SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3783

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO BÁSICO DE INTEGRAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a realização do Treinamento Básico de Integração e Socialização do(s) candidato (s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022,para o emprego Público de **Enfermeiro**, nos seguintes termos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
51973	VIVIANE CRISTINA BORGES DUARTE	10º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO

II - DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

O(s) candidato(s) do item I deverá(ão) apresentar-se no local, data e horário constantes abaixo, para participação no Treinamento Básico Introdutório de Integração e Socialização às Normas – TBI do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, munidos de um documento de identificação com foto.

Local : Galpão Av. Morum Bernardino, 1280 – Bairro Roosevelt – Uberlândia -MG Dia : 07/06/2024
Horário : 08:00 ás 17:00 horas III - DÚVIDAS
Em caso de dúvidas e confirmar a participação no treinamento, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524

Uberlândia, 04 de junho de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:BEB28E04

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 28 DE MAIO DE 2024

RATIFICA a Portaria n.º 01-2024 da Diretoria Executiva do CISTRI;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do estatuto, e

CONSIDERANDO que o contrato de trabalho do Diretor Executivo do CISTRI será rescindido no dia 04/06/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 31/2024 opinando que a Diretoria Executiva tem competência concorrente com o Diretor Executivo no tocante as competências previstas no art. 44 do Estatuto;

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva poderá nomear um de seus membros para representá-la no exercício da competência prevista no art. 44 do estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR na íntegra, a Portaria n.º 01/2024 da Diretoria Executiva, para nomear a Coordenadora Administrativa, Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1184, para o exercício da competência da Diretoria Executiva prevista no art. 44 do Estatuto.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de maio 2024.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTR

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:DA22AD32

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2024

NOMEIA a Coordenadora Administrativa como representante da Diretoria Executiva para o exercício da competência prevista no art. 44 do Estatuto.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do estatuto, e
CONSIDERANDO que o contrato de trabalho do Diretor Executivo do CISTRI será rescindido no dia 03/06/2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 31/2024 opinando que a Diretoria Executiva tem competência concorrente com o Diretor Executivo no tocante as competências previstas no art. 44 do Estatuto;

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva poderá nomear um de seus membros para representá-la no exercício da competência prevista no art. 44 do estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como representante da Diretoria Executiva do CISTRI na vacância do cargo de Diretor Executivo, para o exercício das competências previstas no art. 44 do Estatuto, a Coordenadora Administrativa Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1184.

Art. 2º. A Coordenadora Administrativa exercerá a competência da Diretoria Executiva no exercício da competência prevista no art. 44 do Estatuto, enquanto perdurara a vacância do cargo de Diretor Executivo.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as Portarias em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de maio 2024.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

VALDIRENE BRÁZ DA SILVA ALVES
Coordenadora de Recursos Humanos

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador de Compras

GISLENE GOUVEIA PARREIRA
Gerente Administrativa

GUSTAVO AFONSO FERREIRA
Coordenador de Frota

MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA
Coordenador Contábil

WESLEY DO CARMO SILVA
Coordenador de Logística

CAMILA PIQUI NASCIMENTO
Coordenadora do NEP

ÍTALA REIS ALVARENGA
Diretora de Regulação Médica

LUCAS MARQUES JOSÉ
Coordenador de Enfermagem

MARCOS TADEU QUIRINO FILHO
Assessor Jurídico

CARINA VENÂNCIO DE CAMARGOS REIS
Coordenadora de Farmácia

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2CE7C4D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 462/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$3.211,53 (três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 27/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AE36E197

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 502/2024. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2024 a 31/05/2025.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D33AD831

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 407/2024. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda**.**, CNPJ 22.526.075/0001-43, para realização de exames de MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS NO AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor do total do contrato: R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C80BFD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 312/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312/2024. **Contratada:** Hospital Santo Antônio Ltda., CNPJ nº 16.828.915/0001-20, para inserção de valores de OPME (ARTROSCOPIA DO JOELHO LESÕES AGUDA), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.105,24 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0E6E6397

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 02/06 A 08/06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Uberlândia-MG, 05 de Junho de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FE68EE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPAIBILIZAÇÃO ELEITORAL

A Associação Mineira de Municípios informa que na data de 05 de junho de 2024 foi recebido requerimento de afastamento em virtude da Desincompatibilização Eleitoral, conforme Lei Complementar 64, dos seguintes cargos:

Suplente Conselho Fiscal, Aleandro Francisco da Silva, prefeito do município de Cachoeira Dourada/MG.

Diretor da Região Noroeste, Fabiano Magela Lucas de Carvalho, prefeito do município de São Gonçalo do Abaeté/MG.

Diretor da Região do Alto Paranaíba, Fernando Breno Valadares Vieira, prefeito do município de Coromandel/MG.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E38A17E3

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

A Associação Mineira de Municípios informa que na data de 05 de junho de 2024 foi recebido requerimento de afastamento em virtude da Desincompatibilização Eleitoral, conforme Lei Complementar 64, do seguinte cargo:

Diretor da Região da Zona da Mata,
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Chácara/MG.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:53015CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 25

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Ref.: Processo 0000229/2024
Dispensa n.º 25/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Av. 06, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276-PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

CONTRATADA: **PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ- 00.562.341/0001-50, Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376, Pavimento 01, Bairro Altamira, CEP: 38.411.112-UBERLÂNDIA- MG, representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, brasileiro, contador, administrador de Empresas, inscrito no CPF- sob nº 043.004.626-07 e CI- RG- MG- 11.462.563/SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Rondon Pacheco nº 400, Bloco 03 apartamento 203, Bairro Copacabana, Cep- 38.408-343-Uberlândia/MG.

OBJETO: ***"LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESENCIAL E REMOTA, E TREINAMENTO DE USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES MG",*** para o período estipulado no Termo de Referência.

-Valor Mensal: R$3.067,33 (Três Mil, Sessenta e Sete Reais, e Trinta e Três Centavos).
-Valor Global: R$36.808,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais).
-Início: 01 de março de 2024
-Finalizar:28 de fevereiro de 2025.

Vereador:
PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:7E0C5AA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 002

EXTRATO CONTRATO CM Nº 002/2024

Ref.: Processo 0000230/2024
Dispensa de Licitação 26/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade,

CONTRATADA: VÓRTICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.364.465/0001-24, com sede na Rua Antônio Zeferino de Paula, nº 1044, casa fundos, Bairro Segismundo Pereira- Cep: 38.408-270, município de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE LOPES VALADÃO, brasileiro, contador, administrador de Empresas, inscrito no CPF- sob nº 043.004.626-07 e CI- RG- MG- 11.462.563/SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Rondon Pacheco nº 400, Bloco 03 apartamento 203, Bairro Copacabana, Cep- 38.408-343- Uberlândia/MG.

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS E AUXÍLIO NAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL E AUXÍLIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024",* nos termos do Termo de Referência.(anexo I)

-Valor Mensal: R$1.040,00(Um Mil, e Quarenta reais),
-Valor Global: R$12.480,00(Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais),

Início: 01 de março de 2024.
Finalizar: 28 de fevereiro de 2025.

Vereador:
PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:7C027477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 003

EXTRATO CONTRATO CM 003/2024

Ref.: Processo 0000231/2024
Ref. Dispensa n.º 27/2024
-Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ: 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

-Contratada: Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME,** inscrita sob CNPJ –11.513.122/0001-06, endereçada na Avenida 18-A nº 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG; representada pelo Sr. RENATO BERALDO BORGES, inscrito sob CPF- 060.790.666-96, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 18-A nº 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG.

- OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; MONITORAMENTO DA INTERNET; BACKUP DE DADOS; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LIVES EM REDES SOCIAIS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023".

O prazo de vigência do aditamento ao presente contrato será **a partir de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024.**
-**Prazo do contrato**: 01(um) mês
Valor: R$1.598,70 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, e Setenta Centavos)**.**

- Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2024.

-VEREADOR: PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO–
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales/MG.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:1246ED85

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 004

EXTRATO CONTRATO CM 004/2024

Ref. Processo 0000233/2024
Ref. Dispensa de Licitação 28/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF- 058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA: NELSON NEDES DA SILVA , inscrita sob CNPJ- 34.462.288/0001-38, com sede na Rua sete nº 2070, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor NELSON NEDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº M5.087.632- SSP-MG, inscrito sob CPF- 705.967.516-72, residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep- 38.260.000, nesta cidade, de São Francisco de Sales/MG.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (LANCHES DIVERSOS) PARA CONSUMO PELOS AGENTES PÚBLICOS, PARTICIPANTES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG",** pelo período de 11 meses a partir da assinatura do Termo de Ratificação/Contrato.

-Valor Mensal: R$1.813,46 (Um Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos).
-Valor Global: R$19.948,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
Início: 01 de março de 2024
Finalizar: 31 de janeiro de 2025.

Vereador:
PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:95A20DDC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 005

EXTRATO CONTRATO CM Nº 005/2024

Ref.: Processo 0000234/2024
Dispensa n.º 29/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

CONTRATADA RENATA MARIA GRACIANO MELO-ME, CNPJ- 28.796.457/0001-73, endereçada na Rua Marcondes Machado, 1362, Bairro Santos Dumont, CEP- 38290.000 Frutal-MG; E-mail jdacidadeadm@yahoo.com.br, representado por seu procurador, Pedro Lucas Barbosa de Oliveira e Oliveira, brasileiro, natural de Frutal-MG, residente na Rua Maria Carolina Trindade, 99, Bairro Nova Frutal, portador do CPF- 157.859.766-84 e RG- MG-19.282.757-SSP-MG.

OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS* E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS) *DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

-Valor Mensal R$4.968,09 (Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais, e Nove Centavos).
-Valor Global: R$54.649,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Início: 08 de março de 2024.
Finalizar: 31 de janeiro de 2025.

Vereador:

PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:F129F32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 15/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme condições previstas no Termo de Referência.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: LUMA VERDOLIN TEIXEIRA BRANDÃO, CNPJ nº 53.313.726/0001-40
Valor Anual: R$ 29.999,97 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:277BF4F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 1/2024, Processo Administrativo nº 8/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG.
RESUMO
Fornecedor: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
- 71.000.731/0001-85 contrato@memory.com.br - (31) 2126-6398
Estimado: R$ 122.432,30
Homologado: R$ 79.000,00
Diferença: R$ 43.432,30
Proveito (35,47%)

DETALHES

João Batista de Lima na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ:
71.000.731/0001-85

Descrição do item: Lote 01
Descrição Item Quantidade Unitário Subtotal
LOCACAO E USO DE
SOFTWARE: 12,00 R$ 4.964,00 R$ 59.568,00
MIGRACAO
IMPLANTACAO SOFTWARE: 1,00 R$ 10.408,00 R$ 10.408,00
SUPORTE TECNICO/
HORAS TECNICAS: 100,00 R$ 90,24 R$ 9.024,00
Medida: Serviço
Valor Total: R$ 79.000,00
Data/hora da Homologação: 05/06/2024 15:34:03

Barão de Cocais, 05 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:F7A27C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para compra e aquisições de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para atender as demandas das atividades, eventos, programas,

projetos e reuniões, desenvolvidas pela Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo.
Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação no valor de **R$ 19.513,50 (dezenove mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos)**, conforme proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail***admcamaracampanha@gmail.com****ou link ttps://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd* ,até às dezoito horas da próxima segunda-feira (10/**06/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço.
Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 04 de junho de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:EFA3A210

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tela de projeção elétrica, com controle remoto com tecnologia de rádio frequência (315 MHZ), para ser utilizado nas dependências da Câmara Municipal da Campanha e da Escola do Legislativo, sob responsabilidade do Departamento Administrativo e Financeiro, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação no valor de **R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail***admcamaracampanha@gmail.com****ou link ttps://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd* ,até às dezoito horas da próxima segunda-feira (**10/06/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.
Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço.
Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 05 de junho de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:00F2BE63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2024 – PREGÃO Nº 02/2024.

Processo nº 012/2024. Pregão Eletronico nº 002/2024. Objeto: Aquisição de notebooks e roteador. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADO: AL OLIVEIRA LIMITADA, CNPJ 47.094.894/0001-90. Valor Total: R$ R$ 33.119,99 (trinta e três mil cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:F8BBEE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 827/2024

PORTARIA N.º 827, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, oriunda do Processo de Licitatório n.º 06/2024 – Pregão Eletrônico n.º 02/2024, que tem por objeto a "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo, na condição de gestor(a); e

II – Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral, na condição de fiscal.

§ 1º Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

§ 2º A designação dos servidores de que trata o caput deste artigo também se estende aos termos de contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução da ARP n.º 05/2024, conforme o caso, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DE448EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora – Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total registrado: R$ 24.277,15 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Período de Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-25.

Curvelo/MG, 05 de junho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A6EC59CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
INFORMATIVO PROCESSO HETEROIDENTIFICACAO - CONCURSO PÚBLICO 1-2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

EDITAL DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E MANIFESTARAM INTERESSE EM CONCORRER À COTA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC, tornam públicas as normas que regulamentarão o Processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação, a que serão submetidos os candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos), aprovados nos termos definidos pelo Edital N. 01/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram desempenho mínimo para aprovação nos termos definidos pelo Edital N. 01/2023.
1.2 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão própria, instituída pela FUMARC, observado o disposto na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, para a aferição da veracidade da autodeclaração de que é preto ou pardo, a fim de ratificar ou retificar sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.
1.3. A Comissão de Heteroidentificação será formada por 5 membros avaliadores, 5 Suplentes e 3 membros da banca Recursal, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero e cor.
1.3.1. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
1.3.2. Serão consideradas exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, para aferição de sua condição declarada no Processo Seletivo Simplificado.
1.4. O candidato que não comparecer no dia e horário definidos para se submeter ao processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da concorrência de cota para candidatos negros (pretos ou pardos), podendo continuar participando do Processo Seletivo Simplificado em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha a pontuação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
1.5. Caberá exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.
1.6. Os candidatos deverão comparecer ao local designado, conforme quadro de convocação, com a antecedência mínima de 30 minutos, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido, como carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação e os Anexos I e II, preenchidos.
1.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n. 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, protocolo do documento ou quaisquer outros documentos não constantes deste Informativo.

•
DATA, LOCAL E HORÁRIO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

•
A etapa de heteroidentificação será realizada no dia **16 de junho de 2024 na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, situada na Rua Ângelo Perilo, Nº 35, Centro – Lagoa da Prata/MG**

•
A lista oficial dos candidatos autodeclarados Negros (pretos ou pardos), convocados para esta etapa, encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital de Convocação, assim como o horário de realização do procedimento.

•
Em nenhuma hipótese o candidato fará o procedimento de heteroidentificação em local e data diferentes do estabelecido na convocação.

•
Não haverá tolerância de atraso sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

•
Ao chegar ao local designado, o candidato será conduzido para o espaço determinado pela equipe de fiscalização, onde será identificado e aguardará a sua vez de se submeter ao processo de heteroidentificação.

•
Após identificado, o candidato não terá acesso ao telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação interna ou externa e sua permanência será acompanhada pela equipe de fiscalização.

•

Somente terá acesso às dependências onde acontecerá o procedimento de heteroidentificação, o candidato que será submetido à etapa, sendo vedada a entrada de acompanhantes.

3. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

3.1 O candidato comparecerá perante a Banca de Heteroidentificação e se identificará dizendo o seu nome completo e o seu número de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e se declarará preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

3.2.1 Conforme Previsto no edital 01/2023, o processo será registrado em vídeo e áudio, exclusivamente para composição de acervo e análise pela Banca, seja em fase de análise preliminar ou recursal.

3.2.2 O candidato que se recursar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado da lista de candidatos que concorrem à cota de negros, permanecendo unicamente na lista de ampla concorrência.

3.2.3 Não serão concedidos arquivos de imagens ou áudios aos candidatos, sejam em partes ou integralmente.

3.3 A heteroidentificação será realizada, em sala separada, de forma individual.

3.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais, valendo para a definição da banca exclusivamente os aspectos previstos no item 1.3.2.

3.7 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade somente para o Edital supramencionado, não servindo para outras finalidades.

3.8 É vedado à Banca de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4 - RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no site www.fumarc.com.br conforme previsto no Edital n. 01/2023.

4.2 Os candidatos poderão interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação conforme previsto no item 10.1, alínea "j" do Edital n. 01/2023.

4.3 A Banca recursal será composta por integrantes distintos dos membros da Banca que realizou a heteroidentificação do candidato.

4.4 A Banca recursal, em sua decisão, considerará a filmagem do processo de heteroidentificação, o parecer motivado emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.5. Da decisão da Banca recursal não caberá novo recurso.

4.6. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do processo de heteroidentificação, o resultado final será ratificado conforme resultados aferidos pela Banca de Heteroidentificação.

4.7. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8 O não reconhecimento do candidato deverá ser fundamentado mediante parecer motivado, de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n.12.527 de 18 de novembro de 2011.

4.9. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Banca como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos na convocação indicada no item 1.4 deste Edital, continuarão participando do Processo Seletivo Simplificado em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.10. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não possua pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.11. Será eliminado do processo de validação da autodeclaração étnico-racial/heteroidentificação o candidato que:

•
Não apresentar documento Oficial com foto, conforme exigido em edital;

•
Não for considerado público alvo do programa de cotas pela Banca de Heteroidentificação e pela Banca Recursal;

•
Não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação no local, na data e horário agendados;

•
Recusar a ser filmado durante o processo de heteroidentificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão observados os demais itens pertinentes, nos termos Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

5.2 A Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG e a FUMARC, se reservam o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato e, constatadas irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado ou a demais normas aplicáveis, eliminar o candidato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Integram este Informativo os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de autodeclaração étnico-racial (negro/preto ou negro/pardo) para procedimento de heteroidentificação (validação).

b) Anexo II – Termo de Aceite e de Autorização de uso de imagem.

c) Anexo III – Listagem Oficial dos Convocados.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº_____, inscrito/a no Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - EDITAL Nº 01/2023, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, declaro, para os devidos fins, que sou

( ) NEGRO/PRETO
( ) NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:

I. O procedimento de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do **conjunto de características físicas**, predominantemente, a cor da pele, **acrescida** da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do emprego público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ções) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, no sítio eletrônico da FUMARC.

_____/_____, de _____ de _____.
Cidade UF dia mês

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu_____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº_____, inscrito/a no Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - EDITAL Nº 01/2023, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma presencial.
Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação do processo presencial, se for convocado.
A presente autorização abrange o uso da minha imagem nas fotos e no vídeo acima mencionado e será concedido à Câmara Municipal de Lagoa da Prata o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Certame em que estou concorrendo.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, ora autorizada.

_____/_____, de _____ de _____.
Cidade UF dia mês

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
LISTAGEM OFICIAL DOS CONVOCADOS
ATENÇÃO! Os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial e Anexos I e II preenchidos, conforme definido no item 1.6, deste Edital de Convocação.

CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EDITAL Nº 01/2023 **RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), APROVADOS NA** **PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA/REDAÇÃO, CONVOCADOS PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: *CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, SITUADA NA RUA ÂNGELO PERILO, Nº 35, CENTRO – LAGOA DA PRATA/MG*	
DATA: 16 de junho de 2024 HORÁRIO: 11 HORAS	
Inscrição	***Nome***
100229	ANA FLÁVIA DA SILVA
100488	ARTHUR GABRIEL SILVA
102164	BRENNER RAMOS ROCHA
100676	DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA
100404	ISADORA SILVEIRA JOSE
100468	JOÃO RICARDO FREITAS VIANA
100656	LÍVIA DE ALMEIDA LUCAS
101860	LUIS FILIPE DA COSTA SOUZA
101277	MARIA EDUARDA SANTIAGO DA COSTA
101846	MARIANE OLIVEIRA MIGUEL
100597	MIGUEL RIBEIRO BORGES DOS REIS
100490	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA
100113	NILSON JOSÉ DA LUZ
101537	PEDRO GABRIEL DUARTE DA SILVA
100127	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA
101390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA
100073	UILSON GABRIEL LOPES
100406	ISADORA SILVEIRA JOSE
100067	UILSON GABRIEL LOPES
101795	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES
101918	LEONARDO LUIZ LAGES
101944	THIAGO MUNHOZ

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5772D823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. Apresentação das propostas 06/06/2024 às 14:00h até 20/06/2024 às 14:00. Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 14:01. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em realização de eventos oficiais do Poder Legislativo. O texto integral do edital, TR e documentos encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:CE249D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 35/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 28/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de 19 (dezenove) licenças do antivírus Kaspersky Endpoint Security Cloud Plus, User Brasil, validade de 1 (um) ano, para instalação nos computadores da Câmara Municipal de Poços de Caldas, inscrita no CNPJ sob o n. 21.401.757/0001-67, isenta de inscrição estadual, localizada na Rua Junqueiras, 454, centro de Poços de Caldas, de acordo com as especificações constantes neste Aviso e no Termo de Referência.
Início de recebimento de propostas: dia 06 de junho de 2024, a partir das 10 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 11 de junho de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 11 de junho de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço
Valor unitário estimado: R$ 591,67 (quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

Poços de Caldas, 23 de maio de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F7653806

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 013/2024

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 013/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 - **cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e smartphone, de acordo com as especificações do Termo de Referência** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:689F378B

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024, PROCESSO Nº 013/2024. Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme Termo de Referência.
Início da sessão pública: 24/06/2024, às 13:00 horas . O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:49EB732F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 10/2024

Designa servidores para o exercício de funções gratificadas, na forma do Anexo III, da Resolução nº 560/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício de Funções Gratificadas, na forma do Anexo III, da Resolução nº 560/2021, os seguintes servidores:

I – Marcos Vinícius Rosa Gomes, matrícula nº 166-0 – Gerência de Recursos Humanos – Função Gratificada III;

II – Lívia de Fátima Assis, matrícula nº 168-6 - Gerência de Tesouraria – Função Gratificada II.

Art. 2º. Os servidores designados para as respectivas funções farão jus a remuneração prevista no Anexo III, da Resolução nº 560/2021, alterada pela Resolução nº 585/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 19/2021.

Santa Bárbara, MG, 05 de Junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:639EF566

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 011/204, Dispensa de Licitação nº 011/2024, que teve como objeto a contratação aquisição de equipamentos de microfone de mesa, conectores bateria recarregáveis, pilha palito recarregáveis, para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Simão Pereira conforme especificações e quantidade discriminadas nesse instrumento, ao valor global de R$ 3.585,30 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 29 de maio de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:C08F65DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0 presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo no 002/2024, Dispensa de Licitação no 002/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo, para 02 (dois) veículo de propriedade da Câmara Municipal de Simão Pereira, com assistência 24 (vinte e quatro) horas completa, colisão, incêndio, roubo e furto, acidente pessoais por passageiro, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, danos morais e estético a terceiros, danos aos Vidros, retrovisores, lanternas e faróis, carro reserva — os quais possuem especificações detalhadas neste termo de referência, devendo ser obedecidas as previsões contidas neste documento, ao valor global de R$ 3.839,86 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:DC237AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Adesão Ata de Registro de Preços nº 065/2023. A Câmara Municipal de Urucuia/MG, torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2024, Promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Órgão Gerenciador, cujo objeto é "Carona" para Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG, menor preço apurado, cujo fornecedor é a pessoa jurídica GEANE DE AQUINO SILVA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.715.968/0001-37, sendo o valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Urucuia-MG, 05 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:06FC20E1

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Adesão Ata de Registro de Preços nº 066/2023. A Câmara Municipal de Urucuia/MG, torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2024, Promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Órgão Gerenciador, cujo objeto é "Carona" para Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG, menor preço apurado, cujo fornecedor é a pessoa jurídica LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.937.658/0001-97, sendo o valor Total de R$ 37.325,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Urucuia-MG, 05 de Junho de 2024.

(A) GEAN RODRIGUES LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:21EFBCF4

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Contrato nº 006/2024, Processo Administrativo Licitatório n.º 006/2024, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 001/2023, Vinculado em Adesão ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2024, Promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Órgão Gerenciador, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **GEANE DE AQUINO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.715.968/0001-37, Do Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG. Valor Global em R$ 22.400,00. Vigência: de 05/06/2024 até 04/06/2025.

Urucuia-MG, 05 de junho de 2024.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:5499DA2E

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Contrato nº 007/2024, Processo Administrativo Licitatório n.º 006/2024, Pregão Presencial por Registro de Preços n.º 001/2023, Vinculado em Adesão ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2024, Promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Órgão Gerenciador, Partes: Câmara Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.937.658/0001-97, Do Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG. Valor Global em R$ 37.325,00. Vigência: de 05/06/2024 até 04/06/2025.

Urucuia-MG, 05 de junho de 2024.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:5F5E20E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº 08/2021, oriundo do processo de inexigibilidade nº 002/2021. **Objeto contratado**: Motiva-se o terceiro termo aditivo na necessidade de prorrogação de prazo, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados para contratação de prestação de serviços de consultoria na área contábil, orçamentária, contratual e licitatória (atividades preponderantes). **Contratada**: **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ n°01.564.385/001-82. **Valor global deste aditivo**: 74.235,12 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339035– Serviços de Consultoria. **Vigência**: 01/06/2024 a 31/05/2025. **Assinado por:** Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:41EC46DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, na pessoa da Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no plenário da Câmara Municipal de Volta Grande, com início às 15 (quinze) horas, do dia 10 de Junho de 2024, oportunidade em que será debatido o **PROJETO DE LEI Nº 012/2024: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Volta Grande, 05 de Junho de 2024.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:5201909E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ 10.481.030/0001-10 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 05 de junho de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:C88F810D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**
Participante e vencedor
CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ 10.481.030/0001-10 – LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 05 de junho de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:66D79F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0092.2024.10– Pregão Eletrônico n° 010/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender demanda do CIMVALPI e do Município de Dom Silvério. Data da sessão pública: 21/06/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:683CB521

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2024

Extrato de aviso de Licitação Fracassada ao lote 01 do Processo Administrativo N° 020/2026 Dispensa Eletrônico N° 009/2024– Torna público que a licitação realizada no dia 04/06/2024, ás 09:00h, na modalidade de Dispensa Eletrônico Nº 009/2024, que objetivo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria na área de tecnologia e informática, foi FRACASSADA.
Assinatura: 05/06/2024

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F1091B4D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Registro de Preços n° 006/2024. – Empresa: Luigor Embalagens LTDA – R$ 23.022,00 (vinte e três mil, vinte e dois reais).
Reapa Minas Comercio LTDA – R$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Soluções em Limpeza Fênix LTDA – R$ 10.693,00 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais).

Curvelo/MG, 03/06/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:21FE6201

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão Presencial nº 12/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades angiologia, dermatologia, geriatria e coloproctologia para atendimento na sede deste Consórcio, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia de 02 de junho de 2024, findando em 01 de junho de 2025, com reajuste do valor unitário da consulta para R$ 61,94 (sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Celebrado com a contratada **CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR DE PEDRIATRIA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B289A40

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 24/2023, Pregão Presencial nº 16/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas eletivas em dermatologia para atendimento nos municípios de Caetanópolis, Paraopeba e Inhaúma, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia de 02 de junho de 2024, findando em 01 de junho de 2025. Celebrado com a contratada **SAUDESETE COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA EM SAÚDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 05 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FC59FB37

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 14/2024, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇAÍ/MG E CAETANÓPOLIS/MG,** torna público aos interessados que o primeiro colocado **PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** não concluiu a assinatura do contrato administrativo em tempo hábil, conforme prazo estabelecido em edital .

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, e o § 2º do artigo 90 da lei nº 14.133/2021 fica o licitante convocado para a sessão pública, através da Plataforma AMM LICITA que será realizada no dia **10 de junho de 2024 às 14 horas**, a qual está destinada à fase de negociação do item que inicialmente foram ofertados pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 05 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5DBD845D

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 26/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 21/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 21 de junho.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 05 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C9BC157C

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 17/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 13/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DECORENTES DO PROJETO DO**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DENOMINADO "MIGUILIM".

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 21 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 05 de junho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:2E6CA245

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 27/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 22/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PROCTOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 13h:59min do dia 21 de junho de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 05 de junho de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8631E04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
DECRETO Nº 03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 03 de 21 de maio de 2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o decreto nº 03 de 21 de maio de 2024, que regulamenta o procedimento de compras virtuais, via internet, realizadas por dispensa de licitação em razão do valor nas hipóteses que especifica e dá outras providências. O decreto em questão encontra-se no site deste Consórcio, disponível através do link: <https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2024/1117-decreto-n-003-2024/file>.
Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Data de publicação: 21/05/2024.

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F35E2239

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PROGRAMA 03-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.134.056/0001-02, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. NIVALDO RITA, CPF nº 250.850.198-06 e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 28/05/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:435ACD83

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PROGRAMA 04-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de recursos para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE ARAPONGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº18. 132.167/0001-71 com endereço à Praça Manoel Romualdo de Lima nº 221, Centro, 36.594-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA, CPF: 077.267.376-46 e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei

n° 14.133/2021. Data de assinatura: 03/06/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:6FFFDBA2

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 05/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.197.048/0001-44, Rua Teófilo Otoni, nº 113, Loja 01, Bairro Floramar, Belo Horizonte-MG, CEP: 31742-072, representada pelo sr. GUSTAVO HENRIQUE DUTRA E SILVA, inscrito no CPF sob nº 066.411.976-03, em decorrência do atraso na entrega de mercadoria pleiteada através da Ordem de Serviço nº 288/2024. A empresa foi notificada para cumprir a OS em 3 dias úteis ou apresentar justificativa em 48h. A presente notificação foi expedida dia 04 de junho de 2024.

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:D6447357

GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO 06/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.749.430/0001-18, com endereço na Rua Desembargador Alonso Starling, no 399 - Andar 2 Sala 03, Bairro Centro, CEP 36.900-055, Manhuaçú - MG, representada pelo sr. ADEMIR LIPARIZI JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 013.928.126-30, portador do RG nº MG-11.864.534, em decorrência do descumprimento reiterado das cláusulas contratuais. A empresa foi notificada para justificar os descumprimentos no prazo de 48h. A presente notificação foi expedida dia 04 de junho de 2024.

Viçosa-MG, 05 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:56FA2F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA 12/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EDITAL Nº 02/2024.

O Presidente do CIDRUS, Sr. RODRIGO MORAES LAMOUNIER, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Edital nº 02/2024
RESOLVE:
Art. 1o - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer ao CIDRUS no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais sejam:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 horas)
- MAISA ELIAS RODRIGUES

Candeias, 04 de junho de 2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A70F9BBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 003/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: AJUDA - ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o N º 06.251.518/0001-84, com sede na Rua Barão de São João Nepomuceno, n°. 371, sala 201, Centro, Juiz de Fora/MG, como vencedora do pregão, de acordo com a seguinte proposta vencedora: R$ 170,00 (cento e setenta reais) cada castração, com um valor global de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais qualificados de avaliação clínica, procedimento cirúrgico veterinário de castração de cães e gatos, microchipagem com banco de dados e medicamentos pós cirúrgica para a recuperação imediata entregues a seus tutores, em regime de mutirão, os quais deverão ser realizados em Unidade Móvel (Castramóvel) que será fornecido pelo CIDRUS, conforme as especificações constantes do Anexo I deste edital - Termo de Referência, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 05 de junho de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:FF6240E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 028/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de itens de supermercado em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades se fazendo necessária a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, e de copa e cozinha, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: **WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.568.321/0001-79. Valor Global Estimado: **R$ 15.760,73 (Quinze mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 05 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:E503FFDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 028/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de itens de supermercado em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades se fazendo necessária a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, e de copa e cozinha, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57. Valor Global Estimado: **R$ 39.761,36 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 05 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C9F1B6C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 030/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL locação de aparelhos celulares com chip e plano de telefonia móvel corporativa em atendimento à sede administrativa do CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes, visando a manter o pleno funcionamento das atividades se fazendo necessária a disponibilização de aparelhos celulares para comunicação e outras atividades, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: **ELO GAIVOTA – LOCAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.544.339/0001-26. Valor Global Estimado: **R$ 49.288,20 (Quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**. Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 04 de junho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F58FDB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO
AUTORIDADE SUPERIOR
Processo N.º 001/2024
Referência: Referência: Pregão Eletrônico 001/2024 – item 1
Recorrente: Belgiquímica Produtos Químicos Ltda, CNPJ 09.130.198/0001-00
1. DOS FATOS
Conforme demonstrado nos autos, a empresa Belgiquímica Produtos Químicos Ltda, CNPJ 09.130.198/0001-00, interpôs recurso administrativo frente à decisão do Pregoeiro em procedimento licitatório, no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Após a disputa de lances, na fase de aceitação das propostas, houve a desclassificação da Recorrente em virtude da apresentação de documentos fora do período de validade, conforme consta nos autos. Por essa razão a recorrente manifestou:
Declaramos intenção de recurso em razão da ilegalidade da desclassificação da licitante no item 001 do edital, vez que foi juntado

o Certificado de Regularidade do Fabricante valido na data de abertura do pregão, sendo a desclassificação clara violação ao disposto no item 8.12.2 do Edital; ao artigo 64, inciso II da Lei 14.133/21; ao princípio da formalidade moderada; à jurisprudência do TCU e do TCE-MG." (sic)
A Recorrente apresentou suas razões dentro do prazo legal.
Não houve o envio de contrarrazões
2. DO MÉRITO (DECISÃO DO PROGOEIRO)
Em síntese, após toda a fundamentação necessária, o pregoeiro opina:
"Assim, DECIDO:

A manifestação de recurso da empresa Belgiquimica Produtos Químicos Ltda, não contém pilastras para seu provimento.
Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o Pregoeiro conhece do recurso interposto, porém negando-lhe provimento, mantém a decisão que desclassificou a Recorrente."
3. DA CONCLUSÃO
Por todas as razões apresentadas e julgadas ao certame, MANTENHO a decisão do Pregoeiro julgando IMPROCEDENTE o recurso, mantendo a desclassificação da empresa Belgiquímica Produtos Químicos Ltda, CNPJ 09.130.198/0001-00.

Boa Esperança – MG, 04 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente
CISAB SUL

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Morais
Código Identificador:3422C80A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO
AUTORIDADE SUPERIOR
Processo N.º 001/2024
Referência: Referência: Pregão Eletrônico 001/2024 – item 4
Recorrente: Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-90
1. DOS FATOS
Conforme demonstrado nos autos, a empresa Sanigran Ltda, CNPJ 15.153.524/0001-90, interpôs recurso administrativo frente à decisão do Pregoeiro em procedimento licitatório, no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Após a disputa de lances, na fase de aceitação das propostas, houve a desclassificação da Recorrente em virtude da ausência de documentos.
Por essa razão a recorrente manifestou:
"Manifesto intenção em recorrer da desclassificação da empresa, visto que a sua retirada do certame por tal motivo caracteriza formalismo exacerbado, pois a documentação questionada foi apresentada, conforme será demonstrado nas razões recursais."
A Recorrente apresentou suas razões dentro do prazo legal.
Não houve o envio de contrarrazões
2. DO MÉRITO (DECISÃO DO PROGOEIRO)
Em síntese, após toda a fundamentação necessária, o pregoeiro opina:
Assim, DECIDO:
Pelo conhecimento do recurso interposto, porém, em razão da anulação do item discutido não julgar o mérito recursal, por restar prejudicado o julgamento.

3. DA CONCLUSÃO
Por todas as razões apresentadas e julgadas ao certame, MANTENHO a decisão do Pregoeiro.

Boa Esperança – MG, 04 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente
CISAB Sul

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Morais
Código Identificador:5CEA58EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO
AUTORIDADE SUPERIOR
Processo N.º 001/2024
Referência: Referência: Pregão Eletrônico 001/2024 – item 6
Recorrente: Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-90
1. DOS FATOS
Conforme demonstrado nos autos, a empresa Sanigran Ltda, CNPJ 15.153.524/0001-90, interpôs recurso administrativo frente à decisão do Pregoeiro em procedimento licitatório, no Pregão Eletrônico n.º 001/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Após a disputa de lances, na fase de aceitação das propostas, houve a desclassificação da Recorrente em virtude da ausência de documentos.
Por essa razão a recorrente manifestou:
"Manifesto intenção em recorrer da desclassificação da empresa, visto que a sua retirada do certame por tal motivo caracteriza formalismo exacerbado, pois a documentação questionada foi apresentada, conforme será demonstrado nas razões recursais."
A Recorrente apresentou suas razões dentro do prazo legal.
Não houve o envio de contrarrazões
2. DO MÉRITO (DECISÃO DO PROGOEIRO)
Em síntese, após toda a fundamentação necessária, o pregoeiro opina:
"Assim, DECIDO:
A manifestação de recurso da empresa Sanigran Ltda, não contém pilastras para seu provimento.
Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatórioe julgamento objetivo, o Pregoeiro conhece do recurso interposto, porém negando-lhe provimento, mantém a decisão que desclassificou a Recorrente."
3. DA CONCLUSÃO
Por todas as razões apresentadas e julgadas ao certame, MANTENHO a decisão do Pregoeiro julgando IMPROCEDENTE o recurso, mantendo a desclassificação da empresa Sanigran Ltda, CNPJ 15.153.524/0001-90.

Boa Esperança – MG, 04 de junho de 2024.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Superintendente
CISAB SUL

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Morais
Código Identificador:9320159F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES
CNPJ nº 21.595.944/0001-29

Objeto: O pressente termo aditivo tem por objetivo a ampliação do local de atendimento feito Consultório Médico Costa Botelho Nunes, podendo o mesmo realiza-los no Endereço Avenida Pref. João Daher, 888, sala 505, bairro Lundceia no Município de Lagoa Santa – MG.

Data de assinatura: 27 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6905409E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ nº 12.091.284/0001-58

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, hospitais etc.) Para prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional

Valor do Contrato: R$3.835.743,56 (três milhões, oitocentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 14 de maio de 2024

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:74345808

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **A & G SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ nº 2.532.358/0001-44

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Valor do Contrato: R$3.835.743,56 (três milhões, oitocentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 10 de maio de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AA18700E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 013/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata), Itabira, Belo Horizonte, Barão De Cocais. Fica retificado o **ANEXO X,** conforme abaixo:
ANEXO X

Tipo de Especialidade	Valor Unitário
Atendimento na área Cirurgia Vascular em Município distinto do domicilio do contratado	R$ 75,00
Atendimento na área Cirurgia Vascular em Município de domicilio do contratado.	R$ 65,00

João Monlevade, 05 de junho de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:83AA245B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AMPLA)

Convoca-se os representantes legais e chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios sócios da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordiária, que se realizará em 14 de junho de 2024, às 14 horas.

Data: 14/06/2024
Horário: 14h00min
Local: AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Primeira Convocação (chamada): 14 horas
Segunda Convocação (chamada): 14h30min

ASSUNTO: *Apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária de programas, projetos, e demais assuntos, bem como, a adesão de novos municípios. Apreciação para a elaboração de um novo consórcio público, e também autorização para contratação de estagiários. Mediante concordância da Assembleia, poderão ser deliberadas outras matérias.*

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação/chamada (14h00min) caso estejam presentes maioria dos Prefeitos representantes dos Municípios Associados e, em segunda convocação/chamada (14h30min), com qualquer numero de representantes presentes.

Araxá (MG), 05 de junho de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMPLA

CERTIFICO que no dia **24/02/2022**, foi entregue a todo os Prefeitos dos Municípios Associados a AMPLA uma cópia do Projeto de alteração do Estatuto da AMPLA. CERTIFICO, ainda, que no dia _____ / _____ / _____ promovi a públicação e divulgação desta convocação no quadro de avisos do prédio da AMPLA, nos termos do artigo 11, do Estatuto da AMPLA.

Ass.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:424EBBD9

CIMPLA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CIMPLA)

Convoca-se os representantes legais e chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios consórciados ao Consórcio Intermunicipal Multinalitário do Planalto de Araxá– CIMPLA, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordiária, que se realizará em **14 de junho de 2024, às 14 horas**.

Data: 14/06/2024
Horário: 14h00min
Local: AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Primeira Convocação (chamada): 14 horas
Segunda Convocação (chamada): 14h30min

ASSUNTO: *Apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária de programas, projetos, e demais assuntos, bem como, a adesão de novos municípios. Apreciação para a elaboração de um novo consórcio público, e também autorização para contratação de estagiários. Mediante concordância da Assembleia, poderão ser deliberadas outras matérias.*
A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação/chamada (14h00min) caso estejam presentes maioria dos Prefeitos representantes dos Municípios consórciados e, em segunda convocação/chamada (14h30min), com qualquer numero de representantes presentes.

Araxá (MG), 05 de junho de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente do CIMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:6A3CF829

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024 PE 004/2024

PC 015/2024 PE 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021. Convocação para Prova de Conceito presencial, na sede do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, Montes Claros/MG, a ser realizada no dia 13/06/2024 às 08:30 horas. Demais participantes poderão acompanhar a demonstração.www.codanorte.mg.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:78EFE7AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024 PE 005/2024

PC 016/2024 PE 005/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Convocação para Prova de Conceito presencial, na sede do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, Montes Claros/MG, a ser realizada no dia 13/06/2024 às 13:30 horas. Demais participantes poderão acompanhar a demonstração.www.codanorte.mg.gov.br
www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A2644B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°002/2023, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N°14.133/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de desenvolvimento de projeto, fabricação e montagem de uma planta para britagem e peneiramento de entulhos de construções civis, para o CPGRS no município de João Monlevade/MG.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS: 20/06/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00H

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°002/2023 PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

AGENTE DE CONTRAÇÃO: SAMARA MICHELLE EUSTÁQUIO

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$ 861.301,93 (Oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital) ou (31) 031 3193-0226 - CPGRS (Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

*** Licitação destinada a AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:49E4E8B1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o**CPGRS**-Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos,sediado na rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, realizará processo de compras, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço**GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com a Portaria Municipal n.º 2.488 de 06 de janeiro de 2023, Decreto Municipal n.º 622/2022, e demais legislação aplicável.

Objeto:Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e/ou corretiva de balança para veículos de carga fabricante Alfa, modelo rodoviária, módulo 3102**C,** Série 10CF71**,** capacidade máxima 30 toneladas**,** capacidade mínima 60 KG**,** do Aterro Sanitário do Consorcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: LICITAR DIGITAL:www.licitardigital.com.br

Fim do recebimento (propostas e documentos): 15/09/2023 às 07h59min
Início da análise das propostas: 12/06/2024 às 08h00min
Fim da análise das propostas 12/06/2024 às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00minh (horário de Brasília/DF)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:18.122.0030.2001.33.90.39.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

VALOR ESTIMADO:R$ 12.686,67 (doze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) total, devendo ser pago o valor de R$ 3.171,67 (três mil e cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) a cada três meses.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:5AC1D65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34.

OBJETO: A partir de 01 de junho de 2024, os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços serão repassados ao CPGI, mensalmente, levando-se em consideração o volume de RSU gerados, tratados e depositados no mês apurado por boletim de medição, será de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)** por tonelada, sendo a quantidade mensal média estimada de 713,42 toneladas perfazendo o valor mensal de **R$ 149.818,20 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos),** com quantidade anual estimada de 8.561,04 toneladas, perfazendo o valor anual de **R$ 1.797.818,40 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotações: 18.541.2002.3.1.71.70 - 18.541.2002.3.3.71.70 - 18.541.2002.4.4.71.70

Andradas, 05 de junho de 2024.

Ass: João Paulo Facanali de Oliveira Presidente do CPGI e
Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D249A285

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 INCISO II
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024;
CONTRATAÇÃO DIRETA N°. 003/2024;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E BORRACHARIA PARA OS LEVES E PESADOS DA FROTA DO DMAAE; no valor: R$ 29.700,00 (Vinte e nove Mil e setecentos reais) Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHEÇO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratar as empresas: DULCINEY LAIRA, CNPJ: 109.979.02/0001-06, no valor de R$ 7600,00 (sete mil e seiscentos reais) WAGNER JOSÉ DE CANTUARIA, CNPJ: 11.678.082/0001-44, no valor de R$ 18.700,00(dezoito mil e setecentos reais) e REGINA ALVES FIGUEIRESO ANTONIOLI, CNPJ: 49.037.111/0001-61, no valor de R$ 3400,00 (três mil e quatrocentos reais), DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9D3CA241

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA 011/2022 – CONTRATO Nº 007/22 - Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado pelo Aditivo de 3,1264%. Valor: R$ 380.944,32 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.

Ponte Nova (MG), 05 de junho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:68454B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 29/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA. CLEUDES MARIA DE OLIVEIRA."

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Efetiva CLEUDES MARIA DE OLIVEIRA, cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula nº 825-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, nº 007/2024.

Art. 2º Os proventos que irão compor a aposentadoria por idade e tempo de contribuição serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.595,91
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.557,55
TOTAL	R$ 4.153,46

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela paridade, nos mesmos moldes e proporções dados aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG, 03 de junho de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2433DAD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 30/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR À SRA. HELIDA PEREIRA VAZ"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40 §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 38 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA à Servidora Efetiva *HELIDA PEREIRA VAZ*, cargo de Professora, matrícula nº 1184-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB nº 008/2024.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 3.246,47
TOTAL	R$ 3.246,47

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 03 de junho de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A01D8F09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 003/2024
Dispensa nº 001/2024.
Torna-se público que o**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, realizará **DISPENSA**, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** modo de disputa **aberto**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 052/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:05 de junho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:06 de junho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:11 de junho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23h59m (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: ipreblicita@gmail.com
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente DISPENSA é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Aquisição de materiais elétricos de consumo variados, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
As propostas serão recebidas pelo email: ipreblicita@gmail.com, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis – MG, até às 13h59m horas do dia 11 de junho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3662-1542.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:58AA8C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 117/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE –IPREM, no uso de suas atribuições legais eem conformidade com aLei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, e Decreto municipal 5535, de 18 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO que a licitação será conduzida preferencialmente por servidores públicos efetivos ou por empregados públicos dos quadros efetivos da Administração, o que admite, excepcionalmente, o recrutamento dentre servidores e empregados públicos ocupantes de cargos comissionados, desde que qualificados para tanto, quando oórgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem tais funções essenciais;
CONSIDERANDO a ausência, noInstituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, de servidores efetivos qualificados e em quantidade suficiente para a condução dos procedimentos licitatórios,

RESOLVE
Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidoraLarissa Gabrielle deAndrade- matrícula 810098-02, para exercer a função deAGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º **NOMEIA-SE**os servidores: Carlos Alberto de Andrade - matrícula 78, Lara Lindise Pereira Silva - matrícula 137 e Wellington da Silveira - matrícula 76000 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3° - Designa o servidor Wellington da Silveirapara substituir o agente de contratação e pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipede Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 05 de junhode 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:E77712E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROCESSO Nº 033/2023 **PREGÃO: 013/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 41.463.690/0001-00

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem Aditar o prazo do contrato de Prestação de Serviços até 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F84A0A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

PROCESSO Nº 094/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N. 055/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA-ME ,** com sede a Rua Cecilia Breves, 218-Morro Nossa Senhora da conceição-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.245.100/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação serviço de sistema de informática capaz de atender as necessidades dos serviços de rotinas do Departamento de Recursos Humanos no controle de ficha funcional dos servidores do município de forma eletrônica e a parte web que permite que o servidor tenha acesso a suas informações funcionais pelo site do município.
VALOR : O valor mensal será de R$ 2.130,00(dois mil, cento e trinta reais) e o valor total anual da contratação é de R$ 25.560,00(vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura deste instrumento prorrogável na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3CC3B4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação futura e eventual, locação de máquinas e caminhões necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses), no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C977A162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 73/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 129/2024
DISPENSA 073/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de engenharia para executar reforma nas quadras Terra do Santo e Ilha Gama Cerqueira, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.522/0001-53, no valor global de R$ 51.248,14 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 05 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F9372310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 017/2024 - EDITAL SUSPENSO SINEDIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, TORNA PÚBLICO **EDITAL SUSPENSO SINEDIE**– abertura às 09:00 horas do dia 18/06/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, na forma de **CONTAINER E CONTETORES DE LIXO**, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/05/2024, pelo site **www.alemparaiba.mg.gov.br**. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 05/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:2267A3A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2025.**
VALOR: Foi realizado o Segundo apostilamento ao Contrato, onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,6880%

correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre Maio /2023 a Abril/2024, passando o valor total estimado para R$ 190.160,95(cento e noventa mil, cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos) a vigor a partir de Junho/2024.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39 – Gestão do Gabinete do Prefeito; 2.01.01.04.124.0027.2.0013.3.3.90.39 – Serviços de Controladoria;2.01.02.04.182.0029.2.0014.3.3.90.39 – Manutenção da Defesa Civil;2.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.39 – Procuradoria Jurídica;2.01.05.04.122.0001.2.0023.3.3.90.39 – Gestão do Procon de Além Paraíba;2.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Administração;2.03.00.04.123.0001.2.0033.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Finanças;2.04.00.12.122.0001.2.0035.3.390.39 – Gestão da Secretaria de Educação;2.06.00.04.122.0001.2.0073.3.3.90.39 – Gestão Sec. Cultura, esporte, lazer e turismo;2.07.03.10.304.0010.2.0118.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Sanitária;2.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Epidemiológica;2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Saúde;2.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39 – Manutenção do Cras/Paif
2.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39 – Manutenção Creas/Paef 2.08.03.08.244.0013.2.0154.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Bolsa Família;
2.08.04.08.244.0012.2.0156.3.3.90.39 – Manutenção Gestão do Suas;
2.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas;2.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;2.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.39 – Gestão Sec. Desenvolvimento Econômico e Social;

Data: Além Paraíba, 28 de Maio de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:695979A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA** *e seus respectivos anexos, referente à Cotação n° 169/2024, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 06/06/2024 até 18:00h do dia 10/06/2024, para o objeto:* Locação de gerador 180 Kva. *A íntegra do Termo de Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br . Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024 . Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br pelo telefone: 32 34626733.*

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:90D605EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2024

Processo Licitatório nº 30/2024, Adesão a Registro de Preço nº 05/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GOVAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço n°35/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, Pregão Presencial nº 19/2023 do MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.879.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) Assinatura: 05/06/2024. Vigência 05/06/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:37C2C545

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 96/2024

PORTARIA Nº. 96/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do **Processo Administrativo nº 30/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Ejelvanio de Oliveira Reis Matrícula nº: 2720
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Edivan Silva Soares Matrícula nº: 2679
Cargo/Função: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 41/2024
Contratada: **GOVAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54.**
Valor total do Contrato: R$ 1.879.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).
Objeto: **Adesão Ata de Registro de Preço n°35/2023, Processo Licitatório nº 46/2023, Pregão Presencial nº 19/2023 do MUNICÍPIO DE GOUVEIA - MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL E NO ANEXO I**.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da

substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 05 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Ejelvanio de Oliveira Reis
Gestor do Contrato

Nome: Edivan Silva Soares
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:347FCBD0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

Processo Licitatório nº 032/2024, Adesão a Registro de Preço nº 006/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER A DEMENDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISARP. Valor Total do Contrato**:** R$3.946.140,00 (Três milhões novecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais). Assinatura: 05/06/2024. Vigência 05/06/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:5B921218

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 INEXIGIBILIDADE 16/2024 CREDENCIAMENTO 2/2024

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº069/2024 de 05 de janeiro de 2024, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PARA OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) E FABRICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (FPIV). ESSAS MEDIDAS VISAM ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALVORADA DE MINAS/MG conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá inicio a partir da data de sua publicação ate dia 31/12/2024. Aos interessados, demais informações

bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, n° 190 – Centro, no endereço eletrônico http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através dos telefones 31/3862-1121 / (31) 9 9741 8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de junho de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:3F697609

LICITAÇÃO
PORTARIA 097/2024

PORTARIA Nº. 097/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 032/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Fernanda Iracema do Amaral Simões. Matrícula nº: 2722
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscais do Contrato: Adriane Kelly de Oliveira Nunes. Matricula nº: 2242. Cargo/Função: Bioquímica. Lara Carolina Ribeiro de Andrade. Matricula nº: 2575. Cargo/Função: Farmacêutica, Solange de Miranda. Matricula nº 1197. Cargo/Função: Técnica em Enfermagem. Maria Aparecida Barbosa Ribeiro. Matricula nº 2395. Cargo Função: Farmacêutica.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 042/2024
Contratada: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Valor total do Contrato: R$3.946.140,00 (Três milhões novecentos e quarenta e seis mil cento e quarenta reais). **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA, E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO, VISANDO ATENDER A DEMENDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.
Vigência: até 31/12/2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 05 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

FERNANDA IRACEMA DO AMARAL SIMÕES
Matricula nº 2722.
Gestor do Contrato

Fiscais do Contrato:

ADRIANE KELLY DE OLIVEIRA NUNES.
Matricula nº: 2242.

LARA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE.
Matricula nº: 2575.

SOLANGE DE MIRANDA.
Matricula nº: 1197,

MARIA APARECIDA BARBOSA RIBEIRO.
Matricula nº: 2395.

* ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:C56557D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 - VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$3.000.000,00(TRÊS MILHÕES DE REAIS,** ASSINATURA 16/05/2024, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CCFB7FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0772024- LUTERPLAN CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA - ME.** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$3.000.000,00(TRÊS MILHÕES DE REAIS,** ASSINATURA 16/05/2024, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A710F279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024- PGM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE REAIS),** ASSINATURA 16/05/2024, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C036D67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024- CATHI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO **R$9.772.712,93(NOVE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** ASSINATURA 16/05/2024, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9825B974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 046/2023 PP 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 046/2023 – PP N° 008/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO(PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,

EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DE PRÉDIOS MUNICIPAIS(PRÓPRIOS E CONVENIADOS); CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024-CONSTRAR CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI.**, VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO **R$2.000.000,00(DOIS MILHÕES MIL REAIS),** ASSINATURA 16/05/2024, VALIDADE 31/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6BE821A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024
OBJETO: Registro de Preços para Retífica de Motores Gasolina/Etanol e Diesel para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Dia 05 de junho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT MÉDIA	VALOR TOTAL REFERÊNCIA
01	SERVIÇOS RETIFICA DE MOTORES A DISEL	800	HORAS	R$ 65,00	R$ 52.000,00
02	SERVIÇOS RETIFICA DE MOTORES GASOLINA/ETANOL	800	HORAS	R$ 70,00	R$ 56.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA:					**R$ 108.000,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7B2A3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024
OBJETO: Registro de Preços para Retífica de Motores Gasolina/Etanol e Diesel para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 05 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6F919EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

N.º Processo: 36/2024 – Pregão Presencial nº 15/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO MECÂNICA PAINS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.177.852/0001-30. OBJETO**:** Registro de Preços para Retífica de Motores Gasolina/Etanol e Diesel da frota municipal, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 108.000,00. Data de assinatura: 05 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E1BF0FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 35/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serviços de Borracharia para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG,05 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FD7BC0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 35/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serviços de Borracharia para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal.

Dia 05 de junho de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO PNEU RETRO TRASEIRO	125	SERVIÇO	156,66	19.582,50
02	SERVIÇO PNEU RETRO DIANTEIRO	125	SERVIÇO	90,00	11.250,00
03	SERVIÇO PNEU PATROL	362	SERVIÇO	170,00	61.540,00
04	SERVIÇO PNEU CARRO	750	SERVIÇO	33,33	24.997,50
05	SERVIÇO PNEU MOTO	25	SERVIÇO	31,66	791,50
06	SERVIÇO PNEU MCROONIBUS	125	SERVIÇO	50,00	6.250,00
07	SERVIÇO PNEU CARRINHO DE MAO	25	SERVIÇO	23,33	583,25
08	SERVIÇO PNEU ONIBUS	187	SERVIÇO	70,00	13,090,00
09	SERVIÇO PNEU VAN	125	SERVIÇO	50,00	6.250,00
10	SERVIÇO PNEU CAMINHAO	375	SERVIÇO	70,00	26.250,00
11	SERVIÇO PNEU TRATOR DIANTEIRO	62	SERVIÇO	60,00	3.720,00
12	SERVIÇO PNEU TRATOR TRASEIRO	62	SERVIÇO	172,23	10.678,26
VALOR TOTAL GLOBAL:					**184.983,01**
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 184.983,01 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	*LUIS FERNANDO DUARTE*

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D4331459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 35/2024

N.º Processo: 35/2024 – Pregão Presencial nº 14/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DANIEL PEREIRA CHAGAS 03646409606, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.522.808/0001-89. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Serviços de Borracharia para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 184.983,01. Data de assinatura: 05 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6E54581F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 136/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 136/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Municípiode Arcos,inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e**Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.103.354/0001-39, neste ato representada pela Sra. DENISE SANCHES DE MELO, tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de CREDENCIAMENTO:

OBJETO-O objeto do presente Termo é registrar a participação do ora classificado no credenciamento cujo objeto é Credenciamento de Chamamento Público para celebração de Termo de Compromisso com empresa que comprove experiência em projetos de eficiência energética e enquadre- se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e executar projetos de eficiência energética na modalidade Turn-Key, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, com base na Lei Federal 9.991/2000 na modalidade de fundo perdido, para representar o Município de Arcos-MG, perante chamada pública de projetos CPP, através de apresentação de projeto, na forma e nos termos de chamada pública de projetos, junto a concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência

VIGÊNCIA.O prazo de vigência deste Termo de credenciamento será da assinatura até 31/12/2024.Caso não seja concretizada contratação o credenciamento será extinto no vencimento.

Arcos, 17 de maio de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:905231DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 189/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024
CREDENCIAMENTOnº012/2024
CHAMAMENTO PÚBLICOnº 004/2024

Objeto: Credenciamento para uso de espaço públicoChamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no III Festival de Gastronomia "Delícias da Roca" - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias11, 12, 13, 14, 15 e 16 de julho de 2024.
O edital de credenciamento ficará aberto **durante o período de 05/06/2024ate as 21/06/2024, respeitadas as datas de cada fase.**
A Comissão Organizadora fará o **credenciamento prévio de todos os proponentes de 05/06/2024a14/06/2024**, no horário de 13:00 às 18:00 para feirantes/convidados e patrocinadores e no periodo de 08:00 as 12:00 para credenciamentos ampla concorrencia na Casa de Cultura de Arcosna rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, Arcos/MG.:
Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao Departamento de Licitações situado no 3º andar da Prefeitura Municipal, na rua getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO até o dia 17/06/2024, onde serão encaminhadas a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO que fará as sessões de habilitação.
A**ssessões da COmissão de COntratação ocorrerão nos dias e horarios abaixo mencionados:**
No dia 20/06/2024 às 13:30hssessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio das barracas referentes aos itens 01, 02;
No dia 21/06/2024 às 13:30hs sessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio referentes ao item 03 - patrocinadores.
No dia 21/06/2024 às 15:30hs sessão publica (gravada em áudio e vídeo) para classificação, finalização e se necessário sorteio referentes ao item 04 - ampla concorrência.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6BA06593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 127/2024

EXTRATO

PROCESSO Nº 127/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

CONTRATO Nº xxx/2024

Objeto é **contratação de serviço de artesão para elaboração e confecção de obra de arte para a Praça da Bíblia no município de Arcos-MG**.

Valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Empresa:Ricardo Cardoso Restauração e Arte Metalurgica Ltda

Vigência:90 dias, sendo prazo de execução de 30 dias.

Arcos/MG, 03/06/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3DCCA9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 187/2024 - PREGÃO ELETRONICO 100/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 069/2024

PL 187/2024
Pregão Eletrônico 100/2024
Registro de Preço 069/2024

Objeto refere-se à: **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de radiografia para atender as demandas gerais na unidade Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:18/06/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,05 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B3C6EB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 188/2024 - PREGÃO ELETRONICO 101/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 070/2024

PL 188/2024
Pregão Eletrônico 101/2024
Registro de Preço 070/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de reservatórios metálicos para armazenamento de água potável para suprir demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:18/06/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,05 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:38682B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121-2024

Retificacao do AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº121/2024- CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 003/2024
Retificação do numero da proposta. Materia publicada no DOU em 30/04/2024.Onde se lê: Contratacaode empresa para execucaode obra de pavimentacaode vias, proposta SICONVnº 64468/2023, leia-se: Contratacaode empresa para execucaode obra de pavimentacaode vias, proposta TRANSFERE GOVnº 65468/2023. **Obs: retificacao do numero da proposta**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ACFC264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2024 - REPUBLICADA

PORTARIA nº 113 – 03/06/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 181, de 03 de junho de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 113 de 03 de junho de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 181/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9FBFC695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 024/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 06/06/2024 - 16h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 07/06/2024 a 14/06/2024

Arcos, 05/06/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C87978E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Serviços de arbitragem de futebol de campo com: 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar (4º árbitro - quando necessário), 2 árbitros auxiliares (bandeirinha) e 1 mesário. - Quantidade: 28 Unidade - Valor Referência: 600,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ISMAEL DE SOUZA MELO 31753542898 (27.384.934/0001-20)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 09:58:55 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	15.960,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:71DA9576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 012/2024

Resultado da Homologação					
0001 - Serviços de arbitragem de futebol de campo com: 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar (4º árbitro - quando necessário), 2 árbitros auxiliares (bandeirinha) e 1 mesário. - N/C - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ISMAEL DE SOUZA MELO 31753542898	N/C	28 Unidade	570,00	15.960,00	Homologado em 05/06/2024 09:59:05 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20AACE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do Banco do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito público, com sede na Q SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II, III, s/nº, Andar TI SL, S101 a S1602, TII SL C101 a C1602, TIII SL N101 a N1602, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 para o recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais integradas ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação as guias de arrecadação com QR code, pelo valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por guia recolhida, embasada no art. 75, inciso IX da Lei Federal n° 14.133/2021.

Argirita, 27 de maio de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9381F6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3808/2024

Processo Administrativo: 038/2024-**Dispensa de Licitação:** 008/2024**. Contratante:** Município de Argirita. **Contratada:** Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. **Objeto:** prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais integradas ao Sistema de Pagamentos Instantâneos – PIX através do DAR (Documento de Arrecadação) em padrão FEBRABAN, com vinculação as guias de arrecadação com QR code. **Vigência: 05**/06/2024 a 05/06/2025. **Valor:** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por guia reolhida. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0012 1.500.000 225. **Fundamentação legal:** art. 75, inc. IX da Lei 14.133/21.

Argirita, 05 de junho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN –
Prefeito Municipal de Argirita.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8D4A0A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 82/2024, Credenciamento nº 08/2024. Objeto: prestação de serviços na função de Topógrafo. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Vinícius Sampaio Maciel. Valor Mensal R$ 6.760,00 Vigência. 31/12/2024.

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 85/2024, Credenciamento nº 13/2024. Objeto: prestação de serviços com brigadistas, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2024, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Brigada Profissional Sentinelas Ltda. Valor global R$ 43.752,00 Vigência. 31/12/2024.

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo de adesão ao contrato 016/2023. pregão eletrônico 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Saga Serviços Terceirizados Eireli. Dos Acréscimos: Acrescentar 25% relativo ao acréscimo serviços ao previsto no instrumento original, o valor global do termo aditivo é de R$ 1.118.750,00, totalizando um valor Global do Contrato de R$ 5.593.750,00. Da prorrogação: Prorrogação até 04 de outubro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 072/2024 na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Adjudica-Se a Empresa: Martins & Brito Cia Ltda, CNPJ sob o nº 22.748.373/0001-88, lote **01.**

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, adjudico e Homologo o Credenciamento Acima Identificado, em favor da empresa os Cobras Do Forro Candangominas Produções E Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.755.492/0001-93, credenciada nos itens 01 e 02.

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas José Carlos Barbosa de Brito, inscrito no CPF sobre o nº 923.324.126-20 no item 14.

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA **-**
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 026/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa BAIA GC MIX EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 42.377.469/0001-94, estabelecida na Rua Raul Cardoso Da Mata, n° 136, Porto de Manga, Urucuia-MG, credenciada nos itens 01 a 39,

Arinos, 05 de junho de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:20972785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 016/2024
O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XVI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ nº 16.589.137/0034-21, o interesse em contratar diretamente conforme o inciso XVI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para elaboração e desenvolvimento do Programa Municipal "Empreende Barroso - 5ª edição", ministrando cursos de orientação aos empresários de Barroso, que tenham intenção de abrir seu próprio empreendimento e/ou quem precisa aprimorar sua gestão de negócios, no período de junho a setembro de 2024.

Barroso,04 de junho de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7FF17E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Processo Licitatório nº053/2024. Objeto: O objeto desta aquisição é um aparelho de ultrassom destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de reforçar os serviços de diagnóstico e tratamento disponibilizados à comunidade local. Este investimento visa melhorar a qualidade dos cuidados de saúde oferecidos, possibilitando diagnósticos mais precisos e intervenções mais eficazes para atender às necessidades médicas da população, conforme especificado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. **Abertura do julgamento será no dia 21/06/2024 às 09hrs.**

Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo Licitatório nº054/2024. Objeto: O Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de levantamento de bens móveis, inventário de bens patrimoniais e dentre outros serviços correlatos, necessários à plena organização do patrimônio da Prefeitura. Os bens móveis juntos equivalem a APROXIMADAMENTE 18.000 (Dezoito mil) itens. **Abertura do julgamento será no dia 20/06/2024 às 09hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 05 de Junho de 2024.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME.
Pregoeira Substituta e Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:0A866541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo van, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Data entrega das propostas: Até 20/06/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7604541B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-66/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e Evaldo Maia Vilela, Maria Lúcia Maia Vilela, Leila Vilela Portugal, Liliane Maia Vilela Avelar e Lilia Aparecida Vilela. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 01/06/2024 a 01/06/2025, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA WILSON DA SILVEIRA LEMOS, Nº 121-2º pavimento, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA APM – ATENDIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL, pelo valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2FF14C38

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-108/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TERESINHA FERNANDES DA COSTA, CARLOS HENRIQUE COSTA, CHRISTINA CARLA COSTA OLIVEIRA, CLÁUDIA ROSSANA COSTA e KATIA CIRENE COSTA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados de 02/06/2024 a 02/06/2025, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JARBAS PIMENTA, Nº 125, CENTRO, BOA ESPERANÇA/MG, COM MATRÍCULA NO CRI LOCAL SOB O N° 2.606, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO PSF RURAL, bem como o reajuste do valor mensal pelo índice acumulado do INPC no período, de 2,862480 %, perfazendo o acréscimo de valor de R$ 1.550,54 mensal para R$ 1.594,92 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R$ 19.139,04 (dezenove mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos) pelo período de doze meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:24D57BCB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 123/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 123/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ 04.398.291/0001-79. OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 07 (sete) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS QUE É FATOR DETERMINANTE DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS, A SER DESTINADA AOS MESMOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, pelo valor vigente de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelo período de sete meses, conforme Ofício de Solicitação 43/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 37/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B31C6A61

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 59/2024. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.134.867/0001-28. **OBJETO**: Tendo em vista a solicitação pela DETENTORA DA ATA de desistência e cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços originária, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E OUTROS RELACIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, as partes de comum acordo celebram o aditivo de supressão e cancelamento de item do registro de preços, conforme segue:

Item	Descritivo	Quantidade	Preço registrado	Total
99	PAPEL SULFITE A4 210 MM x 297 MM 500 FOLHAS BRANCO 75 G/m²	3.750,00	R$ 10,25	R$ 38.437,50

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DF8267C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas aulas de fanfarra do projeto aluno de tempo integral do 4º ano do ensino fundamental anos iniciais embasada na BNCC (Base Nacional Curricular Comum) nos descritivos de habilidades e competências da disciplina de Artes anos iniciais do ensino fundamental nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: MARCATTO INSTRUMENTOS MUSICAIS LIMITADA, CNPJ n° 17.267.774/0001-86. Valor global: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Data da assinatura: 04/06/2024. Vigência: 04/06/2024 a 03/07/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:0D97AD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. . Valor: 245,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9D01D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratonº 220/2024Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA**.**Empresa credenciada:**52.534.744 DANIEL FARIAS LEMOS**inscrita no CNPJ sob o nº**52.534.744/0001-90**. Valor Total estimado:**R$725.500,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVI | Nº 3769, pg. 46, no dia 17 de maio de 2024.
Onde se lê: Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
Valor Total estimado:R$725.500,00(setecentos e vinte e cinco mil reais).
Leia-se: Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÃO CAÇAMBA, E OUTROS.
Valor Total estimado R$119.127,50(cento e dezenove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Início: 15.05.2024 Vigência: 15.05.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:16CB19AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 050/2024 PAL: 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024.** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Data de assinatura: 20/05/2024. Vigência: 20/05/2024 a 20/12/2024.

CONTRATADO: EUDES TEODOLINO FERREIRA. CPF: 11534917616. Valor do Contrato: R$ 1.750,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:5E7B2D5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 084/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência até: 16/11/2024. Contratado: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrito no CNPJ: 10.186.961/0001-96.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:08D989BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, COM OU SEM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. PAL nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.** Aditivo de alteração de projeto com vigência até: 30/12/2024 Valor do aditivo: R$53.265,60. Contratado: RIBEIRO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 28.119.970/0001-20.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F67E3DA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS COM CONDUTOR/ OPERADOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 017/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023.** Aditivo de acréscimo de saldo com vigência até: 31/12/2024 Valor do aditivo: R$19.221,00. Contratado: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA inscrito no CNPJ: 09.307.518/0001-47.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9A997E6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 029/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 029/2024** – PAL: 038/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMNISTRAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO** CNPJ: **34.821.050/0001-51.** Data de assinatura: 27/05/2024. Vigência: 27/05/2024 a 31/12/2024. Valor da contratação: R$6.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:326EB06C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 049/2024 PAL: 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023.** Realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Data de assinatura: 09/05/2024. Vigência: 09/05/2024 a 09/09/2024. CONTRATADO: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 01.739.520/0001-83. Valor do Contrato: R$ 113.282,66.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B04DE4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PULICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 035/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 035/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 084/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 035/2024, em favor da empresa, **MILTON CESAR PEREIRA GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº **20.107.211/0001-35**, **OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de todo material necessário para fins de implantação de sistema de irrigação no campo de futebol localizado no Bairro Centro, Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios. Valor Global, **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 05 de junho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:38279C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 023/2024. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de reagentes químicos para a Vigilância Sanitária no sistema de conferência de análise de água e inspeção sanitária, objetivando atender à Secretaria Municipal de Saúde. Devido ao não recebimento de nenhuma proposta dentro do prazo estipulado, estamos reabrindo o prazo para permitir que mais empresas interessadas possam participar. O novo prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 07/06/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 11/06/2024. O aviso de contração direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 05 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0928023D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024

AVISO DE EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para instalação de dois (2) bueiros metálicos medindo seis (6) metros cada um, sendo um com diâmetro de 1,50 (um metro e meio) sobre o Córrego do Cedro na Comunidade Cedro e o outro com diâmetro de 2,80 (dois metros e oitenta) sobre o Córrego Barroadas, na Comunidade Buracão, ambos doados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de acordo com o Termo de Transferência Gratuita de Bens nº. 175/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 47.912, de 08/04/2020, a ser custeada com recursos da Resolução SEGOV n° 14 de 03 de abril de 2024. **Abertura dia: 21/06/2024 às 10h00min.** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 05 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2CA9DBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do termo de rescisão do contrato nº: 026/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na área da Engenharia Agronômica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratada: LUIS ARTUR BATISTA DE ANDRADE - ME CNPJ: 36.685.242/0001-03. Data: 04/06/2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2208E4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do termo de rescisão do contrato nº: 058/2023. Ref.: Processo Licitatório nº 025/2023. Pregão Presencial nº 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para executar as atividades de Gestão e Responsabilidade Técnica da Área de Proteção Ambiental – APA Pitanga, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo do Município de Braúnas. Contratada: LUIS ARTUR BATISTA DE ANDRADE - ME CNPJ: 36.685.242/0001-03. Data: 04/06/2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F87E0902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. PRC 97/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 35/2024, PRC 97/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Placas de Inauguração. As propostas serão aceitas até o dia 12/06/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7D266F1C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 74/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 17/2024, PRC nº 074/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria, para implantação de gestão dos eventos SST, conforme determinações do Decreto 8373/2014 (aos eventos: S-2210, S-2220 e S-2240 do eSocial). A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 17/06/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª

feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

ÍTALO ALVES XAVIER
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:79C5B677

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. AVISO DE INTENÇÃO de Adesão à Ata de Registro de Preços : Adesão à Ata de Registro de Preços nº 096/2023; Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia Origem: Processo de Compras nº 0500.001959/2023, Pregão eletrônico por registro de preços nº 031/2023, Ata de registro de preços 096/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de veículo tipo van 0 km 21 lugares que será utilizado no transporte escolar, com recurso do convênio Nº 1261000368-2023 da Secretaria de Estado de Educação, no valor de R$ 430.000,00, (quatrocentos e trinta mil reais), Fornecedor: Novo Horizonte Comércio E Serviços LTDA. CNPJ: 51.552.005/0001-68.

Bueno Brandão, 05 de junho de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:BCFCFA6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Processo nº 054/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por lote, para a contratação via registro de preços de prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 21/06/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FCF03BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2024.

Inexigibilidade n°012/2023. Processo n°099/2023. Empresa**: MAIA Clínica Médica Especializada de Urologia Antroposofia e Ayurveda LTDA.** Objeto: Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Valor estimado de R$ 775.205,88 (setecentos e setenta e cinco reais, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024.

Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DDF68219

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 198/2024

Processo Nº 099/2023. Inexigibilidade Nº 012/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93. Empresa**: MAIA Clínica Médica Especializada de Urologia Antroposofia e Ayurveda LTDA**. CNPJ: 53.170.125/0001-26. Valor estimado de R$ 775.205,88 (setecentos e setenta e cinco reais, duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024.

Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2DFED3E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Daniel Francisco dos Santos.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$ 17.733,33 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3098C709

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 201/2024.

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93. Empresa**: Daniel Francisco dos Santos**. CNPJ: 54.479.671/0001-06. Valor estimado de R$ 17.733,33 (dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:218E6149

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2024

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Tharley Evangelista do Prado.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$ 28.373,33 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024.

Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EAA07071

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 205/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93. Empresa**: Tharley Evangelista do Prado**. CNPJ: 54.284.402/0001-94. Valor estimado de R$ 28.373,33 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência no período de 05/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7B411565

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: Jackson Ferreira Santos.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$ 17.466,66 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência no período de 09/04/024 a 31/12/2024.

Buritis-MG -
KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:47E4473D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 206/2024

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93. Empresa**: Jackson Ferreira Santos**. CNPJ: 54.570.458/0001-05. Valor estimado de R$ 17.466,66 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência no período de 09/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3EDF3452

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2024.

Inexigibilidade n°030/2023. Processo n°318/2023. Empresa**: José Domingos Pereira de Souza.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos. Valor estimado de R$ 16.933,33 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0C799280

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 223/2024.

Processo Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Ratificação do Contrato com base na Lei Nº 8.666/93. Empresa**: José Domingos Pereira de Souza**. CNPJ: 52.622.469/0001-66. Valor estimado de R$ 16.933,33 (dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e trinta e três centavos). Vigência no período de 17/04/024 a 31/12/2024. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:82DDC04F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de Preço para aquisição de vestuário, com abertura prevista para o dia 25/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 05 de junho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FAB6AEC9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens de padaria, com abertura prevista para o dia 19/06/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 05 de junho de 2024.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E3DBEE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0392024 PRC 052 24 PP 002-24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº052/2024, Pregão Eletrônico nº002/2024, **Ata de Reg. Preço nº 039/2024**. Contratado(a):VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA, CNPJ nº07.598.558/0001-60 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO VERMELHO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 300.000,00

(trezentos mil reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo. **Vigência**:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.:17/05/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:025810AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO 014/24

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Retificação de EDITAL - data

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 058/2024, Pregão Eletrônico n° 014/2024**. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento futuro e parcelado de bens de consumo, bem como prestação de serviços de locação de aparelhos para tratamento de oxigenoterapia, através de registro de preços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia20/06/2024 ás 09.35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,05/06/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E34A4CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0352024 PRC 034 24 DISP 006 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0352024
PROCESSO.....: PRC 00034 24 LICITACAO: DISP 00624
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIS CARLOS MARQUES 48970484604
VALOR.....: R$1.846,50
ASSINATURA...: 05/06/2024
OBJETO.....: ACRESCIMO DE ITEM DEVIDO A MODIFICAÇÃO NO PROJETO INICIAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:54543190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 061/2024, Pregão Eletrônico n° 017/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOENCIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCOS E ÁGIA MINERAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/06/2024 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: , https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,05/06/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE8B9852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 055/2024**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***.
Processo Licitatório n.º 035/2024 – Dispensa n.º 005/2024.
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a contratação em caráter emergencial de "home care", de determinação judicial atrelada ao processo nº 5000418-73.2024.8.13.0097.
Valor aditivado: R$ 2.820,90 (dois mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos); correspondente à 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor do contrato.

Cachoeira de Minas, 24 de maio de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9941BB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 51/2024

Processo Licitatório nº 025/2024
Concorrência Eletrônica n° 004/2024
Data de assinatura : 04 de junho de 2024.
Vigência Final: 31 de dezembro de 2024
Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 51/2024 com a empresa Renova Servicos de Engenharia Eireli**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.263.624/0001-10, objetivando a REFORMA DA PRAÇA DOM HELVÉCIO, CENTRO – CAJURI - MG**.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor total do presente contrato é de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0016.1.0030 – construção / ampliação / reforma praça / parques / jardins.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AC6CDF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 025/2024
Concorrência n° 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para **REFORMA DA PRAÇA DOM HELVÉCIO, CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.

Termo de Adjudicação/Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 004/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10
Valor Total de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais)

CAJURI, 04 de Junho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:85D0C752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0062/2024
Dispensa Emergencial nº: 0021/2024
Favorecido: **LM MEDICAL LTDA ME** – CNPJ sob o nº 45.999.282/0001-10, com sede na Rua Eliseu Guilherme, nº 1.025 / Sala 01, bairro Jardim Sumaré – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.025-020.
Objeto: Aquisição emergencial de testes rápido de dengue NS1, para o enfrentamento da endemia de dengue no município.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 31.150,00 (Trinta e hum mil, cento e cinqüenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 28 de maio de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BA788CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00161/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00161/2024, Processo nº 0062/2024 – Dispensa Emergencial nº 0021/2024 – **Contratada: LM MEDICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **45.999.282/0001-10**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1, PARA O ENFRENTAMENTO DA ENDEMIA DE DENGUE NO MUNICÍPIO.** Vigência: **29/05/2024 a 28/08/2024** – Valor total estimado: **R$ 31.150,00** (Trinta e hum mil, cento e cinquenta reais). Dotação: 02.06.04.10.305.0017.4.059.3390.30.00 – **471.**

Campanha/MG, 05/06/2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7CB96C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000167/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00158/2023 – Pregão Eletrônico nº 0046/2023 – Contrato nº 00167/2024 - **Contratada:Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 , com o valor total estimado de **R$ 15.567,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais). –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO.**
- Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.
Dotação 2024:
02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015–**227**; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0010-4.026–**237**; 02.05.01-3390.30.00-12.122.0012-4.027 – **244**.

Campanha/MG, 05 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:637F177F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4867/2024

PORTARIA Nº 4867/2024

Designa, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos de contratos, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Gestor;
II – Carlos Henrique Soares Junior – Gestor;
III – Luana Nogueira Matias – Gestora;
IV – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Gestor;
V – Fernando Antonio Nani Carvalho – Gestor;
VI – Éder Ferreira – Gestor.

Parágrafo Único: As atribuições de gestor de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Fiscal Técnico;
II – Carlos Henrique Soares Junior – Fiscal Técnico;
III – Antonio Garotti Vitor – Fiscal Técnico;
IV – Luana Nogueira Matias – Fiscal Técnico;
V – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Fiscal Técnico;
VI – Fernando Antonio Nani Carvalho – Fiscal Técnico.

Parágrafo Único: As atribuições do fiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Edilton Silva Junior – Fiscal Administrativo;
II – Carlos Henrique Soares Junior – Fiscal Administrativo;
III – Luana Nogueira Matias – Fiscal Administrativo;
IV – Marcelo Paulo Dias de Miranda – Fiscal Administrativo;
V – Fernando Antonio Nani Carvalho – Fiscal Administrativo;
VI – André Leite Severino – Fiscal Administrativo.

Parágrafo Único: As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, nos instrumentos de planejamento, nos editais, avisos de contratação direta, ou instrumentos de contratação, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

Art. 6º. Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

Art. 7º. Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 03 de junho de 2024.

HAMILTON PIRES DE RESENDE
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 4867/2024

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, 03 de junho de 2024.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 4867/2024

ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, 03 de junho de 2024.

_____
(assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 4867/2024

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal administrativo de contratos.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Campanha – MG, 03 de junho de 2024.

_____
(assinatura do servidor)

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7349232C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0067/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, decorreu da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 – Processo nº 01/2023 – Pregão nº 01/2023 oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí- CIMBASP, CNPJ nº. 46.125.774/0001-40, do qual este município é órgão participante. E objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preços para a prestação de serviços de em drenagem, rede de esgoto, abastecimento de água, a ser executado no Município de Campanha / MG, em diversas ruas do município, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa

PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, situada na com sede na Av. Almirante Barroso 251, Vila São Geraldo – Varginha – MG CEP 37030-320, com o valor total de R$ 91.274,68 (Noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 05 de Junho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F7310C56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00168/2024 – PROCESSO Nº 00168/2023 – PREGÃO N° 0050/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00168/2024 – Processo nº 00168/2023 – PREGÃO n° 0050/2023 – Contratada: **WEBER LEME DA SILVA - ME** - CNPJ n° 26.671.240/0001-01 - Rua Esmeralda, 510 - Parque São João - Cambuquira - MG - 37420-000, com o valor total de **R$ 62.354,20** (sessenta e dois mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA – MG** - Dotação: exercício 2024: 02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.054; 02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056; - Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Campanha/MG, 04 de junho de 2024.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FA00CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 034/2024 - Pregão Eletrônico 022/2024 – SRP 008/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e à unidade Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório da Saúde Mental – CAPS. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 07/06/2024 até às 12h30 do dia 19/06/2024. Abertura e julgamento das propostas: 19/06/2024 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 19/06/2024 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4976F944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Aparelhos de Ar condicionados, conforme Edital e Termo de Referência, para suprir as necessidades diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG. Recebimento das propostas até o dia 19/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 19/06/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7A58E096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit material escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação no fornecimento de material didático para os alunos matriculados na rede de ensino do Município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 19/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 19/06/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:CDBC861D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é: Futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo para o transporte de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capitão Enéas/MG. Recebimento das propostas até o dia 26/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 26/06/2024.Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:28054E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição/ fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e correlatos, conforme edital e termo de referência, para suprir as necessidades diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., conforme edital e do termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 28/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 28/06/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1224C2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 043/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, cujo objeto é: Aquisição de Tendas e Playgrounds, conforme edital e termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., conforme edital e do termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 25/06/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 25/06/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D9B07A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024– CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E 54.395.424 ANDERSON ELOI SANTOS **CNPJ** Nº 54 395 424/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA), PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$440.000,00
*A distribuição do quantitativo do serviço será realizada conforme a demanda do Município.
ASSINATURA: 03/06/2024 VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:D477D878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOSE MARIA CORDEIRO ME; CNPJ: 06 274 822/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000,00 LITROS COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DE CARBONITA-MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 119.350,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA:04/06/2024 A 04/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C935A183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2023– CREDENCIAMENTO Nº 008/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E 17.701.836 ADRIANO DE JESUS DA PAZ **CNPJ** Nº 17.701.836/0001-16.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE GERAIS - PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES DA SECR. MUN. DE OBRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.055.164,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais).
***A distribuição do quantitativo do serviço será realizada conforme a demanda doMunicípio.**
ASSINATURA: 03/06/2024 VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:936925E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MARIA CELIA RESENDE FONTES ME**, inscrito CNPJ: 04.085.229/0001-27, Valor Estimado: R$ 32.220,92 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, para atender às necessidades do município de Carmo da Mata-MG; data: 04/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2273B387

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **MARIA CELIA RIOS NOTINI E OUTROS,** neste ato representados por **Maria Celia Rios Notini**, brasileira, inscrita no CPF: 017.965.266-49; objeto: Prorrogação de vigência do contrato 100/2022; data: 24/05/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:40589E93

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 012/2024 – Processo Licitatório n.º 070/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 070/2024, Concorrência Eletrônica n.º 012/2024, visando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na Avenida José Firmino, Município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes do projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, de acordo com contrato de financiamento nº 0557.583-40, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTOS – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINACIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Data e Horário de início da sessão: 24/06/2024, 13:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C538D85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º TERMO ADITIVO do PL Nº. 99/23 - DL Nº. 47/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e licença de sessão de uso Pacs Image Server. EMPRESAS CREDENCIADAS: Medical Tecnologia Ltda. Vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e reajuste de 4,5 %.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CC83C7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 59/**2024** do PL Nº. 63/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços necessários relacionados à manutenção e preservação de instalações e espaços públicos, na forma da legislação em vigor. Empresas Vencedoras: **54.384.806 JOSIANE DA SILVA PEIXOTO,** inscrito no CNPJ nº 54.384.806/0001-50**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F741E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2024 - DISPENSA Nº. 108/2024.** Objeto: Aquisição de lâmina patrol caterpilar 120 k, 13 furos completa, com porcas e parafusos em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 06/06/2024 às 10h00min - Até 12/06/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 12/06/2024 às 09H:00 min - Até 12/06/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:75CF8CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 44/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES ORIGINAIS DE FÁBRICA, DIESEL 2.3 DCI, PF6, MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO M9T B8D8, REFERÊNCIA 8201348578, PARA OS VEÍCULOS RENAULT/MASTER JM 16, PLACA - QPT3598 ANO 2018 E PLACA - QPT3545 ANO 2018, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 20/06/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/06/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 05 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3EA5ABCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO a realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, Processo autuado sob o nº 094/2024**, cujo o objeto é a contratação da empresa **RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.464.799/0001-72, para apresentação de show musical do artista **"FELIPE ARAÚJO"**, durante a realização da **XXI Cavalgada de Catas Altas,** no dia **14 de Junho de 2024 (sexta-feira), às 23h30min., com duração de 1h30min.** na área de eventos, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021.

Catas Altas/MG, 05 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5632CBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2024.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 35/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2024.

CREDENCIADA(S): BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE CONSULTA DE PEDIATRIA REALIZADO 1(UMA) VEZ POR SEMANA E ATENDIMENTO A RECEM - NASCIDO NAS PRIMEIRAS HORAS DE NASCIDO.

Às 15 (quinze) horas do dia 05 de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 08/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **35/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **35/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **BITENCOURT MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 05 de junho 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3FF4886F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG**, especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 18/06/2024 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F986E219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "RELBER & ALLAN", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragésima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do mês de julho do corrente ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), consoante a solicitação emanada por

parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a proximidade das festividades da XL (Quadragésima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento realizado anualmente neste Município.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido laser e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos artigos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que a dupla "RELBER & ALLAN" é consagrada pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa Pressão Produções Artísticas LTDA., CNPJ 29.378.067/0001-46, é representante exclusiva da dupla, conforme ato constitutivo e contrato de exclusividade, anexos aos autos do processo;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), estando este preço compatível com contratações anteriores destes artistas em outros municípios;
Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical da dupla "RELBER & ALLAN", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragésima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, no valor total correspondente à quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), com empresa Pressão Produções Artísticas LTDA., CNPJ 29.378.067/0001-46, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 29 de maio de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9761D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 015/2024– Processo Nº. 017/2024 – Inexigibilidade Nº. 002/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Objeto: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada "RELBER & ALLAN", no dia 05 (cinco) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragésima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do mês de julho do corrente ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é de**R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, sendo detalhada da seguinte forma: Cachê do Show Artístico com a Dupla Sertaneja "RELBER & ALLAN" = R$ 60.000,00; Transporte Intermunicipal/Interestadual = R$ 7.000,00; Imposto Sobre Nota Fiscal = R$ 15.000,00; Despesa com a equipe Técnica = R$ 10.000,00; Custos com cenário, pirotecnia e efeitos = R$ 5.500,00; Diárias de alimentação = R$ 2.500,00 -- Vigência: 29/05/2024 a 31/07/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5ED030E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 129/2024 - PRC 080/2023 - PE 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°080/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**129/2024,cujo objetoda presente licitação é a O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e supressão de árvores, roçada de grama/brachriaria e jardinagem (plantio de flores, grama e plantas no geral, capina, molhação e manutenção de pragas e insetos) para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Através das empresas **TRATART AMIBENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.503.392/0001-19,no valortotal de**R$588.478,50** (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária vigente, que será informada no ato da solicitação de compra. Vigência 27/05/2024 a 10/07/2024.

Cláudio, 05 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9ED0485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 147/2024 ADESÃO 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo147/2024, Adesão 027/2024, autuado em22/05/2024, torna público a aquisição jalecos, para manutenção das atividades da EMAD, junto ao Processo Licitatório 200/2023- Ata de Registro de Preços 157/2024 e 159/2024 - ICISMEP, através dasempresas: EDGARD FURTADO FIGUEIREDO, CNPJ n°14.002.876/0001-81, no valor global de R$ 742,68 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos); GAMMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n° 18.457.352/0001-36, no valor global de R$ 1.831,17; perfazendo o valor total de R$ 2.573,85 - (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,29 de Maio de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A2CAFDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 147/2024 ADESÃO 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo147/2024, Adesão 027/2024, autuado em22/05/2024, torna público a aquisição dietas enterais, para atendimento de mandados judiciais, junto ao Processo Licitatório 090/2023- Ata de Registro de Preços 459/2023 - ICISMEP, através dasempresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ n°18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 5.068,00 (cinco mil e sessenta e oito reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93

Cláudio,29 de Maio de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4C4949B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC 080/2024 - PE 031/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024– PREGÃO Nº 031/2024, ELETRÔNICO.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade Residência Inclusiva para o acolhimento de Pessoas com Deficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ASSOCIACAO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES,inscrita no CNPJ sob nº 01.286.108/0008-21,no valor total de R$597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

Cláudio, 05 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2755C293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 146/2024 - PE 055/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 146/2024, autuado em 22/05/2024, Pregão nº. 055/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Serviços especializados de Arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 25/06/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D857AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 149/2024 - PE 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 149/2024, autuado em 24/05/2024, Pregão nº. 056/2024-Eletrônico. Objeto:A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de Ônibus, destinado ao transporte escolar dos alunos das Escolas Públicas, do Município de Cláudio/MG. Os recursos serão garantidos através do convênio n°1261000105/2024/SEE econtrapartida do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. A realizar-se no dia 05/07/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 05 de junho de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4C7E01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OFICIO 187/2024 - PRC 032/2023 - CRED 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato da contratação da empresa **MAIKE ANDRÉ DE RESENDE 112.3583636**, inscrita no CNPJ Nº. **48.236.290/0001-01,**no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para apresentação na 3º Semana de Moda. O show acontecerá no dia 07 à 09 de junho de 2024, conforme ofício**n° 187/2024.CONTRATO N°038/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 10/02/2024 a 10/02/2025.

Cláudio, 05 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04185B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TREMG - E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

AUNIÃO, por intermédio doTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral deConceição do Mato Dentro/MG, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves,de acordo com a delegação de competência contida noart. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023, e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CNPJ nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, 161, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, doravante designado simplesmenteMUNICÍPIO,resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21. O objeto do presente acordo é a cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data da sua publicaçãoaté 19/12/2024.Data da Assinatura 04/06/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:C5EA9C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TREMG - E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

AUNIÃO, por intermédio doTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominadoTREMG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral deConceição do Mato Dentro/MG, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves,de acordo com a delegação de competência contida noart. 1º, da Portaria nº 176/2023 da Presidência deste Tribunal, publicada em 15/06/2023,eMUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CNPJ nº 18.303.156/0001-07, com sede na Rua Daniel de Carvalho, 161, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SenhorJOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA, doravante designado simplesmenteMUNICÍPIO,resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/21. O objeto do presente acordo é a cooperação entre os partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação inicia-se em**03/06/2024** e encerra-se em **08/07/2024** (No caso de fechamento do Cadastro Eleitoral, a vigência do ajuste ficará adstrita ao período compreendido entre os 2 (dois) meses anteriores e os 2 (dois) meses posteriores ao fechamento. Data da Assinatura 04/06/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:8F272CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA NºDER-30.004/22 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais e o Município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO (Processo nº SEI 2300.01.0192383/2021-42), com a interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, qualificados no convênio DER-30.004/22, assinado em 29de junho de 2022e publicado em 1ºde julho de 2022, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre os convenentespara a execução de obras recuperação funcional do pavimento da rodovia LMG-739, trecho Conceição do Mato Dentro - Congonhas do Norte, com 43,30km de extensão, por seusrepresentantes ao final nomeados, resolvem efetuar no referido convênio. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 8 (oito) meses, contados a partir de 01/07/2024, podendo ser aditado por acordo entre as partes. Data da Assinatura 04/06/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:0D548A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA NºDER-30.164/23 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, sediado na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 5º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominadoDER-MG, CNPJ 17.309.790/0001- 94, neste ato representado por seu Diretor-Geral,Rodrigo Rodrigues Tavares ea Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, com sede na Rua Maria Luiza Santiago, 200 - 12° andar, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, doravante denominadaANGLO AMERICAN, CNPJ 02.359.572/0004-30, neste ato representada por seus Diretores, Ivan de Araújo Simões Filho e Cristiano Ramos Cobo, com a interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, doravante denominadaSEINFRA, CNPJ 18.715.581/0001-03, sediada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG,neste ato representada por seu Secretário, Pedro Bruno Barros de Souza, resolvem efetuar no referido convênio através do presente instrumento, as seguintes alterações: (...) Fica incluído o item 4.4 à cláusula quarta do Convênio original. Fica ratificado, no que não colidir com as disposições contidas no presente termo aditivo, o convênio DER-30.164/23, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor. Data da Assinatura 04/06/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:4297673E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº DER-30.080/24 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, sediado na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 5º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **DER-MG**, CNPJ 17.309.790/0001- 94, neste ato representado por seu Diretor-Geral,Rodrigo Rodrigues Tavares e o Município de Conceição do Mato Dentro, sediado na Rua Daniel de Carvalho, 161 -Centro de Conceição do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.303.156/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito José Fernando Aparecido de Oliveira, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência anuente da Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A, com sede na Rua Maria Luiza Santiago, 200 - 12° andar, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, doravante denominadaANGLO AMERICAN, CNPJ 02.359.572/0004-30, neste ato representada por seus Diretores, Ivan de Araújo Simões Filho, e Cristiano Ramos Cobo e interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, doravante denominadaSEINFRA, CNPJ 18.715.581/0001-03, sediada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Secretário, Pedro Bruno Barros de Souza resolvemcelebrar o presente convênio que se regerá pelas disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. O objeto do presente convênio a cooperação técnica e financeira entre o **DER-MG e** o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,** para a execução de recomposição de talude erodido e recuperação funcional do pavimento da Rodovia MG-010, trecho Conceição do Mato Dentro - Serro (Distrito de Mato Grosso), com extensão de 21,80 Km, iniciando na estaca 0 e finalizando na estaca 1090. O presente convênio terá o prazo de execução de 12 (doze) meses e vigência de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenentes. Data da Assinatura 04/06/2024.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:EC9AA8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2024 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÁS (GPL)** – Vigência da ata 05 de junho de 2025 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SUPERGASNORTE LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.537.890/0001-82 – sediada na Rua do Sertanejo - nº 95, Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária / MG, no valor total de **R$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 05 de junho de 2024.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5AF6E090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO 18, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública do município de Conego Marinho – MG, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o*caput.*

§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, ou ainda nos casos previstos no inciso II do artigo 176, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O Município, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar as regras e os procedimentos de que dispõe este Decreto, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Adoção e modalidades

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:

I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;

III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§1º Quando a licitação for executada utilizando-se o Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o*caput*para acesso ao sistema e operacionalização.

§2º Na hipótese de que trata o art. 2º, além do disposto no*caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§3º Os sistemas de que trata o §2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1ºdo 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O município poderá utilizar o sistema de que trata o*caput*, devendo celebrar termo de acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - homologação.

§1º A fase referida no inciso V do*caput*deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do*caput*deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 deste Decreto;

II - o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 40, deste Decreto;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 39 deste Decreto; e

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A licitação, na forma presencial, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Orçamento estimado sigiloso

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Para fins do disposto no*caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Do licitante

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado pelo Município no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no*caput*e no § 1º do art. 39, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica ou presencial, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

§1ºSem prejuízo do disposto no*caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

§2º Nos termos do que prevê o artigo 176 da Lei 14.133/2021, o Município, enquanto não adotar o PNCP, deverá publicar, em diário oficial, as informações que este Decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato e, disponibilizar a versão física dos documentos, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Modificação do edital de licitação

Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.

§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado pelo Município, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

Prazo

Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP ou no site oficial do Município, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

§1º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Apresentação da proposta

Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no*caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39.

§2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§5º Na etapa de que trata o*caput*e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.

§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 19. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 18, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata ocaputpoderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma docaputpossuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 20. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva

Art. 21. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 22, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 22. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do*caput*, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Modo de disputa aberto
Art. 23. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 22, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 24. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 22, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou

percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 25. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do*caput*do art. 22, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 23, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no*caput*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 23.

§2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 22.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o*caput***.**

§2º Caso seja mantido o empate, será realizado desempate através de sorteio.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o*caput***.**

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 31. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 32. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para

alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o*caput*, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 36. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, ou pelo Município.

§2º A documentação de habilitação de que trata o*caput*poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do*caput*do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 38. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de verificação

Art. 39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, ou pelo Município, mediante documentos exigido em edital.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, ou pelo Município, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§3ºNa hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29.

§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.

§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 29.

§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou

inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documentos de habilitação

Art. 42. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 43. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 44. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 46. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o*caput*ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os entes federativos usuários dos sistemas de que trata o § 2º do art. 7º poderão utilizar o Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, ou pelo Município, para fins habilitatórios.

Art. 50. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 51. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Cônego Marinho (MG), 27 de maio de 2.024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:77722E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa CLINICA MACACONI LTDA, CNPJ nº 54.900.945/0001-99, no valor estimado do contrato de R$ 58.398,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais).

Congonhal/MG, 05 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8295A770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0093/2023, que tem por objeto **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como contratada a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.599.453/0001-90, situada na RUA Professor Coelho Junior, nº 45 sala 202 – Bairro: Planalto, Belo Horizonte - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 4.157,02 (quatro mil, cento e cinqüenta e sete reais e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:09933743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0093/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0093/2023, que tem por objeto **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**., tendo como contratada a empresa: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.599.453/0001-90, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0058/2023 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:786AD3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0077/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG).**, tendo como LOCADOR: Sr. Jésus Pereira Lopes, inscrita no CPF sob o nº 073.851.966-91, residente e domiciliado a Rua Cel. Saturnino de Alcântara, n. 27 – Centro, Pouso Alegre - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.776,15 (Hum mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5CB73E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 0035/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0035/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO** DO **EXAME DOSAGEM DE TACROLIMUS PARA O PACIENTE JOÃO PEDRO MUNIZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA
Prazo de Vigência: 6 meses
Valor Total: R$**1.020,00 (hum mil e vinte reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 05 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:8AC32AC0

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A DEMARCAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.285/2021, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº1.054, DE 04 DE FEVERE

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

> "Dispõe sobre a demarcação das Áreas de Preservação Permanente Urbanas do Município de Congonhal nos termos da Lei Federal 14.285/2021, altera e revoga dispositivos na Lei Municipal nº1.054, de 04 de fevereiro de 2000".

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. As áreas de preservação permanente urbanas (APP) do Município de Congonhal, encontram-se dispostas no Anexo I desta Lei, em conformidade com a Lei Federal 14.285/2021.
§ 1º. quando da emissão de diretrizes para o parcelamento do solo das glebas, poderá o empreendedor apresentar estudo técnico ambiental, acompanhado de levantamento planialtimétrico com suas respectivas anotações de responsabilidade técnicas, conforme rito definido pelo órgão municipal competente, quando da necessidade de alteração ou modificação de traçado de córrego ou nascente decorrente de imprecisão topográfica dos traçados definidos no Anexo I desta Lei.
§ 2º. O órgão competente da Administração Municipal deverá diligenciar ao local a fim de verificar a situação pleiteada, sendo que, uma vez acatada o processo deverá ser submetido ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação.
§ 3º. Caberá ao empreendedor apresentar contrapartida e compensação ambiental, comprovando o ganho ambiental para o município decorrente da alteração ou modificação, que será analisado e deliberado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§ 4º. Quando da necessidade de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, caberá ao empreendedor seguir rito específico definido pelo órgão competente.
Art. 2º. As áreas de preservação permanente (APP) rurais do município de Congonhal seguem as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, notadamente o Código Florestal Brasileiro, Lei Federal 12.651/2012, ou que vier substituí-lo.

Parágrafo único. Os processos de supressão ou alteração em áreas de preservação permanente (APP) localizados na Zona Rural seguem ritos próprios definidos pela legislação competente.

Art. 3º. A Lei nº1.054, de 04 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o "Parcelamento de Solo Urbano no Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais", passa a vigorar no art. 8º, "caput" e parágrafo único com as seguintes alterações:

"Art. 8º. As áreas situadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) urbanas definidas por Lei serão consideradas como áreas "non aedificandi" e não passíveis de parcelamento do solo.
Parágrafo único. As áreas de preservação permanente (APPs) poderão compor até 50% (cinquenta por cento) das áreas destinadas a uso público definidas nesta Lei."

Art. 4º. Fica revogado o artigo 9º da Lei nº1.054, de 04 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o "Parcelamento de Solo Urbano no Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais":
Art. 9º. Revogado
....."

Art. 5º. São partes integrantes desta Lei:
Parágrafo único. Mapa 1 – Áreas de Preservação Permanente no Município de Congonhal, que integra o Anexo I desta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares acerca dos dispositivos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 05 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:97A27FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017

Processo Licitatório	082/2024
Pregão Eletrônico	017/2024
Registro de Preços	007/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$388.687,92 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**
Data da Sessão Pública	**Dia 20/06/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C69C85B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 042

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMINIO OVAL PARA COLOCAÇÃO EM JAZIGOS FEITA DE MATERIAL RESISTENTE-FORMATO 12 CM X 7CM, INICIANDO NA NUMERAÇÃO 9.275 ATÉ 9.375 PARA ATENDER AO CEMITÉRIO MUNICIPAL MADRE PAULINA ANEXO I , CORES: AZUL COM NUMERAÇÃO BRANCO, COM UM FURO EM CADA LATERAL PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS.

Valor estimado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 05/06/2024 às 08hs
Até 14/06/2024 às 08:00hs

PERÍODO DE LANCES
De 14/06/2024 às 08:05Hs
Até 14/06/2024 às 15:05hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 05 de junho de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F77536B1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5104/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5104/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
FERNANDO ALVES	**MOTORISTA**	**2022/2023**	**06.06 a 05.07.2024**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 04 de junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7DB125D8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4335/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4335/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - A Sra. **LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA** fica exonerada, a partir de 03 de junho de 2024, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SC- 06**.

Artigo 2º - A Sra. **LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA** fica nomeada, a partir de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS – SC-04**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 03 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:09DB3E01

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4336/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4336/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - A Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA** fica nomeada, a partir de 04 de junho de 2024, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SC- 06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:462A3234

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5104/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5104/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
FERNANDO ALVES	MOTORISTA	2022/2023	06.06 a 05.07.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 04 de junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F21755AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CARGO DE ENCANADOR O SR. JOSÉ WALTER PEREIRA, DIRETOR GERAL DO SAAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA DE CONHECIMENTO PÚBLICO, POR ESTE EDITAL, A

EDITAL Nº 08/2024 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

CARGO DE ENCANADOR

O Sr. José Walter Pereira, Diretor Geral do SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de **Coqueiral/MG,** no dia **15/06/2024**, **SÁBADO**, no turno da **tarde,** conforme abaixo**:**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 03: Encanador
GRUPO ÚNICO
Local de Comparecimento: Secretaria Municipal de Educação - Rua Ana Neri, 144 - Coqueiral/MG
Horário de Comparecimento: 15h30min
Horário de Fechamento dos Portões: 16h
Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

2.1 Inclui-se no Anexo VI do Edital de Abertura: A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 pontos.
2.2 Inclui-se no Anexo VI do Edital de Abertura: O candidato, para ser considerado apto na Prova Prática, deverá atingir a nota mínima de 50,00 pontos na execução das atividades.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 ENCANADOR

3.1.1 As orientações e critérios de avaliação estão descritos no Edital de Abertura ANEXO VI – ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS.
3.1.2 Os candidatos deverão usar traje que permita a execução de tarefas relacionadas à função.

Coqueiral, 05 de junho de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor SAAE

ANEXO I

CARGO 03: ENCANADOR			
GRUPO ÚNICO			
NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
RUBENS FERREIRA MACHADO	77303979309-3	UNIVERSAL	1
CLAUBER RODRIGUES PEREIRA	77303974901-5	UNIVERSAL	2
JONAS MACHADO DOS SANTOS	77303899079-5	UNIVERSAL	3

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:C6509312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2024

Contrato nº 060/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 054/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 24/05/2024 até 24/05/2025 - Valor global: R$

722.107,75 (setecentos e vinte e dois mil e cento e sete reais e setenta e cinco centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:082F7296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024

Contrato nº 061/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA. Licitação: Processo Administrativo 054/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 24/05/2024 até 24/05/2025 - Valor global: R$ 4.572.299,47 (quatro milhões e quinhentos e setenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:024A9184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2024

Contrato nº 062/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 054/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 24/05/2024 até 24/05/2025 - Valor global: R$ 1.336.462,28 (hum milhão e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CEC68A40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2024

Contrato nº 063/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 054/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 036/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 24/05/2024 até 24/05/2025 - Valor global: R$ 1.901.217,90 (hum milhão e novecentos e um mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

SO MADEIRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A6713735

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2024

Contrato nº 064/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 059/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 038/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Vigência 24/05/2024 até 24/05/2025 - Valor global: R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B8D1822F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2024

Contrato nº 065/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 050/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 034/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG Vigência 29/05/2024 até 29/05/2025 - Valor global: R$ 1.034.524,44 (hum milhão e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:254E4433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2024

Contrato nº 066/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696. Licitação: Processo Administrativo 035/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 021/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO. Vigência 31/05/2024 até 31/05/2025 - Valor global: R$ 425.140,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 31 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Contratante

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2A42CB1F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 052/2024

EXONERA COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOAQUIM PINHEIRO DOS SANTOS FILHO,** CPF 187.500.526-91, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES**, nomeado através da Portaria nº 022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 27 de maio de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9EF2B107

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 053/2024

EXONERA COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **CLEIDINEIA GONÇALVES ARAUJO MOTA,** CPF 078.450.056-81, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA EDUCAÇÃO II**, nomeado através da Portaria nº 078, de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 27 de maio de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0C5F0213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Processo Deserto- **Processo Licitatório – 73/2024, Pregão Eletrônico – 23/2024. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BLOCOS, FAIXAS E CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Não houve a inserção de nenhuma proposta no sistema, resultando-se o presente processo**DESERTO.**

Cel. Xavier Chaves, 04 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D5C9E600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.594, DE 05 DE JUNHO DE 2024 INSTITUI TARIFA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO DA ACADEMIA MUNICIPAL "MODESTO DUARTE SOBRINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída tarifa pública para a utilização das instalações e equipamentos da Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho".

Art. 2º. O valor da tarifa pública mensal será de R$ 30,00 (trinta reais) por pessoa que utilizar o bem público municipal.

Art. 3º. Para os familiares que residam na mesma residência será concedido um desconto, ficando o valor da tarifa pública mensal fixada em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por pessoa.
§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, será necessário comprovar a residência por meio de documentação hábil, a ser definida em regulamento.
§ 2º - A comprovação de residência deve ser atualizada anualmente ou sempre que houver alteração no domicílio dos usuários.

Art. 4º. O valor arrecadado com a cobrança da tarifa de que trata esta lei será destinado exclusivamente para a manutenção, melhorias e expansão da infraestrutura da Academia Municipal, incluindo a compra de novos equipamentos.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal procederá à abertura de uma conta bancária exclusiva, em instituição financeira oficial, destinada ao recebimento da tarifa pública pela utilização da Academia "Modesto Duarte Sobrinho".

Art. 5º. A administração da Academia Municipal fica autorizada a suspender, temporariamente, a cobrança da tarifa em casos de necessidade de manutenção, reformas ou qualquer outra situação que impeça o uso regular das instalações, sendo de responsabilidade do Município informar com antecedência os usuários sobre tais situações.

Art. 6º. O valor da tarifa instituída por esta lei poderá ser revisto anualmente pelo INPC do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante Decreto.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, estabelecendo os procedimentos necessários para a implementação e fiscalização da cobrança da tarifa.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4A44FFC

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.595, DE 05 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura
02.06.01 – CULTURA
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0018 – Apoio a Difusão Cultural
13.392.0018.2040 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL..... R$ 19.743,50

Art. 2º. – Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2.023 na Fonte 2.501.000.000 – **Outros Recursos Não Vinculados de Impostos – Conta bancária: 71.087-7 – Ag. 1747 – Banco 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:76B15F99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°08, DE 05 DE JUNHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CELESTE DA SILVA DE PAULA, NOS TERMOS DO ART. 96, §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1992"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96, §2º da Lei Municipal nº 550, de 06 de janeiro de 1992, que trata do "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Córrego Danta - MG";
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Celeste da Silva de Paula, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG;
CONSIDERANDO que período aquisitivo das férias prêmio da servidora Maria Celeste da Silva de Paula é de 01/02/2019 a 31/01/24;
CONSIDERANDO que a referida servidora faz jus a 03 (três) meses de licença-prêmio, os quais serão convertidos em espécie, conforme previsto na legislação supracitada;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Maria Celeste da Silva de Paula, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, a conversão em espécie de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do art. 96, §2º da Lei Municipal nº 550/1992.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Danta/MG, 05 de junho de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3CC2E420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 063/2023
Pregão Presencial: 018/2023
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA.
Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
Valor total: R$ 30.995,75 (trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos
Contrato nº: 051/2024
Assinatura: 31/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Contratada: DECO FERRAMENTAS LTDA
Valor total: R$33.503,70 (trinta e três mil, quinhentos e três reais e setenta centavos)
Contrato nº: 052/2024
Assinatura: 31/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Contratada: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS
Valor total: R$87.361,40 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
Contrato nº: 053/2024
Assinatura:31/05/2024
Vigência: 31/12/2024

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:0093B83A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 064/2023
Pregão Presencial: 019/2023
Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICO E AFINS PARA A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA.
Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
Valor total: R$ 366.182,43 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Contrato nº: 054/2024
Assinatura: 31/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Contratada: DECO FERRAMENTAS LTDA
Valor total: R$319.217,95 (trezentos e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
Contrato nº: 055/2024
Assinatura: 31/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Contratada: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS
Valor total: R$321.888,50 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Contrato nº: 056/2024
Assinatura: 31/05/2024
Vigência: 31/12/2024

NATANE TARCISIA VELOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:8A8595C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 036/2022 Processo Licitatório nº 039/2022, Adesão nº 002/2022. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 020/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO PROCON EM DEZENOVE (19) MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS PERTENCENTES AO CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Contratada: **JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF sob o n° 17.426.228/0001-40. **Valor: R$ 148.984,40 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **Vigência**: 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:5BBAC1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 044/2024 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PARA ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321603-321/2022 – PLANEJAMENTO SIRP Nº 321/2022, REALIZADO PELA S

Objeto: Contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistemas de avaliação de desempenho hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. Prazo Vigência: 12 (doze) partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-784. Valor: R$30.542,40. Data: 16/05/2024. **FORNECEDOR: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 08.250.880/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2D941B62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 037/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2024 (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 01/06/2025 (primeiro de junho de dois mil e vinte e cinco). - Impacto Financeiro: R$2.661,48**. - Data: 13/05/2024. - PARTE: NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI – EPP . - CNPJ: 07.400.562/000171.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BD25349A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.767, DE 28 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO, NO SEGUNDO CARGO, DA SERVIDORA ROSE MARY LOPES TEIXEIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 3662/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio, no segundo cargo, da servidora Rose Mary Lopes Teixeira, no período de 1º de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de maio de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E830836C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DELIBERAÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Deliberar para a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, a realizar-se nos dias 20 e 21 de junho de 2024, das 14h às 18h, à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº 90, 2º andar, Centro, Curvelo, tendo como Tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Deliberação nº 05/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4B9717F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 129, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes de Portaria GM/MS nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 129/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D2A46548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 130, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 1.750, de 08 de novembro de 2023, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 130/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E4887F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 131, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes de Resolução SES/MG nº 9.221, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$188.140,00 (cento e oitenta e oito mil cento e quarenta reais) para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 131/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FAD1AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 132, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes da Resolução SES/MG nº 9.266, de 22 de dezembro de 2023, no valor de R$1.828.586,00 (um milhão oitocentos e vinte oito mil quinhentos e oitenta e seis reais) para a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo/Hospital Santo Antônio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 132/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:540F7443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 133, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 1.977, de 24 de novembro de 2023, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 133/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76035D6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 134, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS PARA HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes de Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, no valor de R$ 1.247.012,30 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil doze reais e trinta centavos) para o Hospital Imaculada Conceição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 134/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C794AE87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 135, DE 03 DE JUNHO 2024

DAR CIÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência de repasse de recursos provenientes de Resolução SES/MG nº 8.891, de 25 de julho de 2023, no valor de R$1.248.275,02(um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 03 de junho de 2024.

CRISTIANE PEREIRA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 135/2024, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1160BBF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/06/24	62525-6 - Fundeb	R$ 327.299,98
05/06/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 145.748,67

Curvelo, 05 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9E64412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 020 CONCORRENCIA 07 REFORMA DA PRAÇA JK E SÃO SEBASTIÃO

Extrato de Homologação e Adjudicação
Concorrência 007/2024
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG torna público o ato de Adjudicação e de Homologação do processo administrativo nº 07.0100.2024.17, realizado pelo Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – MG, do qual este município é membro. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para reforma e construção de infraestrutura da praça São Sebastião e Praça JK no município de Dionísio-MG. Recurso: Caixa Econômica Federal contrato de repasse nº 950764/2023/MTUR/Caixa. Adjudicado e Homologado na data de 29 de maio de 2024 em favor de CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46, no valor global de R$ 849.990,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Dionísio, MG, 04/06/2024

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO -
Prefeito.

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 022/2024
A prefeitura de Dionísio, torna público o extrato do contrato nº 022/2024, gerado a partir do Processo Licitatório Nº 020/2024, Concorrência 007/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para reforma e construção de infraestrutura da praça São Sebastião e Praça JK no município de Dionísio MG. Contratada: Construtora Pereira e Souza Ltda, CNPJ:37.525.693/0001-46. Valor:R$849.990,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Recurso: Caixa Econômica Federal contrato de repasse nº 950764/2023/MTUR/Caixa. Assinado em 04 de junho de 2024. Validade:06 (seis) meses a partir de sua assinatura..

Dionísio, MG, 04/06/2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EC3BB728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14 (quatorze) horas do dia 21/06/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 21/06/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260.

Divinópolis, 05 de junho de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F9F0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO -PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 030/2021

Servidor: H.M.S. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 9902457-6

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 09/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 55/57, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício DIRAD 170/2021, datado de 13 de setembro de 2021 e aos documentos juntados às fls. 03/30, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021**,** em 23 de dezembro de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 29 de dezembro de 2021, edição 3166, conforme consta às fls. 31;
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 33/34, em 13 de janeiro de 2022;
3 – O laudo médico do servidor foi juntado às fls. 35/36;
4 – Em 09 de março de 2022, foi realizada audiência para a oitiva de 03 (três) testemunhas e 01 (um) informante (fls. 38/45), bem como foi realizado o interrogatório do servidor, estando esse desacompanhado de advogado, conforme fls. 46/47;
5 – O servidor foi indiciado em 13 de julho de 2022, conforme consta às fls. 49;
6 – O servidor foi citado em 14 de julho de 2022 (fls. 51), para apresentar defesa escrita, sendo essa juntada aos autos, conforme consta às fls. 53/54;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 02 de setembro de 2022, constante às fls. 55/57, concluindo, pela

absolvição do indiciado e posterior arquivamento do feito, sendo o relatório final publicado em 05 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3342 (fls. 59);
8 – O termo de encerramento consta às fls. 60, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 15 de setembro de 2022, foi acostado aos autos nas fls. 61.
É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021 em desfavor do servidor **H.M.S. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 9902457-6**;
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor H.M.S. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 9902457-6, da prática da infração disciplinar prevista no art. 201, da Lei Complementar nº 09/1992 e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente PAD;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73309A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

– Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de escritório**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/06/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, junho de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B1CD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DA SEMANA DA MODA 2024

A prefeitura Municipal de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DA SEMANA DA MODA DE 2024**, com inscrições abertas entre os dias 31 de Maio de 2024 até às 17:00 horas do dia 30 de Junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência ao evento Semana da Moda 2024, com ações realizadas nos dias 06 de Agosto e 10 de Agosto de 2024 no estacionamento do Divishop localizado na Avenida do vestuário, 78 bairro Santa Clara na cidade de Divinópolis.
A Semana da Moda está na sua segunda edição e, atualmente, é o maior evento voltado para o setor de vestuário realizado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio de instituições que fazem interface com as confeccções existentes na cidade.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: ouro, prata e bronze.

A cota Ouro é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.
Os selecionados terão suas marcas ativadas em todo o plano de comunicação e mídia tendo as principais ações no dia 08 de Agosto de 2024 que se trata de um conjunto de ações nas ruas de Divinópolis divulgando os eventos que ocorrerão durante a semana com ecnerramento final no dia 10 de Agosto com a FESTA DA MODA que acontecerá no estacionamento do DIVISHOP de 16 às 22:00 horas com apresetnações de bandas, praça de alimentação e desfile de encerramento.
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
O patrocinador selecionado para a cota OURO terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Festa da Moda + Nome da empresa.
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 31 de Maio a 30 de Junho de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com ou presencialmente:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;

Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Ouro: Investimento mínimo de 7 (sete) mil reais;
Cota Prata: Investimento mínimo de 3 (três) mil reais;
Cota Bronze: Investimento mínimo de 1 (um) mil reais;
Cota Investimento: valor fora das cotas pré-estabelecidas a ser definido por ambas as partes, oferecido e revertido em custos extras como: material promocional e de divulgação, estruturação do evento, camarim, coffe break, premiações, iluminação, dentre outros itens que fazem correlação com o evento;
4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 2(dois), 3 (três) e 6 (seis) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

DOS RESULTADOS

Após a confirmação e definição acertada (pagamento) da cota de participação, o patrocinador terá sua marca ativada e veiculada de imediato nas ações programadas de divulgação do evento. Os resultados e a lista de todos os selecionados serão publicados no dia 02 de Julho de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias úteis.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para patrocinar a Semana da Moda 2024 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 04 de Julho de 2024 juntamente com o comprovante de pagamento da guia de patrocínio que será emitida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e enviada ao responsável pela cota.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 28 de Maio de 2024

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa
Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio da Semana da Moda 2024, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 14/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II
COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Cota Ouro: sete (07) mil reais
Cota Prata: três (03) mil reais
Cota Bronze: hum (01) mil reais
Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicos ou digitais, a serem utilizados para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com os direitos de cada cota previstas neste documento.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Espaço reservado no evento para criação de ativações e Lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços.
Contemplados: cota ouro e prata.
Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa como: copos, protetor solar, leques, dentre outros, de acordo com o interesse da empresa.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Aquisição de "Norming Rights" (direito de nome) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Festa da Moda 2024.
Contemplados: cota ouro
Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial da Semana da Moda 2024, a marca da Prefeitura e a marca da empresa
Contemplados: cota ouro, prata e bronze.
Presença na arte do Pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e totens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas de materiais.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze
Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praças de alimentação, banheiros, dentre outros.
Contemplados: cota ouro, prata e bronze

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio da Semana da Moda 2024, na cota de participação de categoria__, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 14/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:080BFC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 17/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM

RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: BRUNO MÁRCIO VIVAS RIBEIRO, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III - Destino: Guanhães / MG;
IV - Período: 07 a 09 de junho;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Handebol.
Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.
Art. 5º - Os recursos destinados à execução do objeto estão previstos junto à dotação orçamentária 3.3.90.48.00.00.00.00 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA, 1.500.901.0000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, Ficha 1340.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de junho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D700BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS INFRAÇÕES PELA EMPRESA F ABREU CONSTRUÇÕES LTDA DO CONTRATO Nº 002/2019, DERIVADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o ofício 470/2024, expedido pelo Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas, Sr. Júlio César Eustáquio Silva De Sousa, solicitando criação de comissão para instauração de Processo Administrativo.

Considerando a necessidade de verificação de cumprimento do Contrato nº 002/2019 pela empresa F ABREU CONSTRUÇÕES LTDA;

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município, que estabelece normas regulamentares sobre processo administrativo de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores/licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 60, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa F ABREU CONSTRUÇÕES LTDA do contrato nº 002/2019, derivada do processo licitatório nº 195/2018.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes integrantes:

I – Júlio César Eustáquio Silva De Sousa – Diretor de Edificações e Fiscalização de Obras Públicas (Matrícula nº 99036916);

II- Ana Luiza Prazeres Breginski – Engenheira Civil (Matrícula nº 99036600);

III- Stephanie Silva Oliveira – Engenheira Civil (Matrícula nº 99040147).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Autuar, instruir e conduzir o processo administrativo que visa à apuração da sua legalidade;

II - Diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - Emitir relatório final.

Art. 4º - O procedimento a ser seguido pela Comissão é o que está previsto na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município.

Art. 5º O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da sua instauração, salvo imposições de circunstancias excepcionais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis – MG, 05 de junho de 2.024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89D58D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0641/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA ALVES DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043120/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63689588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0642/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042025/1, **com efeitos retroativos a 15/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABEC2504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0643/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRUNO ALVES AGRIPINO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99043108/1, **com efeitos retroativos a 03/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33B5F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDNA APARECIDA MANOEL DE MOURA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043122/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5DC7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0645/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99037427/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A20D4A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ROGERIA SOARES RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043170/1, **com efeitos retroativos a 11/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90E1DFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041821/1, **com efeitos retroativos a 16/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE4F7AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NELLYANE RESENDE,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041820/2, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62947F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0656/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA KATIA PAIVA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042547/1, **com efeitos retroativos a 29/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CF61BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS ANTONIO DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043113/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25201EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0654/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043143/1, **com efeitos retroativos a 15/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC0D13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043169/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A884DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0646/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 107/2024, de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2024. Edição 3777, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando a Comunicação Interna 2708-2024, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST de 2022, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042549, **com efeitos retroativos a 20/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB951AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0647/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELESSANDRA CHAGAS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99041696/1, **com efeitos retroativos a 08/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8040E2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0648/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FERNANDA CANDIDA DA COSTA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99041600/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F459C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0649/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELEN ROSA FLORENCIO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99041724/1, **com efeitos retroativos a 09/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EAFD56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0650/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 238/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2024. Edição 3700, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANAINA GOMES QUEIROZ,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042461, **com efeitos retroativos a 20/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C18507E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0651/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA ALVES DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043171/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:803D4A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0652/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOICE FERREIRA DOS SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99041679/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2196B544

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 13/2024 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 127/2007.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127/2007 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 193/2019 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação é o instrumento no qual se estabelece ações prioritárias a serem desenvolvidas e a alocação dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.913/2022 que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), instituído pela Lei Complementar nº 127/2007.

CONSIDERANDO decisão da Plenária deste Conselho, realizada pelo aplicativo whatssap em 03 de maio de 2024 que aprovou o texto final desta Resolução.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2024, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a qualquer objetivo poderão ser alterados mediante necessidade motivada, como por exemplo, novas captações, emendas parlamentares etc.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 03 de maio de 2024

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG – ANO 2024

ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

• INTRODUÇÃO 3
• OBJETIVOS 3
• IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE DIVINÓPOLIS/MG 4
• IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI) 5

VÍNCULO ADMINISTRATIVO 5
CONTA BANCÁRIA 6

• DO PLANO DE AÇÃO 6
• PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 6

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA 2022 6
6.2 SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2021 7

• OBJETIVOS, AÇÕES E FINANCEIRO 7
• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 13
• REFERÊNCIAS 13

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14501E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 142 / 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 - PL 51/2024.

Empresa: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de insumos utilizados nas atividades de monitoramento da qualidade da água realizadas pelo Programa VIGIÁGUA da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 1 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	SUBSTRATO CROMOGÊNIO E	un	600	7,00	4.200,00

	FLUOROGÊNIO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA – Marca IDEXX/USA				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87267B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 135

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
402	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B152ED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 165

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
404	FRANCIANE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF81B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6	FABIANE SILVA GOMES FARIA	Não cumpriu requisitos

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C9813F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7	MARIANA SOUZA PACHECO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6295348F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ANA CLAUDIA MORANDI

MÉDICO GENERALISTA PSF 04H - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MÁRCIA MARA DA SILVA

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	RODRIGO CAMARGOS NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:472752E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – CONTRATO 001/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 E TERMO ADITIVO 001/2023, 002/2023, 003/2023

– Pl 075/2022. Atesto para os devidos fins, que a obra e todos os serviços contratados foram finalizados pela empresa.

Divinópolis, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36303B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 660/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 05/2024 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
16ª	Janaína dos Santos

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 07/06/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906108D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Five Odontologia Ltda, CNPJ 51.555.181/0001-53. Objeto: Adoção dos canteiros na Avenida JK entre as Ruas das Nações e Rua Cristóvão Teixeira no Bairro Bom Pastor. Prazo: 01 ano. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB449180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14ª	Fernanda Santos de Oliveira

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15ª	MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **07/06/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78419862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 011/2024
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Renata de Oliveira Tavares Vaz**, brasileira, casada, inscrita no CPF 060.300.476-80 e CI 12.549.831 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de

serviços nº 011/2024, de 01/02/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 05/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora de Educação Infantil**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 011/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 05 de Junho de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F44D8C32

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 060/2024
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Renata Pires Maciel**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 089.984.416-24 e CI 17.369.655 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 060/2024, de 01/03/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade da contratada, encerrando-se 05/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professora de Educação Infantil**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 060/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 05 de Junho de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B6DE40DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Cristiane Rocha do Nascimento Ribeiro,** brasileira, casada, CPF/MF: 019.078.046-09, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Programas e Projetos,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 05 de Junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:89733972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato n°: 102/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES LTDA, CNPJ N°: 19.091.514/0001-28, representado por ROBERTO ELIAS DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 980.070.336-53. Total estimado para este fornecedor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9382403B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 052/2024, Pregão Eletrônica n.º 022/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA, ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET E CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 20/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$159.529,51 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D4C2BCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02/05/2024, Código Identificador: 387B668D, Processo Licitatório nº 036/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024. EXTRATO DE CONTRATO - Onde se lê: "No valor unitário de: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)," Leia-se: "No valor unitário: R$ 16.700 (dezesseis mil reais e setecentos reais)". Justificativa: Com vistas a retificar a redação do valor unitário, digitada erroneamente.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E87CAB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 013/DP, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições de seu cargo, em especial no disposto do art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e a oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, do cargo de **Secretária Municipal de Administração,** a Sr.ª **PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA, brasileira, solteira, CPF: 024.535.426-30, RG: MG - 7.510.069 – SSP/MG**, a partir de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4B0487ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.587, em 04-06-2024, a Sra. **KELLY APARECIDA CARDOSO SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:879C33E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.586, em 03-06-2024, ao Sr. **ROBERTO ROSÁRIO FERREIRA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de junho de 2024, inclusive a diferença dos meses de abril e maio de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9D8EA600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024 - Processo Licitatório 47/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para a reforma do telhado da sede da prefeitura Municipal atendendo as necessidades do Departamento de obras conforme descrição constante no Anexo I do Edital** (...), que será realizada na data de 19/06/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:15B7A489

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024 - Processo Licitatório 39/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de construção para a reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.** (...), firmado com as empresas: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 25.319.229/0001-14**, com sede na rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº18, Centro, na cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-264, no valor R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais). Contrato assinado em 24/05/2024 com vigência até 31/12/2024.

SR. PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:3CA1B37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL N°:055/2024. Processo Licitatório nº. 65/2024 – Inexigibilidade nº. 20/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. **Contratada:** RUI SOBREIRA DA SILVA**. Do objeto:** O processo tem como objeto a locação de imóvel localizado a José Primilo Montoli, nº 96, Bairro Centro, em Formiga-MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 1203, para abrigar a Unidade Básica de Saúde Álvaro Bezerra. **Da vigência:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da Lei, em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/2021, sendo de interesse de ambas as partes e reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, podendo as partes fixar um valor menor, de forma a atender o preço de mercado. **Da dotação orçamentária:** 10.301.11.2087.3.3.90.36.1.600.000.0000. **Do valor:** O valor para locação será de R$2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais) por mês. **Data: 29/05/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97141E82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.418, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.919, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 37/2024;

Art. 1º A alínea "*a*" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.919, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Representante com formação na área de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo, regularmente inscrito no respectivo Conselho;
Wallace Rodrigo de Faria Tristão – Titular;
Izabel Oliveira Cruz – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C6D02F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.656, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 28/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de locação de banheiros químicos e de segurança desarmada, para atendimento às secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anísio José Pinto;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1927CC09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículos que fazem parte da frota do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, visando zelar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e terceiros. Cadastro das propostas a partir do dia: 10/06/2024. Abertura da Sessão: 13/06/2024 às 08:30. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18BFAF47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do dia 23 de maio de 2024, que foi veiculada na Edição 3773, página 101, colunas 02, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao extrato do Termo de Apostila 001 ao Acordo de Cooperação nº 016/2022, que tem como Cooperantes o Município de Formiga-MG e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, devido a um erro material na Portaria de nomeação. Data: 06/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF4127DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE (S) ENTIDADE (S) PARA PATROCÍNIO DO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO - EDIÇÃO 2024

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 5.655, de 04 de junho de 2024, torna público o interesse de selecionar Entidade(s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024"*, a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

I - DO OBJETO

Este edital tem por objetivo a seleção de Entidade (s) para patrocinar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024"*, a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2024, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.
Durante o *Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024* acontecerá o Concurso Regional do Queijo – 2024, nos termos do Regulamento a ser divulgado, que será promovido com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG, tendo como objetivos, a saber:
- Estimular a produção com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
- Promover a divulgação entre os consumidores;
- Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
- Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
- Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
- Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
- Oferecer entretenimento à população.

II- DO PATROCÍNIO

O patrocínio consiste na transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Formiga, de recurso para a realização do evento, sem incentivo fiscal, para custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, através da apresentação de TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXO I), considerando a estimativa de custos (Anexo IV)

São consideradas também formas de patrocínio, sem incentivo fiscal, conforme Art. 2º, § 1º, incisos II e III, da Lei Municipal nº5205/2017, a saber: a concessão de uso de bens móveis e imóveis e a contratação de prestação de serviço para o evento (anexos II e III).

O(s) patrocinador(es) terá(ão) seu logotipo nas peças promocionais de divulgação do Festival, nas peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc., se for o caso), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais e sites; terão seu patrocínio citado nas entrevistas concedidas para divulgação do Festival, se for o caso; bem como, poderão ocupar espaço de no máximo 2 (dois) metros quadrados no local do Festival com estande e outros materiais/equipamentos de divulgação, sendo os custos de montagem, desmontagem e ambientação por sua conta exclusiva.

Toda peça publicitária impressa ou virtual conterá a logomarca do (s) patrocinador (es) do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do (s) patrocinador (es) deverá (ão) ser citado (s).

III – DOS RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao (s) patrocinador (es).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXOS I, II ou III) objetivando custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, conforme estimativa de custos (Anexo IV).
Recebidos os Termos de Intenção de Apoio será designada data e horário para avaliação e aprovação da(s) proposta(s) de patrocínio pela Comissão avaliadora, designada pela Portaria nº 5.655, de 04 de junho de 2024, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.

Após análise, o(s) Patrocinador(es) da(s) proposta(s) aceita(s) será(ão) comunicado(s) a fim de efetivar(em) o depósito do valor proposto, em conta de titularidade do Município de Formiga, cujo fim específico é arcar com as despesas do Festival, bem como nos demais casos, será ajustada a concessão de uso ou contratação da prestação de serviços, sem ônus para a municipalidade.

V - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
A análise dos Termos apresentados observará a vantajosidade para a Administração Pública, em detrimento dos custos estimados.
VI - DA COMISSÃO AVALIADORA
A Comissão avaliadora foi designada pela Portaria nº 5.655, de 04 de junho de 2024, sendo formada por três agentes públicos, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.

O membro da Comissão avaliadora se declarará impedido de participar do processo quando:
tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.
A Comissão avaliadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão julgados pela Comissão avaliadora, se ocorridas na fase de seleção/aprovação, ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, nos demais casos.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Termo de Intenção de apoio financeiro;
ANEXO II – Minuta do Termo de Intenção de apoio – concessão de uso de bens móveis e imóveis;
ANEXO III – Minuta do Termo de Intenção de apoio – contratação de prestação de serviço;

ANEXO IV – Custos;
ANEXO V – Croqui.
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão avaliadora, no prazo de cinco dias.

Formiga (MG), 05 de junho de 2024.

Comissão Avaliadora:

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ALEX RIBEIRO DE FARIA

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PAPEL TIMBRADO

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a).______ _____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com o valor de R$ _____ caso o mesmo seja aprovado pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), _____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal

PAPEL TIMBRADO

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a).______ _____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da concessão de uso _____(descrever o(s) bem(ns) móvel(is) e/ou imóvel(is) _____), caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), _____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal

PAPEL TIMBRADO

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a).____ _____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar o "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2024*", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, através da contratação da prestação de serviço _____(descrever o serviço)_____para o referido evento, caso a mesma seja aprovada pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), _____ de _____ de 2024.

_____
Representante legal

ANEXO IV
CUSTOS ESTIMADOS

Esssssscvv cd

FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – Edição 2024		
Item	Quantidade	Valor estimado
Som 2 x 2 c/luz	1	R$ 4.590,00
Palco 8 x 6	1	R$ 7.979,00
Banheiros Químicos	6	R$ 4.476,00
Banheiro Químico (PCD)	1	R$ 1.333,00
Apoio	2	R$ 2.600,00
Prêmio Concurso do Queijo	5	R$ 5.000,00
Show André Gouvêia (19/07)	1	R$ 9.000,00
Curso de harmonização de Queijos	1	R$ 3.200,00
Tendas 8x8	3	R$ 3.270,00
Tendas 4x4 c/balcão	4	R$ 4.495,00
Grades	24	R$ 432,00

Gerador	1	R$ 3.499,00
TOTAL ESTIMADO DOS CUSTOS		**R$ 49.874,00**

Obs: Não consta na Tabela os custos dos serviços que serão executados pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, tais como: limpeza do local, recolhimento do lixo, sinalização, material publicitário, de expediente e de divulgação, registros fotográficos, dentre outros necessários para viabilizar o Festival.

ANEXO V – CROQUI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:383965AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2024, CONCORRÊNCIA 001/2024

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 024/2024, Concorrência 001/2024 cuja empresa vencedora foi a licitante: **PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA ,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, NA COMUNIDADE DE TIMBORÉ EM FORMIGA-MG, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (INCLUSIVE EPI'S) MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS A SUA CONCLUSÃO, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº923.626/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL , TERRITORIAL E URBANO.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:28CD16C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.657, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 315/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção de unidade básica de saúde localizada na Rua Pauliminas, s/nº, no Bairro Vargem Grande, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Fernando Rodrigo de Oliveira;
II – Flávio Cerdeira de Sales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.551, de 22 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4D24CCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.658, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 186/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Pereira Rosenburg para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de castração de cães e gatos (machos e fêmeas) no Município de Formiga, formalizado por meio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - Cimlago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42BFC579

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2022 – COOPERANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE FURNASTUR - AMAFURNAS

Do Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostila, alteração de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria no Termo original. Da Fiscalização: Conforme autoriza o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 62, III do Decreto Municipal nº 7186/2017 e Comunicação Internanº 280/2024da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para incluir a Portaria nº 5.621, de 29 de abril de 2024, que nomeia novos membros para acompanhar e fiscalizar todos atos contidos no Termo original, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Da Publicidade: O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo de Apostila, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data Assinatura: 29/05/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F2AB9A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 032/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS"

Objeto:repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 16.907,40**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3019BE2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 30.435,00**.
Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6564B968

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 034/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 14.381,40**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5A8F121D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 13.897,80**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C6BFE5D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 036/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 7.024,32**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74669D74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 037/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA"

Objeto: repasse de subvenção social o **CAIXA ESCOLAR,** para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.** Vigência: 04/06/2024 a 31/12/2024. Valor: **R$ 13.617,84**. Dotação Orçamentária:
1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47A9F1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mendes Transportes Ltda – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,6%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:25FE4F84

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mendes Transportes Ltda – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 21 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 168.640,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:903BEEBE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mendes Transportes Ltda – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,49%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 5,68 (cinco mil e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:291053CA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcelino da Silva Barbosa 49899783153 – CNPJ: 22.661.829/0001-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 18 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 81.448,60 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0DE501B5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de março de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 291.528,00 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F1062C2C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,49%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) no valor do quilômetro da Linha R2 e o acréscimo de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) no valor do quilômetro da Linha R3. NOVO VALOR LINHA R2: R$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos). NOVO VALOR LINHA R3: R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:87825EB2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,6%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) no valor do quilômetro da Linha R2 e o acréscimo de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) no valor do quilômetro da Linha R3. NOVO VALOR LINHA R2: R$ 6,06 (seis reais e seis centavos). NOVO VALOR LINHA R3: R$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:04B2BCBA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbito Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 5,6%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,32 (trinta e dois centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,11 (seis reais e onze centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2E7BF93A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbito Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 24 de fevereiro de 2022, de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, atendendo o período letivo de 2024, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 151.283,60 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:171F1E90

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbito Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, no importe de 4,49%, o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7B9DD00C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo da máquina retroescavadeira XC870 BR01, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 28/05/2024 VALOR GLOBAL: 8.649,57 (oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). CONTRATADA: Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA. – CNPJ: 01.563.351/0001-73.
Formoso/MG, 28 de maio de 2024.
DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CA530DF8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2024** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço, regime: Empreitada por preço global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada em engenharia e construção, fornecendo mão de obra, equipamentos e materiais necessários para realizar a ampliação do prédio da Escola Municipal Felintro Dias Andrade, objetivando construir duas novas salas de aula, em continuidade aos pavilhões existentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Prefeitura de Formoso**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição

dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 05 de junho de 2024.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:67B425E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 121, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE N° 121, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a pedido a servidora pública Marlene Silva Santos Correa do cargo de Provimento efetivo de Odontóloga.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Marlene Silva Santos Correa**, matrícula nº 458, inscrita no CPF: 034.002.376-71, do Cargo de provimento efetivo de Odontóloga.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 25 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:CD65A420

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 122, DE 27 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE N° 122, DE 27 DE ABRIL DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DAS COMISSÕES PROCESSANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que foi deferido a licença para tratar de interesse particular ao servidor Junior Adriano Faustino, no período de 24/05/2024 a 24/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição do servidor Junior Adriano Faustino, pela servidora Gleise Mercia Bicalho, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 108, de 15 de março de 2024.

Art. 2º. Determinar a substituição do servidor Junior Adriano Faustino, pela servidora Gleise Mercia Bicalho, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 111, de 18 de março de 2024.

Art. 3º. Determinar a substituição do servidor Junior Adriano Faustino, pelo servidor Ailton Oliveira Costa de Jesus, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 112, de 18 de março de 2024.

Art. 4º. Determinar a substituição do servidor Junior Adriano Faustino, pelo servidor Ailton Oliveira Costa de Jesus, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 113, de 18 de março de 2024.

Art. 5º. Determinar a substituição do servidor Junior Adriano Faustino, pelo servidor Ailton Oliveira Costa de Jesus, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 114, de 18 de março de 2024.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº 108, de 15 de março de 2024, nº 111, de 18 de março de 2024, nº 112, de 18 de março de 2024, nº 113, de 18 de março de 2024 e nº 114, de 18 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 27 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:F3E6F4C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 123, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA DE N° 123, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE Nº 002/2024, 003/2024, 004/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação dos Presidentes das Comissões Processantes;
Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.
Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:
Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia **17/05/2024**, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinar de N.º 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024, instaurado pelas respectivas Portarias acima referida.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 17 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9DD869A9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 349, DE 28 DE MAIO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 349, DE 28 DE MAIO 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado municipal de 13 de junho, quinta-feira, Dia de Santo Antônio;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 28 de maio de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:26773998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC 16/2024 - Pregão Eletrônico 002/2024– OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura de Guaraciaba -MG, conforme especificações e discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL - R$	ASSINATURA	VIGENCIA
054/2024	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°41.737.131/0001-33	1,3,6,7,8,9,10,11,12,15,17,19	38.230,85	04/06/2024	12 MESES
053/2024	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27	02	19.440,00	04/06/2024	12 MESES

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2D2E8FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

OBJETO: Aquisição de Toner e Tintas para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação até dezembro/2024.

JUSTIFICATIVA: O processo licitatório em questão visa manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **BRUNO ABATE CORREIA XAVIER - CNPJ: 05.654.545/0001-35,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Guarani – MG, aos 05 dias de junho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:868E2C04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO ABATE CORREIA XAVIER.
CNPJ: 05.654.545/0001-35.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de Toner e Tintas para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação até dezembro/2024.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 35.425,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 022/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO ABATE CORREIA XAVIER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:E51904CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 204 m2 de Rede de Proteção que será utilizada na Quadra de Areia da Praça de Esportes de Guarani (PEG).

JUSTIFICATIVA: A aquisição conservará o ambiente proporcionando mais conforto e segurança aos frequentadores da PEG que utilizam a quadra.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **GOL SPORT BARBACENA LTDA - CNPJ: 13.659.970/0001-45,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Guarani – MG, aos 05 dias de junho de 2024

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:96A6F8EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GOL SPORT BARBACENA LTDA.
CNPJ: 13.659.970/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 204 m2 de Rede de Proteção que será utilizada na Quadra de Areia da Praça de Esportes de Guarani (PEG).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2024.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO LUIS COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:3C5C83FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA

CNPJ: 08.031.187/0001-00

VALOR ESTIMADO R$: R$: 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

02.06.02.122.0402.2037.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 240

VIGÊNCIA: 06/05/2024 até 06/05/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:15C6FE3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2024
Processo 13/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 02/2024
Dotações Orçamentárias:
02.06.02.122.0402.2037.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 240
Data da Adjudicação: 25 de abril de 2024.
Data da Homologação: 25 de abril de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA CNPJ: 08.031.187/0001-00
Valor Total do Certame: R$: 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 25 de abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA7BA15D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
PREGÃO Nº 09/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIO FIRMADOS

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Contratado: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 01.256.137/0001-74

VALOR ESTIMADO R$: R$: 3.646.925,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 85
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 260
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 269
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 322
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 176
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 176

VIGÊNCIA: 29/05/2024 até 29/05/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E0923E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2024
Processo 18/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 09/2024
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 85
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 260
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 269
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 322
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 176
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.621.000 Ficha 176
Data da Adjudicação: 29 de Maio de 2024.
Data da Homologação: 29 de Maio de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIO FIRMADOS

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA CNPJ: 01.256.137/0001-74
Valor Total do Certame: R$: 3.646.925,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 29 de Maio de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B540B058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR SERGIO ULHOA, CUJO TEMA ESTÁ DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

Contratado: ESTANTE MÁGICA LTDA

CNPJ: 20.430.253/0001-02

VALOR ESTIMADO R$: R$: $: 15.912.00 (quinze mil, novecentos e doze reais).

Dotações orçamentarias:

02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 511

VIGÊNCIA: 27/05/2024 até 27/05/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C9210C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2024
Processo 22/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 04/2024
Dotações Orçamentárias:
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00.1.500.000 ficha 511
Data da Adjudicação: 27 de Maio de 2024.
Data da Homologação: 27 de Maio de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA PRODUÇÃO DE LIVROS ESCRITOS PELOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR SERGIO ULHOA, CUJO TEMA ESTÁ DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
ESTANTE MÁGICA LTDA CNPJ: 20.430.253/0001-02

Valor Total do Certame: R$: 15.912.00 (quinze mil, novecentos e doze reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 27 de Maio de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2DA1B292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 Processos licitatório nº 25/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 12 de junho de 2024, licitação tipo menor lance por lote OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FLORES DESTINADAS AO USO PARA ORNAMENTAÇÃO DA FESTA DE SANTA RITA DE CASSIA REGISTRADA COMO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 05 de junho de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1F846977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 15º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, a alteração de valor do item 90 – LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 L – da ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé, MG, 04/06/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EE0268B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 110/2024, originado do Credenciamento nº 002/2022, firmado com a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DANILO CAVEZAM LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 240.000,00.

Guaxupé/MG, 05/06/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E3AD17B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 312, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 312, de 03 de junho de 2024

Nomeia
THAIANNY LALESKA DAMITO FERNANDES

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2024:

Nome	Cargo
THAIANNY LALESKA DAMITO FERNANDES	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CBD1337B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2023, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do CISLAGOS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS, conforme Processo Licitatório nº 125/2023, Adesão nº 003/2023, firmado com a empresa **FOCCO MIDIAS E PRODUÇÕES EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de solução tecnológica para a geração de produção de conteúdo, gerenciamento e exibição de programação personalizada nos pontos de exibição definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 05/06/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B8A88E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 313, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 313, de 03 de junho de 2024

Nomeia MARCELO FRANCISCO COELHO Servidor Concursado PARA O CARGO DE ELETRICISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de junho de 2024:

Nome	Cargo
MARCELO FRANCISCO COELHO	**ELETRICISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AB20AE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 315, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 315, de 04 de junho de 2024

ENCERRAR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01/2023.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais investidas pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a partir de 03 de junho de 2024, **A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01/2023**, que foi nomeada através da Portaria n° 128, de 09 de maio de 2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de junho de 2024.

Guaxupé, 04 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AC4413E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.874, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 2.874, de 05 de JUNHO de 2024.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N. 237/2006 DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E LEI MUNICIPAL N. 1335/1995 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Resolução n. 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Municipal n. 1335/1995 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 03 da Lei Municipal n. 1335/1995, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades Socioassistenciais:

1- Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE:
Conselheiro Titular: Jhenifer Fernandes Oliveira
Conselheiro Suplente: Maria Alice Ribeiro Buffoni

2- Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer- LUZ DA VIDA
Conselheiro Titular: Maria Aparecida Sandroni da Silva
Conselheiro Suplente: Marciliana Cecílio Discini

3- Associação dos Servos Bom Pastor- Acolhimento Masculino
Conselheiro Titular: Camila Rodrigues Silva
Conselheiro Suplente: Claudineia Aparecida Gomes

Trabalhadores do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Luan Expedito Bueno
Conselheiro Suplente: Isabela Rodrigues Soares

2- Conselheiro Titular: Gilvânia Aparecida da Silva Souza
Conselheiro Suplente: Marisilda Viani Bastos

3- Conselheiro Titular: Karen Fernanda da Silva Araújo

Usuários do SUAS:
1- Conselheiro Titular: Benedito Leite Ribeiro
Conselheiro Suplente: Juzelha Aparecida Rocha

2- Conselheiro Titular: Mariza de Fátima Tintore
Conselheiro Suplente: Maria Helena Felipone

3- Conselheiro Titular: Everton Daniel P. de Orlando
Conselheiro Suplente: Maria Efigênia da Silva

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Gestão do SUAS:
Conselheiro titular: Alexsandra Gomes Silva dos Santos
Conselheiro suplente: Bruna Souza da Silva

2. CRAS– Centro de Referência de Assistência Social:
Conselheiro titular: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi
Conselheiro suplente: Regiani Aparecida Bueno

3. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Fabiana Aparecida Dutra

4. Vigilância Socioassistencial:
Conselheiro titular: Franciele Inácia Rezende Moraes
Conselheiro suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

5.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
Conselheiro titular: Newton Moura de Mesquita Filho
Conselheiro suplente: Ana Paula dos Santos

6. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:
Conselheiro titular: Nicolas Rafael dos Santos Machado
Conselheiro suplente: Marcos Alexandre Costa Buléd

7.Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Luzimar Elide Rodrigues
Conselheiro suplente: André Luiz Santi

8. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Gislaine Salomão Bruno de Melo
Conselheiro suplente: Rodolpho Henrique Bradio

9. Procuradoria Geral do Município:
Conselheiro titular: Marco Aurélio Silva Batista
Conselheiro suplente: Eduardo Pasqua de Moraes

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle social quanto aos serviços, benefícios programas ou projetos ofertados no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos garantidos aos usuários da Política Pública de Assistência Social do Município de Guaxupé.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade de dois anos, que compreende o período de 15/03/2023 a 14/03/2025.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 2.692, de 09 de março de 2023.

Guaxupé, 05 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B846BD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.875, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 2.875, de 05 de junho de 2024.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8069/1990 E LEI MUNICIPAL N. 2675/2019

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como a Lei Municipal n 2.675/2019,

DECRETA:

Art. 1º Passam a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n 2.675/2019, para a gestão 2023/2026 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades de Atendimento:

1. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Conselheiro titular: José Luiz Fernandes
Conselheiro suplente: Maria Luiza Bonfim

2. Rede Cidadã
Conselheiro titular: Angélica Fernanda da Silva Reis
Conselheiro suplente: Bruna da Silva Mariano

3.Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro – Equoespaço Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé
Conselheiro titular: Gislaine Aparecida Lopes
Conselheiro suplente: Glatiéris Aparecida Madeira Gomes

4.Trabalhadores da área de atendimento à Criança e ao Adolescente
Conselheiro titular: Jhenifer Fernandes Oliveira
Conselheiro suplente: Maria Aparecida Sandroni Silva

5. Adolescentes:
Conselheiro titular: Maria Clara Aparecida Simão
Conselheiro suplente: Marakelle da Silva Santos

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Conselheiro titular: Bruna Souza da Silva
Conselheiro suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

2. Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Conselheiro titular: Fábio de Lima Fantini
Conselheiro suplente: Maria Amélia Stempniewski Ricciardi

3.Secretaria Municipal de Educação:
Conselheiro titular: Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel
Conselheiro suplente: Sulima Quirino Somaggio

4. Secretaria Municipal de Saúde:
Conselheiro titular: Jurema Cristina dos Santos

Conselheiro suplente: Jeane Isabel Ferreira Vilela

5. Procuradoria Geral do Município
Conselheiro titular: Rafael Felício Mansano
Conselheiro suplente: Eduardo Pasqua de Moraes

Art. 2º Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle da criação de quais projetos ou programas no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e à adolescência do Município de Guaxupé, o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, bem como as atribuições dispostas no art. n° 10 da Lei Municipal nº 2675/2019.

Art. 3º A presente nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá validade pelo período de quatro anos, que corresponde ao período de 13/03/2023 a 12/03/2026.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho nomeados pelo presente Decreto não serão remuneradas, por serem consideradas honoríficas e de relevante interesse público.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 2.741, de 22 de junho de 2023.

Guaxupé, 05 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F28ABF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 317, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 317, de 05 de junho de 2024

Exonera BRUNA DE SOUZA DA SILVA Do cargo comissionado COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de junho de 2024, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA** do cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** matriculada sob o n. 35434 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de junho de 2024.

Guaxupé, 05 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D1BACF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 318, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 318, de 05 de junho de 2024

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA Para o cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, a partir de 5 de junho de 2024, **BRUNA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0FECFB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 316, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 316, de 05 de junho de 2024

Exonera RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 04 de junho de 2024, **RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** retornando ao cargo de origem de Assistente Social I.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de junho de 2024.

Guaxupé, 05 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E3D14DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 319, DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 319, de 05 de junho de 2024

O Prefeito de de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Sra. Bruna de Souza da Silva, ocupante do cargo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para representar o Município de Guaxupé junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga a Portaria n° 046 de 31 de janeiro de 2022.

Guaxupé, 05 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4B11979A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 022/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÔES HORTIFRUTI ARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, que será realizado no dia 19/06/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:DCDAB45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2024

OBJETO: Locação de imóvel destinado a acomodação e confecção dos carros alegóricos para o Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2024, localizado a Avenida Tancredo Neves Nº 124 Bairro Jardim Município de Ibiá-MG**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Sr. Rogério Eustáquio de Souza - CPF 880.594.726-15
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
TÉRMINO DO CONTRATO: 04 de novembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

Ibiá(MG), 05 de junho de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4EF6B7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços N° 003/2023, Processo Administrativo N° 003/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço N° 07/2022. Objeto: contratação dos serviços padronizados de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos dos municípios consorciados. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/001-57.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:FE2F3DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 PROCESSO 135//2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise de exame anapatológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG. Abertura: 20/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E8E5133A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 – PROCESSO N° 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 – Processo N° 093/2023, Pregão Eletrônico N° 047/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA , pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 49.719.430/0001-57.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:EA2C6E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024
PROCESSO 136/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, 7 lugares, flex, potência mínima de 133 cv, ano e modelo de fabricação mínimo 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/MG. Abertura: 18/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 05 de junho de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D955E3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 – PROCESSO N° 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 – Processo N° 093/2023, Pregão Eletrônico N° 047/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita noCNPJ sob o número 14.780.286/0001-80.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:01C4052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 – PROCESSO N° 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024 – Processo N° 093/2023, Pregão Eletrônico N° 047/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de cama, mesa, banho, itens específicos de natalidade para bebê e fraldas descartáveis para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 43.086.200/0001-11.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:3D85B1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 – PROCESSO N° 134/2024, DISPENSA N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 – Processo N° 134/2024, Dispensa N° 072/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de agua mineral natural, sem gás, com retorno do vasilhame – garrafão de 20 litros, para atender diversas secretarias do município de Iguatama/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 23.407.794/0001-08.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1D60C0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO Nº. 582 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Exonera Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipanema – MG.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 41, I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o **Sr. MARCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 05 de junho de 2024.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:D2D19020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 88/2024, com a empresa INOVATTO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 37.115.386/0001-97– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 21/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTOS DOS MUNÍCIPES E USUÁRIOS DO SUS DE IPUIUNA/MG EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES MG 9222 DE 12/12/2023, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Vigência:2 (dois) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 0204.10.302.0016.2.241.449052- FICHA 313 – Estadual MAC.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:78F24E97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 89/2024, com a empresa MARCOPOLO SA, CNPJ Nº 88.611.835/0018-77 Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 20/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ACESSÍVEIS PISO ALTO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000056/2024/SEE, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 4 (quatro) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.03.03.12.361.0009.2.223.449052– Ficha 185 – Fonte 1.571/1.500 – Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:88CBF122

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 90/2024, com a empresa BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54 Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 19/2024- Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PATROL, NOVA DE FÁBRICA, PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 947452/2023, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 1.083.900,00 (um milhão oitenta e três mil e novecentos reais). Vigência: 2 (dois) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.07.26.606.0025.2.256.449052– Red. 464 – Fonte 1.700 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens; 02.07.26.606.0025.2.256.449052– Red. 464 – Fonte 1.500 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:53AFDC09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 86/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A CARREGAMENTO E TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO MUNCK GUINCHO DE 650M² DE BLOQUETES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 128/2024 à seguinte empresa DIOGO LELES DE SOUZA – ME, pelo valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A2FB5864

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 87/2024 – PROCESSO Nº 129/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO KWID PLACA RUK4F36 QUE ESTÁ EM PERÍODO DE GARANTIA VEÍCULO UTILIZADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. A seguinte empresa: VIA MONDO RENAULT pelo valor total de R$ 1.221,00 (hum mil duzentos e vinte e um reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A4001353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 104/2024 INEXIGIBILIDADE 15/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024- AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 104/2024. Inexigibilidade 15/2024 Credenciamento 04/2024. Aviso de credenciamento. Objeto: Credenciamento de artistas (bandas, artistas e/ou cantores locais) para apresentação no evento 22º Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara, nos termos e condições do Edital. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 21/06/2024. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 05/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:482151C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 183/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato 183/2024**. **CONTRATADA: G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para impressão e encadernação do livro "Dores da Conquista – A história de um arraial no Sertão Mineiro" para atender a demanda da Secretaria M. de Cultura do Município de Itaguara/MG. PROCESSO Nº 78/2024, PREGÃO Nº 37/2024. **Valor do Contrato:** R$ 39.000,00. **Vigência**: 03/06/2024 a 02/09/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:740F7BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 63/2024 - PREGÃO 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 184/2024**. **CONTRATADA: OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 34.797,00. Nº 185/2024. CONTRATADA: PT DA ROCHA LIMA MANUTENCAO PREDIAL. Valor: R$ 12.519,60. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada através de SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de equipe de apoio, limpeza, bombeiro civil e decoração de espaços em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 63/2024, PREGÃO Nº 27/2024. **Vigência**: 28/05/2024 a 27/05/2025.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/05/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1F4E9D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 88/2024 Pregão Eletrônico 42/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2024 - Aviso de homologação – Objeto Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de locação de gradis de contenção para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante os eventos municipais. Empresa vencedora **M.F Eventos** valor total geral R$32.850,00 .Consulta sítio www.itaguara.mg.gov.br .

Itaguara, 05/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6FAA94FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 84/2024 Pregão Eletrônico SRP 40/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90040/2024 - Aviso de homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios (produtos de padaria em geral) para todos os setores da prefeitura. Empresas vencedoras CASA VITÓRIA PAES E CONFEITOS valor R$45.704,00; GEOVANE AGNELLE BRUGNARA valor R$107.439,20; TEM SUPERMERCADO LTDA valor R$4.969,00 Valor total geral tal geral R$158.112,20. Consulta no sítio www.itaguara.mg.gov.br .

Itaguara, 05/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:452BD50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 069/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82
Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 05 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA –** Bruno Saccomanno**.**

Espécie: Contrato n° 070/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 65.676.249/0001-67
Valor total: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 05 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** Matheus dos Santos Menta.

Espécie: Contrato n° 071/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 49.461.961/0001-92
Valor total: R$ 19.350,00 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até dia 05 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 05/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, Alexandre Assumpção Martins Carneiro.

Espécie: Contrato n° 072/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 41.132.034/0001-17
Valor total: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 05 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA,** Marcos Vinicius de Abreu.

Espécie: Contrato n° 073/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: PUMA MAQUINAS LTDA
CNPJ: 23.655.349/0001-67
Valor total: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Trator Agrícola e implementos para apoio a produção, em atendimento a Secretaria de agricultura, meio ambiente e comércio da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 05 de

setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 05/06/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **PUMA MAQUINAS LTDA –** Poliana Ramos Leite Pires.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:71F0EE34

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°.011/2024 – PRC N°. 045/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação por dispensa de licitação de empresa para obtenção de licença e perfuração de poço artesiano em local definido pela Sec. De Obras e Serviços Urbanos, para atender ao Complexo Educacional, na cidade de Itamarati de Minas, o processo também contempla a aquisição de todo o material a ser usado no referido empreendimento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município, em favor da empresa: **VANDERLEIA DE SOUZA BOALENTO09646294618, CNPJ: 41.113.165/0001-57**, com sede na Estrada Córrego Sobradinho, s/n - Zona Rural, na cidade de Guidoval – MG, CEP: 36.515-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 05 de junho de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4B943B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.945, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.945, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.748,82 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 26.748,82** (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente **624.017-0** (Bloco Custeio do SUS) na Fonte de Recurso 2.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade
02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal/ Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 26.748,82

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:608ADF53

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.946, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.946, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) na fonte de recursos: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **167-0** (Fundo Municipal de Meio Ambiente). E a dotação:

02.05.02.18.541.0016.2065 – Manutenção da Atividade de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA (FMMA)
02.05.02.18.541.0016.2065.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ... R$ 15.000,00

02.05.02.18.541.0016.2065.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 7.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 6.600,00.
Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7ADE8E36

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.947, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.947, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **167-0** (Fundo Municipal de Meio Ambiente) na Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.05.02.04.122.0007.2168 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA (FMMA)
02.05.02.04.122.0007.2168.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.000,00

02.05.02.04.122.0007.2168 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA (FMMA)
02.05.02.04.122.0007.2168.3.3.90.30 – Material de Consumo
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 5.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E23926B3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.948, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.948, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 28.884,66 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 28.884,66 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2509 – Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 28.884,66

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 15.000,00

02.04.03.08.244.0012.2509 – Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2059.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 13.884,66

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C2EE617B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.949, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.949, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais) na fonte de recursos: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), na conta corrente **6122-0** (Livre). E a dotação:

02.08.00.22.661.0027.2078 – Apoio à Indústria e Comércio
02.08.00.22.661.0027.2078.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ... R$ 70.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 21.000,00.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:57A97BDD

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.950, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 22.296,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R$ 22.296,00** (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.04.02.08.243.0010.2135 – Serviço Especializado em Atendimento Institucional de Crianças e Adolescente (FMCA)
02.04.02.08.243.0010.2135.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ---------- R$ 22.296,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0007.2205 – Manutenção das Atividades Administrativas do Departamento de Patrimônio e Planejamento
02.03.00.04.122.0007.2205.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ---------- R$ 22.296,00

Art. 4º. Fica autorizado o crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1B24242A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.951, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.951, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 59.819,53 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de **R$ 59.819,53** (cinqüenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0014.2027 – Gestão do Bolsa Família (FMAS)
02.04.03.08.244.0014.2027.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 25.888,55
Fonte de Recurso 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 10.437,85
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 23.493,13

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 888,55

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 25.000,00

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R$ 2.000,00

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R$ 5.437,85

02.04.03.08.244.0014.2027 Gestão Bolsa Família
02.04.03.08.244.0014.2027.3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.....R$ 3.000,00

02.04.03.04.122.0007.2015 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (FMAS)
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.04.03.08.244.0012.2509 Bloco da Proteção Social Básica (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2509.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 13.493,13

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:65E2B2B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.952, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.952, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 26.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) na fonte de recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores). E a dotação:

02.05.02.18.541.0016.1914 – Monitoramento do Alto Rio Verde no Município de Itanhandu
02.05.02.18.541.0016.1914.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)... R$ 26.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.05.02.18.541.0016.1914 – Monitoramento do Alto Rio Verde no Município de Itanhandu
02.05.02.18.541.0016.1914.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)... R$ 26.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 7.800,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C04CE582

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.953, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.953, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.334,56 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 85.334,56** (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **168-9** (Iluminação Pública) na Fonte de Recurso 2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.12.00.25.752.0048.1033 – Ampliação da Rede Elétrica
02.12.00.25.752.0048.1033.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 85.334,56

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F416417E

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.954, DE 05 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 1.954, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na conta **168-9-0 (Iluminação Pública)**, na fonte de recurso 1.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, suplementando a seguinte dotação orçamentária:

- 02.10.00.25.752.0036.2101 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica e Iluminação Pública
02.10.00.25.752.0036.2101.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 25.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F7DF394

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Inexigibilidade nº 011/2024 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de apresentação da cantora Luma Elpídio na 12ª edição da marcha para Jesus em Itanhandu. Contratada: Criative Music Ltda, CNPJ n.º 08.648.622/0001-32, Vila Velha/ES. Valor: R$ 33.000,00. **Contrato nº 066/2024**. Dotação: 802, fonte: 1.500. Vigência: 17/09/2024. Data: 30/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:623C6562

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Credenciamento n° 003/2024 **–** Objeto: Credenciamento para seleção de bares, restaurantes ou similares do setor de alimentos e bebidas, produtores artesanais e caseiros do Município de Itanhandu/MG para o Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" edição 2024. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital prorrogando a data para o encaminhamento da documentação necessária para fins de credenciamento até o dia 07/06/2024. A sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos será no dia 10/06/2024 às 09 horas. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C40FD02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2024.

Processo administrativo nº 77/2024 - processo licitatório nº 77/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 460/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bela Vista Textil Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.824.284/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de mochilas, pastas e estojos escolares, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do Contrato: **R$213.383,81 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta e um reais**). Vigência: 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:790CD693

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 60/2024 - processo licitatório nº 60/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 446/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Interbook Livros Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.078/0001-52. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de livros diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$183.485,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais**). Vigência: 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2024 - processo licitatório nº 60/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 447/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Palmares Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.971.897/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de livros diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$22.128,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e oito reais**). Vigência: 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 60/2024 - processo licitatório nº 60/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 45/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 448/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e ARC Livraria e Importadora Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.310.023/0001-40. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de livros diversos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". Valor do Contrato: **R$12.257,70 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos**). Vigência: 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:878B3436

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 468/2023. Processo administrativo nº 103/2023 – processo licitatório nº 103/2023 – modalidade pregão presencial nº 11/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Decolar Cursos Profissionalizantes e Idiomas LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.237.368/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aulas de inglês profissionalizante com fornecimento de material didático, para fornecimento parcelado, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 15/06/2025.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6706233B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 373/2023. Processo administrativo nº 231/2023 – processo licitatório nº 231/2023 – modalidade pregão presencial nº 14/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços E Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de lanches**, para fornecimento parcelado, **sendo os itens 02, 04, 06, 08 e 10 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. Valor acrescido ao contrato é de R$78.463,47 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:09A1C65E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo 79/2024 – processo Licitatório nº 79/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2024 para registro de preços. Em atendimento ao disposto no item 7.8 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que diz: "Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto sendo que a arte dos uniformes será fornecida pela Secretaria de Educação para a empresa classificada no certame para confecção das amostras. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro". Portanto, ficam as empresas licitantes **LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de número 37.210.236/0001-62 (classificada provisoriamente no LOTE I) e C R DE OLIVEIRA CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS, inscrita no CNPJ de número 14.077.593/0001-07 (classificada provisoriamente no LOTE II)** intimadas a apresentarem as amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **20/06/2024 às 10h:00min**.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E04F34F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A RACRI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.**

Objeto: o desenvolvimento de ações conjuntas e integradas visando proteger o meio ambiente, através da destinação ambientalmente adequada dos pneumáticos inservíveis.
Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará **até 09/05/2025, contados a partir da data de sua assinatura.**
Data da assinatura: 10 de maio de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:8753D74E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 329/2022. Processo administrativo nº 124/2022 - processo licitatório nº 124/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 74/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.266.324/0003-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de coleta, transporte externo e tratamento dos resíduos de saúde, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 09/06/2025**.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2AC91F4

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.130/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2024.

Processo administrativo nº 168/2024 - processo licitatório nº 168/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.130/2024. **Extrato do Contrato nº 471/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Castro Arantes

Química Industrial Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de tintas e outros componentes para demarcação viária, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$13.523,00 (treze mil e quinhentos e vinte e três reais**). Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:248E3199

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 449/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Oxi Química Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 450/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alterosa Tratores e Lubrificantes Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.548/0001-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 36.509,99 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 451/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lombardi Lubrificantes Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.277.764/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$132.889,70 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 452/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Romeo Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.674.089/0001-93. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$2.044,08 (dois mil, quarenta e quatro reais e oito centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 453/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Baza Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.991.459/0001-46. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$1.158,24 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 454/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." Valor do Contrato: **R$1.077,12 (hum mil, setenta e sete reais e doze centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 455/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e EVOLUB: Evolução Lubrificantes Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.477.131/0001-52. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 17.557,08 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 43/2024 - processo licitatório nº 43/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.033/2024. **Extrato do Contrato nº 456/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gabigold Distribuidora

Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.527.641/0001-34. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de lubrificantes e materiais para limpeza de veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)." **Valor do Contrato: R$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais).** Vigência: 22/05/2024 a 31/12/2024. Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:901253E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento nº **03**/20**24** que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Bairro **SÃO GERALDO**. Segue detalhamento do processo: - Processo **03**/20**24**: Rua **AGENOR HIPÓLITO**, no **57**, Lote **140**, Quadra **159,** conforme cadastro do IPTU, Bairro **SÃO GERALDO**, com área de **310,66 m2**, proprietário **JOÃO CARLOS BUENO**, CPF: **447.204.246-00**. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jacuí-MG, localizado na Praça Presidente Vargas, 72 - Centro em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Maria Conceição dos Reis Pereira**, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4718CC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 18 de junho de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com qualificação técnica na prestação de serviços continuados de assistência técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos e substituição de peças dos equipamentos e aparelhos da Secretaria Municipal de Saúde. Caracterizando execução indireta em regime de empreitada global, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: **18 de junho de 2024 às 09:00 horas**
LEIA SE: **20 de junho de 2024 às 09:00 horas**

Japaraíba, 05 de maio de 2024.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:01542B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO NO 231/2022 INEXIGIBILIDADE NO 013/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo financeiro referente ao Credenciamento de Profissional pessoa Jurídica na área de Fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais da população de Japaraíba, e também para realizar o teste de orelhinha e linguinha em recém-nascidos, para manter a continuidade dos serviços ofertados aos pacientes até a data limite do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CLINICA FONOAUDIOLOGICA E TO LTDA
CNPJ: 35.717.819/0001-59
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 24 de maio de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:AF8CDE44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: COMERCIAL J & C COMEX LTDA – CNPJ 46.687.136/0001-12

VALOR TOTAL: R$ 10.285,92 (dez mil duzentos e oitenta cinco reais e noventa dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E82FE4F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME – CNPJ 00.498.393/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FEFBFF56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: AS REPRESENTAÇÕES E CÓMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 54.410.589/0001-25

VALOR TOTAL: R$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CC812400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ: 07.766.048/0002-35
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.787,60 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 21 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A5801906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SUL ÁGUA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
VALOR DO CONTRATO: R$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 21 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0413996C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 019/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa de rodeio da cidade de Japaraiba/mg nos dias 02, 03 e 04 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, onde foi vencedora a empresa: **CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 15.150.815/0001-24** com o valor global de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 04 de junho de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:8494252B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
CNPJ: 46.845.026/0001-31

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.166,47 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até o dia 21 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de maio de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:71BC1C79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da festa de rodeio da cidade de Japaraiba/mg nos dias 02, 03 e 04 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ 15.150.815/0001-24

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2024.

Japaraíba, 04 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9BBF44C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023 CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

OBJETO: "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo. A fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba – MG".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA
CNPJ: 17.431.419/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 21.037,62 (vinte e um mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 18 de dezembro de 2024.

Japaraíba, 29 de maio de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C92F6DC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023 INEXIGIBILIDADE N° 019/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 019/2023, Credenciamento nº 012/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo. A fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de Japaraíba – MG",** onde foi credenciada a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA,** para prestação dos serviços de ultrassonografias descritas no LOTE II do processo, sendo o valor total do lote de R$ R$ 21.037,62 (vinte e um mil e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)**,** no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 28 de maio de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6E10B454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 60/2024, instaurado na modalidade CONCORRÊNCIAELETRÔNICAnº 03/202 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM BONITA.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **THM CONSTRUÇÕES EIRELI,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 03 de Junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A0FC44CC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2024

PORTARIA Nº 066/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora de Cadastro Mobiliário** do Município de Jequitibá, **Lorrane Lis Antônio Rodrigues,** a partir de 05 de junho de 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 04 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D6CA367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 101 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Lauriano Feliciano dos Santos, CPF: 015.388.386-30, Ficha de Registro 651, ocupante do cargo efetivo Leiturista, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, no mês de MAIO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 20% a título de retributiva pela produtividade e 30% por participar do programa de detecção de fraudes referentes à violação de corte, intervenção na rede, ligação clandestina e hidrômetro furado no mês de maio.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de maio de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 164/2023, de 11 de outubro de 2023, que concede ao referido servidor a gratificação fixa de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AA150081

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 102 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jesmiton Bramante de Abreu, CPF: 679.258.716-87, Ficha de Registro 1000, ocupante do cargo efetivo Bombeiro de Tubulações, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, no mês de MAIO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 40% a título de incentivo e retributiva pela produtividade e 10% por participar do programa de detecção de fraudes referentes à violação de corte, intervenção na rede clandestina e hidrômetro furado no mês de maio.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de maio de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 24/2023, de 23 de janeiro de 2023, que concede ao referido servidor a gratificação fixa de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CC3052A6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 103 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria

nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vinícius Gabriel da Silva, CPF: 119.360.006-52, Ficha de Registro 1144, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JANEIRO de 2024, a título de incentivo e retributiva pela produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5D99193C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 104 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz de Freitas Nunes, CPF: 428.934.706-10, Ficha de Registro 1101, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1F3047FA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 105 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Vander dos Santos General, CPF: 697.501.656-91, Ficha de Registro 1020, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 15% (quinze por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CCEEF546

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 106 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Wellington Antônio, CPF: 079.006.526-63, Ficha de Registro 640, ocupante do cargo suplementar de Auxiliar de Serviços Operacionais, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9C3DD9AE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Gladson da Silva Reis, CPF: 073.382.306-84, Ficha de Registro 1002, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 129/2023, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CD56C575

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 108 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Wellington Martins da Costa, CPF: 074.267.026-00, Ficha de Registro 700, ocupante do cargo suplementar de Bombeiro, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2024, a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior reponsabilidade ou excedente a sua função, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 131/2023, de 21 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:64B15566

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 109 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Wellington Martins da Costa, CPF: 074.267.026-00, Ficha de Registro 700, ocupante do cargo suplementar de Bombeiro, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu salário, no mês de MAIO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 60% a título de incentivo e retributiva pela produtividade e 10% por participar do programa de detecção de fraudes referentes à violação de corte, intervenção na rede clandestina e hidrômetro furado no mês de maio.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de maio de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 108/2024 de 21 de maio de 2024, que concede ao referido servidor a gratificação fixa de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E69811B0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 110 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Vinícius Gabriel da Silva, CPF: 119.360.006-52, Ficha de Registro 1144, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, gratificação de 50% (cinquenta por

cento) sobre seu salário, no mês de MAIO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 40% a título de incentivo e retributiva pela produtividade e 10% por participar do programa de detecção de fraudes referentes à violação de corte, intervenção na rede clandestina e hidrômetro furado no mês de maio.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de maio de 2024 sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 103/2024, de 21 de maio de 2024, que concede ao referido servidor a gratificação fixa de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E4C480D5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 039/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de camisas em tecido dry, cor azul marinho, gola redonda, estampada com a logo da CIPA e da Autarquia, e tema do evento (exclusivamente em processo de sublimação total) para serem usadas durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) 2024, que ocorrerá entre os dias 09 e 13 de setembro deste ano.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 11/06/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 039/2024.

João Monlevade, 05 de junho de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:2AC04B06

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 011/2023– **SEBE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.917.136/0001-48** – Objeto: prorrogação da vigência deste contrato pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 29/05/2024 até 30/11/2024, com amparo legal do art.º 57, inciso II da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 05 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:ECFD4280

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos itens (item 2/lote 2) no valor de R$ 66,36 (sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), (item 12/lote 12) no valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), (item 22/lote 22) no valor de R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais), (item 41/lote 41) no valor de R$ 1.029,00 (um mil vinte e nove reais), (item 43/lote 43) no valor de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) e (item 48/lote 48) no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) no valor total de R$ 3.162,36 (três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), COMERCIAL VENER LTDA nos itens (item 11/lote 11) no valor de R$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), (item 15/lote 15) no valor de R$ 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos), (item 20/lote 20) no valor de R$ 553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), (item 25/lote 25) no valor de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) e (item 46/lote 46) no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) no valor total de R$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA no item (item 6/lote 6) no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) no valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), GLOBAL COMERCIAL LTDA nos itens (item 47/lote 47) no valor de R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos) e (item 49/lote 49) no valor de R$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) no valor total de R$ 627,70 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), (item 4/lote 4) no valor de R$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos), (item 8/lote 8) no valor de R$ 97,00 (noventa e sete reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), (item 13/lote 13) no valor de R$ 101,16 (cento e um reais e dezesseis centavos), (item 16/lote 16) no valor de R$ 71,52 (setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), (item 17/lote 17) no valor de R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), (item 18/lote 18) no valor de R$ 77,68 (setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), (item 23/lote 23) no valor de R$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos), (item 24/lote 24) no valor de R$ 269,52 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), (item 26/lote 26) no valor de R$ 122,55 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), (item 27/lote 27) no valor de R$ 145,65 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), (item 29/lote 29) no valor de R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais), (item 31/lote 31) no valor de R$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), (item 32/lote 32) no valor de R$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), (item 34/lote 34) no valor de R$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais), (item 35/lote 35) no valor de R$ 2.019,00 (dois mil dezenove reais), (item 36/lote 36) no valor de R$ 107,68 (cento e sete reais e sessenta e oito centavos), (item 37/lote 37) no valor de R$ 77,68 (setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), (item 38/lote 38) no valor de R$ 65,68 (sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), (item 39/lote 39) no valor de R$ 125,76 (cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), (item 40/lote 40) no valor de R$ 140,16

(cento e quarenta reais e dezesseis centavos), (item 42/lote 42) no valor de R$ 740,10 (setecentos e quarenta reais e dez centavos), (item 44/lote 44) no valor de R$ 94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e (item 45/lote 45) no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) no valor total de R$ 8.234,06 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAS (DETERGENTE 500 ml, VASSOURA PIAÇAVA Nº 5, DESINFETANTE - Gl 2 lt, AGUA SANTIRIA - Gl 2 lt e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AREAS DO PREDIO ADMINISTRATIVO DO D.A.E. POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 27 de maio de 2024.
JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FF69BD21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME nos lotes 2, 12, 22, 41, 43 e 48 no valor total de R$ 3.162,36 (três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), COMERCIAL VENER LTDA nos lotes 11, 15, 20, 25 e 46 no valor total de R$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA no lote 6 no valor total de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), GLOBAL COMERCIAL LTDA nos lotes 47 e 49 no valor total de R$ 627,70 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME nos lotes 1, 4, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44 e 45 no valor total de R$ 8.234,06 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos) do referido Processo Licitatório para MATERIAS (DETERGENTE 500 ml, VASSOURA PIAÇAVA Nº 5, DESINFETANTE - Gl 2 lt, AGUA SANTIRIA - Gl 2 lt e ETC) A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AREAS DO PREDIO ADMINISTRATIVO DO D.A.E. POR FUNCIONARIOS DO D.A.E. PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de maio de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6B17B5C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021–POSTO ART LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021–POSTO ART LTDA– Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,, em a Secretaria Municipal de Administração,da **Dispensa 05/2024**, com fundamento na Lei 14.133/2021**FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,, em a Secretaria Municipal de Administração,**da **Dispensa 05/2024**, com fundamento na Lei 14.133/2021**Valor: R$ 279.339,89. Vigência: 04/06/2024 a 03/09/2024. Data: 29/05/2024**
A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta das dotações Orçamentárias abaixo:

0412204012.082 Ficha 97 - F.R. 15000000000 -R$ 71.401,35
0412204022.027 Ficha 59 F.R. 15000000000 -R$ 21.077,79
1030210032103 Ficha 589 F.R. 15001002000-R$ 10.683,89
1030210032108 Ficha 525 F.R. 15001002000 -R$ 94.531,29
1030210032113 Ficha 567 F.R. 16000000000- R$ 16.039,35
1030210032104 Ficha 509 F.R. 16000000000 - R$ 3.335,40
1030110022100 Ficha 472 F.R. 160000000000 - R$ 18.649,90
1030510052114 Ficha 574 F.R. 16000000000- R$ 3.368,10
1012210012097 Ficha 453 F.R. 150010020000- R$ 2.964,80
1212212012043 Ficha 142 F.R. 150000001001- R$ 29.211,12

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6F390987

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 385/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 40/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 16/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O FESTIVAL BAOBÁ PRETAS TRADIÇÕES".

Prestador: SILAS ACACIO PRADO
CNPJ:40.812.582/0001-25
Valor Global:R$ 7.000,00 (setemil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade, 05 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E12F2A4F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

48º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II– Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e

hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021;** fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 376.538,90**A despesa decorrente do objeto correrá por conta da Dotação Orçamentária nº: **10.302.1003.2055**- Elemento de Despesa: **33.90.39.00**- Ficha **514**- FR. **1.621.000.0000**-**Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71AD678A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II– Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021;** fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 25.780,32**A despesa decorrente do objeto correrá por conta da Dotação Orçamentária nº: **10.302.1003.2055**- Elemento de Despesa: **33.90.39.00**- Ficha **514**- FR. **1.621.000.0000**-**Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC69F8EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2024, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE,** a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos", para análise e encaminhamentos, embasada nasolicitação de análise processual da Controleodria Interna do município, referente ao edital e anexos. Mais informações: 31-3859-2526(Setor de Licitações).

João Monlevade, 05de junho de 2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:28CEAE5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II– Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021;** fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93- **Valor: R$ 25.780,32**A despesa decorrente do objeto correrá por conta da Dotação Orçamentária **10.302.1003.2105**- Elemento de Despesa: **33.90.39.00**- Ficha **514**- FR. **1.621.000.0000**.-**Data:**04/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2A9C8D50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
45º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

45º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II– Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021;** fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93**- Valor: R$ 280.000,00**A despesa decorrente do objeto correrá por conta da Dotação Orçamentária **1030210032.105**- Elemento de Despesa: **33.90.39.00**- Ficha **514**- FR. **1.600.000.0000**.-**Data:**24/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DF42BE93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO I

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA –

TIPO II– Objeto: Prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021;** fundamentado no Artigo 65 da Lei 8666/93**- Valor: R$ 500.000,00**Dotação Orçamentária **1030210032.105**- Elemento de Despesa: **33.90.39.00**- Ficha **514**- FR. **1.600.000.0000**.- **Data:**24/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:873FA898

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO -EDITAL DE CREDENCIAMENTONº 01/2024 ONDE SE LÊ: ANEXO XIV - CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO -EDITAL DE CREDENCIAMENTONº 01/2024
Onde se lê:
ANEXO XIV - CALENDÁRIODECREDENCIAMENTO

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DECREDENCIAMENTO
LOTE01	08/03/2024 a 19/03/2024	21/03/2024
LOTE02	20/03/2024 a 04/04/2024	08/04/2024
LOTE03	05/04/2024 a 22/04/2024	24/04/2024
LOTE04	23/04/2024a 23/05/2024	27/05/2024
LOTE05	24/05/2024a 24/06/2024	26/12/2024
LOTE06	25/06/2024 a 25/07/2024	29/07/2024
LOTE07	26/07/2024 a 26/08/2024	28/08/2024
LOTE08	27/08/2024 a 26/09/2024	30/09/2024
LOTE09	27/09/2024 a 28/10/2024	30/10/2024
LOTE10	29/10/2024 a 29/11/2024	03/12/2024
LOTE11	29/11/2024 a 02/01/2025	06/01/2025
LOTE12	03/01/2025 a 03/02/2025	05/02/2025

Leia-se:
ANEXO XIV - CALENDÁRIODECREDENCIAMENTO

LOTES	INSCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DECREDENCIAMENTO
LOTE01	08/03/2024 a 19/03/2024	21/03/2024
LOTE02	20/03/2024 a 04/04/2024	08/04/2024
LOTE03	05/04/2024 a 22/04/2024	24/04/2024
LOTE04	23/04/2024a 23/05/2024	27/05/2024
LOTE05	24/05/2024a 05/06/2024	07/06/2024
LOTE 06	06/06/2024a 24/06/2024	26/06/2024
LOTE07	25/06/2024 a 25/07/2024	29/07/2024
LOTE08	26/07/2024 a 26/08/2024	28/08/2024
LOTE09	27/08/2024 a 26/09/2024	30/09/2024
LOTE10	27/09/2024 a 28/10/2024	30/10/2024
LOTE11	29/10/2024 a 29/11/2024	03/12/2024
LOTE12	29/11/2024 a 02/01/2025	06/01/2025
LOTE13	03/01/2025 a 03/02/2025	05/02/2025

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA8B6762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 139/2024- CM HOSPITALAR S.A

ATA RP 139/2024- CM HOSPITALAR S.A- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 87.363,44 **- Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0150E551

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 140/2024- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

ATA RP 140/2024- COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 1.968,50 **- Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E5E65C6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 141/2024- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

ATA RP 141/2024- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 1.277,52 **- Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6A2D870

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 142/2024- SAMED HOSPITALAR LTDA

ATA RP 142/2024- SAMED HOSPITALAR LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 3.473,39 **- Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65C6DDCA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 143/2024- SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

ATA RP 143/2024- SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024**- Vigência:** 12 meses**- Valor:** R$ 5.001,30 **- Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D13DF0A8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 144/2024- TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ATA RP 144/2024- TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA- Objeto:REGISTRO DE PREÇOS DE VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 006/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo

Licitatório nº. 042/2024,homologado em 20/05/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.806,00 - **Data:** 22/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:36B10BA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO CINEMA DE RUA ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS RETIFICAÇÃO RELAÇÃO DE REPASSES

EDITAL 02 / 2024 – LEI PAULO GUSTAVO
CINEMA DE RUA ITINERANTE, MOSTRAS E FESTIVAIS

RETIFICAÇÃO
RELAÇÃO DE REPASSES

Onde se lê

NOME	VALOR DE REPASSE
BRASIL PQP	R$39.706,00

Leia-se:

NOME	VALOR DE REPASSE
BRASIL PQP	R$36.907,33

****
LISTA RETIFICADA

NOME	VALOR DE REPASSE
ACDLC – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS	R$ 39.706,00
ABP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANALISE	R$39.706,00
BRASIL PQP	R$36.907,33

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E64459F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, doedital, decorrente do Pregão 115/2022, com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93 **- Valor:** R$ **536.132,27**- **Dotações Orçamentárias**:

Dotação	Ficha	F.R	Valor
1030110022.100	475	26210000000	R$ 231,20
12.361.1202.2046	158	2569.000.000	R$231.057,29
27.812.2701.2061	226	1.500.0000.000	R$ 298.466,70
1030210032.100	521	26210000000	R$ 5.868,78
1236112021.007-49.90.51.00	173	25500000000	R$ 507,60

Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D9B88F8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA-

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2023– H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i, doedital, decorrente do Pregão 115/2022, com fundamento no Artigo65da Lei 8666/93 **- Valor: R$278.690,07**- **Dotações Orçamentárias**:

Dotação	Ficha	F.R	Valor
15.451.0402.2079	329	1.500.0000.000	R$ 109.673,88
27.812.2701.2061	226	1500.0000.000	R$ 169.016,19

Data: 29/05/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC45EDF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO SENAC

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**,Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de seu **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SANTO AMARO**situada na Av. Eng. Euzebio stevaux n° 823 Jurubatuba - SP, CEP 04.696-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.709.814/0064-71**, telefone (11) 5693-9822, representada pelo seurepresentante, Sr. Ozeas Vieira Santana Filho, portador sob CPF nº 070.004.288-13 e o RG sob o n° 17511786 SPdenominada Instituição de Ensino, e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2528 neste ato representado por Laercio Jose Ribeiro, cargo Prefeito, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO- A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do **CENTRO UNIVERSITARIO SENAC - CAMPUS SANTO AMARO**em qualquer de seus Campis, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio..

Data do Convênio: 20 de maiode 2024

Data da assinatura: 04 de junho de 2024

LAERCIO JOSE RIBEIRO

VINÍCIUS LANA FERREIRA

OZEAS VIEIRA SANTANA FILHO -
Procurador da Faculdade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0323B2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 05 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR	224.175.108-12	4725/00034/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: Data de desafixação:

05/06/2024

20/06/2024

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3A6BA619

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE JUNHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 05 deJunho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EDUARDO HENRIQUE KRUGER CURY	278.120.798-56	4725 /00033/2024
EDUARDO HENRIQUE KRUGER CURY	278.120.798-56	4725 /00034/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7ACDF131

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0392024

DECISÃO – RECURSO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

RECORRENTE: CLÍNICA DE MEDICINA DO TRBALHO BRASILÂNIDA DE MINAS LTDA – CNPJ: 47.332.675/0001-00.

CONTRARRAZÕES: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 20.749.430/0001-18 e CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA – CNPJ: 3.621.594/0001-53.

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social*.

I – RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2024, Processo Administrativo nº 087/2024, com a finalidade selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

Após encerramento dos lances e declarados os vencedores com a devida classificação, a empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, manifestou a intensão de interpor recursos do ato realizado.

Tempestivamente, a empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, protocolizou recurso e em resumo alegou o seguinte.

Que a empresa CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA não apresentou a proposta no prazo de duas horas após a fase de lances (item 8.3), não apresentou a documentação antes da fase de lances (item 8.1), não apresentou os seguintes documentos: o Comprovação da formação em enfermagem (item 12.2.2.10), Declaração de aceitação de participação na licitação (item 12.2.2.13).

Que a empresa RC ENGENHARIA AVALIACOES E PERICIA LTDA, não apresentou a proposta no prazo de duas horas após a fase de lances (item 8.3), não apresentou os seguintes documentos: Declaração de aceitação do responsável técnico (item 11.2.2.13), Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária (item 11.2.2.15).

Que a empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, não apresentou os seguintes documentos: Documentação referente à enfermeira do trabalho (Registro no Coren e comprovação da formação) item 11.2.2.10, Declaração de aceitação do responsável técnico (item 11.2.2.13), Ausência de documento que comprove vínculo da enfermeira com a empresa (documento enviado é uma declaração de que vai contratar uma enfermeira, não servindo como comprovante) (item 11.2.2.12 e 11.2.2.13).

Ao final requereu a inabilitação das empresas citadas acima.

Foi aberto prazo para apresentação das contra razões e as empresas PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 20.749.430/0001-18 e CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA LTDA – CNPJ: 3.621.594/0001-53, utilizaram-se da oportunidade e apresentaram manifestações na forma expressa.

É o relatório.

II – DA DECISÃO E FUNDAMENTOS:

Primeiramente insta consignar que nos termos estabelecidos no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o julgamento relativo ao processo de licitação é objetivo e obedece o principio da vinculação do edital do procedimento.

Analisando o Edital do processo de licitação pregão eletrônico nº 039/2024, item 12.1, constata-se que permite ao licitante a interposição de recurso, vejamos:

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de "habilitação concluída" ou "fracassado", sob pena de decadência do direito de recurso

Enquanto que no item 12.1.5 regulamenta a forma, vejamos:

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

Como se vê, o Edital do procedimento determina que o recurso deverá ser acompanhado de documento hábil a identificar a pessoa que assina o documento, de maneira que possa conferir se a pessoa que assina o recurso de fato possui poderes para representar a empresa recorrente.

Analisando a peça recursal apresentada pela empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, constata-se que foi assinada por Amanda Rangel Rocha Mendonça, porém não foi juntado nenhum documento hábil para comprovação se de fato possui poderes para representa a referida empresa.

Assim, nos termos do previsto no item 12.1.5 do Edital, tem que de fato existe irregularidade na representação.

III – DO PODER DE AUTOTUTELA DOS ATOS ADIMINSITRATIVOS:

Imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346
A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A Lei nº 9.784/1999 a qual estabelece normas básicas para os atos administrativos, no Artigo 53, estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Ainda, nos termos do que dispõe o § 2º do Artigo 42 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Administração poderá realizar diligências, vejamos:

"§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato."

Neste contexto, foi realizado diligências junto diligências junto ao departamento de pessoal, de todos os licitantes vencedores, e constatado por meio de fichas funcionais (ora inclusas) que a empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda., possui em seus quadros servidores da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, quais sejam, médico e enfermeira que irá participar na execução dos contratos.

O Departamento de pessoal, informou através das fichas funcionais que existem dois servidores municipais, que estão participando deste pregão, que pode ser verificada no portal da transparência do Município de João Pinheiro, ou acesso https://ilai.memory.com.br/#/public/pessoal/menu.

Em resumo, a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA DO TRBALHO BRASILÂNIDA DE MINAS LTDA**, ainda anexou na plataforma BNC a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, que consta no item 9 (nove), a qual será colacionada abaixo na íntegra para que não paire nenhuma dúvida:

*"Item 9 (nove) da Declaração Unificada - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que **não tem em seus quadros de empregados**, **servidores públicos da Contratante**, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões. Este documento consta na plataforma BNC."*

O Artigo 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, determina que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Os parágrafos 1º e 2º do Artigo 9º da Lei nº 14.133/2021 possuem a mesma vedação:

"§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria."

"§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica."

O item 5.25.10 do Edital do processo de licitação pregão eletrônico nº 039/2024, de forma clara e inequívoca reproduz a redação do Artigo 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

"5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que

disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021"

Observa-se nos itens 11.1.1, 19.14 e Anexo IV (item 9) do Edital do pregão eletrônico nº 039/2024 exigência conforme expressamente previsto no Artigo 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

"9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões."

Portanto, fica demonstrado que o Edital do processo de licitação foi realizado em perfeita sintonia com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o disposto nos Artigos 9º, §§ 1º e 2º e Artigo 14.

Lado outro, fica demonstrado que a licitante Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, apresentou declaração afirmando que não possui em seus quadros servidores públicos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Assim, fica patente que existe um desencontro de informações contida na Declaração da empresa licitante Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda e as fichas funcionais colhidas junto ao RH da Prefeitura.

O Artigo 155, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 dispõe que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente se apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

"Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
[...]
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;"

IV – CONCLUSÃO/DECISÃO:

De todo o exposto, decido:

a) quanto ao recurso apresentado pela empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, não será recebido em razão de irregularidade na representação.

b) com fundamento nas súmulas STF 346 e 473, Artigo 42, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, decido anular o ato de habilitação da emprega Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, no processo de licitação modalidade pregão eletrônico nº 039/2024, bem como a declaração de vencedora em todos os itens em que foi declarada vencedora.

c) Notificação do inteiro teor dessa decisão à empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia de Minas Ltda, para manifestação do que deseja, dentro do prazo legal.

d) Remeto, nos termos do Artigo 165 § 2º da Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório, bem como o recurso da empresa Clínica de Medicina do Trabalho Brasilândia, a autoridade superior, para decisão.

João Pinheiro, 04 de junho de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CA52CFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 199/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 199/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Aline Gonçalves Siqueira 70220657645

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes para funcionários do Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento UPA do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 11.429,30 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas - 326, 374 e 403 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EA1A5F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 192/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 192/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, para concessão de benefícios eventuais à famílias em situação de vulnerabilidade temporária, em atendimentos sociais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 079/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 110.392,00 (cento e dez mil trezentos e noventa e dois reais).
Dotações Orçamentárias: 02.14.01.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00... ficha 719; 02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.32.00... ficha 743.
Vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:078870DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 180/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 180/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Fábrica de Calçados do Brasil LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de proteção individual EPI, na forma da NR 06 conforme determinação do Ministério do Trabalho, e previsto no plano de ação do programa "Lixo e Cidadania".

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 082/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor total do Contrato: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas 659 e 690 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.
Vigência: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:60B75D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 018/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG. Menor preço por item, dia 19/06/2024 - 09h00, plataforma https://licitar.digital/ onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:AC6AB821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N° 060/2024

PORTARIA No 060/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Aécio Avelino Santos Oliveira** da representação perante o **CISICOM**, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7CF88344

PORTARIAS
PORTARIA N° 061/2024

‘**PORTARIA No 061/2024**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar a **Sra. Aracele Teixeira de Oliveira,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa da Prata, para representar o Município perante o **CISICOM**, conferindo poderes para tomada de decisão e votos, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:272B9D7F

PORTARIAS
PORTARIA N° 059/2024

PORTARIA No 059/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o Sr. Jefferson Rodrigues Mariano do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal deste Município, a partir dessa data.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0181273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação n°. 23/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação de curso na modalidade online sobre a “Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual: Exercício 2025 para a servidora Nara Aparecida da Silva, que será realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2024, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Processo n°: 148/2024, Dispensa de Licitação 23/2024.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:348113F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n°.: 23/2024, nos termos do Artigo 75, XV da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** CNPJ sob o nº**: 20.513.859/0001-01,** visando a Contratação de curso na modalidade online sobre a “Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual: Exercício 2025 para a servidora Nara Aparecida da Silva, que será realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2024, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Processo n°: 148/2024, Dispensa de Licitação 23/2024.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A6BE630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DAS ADESÕES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 49/2024, 446/2023, 20/2024, 274/2024 E 302/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, 64/2023, 110/2023, 138/2023 E 141/2023, ICISMEP.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** as adesões às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 49/2024, 446/2023, 20/2024, 274/2024 E 302/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 115/2023, 64/2023, 110/2023, 138/2023 E 141/2023, ICISMEP**, junto as empresas ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**,** CNPJ: 81.618.753/0001-67, no valor de R$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais), UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**,** CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor de R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA**,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**,** CNPJ: 73.856.593/0001-66, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS ATAS 446/2023; 20/2024; 274/2024 E 540/2023, E AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA 49/2024 DO ICISMEP**, conforme Processo 106/2024, Adesão 006/2024.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:CF3E07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DAS ADESÕES AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 49/2024, 446/2023, 20/2024, 274/2024 E 302/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023, 64/2023, 110/2023, 138/2023 E 141/2023, ICISMEP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** às **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 49/2024, 446/2023, 20/2024, 274/2024 E 302/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 115/2023, 64/2023, 110/2023, 138/2023 E 141/2023, ICISMEP**, junto as empresas ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**,** CNPJ: 81.618.753/0001-67, no valor de R$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais), UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**,** CNPJ: 60.665.981/0009-75, no valor de R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA**,** CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**,** CNPJ: 73.856.593/0001-66, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais), visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS ATAS 446/2023; 20/2024; 274/2024 E 540/2023, E AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA ATA 49/2024 DO ICISMEP**, conforme Processo 106/2024, Adesão 006/2024.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1D5A532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 49/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UMA RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 14S, ANO 2006.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:10852327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 008/2024 CONCORRENCIA PRESENCIAL nº 001/2024 – Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para excursão de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF em vias Públicas na Sede do Município de Lagoa dos Patos/MG - Recursos Transferência Especial Estadual 2024 - Resolução SEGOV 14/2024**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, **20/06/2024**. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Agente de Contratação
Lagoa dos Patos-MG, 03 de junho de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A29B969D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 13º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/05/2024 a 25/05/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:B13640EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **OXI QUIMICA LTDA** - CNPJ: 65.271.868/0001-71.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 021/2024/ALMOXARIFADO e embasado nos termos do artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Trigésima Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 072/2023, alíneas "a" e "b", fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **OXI QUIMICA LTDA** para os itens **03, 04, 08, 15, 19, 22, 23, 36, 52, 53 e 60** da Ata de Registro de Preços nº. 072/2023, Pregão Eletrônico nº. 090/2023 - Processo Licitatório nº 158/2023, nesta data de assinatura.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:02C08FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO - ATA RP 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **BIOMAXFARMA JOTA LTDA** - CNPJ n° 19.987.783/0001-77

Finalidade: realinhamento de preço do item 04 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 04280/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0F769239

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
54ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
19º	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	22/05/2024	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7DFC5083

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	LEONOR SCARLET R. GONÇALVES	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
15	JULIA FIGUEIREDO BELLINI	Farmacêutico-Bioquímico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
1º	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
2º	ANA CAROLINA FARIAS D`ASSUMPÇÃO	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
3º	MARIA LUCIA MENDES MENDONCA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
4º	CARLOS DAVID PRATES SCOFIELD	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
4º	MARLY SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D1791A80

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 46ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
39	JANAINA MARTINS RODRIGUES DIAS	Técnico de Enfermagem	24/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:81A6A053

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
24	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

	SANTOS	SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE		
25	JULIA VITORIA SANTOS ROZA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
26	LETÍCIA SANTANA ROMANO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
27	JONATHAS ISRAEL CAMPOS	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
31	ERIKA LUIZA SILVA VIANA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**
17	CAMILA DA SILVA SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	13/05/2024	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0AECABA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 022/2024 – SMS/SUS- LS, DE 13 DE MAIO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BAHIA, 710, JOÁ, LAGOA SANTA/MG DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato os servidores:
Gestor do contrato: RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 279125
Suplente: MARIA SOARES BATISTA FILHA – Matrícula: 278936

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato os servidores:

FERNANDO VANUCCI DRUMOND ARAUJO – Matrícula: 289071
Suplente: MARIA SOARES BATISTA FILHA – Matrícula: 278936

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de Maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:649018DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ADRIANO LIMA RODRIGUES, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$21.005,20 (vinte e um mil cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Adriano Lima Rodrigues, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:88A24407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FERNANDA AREDES FILGUEIRA, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$10.612,75 (dez mil seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Fernanda Arêdes Filgueira, Contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B06DE3B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSÉ MESSIAS SOARES, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$32.772,50 (trinta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Messias Soares, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9D1105B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARCIO BARBOSA DE MORAES, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$18.819,10 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcio Barbosa de Moraes, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F048F54A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA RODRIGUES, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$11.859,30 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maria das Graças de Lima Rodrigues, Contratada.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B297C8C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PEDRO MARCELINO BIANCHI, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29/05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$8.258,65 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pedro Marcelino Bianchi, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B1230E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA, CONTRATADO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e Programa "Cesta Cheia", com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 14.133/21 de 01/04/21 e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Municipal nº 1.230/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e o Programa "Cesta Cheia" Lei Municipal nº 1.230/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VIGÊNCIA: 29 /05/2023 até 31/12/2024
VALOR ESTIMADO: R$17.110,00 (dezessete mil cento e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 046/2024, Chamada Pública nº 001/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sebastião Carvalho Vieira, Contratado.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BF1203A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI D BIBIANO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025
VALOR ESTIMADO: R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Presencial nº 016/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada Davi D Bibiano.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FA58EC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACTUAL PNEUS LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na recapagem de pneus para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024
VIGÊNCIA: 05/06/2024 até 05/06/2025
VALOR ESTIMADO: R$137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Presencial nº 016/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada Actual Pneus LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1AAA85CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 060/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação e manutenção de infra-estrutura de redes com fulcro no atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Laranjal**,** por um período de 12 meses**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 18/06/2024
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 05 de junho de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE36AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2024.

Ofício nº 97/2024
Assunto: Encaminhamento

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa. mensagem e razões de veto parcial ao Projeto de Lei nº 25/2024, que ***altera a Lei nº 4.632, de 27 de dezembro de 2021, que "regulamenta a atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município Leopoldina e dá outras providências"***, de origem do Poder Legislativo, para fins de tramitação no âmbito desta Casa, observadas as normas regimentais vigentes.

Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
I – DISPOSITIVO VETADO

PROJETO DE LEI Nº 25/2024

"Altera a Lei nº 4.632, de 27 de dezembro de 2021, que 'Regulamenta a Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município Leopoldina e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Leopoldina aprova:

Art. 1º O inciso VIII do artigo 13 da Lei nº 4.632, de 27 de dezembro de 2021, que "Regulamenta a Atividade de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no Município de Leopoldina e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

VIII – O veículo ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, de 13 (treze) anos e possuir, no mínimo 04 (quatro) portas, exceto para os prestadores de serviço que estiverem em plena atividade, devidamente cadastrados em Operadora de Tecnologia de Transporte – OTT no Município de Leopoldina, na data de entrada em vigor da presente Lei."

II – MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina.

Comunico a V. Exa. que, da forma como se encontra previsto na redação original do art. 1º deste Projeto de Lei, ao se aumentar a idade da frota destinada aos motoristas de "transporte por aplicativo", de forma indireta, contribui a municipalidade para o incremento da insegurança no trânsito da cidade.

Como indicado em pesquisa do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças), a média de idade dos automóveis que circulam nas cidades brasileiras foi determinada em 10 anos e 9 meses, segundo estudo sobre a frota nacional.

George Rugitsky, diretor de Economia do Sindipeças, faz um alerta e ressalta que uma frota envelhecida gera aumento de poluição atmosférica, acidentes por falta de manutenção e congestionamentos por problemas nos trajetos.

Não é prudente, portanto, ampliar a idade prevista para os veículos incidentes no contexto da Lei nº 4.632/2021 para além da média da frota nacional, como verificado pelo Sindipeças.

A despeito do grande número de acidentes automobilísticos, que colocam o Brasil como um dos recordistas mundiais, devemos, como agentes públicos responsáveis, zelar para que as estatísticas locais decresçam. Assim como é passível de verificação nas legislações de outros Municípios que, ao regularem a matéria, atentaram para este fator considerando a idade avançada do veículo como elemento potenciador de situações adversas no trânsito.
Essas, Senhor Presidente, as razões de interesse público que me conduziram a vetar parcialmente a propositura, com fundamento no artigo 81 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, as quais submeto à elevada apreciação dos membros dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2024. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Dados de 2023.

https://www.infomoney.com.br/consumo/frota-de-veiculos-no-brasil-fica-cada-vez-mais-velha-idade-media-e-de-quase-11-anos-de-uso/

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B57B606E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº.21/2024, PRC 107/2024.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 22/05/2024, na página 137 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Alterar descrição no Termo de Referência Anexo I, no item: 1. Objeto: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Onde se lê: dia 06/06/2024 Leia-se: 19/06/2024, às 10:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 05 de junho de 2024.

Saulo Lopes Barbosa - Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:970F0EB2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 123/2024 - PRC Nº 123/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da piscina do NIR, conforme solicitação da secretaria de saúde, de acordo com o Termo de referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 190/2024 - LEONARDO AMADO MACHADO/CNPJ:
44.022.924/0001-00/Valor Total: R$ 9.360,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.
Data da Assinatura: 23/05/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6BE3C0DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/24 – PRC Nº.51/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisições de FERRAMENTAS DIVERSAS, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

Empresas Contratadas: Ata de Registro de Preços nº.33/24 - MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº21.896.442/0001-38 - Valor total: R$ 29.697,46 - Ata de Registro de Preços nº.34/2024 – LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA CNPJ nº.45.332.828/0001-85 - Valor total: R$ 52.600,00 - Ata de Registro de Preços nº.35/2024 – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº.31.868.626/000148 Valor total : R$ 104,55 - Ata de Registro de Preços nº.37/2024 - D'LUX MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ nº.10.285.562/0001-82 - Valor total: R$ 12.042,37 - Ata de Registro de Preços nº.38/2024 – COMERCIAL P&L LTDA – CNPJ nº.45.539.312/00001-06 – Valor total :R$3.290,00 - Ata de Registro de Preços nº.39/2024 – FRONT COMERCIO LTDA – CNPJ nº.43.731.740/0001-00 Valor total: R$ 283,92 - Ata de Registro de Preços nº.40/2024 -LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº.44.258.379/0001-00 - Valor total: R$ 478,00 - Ata de Registro de Preços nº.41/2024- DIEGO VIANA DA SILVA – CNPJ nº.33.662.823/0001-31 Valor total: R$691,00 - Ata de Registro de Preços nº.42/2024 – SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME CNPJ nº.07.665.456/0001-10 - Valor total: R$ 350,00 - Ata de Registro de Preços nº.43/2024 – PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ nº.46.497.089/0001-44
Valor total; R$ 350,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8F48EDA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº02/2023, PRC 893/2023. RETIFICANDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 27/05/2024, P. 123:

Onde se lê:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.312/23 – TP nº.02/23
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.779/0001-97 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2024, a partir de 13/04/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.11/2024, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/05/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR

Leia-se:
EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.312/23 – TP nº.02/23
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.779/0001-97 CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 16,9754%, conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 66/2024), correspondendo ao valor de 75.298,69 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), em consonância com art. 65, §1º e art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/05/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

ESTEVÃO PEDROSA JÚNIOR

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02C13447

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PRC Nº 929/2023

Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de Veículo tipo VAN, para atender os recursos da Emenda Parlamentar (Convênio 1491000458/2023/SEGOV/PADEM) e contrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do
Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
.
Empresas Vencedoras:
CLJ VEÍCULOS LTDA /CNPJ: 30.262.049/0001-83/Valor Total: R$ 288.100,00
Recursos: Emenda Parlamentar (Convênio 1491000458/2023/SEGOV/PADEM)
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 19/12/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DB3B4EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº DE 05 DE JANEIRO DE 2024 - DOUGLAS DA SILVA PACHECO.

DECRETO S/Nº DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DOUGLAS DA SILVA PACHECO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 21.727/2024, de 03 de janeiro de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida readaptação de função no período de 05 de janeiro de 2024 a 03 de junho de 2024 ao Servidor **DOUGLAS DA SILVA PACHECO**, matricula Nº 5822, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação de função deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. O servidor exercerá atribuições de acordo com laudo expedido pelo médico autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 05 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:499D88CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - THAIS LIMA REIS

Decreto s/nº, de 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. THAIS LIMA REIS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E876AE8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - VANESSA RIBEIRO BATISTA.

Decreto s/nº, de 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. VANESSA RIBEIRO BATISTA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO Nível I, Referência 0** quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:91647013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA

Decreto s/nº, de 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO Nível I, Referência 0** quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:93A46938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - ANA PAULA SILVA BELO.

Decreto s/nº, de 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ANA PAULA SILVA BELO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO Nível I, Referência 0** quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8483145F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS.

Decreto s/nº, de 03 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SAMANTHA RODRIGUES GARBIS CHAGAS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219, de 21 de fevereiro de 2022, prorrogado pelo Decreto nº 3.582, de 31 de janeiro de 2024, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO Nível I, Referência 0** quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 03 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8897342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 383, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 383, DE 04 DE JUNHO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 1743, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 52/2023;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dia ao Servidor ADRIANO DE SOUZA PAULINELLI, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 1743, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 52/2023.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de junho de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F893A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 385, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 385, DE 04 DE JUNHO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ALESSANDRO ELIAS PACHECO, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO, MATRÍCULA N.º 4766, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 62/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias ao Servidor ALESSANDRO ELIAS PACHECO, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4766, conforme Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 62/2024.
§ 1º. A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º. A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de junho de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8C7D7F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 384, DE 04 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N.º 384, DE 04 DE JUNHO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR JARBAS PARAÍSO DE FREITAS, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 4017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 63/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor JARBAS PARAÍSO DE FREITAS, ocupante do Cargo Público Efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 4017, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 63/2024.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de junho de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3EB73551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório PRC nº 005/2024 Dispensa nº 003/2024 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUTOMAÇÃO E SOFTWARE".

Fundamentação legal: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para informações (37) 3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17: 00 horas.

Luz , 05 de junho de 2024.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F225845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 05 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2021 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do Município;
Considerando Lei Municipal 1.021 de 26 de março de 2.021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho Municipal de Educação – CME".

Representantes Especialistas de Ensino:
TITULAR: Gislaine Martins Silva
SUPLENTE: Gecione Magna Martins Londe

Representantes dos Docentes das Escolas Municipais:
TITULAR: Marlúcia de Melo Rodrigues
SUPLENTE: Vívian Salgado
TITULAR: Magda Martins
SUPLENTE: Maria Sandra Ribeiro Ferreira
TITULAR: Michele Ferreira da Silva
SUPLENTE: Vitória Rodrigues Mendonça

Representantes dos Não Docentes das Escolas Municipais:
TITULAR: Izaura Helena Ferreira Campos
SUPLENTE: Reny Aparecida Martins
TITULAR: Lidiane Silvéria de Camargos
SUPLENTE: Juscele Daiane Zica

Representantes das Associações Comunitárias Legalmente Constituídas:
TITULAR: Jeferson Cândido Silva
SUPLENTE: Líbna de Almeida Castro
TITULAR: Deilson Matias da Silva
SUPLENTE: Vera Cristina Lopes da Silva

Art. 2º - Os membros ora nomeados para comporem o conselho previsto no artigo 1º desta portaria com mandato de 05 junho de 2024 a 05 de junho de 2028.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:96793968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 029/2024, INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SERGIO SILVA" NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, DURANTE O 4º FANARTE FESTA DO ROSÁRIO NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: SERGIO SOARES SILVA 39775341817. CNPJ: 29.174.603/0001-91.
Data ratificação: 05 de Junho de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

—

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 029/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 009/2024. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SERGIO SILVA" NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, DURANTE O 4º FANARTE FESTA DO ROSÁRIO NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: SERGIO SOARES SILVA 39775341817. CNPJ: 29.174.603/0001-91. VALOR: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Assinado(s): 05 de Junho de 2024: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A4F8EE7C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 030/2024, INEXIGIBILIDADE nº 010/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "PAGODÃO SA" NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: PAGODÃO SA LTDA. CNPJ: 46.551.153/0001-28.
Data ratificação: 05 de Junho de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 030/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 010/2024. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "PAGODÃO SA" NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: PAGODÃO SA LTDA. CNPJ: 46.551.153/0001-28. VALOR: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Assinado(s): 05 de Junho de 2024: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7272DD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **093/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa APCONP ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.310.167/0001-69. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI Chapeuzinho Vermelho, Município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Iniciando tal prorrogação em **08/06/2024 pelo período de 30 dias (até 07/072024)**.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:84B463A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **059/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Nobre Serviços de comunicação e Multimídia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.545/0001-92. Objeto:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO COM A INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em **05/06/2024 pelo período de 02 meses (até 04/082024)**.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0F4007D4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão eletrônico nº 011/2024 a realizar-se dia 24/06/2024 as 8:10 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos medico hospitalar, aparelhos de ar condicionado, móveis para escritório, equipamentos eletrônicos e de informática, dentre outros, para atendimento das demandas da gerencia municipal de saúde e do hospital municipal São Sebastião. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, https://pncp.gov.br, (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9AD2F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** VALOR: R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A7F3F630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA**, VALOR: R$ 17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 24/05//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1A91167D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 140/2023. CONVITE N.º 009/2023. EMPRESA: **LVS Construções de MG LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO EM TUBO ARMCO E ESTRUTURA DE CONCRETO NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DO CORREGO DOS PINHEIROS. Vigência: 08/04/2024 a 08/07/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0305FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 063/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.. EMPRESA. PRATI, DONADUZZI e CIA LTDA. Valor: R$ 101.296,80(cento e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F79A1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.. EMPRESA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA VALOR:R$ 24.530,00(vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais) ObjetoRegistro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF8B4BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.. EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. VALOR:R$ 67.866,60 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4410886D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.. EMPRESA: MATHEUS LOPES PORTO. VALOR: R$ 8.247,00 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais).. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2DACA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2024.. EMPRESA: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA. VALOR:R$ 82.344,00 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral/Oral para atendimento aos processos administrativos e/ou Judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6E8AB6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 018/2024 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Mudança, com caminhão do tipo "baú" ou similar, visando o transporte de mobiliário, equipamentos e demais demandas necessárias dentro do Município de Miradouro, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 06/06/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D87C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Retifica referente ao Edital de Pregão Presencial 052/2024 – Contratação de empresa especializada em realização de rodeio para apresentação na 34º Exposição Agropecuária de Miradouro. MOTIVO: Alteração no número do pregão para 018/2024 devido a um erro de digitação e por isso entendemos não haver necessidade de prorrogação do prazo, mantendo a data do dia 14/06/2024, às 08:30 horas. Retificação de publicação Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1C1DBB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006/2024

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Reinadeiros de Moema, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Objeto: realização Festa de Reinado 2024. Validade prevista até agosto/2024, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$43.749,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura do relatório de homologação 05/06/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Diário Oficial.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:94FD70FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 24/2024 – Processo nº 34/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 24/2024 – Processo nº 34/2024 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço global. **Objeto**: Refere-se a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Modificação, Extensão e Melhoria no Sistema de Iluminação da Praça do Camilão (Praça Camilo Machado de Miranda), incluindo o fornecimento de Material. Atendendo uma Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F42033C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 83/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018 - Concorrência n° 01/2018, Processo nº 35/2018, Tipo: Menor Preço Global. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 83/2018 por mais 12 meses.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:549C23D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.994 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 98.869,00** (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.242.0049.2.546 PROGRAMA MIGUILIM – SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL – RES. 9064/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 96.869,00**

_____
TOTAL R$ 96.869,00

02.06.01. 10.301.0037.2.531 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA (IAF) – PORT. 1105/22
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 98.869,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 96.869,00** (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), na conta do Banco do Brasil 0286-0.78289-0, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.509 PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO
3190.94.00 829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 2.000,00**

_____
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A20F51F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.996/2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0049 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.546 PROGRAMA MIGUILIM – SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL – RES. 9064/23	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:50552525

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.995/2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.546 – PROGRAMA MIGUILIM – SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL – RES. 9064/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AC440A98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.997/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.947.600,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, conforme discriminado abaixo:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 1.127.500,00**
3190.13.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 237.500,00**
3190.16.00 17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 61.500,00**
3190.94.00 19 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 100.000,00**
3191.13.00 20 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 345.500,00**

_____
TOTAL R$ 1.872.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 23 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 38.000,00**

_____
TOTAL R$ 38.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.702 PAGAMENTO BENEFICIOS PREVIDENCIARIO –DEM
3190.11.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 181.500,00**

_____
TOTAL R$ 181.500,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 49 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 889.500,00**
3190.13.00 50 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 15.500,00**
3190.94.00 52 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 955.000,00

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 153.000,00**

_____
TOTAL R$ 153.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 65 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 47.500,00**
3190.16.00 67 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 36.000,00**
3190.94.00 68 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**
3191.13.00 69 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 36.000,00**

_____
TOTAL R$ 169.500,00

03.01.03.17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 74 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 207.000,00**

_____
TOTAL R$ 207.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 79 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 412.500,00**
3190.16.00 81 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 5.500,00**

3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**
3191.13.00 83 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 103.500,00**

_____
TOTAL R$ 571.500,00

03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 87 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 141.000,00**

_____
TOTAL R$ 141.000,00

03.01.04.17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 88 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 97.500,00**

_____
TOTAL R$ 97.500,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 525.600,00**

_____
TOTAL R$ 525.600,00

03.01.05.17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 597.000,00**
3190.13.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 41.500,00**
3190.16.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 65.500,00**
3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**
106 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 143.500,00**

_____
TOTAL R$ 897.500,00

03.01.05.17.512.0044.2.379 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
3390.46.00 116 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 138.500,00**

_____
TOTAL R$ 138.500,00

_____
TOTAL GERAL R$ 5.947.600,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.14.00 2 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 19.000,00**
3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**
3390.32.00 4 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 900,00**
3390.33.00 5 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 6.600,00**
3390.91.00 10 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 186.500,00

03.01.01.17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
3190.91.00 18 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3390.36.00 21 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 9.900,00**

_____
TOTAL R$ 9.900,00

03.01.01.17.122.0001.2.274 EXECUTAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
3390.39.00 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 900,00**

_____
TOTAL R$ 900,00

03.01.01.17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
3390.39.00 34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 25.000,00**
4490.52.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 60.000,00**

_____
TOTAL R$ 85.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.120 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4490.52.00 39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 19.900,00**

_____
TOTAL R$ 19.900,00

03.01.01.17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4490.61.00 40 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 449.900,00**
4490.91.00 41 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 49.900,00**

_____
TOTAL R$ 499.800,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
3390.30.00 45 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 200.000,00**

_____
TOTAL R$ 200.000,00

03.01.02.17.512.0057.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.52.00 62 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 153.000,00**

_____
TOTAL R$ 153.000,00

03.01.02.17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 480.000,00**

_____
TOTAL R$ 480.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS
3190.13.00 66 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 19.900,00**

_____
TOTAL R$ 19.900,00

03.01.03.17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 57.000,00**
3390.37.00 72 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 200.000,00**
3390.39.00 73 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 52.000,00**

_____
TOTAL R$ 309.000,00

03.01.03.17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 76 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

03.01.03.17.512.0058.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
4490.52.00 77 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 19.900,00**

_____
TOTAL R$ 19.900,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
3190.13.00 80 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 62.900,00**
3190.94.00 82 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 130.000,00**

_____
TOTAL R$ 192.900,00

03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 500.000,00**
3390.37.00 86 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 7.000,00**

_____
TOTAL R$ 507.000,00

03.01.04.17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 1.500.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.500.000,00

03.01.04.17.512.0059.1.147 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO
4490.52.00 92 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR
3390.30.00 95 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 50.000,00**
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 56.000,00**

_____
TOTAL R$ 106.000,00

03.01.05.17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO

3390.30.00 98 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 100.000,00**
3390.39.00 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 400.000,00

03.01.05.17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 105 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

03.01.05.17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 107 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 400.000,00**
3390.39.00 110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 400.000,00**

_____
TOTAL R$ 800.000,00

03.01.05.17.452.0044.2.341 INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ
3390.41.00 112 CONTRIBUIÇÕES
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 9.900,00**

_____
TOTAL R$ 9.900,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
06 - AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Prov Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 8.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 5.947.600,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E99AF2F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69 DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Concede horário especial de trabalho, reduzindo a carga horária de servidor, conforme dispõe Decreto 12.268/2024, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências."

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na lei municipal n.º 5.193/2016 e no Decreto Municipal n.º 12.628/2024.
CONSIDERANDO os elementos do requerimento constantes no Processo Administrativo n.º 029314/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de horário especial de trabalho dos servidores que comprovem que possuam dependentes que precisem de tratamento de saúde ou assistencial do servidor de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder redução de carga horária ao servidor abaixo relacionado, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	MASP
JOÃO PAULO DA ROCHA	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	001.319.001

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 30% (trinta por cento).
Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, mediante a convocação documental de sua manutenção.
Parágrafo Único. O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
Art. 4º - O Setor de Departamento de Pessoal adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros e anotações.

Art. 5º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2AC0F020

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º13, de 09 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação temorária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação

profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;
1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
1.3. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 13, de 09 de novembro de 2023, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,05 de Junho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 06/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/ Turma	Período	Justificativa
EM Sebastião Laviola (Safira)	Vespertino	11/06/2024 a 19/07/2024	Aposentadoria
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	4º ano Matutino	11/06/2024 a 19/07/2024	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia Oliveira Moraes Azevedo (Barra)	5º ano Matutino	11/06/2024 a 19/07/2024	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 06/06/2024 Horário: 14h

Escola	Turno/Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	05 aulas 6ª feira	14/06/2024 a 19/07/2024	Necessidade temporária

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:94AE0C38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PUJ1D76	AG07461403	24/01/2024	5479-0	THAIS BRANDAO DUARTE
RFW4C53	AG06015577	02/02/2024	5460-0	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA

MURIAE, 5 de junho de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:92885330

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.746, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.992/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 752.869,79** (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir:

04 — FUNDARTE
01 — FUNDARTE
02 — FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.547 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ações Gerais
3350.41.00 – Contribuições
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 72.000,00**
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 80.000,00**
3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 7.000,00**
3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 20.568,28**
3390.41.00 – Contribuições
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 220.000,00**
3390.47.00 – Obrigações Contributivas
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 2.000,00**
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 36.000,00**
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 125.956,05**

TOTAL R$ 563.524,33

04.01.02.13.392.0013.2.548 — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Cultura Viva
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
1.719.00 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 **R$ 189.345,46**

TOTAL R$ 189.345,46

TOTAL GERAL R$ 752.869,79

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 752.869,79** (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) no Banco do Brasil 0286-0, CC: 78459-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:76E8AC57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.745, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Substitui liquidante de despesa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade, estão estabelecidas nos art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno, 124/2024 – SMUMA, encaminhada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que solicita a substituição do liquidante de receitas;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência à servidora FERNANDA REIS MOULIN, MASP 008.286.001, para liquidar despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E59392F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.744, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 11.922, de 28 de abril de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 4.247, de 11 de maio de 2012, reestruturou o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 11.922, de 28 de abril de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº120/2024-SMUMA, que encaminha Ofício nº007/2024 da Faculdade Santa Marcelina, solicitando a substituição de membro titular no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;
DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a gestão 2023/2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"Art.1º (...)
Representantes da Faculdade Santa Marcelina (FASM):
Titular: Jarbas Cisino Massambe (Titular)
Suplente: Felipe da Silva Costa (Suplente)
(...)"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:500485E0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM TRANSMISSÃO PARA OS DIAS 06 E 07 DE JUNHO PARA A 12ª EDIÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONOMIA NA SERRA", REALIZADO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE – CONTRATADA: TANYS EVENTOS LTDA – VALOR: R$ 11.499,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2024 E ENCERRA-SE EM 04/07/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 127,
DOTAÇÃO
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:19E0CC66

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG – OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUM E EVELTUAL PRESTAÇÀO DE SERVIÇO DE CORTE A LASER E GRAVAÇÃO A LASER PAIA SER UTILÜADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATADA: GRAFICA RAPIDA LTDA- VALOR: R$ 56.800,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 167, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.010.3390.30.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9AA1385D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL DE INCÊNDIO, PARA O EVENTO "GASTRONONOMIA NA SERRA" REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE JUNHO DE 2024 PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE – CONTRATADA: ELO FORTE LTDA – VALOR: R$ 4.200,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 05/06/2024 E ENCERRA-SE EM 04/07/2024– RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:98604594

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS,** Matrícula 769.001, CPF 805.808.906-00, no cargo efetivo deAuxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de junho de 2024.**

Muriaé – MG, 05 de junho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B80324C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 089/2023, INEXIBILIDADE Nº. 006/2023 - OBJETO: contratação de empresas através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 36; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36 e 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39– CONTRATADA: 53.614.360 LUCAS SIQUEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.360/0001-40, com sede na Rua Árica, nº: 40, Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais, CEP: 35.164-023 – VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) - VALIDADE: até 15 de dezembro de 2024- Data: 15 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D85E91DE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2023, Processo n° 042/2023, Dispensa de licitação n° 018/2023 - EMPRESA: EDINAN ALVES PACHECO 12230326635, CNPJ: 40.317.772/0001-76, estabelecida à Rua Maria Dos Reis, nº. 158, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Valor do aditivo R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AA5E943

GABINETE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sexto Termo Aditivo ao contrato nº.055/2019, Processo Licitatório nº. 086/2019, Pregão Presencial nº. 022/2019 - EMPRESA: EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, estabelecida à Av. Décima Primeira, n° 805, Quadra 94, Lt.16, Setor Leste Universitário, CEP: 74.605-060, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.361.133/0001-32- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 11 de novembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. . Data de assinatura: 06 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C1F1FB62

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 058/2022, Processo Administrativo n° 114/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 - EMPRESA: EMPIA – Maria Alves Candido, inscrito no CPF sob o n° 021.298.498-57, residente e domiciliado à Rua Dorcelino, n° 195, Centro, Naque, Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 02 de junho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). Estima-se o valor do aditivo em 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) . Data de assinatura: 27 de maio de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9D397DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 009/2024. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de hospedagem especializada, para acolhimento dos beneficiários da política pública da saúde e alimentação de pacientes e acompanhantes do município de Natalândia/MG, reconhecido e denominado culturalmente por "casa de apoio". Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: MARIA APARECIDA SILVA 58891919691, CNPJ: 14.915.006/0001-01 - Valor Global: R$ 19.500,00, CASA DE APOIO DANIELLE, CNPJ: 04.183.163/0001-08 - Valor Global: R$ 24.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 05/06/2024.

Natalândia/MG, 05 de Junho de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:65A91C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONC.004/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade Concorrência nº 004/2024, objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de obras civis para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Vereda do Paraíso, Fundo do Campo 01 e Fundo do Campo 02 no município de Ninheira/MG, conforme projeto e planilhas em anexo. Certame: 18.06.2024 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br. André Ramos Martins – Agente de Contratação, Ninheira, 05.06.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6713CB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 009 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: Aquisição de 01 prancha reboque para atender as demandas da Secretaria de Transporte do município de Ninheira/MG,** nos termos das Leis FederaL n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **19/06/2024**, às **14h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://www.licitanet.com.br.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Site Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 009/2024

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:62A76032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, destinados as diversas secretarias, do município de Nova Ponte/MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/06/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4969CC67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa do ramo para prestação de SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL em geral, interna e/ou externa, a fim de atender as necessidades do município do Nova Ponte/MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/06/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C008817B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 055/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024 POR REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2024, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para complementação dos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas urbanas do município do Nova Ponte/MG, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/06/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 05 de junho de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:20373C87

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JUNHO DE 2024

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DMAE de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consoante art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 187, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído ao funcionário abaixo relacionado, gratificação, sobre o vencimento básico, a partir do mês de Junho de 2024:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Thiago de Souza Lourenço	Pedreiro	DMAE	82%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a gratificação de 82%, concedida ao referido servidor por meio da Portaria 022, de 01 de Dezembro de 2023.

Nova Ponte - MG., 03 de Junho de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:FCE29AC7

SECRETARIA DO GABINETE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública relativa apresentação do RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior).

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte, através de sua Secretária, convida os cidadãos, instituições públicas e privadas, representantes da sociedade, para a audiência pública referente a apresentação do RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior).
Data: 13 de junho de 2024
Horário: 14h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Nova Ponte

A sua participação contribuirá para a transparência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contamos com a sua presença!!

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:33D75EB3

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTES DE IMÓVEL RURAL, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941; amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO o artigo 114, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte;

CONSIDERANDO que a desapropriação será instituída para a passagem de tubulações no Loteamento São Sebastião III, drenagem pluvial e esgoto sanitário em prol do interesse público e à coletividade;

CONSIDERANDO que o imóvel foi regularmente vistoriado e avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação, conforme laudo integrante deste Decreto;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de instituição de desapropriação de partes de imóvel rural que segue abaixo, para passagem de tubulações no Loteamento São Sebastião III, drenagem pluvial e esgoto sanitário, a saber:

Proprietário: Elci Lemes Pereira e Arlinda Alves Pereira
Matrícula: 21.018 – CRI de Nova Ponte - MG
Propriedade: Fazenda Boa Vista "Cachoeirinha dos Duartes"
Local: Nova Ponte - MG
Perímetro: 2.395,12m
Área MAT.: 19,4781ha / 194.781,00m2
Área encravada para passagem de tubulação: 4.950,22m2

Art. 2° As partes do imóvel supracitado que serão expropriadas para fins de atendimento ao interesse público se referem a:

"Uma área no prolongamento da **Rua Maria Trindade Ferreira**, do **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; inicia no prolongamento da Rua Maria Trindade Ferreira, com largura de 11,00 metros, com comprimento de 224,00 metros, finalizando na estrada de acesso a ETE 5, cuja estrada é prolongamento da Rua José Teodoro Borges, totalizando uma área de 2.464,00m2".
"Uma área no prolongamento da **Rua Marta Aparecida Rodrigues**, do **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; inicia no prolongamento da Rua Marta Aparecida Rodrigues, com largura de 11,00 metros, com comprimento mediano de 17,67 metros, finalizando na projeção do prolongamento da Rua Maria Trindade Ferreira, totalizando uma área de 194,37m2".

"Uma área no prolongamento da **Rua Antonio Brígida**, do **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; inicia no prolongamento da Rua Antonio Brígida, com largura de 11,00 metros, com comprimento mediano de 39,78 metros, finalizando na projeção do prolongamento da Rua Maria Trindade Ferreira, totalizando uma área de 437,58m2".
"Uma área no prolongamento da Rua **Maria Lúcia Soares**, do **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; inicia no prolongamento da Rua Maria Lúcia Soares, com largura de 11,00 metros, com comprimento mediano de 61,87 metros, finalizando na projeção do prolongamento da Rua Maria Trindade Ferreira, totalizando uma área de 680,57m2".
"Uma área no prolongamento da **Rua Pedro Inácio da Silva**, **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; uma área irregular em formato de triângulo, com seguintes medidas dos lados 27,26 metros, 29,00 metros e 10,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua Maria Lúcia Soares, totalizando uma área de 136,30 m2."
"Uma área no prolongamento da **Rua José Teodoro Borges**, do **loteamento São Sebastião III**, com a seguinte descrição; inicia no prolongamento da Rua José Teodoro Borges, com largura de 4,00 metros, paralelo a estrada de acesso a ETE 5, com comprimento mediano de 259,35 metros, finalizando sua rota no sumidouro, área de descarga de água pluviais, totalizando uma área de 1.037,40m2".

Art. 3º Fica o Município de Nova Ponte - MG, encarregado de promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à consecução dos atos expropriatórios, ficando a avaliação de 01 gleba totalizando 4.9500,22m² do imóvel expropriado em R$ 198.008,80 (cento e noventa e oito mil, oito reais e oitenta centavos), conforme laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Bens para fins de Desapropriação.

Art. 4° A presente desapropriação é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "f" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a passagem de tubulações no Loteamento São Sebastião III, drenagem pluvial e esgoto sanitário no Município de Nova Ponte - MG.

Art. 5° A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 13 de maio de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0D31F4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024 PRC Nº097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PRC Nº 097/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS ARTÍSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: NUCLEO PRODUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA., no valor total de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA., no valor total de R$ 297.499,92 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e novena e dois centavos); Data: 24/05/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:575BF0CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/114/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NUCLEO PRODUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PRC Nº 097/2024, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS ARTÍSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO); Valor: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:359FCFA5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/115/2024, FIRMADO COM A EMPRESA AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 – PRC Nº 097/2024, QUE TEM COMO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS ARTÍSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO); Valor: R$ 297.499,92 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 03/06/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:1060AD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 056/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Registro de Preços nº 009/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 113/2024 – Signatária: Distribuidora de Alimentos N.S.A ltda ME – Valor Estimado R$ 542.883,00 – Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – Signatário: Supermercados dos Amigos ltda – Valor Estimado R$ 3.300,00 Data: 04/06/2024 – Validade 12(doze) após assinatura da Ata –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1FD546A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.192/2024

LEI Nº 3.192/2024

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.300.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Casa de Caridade de Ouro Fino	*Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.*	*5.660.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	846	1.600.000.3110.059.064	2.300.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
600.000.3110	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FA732B04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.193/2024

LEI Nº 3.193/2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 114.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) referente a contribuições à entidade a seguir especificada, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino - ACIA Ouro Fino	*Atividades de organizações associativas patronais e empresariais.*	*114.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0071 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO - ACIA OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	852	2.501.000.0000.070.000	114.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	114.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:521A8201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para aquisição de material de consumo médico hospitalar para manter a prestação continuada das atividades em saúde das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG**,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	07/06/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	19/06/2025 às 11h00min
Data da Sessão	19/06/2024 às 11h01min

Paineiras, 05 de junho de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:027E8579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0943, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Onde se lê:

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008708/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I**, a senhora **ZULMA PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº 064.570.676-03, matrícula nº 138203744.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0008708/2024, do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, a senhora **ZULMA PEREIRA DE SOUSA,** CPF nº 064.570.676-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E88316FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0950, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0009142/2024, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, o senhor **ICARO ANDRADE NEIVA,** CPF nº 023.039.746-82, matrícula nº 138204868.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2BEE4F95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0956, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0009319/2024, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, a senhora **VITALINA FERREIRA DE SOUZA,** CPF nº 097.378.066-54, matrícula nº 138204997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:D030F1B1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0987, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0009872/2024, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, a senhora **JUCELE ROSA MARIANO,** CPF nº 054.695.871-00, matrícula nº 138203751.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:2AB3F9E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0988, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0009962/2024, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a senhora **NIS NAYARA PEREIRA DE ASSIS,** CPF nº 107.986.606-00, matrícula nº 138204887.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F7E240D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADESÃO Nº 549 - 9528/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representado pelo Subsecretário Sr. Eduardo Campos Prosdocimi, eo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.583.431/0001-35**, com sede na **DOUTOR JOAQUIM BROCHADO,** doravante denominada FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo(a) seu gestor **UMARQUES DA SILVA COUTO,** aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023, Resolução SES/MG nº 8879/2023 e Resolução SES/MG nº **9528/2024**, resolvem assinar o presente TERMO DE ADESÃO. O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão da SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE **PARACATU** à política de caráter continuado e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.706, de 15 de maio de 2024 e da Resolução SES/MG nº **9528/2024** e suas alterações, visando o financiamento da produção de procedimentos assistenciais e/ou serviços públicos de saúde, elaborado pela SES/MG no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere ao objeto que define as regras de financiamento da política continuada de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Ambientalno Estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.706, de 15 de maio de 2024, e dá outras providências, mediante a definição de indicadores. elas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO a SES/MG poderá repassar à **SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU,** o valor de até**R$ 88.621,38**, de acordo com a Resolução SES/MG nº **9528/2024**. O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência de **36 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e conforme demonstrado o interesse público. Data da Assinatura: 04/06/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:01CAD67A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 44/2021

Processo: 10.298/2020

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 44/2021 (PROCESSO: 10.298/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GPD LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GERADORES DE ENERGIA HOSPITALARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU**. Prorrogação da Vigência. **DATA: 11/03/2024. VENCIMENTO: 15/03/2025 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **GPD LOCAÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E8441B64

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 319/2022

Processo: 6904/2022

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 319/2022 (PROCESSO: 6904/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARACATUZINHO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 29/05/2024. VENCIMENTO: 30/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1° e 2° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8EAB7925

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 77/2024

Processo: 2452/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA.** Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 2452/2024. OBJETO**: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. DATA: 29/05/2024. VENCIMENTO: 31/12/2024. VALOR**: **R$298.000,00. ASSINATURA: FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA** pela contratante e **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:21CAB1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS 037/2024 E 038/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024. Objeto: Chamada Pública por meio de contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as demandas das Unidades Básicas de

Estratégia de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e da população em geral.
CONTRATO 037/2024: VALERIA DO ROSARIO ALVES - CNPJ: 52.223.160/0001-01 Valor Total de R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO 038/2024: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 04.235.840/0001-94 Valor Total de R$ 205.646,35 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 03/06/2024 a 02/06/2025**.** Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2024. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:86FAB3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 092/2024

Processo Licitatório nº 042/2024 Pregão eletrônico nº 015/2024 Registro de Preços nº 015/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 VEÍCULO para atender as demandas do setor de Cadastro Único e Bolsa Família e 01 VEÍCULO para atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde. Empresa registrada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 48.545.691/0001-35. valor R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025**.**

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2024.

Mais informações: (32) 9 9820 7495.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ABDE0A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021 - PROCESSO Nº. 018/2021 – DISPENSA Nº. 001/2021.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **PAULO SÉRGIO., - CPF n°. 001.552.466-31.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Avenida Primeiro de Março nº. 542, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalação do Centro de Especialidades, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses com vencimento em 30/06/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:B06AD2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2020 - PROCESSO Nº. 050/2020 – PREGÃO Nº. 032/2020.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME, - CNPJ nº. 26.777.222/0001-09.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de cadastro, manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidades rurais e Distritos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 26/05/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de maio de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7217F518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 026/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES DE AMBIENTES EVAPORATIVOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/06/2024 às 09 horas do dia 18/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 18/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 18/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Junho de 2024.

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:AA71856F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – **Pregão Eletrônico nº 012/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 028/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto trata de **contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para realizar a 1ª Etapa da Reforma da Praça Francisco Gomes Pereira situada na Avenida Josefina Ferreira dos Santos, no Município de Pedrinópolis-MG, para atender o Plano de Ação 09032022-017324 - Programa: 09032022, Concedente: Ministério da Economia - Transferência Especial, conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/06/2024 às 09 horas do dia 19/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 09h05min do dia 19/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 19/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Junho de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:786BE415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 029/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DE INTERNET NA ÁREA URBANA, INSTALAÇÃO DE LINK DEDICADO 100% VIA FIBRA ÓTICA E FUNCIONAMENTO EM SERVIDOR DEDICADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/06/2024 às 14 horas do dia 18/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 18/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 18/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Junho de 2024.

CARLA REGINA BAIA VARGAS FERREIRA -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:2929A146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 003/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 027/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto trata de **contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de rede de esgoto, água potável e drenagem pluvial na "avenida nova" acesso da Avenida Geraldo Catulino até a Rua Abílio Rodrigues neste Município de Pedrinópolis-MG, em atendimento à resolução SEGOV nº 12, de 19 de abril de 2023 (Secretaria de Estado de Governo) – transferência especial – nº indicação 118455, conforme especificações e características constantes no Edital e seus Anexos.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 06/06/2024 às 09 horas do dia 21/06/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 21/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 21/06/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 05 de Junho de 2024.

LARISSA CHUDEK
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:A829A96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P 76-2023 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECACHUTAGEM DE PNEUS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 000076/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000090/2023, Pregão Presencial nº: 000051/2023, Registro de Preços nº: 000049/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGENS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C10AE28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P 035-2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº: 000035/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000047/2023, Pregão Presencial nº: 000023/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGENS) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:816F9AA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação referente ao Processo Licitatório nº: 036/2024, Dispensa nº: 009/2024 Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – ICISMEP (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE). Em favor da empresa INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ nº: 05.802.877/0001-10, no valor global de R$300.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5914CA44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 036/2024, Dispensa nº: 009/2024 Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA – ICISMEP (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE). **Contrato n° 051/2024** - INSTITUICAO DE COOPERACAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ nº: 05.802.877/0001-10, no valor global de R$300.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:86E40370

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, Entrega dos Envelopes: 19/06/2024 às 09:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FBE496E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
9° TERMO ADITIVO PL65/2022 - CONSTRUTORA PIRACEMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 9° Termo Aditivo do Contrato 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000065/2022, Tomada de Preço nº: 000005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE PONTE MISTA, COM LONGARINAS EM VIGAS METÁLICAS APOIADAS, E TRANSVERSINAS EM VIGAS METÁLICAS, SENDO AS BASES DE APOIO CONSTRUÍDAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO NA RODOVIA MG-252 - EM PERDIGAO/MG DO TRECHO: ENTRADA DA CIDADE PERDIGÃO/MG, ENTRADA ARAÚJOS/MG (DIV. 03/20CRG) - KM 44,560 EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 05 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7305B023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO ADITIVO. LEILÃO DA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2024. Eu, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, JUCEMG 1163, venho informar que o lote 2, Lote 21, Quadra 08 - Aréa Aproximada de 169,98 m2 em Perdizes/MG - Avaliação: R$67.992,00, teve lance no dia da Hasta Pública, em 23 de Maio de 2024, ofertado pelo Sr. ANTONIO DA SILVA, (ata de leilão em 24/05/2024), contudo, o licitante não efetuou o pagamento do bem, tendo sido notificado para o pagamento das multas, o que até a presente data não foi cumprido. Sendo assim, apresenta-se proposta de aquisição do terceiro colocado, vez que em contato com o segundo colocado, este não demonstrou interesse, tudo conforme o item 10.12 "É facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital." DA PROPOSTA: a Lote 2: Lote 21, Quadra 08 - Aréa Aproximada de 169,98 m2 em Perdizes/MG - Avaliação: R$67.992,00- proponente: KLEBER JOSE CARDOSO, CPF/CNPJ: 285.454.436-68, Celular: (34) 99113-8687, residente e estabelecido à Avenida Guipino de Castro - 55, Alvorada I, Perdizes/MG, a saber R$ 97.992,00 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e dois reais), de forma parcelada com entrada de R$39.196,80 (400/) e o restante em 5 parcelas, mais comissão de 3o/ da leiloeira. carlaleiloeira@gmail.com. (31) 9 9219-9258. CARLA AGOSTINHO – Leiloeira Pública Oficial – JUCEMG 1163 Sendo assim, lavra-se o presente aditivo para análise e homologação pela Prefeitura de Perdizes/MG da proposta de aquisição, nos termos acima informados. Era o que tinha para certificar.

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2024

CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
Leiloeira Pública Oficial JUCEMG 1163

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:32940010

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 037/2024. Pregão Eletronico Nº 022/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2024Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024 e Ata de Registro de Preço 009/2024, Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a para prestação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUITANDAS, SALGADOS VARIADOS, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUCOS para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/06/2024, data e horário das disputas: 25/06/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Junho de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DACDF363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2024. Processo Nº 011/2024. RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21e suas alterações. OBJETO: contratação empresa para ministrar curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Perdizes/MG, conforme especificações constantes do termo de referência. ATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de Advocacia, pelo valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CB390304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 051/2024.Origem: INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024. OBJETO: Contratação empresa para ministrar curso de capacitação de gestores e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de Perdizes/MG, conforme especificações constantes do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Priscila Ramos Netto Viana Sociedade Individual de advocacia. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando dia 07 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes - MG, 06 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3E068E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 047/2024. Pregão Eletronico Nº 024/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2024, Objeto: Contratação de empresa para fornecer peças e mão de obra para retifica do motor da Máquina Pá carregadeira New Holland W130, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/06/2024, data e horário das disputas: 24/06/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Junho de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1AAB5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 048/2024. Concorrência ELETRONICA Nº 007/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG. A PRESTADORA DE SERVIÇOS SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, QUE TEM POR FINALIDADE ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE EDITAL. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/06/2024, data e horário das disputas: 21/06/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:07EE25B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.152/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE MUNICÍPIO DE PERDÕES

DECRETO N.º 5.152/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, Situado no bairro: Santa Terezinha R-16.641 livro n°2 folha nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **407,89 m² (Quatrocentos e sete metros quadrados**

e oitenta e nove centímetros quadrados), que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA A – 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados)

FRENTE: 7,5 m confrontando com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende;
FUNDOS: 7,5 m confrontando com o Lote – 1 da Quadra A, matrícula 17.543;
LADO ESQUERDO: 28 m confrontando com a Área – A1;
LADO DIREITO: 14,00 m confrontando com o Lote – 3 da Quadra A, matrícula mãe 7.423 (não foi aberto matrícula, ainda faz parte do Loteamento) e 14,00 m com o Lote – 2 da Quadra A, termo de posse de João Paulo Honorato.

ÁREA A1 – 197,89 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados)
FRENTE: 7,5 m confrontando com a Rua Vereador Moacir Alvarenga de Rezende;
FUNDOS: 4,5 m confrontando com o Lote – 1 da Quadra A, matrícula 17.543 e 4,32 m, com Rone Casarino, matrícula 10.350;
LADO ESQUERDO: 24,75 m com o Lote – B, matrícula 16.642.
LADO DIREITO: 28,00 m com a Área – A.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Este decreto revogará o Decreto nº 5.123/2024, de 06 de marco de 2024.

Prefeitura Municipal de Perdões 25 de maio 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8BC351B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICIPIO DE PERDÕES."

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICIPIO DE PERDÕES."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **DELIBERA**, e eu Dr. Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal de Perdões, **PROPONHO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei 02 (dois) cargos de **FISIOTERAPEUTAS** no Plano de Cargos e Salários do Município de Perdões - MG.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art.1º desta Lei, fica alterado para 10 (dez) a quantidade de cargos constante do Quadro de Cargos de Fisioterapeutas.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente Lei Municipal nº 3.410/2023 de 26.07.2023 a possibilidade de criação de dois cargos de Fisioterapeutas nos termos desta Lei.

Art. 5º. Os 02 (dois) cargos de Fisioterapeutas serão estatutários, de provimento efetivo através da realização de concurso público, com vencimento de R$ 3.155,54 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), nível XIV, com carga horária de 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 2.165/2002, acrescidas da Resolução nº 444/2014 – COFFITO e posteriores atualizações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 10/2024 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0C6A033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.340/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.340/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024, PROCESSO Nº 11/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.307,69 (seis mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78A98B2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.151/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DUÍLIO HEBER FREIRE CAMPOS E OUTROS.

DECRETO N.º 5.151/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DUÍLIO HEBER FREIRE CAMPOS E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de DUÍLIO HEBER FREIRE CAMPOS E OUTROS, ², situado à Rua Joaquim Teodoro, nº s/n, no loteamento Olavo Ribeiro R- 20.092 municípios de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **164,87 m² (Cento e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

LOTE 1, da Quadra L com área de 164,87 m²

FRENTE: 11,70 m, confrontando com a Rua Joaquim Teodoro;
FUNDOS: 11,20 m, confrontando com o Lote 1 A, quadra L;
LADO DIREITO: 12,20 m, confrontando com o Lote 2, quadra L, matrícula 17.587;
LADO ESQUERDO: 18,85 m, confrontando com Rua 8;

• LOTE 1 A, Quadra L com área de 211,44 m²

FRENTE: 12,50 m, confrontando com a Rua 4;
FUNDOS: 11,20 m, confrontando com o Lote 1, quadra L;
LADO DIREITO: 16,15 m, confrontando com a Rua 8;
LADO ESQUERDO: 15,00 m, confrontando com o Lote 2, quadra L, matrícula 17.587.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 24 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18166C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.149/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CÁSSÍO APARECIDO BORGES FERNANDES E OUTROS.

DECRETO N.º 5.149/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE CÁSSÍO APARECIDO BORGES FERNANDES E OUTROS.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de CÁSSÍO APARECIDO BORGES FERNANDES E OUTROS, Situado no bairro: Palestina devidamente registrado no cartório de registro, na matrícula R-9.658 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **716,06 m², m² (Setecentos e dezesseis metros quadrados e seis centímetros quadrados),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

• LOTE 1, com área de 238,73 m²

FRENTE: 8,00 m, confrontando com a Rua Professor Gomide;
FUNDOS: 10,15 m, confrontando com o Belchior dos Reis Faria;
LADO DIREITO: 28,25 m, confrontando Inês Neila Pereira;
LADO ESQUERDO: 28,86 m, sendo 17,96 m + 0,40 m + 10,50 m, confrontando com Lote 1 A;

• LOTE 1A, com área de 209,45 m²

FRENTE: 5,20 m, confrontando com a Rua Professor Gomide;
FUNDOS: 9,52 m, confrontando com Sebastiana de Souza;
LADO DIREITO: 28,86 m, sendo 17,96 m + 0,40 m + 10,50 m, confrontando com Lote 1;
LADO ESQUERDO: 31,92 m, sendo 6,75 m + 0,40 m + 18,22 m + 1,60 m confrontando Lote 1B e 4,95 m, confrontando com Elder Vinicio Caetano;

• LOTE 1B, com área de 267,88 m²

FRENTE: 10,85 m, confrontando com a Rua Professor Gomide;
FUNDOS: 9,60 m, sendo 1,60 m confrontando Lote 1 A e 8,00 m confrontando com Elder Vinicio Caetano;
LADO DIREITO: 25,37 m sendo 6,75 m + 0,40 m + 18,22 m confrontando com o Lote 1A;
LADO ESQUERDO: 35,37 m, sendo 9,00 m + 4,95 m, confrontando Elison Pereira Marques, 2,00 m confrontando Rua João Euzebio, 5,00 m + 4,85 m + 2,55 m + 7,02 m, confrontando Raquel Donizete Fernandes Barbosa.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 24 maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A074D862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.150/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA.

DECRETO N.º 5.150/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade de ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA, Situado Rua Romão Fagundes Nº39 Bairro: Vila Nova R-20122 livro n°2 folhas nº1 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **801,35 m² (Oitocentos e um metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados),** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

Imóvel : LOTE-A Constando no mesmo uma casa residencial com 139,00m²
Área (m²) : 321,36
Perímetro (m) : 94,96

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-08**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.667.138,27m** e **E 491.009,98m**; deste segue confrontando com o **Lote-B**, com azimute de 128°39'06,09" por uma distância de 30,39m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.667.119,29m** e **E 491.033,71m**; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 33°54'41,85" por uma distância de 0,85m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.120,00m** e **E 491.034,19m**; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 128°39'06,09" por uma distância de 1,71m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.667.118,93m** e **E 491.035,52m**; deste segue confrontando com a **Rua Romão Fagundes**, com azimute de 213°54'42,18" por uma distância de 5,02m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.667.114,77m** e **E 491.032,72m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Lisne da Pascoa Freire Oliveira**, com azimute de 308°39'59,79" por uma distância de 14,29m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.667.123,69m** e **E 491.021,57m**; deste segue confrontando com a

mesma, com azimute de 217°53'37,09" por uma distância de 10,86m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.667.115,13m** e **E 491.014,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Eudes Geraldo Rodrigues**, com azimute de 309°28'08,50" por uma distância de 17,02m até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.667.125,94m** e **E 491.001,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Maria Dirce Carvalho Fernandes**, com azimute 33°41'12,05" por uma distância de 14,82m até o vértice **V-08**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94,96 m.

Imóvel : LOTE-B
Área (m²) : 479,99
Perímetro (m): 94,45

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.667.151,21m** e **E 491.018,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Dimas Daniel de Carvalho** , com azimute de 130°25'11,17" por uma distância de 32,28m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.667.130,28m** e **E 491.043,16m**; deste segue confrontando com a **Rua Romão Fagundes**, com azimute de 213°56'20,93" por uma distância de 13,68m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.667.118,93m** e **E 491.035,52m**; deste segue confrontando com **Lote-A**, com azimute de 308°39'06,08" por uma distância de 1,71m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.120,00m** e **E 491.034,19m**; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 213°54'41,84" por uma distância de 0,85m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.667.119,29m** e **E 491.033,71m**; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 308°39'06,09" por uma distância de 30,39m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.667.138,27m** e **E 491.009,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de **Maria Dirce Carvalho Fernandes** , com azimute 33°37'31,03" por uma distância de 15,54m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94,45 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 24 maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBC50F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.903/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024 AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

PORTARIA Nº 9.903/2024 de 04 de junho de 2024

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal HANDYARA APARECIDA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/06/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.06.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de maio de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FEF1FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.904/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA n.º 9.904/2024 de 04 de junho de 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 03/06/2024 A 17/06/2024, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85007FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.905/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 9.905/2024 de 04 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO,** (parte) de suas férias prêmio referente

ao período aquisitivo de 06/01/2004 A 05/01/2009, que serão gozadas no período 05/06/2024 a 04/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:178302D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.338/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JADIEL SOUSA KEFFER

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.338/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JADIEL SOUSA KEFFER, brasileiro, Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº. 053.344.733-00, residente na Avenida Francisco Teixeira da Silva, Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário de Saúde, em substituição a servidora efetiva *Sheila Aparecida da Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JADIEL SOUSA KEFFER,** como Agente Comunitário de Saúde, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **04 de junho de 2024 a 29 de novembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JADIEL SOUSA KEFFER
Contratado

obs.: Documento publicado novamente devido ao erro na data de admissão.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5EBC89A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.342/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LAURA CARVALHO DOS REIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.342/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;

- LAURA CARVALHO DOS REIS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF nº 012.189.116-03, residente na Rua: dos Vereadores, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2022.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAURA CARVALHO DOS REIS,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de junho de 2024 a 17 de dezembro e 2024,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2022.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA CARVALHO DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1B627BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.906/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, SHEILA APARECIDA DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.906/2024 de 04 de junho de 2024.

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, SHEILA APARECIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado de 6(seis) meses, da servidora efetiva **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 29/05/2024, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal DE Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D152ED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.907/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

PORTARIA Nº 9.907/2024 de 04 de junho de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetiva, **RAFAEL ALVES PIMENTA,** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 29/05/2024, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:808D0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.908/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS ALCÂNTARA PINTO

PORTARIA Nº 9.908/2024 de 04 de junho de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS ALCÂNTARA PINTO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **MARCOS ALCÂNTARA PINTO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 29/05/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCD33026

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.909/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 9.909/2024 de 04 de junho de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, SÔNIA MARIA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **SÔNIA MARIA DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 29/05/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0E27CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.910/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 9.910/2024 de 04 de junho de 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DOUGLAS COSTA SANTOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir por 6 (seis) meses a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **DOUGLAS COSTA SANTOS,** ocupante do cargo de Ajudante Geral, conforme laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 29/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F4BA813D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
Autor do pedido de reconsideração: PROPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91,
Objeto: Contratação de empresa para Execução de obras de "Calçamento em diversas ruas do Bairro São Judas Tadeu" e Execução de obras de "Recuperação da Ponte Funda e Construção de Muro de Contenção tipo Gabião" conforme CONTRATO Nº 365892, BDMG INFRA BAIXO IDH - Edital 2023

Trata-se de pedido de reconsideração apresentado pela empresa **PROPLANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 06.046.910/0001-91, mais uma vez alegando que os atestados de capacidade técnica apresentados atendem às exigências do edital.
Em que pese já tenha havido a apreciação de pedido semelhante em sede de recurso, os autos novamente foram submetidos à análise do setor técnico que é o de engenharia, tendo sido constatado que para a meta 02 do edital, a empresa cumpriu os requisitos de habilitação.
Ainda segundo o setor de engenharia, a análise anterior foi feita através de documento apresentado pela própria empresa que indicou responsável técnico que não atendia a capacidade técnica exigida no edital, mas na nova análise, em consonância com o edital, se pode observar que o quadro de responsáveis técnicos da empresa emitido pelo CREA contempla a qualificação técnica necessária.
Inalterada a situação de inabilitação com relação ao item 01 do edital regente.
O setor jurídico manifestou-se também quanto à possibilidade de anulação dos atos praticados após a inabilitação do licitante autor do pedido de reconsideração, uma vez que eivados de ilegalidade.
Isto posto, com base nas considerações dos setores técnicos, decido pela anulação parcial do certame, de modo a retornar à fase de habilitação, para considerar habilitado o licitante **PROPLANO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 06.046.910/0001-91 para o item 02 da concorrência em epígrafe.
Salienta-se que a decisão tomada privilegia e estrita legalidade e se vale do poder da administração de rever seus próprios atos de modo a viabilizar que o município alcance a melhor proposta de acordo com regras objetivas e vinculativas do edital regente.

Piedade de Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B156FDFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 001/2024 – Processo Licitatório 023/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Presencial n° 001/2024, Processo Licitatório 023/2024, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de rede de proteção que será utilizada nas quadras esportivas do Município de Piedade de Ponte Nova, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência. Data da sessão: 18/06/2024 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço: Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 05 de junho de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:20AA83D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO PNEUS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro O PREGÃO ELETRONICO 021/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PNEUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 19 de junho de 2024 as 09:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e no site www.licitanet.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 05 de junho.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:06B8A29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro O PREGÃO ELETRONICO 022/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 19 de junho de 2024 as 10:00 horas no site www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e no site www.licitanet.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 05 de junho.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:737E8539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 101/2024. Dispensa nº. 022/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS (MOTOBOMBAS E BOMBAS ELÉTRICAS) D'ÁGUA. Contratada: 43.528.578 RICARDO CAMARA CNPJ: 43.528.578/0001-28, Valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) prazo até 31/12/2024

Piranga/MG, 05/06/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9B6711D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90020/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 03/07/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Todos, do Município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 05 de Junho de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8708713F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA

ERRATA

AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024 Processo 025/2024
A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA**, por intermédio da Agente de Contratação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 025/2024** no **DISPENSA nº. 021/2024**, e nos termos da Lei 14.133/21, vem por meio deste retificar **AVISO DE DISPENSA Nº 021/2024 Processo 025/2024** publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
4.200,19
Leia-se:
6.826,09

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 09:00 (nove) horas.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:5588A61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0104/2024 - CONCORRENCIA N° 05/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, número 51, Centro na cidade que lhe empresta o nome, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, brasileira portadora da cédula de identidade MG-2.275.318, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o número 245.380.356.53 residente no Município de Pitangui, MG, decide por REVOGAR o Processo Licitatório 00104/2024 _ Concorrência Pública 005/2024, eis que o referido processo foi publicado de forma errônea.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:086F4247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/24
Objeto: Registro de preços para Aquisição dos inseticidas Deltametrina CE 25, praletrina 0,75% PP e imidacloprida 3,00 % PP, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde destinados ao combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme descrito no edital
Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ n° 36.181.473/0001-80. Valor global estimado de R$ 4.906,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C3ECBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000054/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0033/24
Objeto: Registro de preços para Aquisição dos inseticidas Deltametrina CE 25, praletrina 0,75% PP e imidacloprida 3,00 % PP, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde destinados ao combate ao mosquito Aedes Aegypti, conforme descrito no edital
Contratado: EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ n° 41.637.804/0001-83. Valor global estimado de R$ 15.000,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 03 de junho de 2024 até 03 de junho de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE49B04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo LicitatórioN°74/24,Credenciamento nº 06/24, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de empresa para realização de consultas ginecológicas para atender as necessidades dos pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 12 de junho de 2024, às 08:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:251EB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 44/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 67/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 44/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** Aos cinco dias do mês de junho de 2024, foi averiguado que o Memorial descrito usado no edital cuja abertura seria dia 14/06/24, não estava atualizado. Em contato com o departamento de engenharia, confirmou-se que

realmente não era o memorial correto para a obra em questão, e foi emitido um novo Memorial Descritivo para que fosse incluído no edital. A agente de contratação resolveu retificar o edital e marcar uma nova data para abertura deste certame que será dia 21 de junho de 2024, às 13:00 horas. O novo Memorial Descritivo encontra-se em anexo. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.
* NO CASO DE ALGUMA EMPRESA TER REALIZADO O CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES ANTERIORMENTE A RETIFICAÇÃO, DEVERÁ REFAZER O CREDENCIAMENTO POR CONTA DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C81C90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.962, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Insere a "Festa da Pipoca do Bairro Jardim Yara" no calendário oficial de eventos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Arlindo Motta Paes
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Insere a "Festa da Pipoca do bairro Jardim Yara" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.
Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Festa da Pipoca do bairro Jardim Yara" acontece anualmente, no mês de julho, no bairro Jardim Yara.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6FD2DCD6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.961, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Francisco Rodrigues (*1936 +2023).

Autores: Vereadores Leandro Morais e Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Francisco Rodrigues a atual "Rua F", com início na Rua Maestro Adhemar Campos e término na Avenida Dr. Francisco Cascelli, localizada no bairro Presidente Juscelino.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A1C8B21B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.573, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Nomeia, interinamente, "Conferente", responsável pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamentos, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente, Giovana Paola de Faria, matrícula nº 23266, servidora designada como "Conferente", responsável pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamento, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 03/06/2024 a 20/06/2024, em substituição a Gabriel Antônio de Oliveira Eneas, nomeado pela Portaria 4566/2024.

Art. 2º. É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:

I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.

Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Pouso Alegre/MG, 04 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4942919E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.900, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a convalidação do Decreto número 5.738/2023, que "Aprova o Loteamento Vivenda Alegre, situado à Rodovia, MG-290, Km 3,0, Bairro Farias, Pouso Alegre MG, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana) recebendo as características de ZM3 (Zona de Mista 3), Matrícula nº 108.747, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda., CNPJ: 29.065.557/001-92."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Sr. Ivo Junqueira Guersoni, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 106.420, devidamente constituído outorgado, por procuração específica, da Empresa Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda., CNPJ: 29.065.557/001-92, proprietária do Loteamento Vivenda Alegre;

CONSIDERANDO que a aprovação da convalidação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 48211/2024, e o disposto no C.I. nº 067/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convalidado em todos os seus termos o Decreto nº 5.738/2023, que "Aprova o Loteamento Vivenda Alegre, situado à Rodovia, MG-290, Km 3,0, Bairro Farias, Pouso Alegre MG, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana) recebendo as características de ZM3 (Zona de Mista 3), Matrícula nº 108.747, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda., CNPJ: 29.065.557/001-92.".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D569DD92

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.896, DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 24833/2024 apresentado por Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE 2 Ltda., CNPJ nº 46.847.439/0001-55, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 24833/2024 e que conforme Comunicado Interno no 49/2024, datado de 24/04/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rodovia Fernão Dias (BR-381), Km 861, Bairro Limeira, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 119.744, com área de 90.236,00 m² (noventa mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados) com testada de 238,43 m (duzentos e trinta e oito vírgula quarenta e três metros) para a Rodovia Fernão Dias, Bairro Limeira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sul das Gerais Empreendimento Imobiliário SPE 2 Ltda..

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 49/2024, na data de 24/04/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 24833/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C44409F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.901, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 47957/2024 apresentado por Hamilton Fernandes de Magalhães, CPF nº 001.XXX.XXX-12, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 47957/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 065/2024, na data de 23/05/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado à Avenida Circular, S/N, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 85.581, com área de 25.800,00 m² (vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados), sendo a área levantada de 26.266,17 m² (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis, vírgula dezessete metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade Hamilton Fernandes de Magalhães e Carla Maria Magalhães de Magalhães.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZM3 (Zona Mista de Média Densidade) observado o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 065/2024, na data de 23/05/2024, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 47957/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos

os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C82E2808

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.902, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 39935/2024 apresentado por Vera Jorge Fontes, CPF nº 035.***.***-55 e outros, por meio de sua procuradora Daniela Jorge Fontes, CPF nº 848.***.***-91, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 36409/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 55/2024, na data de 09/05/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização da gleba situada à Rua Francisco Sales, nº 276, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 33.731, com área de 236,50 m² (duzentos e trinta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) com testada de 10,76 m (dez vírgula setenta e seis metros) para a Rua Francisco Sales, Bairro Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Vera Jorge Fontes e outros.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 55/2024, na data de 09/05/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico, juntado e aprovado no processo digital nº 36409/2024, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3DB7D5A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

MARIO PEREIRA DOS REIS
CPF/CNPJ: 104.***.378-**
AIM: 44534/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.646,93

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 05 de Junho de 2024.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:94AB45C5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024/CMDCA DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA dos meses de janeiro a março/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 05 de junho de 2024;

Considerando o a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA pela Secretaria de Políticas Sociais na reunião ordinária de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA dos meses de janeiro a março/2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:6BF27432

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2024/CMDCA DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Eleição nº 01/2024/CMDCA do Processo de Escolha dos Membros Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 05 de junho de 2024;

Considerando o encerramento do mandato atual dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Considerando o Edital de Eleição elaborado pela Comissão específica instaurada pela Resolução nº 05/2024/CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Edital de Eleição nº 01/2024/CMDCA do Processo de Escolha dos Membros Representantes das Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:BD51DDB3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3153 no dia 10/12/2021.
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PARCEIRO PRIVADO: Pacto de Ajuda Comunitária ao Toxico Dependente com Amor Exigente, inscrita no CNPJ sob nº. 02.559.871/0001-75.
OBJETO: Atendimento de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgaste da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO: R$8.000,00 (Oito Mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 07/03/2022 a 31/12/2022.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Orientando que nas próximas parcerias a OSC se atente para planejamento de metas exequíveis, a fim de cumprir integralmente as metas propostas.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório Final de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:4CC46057

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - Shine, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de oficina de artes e rodas de conversa á pessoa com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade social

cadastrados na Associação promovendo a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – Shine. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:6AD202F2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público N° 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06.
OBJETO: Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo através de Oficina de artes com matérias recicláveis para crianças e adolescentes com deficiência; e rodas de conversa para seus familiares, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, sociabilidade, criatividade, fortalecimento de vínculos, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 – Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Geral - Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha 283.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei nº 6905/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Regina Silva de Souza, Diretora Tesoureira da Organização Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:90AF1E1F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2024/CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCA CIDADÃOS INTERESSADOS NA REPRESENTATIVIDADE PARTICIPATIVA E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DAS INSTITUIÇÕES QUE INDICARÃO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE POUSO ALEGRE/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, considerando:
A Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88, a Lei Municipal Nº 5.564/15 e suas alterações, a aproximação do término do mandato dos conselheiros e conforme aprovação em Assembleia Ordinária realizada 00/00/2024. Resolve:
Convocar todos os eleitores do município, bem como as Organizações da Sociedade Civil para a Assembleia Ordinária de escolha da Sociedade Civil que indicarão os conselheiros não governamentais que comporão o Conselho no biênio 2024/2026, conforme normas previstas neste Edital.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de escolha será coordenado por Comissão Especial, paritária, designada pelo CMDCA.

2 DAS DATAS

2.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:
2.2 Data:
2.2.1 06 de junho de 2024 – Publicação do Edital
2.2.2 07 de junho a 14 de junho de 2024 - Período de inscrições das instituições,
2.2.3 17 de junho de 2024 – Análise das Inscrições;
2.2.4 18 de junho de 2024 – Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados;
2.2.5 19 de junho a 20 de junho de 2024 - Prazo para apresentação de recursos que deverão ser protocolados na Central de Conselhos, situada na Rua Jorge Beltrão, Nº 147, Centro – Pouso Alegre/MG, das 9h às 14h.
2.2.6 21 de junho de 2024 – Análise dos recursos;
2.2.7 21 de junho de 2024 – Publicação dos Candidatos Habilitados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG no link: https://pousoalegre.mg.gov.br/visualizar-conselhos-id/3.
2.2.8 21 de junho a 01 de julho de 2024 – Período de Campanha;
2.2.9 02 de julho de 2024 - assembleia eleitoral no horário das 9h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais situada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG;

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O total das vagas disponíveis será de (07) sete vagas para as entidades mais votadas, as quais deverão indicar, cada uma, 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente.
3.2 A duração do mandato será de (02) (dois) anos.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão cadastrar para o pleito as organizações da Sociedade Civil, devidamente legalizadas.
4.1.1 Visando a paridade na composição do Conselho, a entidade que for eleita, não poderá indicar como conselheiro pessoa que seja servidor público municipal.
4.1.2 O indicado deverá apresentar no ato da inscrição, declaração de próprio punho, assinada que não é servidor público municipal.
4.1.3 Os indicados pelas instituições devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público

relevante e não será remunerada conforme estabelece o Artigo 89 da Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.2 O cadastramento das Entidades será processado mediante:
4.2.1 Preenchimento da ficha especifica previamente disponibilizada na Central de Conselhos pelo CMDCA para às organizações devidamente legalizadas e inscritas no Conselho conforme determinam os artigos 90 e 91 da Lei Federal Nº 8.069/1990.
4.2.2 Na ficha de inscrição no item 4.2.1 constará também o nome do titular e do suplente indicados pela instituição.
4.3 Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá à análise dos documentos apresentados para o devido deferimento ou indeferimento da inscrição.
4.4 Tornados públicos os resultados das etapas de inscrição, por meio de publicação na sede da Central de Conselhos, localizada na Rua: Jorge Beltrão, Nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG, os interessados terão 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso a serem apreciados pela comissão Eleitoral.
4.5 A Comissão Eleitoral analisará os recursos e publicará o resultado na Sede da Central de Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

5 DOS ELEITORES

5.1 São considerados eleitores todos os moradores com domicílio eleitoral do município de Pouso Alegre, portando título de eleitor e documento com foto.
5.2. Devido à comissão eleitoral não ter o cadastro de todos os eleitores residentes no município apenas poderão votar pessoas que estiverem portando o título de eleitor e documento com foto.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 Fica instituída a comissão eleitoral para todo o processo dos representantes da sociedade civil, para o biênio 2024/2026 que terá como competência:
a) Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
b) Analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;
c) Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.
6.2 A Comissão Eleitoral será composta por dois conselheiros representantes do Poder Executivo e dois conselheiros representantes da Sociedade Civil e terá como apoio técnico e jurídico representantes indicados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
6.3 Fica estabelecido, além das atribuições especificas que seus membros estejam no local do pleito a fim de procederem à recepção dos eleitores.
6.4 No inicio da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar a relação das instituições habilitadas, a qual deverá ficar afixada em local visível para os eleitores.

7 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

7.1 A Assembleia para eleição será instalada pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG ou por seu representante, que após declarada aberta e instalada à assembleia, passará imediatamente a condução dos trabalhos à Comissão Eleitoral.
7.2 O presidente da Assembleia anunciará os nomes das instituições inscritas e habilitadas.
7.3 A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Comissão Eleitoral e entregues a cada eleitor pela mesa receptora contendo o nome das organizações habilitadas em ordem alfabética.
7.4 Cada eleitor poderá votar em 1 (uma) Entidade.
7.5 Os votos serão depositados em urnas.
7.6 Concluída a votação, a Comissão iniciará o trabalho de apuração dos votos.
7.7 Serão proclamados (as) eleitos (as) as sete (07) primeiras instituições mais votadas ficando as demais como suplentes.
a) Em caso de empate será considerada eleita a Entidade que possui registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, mais antigo.
7.8 Serão considerados nulos os votos destinados às Instituições não cadastradas e em desacordo com o presente Edital, ou que tenham rasuras ou alterações.
7.9 Concluída a eleição e apuração dos votos, a Comissão encaminhará ao presidente do CMDCA, a ata da Assembleia, contendo os nomes das Instituições por ordem de classificação (da mais votada para a menos votada), eleitas pela assembleia e seus nomes.
7.10 Após recebida a Ata da Assembleia de eleição a presidente do CMDCA, deverá declarar as instituições eleitas e encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a solicitação de nomeação dos conselheiros, para posteriormente serem empossados pelo CMDCA.

8 DOS DISPOSITIVOS FINAIS

8.1 Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação dos representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
8.2 O mandato de Conselheiro de Direito representante da sociedade civil é pertencente à organização representativa, pela qual foi indicado.
8.3 O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e o CMDCA deverão promover em até 5 (cinco) dias após a posse curso de capacitação para os conselheiros.
8.4 Será obrigatória a participação dos conselheiros titulares e suplentes no curso de capacitação que trata o item 8.3.
8.5 Não havendo interesse por parte da organização representativa pela qual o conselheiro foi indicado em encaminhar novo representante passará para a Instituição suplente melhor colocada na votação indicar o seu representante e assumir a titularidade.
8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo colegiado do CMDCA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTITUIÇÃO

Instituição:_____CNPJ:_____
Endereço: _____
Telefone:_____Email:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Presidente: _____
RG:_____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____
Zona:_____ Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADOS (AS)

Titular: _____
Endereço: _____
Telefone:_____
E-mail:_____
RG:_____
CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____
Zona:_____ Seção:_____

Suplente: _____
Endereço: _____
Telefone:_____

E-mail: _____
CPF:_____
RG:_____
Titulo Eleitoral:_____
Zona:_____ Seção:_____

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Candidato (a): _____

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Assinatura

_____
Recebedor do Recurso

ANEXO III
DECLARAÇÃO

SRª. PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome da entidade: _____
_____

Representante: _____

Senhora Presidente, na condição de representante acima qualificada (o), **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na Administração Pública municipal direta ou indireta, e não possuir nenhum impedimento conforme listado no **Art. 28 da Lei 5.564/15**. **DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas.

Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, _____/_____/_____

_____

Representante

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:9FA05164

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Resolução nº 04/2024

Pouso Alegre, 04 de junho de 2024.

APROVAÇÃO DO Plano Municipal de Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Pouso Alegre – VIGIMINAS.
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2024, ***aprova*** *o* **Plano Municipal de Implementação do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde de Pouso Alegre – VIGIMINAS.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024 de 04 de junho de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8968452B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 132/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Prorrogação de prazo contrato nº 132/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 - Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS BANHEIROS E GUARDA VOLUMES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POUSO ALEGRE/MG, COM ATRIBUIÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, GESTÃO OPERACIONAL, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DESSAS INSTALAÇÕES.
O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto 02/06/2025. Data assinatura 13/05/2024.

Publicado por:
Joyce Fernanda Alves Pinto
Código Identificador:B7BFD57E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 8-2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVG3B75	03/05/2024	04/07/2023	AD-28/2024	P300003413	ACOLHIDA
PVB4461	09/05/2024	24/05/2023	AD-29/2024	L002925709	ACOLHIDA

EMC2E76	21/05/2024	13/07/2023	AD-32/2024	L002929917	ACOLHIDA
OLQ5383	21/05/2024	08/07/2023	AD-33/2024	P300003582	ACOLHIDA
PPU0581	27/05/2024	20/07/2023	AD-34/2024	L002930427	ACOLHIDA
PWR3925	27/05/2024	21/09/2023	AD-35/2024	L002935120	ACOLHIDA
RMU8H56	29/05/2024	04/08/2023	AD-38/2024	P300004374	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 5 de junho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:46B53877

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**. Detentora :VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ,REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **ONDE SE** LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2024 ,**LEIA SE** : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2024

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D4890405

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATOS ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :DROGAFONTE LTDA . Valor: R$ 176.500,00(cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Vencedora do item :131,167,198,248. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 53.765,00(cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Vencedora do item :101,215. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5D7AB50B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2024

EXTRATO CONTRATO 171/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –171/2024. **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**. Processo Administrativo nº 40/2024. **Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL RIONEGRO & SOLIMÕES EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "SEGUNDA FESTA DO PEÃO DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sediada na Rua Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Sala 1614-B, Bairro Jardim Goiás, CEP nº 74.810-100, no município de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.886/0001-43.Valor total: **R$** 300.000,00 (trezentos mil reais)..Data de assinatura:29/05/2024.
Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa:
02.004.2012.0013.0392.001 3. 3339039000 15000000000 Ficha: 1557

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:06CC6DC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 137/2022** – DISPENSA Nº 18/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á AVENIDA DOUTOR JOÃO BERALDO, Nº 567, PARA SEDIAR O CENTRO DE VACINAÇÃO**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 08/06/2025. Assinatura em 04/06/2024. **Valor mensal R$ 6.385,00(seis mil trezentos e oitenta e cinco reais).** Locador : FLÁVIO JOSÉ NUNES DA ROSA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.36.00 – FICHA 604.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8FF901BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2023

Processo Licitatório nº 098/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 05/05/2024 à 04/11/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$1.566.321,31 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).
Data da assinatura: 03/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:16799B9D

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2023.

No Processo Licitatório nº 065/2022 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2022, formalizado o respectivo termo aditivo, publicado no dia 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3761, página 167, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente, a partir de 13/04/2024, passando a ter termo final em 12/10/2024, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como a manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do Município do Prata-MG."
LEIA-SE: "Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, ou podendo ser encerrado antes, caso haja a conclusão do novo processo licitatório em elaboração para o mesmo objeto, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como a manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do Município do Prata-MG."

ONDE SE LÊ: "Fundamento Legal: Cláusula Décima do contrato original c/c art. 57, I da Lei 8.666/93."
LEIA-SE: "Fundamento Legal: Cláusula Décima do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93."

ONDE SE LÊ: "Vigência: 13/04/2024 à 12/10/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto."
LEIA-SE: "Vigência: 13/04/2024 à 12/04/2024, ou, podendo ocorrer antes caso seja realizado novo processo licitatório para o mesmo objeto."

Prata/MG, 05 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79B51ADC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Processo Licitatório nº 059/2023 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **EDÉSIO MENDES GREGÓRIO.**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para atuar junto às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na(s) função(ões) de: Fisioterapeuta – Instrutor de YogaValor do contrato pela prorrogação: R$13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais).
Vigência: 30/04/2024 a 29/07/2024.
Data da assinatura: 29/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88E7531D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/06/2024

Dispensa de Licitação nº 052/2024, Processo Licitatório nº 105/2024 – cujo objeto é a aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 km para o veiculo SPIN, placa SIL-1A32, ano 2023 e modelo 2024, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **00.982.872/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$637,51 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:36E9B24F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa de Licitação nº 051/2024, Processo Licitatório nº 104/2024.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente **Alderico Adão Rezende e Silva**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°**5001445-93.2023.8.13.0528**.
Contratante: **Município do Prata - MG -** Contratada: **CM HOSPITALAR SA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57**.
Valor Total Global: **R$72.600,30 (setenta e dois mil seiscentos reais e trinta centavos).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da assinatura.
Data da Ratificação: 03/06/2024
Data da Assinatura: 03/06/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B584726C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/06/2024
Dispensa de Licitação nº 051/2024, Processo Licitatório nº 104/2024 – cujo objeto é a Aquisição de medicamento excepcional para o paciente **Alderico Adão Rezende e Silva**, conforme determinação de Ação Civil Pública n°**5001445-93.2023.8.13.0528**. **Contratada**: **CM HOSPITALAR SA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0001-57.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:58417C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 097/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, 06 (seis) meses em Clinica Especializada de Recuperação para Álcool e Drogas para o paciente André Silva Freitas Junior, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5000792-57.2024.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **GALVANI DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o **24.964.995/0001-79.**
Valor Total Global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.
Vigência: 06 meses a contar da data da assinatura.
Data da Ratificação: 24/05/2024
Data da Assinatura: 24/05/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2D446A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/05/2024

Dispensa de Licitação nº 047/2024, Processo Licitatório nº 097/2023 – Objeto: é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, 06 (seis) meses em Clinica Especializada de Recuperação para Álcool e Drogas para o paciente André Silva Freitas Junior, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5000792-57.2024.8.13.0528. Contratada: **GALVANI DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o **24.964.995/0001-79.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E01D9DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/06/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2023, Processo Licitatório nº 094/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Prata/MG.** Credenciada: **VISCONE SAUDE LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:27D40EC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 186/2024.

Processo Licitatório nº **094/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **012/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **VISCONE SAUDE LTDA.**
- Psicóloga com atuação em ABA

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ECDBEEAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/06/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **S SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:24F68571

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 189/2024.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **S SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA.**

- TRANSFERENCIA DIURNA
- TRANSFERENCIA NOTURNA

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.
Data da assinatura: 05/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:93BF096C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 05/06/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciadas: **CUIDAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME e S SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3A074590

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 190/2024 E 191/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas:
CUIDAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.
- Médica: KARINA BORGES ALVES CHELONI
- **Médica Neuropediatra.**

S SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA
-Médico: SILVANEI LUCIANO SILVA
- **Médico clínico geral para presídio – PNAISP.**

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 05/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EC510F4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 012/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 20/06/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 veículo para a Vigilância Sanitária através de Recursos das Resoluções SES/MG 8387/2022 e 7734/2021; 01 veículo para a Vigilância Epidemiológica – Estruturação da Imunização Resolução SES/MG 6985/2019 e 01 veículo para a Secretaria de Saúde através de Transferência Especial nº 144483, repassados pelo Estado de Minas Gerais ao município do Prata/MG Conta corrente: 28427-0. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 05 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F565C52D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 187/2024 E N°188/2024.

Processo Licitatório nº 269/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Artigos e Instrumentais para uso Médico para Manutenção das Unidades de Saúde do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.950.207/0001-22** vencedora para os itens de **n° 85 e 86,** perfazendo um valor total de **R$ 17.188,28 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** e **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 41.990.236/0001-08** vencedora para os itens de **n° 05, 07 e 149**, perfazendo um valor total de **R$ 12.908,45 (doze mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Contratual.
Data da assinatura: 05/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D564122C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 193/2024.

Processo Licitatório nº 123/2023 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 48.891.094/0001-62**, classificada para o item de **nº 28**, perfazendo um valor total de **R$ 26.756,10 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 05/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4A4332E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO CRAS FRANCELINA MARIA DE JESUS DE PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 07/06/2024 a partir das 17h00min (dezessete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 25/06/2024 às 09:00h (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 25/06/2024 às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de maio de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9FA72F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:048/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E INSUMOS HOSPITALARES PARA O PACIENTE VINICIUS ANTÔNIO DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO DEFERIMENTO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUIZ DE DIREITO, CONFORME PROCESSO N°0012499-79.2014.8.13.0295/14.001249-9.**

DATA DO CONTRATO: 03/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: GUSTAVO VEIGA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 16.875,00(Dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

CONTRATADA: LM MEDICAL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 11.648,20 (onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

CONTRATADA: CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 1.804,50 (mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 533,80 (Quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.054,00 (Mil e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de junho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4D887607

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:053/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PROFISSIOANAIS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA, FONOUDIÓLOGO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAUDE.**

DATA DO CONTRATO: 03/06/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: GUSTAVO BRUNO DE MORAIS RIBEIRO
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 anual (cinquenta e quatro mil reais), sendo valor mensal **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos)

CONTRATADA: ROGERIO NUNES DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 anual (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo valor mensal **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: NATHALIA SILVA DE SOUZA

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 anual (trinta e seis mil reais), sendo valor mensal **R$ 3.000,00** (três mil reais)

CONTRATADA: PAULA GIOVANA DE LIMA ARAUJO
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 anual (trinta e seis mil reais), sendo valor mensal **R$ 3.000,00** (três mil reais)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de junho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7F99A047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 060/2024 DISPENSA Nº 035/2024

RATIFICO integralmente o processo de DISPENSA **Nº 035/2024** que versa sobre a: Aquisição de materiais esportivos e premiações, para serem utilizados na promoção de atividades físicas e campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte do Município de Pratinha/MG, o material também será usado nas aulas de educação física da Escola Municipal Coronel Neca de Paula e do Cemei Neuza Olímpia dos Reis.
Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

CONTRATADO: UBERABAO DOS ESPORTES CNPJ 71.351.0001/0001-29

Valor Global: R$ 11.970,60 (onze mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 38.343.404/0001-50

Valor Global: R$ 7.173,08 (sete mil e cento e setenta e trez reais e oito centavos).
CONTRATADO: **R&J MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.278.656/0001-83
Valor Global: R$ 3.856,60 (três oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATADO: **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.903/0001-65

Valor Global: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Pratinha- MG, 05 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BBC8EABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 098/2024, PROCESSO 165/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 5.678,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E18451A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 097/2024, PROCESSO 164/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 7.790,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1FF39B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 096/2024, PROCESSO 163/2024 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA.** no valor de **R$ 7.304,00 (Sete Mil e Trezentos e Quatro Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3499C7FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 099/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 6.523,77 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) via

Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A7568834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PROCESSO 0161/2024

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas jurídicas para realização cirurgias com especialidade em oftalmologia, para atendimento as demandas da secretaria municipal de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência, em favor de **CENTRO OFTALMOLÓGICO POUSO ALEGRE LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 05 de junho de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:82C4787E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 037/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **CENTRO OFTALMOLÓGICO POUSO ALEGRE LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização cirurgias com especialidade em oftalmologia, para atendimento as demandas da secretaria municipal de Quartel Geral-MG, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Publicado em 05/06/2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C870DA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 39/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e IGOR E ANE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda – Do Valor" passando o valor da consulta para R$210,00(duzentos e dez reais) cada, totalizando R$31.500,00(trinta e um mil e quinhentos reais e a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 30/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**29/05/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C80F49DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 23/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA - EPP. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude do acréscimo de quantitativos no valor de R$26.810,46(vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos) que equivale ao percentual de 5,04% do valor contrato originalmente conforme planilha anexa. **Data da assinatura:**04/06/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1DD46FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 36/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCADORA TERRAMARES LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços referente ao contrato em virtude da necessidade de acréscimo de itens relativos a rede de drenagem conforme planilha anexa sem, contudo, a geração de aditivo de valor permanecendo o contrato com os mesmos valores. **Data da assinatura:**04/06/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D68E956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 40/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EDSON DA SILVA PINTO TURISMO LTDA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 30/05/2025,

podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**29/05/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6566E578

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 42/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VINICIUS BRAZ RODRIGUES PEREIRA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 01/06/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**29/05/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C9A1C1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 23/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JANE LÚCIA BARBOSA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**29/05/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:431A2B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOEL LÚCIO BARBOSA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 31/05/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:**29/05/2024.

Queluzito, 05/06/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3380C69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 4151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE 30 DIAS - Autos: 4151/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSADO (A): SINDICADO

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

DATA DA INSTAURAÇÃO: 05/06/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E1840D99

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4178/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **4178/2024**

AUTOS: 4178/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 021/2024
Processo instaurado dia 05/06/2024
SINDICÂNCIA – apurar responsabilidades 3636/2024

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:92B5B8FE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº7092/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 7092/2023
Servidor (a): T. A. A

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,

Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento conforme art. 174, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:088E7804

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO RECURSAL Nº031/2024 PAD 1004754/2022

PORTARIA COR Nº 031/2024

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1004754/2022, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino
Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 05 de Junho de 2024.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D7884B8D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR Nº0065/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 0065/2020
Servidor (a): M. H. S.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento conforme art. 174, I,da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D8F1796B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 2290/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 2290/2024

EM DESFAVOR DE: J.J.P.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, com fulcro no art. 174, IV, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 05/06/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:63D6FD9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.463/2024

Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo Alcides Luiz e suas salas internas na Arena do bairro Santinho, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado ALCIDES LUIZ o CENTRO ESPORTIVO NA ARENA DO BAIRRO SANTINHO localizado entre as ruas Denisart de Mesquita, Etelvina Fernandes Rocha, Nicodemos Celestino da Mota e a Avenida Prata, no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

§1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação no externo do prédio, uma placa alusiva à denominação do "CENTRO ESPORTIVO ALCIDES LUIZ".

§2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação de uma placa pequena alusiva à denominação "JOSÉ BARBARA DE OLIVEIRA" chamada "ZÉ PROFIRO" em uma sala/vestiário interna ao Centro Esportivo Alcides Luiz.

§3° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação de uma placa pequena alusiva à denominação "ARI BORGES DA SILVA" chamado "Sr. ARI" em uma sala/vestiário interna ao Centro Esportivo Alcides Luiz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62C6FC69

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO - PRC 193/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Locação de Ambulâncias n° 045/2023, Processo n.º 193/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2024 e terminando em 11/04/2025. O valor total do presente aditivo é de R$1.192.876,56 (um Milhão cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago a contratada o valor mensal de R$ 99.406,38(noventa e nove mil quatrocentos e seis reais e trinta e oito centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:B6FE3B22

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO - PRC 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Instalação de Central de Ar Comprimido Medicinal e Central de Vácuo Clínico n° 050/2023, Processo n.º 162/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/04/2024 e terminando em 20/04/2025. O valor total do presente aditivo é de R$87.358,56 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago a contratada o valor mensal de R$ 7.279,88(sete mil duzentos e setenta e nove reais e e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 18 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:359231C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2022-PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 95/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **2S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$78.517,44 (setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos, a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:B35A40D1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICACAO AO CONTRATO 095/22 - PRC 28/20

3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 095/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 2S Serviços Médicos Ltda – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Terceira – da dotação orçamentária,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **643**..."

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **838**..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de abril de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:59A13274

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022 - PRC 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 96/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SRFVASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$294.440,40 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:72D70A80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 096/2022 - PRC 28/2020

4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 096/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SRF Vasconcelos Serviços Médicos Ltda – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Mês	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mês
Clinico Geral Plantão 12 Horas	180	1.635,78	294.440,40
TOTAL			**294.440,40**

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total Ano
Clinico Geral Plantão 12 Horas	180	1.635,78	294.440,40
TOTAL			**294.440,40**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

SRFVASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:069CAFCE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/22 PRC 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 99/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MAX DE OLIVEIRA MARTUCHELLI LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$117.776,16 (cento e dezessete mil setecentos e setenta seis reais e dezesseis centavos), a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:5D5C9D29

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/22 PRC 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$ 880.914,72 (oitocentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de Março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:3FE349BA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICACAO AO CONTRATO 100/2022 - PRC 28/20

5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 100/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Medcare Assistência Médica Ltda – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Mês	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mês
Clínico Geral Plantão 12 horas	312	1.635,78	510.363,36
Cirurgia Geral Plantão 12 horas	12	1.635,78	19.629,36
Clínico Geral Horizontal	440	797,55	350.922,00
TOTAL			**880.914,72**

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total Ano
Clínico Geral Plantão 12 horas	312	1.635,78	510.363,36
Cirurgia Geral Plantão 12 horas	12		1.635,78
Clínico Geral Horizontal	440		797,55
TOTAL			**880.914,72**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

MEDCARE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:81623FC2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022 - PRC 28/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 101/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$ 32.256.185,58 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de Março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:CCA5C313

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 101/2022- PRC 28/20

5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 101/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Medplus Nutrição e Serviços Médicos – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Terceira – da dotação orçamentária,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **643**..."

LEIA-SE
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **838**..."
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Le

Ribeirão das Neves, 27 de março de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:5A97DDCC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022 PRC 28/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2022, Processo de Inexigibilidade n.º 28/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CARVALHO NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/03/2024 e terminando em 23/03/2025. O valor total do presente aditivo é de R$ 294.440,40 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), a ser pago conforme plantões efetivamente realizados. Data: 22 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:FE401AE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 103/2022 - PRC 28/20

3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Carvalho Nascimento Serviços Médicos – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Terceira – da dotação orçamentária,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **643**..."

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
"... 10.010.302.0105.2626 (Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 33.90.34 Outras Desp. de pessoal Decor. De Cont. Terceirização) Ficha: **838**..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de abril de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:DD8BA411

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2022 - PRC 28/20

3° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 103/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Carvalho Nascimento Serviços Médicos – Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Mês	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mês
Ortopedista Plantão 12 Horas	180	1.635,78	294.440,40
TOTAL			**294.440,40**

LEIA-SE
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total Ano
Ortopedista Plantão 12 Horas	180	1.635,78	294.440,40
TOTAL			**294.440,40**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

CARVALHO NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:07CE5A97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°005/2023 - PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 05/2023, Processo de Inexigibilidade n.º 05/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CLINICA RGL LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024 e terminando em 01/02/2025. O valor total do presente aditivo é de R$1.044.764,16 (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), considerando o quantitativo de sessões previstos para a região sanitária onde a contratada se localiza e a capacidade operacional informada. Data: 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:739BF017

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°06/2023 - PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2023, Processo de Inexigibilidade n.º 05/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **BELLA FISIO SAÚDE FISIOTRERAPIA LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024 e terminando em 01/02/2025. O valor total do presente aditivo é de R$413.028,00 (quatrocentos e treze mil e vinte e oito reais), considerando o quantitativo de sessões previstos para a região sanitária onde a contratada se localiza e a capacidade operacional informada. Data: 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:9D2EE45D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°07/2023 - PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 07/2023, Processo de Inexigibilidade n.º 05/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **JC CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024 e terminando em 01/02/2025. O valor total do presente aditivo é de R$413.028,00 (quatrocentos e treze mil e vinte e oito reais), considerando o quantitativo de sessões previstos para a região sanitária onde a contratada se localiza e a capacidade operacional informada. Data: 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:E41D24FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2023 - PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 08/2023, Processo de Inexigibilidade n.º 05/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CLINICA UM NOVO DIA LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024 e terminando em 01/02/2025. O valor total do presente aditivo é de R$413.028,00 (quatrocentos e treze mil e vinte e oito reais), considerando o quantitativo de sessões previstos para a região sanitária onde a contratada se localiza e a capacidade operacional informada. Data: 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:06C2272E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°09/2023 - PRC 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 09/2023, Processo de Inexigibilidade n.º 05/2022. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RCM SAÚDE LTDA.** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024 e terminando em 01/02/2025. O valor total do presente aditivo é de R$413.028,00 (quatrocentos e treze mil e vinte e oito reais), considerando o quantitativo de sessões previstos para a região sanitária onde a contratada se localiza e a capacidade operacional informada. Data: 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:31BB5F0C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 022/2024 referente ao Processo nº 202/2023.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA 22, NO BAIRRO ALTEROSA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Obras e a empresa **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**, perfazendo o valor total de **R$411.670,07** (Quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta reais e sete centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:D708158E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (13ª CERA / 9ª CENR / 6ª CTSB)

(Reunião 002/24)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (13ª CERA / 9ª CENR / 6ª CTSB)** realizada dia **23 de maio de 2024, no período de 09:00 às 11:30 horas,** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

DECISÕES:

APROVADO. Inclusão de matéria na pauta de deliberações. Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para intervenção em área de preservação permanente para pavimentação e drenagem pluvial em via pública já implantada. Interessado: Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras. Processo: 1945/2024.

1) **HOMOLOGADO**. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CODEMAS (12ª CERA / 8ª CENR / 5ª CTSB), realizada dia 29 de fevereiro de 2024;

2) **COMUNICADO**. Substituição de Conselheiro. O **Projeto Eva Viana e Amigos** passará a ser representado por **Rafael Felipe Gonçalves Arcanjo.** COMUNICADO.

3) **COMUNICADO**. Apresentada a concepção e andamentos do Programa Verde Neves, ações de requalificação ambiental que vem sendo propostas e executadas em parceria do Ministério Público/ 6a PJRN e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4) **DEFERIDO**. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para as atividades de códigos B-05-04-5 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e C-07-05-6 Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco. Licença **vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais.** Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: VPA

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.053.976/0002-20. **Processo Ambiental: 3110/2023.**

5) **DEFERIDO**. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade código F-05-18-1 Área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Licença **vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais.** Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: LUIZ HENRIQUE DIAS GOMES PINTO - ME - CNPJ: 41.330.816/0001-60. **Processo Ambiental: 2056/2021.**

6) **APROVADO**. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade código C-02-04-6 Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos. Licença **vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais.** Validade da LAS: 10 (dez) anos. Interessado: J.E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ: 09.444.031/0001-06. **Processo Ambiental: 5083/2022.**

7) **INDEFERIDO**. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em APP (sem supressão de vegetação) em uma área de **0,174574 ha (1.745,74 m²)**, atividade acessória, cuja execução é justificada para extração de areia (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 6494/2021**. Conforme prevê o artigo 60 do Decreto 155/2022, o interessado possui prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, para apresentação de recurso dirigido à Câmara Normativa e Recursal do Codemas.** Interessado: SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.264/0001-30. **Processo Ambiental: 2745/2022.**

associadamente:

8) **INDEFERIDO**. **Licenciamento Ambiental Simplificado** para a atividade código A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. **Conforme prevê o artigo 60 do Decreto 155/2022, o interessado possui prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, para apresentação de recurso dirigido à Câmara Normativa e Recursal do Codemas.** Interessado: SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.264/0001-30. **Processo Ambiental: 6494/2021.**

9) **DEFERIDO**. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,004809 hectar (48,09 m²)** contidos em **Área de Preservação Permanente** para implantação de passeio e drenagem pluvial de via pública já implantada. Autorização **vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais.** Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. **Processo Ambiental: 2191/2024.**

10) **DEFERIDO.** Prorrogação da validade da AAM nº 004/2021. Prorrogação validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do vencimento do ato original, sendo 25/10/2023. Interessado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03. **Processo: 420/2016.**

11) **DEFERIDO.** Prorrogação da validade da AAM nº 005/2021. Prorrogação validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do vencimento do ato original, sendo 25/10/2023. Interessado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03. **Processo: 5609/2015.**

12) **DEFERIDO.** Prorrogação da validade da AAM nº 006/2021. Prorrogação validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do vencimento do ato original, sendo 25/10/2023. Interessado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03. **Processo: 12153/2015.**

13) **DEFERIDO.** Cancelamento da LUA nº 006/2019. O cancelamento deverá ser considerado à contar da data do requerimento apresentado pelo interessado, sendo: 19/03/2024. Interessado: Construtora Renault Diniz Ltda, CNPJ: 05.579.763-0001-52. **Processo: 1310/2019.**

14) **DEFERIDO**. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de 0,0114011 ha (114,011 m²) contidos em Área de Preservação Permanente para pavimentação e drenagem pluvial de via pública já implantada. Autorização **vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais.** Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. **Processo Ambiental: 1945/2024.**

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Maio/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:846A882C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-101/2024 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-101/2024
RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI
1026ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QXM2714	29/05/2024	08/10/2021	RJ-271/2024	R005196251	INDEFERIDO
EMU7A37	29/05/2024	31/07/2021	RJ-280/2024	AG05481279	INDEFERIDO
PYB7796	29/05/2024	18/10/2021	RJ-279/2024	R005214961	INDEFERIDO
GRY4178	29/05/2024	22/07/2021	RJ-278/2024	R005093431	INDEFERIDO
HKT8321	29/05/2024	04/02/2021	RJ-277/2024	R004789011	INDEFERIDO
RML3E82	29/05/2024	09/05/2021	RJ-276/2024	R004955511	INDEFERIDO
PYL1340	29/05/2024	05/06/2021	RJ-275/2024	R005013901	INDEFERIDO
OQM7064	29/05/2024	31/01/2021	RJ-274/2024	R004782731	INDEFERIDO
QUO2729	29/05/2024	04/07/2021	RJ-273/2024	R005064961	INDEFERIDO
OPB0A59	29/05/2024	05/05/2021	RJ-272/2024	AG05489373	INDEFERIDO
KFQ0I51	29/05/2024	16/06/2023	RJ-2222/2023	R100034198	INDEFERIDO
HKL0437	29/05/2024	05/03/2021	RJ-270/2024	R004840691	INDEFERIDO
HKL0437	29/05/2024	01/04/2021	RJ-269/2024	R004886531	INDEFERIDO
PUE6119	29/05/2024	26/06/2021	RJ-268/2024	R005052751	INDEFERIDO
HKK2A28	29/05/2024	09/12/2021	RJ-267/2024	R005316191	INDEFERIDO
HBI8991	29/05/2024	14/07/2021	RJ-266/2024	R005082081	INDEFERIDO
PXI3B37	29/05/2024	25/07/2023	RJ-265/2024	AG06619916	INDEFERIDO
QXI6156	29/05/2024	25/02/2021	RJ-261/2024	R004824091	INDEFERIDO
OPK1079	29/05/2024	13/02/2021	RJ-257/2024	R004804781	INDEFERIDO
PWH2132	29/05/2024	20/06/2023	RJ-2277/2023	R100034934	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:89713D55

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-102/2024 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-102/2024
RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI
1027ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNB2727	03/06/2024	05/09/2021	RJ-281/2024	R005160011	INDEFERIDO
QNB2727	03/06/2024	02/11/2021	RJ-282/2024	R005245881	INDEFERIDO
OQM7064	03/06/2024	05/02/2021	RJ-283/2024	R004790001	INDEFERIDO
HLN1187	03/06/2024	11/07/2022	RJ-284/2024	R005658321	INDEFERIDO
QWR5687	03/06/2024	18/07/2021	RJ-285/2024	R005087361	INDEFERIDO
QWR5687	03/06/2024	13/09/2021	RJ-286/2024	R005168771	INDEFERIDO
PWG7E27	03/06/2024	19/06/2022	RJ-287/2024	R005623651	INDEFERIDO
QMT8280	03/06/2024	23/06/2021	RJ-288/2024	R005046561	INDEFERIDO
FGB7477	03/06/2024	05/09/2021	RJ-289/2024	R005159461	INDEFERIDO
OPE0922	03/06/2024	14/06/2021	RJ-290/2024	AG05486142	INDEFERIDO
PXT0B14	03/06/2024	24/02/2021	RJ-291/2024	R004822961	INDEFERIDO
OXB4974	03/06/2024	26/02/2021	RJ-292/2024	R004825691	INDEFERIDO
MGI0151	03/06/2024	03/10/2021	RJ-293/2024	AG05477576	INDEFERIDO
QUD8335	03/06/2024	18/03/2022	RJ-294/2024	AG05511364	INDEFERIDO
PVZ4550	03/06/2024	10/02/2022	RJ-295/2024	R005425191	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C7BC58F5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 103/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1028ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZN7544	04/06/2024	25/02/2021	RJ-297/2024	R004824381	INDEFERIDO
GWR5272	04/06/2024	27/03/2022	RJ-298/2024	R005494121	INDEFERIDO
GYO7198	04/06/2024	14/04/2022	RJ-299/2024	AG05507651	DEFERIDO
GYO7198	04/06/2024	14/04/2022	RJ-300/2024	AG05505337	INDEFERIDO
HHP3339	04/06/2024	01/08/2021	RJ-301/2024	R005111571	INDEFERIDO
HHP3339	04/06/2024	02/08/2021	RJ-302/2024	R005113391	INDEFERIDO
QQN7688	04/06/2024	03/04/2021	RJ-303/2024	R004891311	INDEFERIDO
QWU0045	04/06/2024	21/02/2022	RJ-304/2024	R005442531	INDEFERIDO
OWP2659	04/06/2024	05/11/2021	RJ-305/2024	AG05483898	INDEFERIDO
PXL5784	04/06/2024	23/06/2022	RJ-306/2024	R005625431	INDEFERIDO
PXG7581	04/06/2024	21/06/2021	RJ-307/2024	AG05487677	INDEFERIDO
GWH4041	04/06/2024	10/06/2021	RJ-308/2024	R005022891	INDEFERIDO
PXL5784	04/06/2024	23/07/2021	RJ-309/2024	R005094431	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:404E92B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Comer, comer: saúde no prato e na vida"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 150-**C /2023**.
Valor do repasse: R$ 10.000.00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses.
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024
Processo Administrativo n.º 2036/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 2036/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°150-c/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA**, para desenvolvimento do projeto Comer, comer saúde no prato e na vida, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2EF7BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Promotora de Assistência Social APAS.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Execução de projetos de ampliação e reforma do espaço da entidade."** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 011-**C /2023**.
Valor do repasse: R$ 20.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 6 meses.
Data da Assinatura: 03 de Junho de 2024
Processo Administrativo n.º 2006/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 2006/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°011/2023, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também

prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução de projetos de ampliação e reforma do espaço da entidade, pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6651304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 006/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Dignidade para sonhar e celebrar a vida"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 139**-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 12.835.30
Vigência: 06 (Meses) de vigência contada a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 03 meses.
Data da Assinatura: 03 de Junho 2024
Processo Administrativo n.º 2038/2024

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2038/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°139/2023,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS**, para desenvolvimento do projeto reconhecimento do racismo estrutural para a conscientização e o reconhecimento de como se alimenta e se perpetua na sociedade e a partir dessa conscientização, trabalhar com os adolescentes as estratégias desestruturantes dessa ideologia, pelo valor de R$ 12.835,30 (Doze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABACD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Lar dos Idosos José Justino Rocha**.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"Cozinha top, saúde 10"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 176**-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 27.835.30
Vigência: 06 (Meses) de vigência contada a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 03 meses.
Data da Assinatura: 03 de Junho 2024
Processo Administrativo n.º 2037/2024

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2037/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°176/2023,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Lar dos Idosos José Justino Rocha**, para desenvolvimento do projeto reconhecimento do racismo estrutural para a conscientização e o reconhecimento de como se alimenta e se perpetua na sociedade e a partir dessa conscientização, trabalhar com os adolescentes as estratégias desestruturantes dessa ideologia, pelo valor de R$ 27.835,30 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:246A1B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 002/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Instituto Cultural SEMIFUSA.**
Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"FÁBRICA DE PODCAST"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva de bancada n.º 071**-C/2023**.
Valor do repasse: R$ 50.000,00
Vigência: 12 (Meses) de vigência contrato a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado no 1º mês após o recebimento do repasse.
Data da Assinatura: 03 de Junho 2024
Processo Administrativo n.º 2005/2024

Considerando o Processo Administrativo n.º 2005/2024 para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n°071/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO SEMIFUSA**, para desenvolvimento do projeto reconhecimento do racismo estrutural para a conscientização e o reconhecimento de como se alimenta e se perpetua na sociedade e a partir dessa conscientização, trabalhar com os adolescentes as estratégias desestruturantes dessa ideologia, pelo valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Junho de 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BA2FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 51/2023 do Processo Administrativo n.º 20/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio

econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 24/05/2024 a 23/05/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 1.936,22** (mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) a serem pagas até o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64652BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 079/2023 do Processo Administrativo n.º 50/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 25/05/2024 a 24/05/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 4.916,30** (quatro mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.305.105.2410- Manutenção Atividades Programa DST/AIDS – 3.3.90.36 - Ficha 797 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5ED6DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022 do Processo Administrativo n.º 125/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 15/01/2024 a 14/01/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 5.679,37** (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.105.2399- Manutenção Atividades da Saúde Mental –3.3.90.36 - Ficha 622- Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de junho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C506A8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
EDITAL Nº 026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/06/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA, EXCETO PARA O ITEM 8.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F5CFD507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 EDITAL Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
EDITAL Nº 019/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 012/2024, referente contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavação e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
50.228.245 RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 50.228.245/0001-49	129.130,00

Rodeiro, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E793AE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4935/2024

PORTARIA N. 4935/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Emiliane Maria Freitas, matrícula nº 1288, por 10 dias a partir de 20/05/2024;
II – Thaynara Coelho Grossi, matrícula nº 2705, por 01 dia em 20/05/2024;
III –Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, matrícula nº 2622, por 01 dia em 17/05/2024;
IV – Elisângela Lopes de Oliveira, matrícula nº 195, por 01 dia em 17/05/2024;
V – Marlene de Souza Pacheco, matrícula nº 2602, por 01 dia em 16/05/2024;
VI – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288, por 02 dias a partir de 16/05/2024;
VII –Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 239, por 01 dia em 16/05/2024;
VIII – Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2626, por 02 dias a partir de 16/05/2024;
IX – Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2626, por 01 dia em 15/05/2024;
X –Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276/2718, por 01 dia em 15/05/2024;
XI – Arislane Faria Antero, matrícula nº 2121, por 02 dias a partir de 15/05/2024;
XII – Isabella Soares André Santos, matrícula nº 2704, por 01 dia em 15/05/2024;
XII – Isabella Soares André Santos, matrícula nº 2704, por 01 dia em 14/05/2024;
XIII – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 633, por 01 dia em 14/05/2024;
XIV – Sebastiana Amélia de Faria, matrícula nº 2601, por 02 dias a partir de 13/05/2024;
XV – Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 2622, por 04 dias a partir de 13/05/2024;
XVI – Railane Rodrigues Soares Andrade, matrícula nº 1486, por 01 dia em 13/05/2024;
XVII- Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2416, por 01 dia em 13/05/2024;
XVIII- Taís Garcia Vaneli, matrícula nº 2423, por 05 dias a partir de 13/05/2024;
XIX- Marilia da Silva Teixeira, matrícula nº 2613, por 02 dias a partir de 12/05/2024;
XX- Thaynara Coelho Grossi, matrícula nº 2705, por 01 dia em 10/05/2024;
XXI- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 02 dias a partir de 09/05/2024;
XXII- Débora Arruda de Almeida da Silva, matrícula nº 2641, por 01 dia em 09/05/2024;
XXIII- Jormara Tolomeu Juliani Françoso, matrícula nº 2404, por 02 dias a partir de 09/05/2024;
XXIV- Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2431, por 02 dias a partir de 09/05/2024;
XXV- Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 2653, por 01 dia em 09/05/2024;
XXVI- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 01 dia em 08/05/2024;
XXVII- Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, por 04 dias a partir de 07/05/2024;
XXVIII- Nathalia Angrizani de Carvalho, matrícula nº 2644, por 04 dias a partir de 07/05/2024;
XXIX- Luciene Alves Moreira, matrícula nº 2587, por 120 dias a partir de 07/05/2024;
XXX – Cleverlânia Ramos Pinto, matrícula nº 2707, por 05 dias a partir de 07/05/2024;
XXXI- Cleverlânia Ramos Pinto, matrícula nº 2707, por 02 dias a partir de 06/05/2024;
XXXII- Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 30 dias a partir de 06/05/2024;

XXXIII- Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 168, por 03 dias a partir de 06/05/2024;
XXXIV- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 02 dias a partir de 06/05/2024;
XXXV- Gisele de Souza Viana, matrícula nº 2682, por 01 dia em 06/05/2024;
XXXVI- Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286, por 01 dia em 03/05/2024;
XXXVII- Eduarda Pereira Pinto, matrícula nº 2620, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XXXVIII- Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2424, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XXXIX- Marilene de Fátima Cauneto, matrícula nº 2622, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XL- Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 2605, por meio período em 02/05/2024;
XLI- Fernanda Ferrari Riqueto, matrícula nº 2582, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XLII- Walassy Vieira Sandi, matrícula nº 1287, por 09 dias a partir de 02/05/2024;
XLIII- Mariana Teixeira Simeão, matrícula nº 2659, por 03 dias a partir de 01/05/2024;
XLIV- Geiza Fernandes da Silva, matrícula nº 2634, por 05 dias a partir de 06/05/2024;
XLV- Railane Rodrigues Soares de Andrade, matrícula nº 1486, por 01 dia em 30/04/2024;
XLVI- Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula nº 631, por 07 dias a partir de 30/04/2024;
XLVII- Valéria Alves Batista, matrícula nº 2621, por 01 dia em 30/04/2024;
XLVIII- Carlos do Carmo Alves, matrícula nº 2581, por 02 dias a partir de 29/04/2024;
XLIX- Barbara Moreira de Souza, matrícula nº 2662, por 01 dia em 29/04/2024;
L- Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2431, por 05 dias a partir de 29/04/2024;
LI- Eduarda Pereira Pinto, matrícula nº 2620, por 03 dias a partir de 29/04/2024;
LII- Eduarda Pereira Pinto, matrícula nº 2620, por 01 dia em 26/04/2024;
LIII- Marilia da Silva Teixeira, matrícula nº 2613, por 01 dia em 26/04/2024;
LIV- Barbara Moreira de Souza, matrícula nº 2662, por 01 dia em 26/04/2024;
LV- Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2615, por 01 dia em 25/04/2024;
LVI- Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, por 01 dia em 25/04/2024;
LVII- Emanuela Alves de Azevedo Azar, matrícula nº 2368, por 03 dias a partir de 24/04/2024;
LVIII- Raquel Soares Gomes, matrícula nº 1276, por 01 dia em 24/04/2024;
LIX- Luciene Alves Moura Fernandes, matrícula nº 2587, por 15 dias a partir de 23/04/2024;
LX- Ana Luisa Duarte de Almeida, matrícula nº 2687, por 02 dias a partir de 23/04/2024;
LXI – Priscila Biuzo Soares, matrícula nº 2624, por 05 dias a partir de 22/04/2024;
LXII- Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 10 dias a partir de 22/04/2024;
LXIII- Valeria Alves Batista, matrícula nº 2621, por 01 dia em 22/04/2024;
LXIV- Marlene de Souza Pacheco, matrícula nº 2602, por 01 dia em 22/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:79FDC3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4936/2024

PORTARIA N. 4936/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 02 dias a partir de 20/05/2024;
II – Elisangela Costa de Assunção, matrícula nº 2579, por 02 dias a partir de 20/05/2024;
III –Camila Miranda Coelho, matrícula nº 2535, por 01 dia em 20/05/2024;
IV – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 01 dia em 20/05/2024;
V – Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº 2262, por 01 dia em 17/05/2024;
VI – Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783, por 01 dia em 16/05/2024;
VII –Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 571, por 02 dias a partir de 15/05/2024;
VIII – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, por meio período em 14/05/2024;
IX – Antônio Carlos Pereira Mendonça, matrícula nº 2604, por 15 dias a partir de 13/05/2024;
X –kênia Aparecida de Melo, matrícula nº 2464, por 03 dias a partir de 13/05/2024;
XI – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, por 01 dia em 10/05/2024;
XII – Luiz carlos de Oliveira, matrícula nº 2522, por 01 dia em 09/05/2024;
XII – Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238, por meio período em 09/05/2024;
XIII – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 09/05/2024;
XIV – Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2416, por 04 dias a partir de 08/05/2024;
XV – Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 08/05/2024;
XVI – Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2532, por 01 dia em 08/05/2024;
XVII- Naene de Oliveira Silva, matrícula nº 2663, por 02 dias a partir de 07/05/2024;
XVIII- Rogério Oscar de Paiva, matrícula nº 2015, por 04 dias a partir de 07/05/2024;
XIX- Kênia Aparecida de Melo, matrícula nº 2464, por 06 dias a partir de 07/05/2024;
XX- Erlane Pereira, matrícula nº 2365, por 01 dia em 07/05/2024;
XXI- Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 560, por 02 dias a partir de 07/05/2024;
XXII- Jorge Salvino, matrícula nº 2517, por 04 dias a partir de 07/05/2024;
XXIII- Rosimar L. Paschoalino de mello, matrícula nº 2667, por 01 dia em 07/05/2024;
XXIV- Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva, matrícula nº 1271, por 14 dias a partir de 06/05/2024;
XXV- Jordan Souza de Oliveira, matrícula nº 2664, por 01 dia em 06/05/2024;
XXVI- Anselmo de Oliveira, matrícula nº 2469, por 01 dia em 03/05/2024;

XXVII- Gisele de Souza Viana, matrícula nº 2682, por 01 dia em 03/05/2024;
XXVIII- Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, por 01 dia em 03/05/2024;
XXIX- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 03/05/2024;
XXX – Naene de Oliveira Silva, matrícula nº 2663, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XXXI- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 02/05/2024;
XXXII- Simone Silva Rocha, matrícula nº 179, por 01 dias em 02/05/2024;
XXXIII- Elisangela Costa de Assunção, matrícula nº 2579, por 02 dias a partir de 02/05/2024;
XXXIV- Marcus Vinicius da Silva, matrícula nº 2493, por 01 dia em 02/05/2024;
XXXV- Darciane Cacília de Castro Pereira, matrícula nº 2069, por 01 dia em 02/05/2024;
XXXVI- Tales Garcia Foffano, matrícula nº 2478, por 05 dias a partir de 01/05/2024;
XXXVII- Viviane Aparecida Andrade Teixeira, matrícula nº 2564, por 01 dia em 30/04/2024;
XXXVIII- Thais dos Santos Estevão, matrícula nº 1950, por 01 dia em 30/04/2024;
XXXIX- Erica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2717, por 01 dia em 29/04/2024;
XL- Angela Maria Coutinho de Oliveira, matrícula nº 1271, por 05 dias a partir de 29/05/2024;
XLI- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 29/04/2024;
XLII- Rafaela Bungart, matrícula nº 2548, por 01 dia em 29/04/2024;
XLIII- Erlane Pereira, matrícula nº 236.5, por 01 dia em 26/04/2024;
XLIV- Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, por 02 dias a partir de 25/04/2024;
XLV- Amanda Condé Miquelito, matrícula nº 2518, por meio período em 26/04/2024;
XLVI- Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 25/04/2024;
XLVII- Amanda Condé Miquelito, matrícula nº 2518, por 01 dia em 25/04/2024;
XLVIII- Naiane Aparecida de Oliveira Meireles, matrícula nº 2348, por 02 dias a partir de 25/04/2024;
XLIX- Miriam Cristina Murucci Silverio, matrícula nº 1545, por 01 dia em 24/04/2024;
L- Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2296, por 90 dias a partir de 24/04/2024;
LI- Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, matrícula nº 2348, por 03 dias a partir de 22/04/2024;
LII- Isabella Nogueira Gomes, matrícula nº 2532, por 02 dias a partir de 25/04/2024;
LIII- José Carlos da Silva, matrícula nº 2355, por 05 dias a partir de 25/04/2024;
LIV- Antônio Carlos Pereira de Mendonça, matrícula nº 2609, por 14 dias a partir de 24/04/2024;
LV- Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 04 dias a partir de 23/04/2024;
LVI- Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2296, por 02 dias a partir de 23/04/2024;
LVII- Juliana de Fátima da Costa Terra, matrícula nº 2262, por 01 dia em 23/04/2024;
LVIII- Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 23/04/2024;
LIX- Luiza Brum Neves, matrícula nº 2575, por 05 dias a partir de 22/04/2024;
LX- Lais Duriguêtto Pereira, matrícula nº 2534, por 01 dia em 22/04/2024;
LXI – Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2577, por 120 dias a partir de 03/04/2024;
LXII- Mailson Alves Cruz, matrícula nº 2296, por 15 dias a partir de 02/04/2024;
LXIII- José Natal Batista, matrícula nº 2558, por 15 dias a partir de 05/04/2024;
LXIV- Carlos Roberto Alves de Moraes, matrícula nº 2610, por 15 dias a partir de 01/04/2024;
LXV- José Natal Batista, matrícula nº 2558, por 15 dias a partir de 21/03/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A4FF649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4937/2024

PORTARIA N. 4937/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Maria das Graças Ferreira de Freitas**, matrícula nº 631, conforme calendário escolar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2B747706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:0029 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura MunicipalRubelita/MG
CONTATADO:*JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 17.426.228/0001-40*
OBJETO:*ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES*
VALOR:*R$*436.560,00*(*quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:05/06/2024 a 05/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0025/2024
MODALIDADE: Adesão a Registro de Preços nº0003/2024

Rubelita/MG, Quarta-feira ,05 de Junho de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D7C61986

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Rubelita**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e consubstanciado nos documentos e pareceres constantes do processo administrativo, **RESOLVE**:

Ratificar e AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade/Chamada Pública em favor de:
José Vilton da Costa, pessoa física, inscrito no CPF nº 887.896.916-87, com endereço na TRA Basilio Santiago, nº47 – Bairro São Pedro, Salinas/MG.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades de apoio ao Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social no Distrito de Amparo do Sítio, localizado na Praça do Mercado, nº215 – Distrito de Amparo do Sítio – Rubelita/MG, pelo valor mensal de R$400,00 (quatrocentos reais) mensal.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rubelita/MG, 05 de junho de 2024

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B05E56C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

Processo nº: 059/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024
Ata de Registro de Preços nº: 117/2024

Promitente Fornecedora: M & C VAREJO LTDA, CNPJ n° 20.267.071/0001-62

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para atendimentos infantil e do CAPS,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição
V**alor:** O valor estimado desta Ata é de R$131,74 **(**cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.
.
Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Data assinatura: 03 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9473BF7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Processo nº: 043/2024
Pregão Eletrônico: 017/2024
Ata de Registro de Preços nº: 110/2024

Promitente Fornecedora: HIDROAMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.125.188/0001-43

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água nas ETAs dos distritos de Brumal e Florália, nos poços tubulares profundos e nas nascentes, incluindo manutenção física das ETAs, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída nos distritos e comunidades do município de Santa Bárbara-MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
V**alor:** O valor estimado desta Ata é de **R$ 2.359.000,00** (dois milhões trezentos e cinqüenta e nove mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.
.
Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025.

Data assinatura: 04 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:5D222E69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

Processo: 088/2024.

Pregão Eletrônico: 036/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS (Calcário Dolomítico, Fertilizante NPK 08-28-16, NPK 20-00-20, NPK 20-05-20, Sulfato de Amônio e Ureia Agrícola), para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - **CPF/CNPJ:** 00.944.944/0001-17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 01 – cód. 35377 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO	375,00	TONELADA	390,00	146.250,00
Marca: AGRIMIG **Fabricante:** AGRIMIG **Modelo:** AGRIMIG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 – cód. 35378 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO (SACO)	250,00	SACO	19,00	4.750,00
Marca: AGRIMIG **Fabricante:** AGRIMIG **Modelo:** AGRIMIG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 03 – cód. 35379 - FERTILIZANTE NPK (08-28-16)	600,00	SACO	154,50	92.700,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 04 – cód. 35380 - FERTILIZANTE NPK (20-05-20)	300,00	SACO	128,90	38.670,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 05 – cód. 35381 - FERTILIZANTE NPK (20-00-20)	300,00	SACO	116,90	35.070,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 06 – cód. 35382 - SULFATO DE AMÔNIO ((NH4)2SO4)	100,00	SACO	95,00	9.500,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 07 – cód. 35383 - UREIA AGRÍCOLA (Co(NH2)2	200,00	SACO	170,00	34.000,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 cota – cód. 35614 - CALCÁRIO DOLOMÍTICO - COTA MPE	125,00	TONELADA	390,00	48.750,00
Marca: AGRIMIG **Fabricante:** AGRIMIG **Modelo:** AGRIMIG				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 cota – cód. 35615 - FERTILIZANTE NPK (08-28-16) - COTA MPE	200,00	SACO	154,50	30.900,00
Marca: FERTIPAR **Fabricante:** FERTIPAR **Modelo:** FERTIPAR				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$440.590,00				

TOTAL DO PROCESSO: R$440.590,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais).

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:815EF1FA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 031/2024 (VERSÃO 01 - APROVADA EM 28/05/2024)

Dispõe sobre as condutas adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal durante o relacionamento com cidadãos e agentes privados e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inc. XVI, da Lei Complementar n.º 1.970/2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.897/2019, que estabelece a Política Municipal da Integridade Pública e institui o Comitê de Transparência e Integridade Pública – CTIP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.733/2023, que institui o Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em atenção ao Capítulo VII da Lei Municipal n.º 1.897/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública conforme dispõe o *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.106/2000, que institui o regime jurídicos dos servidores públicos do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO as disposições do Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a adoção de práticas irregulares no relacionamento com cidadãos e agentes privados podem causar dano ao erário e gerar eventual responsabilização administrativa e judicial dos envolvidos, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940) e da Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condutas adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal no relacionamento com cidadãos e agentes privados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa estabelece as condutas adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal no relacionamento com cidadãos e demais agentes privados.

Art. 2º. São diretrizes da presente Instrução Normativa:

I - promover a conformidade e a legalidade na atuação dos agentes públicos;
II - garantir a imparcialidade e a isonomia na prestação de serviços aos cidadãos e demais agentes privados;
III - fomentar a transparência no registro e na divulgação de atos oficiais;
IV - disseminar a ética e a cultura de integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal;
V - buscar a eficiência na condução de processos internos e na prestação de serviços públicos; e
VI - possibilitar o conhecimento de todos os agentes públicos acerca das condutas adequadas no relacionamento com cidadãos e demais agentes privados.

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Agentes Públicos:** agentes políticos, servidores efetivos e comissionados, ainda que sem vínculo efetivo com a Administração Pública, inclusive em exercício provisório, e todos os demais sujeitos que prestem serviços, de natureza permanente, transitória, excepcional ou eventual, com ou sem remuneração, mediante nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal, através de mandato, cargo, emprego ou função, inclusive militares e particulares em colaboração com o Poder Público;
II - **Conflito de Interesses:** situação de confronto entre interesses públicos e privados, que possa, de alguma forma, comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;
III - **Presente:** bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público, ou de colegiado do qual este participe, e que não configure brinde ou hospitalidade;
IV - **Brinde:** item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural;
V - **Hospitalidade:** oferta de serviço ou despesas com transporte de qualquer natureza, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para agente público no interesse institucional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS ADEQUADAS NO RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E AGENTES PRIVADOS

Art. 4º. São condutas adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal na manutenção de relacionamentos com cidadãos e demais agentes privados:

I - conhecer e cumprir as normas e regulamentos pertinentes às suas funções;
II - observar as normas e regulamentos do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em especial o Código de Conduta e Ética Profissional do Poder Executivo Municipal e as que versam sobre situações de conflitos de interesses;
III - conceder tratamento cortês aos cidadãos e demais agentes privados que se relacionam com o Poder Executivo Municipal, mantendo postura educada, respeitosa e profissional;
IV - manter postura justa e imparcial durante o tratamento com cidadãos e agentes privados, sem favorecimentos indevidos ou discriminações;
V - tomar decisões baseadas nas leis, normas e demais regulamentos aplicáveis, de acordo com critérios objetivos e transparentes;
VI - atuar de forma transparente, fornecendo informações claras e completas sempre que solicitado, salvo em situações abarcadas pelo sigilo, de acordo com leis e demais regulamentos internos;

VII - estar acompanhado, sempre que possível, por outro agente público durante a realização de reuniões com cidadãos e demais agentes privados;
VIII - registrar as principais definições alcançadas em eventuais contatos estabelecidos com cidadãos e agentes privados através de e-mail institucional ou, conforme pertinência, por meio de atos oficiais, como declarações e certidões;
IX - utilizar sempre meios formais para comunicação com cidadãos e agentes privados, como o e-mail institucional e o registro de reuniões através da agenda oficial do órgão;
X - agir com integridade e honestidade em todas as interações com cidadãos e demais agentes privados;
XI - evitar situações que possam gerar conflitos de interesses, suborno, corrupção ou qualquer outra conduta antiética que possa comprometer a imparcialidade e a credibilidade do Poder Executivo Municipal e de seus agentes públicos;
XII - recusar de imediato quaisquer presentes, hospitalidades e demais ofertas indevidas, informando ao cidadão ou agente privado que tal prática não está de acordo com os princípios do Poder Executivo Municipal;
XIII - buscar sempre a satisfação do interesse público almejado pelo Poder Executivo Municipal, deixando de lado motivações e objetivos pessoais na função pública;
XIV - não permitir que posicionamentos ou requisições indevidas de cidadãos e demais agentes privados influenciem na tomada de decisões pelo Poder Executivo Municipal;
XV - não oferecer facilitações ou priorizações a processos administrativos devido a solicitações externas, informando que é impossibilitado pelas regras da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
XVI - observar a ordem cronológica dos processos administrativos, salvo quando houver justificativa legal para a modificação da ordem, como nos casos legais de ordem prioritária;
XVII - buscar a eficiência na condução dos processos e na prestação de serviços públicos;
XVIII - utilizar os recursos disponíveis de forma racional e responsável, em atenção à satisfação do interesse público;
XIX - assumir a responsabilidade por ações e decisões tomadas individual ou coletivamente;
XX - prestar contas aos órgãos e setores competentes acerca do exercício das funções públicas;
XXI - manter um padrão elevado de profissionalismo no exercício das funções; e
XXII - demonstrar competência, comprometimento e respeito na atuação funcional enquanto agente público.

Art. 5º. A Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara deverá ser consultada pelos agentes públicos em caso de dúvidas quanto às condutas a serem adotadas no exercício de suas funções.

Art. 6º. É dever de todo agente público do Poder Executivo Municipal relatar pelo Canal de Denúncias qualquer conduta contrária às disposições desta Instrução Normativa e demais previsões do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 7º. Os agentes públicos do Poder Executivo Municipal deverão participar dos treinamentos de integridade propostos pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para maior compreensão sobre o tema e sobre as condutas adequadas no relacionamento com cidadãos e agentes privados.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Art. 8º. O descumprimento dos deveres e vedações constantes desta Instrução Normativa constituirá infração ética e ensejará a apuração da conduta através de processo administrativo de natureza disciplinar, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

§ 1º. Sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, serão observadas as penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar n.º 1.970/2020 e a infração ética será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e da Lei Complementar n.º 1.910/2019.

§ 2º. Não sendo o agente um servidor público do Poder Executivo Municipal, a infração será apurada nos termos do Regimento Interno do Canal de Denúncias e respectiva legislação e normativas aplicáveis.

Art. 9º. Caso a conduta caracterize, em tese, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa, a autoridade competente fará a comunicação dos fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, remetendo as cópias do processo administrativo.

Art. 10. Todo cidadão possui a prerrogativa de relatar quaisquer condutas que identifique como irregulares no âmbito do Poder Executivo Municipal, por meio do Canal de Denúncias e demais mecanismos e ferramentas disponibilizados para tanto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As dúvidas na aplicação desta Instrução Normativa e os casos omissos deverão ser dirimidos pela Comissão de Ética da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, à qual caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e de integridade conhecidos em atividades similares.

Art. 12. Esta Instrução Normativa deve ser aplicada e interpretada em conjunto com as demais normativas internas do Poder Executivo Municipal, especialmente o Código de Conduta e Ética Profissional, devendo, sempre que oportuno e necessário, ser revisitada e atualizada.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de maio de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:05AD4827

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5893/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **ANA CAROLYNA DE SOUZA AZEVEDO**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:CED0F7BA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N°19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente

instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e os contratados relacionados no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, com vencimento mensal de: R$5.552,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA-
Prefeito Municipal.

ANEXO I - CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
418/2024	DAVI SIMAN VIEGAS	20/05/2024 a 19/05/2025
426/2024	LEIDIANE MARIA OLIVEIRA LIMA	27/05/2024 a 26/05/2025

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:E45A56C7

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO 02/2024 - ONDE SE LÊ: REMUNERADO / NÃO OBRIGATÓRIO, LEIA-SE: NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO

CURSOS / ÁREAS : LICENCIATURA GEOGRAFIA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

LICENCIATURA GEOGRAFIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

SERVIÇO SOCIAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES	40	1º
GABRIEL PLACIDO DE OLIVEIRA	40	2º

• Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Claudiana Lina de Cacio – *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: "*Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada."*
Elisângela Martins Pereira: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: "*Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada."*
Fernanda Figueiredo Lopes Sales: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: "*Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada."*
Saiane Milene de Souza: *Motivo:* A candidata não atendeu à exigência do item 3.5 do Edital de Processo Seletivo N.º 02/2024 que determina que: "*Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada."*

Santa Bárbara, 29 de maio de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:64DC5A75

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 153 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 05 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 153

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
FERNANDA SILVA SOUSA	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS.
MARAYZY SILVA MARRA	03/2023	ANALISTA DE TRIBUTOS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BECA92AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através do Prefeito Municipal José Elias Figueiredo torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP. "CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municípios que compõem e poderam compor o Consórcio Publico CIMBASP.**
Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha
Fornecedor**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**CNPJ **03.091.412/0001-72.**
Desconto Registrado**: 12,5 %**
Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 90.778.627,18**
Data Assinatura: **03/08/2023** Vigência: **03/08/2024**

Autorização:
NIRLEI CRISTIANI
Presidente CIMBASP

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG
Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:AC6B7823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 077/2024
Dispensa nº 025/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **CEZAR LOPES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.659.960/0001-96, com sede estabelecida à Av. Getúlio Vargas, N° 275, bairro Centro, Leopoldina – MG, CEP 36.700-216, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.000,00 (*quatro mil reais*). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:06CBE757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

VTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 31/2024 na modalidade Inexigibilidade: 10/2024, Credenciamento 02/2024, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Período de 12 (doze) meses, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO**, inscrita no CNPJ: 31.219.073/0001-00, localizada na Rua Antônio Lima dos Reis, 627, Pinguda, Leopoldina- MG- CEP: 36.700-000, representado neste ato pelo Senhor Sebastião Augusto Filho, CPF: 112.546-20. O Município pagará o credenciado pela prestação do serviço de Banda – com no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo todos os aparelhos de som, valor de R$ 1.000,00 (mil reais), serviços pelos quais será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Cataguases, MG, 05 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAE7E7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 080/2024
DISPENSA: 027/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, ESTABELECENDO O COMODATO DE 08 LINHAS MOVEIS, EM UMA DAS OPERADORAS ATUANTES NO MUNICÍPIO (CLARO OU VIVO), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PRA TODO TERRITÓRIO NACIONAL COM NO MÍNIMO 12 GB DE INTERNET CADA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATO Nº: 091/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).
RATIFICAÇÃO: 04/06/2024 a 04/06/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:671DD56C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO
PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2024
INEXIGIBILIDADE : 10/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA OU MÚSICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONTRATO Nº 93/2024
VALOR: R$ 1.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2024 A 05/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE JUNHO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0F21400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA EZEQUIEL ANTONIO SABINO (SABINO RECORDS), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.711.767/0001-94.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **EZEQUIEL ANTONIO SABINO (SABINO RECORDS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.711.767/0001-94, com sede na Rua Francisco Rachid, 20, Bairro Popular, Cataguases, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.711.767/0001-94, com sede à Rua Francisco Rachid, 20, Bairro Popular, Cataguases, CEP: 36774-556, neste ato representado por Ezequiel Antônio Sabino, portador do CPF sob n° 805.564.776-34, resolvem entre si, o **QUARTO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 57/2022, PROCESSO 39/2022, PREGÃO PRESENCIAL: 13/2022, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
Do contrato nº 57/2022, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024, com previsão de termino em 29/05/2025.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a CLÁUSULA SEGUNDA, seguem as mesmas condições do contrato 57/2022. Apostila mento da dotação orçamentaria 02.004.002.13.391.0015.2.077.3.3.90.39.00. Contratação de profissional especificado para exercer a função de instrutor maestro para a manutenção das atividades da sociedade musical Lira Santanense inventariada pelo FUMPAC.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

EZEQUIEL ANTONIO SABINO (SABINO RECORDS)
CNPJ/MF sob o nº 18.711.767/0001-94
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:02D86403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 041/2024 - Dispensa nº 029/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para prestar serviços profissionais na área de Psicopedagoga, para realização de atendimento, teste e avaliações dos alunos com dificuldades ou distúrbios de aprendizagem nas escolas da rede Municipal de Ensino, com carga horária de 8 h semanais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início da proposta: 06.06.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 10.06.2024, respectivamente, às 08:00 e 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 05.06.2024.

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E0855916

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 028/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 028/2024 – Edital nº 011/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2024. Torna público o extrato de contratos celebrados com a empresa: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA**. Objeto: constitui objeto a aquisição de um veículo Ambulância tipo A, de simples remoção, tipo Furgoneta zero km, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 676/9122, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 03.06.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B65ED4AF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 042/2024 - Dispensa nº 030/2024. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos e psíquicos para o Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 05.06.2024.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C449F96B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 042/2024 – Dispensa nº 030/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO MISSÃO E VIDA. Objeto: Constitui objeto a contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos e psíquicos para o Município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 05.06.2024.

ANDREA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:24EAF769

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 043/2024 – Dispensa nº 040/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 004/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: O objeto da presente Chamamento Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 21.06.2024, respectivamente, às 09:00h e 09:15h. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 05.06. 2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C09F3454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a participação da equipe do Operário F.C no campeonato mineiro de futebol amador e da equipe da Ames/Master no campeonato regional de Quirinópolis/GO. Repasse através de emenda impositiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do extrato do termo de fomente até 30 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CE44FCD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024. DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS E DETERGENTES para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal do município de Santa Vitória - MG, com fornecimento parcelado e continuado, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

RAFAEL DOMINGUES SOUZA –
Analista de Licitações – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9D2C112A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON

CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**. Ata no valor Global de:** 78.577,92 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventas e dois centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:608D47B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**. Ata no valor Global de:** R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CC7F9C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI LTDA**. Ata no valor Global de:** R$ R$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E2A909DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2023 – Pregão Presencial nº 0018/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA LTDA. **Ata no valor Global de:** R$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 05/06/2023 – **Vigência**: 05/06/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1EB50AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CELINA MOREIRA DE FREITAS.**Ata no valor Total de:**R$ 5.937,00 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:97D5C455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B4050BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E197A08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8AA75707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 24.405,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC32AC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECNOLOGIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2EAB99CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DAF2CC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650.**Ata no valor Total de:**R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:400B53D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de maio de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C910D216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor tipo utilitário, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme Relatório de Itens, especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 17/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 17/06/2024.**
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: até 08:30 hs do dia 12/06/2024**

Leia-se:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 20/06/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 20/06/2024.**
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: até 08:30 hs do dia 17/06/2024**
Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 05 de Maio de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5EE95859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2024 PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 59/2024
PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 59/2024, referente ao processo Licitatorio 62/2024, Pregão Eletrônico 05/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 - CENTRO HISTORICO – CEP: 90020-060, PORTO ALEGRE - RS Valor registrado no processo: R$ 6.733,87 (seis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Data de inicio da vigencia 20/05/2024 a 19/05/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 20 de maio de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4E445DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2024 PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO 60/2024
PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 69/2024, referente ao processo Licitatorio 62/2024, Pregão Eletrônico 05/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº33.065.699/0001-27, com sede na Av. Pde Antonio Jose dos Santos, 1530 – Cidade Moncoes – CEP: 04563-004 – São Paulo – SP. Valor registrato no processo , R$ 15.315,85 (quinze mil trezentos e trêsze reais e oitenta e cinco centavos). Data de inicio da vigencia 20/05/2024 a 19/05/2025. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 20 de maio de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2F8445FF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37 / 2024, 38 / 2024 PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37 / 2024, 38 / 2024
PROCESSO 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **37 / 2024, 38 / 2024** tendo como DETENTORA:GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Contratação de empresa especializada em seguros de veículo
Contratação de empresa especializada em seguros de, com o valor estimado registrado do processo de R$ 22.049,72(vinte e dois mil e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 20/05/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:97FDFCDC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 74/2024 - DISPENSA 24/2024

EXTRATO DE PROCESSO 74/2024 - DISPENSA 24/2024

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 74/2024, DISPENSA 24/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de assessoria e auxilio, com fornecimento da licença de uso dos softwares ambulatório e laboratório de analise e acessória ao faturamento SAI-SUS, em face da empresa **DATA SENSO LTDA,** localizada na rua Domingos Moterani, nº 251 bairro São Geraldo, CEP: 37.030-430, Varginha - MG, CNPJ nº 18.434.917/0001-60. Valor estimado do processo: R$ 8.037,48 (oito mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).
São Bento Abade, 21 de maio de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/05/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:31869521

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2024 PROCESSO 74/2024 – DISPENSA 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO 69/2024
PROCESSO 74/2024 – DISPENSA 24/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 69/2024, referente ao processo Licitatorio 74/2024, Dispensa 24/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA **DATA SENSO LTDA,** localizada na rua Domingos Moterani, nº 251 bairro São Geraldo, CEP: 37.030-430, Varginha - MG, CNPJ nº 18.434.917/0001-60. Valor estimado do processo: R$ 8.037,48 (oito mil trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Data de inicio da vigencia 29/05/2024 a 28/05/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 29 de maio de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 29/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2FDA6F89

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2024 PROCESSO 81/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO 62/2024
PROCESSO 81/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 62/2024, referente ao processo Licitatorio 81/2024, Inexigibilidade 24/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,CNPJ 39.542.216/0001-14**, estabelecida à **R AGOSTINHO ANDERY** nº 1078, Bairro **FRANCISCA AUGUSTA RIOS**, CEP **37.557-055**, município de **POUSO ALEGRE-MG**. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil). Data de inicio da vigencia 27/05/2024 a 27/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de maio de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:325FF98A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2024 PROCESSO 82/2024 – INEXIGIBILIDADE 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO 63/2024
PROCESSO 82/2024 – INEXIGIBILIDADE 25/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 63/2024, referente ao processo Licitatorio 82/2024, Inexigibilidade 25/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: G.M.K LTDA, CNPJ 01.388.173/0001-91, estabelecida à TV LELIA n° 146, APT 17, Ponto de Encontro, Bairro Aparecida, município de Santos -SP, CEP: 11.030-580. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de inicio da vigencia 27/05/2024 a 27/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de maio de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/05/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:72B768A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 011/2024 – Processo Licitatório nº 034/2024**. Objeto: Contratação de Serviços de Guarda/Vigilante, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Hospital, Saúde e Gabinete do Prefeito, Junto à empresa **DEMOSPE SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA no valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais)**. Vigência: 03 (três meses). Contrato assinado em 10 de Maio de 2024.

São Francisco/MG, 05 de Junho de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D2DB6D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. **Extrato dos contratos da Adesão nº 09/2024 – Processo Licitatório nº 043/2024**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de uso Hospitalar através de Adesão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG do Município de São Francisco/MG, ADESÃO as Atas de Registro de Preços nº 257/2024 e nº 262/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 134/2023 do Consórcio Publico Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba/MG - ICISMEP. **Contratadas**: **KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA – CNPJ 78.805.263/0001-28 no valor de** R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) **e MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 08.245.855/0001-94 no valor de** R$ 157.814,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 24 de maio de 2024.

São Francisco/MG, 05 de Junho de 2024.

Ass.: Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FB14748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 026/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) com Recargas e Botijão de Gás Vazio P13 e P45**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 050/2024: Super Bom Comercial Ltda., perfazendo o valor global de R$ 216.339,44. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/06/2024.

São Francisco/MG, 05 de Junho de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C4CDAB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente de informatica em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 018 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **19 de junho às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C6EC9A90

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2024

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e hidráulicos em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória.
A realização está prevista para o dia **21 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 05 de junho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C6879059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de Disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não – Data de divulgação no PNCP:05/06/2024 Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:06/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:12/06/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000040/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria operacionalização PNAB - Política Nacional Aldir Blanc.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA -
Agente de contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:37B05CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei Complementar 66/2024 de 05 de Junho de 2024, oriunda do Projeto de Lei Complementar 01/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 07/05/2024, a qual "*Altera os artigos 9, 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de 2009 que aprova o Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG e dá outras providências".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei Complementar nº 66 de 05 de junho de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 05 de Junho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C157A53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 82/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **29/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS RELACIONADOS DE ITENS QUE FORAM CANCELADOS E FRACASSADOS NO PAL 002/2024 - PE 001/2024, PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **19/06/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2A2CD31E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 67/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMOVEL QUE SEDIARÁ O CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA - CIARTE, QUE SERÁ IMPLEMENTADO NA CIDADE DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E CULTURA". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/06/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 05 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:42603D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

RECONVOCAÇÃO DA BANDA GRUPO SAMPAGODE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 30 DE MAIO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **GRUPO SAMPAGODE** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA**

CULTURAL, a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **30 DE MAIO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:522F015C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ PURA MAGIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE JACARÉ A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 DE JUNHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ PURA MAGIA** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE JACARÉ** a ser realizado pela administração pública municipal na data **15 DE JUNHO DE 2024** para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** – Valor: **R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EBD5DE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS, O BOY DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NA COMUNIDADE DE RIACHINHO, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 08 DE JUNHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NA COMUNIDADE DE RIACHINHO**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **08 DE JUNHO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, com o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais),** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4D65B856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE TAMBORIL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA COMUNIDADE DE TAMBORIL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **08 DE JUNHO DE 2023**, para um público de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E29F6A0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ ESTRELA DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA QUADRILHA DO EAC A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 1º DE JUNHO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ ESTRELA DE MINAS** para apresentação de show artístico na **QUADRILHA DO EAC** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **1º DE JUNHO DE 2024**, para um público de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** conforme ofício do Secretário

Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4FAB380A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA QUIRINO LIMA, O APAIXONDADO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista **QUIRINO LIMA, O APAIXONADO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **30 DE MAIO DE 2024**, para um público de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)** conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 28 de maio de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:07B10559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2023
CREDENCIAMENTO Nº001/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte-MG, por intermédio da Agente de contratação, nomeada através da portaria nº 025 de 22 de janeiro de 2024, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 103/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 032/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
CONTRATADO: LUIZ TADEU DO NASCIMENTO 31853592838
CNPJ: 32.682.851/0001-58
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA "FORRÓ ESTRELA DE MINAS"
ARTISTA – BANDA – VALOR DOS EVENTOS ESTIMADOS CONFORME TABELA DE REMUNERAÇÃO DO EDITAL.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de Maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E2CAF3A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CONFORME ANEXOS.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara o presente despacho de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO,** inerente ao Procedimento Administrativo nº 103/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°032/2023, Credenciamento n° 001/2023, que tem como objetivo o credenciamento da BANDA: **FORRÓ ESTRELA DE MINAS** sendo representado pela empresa **LUIZ TADEU DO NASCIMENTO 31853592838**, CNPJ 32.682.851/0001-58, contratação esta através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93 e alterações, mediante celebração de contrato administrativo nos termos correspondentes a categoria e respeitando os valores determinados no Anexo IV, bem como o empenho discriminativo de número de público a ser atendido, conforme instrumento convocatório.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 29 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:668F21AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório: 038/2024. Pregão presencial: 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis e/ou disponibilização de kit de abastecimento em sistema de comodato, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Edital à disposição – www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

São José do Goiabal, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5ED60FE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de CONTRATO Nº 061/2024, referente ao processo licitatório nº 033/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero km, ano/modelo vigente, c/ carroceria basculante de metal com abertura traseira e nas laterais de 5 MTS³, conforme convênio de saída SEGOV nº 1491000073/2024/SEGOV**,** nas condições estabelecidas Termo de Referência. **CONTRATADO:** DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 23.762.552/0003-02, menor valor global, R$ 324.500,00. (trezentos e vinte quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 03/06/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3D00EC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0195/2024, Inexigibilidade nº 48, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Inov Locações e Eventos Ltda, com valor de R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais) cujo objeto é Contratação da empresa INOV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. – fornecedora oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, por INEXIGIBILIDADE, com finalidade de fornecimento de montagem de estrutura e mobiliário para os Stands de nosso município no 39º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS, que será realizado nos dias 04 e 05 de Junho de 2024, no Expominas em Belo Horizonte.

São Lourenço, 03 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA REIS -
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FE7363B8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0202/2024– DISPENSA 64/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0202/2024 na modalidade de dispensasob o nº 64, que tem como objetoRevisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Strada Freedom -placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 04 de junho de 2024.
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deEducação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0202/2024 na modalidade de Dispensa 64/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Strada Freedom -placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.
São Lourenço, 04 de junho de 2024.
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS -
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A56EA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, APÓS A CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA (AR), E PUBLICAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO E DA AMM, O CANDIDATO POSSUI

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; considerando os pedidos de desistências de vaga encaminhado a esta Diretoria pelos candidatos; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital que trata sobre os requisitos básicos para investidura; ficam **excluídos** do concurso:

AUX. TECNICO DE TRIBUTOS

NOME	INSC	CLASSIF
FERNANDA OLIVEIRA NACKLY	157344-1	3º

DESENHISTA CADISTA

NOME	INSC	CLASSIF
THYAGO PHELLIP FRANCA FREITAS	155706-5	*6º
OBS: 6o LUGAR DEVIDO AO PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO APRESENTADO NA 1a CONVOCAÇÃO		

FISCAL DE OBRAS

NOME	INSC	CLASSIF
LAIO DE ANDRADE ARANTES	160335-4	4º

São Lourenço, 03 de junho de 2024

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C6C6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023 SÃO LOURENÇO/MG -PM - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux.de Secretaria Escolar			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
PEDRO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	144.XXX.XXX-54	161058-5	12
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Aux. Tecnico de Tributos			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
VINICIUS FLORE BORGES	111.XXX.XXX-81	163088-2	4
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fiscal de Obras			

NOME	CPF	INSC	CLASSIF
CARLOS EDUARDO GOMES REIS	089.XXX.XXX-30	159250-5	5
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Fiscal de Meio Ambiente			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
PATRICIA DE MORAES MEDEIROS	133.XXX.XXX-98	156893-2	2
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 04/06/2024			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FB5DB789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

PORTARIA DF Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2024

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 5376/2014 e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:
Art. 1° - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2024 dos profissionais autônomos poderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2024, na forma abaixo:

I – Cota única: 15/07/2024
II – Parcela 01/06: 15/07/2024
III – Parcela 02/06: 15/08/2024
IV – Parcela 03/06: 15/09/2024
V – Parcela 04/06: 15/10/2024
VI – Parcela 05/06: 15/11/2024
VII – Parcela 06/06: 15/12/2024

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de junho de 2024

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F704596B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 35-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	206/2024
Dispensa Eletrônica nº	35/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DO CURSO AVSEC (SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA), CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 7.168 DE 5 DE MAIO DE 2010, QUE ACONTECERÁ NO PRÉDIO DA ARENA OLÍMPICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **TRI-STAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ Nº 40.473.370/0001-60,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 05 de junho 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:7E6A4B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO INEXECUÇÃO 008/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

À GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: DECISÃO DE PENALIDADE
INTERESSADO: SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 974326
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Wenceslau Brás, n.º 1362, Bairro Vila Formosa, São Sebastião do Paraíso-MG, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **MARCELO DE MORAIS**, apresenta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** nos autos do Processo Administrativo n.º 08/2024, instaurado em face da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º **00.874.929/0001-40**, com base nas razões expostas abaixo.

I – RESUMO DOS FATOS

A Empresa, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial n.º 044/2023 – Ata de Registro de Preço n.º 974326, instaurado como "Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo farmácias municipais, pelo período de 12 (doze) meses".

Neste espeque, conforme classificações no certame, a Empresa em comento sagrou-se vencedora para o fornecimento de diversos fármacos, dentre eles: *Aciclovir 200mg CO, Miconazol creme vaginal TB 80gr 2q/q, Fixador de lâmina citológico FR 100ml, Diosmina+Hisperidina 450+50 CO*. Veja-se:

Ocorre que, em que pese o contrato entabulado e as obrigações adjudicadas, a Empresa passou a desonrar com seus

compromissos frente a esta Municipalidade quanto ao fornecimento dos itens e medicamentos supracitados.

Explico.

Em 17/01/2024, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação das Farmácias Básicas Municipais, emitiu a Autorização de Fornecimento n.º 000248/2024 (fls. 11), requerendo, dentre outros fármacos, o fornecimento de 3.000 (três mil) comprimidos de *Aciclovir 200mg* e 200 (duzentas) unidades de *Miconazol creme vaginal tubo 80gr 20mg/g*.

Posteriormente, em 21/02/2024, este Secretariado, por intermédio da Coordenação das Farmácias Básicas Municipais emitiu a Autorização de Fornecimento n.º 001059/2024 (fls. 13), requerendo, *09 (nove) frascos de 100ml de Fixador de lâmina citológico.*

Ainda depois, em 22/02/2024, emitiu também a Autorização de Fornecimento n.º 001105/2024 (fls. 15*)*, solicitando *1.400 (um mil e quatrocentos) comprimidos* de *Aciclovir 200mg.* E, em complemento a essa Autorização de Fornecimento, emitiram a n.º 001291/2024 (fls. 17), em 27/02/2024, requerendo a entrega de mais *100 (cem) comprimidos* de *Aciclovir 200mg.*

Em 22/02/2024, também foi emitida a Autorização de Fornecimento n.º 001112/2024 (fls. 19), para entrega de *200.000 (duzentos mil) comprimidos* de *Diosmina+Hisperidina 450+50mg.*

Assim, embora incitada ao fornecimento dos itens, não houve o seu regular fornecimento, fato que ensejaram as 03 (três) notificações emitidas em face da Empresa (fls. 21/31).

Após as notificações, apenas o medicamento *Diosmina+Hisperidina 450+50mg* foi entregue conforme solicitado, os demais produtos não.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024

Diante das verificações acima pontuadas, foi instaurado o Processo Administrativo n.º 08/2024, visando a apuração de inexecução contratual por parte da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, sendo que após instrução do Processo e **notificada para apresentação de sua defesa prévia (fls. 49/54), a mencionada Empresa apresentou Defesa Prévia em fls. 56/66.**

Em síntese, sustentou a Empresa que o prazo de entrega era muito curto e não possuía todos os produtos solicitados em seu estoque, tendo diligenciado junto aos fornecedores para adquiri-los e remetê-los ao órgão. No entanto, aduziu a Empresa que os fornecedores informaram que as mercadorias não se encontravam disponíveis no mercado. Por fim, requereu a dilação do prazo para entrega e a não aplicação de quaisquer sanções.

III – DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

III.I. Da Legislação/Disposições Aplicáveis

Em uma primeira plana, mister salientar que o Procedimento Licitatório que deu origem ao Processo Administrativo em voga, regeu-se pela modalidade Pregão. Neste sentido, é cediço que **a Lei Federal n.º 8.666/1993, aplica-se às licitações públicas em geral, mas que, em se tratando de discussão de procedimento realizado sob a égide do Pregão (Lei Federal de nº. 10.520/2002), têm aplicação**

subsidiária em observância ao princípio da especialidade.

Importante mencionar que este Processo Licitatório ocorreu durante a vigência das leis supracitadas e, por esse motivo, devem ser por elas regido, conforme art. 190 da Lei Nova de Licitações, n.º 14.133/2021.

Neste sentido, em relação às sanções aplicáveis ao contratado na licitação na modalidade pregão, quanto ao não fornecimento/retardamento do objeto pactuado, o art. 7º da Lei n.º 10.250/2002, estabelece que:

*Art. 7º. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com** a União, Estados, Distrito Federal ou **Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, **sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.* (**grifei e negritei**)

Simetricamente, a legislação municipal dispõe de Decretos que regulamentam a modalidade de licitação pelo Pregão e do Sistema de Registro de Preços (**Decretos n.º 2.621/03 e 2.470/02**), que estabelecem nas sanções aplicadas, respectivamente:

***Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo praxo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.* (grifei e negritei)**

Capítulo V do Decreto n.º 2.470/02
Do Cancelamento do registro de preços, da Inexecução e rescisão do contrato de compromisso de fornecimento
Art. 20. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e, em especial:
(…)
***d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.* (grifei e negritei)**
Não obstante, o Edital que rege o certame ora em análise, dispõe na cláusula 22 acerca das penalidades:

22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes (conforme subitem 21.3.1), poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital;
c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 5 (cinco) anos (art. 7º da lei nº 10.520/02);
d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos (art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93);
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("d") (art. 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93);
22.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente as sanções previstas as alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem anterior.
22.3 – A penalidade de advertência será aplicada no caso do cometimento de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de majoração da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

22.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

a) convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

b) deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

d) não mantiver(em) a(s) proposta(s);

e) falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

f) comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal.

22.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG por um período não superior a 5 (cinco) anos e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal (art. 7º da lei nº 10.520/02), caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

22.5 – A penalidade de multa será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 15 quinze dias, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente

22.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c)demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG via postal (A.R.).

22.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, devidamente justificado.

22.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 23 da lei nº 12.846/13.

Nesse diapasão, a Ata de Registro de Preços pactuada entre a empresa e este Município ainda prevê expressamente a aplicação de penalidades nos termos delineados pela norma editalícia. Veja-se:

Cláusula 7
Das Penalidades
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
(…)
7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Por fim, é cediço que as sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, desde que devidamente motivadas.

Diante de todo o exposto, passo à aplicação das penalidades cabíveis.

III.II. Das Sanções Aplicadas

Conforme assentado, cumpre a este Secretariado no ato de proferição de sua decisão estabelecer o dimensionamento das penalidades respectivas (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município, e cancelamento do preço registrado), levando em conta o critério de razoabilidade e proporcionalidade, tal como a supremacia do interesse público sobre o particular, haja vista o poder-dever imputado a Administração.

Considerando que até o momento foi realizada a entrega de apenas um item, qual seja, *Diosmina+Hisperidina 450+50mg*, e que o Município ainda não recebeu nenhum dos outros itens aqui elencados, em um primeiro momento, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA, diante do atraso superior a 15 (quinze) dias dos itens: *Aciclovir 200mg CO, Miconazol creme vaginal TB 80g 20mg/g, fixador de lâmina citológico FR 100ml.*

Ademais disso, atribuo à Empresa respectiva, em relação às Autorizações de Fornecimento n.º 000248/2024 (códigos n.º 00013898 e 00037451), n.º 001059/2024 (código n.º 00023796), n.º 001105/2024 (código n.º 00013898), n.º 001291/2024 (código n.º 00013898), a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento dos itens *Aciclovir 200mg CO, Miconazol creme vaginal TB 80g 20mg/g, fixador de lâmina citológico FR 100ml*, nos termos da legislação pertinente e da Cláusula 22.5, alínea "b" da norma editalícia.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial!

A notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de maio de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:69F6204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 85/2024

"DESIGNA DIRETORA TÉCNICA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES "SANTA MARIA"**."**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 20.931/92, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução CFM n.º 2.147/2016, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal n.º 4.634/2019, que autoriza o médico quer seja efetivo, contratado ou credenciado a assumir a responsabilidade técnica de um estabelecimento de saúde, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **RAQUEL ZUNIGA JANONI,** médica efetiva, cadastrada no CRM/MG 88482, para exercer as funções de Diretora Técnica do Ambulatório Municipal de Especialidades "Santa Maria".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:E00C034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o RESULTADO PAL n° 018/2024, Dispensa Eletrônica n° 008/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Acompanhamento das Intimações publicadas no Diário Judiciário Eletrônico DJE – TJMG (Jornal Minas Gerais) e Diário da União (Brasília), para o Município de São Tomé das Letras - MG. CONTRATO N° 018/2024 – FERNANDA F PONTIN - ME - , CNPJ N°: 10.277.241/0001-36, o valor total é de: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:D9583E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais e em especial as constantes do Regimento Interno e;
Considerando que a Servidora Bárbara Souza de Carvalho, ocupante do cargo comissionado de advogado do CAC na Câmara Municipal de Sem Peixe, completou os 120 dias de licença maternidade e retornou suas atividades no cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a advogada Adriana Alves Ferreira de Oliveira, do cargo comissionado de recrutamento amplo de Advogada do CAC da Câmara Municipal de Sem Peixe.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 31 de maio de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F1E8C42E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO 090/2024
CHAMADA PUBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo: Chamada Pública nº 001/2024. Revogação do Contrato 090/2024. Objeto: contratação para aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Contratada: Comunitário de Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, com sede a Comunidade do Barbosa, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem peixe, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E5CB77EA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO TERMO FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Parceria Inexigibilidade n°10/2024. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tendo como objeto Garantir a educação e alimentação de qualidade aos alunos na instituição especializada, bem como manutenção da referida entidade. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 04/06/2024

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DDD75C4E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO TERMO FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Parceria Inexigibilidade n°009/2024. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com o

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, tendo como objeto Apoio ao desenvolvimento da Agricultura Familiar no Município de Sem Peixe-MG. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 04/06/2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:93A6D73F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CAMÕES – AEFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Parceria Inexigibilidade n°11/2024. Justificativa de Ausência de Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento com a Associação da Escola Família Agrícola de Camões - AEFAC, tendo como objeto garantir a educação e alimentação de qualidade os alunos internos da EFAC, bem como manutenção da referida entidade. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Sem Peixe, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 04/06/2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:EC06AF3F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública 002/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, itens remanescentes Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 440B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A5ACD108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 25/2024. Processo nº 47/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração dos projetos necessários para construção de uma rotatória não vazada no trevo que dará acesso ao Distrito Industrial 2 no Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 11 de Junho de 2024 ás 17:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de Junho de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:227B78A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 49/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro viaPortaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado: Hospital Bom Samaritano de Teófilo Otoni-MG. Referência:** Termo de Compromisso nº49/2024 e plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024; Emenda parlamentar individual/custeio. Nº proposta 36000597805202400. Emenda 14030001. Ofício nº44 de 07 de março de 2024. Deputado Federal Leonardo Monteiro. **Fonte de recurso**: Ficha: 1576 Fonte:1600.**Valor**: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **Da Vigência**:12 meses. **Data da Assinatura:** 05/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:37BB729C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratado: Hospital Santa Rosália** CNES 2208172. **Referência:**Termo de Compromisso nº47/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário;Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024; Emenda parlamentar individual/custeio. Nº proposta 36000596797202400. Emenda 41480009. Ofício Gab.nº 073 de 11 de março de 2024. Deputado Federal Igor Timo.**Fonte de recurso**: Ficha: 1576 Fonte:1600.**Valor**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**05/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:2E5F897B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2024 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172.Referência:**Termo de Compromisso nº48/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Portaria GM/MS Nº 3.636, de 29 de Abril de 2024; Emenda parlamentar individual/custeio. Nº proposta 36000592878202400. Emenda 14030001. Ofício Gab.nº 45 de 07 de março de 2024. Deputado Federal Leonardo Monteiro.**Fonte de recurso**: Ficha: 1576 Fonte:1600.**Valor**: R$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**05/06/2024.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DC3A8BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2024 PMTO/SMS/NGS

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 3590, de 18 d abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Diatriro Federal a receber recursos referentes ao incremento tenporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália CNES 2208172.Referência:**Termo de Compromisso nº46/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário;Portaria GM/MS Nº 3590, de 18 d abril de 2024;Emenda parlamentar individual/custeio/proposta nº 36000.587245/2024-00/Deputado Mário Heringer.**Fonte de recurso**: Ficha: 1576 Fonte:1600.**Valor**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:**27/05/2024.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro via Portaria GM/MS Nº 3590, de 18 d abril de 2024 que autoriza o Estado, município ou Diatriro Federal a receber recursos referentes ao incremento tenporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratado: Associação Hospitalar Santa Rosália CNES 2208172.Referência:**Termo de Compromisso nº46/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário;Portaria GM/MS Nº 3590, de 18 de abril de 2024;Emenda parlamentar individual/custeio/proposta nº 36000.587245/2024-00/ Emenda nº 14050009/Ofício nº16/2024 de 13 de março/ Deputado Mário Heringer. F**onte de recurso**: Ficha: 1576 Fonte:1600.**Valor**: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**Da Vigência**:12 meses.**Data da Assinatura:** 05/06/2024

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7F14DC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO 003/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **MEDICINA A BESSA LTDA – CNPJ 35.816.369/0001-51** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 05/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B64ABCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** - CNPJ nº 10.687.745/0001-24 **- Referência**: Processo Licitatório nº 165/2022, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 095/2022. **- Data de Assinatura:** 15/05/2024**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo ao Contrato Nº163/2023. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 163/2023 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de Junho 2024, findando em 31 de Maio de 2025 sendo correspondente ao valor global de **R$ 4.381.813,92 (quatro milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).** Teófilo Otoni/MG,

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC323C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2024 no dia 21/06/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Curativos Especiais para atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e UPA.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 05/06/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:22988034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. PROCESSO N°: 190/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 002/2024. Processo n°: 190/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. Contrato: nº 056/2024 - partes: prefeitura municipal de três corações x cdi - clinica de diagnostico por imagem ltda. Valor: r$ 243.540,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) .

três corações, 03 de junho de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:22F63B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000103/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00097/2023 – pregão eletrônico nº 000103/2022. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação para o fornecimento de licença temporária de uso de plataformadigital, com ativação pelo período de 12 (doze) meses, de software especializado para o processamento de demandas administrativas de regularização e liberação de obras particulares, análise de projetos online,emissão de alvará, “habite-se”, com hospedagem em nuvem, incluindo serviços dei mplantação, treinamento e capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico. Contratado: aprova digital s/a. Cnpj:

24.757.040/0001-40. Tipo: o valor total do contrato atual sofre alteração de 2,281550% em função do reajuste de preço segundo índice ipca. Autorização: cláusula 2.2.1 e 18.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 000103/2022. Início vigência: 27/05/2024 até 24/05/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/05/2024.

Três corações, 27 de maio de 2024.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CDDF666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000004/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº 000021/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000004/2024 – tomada de preço nº 000021/2023. Objeto: "contratação de empresa para execução de muro de arrimo, localizado na rua lenise aparecida ferreira nº 200 no bairro boa ventura." Empresa: silfer solucoes ltda. Cnpj: 48.444.854/0001-93. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 4 (quatro) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preço nº 000021/2023. Início vigência: 04/05/2024 até 03/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/04/2024.

Três corações, 26 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:779628A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 026/2024. PROCESSO N.° 0182/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 026/2024. Processo n.° 0182/2024. Objeto: aquisição dos blocos de auto de infração de trânsito - ait e capa de processo, para atender ao dmtt, da semob. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/06/2024 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de mobilidade urbana e segurança pública. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 05 de junho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:36DE4AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2023
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA.,** firmado em 06 de fevereiro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 255/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda e Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 009/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo o reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido ao reajuste de valor, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o **valor total**, pela prestação de serviços passará a ser de **R$ 32.598,57 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, com efeitos a partir de 01/04/2024.

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.04 – serv. de TI e Comunicação - PJ – Man de Software
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 005/SEMEC/2024 da Secretaria Mun. de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de abril de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ACADEMIC SOFTWARES ESCOLARES LTDA. –
Contratada

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:1FE9CA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – PROCESSO N.º 106/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/06/2024. Início da Sessão de Lances: 20/06/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE JUNHO DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81CB4AA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 – PROCESSO N.º 118/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG., através de sua Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 056/2024 - Processo n.º 118/2024, referente ao **Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares Infantis e Dieta Enteral**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sendo o encerramento no dia **18 de junho às 08h30m**. A cópia na íntegra do EDITAL poderá ser obtida pelo site www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Três Pontas - MG., 05 de junho de 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE21067B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 018/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa OFICINA MECÂNICA DINÂMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.147.907/0001-00, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 49.440,42 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

União de Minas, 05 de junho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3812C105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 056/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 018/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa OFICINA MECÂNICA DINÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.907/0001-00, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR R$ 49.440,42 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.**

União de Minas, 05 de junho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:74A9F7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – DISPENSA Nº 018/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO OFICINA MECÂNICA DINÂMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.147.907/0001-00. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REPARO NO VEICULO UTI/AMBULÂNCIA RENAUT MASTER, PLACA QOA2150, ENVOLVIDO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA SIMPLIFICADO Nº 2024-014995730-001, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** VALOR R$ 49.440,42 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

UNIÃO DE MINAS, 05 DE JUNHO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9479FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024. Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade INEXIGIBILIDADE de nº 005/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA ESTRELA SUPER SOM, PARA COLOCAÇÃO DE 01 SHOW NO DIA 15/06/2024 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03:00 HORAS, PARA O ARRAIÁ CULTURAL DE UNIÃO DE MINAS, NESTA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS - MG. INEXIGIBILIDADE de nº 005/2024 e seus anexos. A sessão teve início às 12:00 min do dia 04/06/2024, onde se reuniram a Pregoeira/Agente de contratação e sua equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao

certame, onde a empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA inscrita no CNPJ 48.093.420/0001-96 foi declarada com vencedora de acordo com as justificativas que estão nos autos do processo. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no Edital. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C3F82913

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 057/2024 INEXIGIBILIDADE de nº 005/2024 , para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA inscrita no CNPJ 48.093.420/0001-96, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

União de Minas, 05 de junho.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2DA7A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS -EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 057/2024 INEXIGIBILIDADE de nº 005/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA inscrita no CNPJ 48.093.420/0001-96, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

União de Minas, 05 de junho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A25F4673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – CONTRATO Nº 034/2024. contratante: Prefeitura Municipal de União De Minas/MG. contratado: BANDA ESTRELA SUPER SOM LTDA inscrita no CNPJ 48.093.420/0001-96. objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA ESTRELA SUPER SOM, PARA COLOCAÇÃO DE 01 SHOW NO DIA 15/06/2024 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 03:00 HORAS, PARA O ARRAIÁ CULTURAL DE UNIÃO DE MINAS, NESTA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS - MG. Vigência: 60 dias. Valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

União De Minas/MG, 05 de junho de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente De Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F7DF7B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 106/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 060/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.536.062/0001-73.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia/MG. Valor Global R$ 758.236,24 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).Vigência: de 22/05/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 22 de Maio de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:75EA140E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 107/2024, Pregão Presencial nº 018/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 061/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 05.865.854/0002-35.** Do Objeto: aquisições de carne bovina, suína, frango e pescado, linguiça, salsicha e outros, com entrega de forma parcelada, em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia-MG. Valor Global R$ 428.932,35 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). Vigência: de 24/05/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 24 de Maio de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7AA9D8EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 108/2024, Pregão Presencial nº 018/2023, Vinculado á Ata de registro de preços nº 062/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FABIO REZENDE DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 21.894.561/0001-51.** Do Objeto: aquisições de carne bovina, suína, frango e pescado, linguiça, salsicha e outros, com entrega de forma

parcelada, em atendimento as Secretarias Municipais e composição do Cardápio da Merenda Escolar, para suprimento nas Escolas Municipais de Urucuia-MG. Valor Global R$ 229.039,50 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).Vigência: de 24/05/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 24 de Maio de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FA2C5EB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 110/2024, Inexigibilidade nº 012/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.678.177/0001-77**. Do Objeto: contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis, conforme especificações constantes da proposta de serviços e a autorização de contratação direta. Valor Global R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),Vigência: de 03/06/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 03 de Junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:981D4807

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 168/2021. Partes: Município de Urucuia / RODRIGO MENEZES BORGES 32157920870. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2024 até 30 de Junho de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,23 % (três vírgula vinte e três por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0007BE68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 069/2023, Dispensa nº 017/2023, Contrato n° 133/2023. Partes: Município de Urucuia / TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 16 de Maio de 2024 até 15 de Maio de 2025 e com fundamento na cláusula 05 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses. o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período

Urucuia/MG – 15 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:073868BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 145/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO FRANCISCO LISBOA 09307275688. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 3,40 % (três vírgula quarenta por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:363E6166

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024

Processo Administrativo nº 022/2024
Dispensa nº 004/2024.
Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de junho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 05 de junho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de junho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **a Contratação de empresa para prestação de serviços de Envio de 12 (doze) remessas referente ao ano de 2024 do eventos do eSocial – SST: Plataforma eSocial, S.S.T S-2210, S-2220, S-2230, S2240 e S-2245, de acordo com orientações do Ministério da Previdência Social - MPS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

As propostas serão recebidas pelo email: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 10 de junho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.
Link do site oficial do Município: https://urucuia.mg.gov.br/
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Urucuia/MG, 04 de junho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO CAIXETA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:AC871240

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **NEXO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 47.314.814/0001-64** Item 18: valor de hora de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos); 19: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 20: valor hora de R$157,00 (cento e cinquenta e sete reais); 21: valor hora de R$ 91,66 (noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Urucuia/MG, 05 de Junho de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:13B58747

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024. O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, a intenção a Adesão como Órgão ou Entidade não participante à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de 03 (três) veículos Hatch de 05 (cinco) lugares, menor preço apurado, Item: 04: valor unitário de R$ 79.100,00, Quantidade: 03 unidades, sendo o valor global de R$ 237.300,00. Fornecedor: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0001-20.

Urucuia-MG, 05 de junho de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:07C243E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 178/2022

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

DANILO FERREIRA GONTIJO, CPF sob o nº **141.528.206-40**, domiciliada na Rua Joana Gonçalves Lisboa, nº162, Bairro Rutilante, na Cidade de Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de **Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento de atividades necessárias da Secretaria Municipal de Obras**, celebrado em 17 de Outubro de 2022 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 16 de Abril de 2024.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:746371B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 046/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, Contrato n° 137/2023. Partes: Município de Urucuia / NET FARM LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 17 de Maio de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 16 de Maio de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:741BA630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 14/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 14/2024 – Concorrência eletrônica nº 003/2024. Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas com calçamento em bloquete sextavado nos Bairros Vila Nova, Vila São Pedro, Vila Estivinha, conforme Contrato de Repasse nº 951062/2023 - Programa Mobilidade Urbana, e em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, projetos e

Plantas-Vencedora: CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA – CNPJ: 30.553.096/0001-86– Valor: R$ 992.200,00-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 05 de junho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:8A7B5A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CREDENC. Nº 010/2022 – PROC. 008/2020 – INEX. 001/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CD76C625

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOST. 009/2024 – CONTR. Nº 040/2024 – P.L. 146/2023 – P.E. 037/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO**: o reequilíbrio econômico financeiro do item 01 (Papel Sulfite A4 75g/m² 210 x 297 Branco Alcalino) do Contrato nº 040/2024, que tem como objeto o fornecimento de material de expediente (Papéis A4), conforme cotação de preços e demais documentações do Protocolo Externo nº 3743/2024 em 08/04/2024. **REEQUILÍBRIO:** De R$ 198,99/Cx.com 10; Para R$ 230,00/Cx.com 10. **FDO:** 104, 211, 245, 268, 284, 357, 373, 392.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:279C33CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 052/2022 – P.L. 102/2022 – ADES. 010/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade da prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, logradouros e áreas do Município de Vespasiano. **VLR:** 06 meses. **FDO:** 594.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3DB2A55E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 051/2023 – P.L. 089/2023 – ADES. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, referente a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** 12 meses. **FDO:** 247, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DAF78886

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 047/2023 – P.L. 091/2023 – ADES. 012/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de serviços de manutenção e suporte técnico de plataforma de gestão centralizada de controle de acesso, pelo período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** 12 meses. **FDO:** 212, 247, 271, 284, 294, 306.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AFDBA241

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 074/2023 – P.L. 055/2023 – C.P. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 7,74% do contrato original, devido a continuidade da reforma de diversos prédios públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 869.598,34. **FDO:** 219, 232, 257, 298, 347, 367, 415, 416, 433, 516, 541, 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:110CE094

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 5,204% do contrato, em razão do acréscimo de serviços na obra de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 1.925.716,96. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E488001D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.897/2024

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.807, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE CARÁTER PRIVADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 8º, da Lei nº 2.807, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - [...]
I - pela pessoa física, motorista profissional autônomo, categoria "D" ou "E", limitada a (3) veículos por pessoa;

[...]

Art. 2º - As alíneas "e" e "f" do inciso I do Art. 10, da Lei nº 2.807, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - [...]

I - [...]

[...]

e) para os veículos do tipo vans ou similares, possuir no máximo 20 (vinte) anos de uso, a partir de julho de 2022.

f) para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, possuir no máximo 20 (vinte) anos de uso, a partir do exercício de 2024.

[...]

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de maio de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:32F64D66

PROCURADORIA
LEI Nº 2.898/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.644 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 E ART. 1º DA LEI Nº 2.733 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 PARA INCLUIR A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.644 de 11 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal "PREFEITO JOEL LEONEL DE AVIZ", localizada na rua Bambuí, nº 101, entre as ruas Baependi e rua Barbacena, no bairro Santa Clara II, neste Município.

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº 2.733 de 01 de setembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criada e denominada a Escola Municipal "JOSÉ CATARINO PERDIGÃO", localizada na Avenida Mário Fonseca Viana, nº 2.184 - bairro Jardim Imperial, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Vespasiano, 24 de maio de 2024.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:D99A7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2024

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano escolar de 2024 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais nº 1.136 de 01 de novembro de 1988, nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, nº 4.748 de 16 de junho de 2003 e Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017.

DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1.1 - Os seguintes casos são considerados de excepcional interesse público para fins de contratação em caráter transitório ou temporário, conforme prescrito na Lei Municipal nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, com alterações posteriores:
1.2 - Combater surtos epidêmicos;
1.3 - Campanhas de vacinação;
1.4 - Realização de recenseamento, cadastramento e/ou recadastramento de imóveis;
1.5 - Atender a situações de calamidade pública;
1.6 - Substituir pessoal do magistério, da Secretaria Municipal de Educação, em casos de afastamento dos titulares ou deficiência de vagas, a serem corrigidas pela criação, por lei, de novos cargos e Concurso Público;
1.7 - Realização de serviços que exijam sua execução por profissional de notória especialização;
1.8 - Execução de obras de infraestrutura, pavimentação e prédios públicos;
1.9 - Atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em Lei;
1.10 - Atender a execução de convênios e/ou projetos de educação, firmados com os governos estadual e federal (NR). (art. 2º, inciso IX da lei 1.562/93 – acrescido pelo art.1º, da Lei complementar nº 08/09).

1.11 - O prazo de contratação não será superior:

A 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a permanência da situação excepcional de interesse público que motivou a contratação temporária, mediante a formalização de aditamento ao respectivo contrato administrativo, nos termos do inciso I do §1º do art. 2º da lei 1.562/93;
Ao período do expediente gerador da contratação quando se tratar de substituição de licença saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS CANDIDATO C/ DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II Geografia	Curso superior com licenciatura plena em Geografia.	24h	R$ 2.725,00	CR	CR
PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA II História	Curso superior com licenciatura plena em História.	24h	R$ 2.725,00	CR	CR

Observações:

2.2 - Para os cargos de Professor de Educação Básica II, o vencimento está expresso em valor mensal para a carga horária completa;
2.3 - Para todos os cargos de Professor de Educação Básica II a licenciatura é obrigatória.
2.4 - No caso de contratações para o cargo Professor de Educação Básica II sem o cargo completo (carga horária inferior ao descrito no item 2.1), o pagamento será em conformidade com a carga horária efetivamente prestada pelo contratado, ou seja, o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
2.5 - Para o total de vagas a serem oferecidas durante a validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) dessas vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência.
2.6 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
2.7 - O candidato poderá ser contratado para o exercício da função somente em um único cargo.

2.8 - O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital encontra-se descrito junto ao ANEXO II.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Para contratação, os candidatos às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:
3.2 - Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
3.4 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português na forma da lei;
3.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozando dos direitos políticos;
3.6 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
3.7 - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;
3.8 - Ter concluído o nível de escolaridade requerido para o cargo pretendido até a data da inscrição;
3.9 - Ter aptidão física e mental para o efetivo exercício imediato das atribuições da Função Pública, a ser aferida e comprovada por meio de atestado médico;
3.10 - Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital, conforme o item 8.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o Regime de Contrato Administrativo, vinculado ao Regime Geral de Previdência, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do trabalho - CLT entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Vespasiano.
4.2 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado que são efetivos na Rede Municipal de Ensino terão sua remuneração estabelecida através de extensão de jornada, não gerando celebração de contrato.
4.3 - O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo dar-se-á no Município de Vespasiano (MG);
4.4 - Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de relação afixada no Hall (entrada principal) da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) conforme informações contidas no formulário de inscrição e obedecerá a ordem de classificação.
4.4 - As contratações serão feitas por prazo máximo de sete meses, prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal e observada a Lei Municipal nº 1.562, de 09 de dezembro de1.993;

DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente, através de preenchimento do formulário disponibilizado no Edital.
5.2 - O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Edital.
5.3 - Os candidatos devem preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual o candidato está concorrendo.
5.4 - A inscrição do interessado no PSS implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo obrigação do candidato acompanhar todo o andamento referente ao presente processo.
5.5 - As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do PSS, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou ainda a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima exigida, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.
5.6 - A exatidão e comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos.
5.7 - Informações inexatas que implicam em desclassificação, além das já citadas nos itens anteriores:
5.7.1 - Data de nascimento registrada erronemente;
5.7.2 - Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
5.7.3 - Não comprovação da qualificação técnica ou científica conforme estabelecido no edital.
5.8 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto no presente edital.
5.9 - Não será permitida, em hipótese alguma alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para as inscrições.
5.10 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação neste Processo Seletivo Simplificado.
5.11 - Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.
5.12 - Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado constarão em lista de classificação divulgada nos termos previsto no presente edital.
5.13 - Para fins de confirmação da inscrição de participação do candidato no presente PSS será fornecido o comprovante de inscrição.

.

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 - A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6.2 - Será considerada a formação múltipla, com limite de dois cursos de graduação plena/licenciatura, sendo o primeiro o curso superior que habilita e o segundo, licenciatura na area da educação somente para os cargos do magistério do Ensino Fundamental.
6.3 - O diploma ou histórico do curso de nível referente à habilitação mínima exigida para o respectivo cargo pleiteado, requisito indispensável ao ingresso na função, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia, deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado junto com os demais títulos no ato da contratação.
6.4 - Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados pelo MEC.
6.5 - Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.
6.6 - Não serão aceitos títulos e documentos encaminhados pelas vias postais ou correio eletrônico.
6.7 - Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.
6.8 - Será considerada para efeito de contagem de tempo, para quaisquer situações, a data limite de 31/03/2024.
6.9 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço nas situações que:
Tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Seja tempo de serviço paralelo.
6.10 - O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função de Vice-Diretor ou de Professor Coordenador, do Quadro do Magistério, poderá ser computado para inscrever-se na função de professor/especialista.
6.11 - Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho/declaração de outro município/Estado e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, cópia da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora em papel timbrado, constando o número de inscrição no C.N.P.J. e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição

detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste regulamento.
6.11.1 - A declaração poderá ser apresentada em original, cópia autenticada em cartório ou orginal acompanhado de cópia xerox para certificação de autenticidade.
6.12 - Não serão aceitos como docência atividades de Monitoria e Estágio.

- NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	3,0
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	6 pontos
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	4 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 - O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no "Quadro de Avisos" da Prefeitura Municipal de Vespasiano e da Secretaria Municipal de Educação, além do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano (www.vespasiano.mg.gov.br) para assinatura de Contrato de Trabalho;
8.2 - O candidato convocado deverá se apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação, em data a ser divulgada, obedecendo a ordem de classificação previamente publicada, portando a seguinte documentação (fotocópia e original para simples conferência ou cópia autenticada em cartório):
Carteira de Identidade;
Foto 01 (uma) 3 x 4;
Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF junto a Receita Federal do Brasil (emitido pelo site da Receita; as demais documentações devem estar com o nome em acordo com a Certidão);
O candidato(a) deverá realizar a Qualificação Cadastral dos documentos através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml , nele devem ser informados: Nome completo, Data de nascimento, CPF e PIS/PASEP, o resultado da pesquisa deve ser impresso e apresentado junto aos demais documentos.
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Profissional de Entidade de Classe (ex: CRM, CRO, COREN, OAB, etc);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Dependentes: Registro de Nascimento, CPF e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 8 a 14 anos);
Dependentes: Registro de Nascimento e CPF (filhos entre 14 a 18 anos) servidores efetivos;
Comprovante com o nº do PIS/PASEP (que não seja impresso no contracheque);
Comprovante de Endereço (contas de COPASA, CEMIG ou telefonia fixa), válido dos últimos três meses;
Diploma com histórico de Curso (ensino fundamental, médio ou superior) ou Declaração de conclusão de curso com, no máximo, trezentos e noventa dias de expedição;
CNH (caso tenha);
Comprovante de PIS/PASEP (não vale o contracheque);
Diploma de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso possua).
Em caso de outro vínculo de emprego (Publico ou Privado), o candidato deverá apresentar comprovante do vínculo (Contracheque, Declaração de Vínculos ou documentos similares).
Atestado médico atestando aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho.

- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho na primeira chamada que não comparecer com a documentação, no dia e horário da convocação, a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente.
A Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo a situação descrita no item 8.3, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

9.1 - Em conformidade com o Decreto Federal nº. 3.298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
9.2 - Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).
9.3 - Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já classificados neste Processo Seletivo Simplificado.
9.4 - O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.
9.5 - Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquele, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: *I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma deparaplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 5000HZ, 1.0000HZ, 2.0000Hz e 3.0000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais na áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.*

9.6 - Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
9.7 - O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 9.4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
selecionar o tipo de deficiência.

9.8 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, e caso não assinale a opção "candidato com deficiência" na ficha de inscrição, não poderá concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
9.9 - O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.
9.10 - Nos termos do subitem 9.9, o candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) ou original acompanhado de cópia para autenticação, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência. Após conferência da documentação, necessária para a contratação o candidato será imediatamente encaminhado a Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal, ou entidade contratada para este fim.
9.11 - O médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Vespasiano ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.9 deste Edital. A efetivação da contratação está condicionada a avaliação da Medicina do Trabalho.
9.12 - O Laudo Médico citado no subitem 9.10.será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 9.5 deste Edital.
9.13 - O Laudo Médico mencionado nos subitens 9.9 e 9.10 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vespasiano, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.
9.14 - Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurar na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.
9.15 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência será desclassificado conforme item 5.8.2.
9.16 - As vagas reservadas às pessoas com deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.
9.17 - A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais, caso exista quantitativo superior de vagas, ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do processo seletivo público, obedecido o disposto nos itens 9.2.
9.18 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 - Habilitação, de caráter eliminatório, na qual se comprove a capacidade técnica ou científica do profissional. Caso o candidato não atenda aos requisitos de habilitação para o cargo no qual concorre, na forma prevista no quadro do tópico 7, este será automaticamente eliminado.
10.2 - As informações prestadas pelo (a) candidato (a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com o critério de pontuação divulgado no quadro 7 deste edital.
10.3 - No ato da convocação, o (a) candidato (a) deverá comprovar, por meio de documentos oficiais, todas as informações prestadas na inscrição, sendo essas de caráter eliminatório. Serão avaliados:

Habilitação mínima para o cargo comprovada através de diploma ou histórico, reconhecido pelo MEC.
Certidão de tempo de serviço em documento original ou cópia autenticada em cartório de registro, registro de contrato na carteira de trabalho, com data de admissão e/ou rescisão.
Especialização (Pós-Graduação) na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.
Conclusão de Mestrado na área pleiteada de educação, reconhecido pelo MEC.

10.4 - Na hipótese de acumulação lícita de cargos, o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos.
10.5 - Somente serão validados os títulos que corresponderem a documentos idôneos e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos será processada obedecendo às seguintes ordens de prioridade:
11.1 - Análise de títulos e contagem de tempo.
11.2 - A pontuação final do candidato contemplará apenas os títulos e certidões de contagem de tempo (RIGOROSAMENTE APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS) apresentados no ato de inscrição. De acordo com as tabelas constantes no item 7 deste Edital.
11.3 - Será considerada a contagem de tempo, APRESENTADA EM NÚMERO DE DIAS TRABALHADOS, até a data de 31/03/2024.
11.4 - Somente serão aceitos documentos originais de instituições ou órgãos específicos se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos que permitam a perfeita avaliação do título.
11.5 - Serão analisados apenas os títulos dos candidatos que apresentarem o comprovante de escolaridade mínima para o cargo pleiteado.
11.6 - Somente (unicamente) no cargo de professor II, após a classificação dos habilitados, serão considerados os seguintes critérios:

1º - Graduação plena com licenciatura.
2º - Graduação plena com pós ou complementação para lecionar na área pleiteada.

11.7 - Critérios de desempate:

Idade**:** o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais idoso, segundo o art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
Tempo de trabalho efetivo na função pleiteada.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 - Os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação relativa aos cargos para os quais concorreram.
12.2 - O resultado parcial, ou seja, relação com os nomes dos candidatos classificados por cargo será publicada no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no site da prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.
12.3 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, e classificados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na

lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada a candidatos com deficiência.
12.4 - Será admitido recurso relacionado à análise de currículos na data estabelecida no cronograma ANEXO II deste Edital. Após a publicação dos resultados parciais, o candidato que queira interpor recurso deverá fazê-lo por meio de formulário próprio, Anexo III deste Edital, NO PRAZO DE 48 HORAS a contar da data da referida publicação, na Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, entregue na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG das 12h às 16h em envelope lacrado.
12.5 - O resultado dos recursos estará à disposição da parte interessada no horário de 12h às 16h na Secretaria Municipal de Educação conforme previsto em cronograma Anexo II.

DA VALIDADE:
13.1 - O Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, podendo ser prorrogado, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
14.1 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final e oficial será publicado no quadro de avisos no Hall da Prefeitura Municipal de Vespasiano situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro - Vespasiano/MG, no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONTRATAÇÃO:
15.1 - A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
15.2 - A convocação para admissões será publicada no endereço eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano, de acordo com as necessidades de contratações. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.
15.3 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
1ª) Ser considerado apto na inspeção de saúde para início imediato do efetivo exercício.
2ª) Apresentar toda a documentação exigida.
15.4 - Independentemente de classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor demitido/exonerado por processo administrativo a bem do serviço público.
15.5 - Caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar as chamadas e convocações no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano, assim como de acordo com seu interesse, comparecer munido com os documentos solicitados em edital, dentro do prazo estabelecido.

16 - PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
16.1 - A publicação dos candidatos classificados será feita na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro - Vespasiano/MG, no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br.
16.2 - . A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, www.vespasiano.mg.gov.br, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico citado neste subitem.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1.A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.
17.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
17.3 - O servidor contratado por meio deste processo seletivo será avaliado periodicamente.
17.4 - O candidato que apresentar certidão de contagem de tempo com tempo de serviço concomitante e/ou em duplicidade será considerado o documento que apresentar maior registro do tempo trabalhado no período.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Do Município De Vespasiano

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2024 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II
Ministrar ensino em todos os níveis e modalidades de ensino de acordo com sua especialidade e habilitação na rede municipal de ensino de Vespasiano. Participar da elaboração e realização do planejamento anual e/ou trimestral; Elaborar o plano de aula; Apurar frequência do aluno; Executar avaliações somativas e trimestrais; Preencher os boletins e diários de classe; Promover a entrega de resultados para a alimentação do sistema. Participar das festividades escolares; Participar de reuniões com os Especialistas em Educação Básica. Entregar resultados a pais de alunos; Auxiliar no planejamento de formaturas; Participar de cursos de reciclagem; Participar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando escola e comunidade. Garantir um ambiente de aprendizagem que favoreça a disciplina. Auxiliar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente higiene e saúde; Zelar pelo material didático a sua disposição; Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas afins.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2024 - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
06/06/2024	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SMA Comunicação
10 a 11/06/2024	Período de Inscrições Presenciais – Professor (PEB II Disciplinas específicas)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano – MG Horário: de 9h às 15 horas	SME
12 a 13/06/2024	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
14/06/2024	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME
17/06/2024	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais (entrega presencial do recurso)	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
18/06/2024	Análise dos Recursos	SME - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 135 - Centro - Vespasiano - MG	SME
20/06/2024	Publicação de Classificação final OFICIAL do Processo Seletivo Edital 005 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SME e Prédio da PMV)	SME - Comunicação

ANEXO III

Formulário para interposição de recurso

Obs: 1- Entregar em envelope lacrado, na portaria da SME. Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro/Vespasiano. Obs: 2- Não poderá ser anexado nenhum documento junto ao recurso.

ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 005/2024 SME

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - SME, publicado no Edital nº 005/2024 na data 06/06/2024, realizado na SME, Rua Nossa Senhora de Lourdes, n° 135, Centro - Vespasiano/MG.
Eu,___, documento de identidade nº....., CPF..... candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de_, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de análise SME;

A decisão, objeto de contestação é: (explicitar qual decisão está contestando).
.....

Vespasiano, de junho de 2024.

.....
Assinatura do (a) candidato (a) A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:
ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA DA SME
A interposição de Recurso do inscrito no Processo Seletivo, Edital 005/2024 foi:
( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MOTIVO:
.....

Assinatura do(a) funcionário(a)_____

ANEXO IV

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TITULAÇÃO
CARGO: - PEB II DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

( ) PEB II- DISCIPLINA:_____

É Candidato com deficiência **(PCD) ? ( ) SIM ( ) NÃO . Caso positivo, qual**? _____
DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório de todos os campos):
Nome Completo:(Não abreviar)
Data de Nascimento:
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SME:

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	Documentos recebidos	PONTUAÇÃO
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	( ) Sim Não ( )	
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
		QUANTIDADE ( )	
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	( ) Sim Não ( )	
		QUANTIDADE ( )	
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	( ) Sim Não ( )	
6	Tempo de serviço na Rede Municipal	( ) Sim Não ( )	
7	Tempo de serviço na Rede Estadual	( ) Sim Não ( )	
8	Tempo de serviço na Rede Particular	( ) Sim Não ( )	
	TOTAL DE PONTOS		
Assinatura do servidor responsável pela Inscrição: (Nome Legível)			

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:86ECEF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Adiamento de Licitação – Processo 190/2024 (SEI nº 0994.0.000002098/2024-2), PE 90010/2024, SRP 11/2024. O Município de Viçosa-MG torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde. A nova data de início e abertura será 18/06/2024 às 09h00 min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DCC7EFDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2023

Extrato de Termo Aditivo nº 01. Processo nº 011/2023, Pregão Presencial nº 004/2023. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de execução do contrato n° 068/2023, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de mão de obra de pedreiro, servente e pintor, com encargos complementares, para realizar serviços de manutenção e reparos de prédios públicos municipais,** nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

VOLTA GRANDE, 28 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:B6EBD71C

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 048/2024. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi fracassado. 17/05/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C2B16B1F

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 053/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 05/06/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BAECB924

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024

PORTARIA Nº 067/2024.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:
I - NOMEAR Raissy Elias Gomes, para o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** e a designa como ordenador de despesas desta Secretaria, a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:1B0CB24B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 069 /2024

Portaria nº 069 /2024

Nomeia responsável pelo CNPJ do Fundo Municipal de Saúde De Volta Grande.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, portador da CI nº 21584004/IFPRJ, inscrito no CPF nº 046.731.907-34 Prefeito Municipal de Volta Grande, MG, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe o Artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1.º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Volta Grande, MG, instituída pelo art. 10 – Seção VII da Lei Complementar n.º 1.011 de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 1.227 de 06 de setembro de 2005, e em conformidade com os art. 2º e 3º da Lei nº 1.328/2009 de 10 de dezembro de 2009, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e por recursos próprios a serem aplicados em consonância com a legislação vigente.

Art. 2.º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RAISSY ELIAS GOMES, nomeada pela Portaria Municipal de nº 067 de 05 de junho de 2024, como responsável pela gestão/administração do CNPJ nº 14.038.148/0001-20 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA GRANDE.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Grande, 05 de junho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:3EAE08E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO ESPECIAL - PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
LEI MUNICIPAL N° 3.031/2024
Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Especial - Providências.
Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a reconhecer e liquidar débito de rateio anual aprovado em assembleia geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO (CISICOM), referente ao exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 36.162,00 (Trinta e seis mil e cento e sessenta e dois reais).
Parágrafo Único. O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar Termo de Reconhecimento, Confissão e liquidação de Débito identificado no caput deste artigo junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO (CISICOM).
Art. 2º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R$ 36.162,00 (Trinta e seis mil

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:29BA2FD3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - CHACREAMENTO VISTA ALEGRE - PROVIDÊNCIAS.

Poder Executivo Municipal
Praça Dr. Amador Alvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151
1
LEI MUNICIPAL N° 3.032/2024
Município de Abaeté – Denominação de Logradouro Público - Chacreamento Vista Alegre - Providências.
Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As ruas e Praças integrantes do Chacreamento Vista Alegre passa a denominar-se:
- Rua A passa a denominar-se- "Rua doo Pequi".
- Rua B passa a denominar-se "Rua Arara Azul".
- Rua C passa a denominar-se "Rua Por do Sol".
- Rua D passa a denominar-se " Rua Sucupira".
- Rua E passa a denominar-se "Praça São Félix".
- Praça passa a se denominar-se "Praça Vista Alegre".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 29 de Maio de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:50962D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 126/2024, Pregão Presencial 36/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 5.876,80 M², POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H30MIN. Entrega dos envelopes até as 08h00min do dia 20 de Junho de 2024.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa,05 de Junho de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D0B9FF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2024
Pregão Presencial n° 35/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mangueiras e complementos, destinados aos veículos linhas leve e pesada pertencentes à Frota Municipal, em atendimento às Secretarias Municipais.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **19 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D4AE97AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 028/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 016/2024,** sendo o objeto: **Contratação de serviços especializados de arbitragem para eventos esportivos promovidos pelo município de Alvarenga através da Secretaria Municipal de Esportes**, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 20/06/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 5 de junho de 2024.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9AFE1F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2024, PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE", FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA DENTAL UNIVERSO EIRELI - 26.395.502/0001-52, DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - 16.366.888/0001-10, DUARTE DENTAL EIRELI - 65.122.590/0001-70 e MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 3 DE JUNHO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 3 DE JUNHO DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 016/2024 – PREGÃO ELETRONICO 012/2024. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE"**. ATA Nº 026/2024 CONTRATADO:** DENTAL UNIVERSO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 26.395.502/0001-52. VALOR R$ 4.466,76. **ATA Nº 027/2024** CONTRATADO**:** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - 16.366.888/0001-10. R$ 892,76. **ATA Nº 028/2024 CONTRATADO:** DUARTE DENTAL EIRELI - 65.122.590/0001-70. R$ 19.167,82. **ATA Nº 029/2024 CONTRATADO:** MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87. R$ 2.198,09.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 016/2024 – PREGÃO ELETRONICO 012/2024. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE”**. CONTRATADO:** DENTAL UNIVERSO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 26.395.502/0001-52. VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 04/06/2025. VALOR R$ 4.466,76. **CONTRATADO:** DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L - 16.366.888/0001-10. VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 04/06/2025VALOR R$ 892,76. **CONTRATADO:** DUARTE DENTAL EIRELI - 65.122.590/0001-70. VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 04/06/2025VALOR R$ 19.167,82. **CONTRATADO:** MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87. VIGÊNCIA: 05/06/2024 À 04/06/2025VALOR R$ 2.198,09.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CEEA7C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 027/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.006/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PRA ORIENTAR OS USUARIOS SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO MUNDO DO TRABALHO E POSSIBILITAR O RECONHECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES, COMO COOPERACÃO, COMUNICACÃO E QUALIDADE E GESTÃO DO ESTRESSE, ELABORAÇÃO DE CURRICULOS, PARTICIPACÃO EM ENTREVISTAS DE EMPREGO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS, SAUDE MENTAL. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM O CADERNO DE ORIENTAÇÕES TECNICAS DO MDS - 2017, PAGINAS 27 E 28 CONFORME O ART. 24 DA LOAS, OS PROGRAMAS COMPREENDEM AÇÕES INTEGRADAS COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, TEMPO E AREA DE ABRANGENCIA DEFINIDOS PARA QUALIFICAR, INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFICIOS E OS SERVIÇOS. AINDA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 1O, DEVEM OBEDECER OS OBJETIVOS E PRINCIPIOS QUE REGEM ESSA LEI, COM PRIORIDADE PARA A INSERÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL, A CONTRATACÃO DA EQUIPE DE REFERENCIA DO PROGRAMA, QUE PODERÁ SER EFETUADA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA, POR TEMPO DETERMINADO, PODENDO SEREM SEUS MEMBROS REMUNERADOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O PROGRAMA,** A SE REALIZAR NO DIA **11/06/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 11/06/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:815BBEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 025/2024, Concorrência Eletrônica n° 001/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a Contratação sob a forma de execução indireta tipo menor preço por item e regime de empreitada por preço global de empresa especializada para adequação e implantação da pavimentação asfáltica CBUQ, drenagem superficial, e sinalização viária da Estrada Vicinal Waldir Nunes Pereira. Compreendendo todos os serviços, materiais, mão de obra e equipamentos previstos para execução dos projetos contidos no plano de trabalho do **Contrato de Repasse nº 939069/2022 Operação 1085938-72** que trata sobre a adequação do primeiro trecho da estrada, e no plano de trabalho do **Contrato de Repasse nº 939142/2022 Operação 1085665-85**, que trata sobre a adequação do segundo trecho da estrada, firmados entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério de Agricultura e Pecuária, representado pela Caixa Econômica Federal. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 06/06/2024 até as 12h30min do dia 20/06/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 20/06/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F1E9F192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

OBJETO: Registro de preços de materiais escolares, de expediente, de papelaria e de artesanato destinados à rede pública municipal de ensino e para atender as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DOS CONTRATOS: Contrato 017/2024 - Admaq Ltda-EPP,no valor total de R$ 179.337,80 (cento e setenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos. **Contrato 018/2024** – Atual Papelaria e Informática Ltda, no valor total de R$ 180.454,15 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **Contrato 019/2024** – Daiane dos Santos Martins – MEI, no valor total de R$ 59.091,21 (cinquenta e nove mil e noventa e um reais e vinte e um centavos). **Contrato 020/2024** – Irineu Valentim Tonelotto – EPP, no valor total de R$ 822.821,94 (oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). **Contrato 021/2024** – Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda, no valor total de R$ 32.807,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sete reais). **Contrato 022/2024** – LC Comércio de Embalagens Ltda, no valor total de R$ 110.321,64 (cento e dez mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). **Contrato 023/2024** – Aliança Comércio e Distribuição Ltda, no valor total de R$ 403.100,23 (quatrocentos e três mil e cem reais e vinte e três centavos).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Ficha: 010 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 019 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.006 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 033 – Dotação: 0202.04.122.0003.2.008 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 047 – Dotação: 0204.04.123.0004.2.010 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 063 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 064 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1621

Ficha: 638 – Dotação: 0205.10.122.0005.2.018 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 099 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 101 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 127 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 164 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 165 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 166 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.017 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 189 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 190 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 191 – Dotação: 0205.10.304.0005.2.085 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 212 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 213 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 214 – Dotação: 0205.10.303.0005.2.016 33.90.30.00 – Fonte: 1621
Ficha: 227 – Dotação: 0206.12.122.0006.2.027 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 281 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 282 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1550
Ficha: 282 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.30.00 – Fonte: 1569
Ficha: 293 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.026 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 333 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 334 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1550
Ficha: 335 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.30.00 – Fonte: 1569
Ficha: 350 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 351 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 352 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1550
Ficha: 353 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.30.00 – Fonte: 1569
Ficha: 377 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.037 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 384 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.038 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 424 – Dotação: 0208.27.812.0008.2.046 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 522 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.060 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 523 – Dotação: 0213.08.241.0013.2.060 33.90.30.00 – Fonte: 1600
Ficha: 533 – Dotação: 0213.08.243.0013.2.063 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 553 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 554 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 – Fonte: 1660
Ficha: 555 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.058 33.90.30.00 – Fonte: 1661
Ficha: 568 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1500
Ficha: 624 – Dotação: 0213.08.244.0013.2.059 33.90.30.00 – Fonte: 1660
Ficha: 610 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.30.00 – Fonte: 1500.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A07E00BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 095/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 23/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de água e gás de cozinha para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 19/06/2024, às 16h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:B0FB6E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00042 / 2024
Dispensa Nº: 000027 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central de Gases Medicinais e Rede de Distribuição da Unidade de Pronto Atendimento de Biquinhas/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e insumos necessários**,** solicitado pela Secretaria de Saúde.
Determino a contratação da empresa **LINCE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 05 de junho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:2C295E68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO:000037/2024 Processo Licitatório nº 00027 / 2024, Inexigibilidade 000005 / 2024 que objetiva a contratação de serviços especializados de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes . Contratada:
54.176.510 JUNIOR ALVES ZICA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua SÃO PAULO, n° 325, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 54.176.510/0001-43. Valor global de R$ 232.333,3800 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Tres Reais e Trinta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2005.33903900Vigência: 05 de Junho de 2024 até 04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:68130D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO:000038/2024 Processo Licitatório nº 00027/2024, Inexigibilidade 000005 / 2024 que objetiva a contratação de serviços especializados de confecção e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos e materiais permanentes . Contratada: VILSON JOSÉ DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua SERGIPE, n° 320, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 32.018.325/0001-98. Valor global de R$ 95.500,5000 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0003.2005.33903900 Vigência: 05 de Junho de 2024 até
04 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:EBA24D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.373/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.373/2024 (PL nº 33/2024)

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Leonardo Nascimento de Aquino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao ***Sr. Leonardo Nascimento de Aquino,*** pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva, 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9A7B3338

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.375/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.375/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024

dispõe sobre a INSTITUIÇão do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério PÚBLICO da Educação Básica para o ano de 2023 no âmbito do município de bocaiuva e dá outras providências

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN – do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2023 no âmbito do Município de Bocaiuva no valor de RR$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º O Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Pública será aplicado aos profissionais da educação básica elencados pela Lei Municipal de nº 3.799, de 30 de junho de 2016, e que estejam em efetivo exercício no cargo, bem como aos profissionais inativos, nos termos da Lei.
Art. 3º O pagamento previsto nesta Lei não se estenderá aos servidores que possuíam vínculo administrativo precário durante o ano de 2023.
Art. 4º Os profissionais contemplados pelo art. 2º com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais receberão o piso de forma proporcional.
Art. 5º O pagamento dos valores relativos à diferença do piso estabelecido no art. 1º será regulamentado pelo Município.
Art. 6º O pagamento do piso fica vinculado à desistência do processo judicial de nº 5003607-68.2023.8.13.0073 pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais De Bocaiuva/Mg-SINDIBOC.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Bocaiuva (MG), 04 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6A1EC88D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126, DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando os termos do ofício 10/DP/SME, de 03 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03 de junho de 2024, **MARIA DO AMPARO LOURENÇO DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 074.560.116-21, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 014/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Bocaiuva (MG), 05 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:1B94A54B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 49/24. Pregão Eletrônico 22/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de premiação esportiva para a realização dos eventos esportivos do calendário anual 2024 da secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude; no município de Bocaiúva/MG com a organização e coordenação da secretaria Municipal de Esportes. Sessão dia 24/06/24 ás 09:00 h. Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C5063F52

LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

Aviso de Leilão – Leilão 01/2024 – Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Bocaiuva, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial – Ronald de Freitas Moreira, Mat. JUCEMG nº 1093. Leilão: "Online": abertura de lances no dia 01/07/2024, no sitewww.rofremleiloes.com.br. Com encerramento no dia 05/07/2024, às 13h30min. Havendo lotes remanescentes já fica a data de segundo leilão marcado para o dia 19/07/2024 às 13h00min. O edital completo encontra-se disponível no sitewww.rofremleiloes.com.br e no site do município: bocaiuva.mg.gov.br Mais informações pelo telefone:(32) 9 9922-8029.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:02E87C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO CONT. 115/23. Processo Licitatório 0050/23. Tomada de Preço 0002/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E TALUDE NA AVENIDA JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA. Fornecedor: HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Prorrogação da Vigência para 26/12/2024.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:35B2B76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 48/2024, Concorrência Pública nº 1/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para execução de infraestrutura na Estrada do Periquito, no distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho – em conformidade com projeto e especificações, parte integrante dos Contratos de Repasse 924051/2021/MDR/Caixa e 923203/2021/MAPA/Caixa.
Sessão eletrônica remarcada para o dia **17 de julho de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:077F1B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/06/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:616126EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.804,86 (três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.284,86 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 112/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.**

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 112/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 05 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7AB2055C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.897.270/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.513,26 (três mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2024 a 05/06/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DE67C483

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.382.705/0001-53. **VALOR ESTIMADO:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/06/2024 a 05/06/2025.

Borda da Mata – MG, 05 de junho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59B60986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0143/2024 – CONCORRÊNCIA nº 03/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE - UBS PADRÃO ALVENARIA - TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.**
Data: 24/06/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de junho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A0D9CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0142/2024 – Pregão Eletrônico nº 022/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MANILHAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**
Data: 19/06/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de junho de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:396FCADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°095/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2024
DISPENSA Nº 095/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **NITROFORTE COMERCIO DE NITROGENIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.664.854/0001-39, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo R$12,00 (doze reais) o litro do nitrogênio. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE NITROGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Caldas, 06 de junho de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:2AB0DCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2024
PAL Nº 133/2024
Objeto: Aquisição do medicamento URSACOL para o paciente com tratamento de doença hepática relacionada a fibrose cística.
Empresa vencedora: **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 4.700,00.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024
PAL Nº 138/2024
Objeto: Aquisição de placas de alumínio gravadas para sinalização de pontos de localização no Cemitério Municipal.
Empresa vencedora: **SILVEIRA & DALMAS LTDA.** com o lote: 1 no valor total de R$ 3.225,60.

CAMBUQUIRA - MG, 05 de junho de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:A60EF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 05 06 2024

PAL 142/2024 – Dispensa Eletrônica 075/2024 – Aquisição de medicamento Citicolina 500 MG para paciente acamada, portadora de sonda enteral para tratamento, necessitando do medicamento com urgência. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 11/06/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 05/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:AA1C85E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 66/2024 - INEXIGIBILIDADE 13/2024- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em prestar os Serviços Médicos para realização de Consultas médicas, avaliações e prestação de serviço médico em especialidades diversas, prestação de serviços em saúde e exames diagnóstico, e atendimento diário nas unidades de saúde do município conforme solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ANTONIO CARLOS PAULINO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.911.663/0001-82, contrato nº 103 / 2024. Valor estimado R$ 25.200,00. Data da assinatura: 29/05/2024. Vigência: 29/05/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:69307BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: JOAO BATISTA OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº 106 / 2024. Valor R$ 72.064,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: 03/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: LUCIANA MIRANDA ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.693.810/0001-33, contrato nº 107 / 2024. Valor R$ 44.545,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: 03/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 111/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº 104 / 2024. Valor R$ 85.440,00. Data da assinatura: 03/06/2024. Vigência: 03/06/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5D614329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

PREFEITURA DE CANAÃ – MG. ERRATA.
PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3773 DE 23/05/2024 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 923FD162, ONDE SE LÊ **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2023** LEIA-SE **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C7B96D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº38/2024, na modalidade Pregão Presencial nº17/2024-Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Credenciamento ás 08:00 h do dia 18/06/2024,e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 18/06/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7AD6FCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.

Aviso de remarcação de data, Pregão Eletrônico n° 006/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com importação/migração de dados do sistema utilizado atualmente, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis, com início de resposta em até 30 (trinta) minutos nas quantidades, qualidades e condições descritas, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$23.307,88. **Data 21/06/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5D563795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU DISPENSA DE LICITAÇÃO A **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA A EMPRESA PASCHOAL TURISMO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 24.507.069/0001-74 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEGURO CONTRA ACIDENTE PESSOAL PARA OS PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS TRABALHOS DA ESCOLA DE CIDADANIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2024**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS),** DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024, DISPENSA Nº 05/2024.

CONTRATO Nº 004/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – DISPENSA Nº 005/2024. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEGURO CONTRA ACIDENTE PESSOAL PARA OS PASSAGEIROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS TRABALHOS DA ESCOLA DE CIDADANIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2024,** VALOR: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: CÂMARA DE CÓRREGO DO BOM JESUS E PASCHOAL TURISMO LTDA.

Publicado por:
Jeovani Marcos da Silva
Código Identificador:30676513

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024. Processo Licitatório Nº 085/2024 – Pregão Presencial Nº 029/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES 0KM, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/06/2024 à 04/06/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e TATITA VEICULOS LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A1EA2883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA - TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 006/2024 - DISPENSA 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 006/2024 - DISPENSA 006/2024
OBJETO: O objeto da presente dispensa é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza que restaram desertos/frustrados nos processos administrativos 03/2024 E 04/2024
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 75, Inciso III, alínea "a", da LEI 14.133/2021
CONTRATADO: LUCAS JOSE DIAS
CNPJ 10.821.039/0001-23
Valor: R$ 11.689,46 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Antônio Batista Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 006/2024, Dispensa 006/2024, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza que restaram desertos/frustrados nos processos administrativos 03/2024 E 04/2024, em face da empresa LUCAS JOSE DIAS – CNPJ 10.821.039/0001-

23. Valor: R$ 11.689,46 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Fama, 21 de maio de 2024

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/05/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9BFF0168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 101/2023 D.L. 0010/2023

Extrato de termo aditivo de supressão de contrato. Nº 109/2023. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará (CISPARÁ). Objeto: Contratação de reforma dos telhados da Escola Municipal Dercy Alves Ribeiro e cober-tura da quadra de esportes pertencente a Escola Dercy Alves Ribeiro. R$ 231.933,38. 22/05/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:4A7F66F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico n° 09/2024 com objetivo de contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de água mineral egás de cozinha no âmbito da Administração Municipal (todos os departamentos). Data limite para apresentação de propostas e lances: **20/06/2024 às 07h:30min**. Edital disponível em: www.goncalves.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 05 de junho de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:0F1BFB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, considerando que não houve interessados no certame anterior, fica marcada nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas centrífugas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Água e Esgoto do Município de Itinga – MG, dia 19/06/2024. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9E426A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS, CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS
Ata nº 63/2024, PAL 039/2024, contratado: M A SPOSITO; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, prestação de serviços de segurança desarmada e realização de eventos no município de itinga/mg; valor: R$ 316.100,00 - Vigência: de 03/05/2024 à 03/05/2025 -
Ata nº 64/2024, PAL 039/2024, contratado: W & M PROMOÇOES E EVENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual locação de estrutura, prestação de serviços de segurança desarmada e realização de eventos no município de itinga/mg; valor: R$ 304.470,00 - Vigência: de 03/05/2024 à 03/05/2025 -
Ata nº 65/2024, PAL 044/2024, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício; valor: R$ 64.200,00 - Vigência: de 16/05/2024 à 16/05/2025 -
Ata nº 66/2024, PAL 052/2024, contratado: H M LINCK ME; objeto: registro deo preços para futura e eventual aquisição de câmaras frias para armanzenamento de imunobiológicos,; valor: R$ 35.600,00 - Vigência: de 22/05/2024 à 22/05/2025 -
Ata nº 67/2024, PAL 050/2024, contratado: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 56.725,00 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Ata nº 68/2024, PAL 050/2024, contratado: D&D COMERCIO ALIMENTICIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 15.151,50 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Ata nº 69/2024, PAL 050/2024, contratado: KAMILLA SANTOS OLIVEIRA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 9.100,00 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Ata nº 70/2024, PAL 050/2024, contratado: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 161.237,50 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Ata nº 71/2024, PAL 050/2024, contratado: MG2 NUTRICAO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 307.807,50 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Ata nº 72/2024, PAL 050/2024, contratado: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual leite em pó nutricional para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde; valor: R$ 109.150,00 - Vigência: de 29/05/2024 à 29/05/2025 -
Contrato nº 055/2024, PAL 074/2023, pregão presencial 32/2023, contratado: CORUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA; objeto: contrato de saldo de ata de registro de preços para futura e eventual locação de sonorização e estrutura para eventos a serem realizados no município; valor: R$ 380.400,00 -
Contrato nº 056/2024, PAL 074/2023, pregão presencial 32/2023, contratado: GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; objeto: contrato de saldo de ata de registro de preços para futura e eventual locação de sonorização e estrutura para eventos a serem realizados no município; valor: R$ 121.600,00 -
Contrato nº 057/2024, PAL 074/2023, pregão presencial 32/2023, contratado: JONATIAN SOARES MORAIS ME; objeto: contrato de

saldo de ata de registro de preços para futura e eventual locação de sonorização e estrutura para eventos a serem realizados no município; valor: R$ 576.060,00 -
Contrato nº 058/2024, PAL 074/2023, pregão presencial 32/2023, contratado: M A SPOSITO -ME; objeto: contrato de saldo de ata de registro de preços para futura e eventual locação de sonorização e estrutura para eventos a serem realizados no município; valor: R$ 334.391,00 -
Contrato nº 059/2024, PAL 057/2024, inexigibilidade 21/2024, contratado: BRUNO GONÇALVES BATISTA; objeto: contratação de show musical - bruno demark - para animar as festividades da festa tradicional cultural da associação de amigos de taquaral; valor: R$ 2.500,00 -
Contrato nº 060/2024, PAL 058/2024, inexigibilidade 22/2024, contratado: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA; objeto: contratação de show musical da banda forró boys para animar a festa do vaqueiro; valor: R$ 60.000,00 -
Contrato nº 061/2024, PAL 058/2024, inexigibilidade 23/2024, contratado: AT ENTRETENIMENTO; objeto: contratação de show musical - robertinha - para animar a festa do vaqueiro; valor: R$ 16.000,00 -
Contrato nº 062/2024, PAL 060/2023, pregão presencial 24/2023, contratado: LUTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME; objeto: prestação de serviço na manutenção da praça no distrito jacaré do município de itinga - mg; valor: R$ 54.020,02 -
Contrato nº 063/2024, PAL 060/2024, inexigibilidade 24/2024, contratado: HYURI FERNANDES MARTINS LUNA; objeto: contratação de show musical - hyuri luna trio - para animar a festa do vaqueiro do município de itinga/mg; valor: R$ 5.000,00 -
Contrato nº 064/2024, PAL 061/2024, inexigibilidade 25/2024, contratado: JAILSON SILVA FERREIRA; objeto: contratação show musical - jailson e tião da viola - para animação da festa do vaqueiro; valor: R$ 6.000,00 -
Contrato nº 065/2024, PAL 062/2024, inexigibilidade 26/2024, contratado: VERTON SHOWS LTDA; objeto: contratação show musical - edmilson batista - para animação da festa do vaqueiro; valor: R$ 10.000,00 -
Contrato nº 066/2024, PAL 063/2024, inexigibilidade 27/2024, contratado: INTER SHOWS E EVENTOS LTDA; objeto: contratação de show musical - dupla marcelo e matteo - para animar a tradicional festa juninna do municipio de itinga/mg; valor: R$ 20.000,00 -
Contrato nº 067/2024, PAL 064/2024, inexigibilidade 28/2024, contratado: FLAVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS LTDA; objeto: contratação de show musical - koriguinha - para animar a tradicional festa juninna do municipio de itinga/mg; valor: R$ 12.000,00 -
Contrato nº 068/2024, PAL 065/2024, inexigibilidade 29/2024, contratado: JOSE FERREIRA BARBOSA; objeto: locação de imóvel para realização da 22º festa do vaqueiro de itinga; valor: R$ 10.000,00 -
Contrato nº 069/2024, PAL 073/2024, dispensa presencial 14/2024, contratado: PROTEGE RP SEGURANÇA DESARMADA LTDA; objeto: contratação emergencial de serviços de segurança desarmada para atendimento das festividades da festa do vaqueiro 2024; valor: R$ 7.800,00 –
Termo de credenciamento nº 044/2024, PAL 046/2024, inexigibilidade (credenciamento) 18/2024, contratado: AROLDO CHAVES SOARES - ME; objeto: credenciamento para credenciamento de profissionais oficineiros para oficinas culturais e educacionais do município de itinga; valor: R$ 16.000,00 -
Termo de credenciamento nº 045/2024, PAL 046/2024, inexigibilidade (credenciamento) 18/2024, contratado: CAROLINE ALVES PEREIRA - ME; objeto: credenciamento para credenciamento de profissionais oficineiros para oficinas culturais e educacionais do município de itinga; valor: R$ 16.000,00 -
Termo de credenciamento nº 046/2024, PAL 046/2024, inexigibilidade (credenciamento) 18/2024, contratado: MEIRIELY BAPTISTA GOMES DA SILVA - ME; objeto: credenciamento de profissionais oficineiros para oficinas culturais e educacionais do município de itinga; valor: R$ 16.000,00 -
Termo de credenciamento nº 047/2024, PAL 046/2024, inexigibilidade (credenciamento) 18/2024, contratado: ALLEF HEBERTON DOS SANTOS MURTA - ME; objeto: credenciamento para credenciamento de profissionais oficineiros para oficinas culturais e educacionais do município de itinga; valor: R$ 25.833,30 -
Termo de credenciamento nº 048/2024, PAL 045/2024, inexigibilidade (credenciamento) 17/2024, contratado: DEISE KELLY DOS SANTOS - ME; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos leves e pesados, que compõe a frota do município de itinga/mg; valor: R$ 171.999,98 -
Termo de credenciamento nº 049/2024, PAL 034/2024, inexigibilidade (credenciamento) 13/2024, contratado: WEDSON DE SOUZA PEREIRA; objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço de pedreiro; valor: R$ 125,00 -
Termo de credenciamento nº 050/2024, PAL 045/2024, inexigibilidade (credenciamento) 17/2024, contratado: FARLEI NUNES MALTA - ME; objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos leves e pesados, que compõe a frota do município de itinga/mg; valor: R$ 108.999,98 -
Termo de credenciamento nº 051/2024, PAL 051/2024, inexigibilidade (credenciamento) 19/2024, contratado: KELRY BARBOSA MIRANDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou juridica para prestação de serviços de psicólogo; valor: R$ 160.000,00 -
Termo de credenciamento nº 052/2024 PAL 055/2024, inexigibilidade (credenciamento) 20/2024, contratado: FLAVIANO PEREIRA DE SOUZA NETO - ME; objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de condicionadores de ar; valor: R$ 973.333,36 -
Termo de credenciamento nº 053/2024, PAL 035/2024, inexigibilidade (credenciamento) 13/2024, contratado: ADRIANA SOUZA SOARES - ME; objeto: credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de refeições no município de itinga/mg; valor: R$ 142.846,60.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1D27977F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
ERRATA

ERRATA N° 002/2024

RETIFICA OS EDITAIS DE PREMIAÇÃO N" 0011024 E N•002/2024 E TERMO ADITIVO OE SUPLEMENTAŞÃO N° 001 A/2024, SOB O AMPARO LEI COMPLEMETAR 195/2022

CATEGORIAS DE APOIO — AUDIOVISUAL E DEMAIS ÂREAS CULTURAIS

A Prefeìtura Municipal de Jampruca/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, publicam a seguinte ratificação nos valores dos editais n° 001/2024 e n° 002/2024 e termo aditivo de suplementação n° 001A/2024, referente ao apoio via Lei Complementar n° 195/2022 — Lei Paulo Gustavo, publicado no site eletrônico da Prefeitura no dia 22 de abril de 2024.
1. AUDIOVISUAL
1.1. Na cláusula 4 do editaì, item 4.4 inciso I (QUADRO DE DETALHAMENTO), onde se "ia "OITO VAGAS COM VALOR DE R$ 4.858,91" Ieia-se "QUATRO VAGAS NO VALOR DE R$ 4.858,91".
1.2. Na cláusula 4 do edital, item 4.4, inciso II (QUADRO DE DETALHAMENTO) onde se lia "UMA VAGA COM VALOR DE R$ g.427,93" Ieia-se "DUAS VAGAS NO VALOR DE R$ R$ 8.427,93".
1.3. Na cláusula 2, do Termo Aditivo n° 001 A/2024, item 2.2 onde se lia "R$ 8.427,93 PARA R$ 13.848,41" leia-se "R$ 16.854,58".
1.4. Na cláusula 4 do Termo Aditivo n° 001A/2024, item 4.1 onde se lia "R$ 14.576, 13"
Ieia-se "R$ 12.949,04".

2. DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

2.1. Na cláusula 2 do edital n° 002/2024, item 2.2, onde se lia "SERVO DISPONIBILIZADAS 10 VAGAS COM VALOR DE R$ 2.253,03" leia-se "SERÂ 0 DISPONIBIL.IZADAS 7 VAGAS COM VALORES DE R$ 3.218,61".

A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo comunicam que as alterações ocorreram em função de rendimentos no saldo das contas bancárias e insuficiência de proponentes nos respectivos editais.

Jampruca/MG, 13 de maio de 2024.

ADELSO FERREIRA DA SILVA -
Presidente da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo.

AILTON CASTRO SILVA -
Secretário de Cultura

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:773DDD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exigência Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 74, inciso II.
Do Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Raquel Lídia, para as festividades do 18º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 14 e 15 de junho de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
HOMOLOGO, RATIFICANDO o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação necessária à contratação da empresa: POWER MUSIC PRODUCOES inscrita no CNPJ: 24.990.986/0001-52, para a prestação dos serviços com menciona o objeto desta ratificação, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Firmamos a presente ratificação, determinamos a sua publicação.

Jequitinhonha/MG, 04 de junho de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração de Jequitinhonha-MG

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:760299ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
POWER MUSIC PRODUCOES LTDA - CNPJ: 24.990.986/0001-52
Processo Licitatório n° 044/2024 – **Inexigibilidade:** nº 004/2024
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Raquel Lídia, para as festividades do 18º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas que se realizará nos dias 14 e 15 de junho de 2024 no Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 04 de junho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 073/2024: 05/06/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D84E9FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
Processo Licitatório nº 085/2021. Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da rede pública de ensino no Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 10º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 105/2021, fica prorrogado por 1 (um) ano, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

Jequitinhonha/MG, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:2621DBD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
Processo Licitatório nº 081/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma e restauração de prédio inventariado pelo patrimônio histórico no distrito Cajú no município de Jequitinhonha. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 110/2023 com vigência de 24/06/2024 a 22/09/2024.

BRUNA JORGE CUNHA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:14504BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 059/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de tinta e toner para manutenção das atividades operacionais de todas as secretarias do município de Lagoa formosa-MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 059/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 17 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 05 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:F14C31CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024

INEXIGIBILIDADE 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 058/2024
OBJETO: Contratação de serviços de capacitação e assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA e integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - SGDCA de Lagoa Formosa.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 009/2024, na modalidade inexigibilidade, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
Maiores informações pelo site https://licitanet.com.br e no portal da transparência.

Lagoa Formosa- MG, 05 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:63DE1E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 - Processo de Licitação nº 058/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de capacitação e assessoria técnica para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - SGDCA de Lagoa Formosa, em favor da empresa: INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA. CNPJ: 32.961.073/0001-36, no valor de R$ 46.752,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais)

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:D4B315C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 060/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, desenvolvimento e manutenção do novo website do município de Lagoa Formosa (lagoaformosa.mg.gov.br), como também o backup, migração e gerenciamento de contas de e-mail com capacidade de armazenamento suficiente para suprir as necessidades de armazenamento de cada conta.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 060/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decreto municipal 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 20 de junho de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 05 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:550F9C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 065E 67/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 10 Aditivo;
Contrato n0 065/2023 e 067/2023
PROCESSO: 069/2023
Contratados (a): **MAX BRIAN DE SOUZA, CPF 114428956-40 E Elza Pires de Moura Borges, CPF 123349796-00**
Vigência 16 abril de 2024 a 15 de maio 2025

Lagoa Formosa-MG, 05 de junho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:6B3CE14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 041/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 30 Aditivo;
Contratos n0 041/2022
PROCESSO: 062/2022
Contratados (a): TRIVALE INSTITUIÇAO DE PAGAMENTO LTDA
Vigência prorrogada até 31/12/2024

Lagoa Formosa-MG, 05 de junho de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:D0F6CD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2024

Processo nº 40/2024, Inexigibilidade nº 06/2024. OBJETO – Aquisição de combustível (diesel S500) para atendimento a frota municipal. Contratada – Posto Honoreto Ltda. Vigência – até 31.12.2024. Dotações Orçamentárias – Fichas: 264. Valor: Diesel s500 R$6,54 – Valor total R$392.400,00. Embasamento legal - Lei n.º 14.133, 1º de abril de 2021.

Leandro Ferreira, 05 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:70D7D6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
ERRATA DE ADESÃO A ATA DE RP 04/2024

Contrato n° 33/2024. Processo Licitatório n° 36/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024. Errata do valor publicado no dia 29/05/2026 onde publicou-se o valor total: R$ R$ 233.431,00 e o valor correto será R$ 269.903,00; Justificativa: erro de digitação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:11822D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Processo Licitatório n° 40/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratadas: - TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP CNPJ 24.172.497/0001-93 - LOTE DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES: R$ 350.000,00 DESCONTO 79,50% - AGUIA DIESEL LTDA ME CNPJ 02.474.901/0001-40 - LOTE DE VEICULOS DE PORTE PESADO: R$ 350.000,00 DESCONTO 79,01% - AUTO PEÇAS MINEIRA

LTDA EPP CNPJ 09.687.873/0001-999 - LOTE DE VEICULOS MÉDIOS: R$ 250.000,00 DESCONTO 79,02%. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório n° 31/2023, Pregão Presencial n°016/2023, gerenciada pela CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, para a aquisição de peças Originais, Genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9FA72ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade N°. 013/2024 - Processo Licitatório n°.044/2024. Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do Cantor: Marcos da Silva Ornelas, para realização de shows artístico com duração média de 02 horas no(s) dia(s) 16 de junho de junho de 2024 às 23:00 horas em comemoração aos festejos juninos de Machacalis/Mg. Contratada: MARCOS DA SILVA ORNELAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.197.452/0001-05. Contrato nº 040/2024 Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Ratificação: 05 de junho de 2024. Vigência: a partir da assinatura até 30 de junho de 2024.

Machacalis, 05 de junho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:92E4A699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa N°. 020/2024 - Processo Licitatório n°.043/2024. Objeto: **Contratação de pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Elétricos de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos automotores leves, Utilitários e pesados. Com reposição de peças da frota municipal**. Contratada: Denis Dias Cruz pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.756.949/0001-68. Contrato nº 041/2024 Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 05 de junho de 2024. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Machacalis, 05 de junho de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A37E200C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.741, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MARIA DA FÉ, O DIA MUNICIPAL DO SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Maria da Fé o Dia Municipal do Servidor Público Aposentado, a ser comemorado no dia 17 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata este caput deverá ser incluída no Calendário Oficial de Maria da Fé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E872A2D6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 105, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor José Ronaldo dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, Mat. E-0224, admitido em 01/02/1994, no Cargo de Operário II, em conformidade com o Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B9ED34A2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Mário Siqueira Albino conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor MÁRIO SIQUEIRA ALBINO, Mat. E-0501, admitido em 18/06/2009, no Cargo de Motorista, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5AF59816

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Ronaldo Henrique Cândido.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 130, VI e arts. 130 a 148, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria a Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 03/06/2024, ao servidor RONALDO HENRIQUE CÂNDIDO, Mat. E-2228, admitido em 04/02/2019, no cargo de Operário I, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7780BAFF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 101, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Ariadne Mendes Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora ARIADNE MENDES PEREIRA, Mat. E-1859, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Diretor Escolar II.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9552513A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Arlene Cristina Flauzino Martins conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a servidora ARLENE CRISTINA FLAUZINO MARTINS, Mat. E-2025, admitida em 25/01/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4E56E6DF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 104, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Carlos Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito ao servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Mat. E-2267, admitido em 10/06/2019, no Cargo de Supervisor Pedagógico, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:203EA744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 , DISPENSA Nº 3/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ELÉTRICA EBENEZER EIRELI** , inscrita no CNPJ 32 677 575/0001-30.

Objeto: AQUISICAO DE VENTILADORES DE PAREDE DESTINADO AO APARELHAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UMEI ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE ANEXO DO JUDITH ABREU OLIVEIRA , nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R$ 11.880,00 onze mil e oitocentos e oitenta reais
Vigência: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, sendo iniciado em 27/05/2024 à 26/10/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9312A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024, ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 22.126.012/0001-08

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA APARELHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 038/2023, PE 016/2023 DO CON-SÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORRE-GIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMG/CIMAG**.

Valor: **R$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).**
Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, sendo 05/06/2024 à 04/12/2024, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2CF46168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 39/2023,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E ALARMES A SEREM INSTADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADE INFANTIL, ANEXO DO "JUDITH ABREU OLIVEIRA" E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL - AEE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, AMBOS COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, NA FORMA DE COMODATO, COM COMUNICAÇÃO POR INTRA,** sendo vencedora a empresa: BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA – VALOR: R$78.699,96 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:045E488F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustiveis. A nova data de abertura está prevista para o dia 20/06/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 19/06/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3133592C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2024
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motoboy.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 18/06/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DE80304C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 19/2024 – Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: Contratação de Serviços em Terapia Holística para Manutenção de Programas e Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Amanda de Freitas Brito – Valor R$29.988,00. Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AE55EC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 21/2024 – Inexigibilidade nº 05/2024. Objeto: Contratação de Show Artístico em Comemoração ao Dia das Mães. Contratada: Sergio e Rodrigo Produções e Eventos Ltda – Valor R$10.000,00. Vigência: 02/05/2024 a 02/08/2024.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:D592BDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de junho de 2024, às 08:30 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 05 de junho de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8541D1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 76/24 Pregão Eletronico: 43/24 Contrato: 202/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de som, palco, iluminação e demais equipamentos para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 16/05/2024 a 16/05/2025
CONTRATADA: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA 10856769606, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.892.497/0001-04, com sede na RUA PREFEITO JOAO MESSIAS DE MAGALHAES 11, 119 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9** e **10** no valor total de R$ 60.650,00 (sessenta mil seiscentos e cinquenta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6B3739F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 53/24 Pregão Eletronico 29/24 R.P: 173 a 181/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas ,pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:09/05/2024 a 09/05/2025
CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, 25 - Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - CEP: 36081640 vencedora no **lote 12** no valor total de R$ 1.519,96 (um mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.684.445/0001-40, com sede na Rua Macaúba, 15 - Sul (Águas Claras) - Brasília - DF - CEP: 71928180 vencedora no **lote 11** no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), CS REI DO PLASTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.060.599/0001-10, com sede na RUA MADAGASCAR , 101, 0 - JARDIM AMERICA - São José dos Campos - SP - CEP: 12235450 vencedora no **lote 4** no valor total de R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), LOJA DA ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.052.615/0001-48, com sede na RUA DR MARIO DE PAIVA 612, D, 175 - VILA NOVA - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701104 vencedora nos **lotes 5** e **6** no valor total de R$ 22.705,00 (vinte e dois mil setecentos e cinco reais), MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.403.527/0001-03, com sede na R EDVALDO MARCOS LANA, 230 - São Geraldo de Tumiritinga - Tumiritinga - MG - CEP: 35126000 vencedora nos **lotes 10**, **15** e **17** no valor total de R$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais), ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, com sede na RUA DOUTOR CARVALHO 123, SALA 01, 114 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900100 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **8** e **9** no valor total de R$ 50.370,00 (cinquenta mil trezentos e setenta reais), ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01, com sede na RUA MARÍLIA DE DIRCEU, 245,

0 - NOVA ERA - Boa Esperança - MG - CEP: 37170000 vencedora nos **lotes 3** e **16** no valor total de R$ 9.298,00 (nove mil duzentos e noventa e oito reais), POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.477.454/0001-05, com sede na Rua José do Carmo Souza, 757 - Teresópolis - João Monlevade - MG - CEP: 35931152 vencedora no **lote 13** no valor total de R$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais) e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.286/0001-80, com sede na RUA , 1 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 7**, **14**, **18** e **19** no valor total de R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:74125DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 61/24 Pregão Eletronico 33/24 R.P: 172//24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviço de guincho para uso no transporte de veículos leves e pesados desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas dos serviços, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:08/05/2024 a 08/05/2025
CONTRATADA: JOAO MARCO CIPRIANO 02567112677, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.173.870/0001-20, com sede na RUA REGINALDO HENRIQUE JUNIOR 41, ..., 41 - BARRO BRANCO - JARDI - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:33664D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 70/24 Pregão Eletronico 40/24 R.P: 203 a 211/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para aquisição de brinquedos pedagógicos, para uso nas Escolas e Creches do Município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:17/05/2024 a 17/05/2025
CONTRATADA: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.497.010/0001-08, com sede na Rua Desembargador Antônio de Paula, 848 - BOQUEIRÃO - Curitiba - PR - CEP: 81730380 vencedora nos **lotes 4**, **82**, **83**, **141**, **142**, **143**, **144** e **145** no valor total de R$ 7.050,00 (sete mil cinquenta reais), ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.529.824/0001-80, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, 927 - ALTO DA RUA XV - Curitiba - PR - CEP: 80045150 vencedora nos **lotes 11**, **13**, **15**, **19**, **28**, **31**, **32**, **34**, **35**, **70**, **74**, **75**, **88**, **90**, **95**, **99**, **109**, **132**, **133** e **135** no valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil dez reais), ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.384.015/0001-17, com sede na RUA FREI ANDREONI, 217 - CENTRO - Belo Horizonte - MG - CEP: 30520550 vencedora nos **lotes 5**, **7**, **10**, **16**, **17**, **18**, **20**, **26**, **29**, **30**, **36**, **37**, **38**, **39**, **42**, **46**, **47**, **50**, **51**, **59**, **61**, **73**, **80**, **93**, **96**, **97**, **98**, **102**, **103**, **105**, **106**, **108**, **110**, **112**, **120**, **121**, **122**, **123**, **124**, **125**, **126**, **127**, **128**, **129**, **130**, **136**, **138** e **146** no valor total de R$ 58.436,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.258.209/0001-15, com sede na Rua Alberto Laureano Henrich, 50 - Passa Vinte - Palhoça - SC - CEP: 88132230 vencedora no **lote 111** no valor total de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Mercantil Tomasetto ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.437.744/0001-21, com sede na Rua Comendador Walter Mazzali, 178 - Jardim Serra Azul - Louveira - SP - CEP: 13294312 vencedora nos **lotes 6**, **12**, **21**, **23**, **54**, **56**, **63**, **64**, **68** e **69** no valor total de R$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), PAPELARIA LUANA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.450.147/0001-01, com sede na RUA APARECIDA, 138 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890 vencedora nos **lotes 3** e **107** no valor total de R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais), PATRICIA C. R. MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.335.657/0001-84, com sede na Rua Amadis, 162 - Vila Independência - São Paulo - SP - CEP: 04221000 vencedora nos **lotes 8**, **14**, **22**, **24**, **25**, **33**, **40**, **41**, **43**, **44**, **45**, **48**, **49**, **52**, **53**, **55**, **57**, **58**, **60**, **62**, **66**, **67**, **78**, **79**, **85**, **86**, **87**, **91**, **92**, **94**, **101**, **104**, **115**, **116**, **139** e **140** no valor total de R$ 79.235,00 (setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais), REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, 703 - Vila Jardim América - Cachoeirinha - RS - CEP: 94920-190 vencedora nos **lotes 2** e **134** no valor total de R$ 2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais) e SUPER COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.294.606/0001-80, com sede na AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, 1270 - PIONEIROS - OURO BRANCO - MG - CEP: 36420000 vencedora nos **lotes 1**, **9**, **27**, **65**, **71**, **72**, **76**, **77**, **81**, **84**, **89**, **100**, **113**, **114**, **117**, **118**, **119**, **131** e **137** no valor total de R$ 31.495,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

PUBLICA-SE. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5951F069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 75/24 Pregão Eletronico 42/24 Contratos: 45 e 46/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Aquisição de 01 Van, para uso no TFD, para a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme resolução SES nº 9270 de 26 de dezembro de 2023, do GOVERNO DE MINAS GERAIS, da SecretariaEstadual de Saúde, com a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e a aquisição de um veículo 7 lugares com recursos próprios do município.
VIGÊNCIA:16/05/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.426.763/0001-40, com sede na RUA CLAUDIO MOURA 801, 0 - novo cruzeiro - Ipatinga - MG - CEP: 35164840 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.238.039/0001-10, com sede na AVENIDA GUANABARA 2383, 0 - STELA MARIZ -

ANDRADINA - SP - CEP: 16901100 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:733E2089

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 32/24 Concorrencia 07/24 Contratos: 49/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no trecho de estrada que liga a cidade de Nova Resende até ao distrito de Petúnia município de Nova Resende-MG, com recursos próprios do município , com fornecimento total de material , equipamentos e mão de obra qualificada , obedecendo as demais especificações constantes nos anexos deste edital , memorial descritivo , projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo , independente de transcrição **.**
VIGÊNCIA:27/05/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 449.913,24 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e treze reais e vinte e quatro centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D53E4F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 78/24 Pregão Eletronico 45/24 R.P: 218/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer peças para reposição dos semáforos das vias públicas da cidade de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/05/2025
CONTRATADA: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.390.052/0001-11, com sede na AVENIDA QUINTO CENTENARIO DO BRASIL, 155 - CHACARA GENERAL BAND - Três Corações - MG - CEP: 37414000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5** e **6** no valor total de R$ 62.340,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BDD66546

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 81/24 Pregão Eletronico 47/24 Contratos: 55 e 56/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO : Aquisição de 01 veículo 07 lugares 2024/2025 e a01 veículo 05 lugares 2024/2025 com recursos Nº:1261002265/2022 SEE, Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Educação - Programa Aquisição de Fortalecimento das Escolas + Novo Ensino Médio para a Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
VIGÊNCIA:04/06/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.238.039/0001-10, com sede na AVENIDA GUANABARA 2383, 0 - STELA MARIZ - ANDRADINA - SP - CEP: 16901100 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil setecentos reais) e VIME VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.504.776/0002-45, com sede na AV BRASIL, 945 - VILA BRASIL - São José do Rio Pardo - SP - CEP: 13720000 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BFE36B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 82/24 Pregão Eletronico 48/24 R.P: 219 e 220/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer peças para reposição nas impressoras de uso da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA:03/06/2024 a 03/06/2025
CONTRATADA: 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.094.894/0001-90, com sede na 10 R DURVAL CANDIDO COSTA, 288 - LEÃO XIII - Barão de Cocais - MG - CEP: 35970000 vencedora nos **lotes 1** e **3** no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, com sede na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS 129, ..., 272 - VILA FLORESTA - Varginha - MG - CEP: 37004560 vencedora nos **lotes 5**, **6**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13** e **14** no valor total de R$ 9.086,00 (nove mil oitenta e seis reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B82B9AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:56/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através da Secretária Municipal de Saúde e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 101/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:56/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos para QUALIFAR SUS, com recurso da portaria GM/MS Nº1927 de 22/11/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:10/06/2024 a partir das 15h00min até 20/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA:20/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:57/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer 01 aparelho Foco Cirúrgico para uso no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos de Resolução: SES-9.136 de 20/11/2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:07/06/2024 a partir das 15h00min até 19/06/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2024 às 15h30min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através da Secretária Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–103/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:58/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer utensílios de cozinha para uso nas escolas municipais, itens frustrados no PRC 80/2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:07/06/2024 a partir das 15h00min até 19/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–104/2024 PEGÃO ELETRÔNICO:59/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização para vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:11/06/2024 a partir das 15h00min até 21/06/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 21/06/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–105/2024 PEGÃO ELETRÔNICO:60/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto instalados em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:10/06/2024 a partir das 15h00min até 20/06/2024 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 20/06/2024 às 15h30min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50,centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:696A9772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 679, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o **caput** deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
V -abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **13.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da

arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá,

para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2024 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 05 de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:292FB678

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE DE LICITAÇÃO

Torna-se público processo nº: 042/2024, Concorrência eletrônica nº: 004/2024. objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada no município de Oratórios. Com abertura no dia 19/06/2024, no Portal de Compras Públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A6040EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.340/2024

PORTARIA Nº.13.340/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **A. M. R.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme artigo 175, incisos I, II, III, IV, VIII, IX e XI; artigo 176, incisos I e XIV e artigo 192, incisos III, VI, XIII e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7D340A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.344/2024

Portaria Nº 13.344/2024

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, do cargo em comissão de **Coordenador I - Trabalho, Emprego e Renda**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/06/2024**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE8B7D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.345/2024

Portaria Nº 13.345/2024

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, SERGIO JOSE CAIXETA, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 04/06/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2F14562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 06/06/2024 a 19/06/2024 até as 08h:00 horas/min e as 09:30 horas/min do dia 19/06/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS E COMPLEMENTARES DOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações no prédio sede da Prefeitura localizado à Praça Theopompo de Almeida, nº 250, centro.

Pedra Azul/MG. 04/06/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7036077A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 086/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **033/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 016/2023**, cujo objeto **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, MONTAGENS DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG** empresa: **ELTON JOHN MOREIRA PEREIRA 05743377685**, **CNPJ n° 26.303.888/0001-25,** valor do contrato **R$ 54.872,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3FAA099F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 009/2024

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 para delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, mediante a transferência total dos serviços públicos de eficientização de iluminação pública, com substituição e instalação de luminárias com tecnologia LED, no valor total de R$103.820,90 (cento e três mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 04 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BA139B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 010/2024

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA a** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 para delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, da gestão associada de serviços públicos na execução de obra de engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação publica, no valor total de R$353.447,45 (trezentos e cinquenta e três mil,

quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 04 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:09396498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4777

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.777/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.048/2024

Altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, extinguindo e criando cargos e modificando a estrutura de órgãos do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:
Art. 17. .....
V - .....
5.6. Departamento de Tecnologia da Informação – Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação;
5.7. Departamento de Orçamento – Chefe de Departamento de Orçamento;
5.7.1. Função Administrativa de Responsável pelo Planejamento e Orçamento.
VIII - .....
8.2. Departamento de Publicidade;
8.2.1. Coordenadoria I de Divulgação – Coordenador I de Divulgação;
8.2.2. Coordenadoria I de Mídia Digital – Coordenador I de Mídia Digital;
8.2.3. Coordenadoria I de Imagens – Coordenador I de Imagens.
X - .....
10.7. Departamento de Assistência Farmacêutica – Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica;
Art. 2º O inciso IX, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
IX - .....
9. Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação;
9.1 - Departamento de Habitação – Chefe de Departamento de Habitação;
9.2 - Departamento de Assistência Social – Chefe de Departamento de Assistência Social;
9.2.1. Coordenadoria II do CREAS – Coordenador II do CREAS;
9.2.2. Coordenadoria II da Casa Abrigo – Coordenador II da Casa Abrigo;
9.2.3. Coordenadoria II do CRAS Nossa Senhora de Fátima – Coordenador II do CRAS Nossa Senhora de Fátima;
9.2.4. Coordenadoria II da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Dr. Afrânio Felício da Cunha" – Coordenador II da Instituição de Longa Permanência para Idosos;
9.2.5. Coordenadoria II da Unidade de Acolhimento Institucional – Coordenador II da Unidade de Acolhimento Institucional;
9.2.6. Coordenadoria II do Programa Família Acolhedora – Coordenador II do Programa Família Acolhedora;
9.2.7. Coordenadoria II do CRAS Sagrado Coração de Jesus – Coordenador II do CRAS Sagrado Coração de Jesus;
9.3 - Departamento de Planejamento e Projetos – Chefe de Departamento de Planejamento e Projetos;
9.3.1. Coordenadoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
9.3.2. Coordenadoria II do Cadúnico e Bolsa Família – Coordenador II do Cadúnico e Bolsa Família;
9.3.3 Coordenadoria II do Acessuas Trabalho – Coordenador II do Acessuas Trabalho;
Art. 3º O anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – no Organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
a) exclusão da Coordenadoria I de Tecnologia da Informação – Coordenador I;
b) inclusão do Departamento de Tecnologia da Informação – Chefe de Departamento;
c) inclusão do Departamento de Orçamento – Chefe de Departamento;
d) remanejamento da Função Gratificada de Responsável pelo Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico para o Departamento de Orçamento;
II – reestruturação do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, de acordo com as disposições do art. 2º desta Lei;
III – no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde:
a) exclusão da Coordenadoria II de Farmácia – Coordenador II;
b) inclusão do Departamento de Assistência Farmacêutica – Chefe de Departamento.
Art. 4º O anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – remanejamento das funções e respectivas atribuições de acordo com a vinculação administrativa estabelecida nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II – exclusão dos itens 5.4.2, 5.4.4 e 10.1.5;
III – inclusão dos itens 5.6, 5.7 e 10.7, com as seguintes redações:
5.6. Chefe de Departamento de Tecnologia de Informação:
a. Executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços e sistemas de informação e a infraestrutura física e lógica de tecnologia de informação e de telecomunicação, com a definição de regras para correta utilização e segurança;
b. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo
Poder Executivo, controlando o termo de garantia e demais documentação de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados;
c. Instruir subordinados sobre as respectivas responsabilidades, definindo e acompanhando sua rotina de trabalhos, com organização de horários e escalas de serviços, com expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instruções e serviços cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
d. Detectar problemas com os equipamentos e rede de informática, testando-os, estudando soluções, simulando alterações e providenciado a assistência técnica quando necessário, a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Poder Executivo;
e. Atender os servidores usuários, em todas as unidades do Poder Executivo, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário;
f. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos;
g. Controlar o estoque de peças de reposição e providenciar o rodízio dos equipamentos para otimizar a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;
h. Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
i. Promover reuniões periódicas com o pessoal do Departamento e sempre que necessário com os usuários das diversas unidades, planejando e promovendo sua capacitação para a utilização adequada dos equipamentos e sistemas;

j. Executar serviços de infraestrutura de comunicação de dados (cabeamentos e conectorização de redes), e realizar manutenção, instalação e configuração de impressoras, computadores e dispositivos de redes, visando à correta utilização;
k. Realizar análise de fluxos e aplicações informatizadas,
desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas, de acordo com metodologias e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios;
l. Manter atualizadas as rotinas de cópias de segurança dos dados nos equipamentos servidores e unidades de backup e controlar as atividades relacionadas à segurança em geral na comunicação de dados;
m. Realizar outras tarefas afins.
5.7. Chefe de Departamento de Orçamento:
a. Dirigir e coordenar o processo de elaboração do orçamento-programa, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual do Município, preparando e consolidando informações e dados sobre estes instrumentos de planejamento, em interação com os demais órgãos do Município e em consonância com o Plano de Governo da Administração;
b. Emitir relatórios, quadros demonstrativos e outros documentos estatísticos e gerenciais;
c. Realizar estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal;
d. Expedir, sob aprovação superior, diretrizes e normas relativas ao processo de orçamentação do Município;
e. Acompanhar a execução orçamentária e sugerir adequações e retificações no orçamento, considerando as prioridades do planejamento municipal e o comportamento da receita arrecadada em relação à receita estimada e da despesa realizada em relação à orçada;
f. Acompanhar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, preparando os projetos de lei e decretos pertinentes;
g. orientar e subsidiar os órgãos da Administração Municipal, fornecendo apoio técnico e informações para a realização e o cumprimento das normas e procedimentos de execução orçamentária e financeira;
h. emitir relatório analítico e apresentar propostas de ações mitigadoras, no âmbito de suas competências;
i. Promover, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, estudos objetivando estimular o crescimento da receita e a racionalização do gasto público;
j. Articular-se, permanentemente, com os órgãos e entidades da Administração Municipal e do Poder Legislativo, visando a uma atuação harmônica e integrada, na solução das questões relativas à gestão orçamentária do Município;
k. Realizar outras atividades afins.
.....
10.7 – Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica:
a. Dirigir os funcionários do setor e orientar na realização das suas atividades;
b. Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias da rede municipal, zelando pela boa prestação de assistência à comunidade em interação com os demais órgãos da Prefeitura;
c. Supervisionar o ciclo da Assistência Farmacêutica que abrange as seguintes etapas: Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação, com objetivo do uso racional dos medicamentos.
d. Fazer a revisão da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), juntamente com áreas assistenciais;
e. Executar o que for acordado com os órgãos de controle para evitar judicialização na saúde;
f. Prestar orientações técnicas referente aos medicamentos, quando identificada não conformidade;
g. Promover atividades de capacitação na área de medicamentos;
h. Exercer demais atividades inerentes ao cargo de farmacêutico, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia;
i. Realizar outras atividades afins.
Art. 5º O anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – inclusão de 2 (duas) vagas de Chefe de Departamento na Secretaria/Unidade SEPLADE;
II – inclusão de 1 (um) vaga de Chefe de Departamento na Secretaria/Unidade SEMSA;
Art. 6º O art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27. Sem prejuízo das exigências estabelecidas no Anexo IV desta Lei:
I – os cargos em comissão de Coordenador I e II; e as funções gratificadas poderão ter requisitos além daqueles previstos no Anexo IV, observando-se as exigências dos programas ou convênios a que os cargos ou funções estiverem vinculados; inclusive a escolaridade.
II – o cargo de Chefe de Departamento de Tecnologia da Informação tem requisito de ocupação o curso superior na área de Tecnologia da Informação;
III - o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica tem requisito de ocupação o curso superior em Farmácia;
IV – o cargo de Chefe de Departamento de Orçamento tem requisito de ocupação o curso superior em economia, contabilidade, administração ou direito.
Art. 7º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, nos seguintes termos:
I – no Anexo I, inclusão dos cargos de Analista de Controle Interno e de Analista de Planejamento e Orçamento com as respectivas atribuições:
Analista de Controle Interno
Avaliam a gestão do Poder Executivo sob a ótica da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; fiscalizam o cumprimento da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000; acompanham os atos de gestão, apontam eventuais correções e comprovam sua legitimidade; avaliam o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na execução orçamentária; comprovam a legalidade e avaliam o alcance das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado; exercem o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres; apoiam o controle externo em sua missão institucional; realizam o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; exercem a fiscalização contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e dos fundos especiais quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação dos recursos transferidos a entidades, renúncia de receitas e impactos orçamentários; efetuam o controle das atividades e da execução orçamentária, compreendendo a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos, o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços, o exame das fases de execução da despesa, verificando a regularidade das licitações e contratos, o controle sobre a execução da receita e das operações de crédito, da emissão de títulos e a verificação dos depósitos de cauções e fianças; examinam a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; controlam o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanham a realização dos índices constitucionais fixados para as despesas com a educação e a saúde; elaboram manuais e outras ferramentas de padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; cientificam as autoridades responsáveis se constatadas irregularidades na administração direta e nos fundos especiais; realizam outras atividades afins.
Analista de Planejamento e Orçamento

Participam da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compatibilizando metas e objetivos das ações propostas pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; participam, em articulação com os órgãos entidades da Administração Direta e Indireta, da elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Orçamento Plurianual, a serem encaminhados à Câmara dos Vereadores, compatibilizando as receitas estimadas às despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos propostos pelos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; analisam a programação e acompanham a execução das despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com vistas à emissão de

pareceres sobre matéria orçamentária; analisam a viabilidade orçamentária e financeira de projetos e atividades de interesse da Administração Municipal; elaboram relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária; elaboram minutas de normas sobre matéria orçamentária; emitem parecer sobre projeto de lei que verse sobre matéria orçamentária e tributária; exercem outras atividades afins.
II - no Anexo II:
a) exclusão da coluna vencimento, devendo ser aplicados os valores constantes da tabela de vencimentos de servidores do Poder Executivo, conforme legislação específica;
b) criação do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, com vencimento do nível 52 da tabela salarial da carreira comum, com jornada de 40 horas semanais, requisito de ensino superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito;
c) criação do cargo de Analista de Controle Interno, com vencimento do nível 52 da tabela salarial da carreira comum, com jornada de 40 horas semanais, requisito de ensino superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito;
d) alteração da nomenclatura do cargo de "Farmacêutico", para constar "Farmacêutico I";
e) criação do cargo de Farmacêutico II, com vencimento do nível 52 da tabela salarial da carreira comum, com jornada de 40 horas semanais, requisito de ensino superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro no CRF.
III – no Anexo III, inclusão dos cargos com a seguinte correspondência com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:

CARGOS EFETIVOS	CORRESPONDÊNCIA COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO
- Analista de Planejamento e Orçamento	- Analista de Planejamento e Orçamento CBO 111510
- Analista de Controle Interno	- Analista de Riscos CBO 1421-30

IV – no Anexo V – Dimensionamento, com as alterações:
a) da unidade GABINETE, no setor Gabinete Prefeito, que passa a vigorar com a inclusão de 1 (uma) vaga no cargo de Analista de Controle Interno;
b) da unidade SEMASH, com vinculação dos setores, nomenclaturas, cargos e quantitativos de acordo com as disposições desta Lei;
c) da unidade SEPLADE:
1. exclusão do setor Divisão de Sistemas (CPD);
2. exclusão de 1 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo I do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
3. inclusão do setor "Departamento de Tecnologia de Informação" e do setor "Departamento de Orçamento", com os seguintes cargos/funções e quantitativos:

SETOR/LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01
	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01
	RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01

d) da unidade SEMSA, no setor Farmácia de Minas, renomeado para Departamento de Assistência Farmacêutica:
1. inclusão de 1 (uma) vaga de Chefe de Departamento;
2. exclusão do cargo de Coordenador II de Farmácia;
3. acréscimo de 3 (três) vagas de Auxiliar de Farmácia;
4. acréscimo de 2 (duas) vagas de Farmacêutico.

SETOR/LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01
	AUXILIAR DE FARMÁCIA	08
	FARMACÊUTICO	04
	SERVENTE DE LIMPEZA	01
	VIGIA	02

e) da unidade SEGERH, renomeada para SRH:
1. no setor/lotação Divisão de Pessoal – RH, exclusão do Coordenador I de Manutenção e do Coordenador I de Recursos Humanos;
2. no setor Manutenção e Conservação, exclusão do Coordenador I de Monitoramento.
V – no Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, com as seguintes alterações:
a) inclusão do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, com 1 (uma) vaga;
b) inclusão do cargo de Analista de Controle Interno, com 1 (uma) vaga;
c) alteração da nomenclatura do cargo de "Farmacêutico", para constar "Farmacêutico I";
d) Inclusão de 3 (três) vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia;
e) inclusão do cargo de Farmacêutico II, com 2 (duas) vagas.
Art. 8º Fica criado, na tabela salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo, o nível 52, com valor atual de R$ 4.752,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para as seguintes funções:
I – 1 (uma) vaga de Analista de Planejamento e Orçamento;
II – 1 (uma) vaga de Analista de Controle Interno;
III – 2 (duas) vagas de Farmacêutico II;
IV – 3 (três) vagas de Auxiliar de Farmácia.
§ 1º As contratações previstas no *caput* observarão o vencimento, requisitos de escolaridade, jornada de trabalho e atribuições definidas nesta Lei e na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019.
§ 2º Os contratos terão a duração de 12 (doze) meses, salvo se houver nomeação de classificados em concurso público antes do término desse prazo.
Art. 10. Integra esta Lei Complementar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias, em especial os itens 5.4.2, 5.4.4 e 10.1.5 do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017.
Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.777/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 4.048/2024
ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (R$)

Cargo/Função	Q.	Venc. 2024	2024	2025	2026
Dif. Chefe Dep. TI (N3-N5)	1	3.167,83	25.944,53	54.093,01	56.797,66
Chefe Dep. Orçamento (N3)	1	6.282,55	51.454,08	107.279,13	112.643,08
Dif. Chefe Dep. As. Farm. (N3-N4)	1	2.593,65	21.241,99	44.288,47	46.502,89
Analista Planej. e Orçamento (N52)	1	4.752,40	38.922,16	81.150,70	85.208,23
Analista de Controle Interno (N52)	1	4.752,40	38.922,16	81.150,70	85.208,23
TOTAL	5	---	176.485,00	367.962,00	386.360,00

Premissas e metodologia de cálculos: recomposição salarial estimada em 5% em 2025 e em 2026. Encargos patronais de 8% em 2024, compativelmente com a última decisão do STF, ministro Cristiano Zanim. Para 2025 e 2026, aplicados, conservadoramente, 22% de encargos patronais, embora as projeções políticas indiquem valores

intermediários. 13º salários proporcionais em 2024. Terço de férias e 13º salários integrais em 2025 e 2026. Estimativa de contratações/designações a partir de junho 2024. Cálculos na planilha Excel anexa.
Os valores apresentados no Impacto Orçamentário-Financeiro, do presente Projeto de Lei, obedecem aos ditames consignados na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos percentuais de gastos com pessoal, bem como não afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9DC1B597

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 035/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº 035/2024. Pregão eletrônico nº 011/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição se emulsão asfáltica. Contratadas: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.472.805/0025-05. Valor total estimado: R$511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais); DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ: 26.917.005/0002-58. Valor total estimado: R$792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:20F63A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEPLADE Nº 003/2024

PORTARIA - SEPLADE Nº 003/2024

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do despacho nº 2- 550/2024 de 05 de abril de 2024, procedido na Assessoria Jurídica Municipal, oriundo do Protocolo nº 550/2024, foi elaborado acordo administrativo entre a Sra. Maria das Graças de Castro Batista e o Município de Ponte Nova para a composição de dano e ressarcimento em favor da interessada, no importe de R$ 22.553,18 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), em razão dos danos ocorridos no dia 27 de novembro de 2020, quando o Município executava os trabalhos de demolição e revitalização na Rodoviária Velha, que ocasionou a danificação das portas das lojas 16 e 17, de titularidade da interessada, deixando-as amassadas e emperradas, e em razão disso indivíduo(s) teriam arrombado as portas do estabelecimento e furtado as mercadorias estocadas, conforme Boletim de Ocorrência e fotografias. Ante o exposto,

RESOLVEM:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE, consoante os preceitos dos artigos 146, 147, e 148 da Lei Municipal nº 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, André Quaresma Soares Maia e Juliana Imaculada Mendes, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 27 de maio de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:3D3410E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preço nº 256/2023. Processo Licitatório Nº 134/2023 – Pregão Eletrônico Nº 082/2023. Objeto: realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 256/2023 para aquisição de medicamentos, alterando o valor inicial do item 97 (Diazepam), passando a vigorar o valor unitário de R$0,94 (noventa e quatro centavos) e o item 143 (Haloperidol), passando a vigorar o valor unitário de R$ 0,16 (dezesseis centavos). Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0FCD67E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 045/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 045/2024 - Pregão eletrônico Nº 015/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Contratadas: SUPRA SERVICES COMÉRCIOS DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 15.285.249/0001-68. Valor total estimado: R$18.377,29 (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos); EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.646.271/0001-82. Valor total estimado: R$443.258,19 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ, CNPJ: 33.174.960/0001-27. Valor total estimado: R$6.969,60 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 41.737.131/0001-33. Valor total estimado: R$211.448,52 (duzentos e onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 10.248.662/0001-39. Valor total estimado: R$183.642,66 (cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6221B851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13546 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.546/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;
RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
MOTORISTA	ALOISIO NUNES CORDEIRO	Não	Não	92º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:83D4C302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 084

PORTARIA Nº084/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de alienar bens móveis diversos de propriedade do Município através de leilão, que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida de relevante interesse público, e de acordo com a legislação vigente,
Considerando os termos do Decerto Municipal nº 13.182/2023 que dispõe sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão,

Resolve:
Art. 1º Nomear e autorizar o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, brasileiro, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCEMG sob n° 445, inscrito no CPF sob o n° 039.167.186-30, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.
Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.
Art. 3º Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim dessa nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.
Art. 4º O Município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 5% (cinco por cento) sobre o valor das arrematações.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0DC18483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 086

PORTARIA Nº086/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 068/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmeas), prestando também atendimento clínico e cirúrgico para essas espécies, em caráter de urgência, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Maria Alice Atzori Pereira Silva, bemestar.animal.pn@gmail.com, (31) 3881-3760
b) Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C550CCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 087

PORTARIA Nº087/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 066/2024, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença, para tratamento de saúde e situações similares, os seguintes servidores:
Fiscal: Wender Martins Rocha - e-mail: segurancadotrabalho@pontenova.mg.gov.br
Fiscal: Gabriel Rodrigo da Silva Coelho - e-mail: segurancadotrabalho@pontenova.mg.gov.br
Gestor: José Damásio Gomes Júnior - e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FBBC1BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 068/2024 DISPENSA Nº 018/2024

Ratificação. Processo Nº 068/2024 Dispensa Nº 018/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 068/2024 - Dispensa Nº 018/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmeas), prestando também atendimento clínico e cirúrgico para essas espécies, em caráter de urgência, sendo contratada a empresa: SC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 10.753.401/0001-76, no valor global de R$ 1.048.957,44 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4E9C869A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 041/2024
Dispensa de Licitação n.º 026/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2024, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação para demanda do gabinete, secretarias municipais, departamentos, divisões, setores e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **AVILA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.430.035/0001-10. O valor do contrato é R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
.

Prados, 29 de maio de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:227837EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Contrato nº 044/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: PANTALEÃO Artefatos de Cimento LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquetes sextavados na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, referente aos trechos 23 e 24, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.
Valor Total: R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo de vigência: 6 meses
Data: 29 de maio de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:92EF0645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 035/2024
Dispensa nº 024/2024
Contrato nº 045/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tiago Augusto do Nascimento.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinador de futebol, que irá desenvolver as escolinhas de futebol no município.
Valor Total: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: 12 meses
Data: 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1E5CC941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o **Processo administrativo 53/2024, Pregão Eletrônico 16/2024.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação. Resolução SEE Nº 4.683, de 15 dezembro de 2021. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 26/06/2024, às 13:00 horas, horário de Brasília**, no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/06/2024. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2F53449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38/2023, Dispensa de licitação: 05/2023, torna público que celebrou termo aditivo de vigência para **Aluguel de Galpão para sede da chapeira do Município de Pratápolis** com a empresa **JR IMOVEIS & CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 39.661.278/0001-45)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:030136DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 62/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A equipe de condução do Processo Licitatório nº 62/2024- Pregão Eletrônico 11/2024– cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em sistemas de ares condicionados e demais máquinas discriminadas no termo de referência do presente processo licitatório", decide,

1. *Item DO OBJETO:
- *Onde se lê:*
"O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva, instalação e aquisição de peças de ar condicionado e demais máquinas, atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prudente de Morais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
- *Leia-se:*
"O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva, instalação e aquisição de peças de ar condicionado e demais máquinas, atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prudente de Morais, consoante a tabela de itens abaixo e seus quantitativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

2. *Anexo V- TERMO DE REFERÊNCIA
- *Onde se lê:*
"O presente termo tem por objeto manutenção corretiva, preventiva, instalação e aquisição de peças de ar condicionado atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prudente de Morais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."
- *Leia-se:*
"O presente termo tem por objeto manutenção corretiva, preventiva, instalação e aquisição de peças de ar condicionado e demais máquinas, atendendo as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prudente de Morais, consoante a tabela de itens abaixo e seus quantitativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento."

3. Cronograma
Onde se lê:

•
Início de recebimento de documentação/propostas: 27/05/2024 - 09:00h

•
Limite para recebimento de documentação/propostas 10/06/2024 - 08:30h

•
Abertura das propostas e sessão pública: 10/06/2024 - 09:00h

Leia-se:

•
Início de recebimento de documentação/propostas: 27/05/2024 - 09:00h

•
Limite para recebimento de documentação/propostas 20/06/2024 - 08:30h

•
Abertura das propostas e sessão pública: 20/06/2024 - 09:00h

Vale ressaltar que o presente certame licitatório se encontra nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 2006, garantindo a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, para sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21, e para o microempreendedor individual - MEI, conferindo assim tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da referida Lei Complementar.

Esta errata passa a integrar o Edital de Licitação n° 62/2024 para todos os efeitos legais. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Prudente de Morais, 05 de junho de 2024.

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:00EA0E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - DISPENSA FÍSICA Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - DISPENSA FÍSICA Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - DISPENSA FÍSICA Nº 25/2024, cujo objeto consiste na "DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA SER USADO NA REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CADASTRO, CONTROLE DE FILAS DOS PACIENTES, AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES, IMPORTAÇÃO DE GUIAS DE AUTORIZAÇÃO E DOCUMENTOS, CONTROLE DE VEÍCULOS COM VIAGENS E PACIENTES TRANSPORTADOS, ENVIO DE MENSAGENS POR MEIO DE APLICATIVOS DE MENSAGENS NA VÉSPERA DA CONSULTA OU EXAME PARA CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA, GRÁFICOS EM TEMPO REAL E RELATÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de maio de 2024 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:02FDE219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 083.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2024, homologado em 27/05/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA.

2º LUIZ PAULO SEBASTIÃO MOURÃO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:45384C7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 82

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art.59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº001/2020, homologado pela Portaria 008/2022, nomeou em 04/06/2024, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação o(a) relacionado(a) abaixo, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Rio Pomba.

46° JOSIMAR APARECIDA LIMA DE SOUSA

O candidato nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, o mesmo deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no endereço Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba – MG. O candidato convocado que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação será excluído do concurso, perdendo assim o direito a vaga. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese, não sendo facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:AC3450D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 084.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2024, homologado em 27/05/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MOTORISTA.

3º IGOR GOMES DIAS OLIVEIRA.

CARGO: ENGENHEIRO.

1º KAYQUE GOMES DE SOUZA.
2º GERMANO REIS COELHO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:FF80BED1

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2014 NAS PARTES QUE MENCIONA.

LEI Nº 1.963/2024

"Altera a Lei Municipal nº1.469/2014 nas partes que menciona".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O anexo I, da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

RELAÇÃO DOS CARGOS

PROVIMENTO
PROVIMENTO EFETIVO

CARGO Serviços Médicos e Serviços Sociais	**SALÁRIO-BASE**	NÚMERO DE VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS**
FISIOTERAPEUTA	**R$3.433,58**	04	20 HORAS
Apoio Administrativo			
ENGENHEIRO	**R$5.493,72**	02	32 HORAS

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D60A933D

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2024

"Altera a Lei Complementar nº 23/2019 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 23/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam criados 02 empregos públicos permanentes de Agente Comunitário de Saúde, submetidos à jornada semanal de 40 h. (Quarenta Horas) totalizando 38 empregos públicos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8DF91C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR**, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000250/2024/SEE – PLANO DE TRABALHO Nº 372/2024 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 05 DE JUNHO DE 2.024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:4E49B127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
ADESÃO Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 006/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.814/0001-72, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2023, Procedimento Licitatório nº 003/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas- CISNES. Valor Global Estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de Junho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:645F6179

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 ADESÃO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
ADESÃO Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via web em tempo real, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, referente a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 051/2023, Processo Licitatório nº 114/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário- CISREC. Valor Global Estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de Junho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6C7EF58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CONSIDERANDO, que o Processo nº 040/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 006/2024, em favor da Pessoa Física **MARIA DA ABADIA DIAS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 113.422.056-18, no valor mensal R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), correspondendo o valor global em R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades do Centro de Convivência.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 05 de junho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BFD2F6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 019/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 019/2024

O Município de Santa Fé de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que ate as 12:00 horas do dia 12 de Junho de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 019/2024", cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Educacional e Acessoria em Gestão da Educação Municipal, acompanhamento e Monitoramento do SIMEC/PAR, Prestação de Contas SIMEC/PAR e Plataformaa +PNE e demais programas do FNDE. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitasanta2021@gmail.com, telefone: (38) 3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 06 de Junho de 2024.

ESTELLA GONÇALVES MENDES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E0AE6AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 022/2024 - Pregão Presencial 003/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 003/2024, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico nas ruas Álvaro José da Silva e Erasmo Ferreira Rodrigues, no Bairro Horácio Ferreira da Cunha, no município de Santa Juliana/MG, conforme convênio de saída n.º 1491000481/2024/SEGOV, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/06/2024 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de junho de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:4DD8AF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 055

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a delegação do MUNICIPIO ao CONSORCIO da gestão associada de serviços públicos na execução de obras de engenharia civil nas seguintes áreas, Implantação de Pista de Acessibilidade.
.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio CIMVALPI**,** Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de São José do Goiabal o Sr. JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 maio de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A86D8B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 Processo Licitatório nº 51/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de Junho de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 25/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de Junho de 2024.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1246B74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 071/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** oSr. **THIAGO GERALDO FERREIRA AMORIM**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 29 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EDA4236A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 072/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** oSr. **TARCÍSIO GARCIA FERREIRA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,**simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 29de maiode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EF5DC254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CREDENCIAMENTO N° 02/2024

CREDENCIAMENTO N° 02/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº63/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

RETIFICAÇÃO DO OBJETO:

ONDE LÊ-SE: PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS

LEIA-SÊ - PESSOAS JURIDICAS APENAS

mantendo o restante do edital, como está sem mais alteração.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:AE84FC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2024
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 52/2024 - Pregão Eletrônico n. º 13/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 08/06/2024 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 19/06/2024 às 09h. Abertura das Propostas e análises: 19/06/2024 às 09h01min. Fase de Disputa de Lances: 19/06/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:18857481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de São José do Mantimento/MG, torna público que realizará licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas, com recebimento das propostas e documentos, a partir das 09h00min do dia 07/06/2024 até as 09h00min do dia 21/06/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da creche pró infância, tipo 2 convencional. A integra do Edital encontra-se a disposição no site www.pmsjmantimento.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublcas.con.br e no PNCP. Informações pelo tel.: (33) 99800-1148. Lucas H. Pereira – Agente de Contratação.

SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, MG, 05/06/2024

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:AF617BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 002/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1, 3, 11 à 12 e 15 à 17. foi(ram) homologados para o fornecedor EDNA M S BARBOSA LTDA e O(s) lote(s) 2, 4 à 10 e 13 à 14. foi(ram) homologados para o fornecedor ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI., portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 16 de fevereiro de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 29 de maio de 2024, homologado dia 04 de junho de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

São Pedro dos Ferros-MG, 04 de junho de 2024,

PREFEITO NEWTON GABRIEL AVELAR -
Pregoeiro Oficial

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6F54ECCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 083/2024 E 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 083/2024 e 084/2024 - Processo licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 002/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de junho de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F7B09616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 18/06/2024 às 08:59 MIN. A abertura às 09:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E2467C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA n° 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO n° 052/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETRIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 11/06/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação -

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03B9D0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 do Processo Licitatório nº 047/2024, modalidade Dispensa Presencial n° 012/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE TRUCO E SINUCA NA ZONA RURAL, DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa CELSO MOREIRA DIAS 60946563691, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.235.408/0001-03, vencedora dos item 01, perfazendo o valor final de R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de junho de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **–**
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27A7B0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 091/2024, INEXIGIBILIDADE nº 49/2024 chamada pública nª04/2024. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS FORMAIS E GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.** Abertura/início: 26 de junho de 2024. E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:604D9150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 34/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Paulo Valentim Santana.ME, CNPJ 01.966.432/0001-14. Objeto: fornecimento parcelado de gás (GLP) para atender aos diversos setores da Administração. Valor unitário R$ 119,60. Valor total do contrato R$ 53.820,00. Quantitativo previsto 450 botijões. Vigência 05/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura 05/06/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:6F0A3C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA 39/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços de consultoria e assessoramento técnico para implantação de política educacional e para execução de programas federais, visando atender demanda da

Secretaria Municipal de Educação. Data da abertura das propostas: 13/06/2024. Abertura da fase de lances: 08:00 horas. Final da fase de lances: 14:00 horas. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:68EB27B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0071/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0017/2024

Processo Administrativo n.° 0071/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de **Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura**, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/06/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: https://ammlicita.org.br/

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Futura e eventual aquisição de **MOTOR ESTACIONÁRIO DIESEL 13 CV PARTIDA ELÉTRICA e BATERIA 60 Ah 12 V SELADA**, para atender demanda da Secretaria Municipal de **Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura**, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:23518845

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0066/2024

ERRATA

Em referencia ao Item 01 "Vigilantes Desarmados levar em consideração a Lei 18.045/2023 e Socorristas Resolução 1980/2011", as quais definem:

Art. 18º. A atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados e, nos casos de atuação em eventos sociais, como show, carnaval, futebol, deve se ater ao espaço privado objeto do contrato.

Art. 19º. A atividade de vigilância patrimonial em grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas deverão ser prestadas por vigilantes especialmente habilitados.
Parágrafo único. A habilitação especial referida no caput corresponderá ao curso de extensão em segurança para grandes eventos, ministrado por empresas de cursos de formação de vigilantes, em conformidade ao disposto nesta Portaria.

Art. 192.
§ 3º As empresas especializadas devem informar à Polícia Federal, por qualquer meio hábil, em até um dia útil de antecedência, os eventos em que prestarão serviços de segurança, contendo as seguintes informações:
I - horário;
II - local;
III - público estimado; e
IV - nome e número de registro na Polícia Federal dos vigilantes que atuarão no evento.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer vem informar "Errata" em referencia ao processo licitatório para contratação de Vigilantes Desarmados.

NOVA DATA: 27/062024

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4A451E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2024

O Município de Vazante-MG torna público a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2024-. Objeto: *Chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços de Leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e/ou imóveis, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.* Critério de julgamento: Menor preço por item. O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DO DIA 06/06/2024 as 08h: 00min ou pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Local: O Edital disponível nos sites www.pnc. gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-elicitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 05/06/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 30/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:16B7DD23

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 18/2024

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 05 de junho de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 18/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
1	Euglondina Conceição Guimarães	13/07/1947	018-002	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	Vinicius Cunha Mendes Barbosa	06/02/1981	018-002	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FE174B94

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 17/2024 - RECONVOCAÇÃO

EDITAL **017/2024** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 017/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **Policlínica,** situado na Rua Aristeu José Borges , nº450 **(Bairro Cidade Nova 1**), nos **dias 10 de junho de 2024,** a partir de 8 **h ,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
10 de junho 2024	Quarta-Feira de 8h	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I
		MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE

Vazante, 06 de junho de 2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3535F0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 048A/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO Nº 033/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO ACONCHEGOS EIRELI-ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor Total: R$ 267.130,11. Data:** 15/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.
****

CONTRATO N° 048B/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – PREGÃO Nº 033/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor Total: R$ 171.873,29. Data:** 15/05/2024 – **Vigência:** 31/12/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:45F67B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 154/2022 – CERDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO ZACARIAS– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 154/2022**. É objeto deste presente contrato o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data: 05/05/2024 – Vigência: 31/12/2024**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4FBF434E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA 36/2024 - CONCURSO PUBLICO

MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG – CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2024 A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no ANEXO I da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 9h às 11h e 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no ANEXO III da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.viscondedoriobranco.mg.gov.br.

Visconde do Rio Branco-MG, 05 de junho de 2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AB7B145D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna público o resultado do Processo licitatório nº 060/2024 - Pregão Eletrônico nº 019/2024 - Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA - SRP nº 009/2024. Licitação declarada fracassada devido à ausência de propostas válidas. Ata de Julgamento disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EEEF6F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2024

Torna pública o contrato 007/2024, Objeto: Prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pesados do SAAE. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada MARPE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ: 48.790.841/0001-76. Valor total de R$ 71.919,92.
Dotações orçamentárias
17.512.0047.2082.3.3.90.39.00,
17.512.0049.2156.3.3.90.39.00,
17.512.0050.2157.3.3.90.39.00.

Vigência de 04/06/2024 à 04/06/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:64E9C5E7

SAAE DE ITAGUARA/MG
ENCERRAMENTO DO CONTRATO 06/2021

Torna publico o ENCERRAMENTO do contrato 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pesados do SAAE de Itaguara. Cuja vigência iria de 26/10/2023 a 25/10/2024. Contratante: SAAE Itaguara CNPJ: 20.898.672/0001-73. Contratada: LL Centro Automotivo Ltda, CNPJ 17.915.350/0001-80. Motivo: esgotamento do saldo contratual. Data do encerramento de contrato, 03/06/2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:4AA3C1F1

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2024

Torna público o Edital de Licitação n°015/2024 Exclusivo para ME, MEI e EPP, modalidade Pregão Presencial – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos prediais, a fim atender às demandas do SAAE de Itaguara. Sessão dia 26/06/2024, às 13:30 horas, de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br//licitacoes e nos e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.
Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D2EE0C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CRONOGRAMA MENSAL DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Conforme disposto no item 5 do edital de credenciamento, a ordem de contratação para fornecimento do objeto, "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta para consumo, tipo marmitex, com serviço de entrega, inclusive no período noturno**", será de acordo com o credenciamento do interessado na plataforma, sendo concluído após análise da documentação. Que se deram da seguinte forma, sendo que durante a vigência do credenciamento, os novos credenciados ocuparão o próximo lugar vago, na ordem de fornecimento, caso o credenciado não se disponibilize a fornecer quando da sua vez, ocupará a última posição e será convocado o próximo colocado da fila.
VALOR/UNIDADE/MARMITEX: 3300 (G) anual / R$ 22,00 / 275 unidades mensais / R$ 6.050,00. **VALOR/UNIDADE/MARMITEX:** 1850 (M) anual R$ 19,00 / 155 unidades mensais / R$ 2.945,00. **VALOR/UNIDADE/MARMITEX:** 1100 (P) anual R$ 16,00 / 91 unidades mensais / R$ 1.456,00. **VALOR/UNIDADE/MARMITEX:** 1315 (entrega anual)
R$ 5,00 / 109 unidades mensais / R$ 545,00.

ORDEM CRONOLÓGICA DE FORNECIMENTO, conforme ordem de habitação: VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS 52.060.071/0001-83 Habilitado - 27/03/2024.
RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA 33.109.306/0001-30 Habilitado - 12/03/2024.
BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695 25.119.359/0001-03 Habilitado - 21/03/2024.
CRISTIANE DA SILVA GOMES 06.993.205/0001-00 Habilitado - 05/06/2024 0,00

1º - RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **04/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **05/2024.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **06/2024.**
4º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – Helenas bar e restaurante, CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS: **07/2024.**
1º - RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **08/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **09/2024.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **10/2024.**
4º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – Helenas bar e restaurante, CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS: **11/2024.**
1º- RESTAURANTE E LANCHONET DA VOVÓ LTDA – Recanto da Vovó, CNPJ: 33.109.306/0001-30, Av. Comandante

Santiago Dantas, 603, Centro, Pirapora-MG (38) 99859-2243. MÊS: **12/2024.**
2º - BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES– Tradição Mineira, CNPJ: 25.119.359/0001-03, Avenida Pio XII, 425, Santos Dumont, Pirapora-MG (31) 99893-9990. MÊS: **01/2025.**
3º - VINICIUS THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS – Didi Marmitex**,** CNPJ: 52.060.071/0001-83, Rua Manoel Conceição Araújo, 1388, Industrial, Pirapora-MG (38) 99857-8640. MÊS: **02/2025.**
4º - CRISTIANE DA SILVA GOMES LTDA – Helenas bar e restaurante, CNPJ: 06.993.205/0001-00Endereço: Avenida Salmeron, nº568, Centro, Pirapora-MG (38) 3741-2620. MÊS: **03/2025**
OBS: A ordem a partir de julho será ser modificada caso haja mais credenciado. Ressalta-se ainda, o disposto no item 5.4. Ao término do fornecimento referente ao mês escalado, o credenciado será posicionado ao final da lista e somente será contratado novamente após todos os demais credenciados serem convocados para prestação dos serviços.

Pirapora-MG, 05 de junho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral – SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7D9D5963

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ/MG – Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº 003/2024 - PRC Nº 035/2024.
Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital. A abertura será 19 de junho de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:CDBDA32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **J. A. TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Do Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de todo material, equipamentos e instalação de UTR na área interna da ETA – Estação de Tratamento de Água – Antônio Porto com execução e instalação de infraestrutura para desaguamento do lodo. **Do Objeto do Aditamento**: reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no artigo 65, caput e inciso I, da Lei 8.666/93 e justificado nos autos do processo. **Do Valor:** R$ 68.655,92 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.512.0017.0133-4490.51. Processo Licitatório 082/2023. Tomada de Preços 002/2023.

Passos/MG, 05 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:41607690

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N° 044, DE 05 DE JUNHO DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PERMANENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO OU LICITAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS ES

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n° 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1.237/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a responsabilidade das Comissões de Licitação ou Contratação, no que tange a contratação de bens e serviços especiais, na substituição ao agente de contratação e no processo de diálogo competitivo, mediante participação nos processos de licitação do SAAE;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação ou licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pelo Diretor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação ou licitação que atuará no estrito uso de suas atribuições analisando os documentos de habilitação e proposta de preços para fins de habilitar e classificar a proposta mais vantajosa para a Administração:
Membros:
1. Alessandro Marinho, matricula nº 1000, inscrito no CPF sob o nº ***.273.596-**.
2. João Vitor Alonso dos Santos, matricula nº 1388, inscrito no CPF sob o nº ***.441.726-**.

3. Thiago Silva Proença Freitas, matricula nº 1441, inscrito no CPF sob o nº ***.213.546-**.

Art.2° Caberá à Comissão de contratação ou de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 1.237/2023:
I. substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 9° da Lei n° 14.133/2021 e nos art. 8° do Decreto n° 1.237/2023;
II. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;
III. receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei n° 14.133, de 2021, observados os requisitos definidos em regulamento;
IV. processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, quando determinado pela Autoridade competente.

Parágrafo primeiro: Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso I do caput, deverão observar o disposto nos incisos I e II do art. 12 e 16 do Decreto Municipal 1.237/2023 além da Lei 14.133/2021.
Parágrafo segundo: Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 3° Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes do SAAE, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, sob autorização do Diretor.
Art. 4° A comissão de contratação ou licitação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de setores da entidade licitante, bem como do controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Parágrafo único: Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação deve avaliar as manifestações de que tratam o caput, para corrigir, se for o caso, eventuais disfunções que possam comprometer a eficiência da medida que será adotada, observado o disposto nesta Portaria, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 1.237/2023.

Art. 5° O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Art. 6° A comissão de licitação ou de contratação subordinar-se-á ao Diretor Geral nos moldes da Lei n°3816 de 21 de setembro 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e administrativa do SAAE, e dá outras providências.

Art. 7° Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SAAE-PAS 024/2023.

Passos/MG, 05 de junho de 2024

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:06A94559

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 046/2024 SAAE-PAS. DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS DO PROJETO BOCAINA – PRODUTOR DE ÁGUA.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o disposto na Lei Municipal nº 3.269 de 27 de julho de 2007 e no Regimento Interno da UGP – Unidade de Gestão do Projeto Bocaina,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.269, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a criação do "Projeto Bocaina", e autoriza o Executivo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos a prestarem apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais localizados na bacia do Ribeirão Bocaina e dá outras providências;
CONSIDERANDO o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 que cadastrou propriedades rurais ao Projeto Bocaina – Produtor de Água;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o protocolo de atualização documental dos produtores rurais no banco de dados da Secretaria Executiva do Projeto Bocaina;

CONSIDERANDO que a emissão de alguns documentos pode ser onerosa aos produtores rurais, desestimulando-os à continuação do vínculo com Projeto;

CONSIDERANDO que o Pagamento por Serviços Ambientais deve ser feito aos produtores rurais com documentação atualizada junto ao banco de dados da Secretaria Executiva do Projeto Bocaina;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Regimento Interno da Unidade de Gestão do Projeto – UGP, o SAAE/Passos é entidade responsável pela execução dos pagamentos por serviços ambientais e está autorizado a prestar apoio técnico e financeiro aos proprietários rurais habilitados, selecionados e contratados pelo Projeto Bocaina, nos termos da Lei Municipal nº 3.269 de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a documentação que deverá ser apresentada com a finalidade de comprovação de que os proponentes mantêm as condições iniciais de habilitação da Chamada Pública nº 001/2018 para o recebimento do PSA – Pagamento por Serviços Ambientais:

Documento que comprove a situação de propriedade ou posse do imóvel, podendo ser entregue a certidão de inteiro teor ou Autodeclaração de posse devidamente preenchida e assinada pelo possuidor, de acordo com o anexo VIII da Chamada Pública;
Certidão Negativa de Débitos (Municipal, Estadual e Federal);
Imposto Territorial Rural – ITR.

Art. 2º A documentação mencionada no art. 1° deve ser entregue à Secretaria Executiva do Projeto Bocaina no mês de março de cada ano, durante toda a vigência do Chamamento Público nº 001/2018 ou sempre quando houver alguma alteração significativa na documentação da propriedade rural ou no estado civil dos produtores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Passos, 05 de junho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral SAAE Passos/MG
Matrícula 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:0A36D8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo nº 180/2024, cujo objeto é Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de conexões diversas para água e esgoto, em ferro fundido e tampões em ferro fundido realizado em 04/06/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários respectivamente:** FRONT COMERCIAL LTDA, item 01, R$ 18,57, item 3, R$ 25,97, item 25, R$ 554,90, item 27, R$ 934,90; B S C HIDRAULICA LTDA, item 4, R$ 5,55, item 5, R$ 9,70, item 6, R$ 14,20, item 7, R$ 1,12, item 8, R$ 1,82, item 9, R$ 1,95, item 10, R$ 5,07, item 11, R$ 5,56, item 15, R$ 100,00; NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, item 12, R$ 55,00, item 13, R$ 50,00, item 14, R$50,00, item 16, R$ 170,00, item 17, R$ 350,00, item 18, R$ 205,00, item 19, R$ 570,00, item 20, R$ 615,00, item 21, R$ 1.400,00, item 22, R$ 1.500,00, item 23, R$ 550,00, item 24, R$ 540,00, item 28, R$ 18,50, item 29, R$ 19,50, item 33, R$ 600,00, item 34, R$ 600,00; LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item 23, R$ 650,00; KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO LTDA, item 30, R$ 460,00, item 31, R$ 305,00, item 32, R$ 538,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5C983288

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

PARTES:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS

Para a semana de **02/06/2024 a 08/06/2024**, os valores apurados em **26/05/2024 a 01/06/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,61	R$ 3.610,00	R$ 3.610,00
Gasolina	1000	52,17	948,00	R$ 5,62	R$ 5.327,76	R$ 5.619,91
Total	**2.000**	**52,17**	**1.948**		**R$ 8.937,76**	**R$ 9.229,91**

O valor estimado do contrato passa a ser de R$8.937,76 (Oito mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos.), observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 05 de Junho de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CBB94D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 065/2023 e 066/2023 pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, Órgão Gerenciador, decorrente do Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Presencial SRP nº 023/2024,** como "Carona" para a Aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender a demanda da Câmara de Urucuia-MG, **que está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2024, Pregão Presencial SRP nº 001/2024**, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, detentoras das Atas de Registro de Preços a a pessoa jurídica **GEANE DE AQUINO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 22.715.968/0001-37, sendo o valor Total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) e 066/2023, cujo fornecedor é a pessoa jurídica **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **01.937.658/0001-97**, sendo o valor Total de R$ 37.325,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais), dando um Valor Global de **R$ 59.725,00 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais)**, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME						
Item	**Quant. Licitada**	**Unidade de Aquisição**	**Quant. Solicitada**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11.500	Quilograma	100	BISCOITO DE PETA	R$ 31,50	R$ 3.150,00
2	1.800	Quilograma	300	BISCOITO DE QUEIJO	R$ 29,50	R$ 8.850,00
8	35.000	Quilograma	300	PÃO FRANCÊS	R$ 13,00	R$ 3.900,00
10	580	PACOTE	50	PÃO PARA CACHORRO QUENTE TAMANHO NORMAL PACOTE COM 10 UNIDADES	R$ 10,00	R$ 500,00
11	100	Quilograma	50	Presunto, magro, cozido, fatiado, de primeira qualidade.	R$ 29,30	R$ 1.465,00
13	80	Quilograma	40	Queijo, tipo mussarela, fatiada, de primeira qualidade.	R$ 46,50	R$ 1.860,00
16	450	Cento	220	SALGADO CENTO	R$ 80,00	R$ 17.600,00
Valor total:						**R$ 37.325,00**

GEANE DE AQUINO SILVA-ME						
Item	**Quant. Licitada**	**Unidade de Aquisição**	**Quant. Solicitada**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	1.300	Quilograma	500	PÃO DE QUEIJO	R$ 29,00	R$ 14.500,00
14	900	Quilograma	200	ROSCA RECHEADA COM LEITE CONDENÇADO E COCO RALADO	R$ 24,50	R$ 4.900,00

15	900	Quilograma	150	ROSCA SIMPLES COM COCO	R$ 20,00	R$ 3.000,00
Valor total:						**R$ 22.400,00**
Valor Global:						**R$ 59.725,00**

Câmara Municipal de Urucuia/MG, 05 de Junho de 2024.

(A)EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amilaudes Mesquita de Oliveira
Código Identificador:551D687A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
058/2023 1° TERMO PRAZO	MULTIVISON CLÍNICA MÉDICA LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
090/2023 1° TERMO PRAZO	CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE LTDA - EPP	P: 024/2023 C: 016/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
099/2023 1° TERMO PRAZO	CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE LTDA - EPP	P: 019/2023 C: 012/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
043/2023 1° TERMO PRAZO	ENDO MED ENDOSCÓPIA E MEDICINA LTDA - EPP	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
050/2023 1° TERMO PRAZO	ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
063/2023 1° TERMO PRAZO	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	P: 012/2023 C: 006/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
045/2023 1° TERMO PRAZO	GASTROMED SERVIÇOS DE DIAG. E TERAPÊUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
053/2023 1° TERMO PRAZO	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
091/2023 1º TERMO PRAZO	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	P: 024/2023 C: 016/2023		16/04/2024 15/05/2024

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
076/2023 1° TERMO PRAZO	IGOR LOURERO DOS SANTOS ME	P: 013/2023 C: 007/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
090/2023 1° TERMO PRAZO	IMIC INSTITUTO MINEIRO DE INTEVENÇÃO CARDIOLOGIA LTDA	P: 019/2023 C: 012/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
099/2023 1° TERMO PRAZO	INSTITUTO DE CIRURGIA E ORTOPEDIA MONLEVADE LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
083/2023 1° TERMO PRAZO	JANAINE ADRIANE DUARTE - ME	P: 023/2023 C: 015/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
060/2023 1° TERMO PRAZO	CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON MED. INTERNA GINEOLOGIA E OSTETRICIA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
088/2023 1° TERMO PRAZO	CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON MED. INTERNA GINEOLOGIA E OSTETRICIA	P: 024/2023 C: 016/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
068/2023 1° TERMO PRAZO	NUCLEAR MED CENTER LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
093/2023 1° TERMO PRAZO	NÚCLEO DE SAÚDE LAPECCO LTDA	P: 024/2023 C: 016/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
104/2023 1º TERMO PRAZO	NÚCLEO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO LTDA	P: 019/2023 C: 012/2023	-	16/04/2024 15/05/2024

RELAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA 2024

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
080/2023 1° TERMO PRAZO	ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA	P: 020/2023 C: 013/2023	-	16/04/2024 15/05/2024
037/2023 1° TERMO PRAZO	AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
055/2023	CLÍNICA RADIOLÓGICA DAVI REZENDE	P: 011/2023	-	17/03/2024

1° TERMO PRAZO	LTDA EPP	C: 005/2023		15/05/2024
042/2023 1° TERMO PRAZO	DANILO FERREIRA DE ASSIS ME	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
078/2023 1° TERMO PRAZO	ALVARO PINTO	P: 013/2023 C: 007/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
066/2023 1° TERMO PRAZO	CLÍNICA ALMANE	P: 012/2023 C: 006/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
052/2023 1° TERMO PRAZO	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	P: 011/2023 C: 005/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
048/2023 1° TERMO PRAZO	AUDICLIN – CL´NICA DE INSVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTD	P: 010/2023 C: 004/2023	-	17/03/2024 15/05/2024
096/2023 1º TERMO PRAZO	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS	P: 019/2023 C: 012/2023	-	16/04/2024 15/05/2024

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:36B7DAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
3º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CONVOCAÇÃO.

Informações Gerais:
Município: Araújos
Unidade de Ensino: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA
Endereço: Avenida Brasil, 21 - Centro, Araújos - MG, 35603-000.
Local para Comparecimento: Rua Francisco Israel Filho, 1457, Bairro: Centro, Araújos-MG.
Data: 07/06/2024 **Horário**: 13:00 horas
Telefone: 37-3288-1857
Características da Vaga:

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NATUREZA	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERIODO INICIAL	PERIODO FINAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	CARGO SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	TARDE	24 HORAS SEMANAIS	10/06/2024	13/12/2024

Documentação Necessária (Originais e cópias)
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DA IDENTIDADE
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO CPF
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ULTIMA ELEIÇÃO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÕES
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DP CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA (SEXO MASCULINO)
CARTEIRA DE TRABALHO E FOTOCÓPIA
CARTAO E FOTOCÓPIA DO CARTAO DE CADASTRAMENTO NO PIS/PASEP
ATESTADO MEDICO ADMISSIONAL
NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL
FOTO 3X4
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGENCIA DO CARGO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS
CÓPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1FD85CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Quantidade: 1.100 Hora - Valor Referência: 337,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 10:54:59 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	370.700,00
Item: 0002 - TRATOR DE ESTEIRAS - Quantidade: 400 Hora - Valor Referência: 312,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total

ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 10:54:59 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	124.800,00
Item: 0003 - ROLO COMPACTADOR - Quantidade: 300 Hora - Valor Referência: 265,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 10:54:59 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	79.500,00
Item: 0004 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS com carregadeira, tração 4x2 85 cv. - Quantidade: 100 Diária - Valor Referência: 1.483,34		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (22.949.299/0001-68)	Adjudicado em: 03/06/2024 - 08:53:11 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	63.000,00
Item: 0005 - CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE pbt 23.000 kg volume nominal mínimo da caçamba 12 m³. - Quantidade: 100 Diária - Valor Referência: 1.666,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (22.949.299/0001-68)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 10:54:59 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	78.000,00
Item: 0006 - CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, com braço de 12 metros, 135 kgs. - Quantidade: 400 Hora - Valor Referência: 273,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 10:50:51 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	80.000,00
Item: 0007 - CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE MUNCK HIDRÁULICO, comando bilateral, alcance horizontal de 06 metros e ângulo de 360°, capacidade mínima de 9 toneladas do braço fechado e 22 metros braço aberto 500 kg. - Quantidade: 400 Hora - Valor Referência: 321,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA. (19.765.635/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 10:50:51 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	104.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0C7EB0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 006/2024
Resultado da Homologação

0001 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - N/C - Valor Referência: 337,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	1.100 Hora	337,00	370.700,00	Homologado em 05/06/2024 10:55:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - TRATOR DE ESTEIRAS - N/C - Valor Referência: 312,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	400 Hora	312,00	124.800,00	Homologado em 05/06/2024 10:55:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - ROLO COMPACTADOR - N/C - Valor Referência: 265,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	300 Hora	265,00	79.500,00	Homologado em 05/06/2024 10:55:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS com carregadeira, tração 4x2 85 cv. - N/C - Valor Referência: 1.483,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	N/C	100 Diária	630,00	63.000,00	Homologado em 05/06/2024 10:55:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE pbt 23.000 kg volume nominal mínimo da caçamba 12 m³. - N/C - Valor Referência: 1.666,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	N/C	100 Diária	780,00	78.000,00	Homologado em 05/06/2024 10:55:12 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, com braço de 12 metros, 135 kgs. - N/C - Valor Referência: 273,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	400 Hora	200,00	80.000,00	Homologado em 13/05/2024 10:51:01 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE MUNCK HIDRÁULICO, comando bilateral, alcance horizontal de 06 metros e ângulo de 360°, capacidade mínima de 9 toneladas do braço fechado e 22 metros braço aberto 500 kg. - N/C - Valor Referência: 321,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA.	N/C	400 Hora	260,00	104.000,00	Homologado em 13/05/2024 10:51:01 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3D48FC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 019/2024. Processo nº 036/2024. Modalidade: Dispensa nº 016/2024 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO. Vigência: 31/12/2024.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UN	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SISTEMA DE PONTO RHLD,COMPATÍVEL COM RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA CONTROLLD (ATÉ 600 COLABORADORES?	- SISTEMA TOTALMENTE WEB -SERVIDOR EM NUVEM - RELAIZAÇÃO E COLETA DAS MARCAÇÕES DE PONTO (ATRAVÉS DE UM REP HOMOÇOGADO COM A PORTARIA 1510 DA CONTROL ID) -ACESSO NO PRÓPRIO SISTEMA RHID ATRAVÉS DE UM BROWSER - INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TRATAMENTO DE PONTO DIVERSIFICADO, VISUALIZANDO AS NECESSIDADES DE CORREÇÃO; CAMPO PARA OBSEVAÇÕES DENTRO DO PONTO DO FUNCIONÁRIO; USUÁRIOS RESTRITOS A VISUALIZAR APENAS SETOR CORRETO; BLOQUEIO DE FUNCIONALIDADES POR USUÁRIOS; MACKUP AUTOMÁTICO EM NUVEM;	UN	08 Parcelas	3.900,00	31.200,00

	COLETAS DE BATIDAS DE PONTO AUTOMÁTICAS; HORAS NORMAIS, FALTAS, ATRASOS; ADICIONAL NOTURNO, COM OPÇÃO DE CÁLCULO REDUZIDO; HORAS IN INTINERE, INTERJORNADAS; PORCENTAGENS DE EXTRAS E EXTRAS NOTURNAS; CARGA DIÁRIA; DESCANSO (DSR) AUTOMÁTICO E VARIÁVEL; TOLERÂNCIAS ESPECÍFICAS; BANCO DE HORAS; COMPENSAÇÃO DIÁRIA, SEMANAL OU MENSAL; ABONOS; CÁLCULOS; PONTO DIÁRIO – ACESSO COMPLETO; PONTO DIÁRIO – SOMENTE LEITURA; GERAÇÃO DE ARQUIVOS FISCAIS; LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS; FUNCIONÁRIOS POR SITUAÇÃO; FUNCIONÁRIOS POR DEPARTAMENTO; FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO; FUNCIONÁRIOS POR CENTRO DE CUSTO; DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIOS; ESCALAS CÍCLICAS; OCORRÊNCIAS; ABSENTÉSIMO; BATIDAS REJEITADAS; FUNÇÕES; INCONSTÂNCIAS; AFASTAMENTOS; QUADRO DE HORÁRIOS; NÚMEROS PROVISÓRIOS; HISTÓRICO DE CENTRO DE CUSTOS; ETIQUETAS; SOLICITAÇÕES WEB; GERAÇÃO DE ARQUIVOS FISCAIS DE ACORDO COM A PORTARIA 1510; LISTAGEM DE CADASTRO DOS FUNCIONÁRIOS; TREINAMENTO PRSENCIAL QUANDO SOLICITADO; DÚVIDAS APÓS SOLICITAÇÃO (REMOTO) 30 MINUTOS E PRESENCIAL 1 HORA. - TREINAMENTO REFERENTE AO SISTEMA - MANUTENÇÃO INCLUSA AO RELÓGIO CASO ALGUM ERRO - ERRO PERSISTENTE AO RELÓGIO, MANUTENÇÃO SEM TROCA DE HARDWARE REALIZADA DENTRO DE 1 DIA ÚTIL APÓS SOLICITAÇÃO - LIMPEZA DE RELÓGIOS - COMINICAÇÃO VIA CLOUD QUE OS DADOS SEJAM SINCRONIZADOS AUTOMATICAMENTE, SEM NECESSIDADE DE ITEVENÇÃO DO USUÁRIO MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: SENHA DESBLOQUEIO RELÓGIO; LIMPEZA IMPRESSORA GUILHOTINA; CONFIGURAÇÃO RELÓGIO; REDE, TODOS OS RELÓGIOS (SETORES), LIGADOS AO SERVIDOR DENTRO DA PREFEITURA; TROCA DE BOBINA; CADASTRO DE DADOS NO RELÓGIO; TICKET PENDENTE; TROCA DE FONTE; RECOLHIMENTO ARQUIVO AFD DE PONTO				

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.04. .04.122.0002.2009.3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Fonte de Recursos: 1.500.000

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C1E9DAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL -LAR DAS MENINAS

Empresa: LAR DAS MENINAS	
C.N.P.J.: 20.163.366/0001-99	
Balanço encerrado em: 31/12/2023	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	**183.119,79D**
CIRCULANTE	**49.741,24D**
DISPONIBILIDADES	**47.334,04D**
CAIXA	6.232,14D
C.E.FEDERAL - FUNDO DE EMERGENCIA	99,89D
C.E.FEDERAL - CONTA 509-5	1.427,93D
APLICACAO - BANCO DO BRASIL	3.990,48D
APLICACAO - C.E.FEDERAL 7577-8	26.185,12D
APLICACAO - SICREDI	8.848,00D
SICREDI 74515-4	550,48D
CRÉDITOS A RECEBER	**2.407,20D**
IRRF	2.407,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**133.378,55D**
IMOBILIZADO	**133.378,55D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.848,66D
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	6.600,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.989,00D

CASA FERNAO DIAS	98,70D
CASA GONCALVES DIAS	40.310,00D
4 LOTES	18.431,38D
VERANEIO 1970/1970 BEGE	1.500,00D
GABINETE DENTARIO	255,82D
ESCOLA DE COSTURA INDUSTRIAL	10.283,56D
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	12.938,57C
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	**183.119,79C**
CIRCULANTE	**440,00C**
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	**440,00C**
HONORARIO CONTABIL A RECOLHER	440,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	**182.679,79C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**182.679,79C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	338.781,77C
DÉFICIT ACUMULADO	156.101,98D

LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
Reg. no CRC - MG sob o No. 52758
CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25909523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023-LAR DAS MENINAS

Empresa: LAR DAS MENINAS		
C.N.P.J.: 20.163.366/0001-99		Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
RECEITAS DIVERSAS		
DOAÇÕES INCONDICIONAIS	351.124,60	
BAZAR DA PECHINCHA	79.561,05	
VENDAS COSTURA	1.447,40	
EVENTOS	4.093,80	
VENDA MOVEIS	8.050,00	
DIVIDENDOS RECEBIDOS	13,34	
BONIFICAÇÕES	1.546,20	
VENDA DE BENS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.875,00	447.711,39
RECEITA LÍQUIDA		447.711,39
SUPERAVIT BRUTO		447.711,39
DESPESAS OPERACIONAIS		(455.644,53)
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO		
SALÁRIOS	(88.308,55)	
13º SALÁRIO	(8.655,82)	
FÉRIAS	(11.210,37)	
AVISO PREVIO	(2.772,00)	
VALE TRANSPORTE	(4.266,33)	
FGTS	(9.635,43)	(124.848,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
CONSULTORIA	(298,00)	
TELEFONES E CORREIOS	(736,03)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.215,51)	
CONSUMO DE GAS	(3.485,44)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(12,99)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.235,18)	
MANUTENÇÃO	(144.612,15)	
ÁGUA	(11.399,22)	
DESPESAS DE VEÍCULOS	(976,87)	
RESTITUICAO DE CONVENIO	(606,98)	
SISTEMAS	(40,00)	
DOAÇOES	(114.251,53)	
TELEFONE	(1.045,33)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(8.214,32)	
SERVIÇOS	(34.666,48)	(330.796,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	9.162,86	9.162,86
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
ALIMENTAÇÃO	(121.926,28)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(5.720,00)	
DESPESAS BANCARIAS	(61,30)	
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(12.638,57)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS	(731,77)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(72,56)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(6.340,69)	
DEPRECIAÇÕES - VEÍCULOS	(300,00)	(147.791,17)
RESULTADO OPERACIONAL		(146.561,45)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
JUROS DE MORA RECEBIDOS	35,01	35,01
RESULTADO ANTES DE PROVISOES		(146.526,44)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(146.526,44)

LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
Reg. no CRC - MG sob o No. 52758
CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6EBD682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023-FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA

Empresa: FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA		
C.N.P.J.: 01.678.086/0001-79	Número livro: 0001	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO	**EXERCÍCIO EM 31/12/2023**	
RECEITAS DIVERSAS		
DOAÇÕES INCONDICIONAIS	18.629,64	
VENDAS DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS	33.750,50	
RENDA DE ALUGUÉIS	5.920,00	58.300,14
RECEITA LÍQUIDA		58.300,14
SUPERAVIT BRUTO		58.300,14
DESPESAS OPERACIONAIS		(10.701,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INTERNET	(2.572,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	(5.326,03)	
ÁGUA	(2.419,12)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(384,11)	(10.701,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	411,47	411,47
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(2.340,00)	
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	(527,93)	
DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	(6.669,20)	
DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.950,00)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	(821,51)	(15.308,64)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTOS	(13,82)	(13,82)
RESULTADO OPERACIONAL		32.687,42
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(295,16)	(295,16)
RESULTADO ANTES DE PROVISOES		32.392,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		32.392,26

LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CPF: 579.328.676-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
Reg. no CRC - MG Sob o No. 52758
CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92797A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL-FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA

Empresa: FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA	
C.N.P.J.: 01.678.086/0001-79	
Balanço encerrado em: 31/12/2023	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	**Saldo Atual**
ATIVO	366.336,48D
CIRCULANTE	17.791,79C
DISPONIBILIDADES	4.608,21D
CAIXA	4.190,00D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APLICAÇÃO	418,21D
CRÉDITOS A RECEBER	22.400,00C
CLIENTES DIVERSOS	22.400,00C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	384.128,27D
IMOBILIZADO	384.128,27D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.000,00D
CASA FERNAO DIAS	101.320,00D
CASA FRANCISCO COELHO	65.410,00D
GLEBA 999	225.000,00D
TRANSMISSOR LINHA CONVENCIONAL FM 1KW	13.500,00D
ANTENA 3KW FREQ. 92,3MHZ	9.000,00D
(-) DEPRECIAÇÃO DE IMÓVEIS	41.126,73C
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.975,00C
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	366.336,48C
CIRCULANTE	105.552,00C
VINCULADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS	552,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	552,00C

OUTRAS OBRIGAÇÕES	105.000,00C
EMPRÉSTIMO DE GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA	95.000,00C
EMPRÉSTIMO DE CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ	10.000,00C
PATRIMÔNIO SOCIAL	260.784,48C
FUNDO PATRIMONIAL	260.784,48C
FUNDO INSTITUCIONAL	260.784,48C
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA	***VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN***
CPF: 579.328.676-49	Reg. no CRC - MG sob o No. 52758
	CPF: 626.066.116-91

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F07459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 141 / 2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024 - PL 51/2024.

Empresa: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, CNPJ 13.224.500/0001-59. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de insumos utilizados nas atividades de monitoramento da qualidade da água realizadas pelo Programa VIGIÁGUA da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Prazo: 1 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Ass: 05/06/2024. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	REAGENTE DPD CLORO LIVRE(CHLORINE FREE) USO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL LIVRE (CRL) EM AMOSTRAS DE AGUA. PÓ SECO. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE CRL DETERMINADA: DE 0,02 MG/L A 2,0 MG/L DE CL2 – Marca Quimaflex	un	600	1,00	600,00
03	BOLSA DE COLETA bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, com pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento tencture troof tabs na parte superior) - Marca Quimaflex	un	600	2,20	1.320,00
04	BOLSA DE COLETA SEM PASTILHA bolsa de polietileno para coleta de água (bolsa plástica, com tarja de identificação, esterilizada, não fluorescente, sem pastilha não tóxica de tiossulfato de sódio - 10mg, capacidade 100ml, medidas 7,5x18,5cm, com sistema de fechamento tencture troof tabs na parte superior). Observações: solicitar certificado de qualidade, data de fabricação, validade e número do lote - Marca Quimaflex	un	600	2,50	1.500,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30FD69F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/ SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CLAUDIA MORANDI	28/11/1969	0	0	0	25	25

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MÁRCIA MARA DA SILVA	26/03/1967	0	0	10	25	35
2	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	10	25	35
3	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15	20
4	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	15	20
5	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	03/04/1992	0	0	0	20	20
6	TAYNARA MARQUES MACHADO	22/04/1992	0	0	5	15	20
7	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	16/08/1994	0	0	0	15	15

8	SAMUEL AZEVEDO ARAÚJO PEDROSA	24/03/1994	0	0	0	10	10
9	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5	5
10	MATHEUS MOURÃO CORDEIRO VAZ	05/06/1995	0	0	0	5	5
11	FLÁVIA FERREIRA CASSIANO	23/03/1996	0	0	0	5	5
12	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	5	5
13	THAIS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	0	0	0
14	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
15	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
16	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
17	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	05/09/1988	0	0	0	0	0
18	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	14/06/1990	0	0	0	0	0
19	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
20	MARCIO ANTONIO GASPAR LARA	31/05/1993	0	0	0	0	0
21	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	0	0
22	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
23	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	04/12/1996	0	0	0	0	0
24	DANIEL VIEIRA FERNANDES	18/02/1997	0	0	0	0	0
25	NICOLLE FRAGA COELHO	23/03/1997	0	0	0	0	0
26	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
27	MILLA MORENO	15/07/1997	0	0	0	0	0
28	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO	24/07/1997	0	0	0	0	0
29	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES	15/08/1997	0	0	0	0	0
30	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
31	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
32	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS	05/10/1998	0	0	0	0	0
33	MARINA SANTOS COSTA	04/11/1998	0	0	0	0	0
34	IVES VIEIRA MACHADO	08/02/1999	0	0	0	0	0
35	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO	18/04/1999	0	0	0	0	0
36	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	0	0
37	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	0	0	0
38	ANA LAURA RAMOS MENDES COELHO	12/01/2000	0	0	0	0	0
39	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12h HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	RODRIGO CAMARGOS NUNES	18/12/1991	0	0	0	10	10
2	LARISSA MACEDO BARROS	29/12/1992	0	0	0	5	5
3	RAFAEL PAULINO BRITO	21/01/1995	0	0	0	5	5

Divinópolis, 5 de junho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7AA5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA REG PREÇO 181/2024, PREG ELET 23/24 – PL 46/24.

Contratada: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli, CNPF: 04.526.944/0001-58. Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, de primeira linha, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos da linha Renault e Citroen a serem utilizados nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Validade: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, 3.3.90.39.00 - Prestação de serviço. Ass: 03/06/2024. Especificações: As demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	Item	Un	Qt Ata	Desconto	Total Ata	Quant Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato
1	33550086-CATALOGO PEÇAS RENAULT - 33550086-CATALOGOPEÇAS RENAUL	Un	1	51,50	100.000,00	1,00	0,00	51,50	Pref Divinópolis
2	33550053-CATALOGO PEÇAS CITROEN - 33550053-CATALOGOPEÇAS CITROEN	Un	1	51,50	100.000,00	1,00	0,00	51,50	Pref Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8410B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO ATA REG PREÇO 150/2024, PREG ELET 44/24 – PL 77/24.

Contratada: Di Bento Comércio e Serviço Ltda, CNPJ: 14.238.297/0001-32. Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de aparelhos de ar condicionado de 60.000 BTU/hpara a manutenção das atividades de trabalho do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Validade: 12 (doze) meses, contados da assinatura. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Material Permanente. Ass: 03/06/2024. Especificações: As demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant	Und	Especificação	Preço Unit Estimado	Preço total estimado

1	10	Und	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU/h, modelo Split Hi Wall Inverter,tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funções Sleep eSwing, Voltagem de 220V, Selo Procel tipo A e Garantia de 12(dozemeses). - Aparelho de ar condicionado 60.000 BTU/h, modelo Split Hi WallInverter, tipo ciclo frio, controle remoto sem fio, termostato digital, funçõesSleep e Swing, Voltagem de 220V, Selo Procel tipo A e Garantia de12(doze meses).	9.749,16	97.491,60

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31F462A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2024

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
11	Fernanda Garcia Fernandes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
12	eunice pereira Lopes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
13	ELANE FERREIRA SOARES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
14	Mariana Lara Peixoto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
15	Nathália Chaves Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
17	FABIANA DIAS DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
18	BRENO FERREIRA FREITAS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
19	GISELE DE MELO COSTA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
20	Thaís Resende Fonte Boa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
21	Élida de Andrade Fróis Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
22	Ana Cristina Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
23	Marina Gabriela de Lelis	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
24	LETICIA ROSA FLORENCIO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
25	Jessica de Freitas Mourão Betoni	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
26	HAIZA FRANKLIN SANTOS CARVALHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
28	Daniella flores Assis Queiroz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
29	Larissa Thuany Aparecida Marques	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
30	Patrícia Aparecida de Almeida	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
31	Sarah Augusta Martins	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
32	WEIGRAS FÉLIX DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
33	DIEGO DA SILVA BEZERRA DE ARAUJO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
34	MARAISA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
36	Maria de Lourdes Coelho Assunção	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
37	ILKA HELENA DE SOUSA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
38	Lucélia Geralda de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
39	RAFAELLA AMARAL DE PAULA VALERIO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9A5D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.*

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46449/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA Flor CNPJ: 20.912.911/0001-00	46448/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA Le M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46447/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46451/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46446/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS	46453/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02	MULTA: R$ 11.980,00

BEIJA Flor CNPJ: 20.912.911/0001-00		CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46450/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00
CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS BEIJA FLOR CNPJ: 20.912.911/0001-00	46452/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA ATUAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE EXERCIDA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 57, 131, INCISOS: I, II, 133 E 135 ALÍNEA L e M	MULTA: R$ 11.980,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D18DE326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PROCESSO 028/2023

PRC 028/2023 – PREGAO ELETRONICO Nº 011/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Aluguel de palcos, tendas, gradis, Aluguel de Sanitários Químicos, Sonorização, Gerador, Mesas e Cadeiras, Produção de Áudio Visual, Brigadista, Equipe de apoio, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura, esporte e lazer de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	ITENS	VR TOTAL R$	ASSINATURA	VIGENCIA
033/2024	MARILIA APARECIDA RESENDE, CNPJ/MF sob o nº 10.250.442/0001-40	Aluguel de Sanitários Químicos	31.352,00	04/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato
034/2024	MAIS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.149058/0001-90	Serviços de Brigadista e Equipe de apoio	26.772,00	04/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato
035/2024	RADC SERVICOS LTDA, CNPJ 08.492.145/0001-69	locação de Mesas e Cadeiras	1.200,00	04/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato
036/2024	RITA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 14.922.283/0001-33	GERADOR	11.996,00	05/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato
037/2024	VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.754.108/0001-30	Serviço de Filmagem, Telão, Iluminação Artística, Sonorização, Aluguel de palcos	85.148,00	04/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato
039/2024	ELIX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ sob o nº 32.624.627/0001-00	EMPRESA DE PRODUÇÃO EM AUDIO VISUAL	1.542,00	04/06/2024	**90 dias**, a partir da assinatura do contrato

Maiores informações, Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/06/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:FF6AD9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.873, DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N° 2.873, de 04 de junho de 2024

Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal n. 2.804 de 29 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025 passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes, conforme dispõe o art. 5º da Lei Municipal n. 2.804 de 10 de outubro de 2020, como especifica:

Biênio - março de 2023 a março de 2025				
Seguimento		**Entidade**	**Membros**	
Governo	1	Secretaria de Saúde	**Adilson Iório Freitas**	**Conselheiro**
	2		Elisabete de Melo Monteiro	Suplente
	3	Secretaria de Desenvolvimento Social	**Bianka Roberta Vasconcelos Herculano**	**Conselheira**
	4		Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves	Suplente
Prestador	5	APAE	**Márcio Luiz Vilas Boas (SECRETÁRIO)**	**Conselheiro**
	6		Jhenifer Fernandes de Oliveira	Suplente
	7	Santa Casa	**Rafael Augusto Olinto**	**Conselheiro**
	8		Silvana Aparecida Bezerra	Suplente
Trabalhado res em	9	Secretaria de Saúde	**João Carneiro da Silva Neto**	**Conselheiro**

saúde	10		Tânia Regina Bueno Lopes Moreno	Suplente
	11	Ouvidoria	**Carla Maria de Oliveira (VICE PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	12		Valeria Ferreira Alves	Suplente
	13	Atenção Básica	**Nilo Sérgio Vieira Costa**	**Conselheiro**
	14		Ângela Cecilia Cavalcante Melo	Suplente
	15	Atenção Especializada	**Sinhara Aparecida Dias**	**Conselheira**
	16		Rodolpho Henrique Braido	Suplente
Usuários	17	Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-Equoespaço	**Josiane Aparecida do Nascimento Alvarenga (2° SECRETÁRIA)**	**Conselheira**
	18		Diogo Cruvinel Fernandes	Suplente
	19	Lar São Vicente	**Osmar Ribeiro Boa Sorte**	**Conselheiro**
	20		Andressa Rosa Souza	Suplente
	21	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde de Guaxupé	**José Antônio Lofrano**	**Conselheiro**
	22		Adelma Aparecida Martins	Suplente
	23	Loja Maçônica Redenção Sul Mineira	**Marcos Antônio Barbosa**	**Conselheiro**
	24		Gustavo Ramos da Silva	Suplente
	25	Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta	**Ana Cláudia Vieira**	**Conselheira**
	26		Jorge Luiz Cecílio	Suplente
	27	Associação de Apoio ao Deficiente de Guaxupé	**Ester Mesquita Trevisan (PRESIDENTE)**	**Conselheira**
	28		Margaret Suzi Ribeiro	Suplente
	29	Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	**Maria Aparecida Sandroni Silva**	**Conselheira**
	30		Marciliana Cecílio Discini	Suplente
	31	Associação dos Servos do Bom Pastor	**Claudinéia Aparecida Gomes dos Santos**	**Conselheira**
	32		Flávia Cassiano da Silva	Suplente

Art. 2º Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos nos termos do art. 11 da Lei Municipal n. 2.804/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto n° 2.795, de 21 de novembro de 2023.

Guaxupé, 04 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:277DFC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074 - 2024 - PREGÃO Nº 021 - 2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 - 2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LANTERNAGEM, DISGNOSTICO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024

Às **09:01:52 horas do dia 05 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 2.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 3.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 4.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 5		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 5.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 6		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 6.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 7		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 7.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 8		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 8.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 9		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 9.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 10		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 10.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 11		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 11.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 12		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 12.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 13		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 13.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 14		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 14.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 15		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 15.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 16		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 16.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 17		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 17.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 18		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 18.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 19		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 19.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 20		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 20.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 21		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 21.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 22		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 22.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 23		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/06/2024 09:01:52	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 23.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:01:52 horas do dia 05 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .		

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 07D078E3D4CF664C9F320A969BB39748

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8832AA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Gás União Eireli**, empresa com sede na Rua Lino José dos Santos, nº 310, bairro União, cidade de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.256.039/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Diego Alves Martins**, inscrito no CPF sob o nº 093.733.426-06, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de março de 2023, o Contrato nº 25/2023 – derivada do Pregão Eletrônico 13/2023, no qual ajustaram a aquisição de Gás GLP – P13 e P45 e vasilhames de gás de 13 kg destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, conforme justificativa da Secretária Municipal de Educação, a Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo indicado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total do aditivo
001	Gás GLP (de cozinha) P13. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normativas para GLP da ABNT.	628 Unid.	Coopagás P13	157	R$ 103,51	R$ 16.251,07

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 29 de maio de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante

Gás União EIRELI
LUCAS DIEGO ALVES MARTINS
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0E09DF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: Vide quadro abaixo
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Data da Convocação	Observação
1	15436206	VIVIANNE CARVALHO DA CUNHA TRAJANO	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
2	15442395	CAROLINA OHANNA NOGUEIRA DE SOUZA VALÉRIO	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
3	15450418	AMANDA DE SOUZA FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
4	15455892	AMANDA BOTELHO GALINARI	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15437681	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15460203	FELIPE DA MATA CAMARGOS	CIRURGIÃO DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15461411	RAPHAELLA COELHO MICHEL	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
2	15445891	ANNA BEATRIZ ANDRADE MATEUS	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15436536	WANDER DE FREITAS FONSECA	MÉDICO AUDITOR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15449433	PEDRO BRANDI OLIVEIRA	MÉDICO PSIQUIATRA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
2	15445779	TULIO EUGENIO DE SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
3	15436716	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	MÉDICO PSIQUIATRA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
4	15435567	BRUNO ZICA DA CUNHA	MÉDICO PSIQUIATRA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15437732	GABRIELNOBRE DE AGUIAR	MÉDICO REGULADOR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15436437	PAULA LEONARA BIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15456142	FÁTIMA RAMOS DA SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
1	15440960	RICARDO FARIA NASCIF XAVIER	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
2	15445616	ALEXANDRA DE SOUZA SOARES	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
3	15442345	JANAINA MACEDO NERES	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
4	15436309	VITÓRIA GOMES ROSCOE RAMIRES	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
5	15448590	MARILENE BARBOSA DE LIMA BORGES	SECRETÁRIO ESCOLAR	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
3	15455110	ANA CRISTINA RODRIGUES D ANGELO	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
4	15445352	RAPHAELA FAZZION SANTOS	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
5	15453581	PAULO ANDRE FERREIRA PEDROSA	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
6	15442422	JHON LENON DE JESUS FERREIRA	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 09h às 11h**
7	15448735	VANILIA SOARES SANTOS	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
8	15460322	ALVANY RODRIGUES DA CRUZ	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
9	15456644	RODRIGO MENDONÇA PRADO	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
10	15444041	LUCIANA PAULA DE ASSIS	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
11	15458490	SUELEN LAIS IZEQUIEL MORELI	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
12	15451738	ROBERTA FIRMINO DA SILVA	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
13	15456890	SUZANA DRUMOND LAGE RIBEIRO	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
41	15457576	VIRGÍNIA FERREIRA RAMOS GONÇALVES	PEDAGOGO	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
1	15437531	DIMITRI EMILIANO PACHECO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**

1	15451583	FERNANDO ALVARENGA MOURA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
2	15461056	JENNYFER THAIS ALVES FERREIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
3	15442354	DESIRREE CRISTINE CHAVES MOREIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
4	15447465	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
5	15450679	FERNANDO JUNIO GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
6	15436199	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
43	15456319	LEYVER PAULO DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
1	15435539	JEAN SILVA LEMES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
2	15442753	JULIO CÉSAR ARAÚJO NUNES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
3	15445693	RONEY ANTÔNIO BARBOSA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
4	15438466	RICARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
1	15447960	KARINE GRAZIELLE DIAS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
2	15459702	THAIS MARTUCHELLI NUNES DUARTE	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
3	15459743	DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
4	15453269	SAMUEL DE SÁ RIBEIRO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
5	15446740	CASSIANE JOSEFINA DE FREITAS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
6	15452707	SIBELE ELIZA PENA RIBEIRO	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	05/06/2024	**Comparecimento dia 07/06/2024 de 13h às 15h**
2	15454707	SIMONE VALERIA DE ANDRADE CANTONI	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
3	15440201	FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
4	15443167	TAMARA MENDES DIAS FONSECA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
5	15449483	ARTHUR HENRIQUE FIDELIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
6	15442423	JHON LENON DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
7	15451874	FERNANDA BOREL ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
8	15439271	JANAINA BRAZ MOREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
9	15458770	ALINE ALVES MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
10	15446982	IZABELA CAETANO SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
11	15459236	DAVID PATRICK GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
12	15438069	KARINA GRACIELLE DE JESUS SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
13	15459603	ELOI MARTINS DE MELO JUNIOR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
14	15453919	JULIANO HENRIQUE SOARES ANDRADE	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
15	15441190	ANA FLAVIA REZENDE DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
16	15451241	ANA LUIZA BONCOMPAGNI	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
17	15442451	MICHAELLA SANTANA DE ALCÂNTARA BATISTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
18	15457238	KÁTIA FELIZARDO LIMA DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
19	15456892	ÉRIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
20	15444038	LUCIANA PAULA DE ASSIS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
21	15447053	AMIRELLE SEIXAS ALVES DUTRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
22	15454807	CRISTIANE MENDES CORRÊA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
23	15460241	GERALDO CORDEIRO FILHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
24	15451000	VANUZA GONÇALVES SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
25	15458312	DANIEL ROCHA ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
26	15455968	GEOVANA RAMOS MARTINS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 09h às 11h**
27	15454771	BRUNA PAULA ROMUALDO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
28	15453638	CATIA ROSA DOS SANTOS FERRAZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
29	15457419	MARIANE FRANÇA MELO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
30	15453909	ARIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
31	15454410	RAISSA ANDRADE VIEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
32	15454102	DEIVISON RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
33	15454796	ALINE KAROLINE PEREIRA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
34	15449826	MARINA HELENA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024**

		OLIVEIRA	FUNDAMENTAL		de 13h às 15h
35	15460481	JOYCE DE CASTRO FRAGA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
36	15435947	ANA LUCIA MENDES ROSADO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
37	15452691	ANA IZABEL MOURA NEVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
38	15456641	RODRIGO MENDONÇA PRADO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
39	15449988	GABRIEL DA SILVA FRANCINO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
40	15449243	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
41	15459104	RAYANE VILELA LARA SABINO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
42	15436441	ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
43	15460307	ALVANY RODRIGUES DA CRUZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
44	15459058	ALINE PAMMELA LOPES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
45	15451799	JULIANA ISIS DAMASCENO FONSECA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
46	15439895	BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
47	15442351	JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
48	15454940	KENIA NAYARA MOREIRA MARQUES XAVIER	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
49	15454759	TATIANA SILVA DE ALVARENGA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
50	15458121	CRISTINA VIANA DE PAIVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
51	15438105	PATRÍCIA CRISTINA DE CASTRO NUNES LANA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 10/06/2024 de 13h às 15h**
52	15457045	BRUNO COSTA SIMEÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
53	15438213	IZABELLA BOTELHO SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
54	15436932	LARYSSA CRISTINA LEITE BICALHO DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
55	15444307	CAMILA LOPES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
56	15444050	CAMILA BATISTA FREITAS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
57	15442819	ALANA FERNANDES DE JESUS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
58	15445020	RACHEL VENUTO FORTINI DE ARAÚJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
59	15454502	KARINE BOLONEZ SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
60	15457937	ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
61	15446474	ANA CAROLINA LOPES LIMA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
62	15460888	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA CRUZ GOMES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
63	15441207	GABRIELA AUGUSTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
64	15458610	JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
65	15447600	ERICA FERNANDES VIEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
66	15443424	VALÉRIA WAN DER MAAS DA COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
67	15457112	ANDREZA JULIA MACIEL BITTENCOURT	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
68	15461429	ALINE STEFANI FIDELES PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
69	15457010	ANA CRISTINA ALVES FERREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
70	15461458	JOSILÉIA REIS ARAÚJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
71	15460890	VANESSA CHAGAS PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
72	15460473	PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
73	15455011	DANIELLE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
74	15445197	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
75	15454579	CÁTIA SILENE BATISTA MENDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
76	15454226	LUDMILA PEREIRA DUARTE	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 09h às 11h**
77	15460345	SAMUEL CRISTIAN LOPES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
78	15445855	JÚLIA AMANDA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
79	15435554	JOÃO PAULO DIAS ISMAEL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
80	15461465	JOYCE ELLEN MOURA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
81	15445303	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
82	15456109	ANDRÉA VIEIRA SARAIVA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
83	15453190	IONE CLARICE COSTA CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**

84	15458835	CRISTIANE SUELY DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
85	15445153	PATRÍCIA MACHADO RICARDO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
86	15450259	ARLETE PEREIRA DA SILVA VIVAS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
87	15452446	BÁRBARA LUIZA PARREIRAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
88	15460219	ANA PAULA SELES ROCHA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
89	15460354	CAMILA GLÓRIA DE SENA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
90	15461201	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
91	15436213	FERNANDO ALVARENGA CARDOSO COELHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
92	15461457	GISELE ANGELICA SOARES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
93	15451824	CINTIA MARIA TEODORO JUSTINO DO CARMO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
94	15453616	CAMILA HENDRIX DE ABREU	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
95	15454815	CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
96	15458803	DENISE LAURA DAS MERCÊS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
97	15454830	FABIANA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
98	15460953	GRACYELLE FERNANDES LOPES VIEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
99	15444444	RAQUEL SOARES DA CONCEIÇÃO PACHECO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**
100	15444345	MÁRCIA TEODORO MOREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/06/2024	**Comparecimento dia 11/06/2024 de 13h às 15h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9C23BF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de termos aditivos. Objeto termo aditivo: O objeto do presente termo é suplementação da(s) rota(s) para contraturno de transporte escolar, considerando a Resolução SEE/MG de 4657/2021, conforme abaixo. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – ME	014/2023	04	19	900,24	03/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. OBJETO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo é a suplementação da(s) rota(s) do transporte escolar abaixo. Aécio Guedes Soares. Prefeito Municipal.

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
012/2023	Pregão Presencial nº 009/2023	VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – ME	014/2023	05	19	1.505,72	03/06/2024
123/2021	Pregão Presencial nº 086/2021	DURVAL SOARES PEREIRA-ME	50/2021	06	03	7.363,92	03/06/2024
217/2023	Pregão Presencial nº	EDMAR MENDES DA SILVA	020/2024	01	76	8.213,04	03/06/2024

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A88EE470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito,

nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QXM1J87	AG07465419	18/04/2024	5541-2
OWQ1H71	AG07465420	18/04/2024	5541-2
PQO6354	AG07465422	18/04/2024	5541-2
QQG2H00	AG07465424	18/04/2024	5541-2
QXF7F65	AG07465425	18/04/2024	5541-2
HCU3941	AG07465426	18/04/2024	5541-2
KUR4592	AG07465427	18/04/2024	5541-2
HAA1328	AG07465428	18/04/2024	5541-2
HAA1245	AG07465429	18/04/2024	5541-2
HCO7382	AG07465430	18/04/2024	5541-2
LTJ3B12	AG07465431	18/04/2024	5541-2
QWY0897	AG07465435	18/04/2024	5541-2
KOP4I00	AG07465436	18/04/2024	5541-2
LSW7744	AG07465437	18/04/2024	5541-2
HMF2215	AG07465438	18/04/2024	5541-2
QXG1E27	AG07465440	18/04/2024	5541-2
PXU0475	AG07465441	18/04/2024	5541-2
MSO9597	AG07465442	18/04/2024	5541-2
SHS8D83	AG07465444	18/04/2024	5541-2
GMC8514	AG07465445	18/04/2024	5541-2
OWP7F49	AG07465446	18/04/2024	5541-2
GXT9528	AG07465449	18/04/2024	5541-2
KVP9846	AG07465451	18/04/2024	5541-2
HBL5C81	AG07465453	18/04/2024	5541-2
LUB5A89	AG07465454	18/04/2024	5541-2
LSO3J31	AG07465456	18/04/2024	5541-2
SIM7H26	AG07465458	18/04/2024	5541-2
PUD5378	AG07465461	18/04/2024	5541-2
AFG4028	AG07465462	18/04/2024	5541-2
IQP0F35	AG07465463	18/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07465464	18/04/2024	5541-2
JIV8960	AG07465465	18/04/2024	5541-2
LPP3487	AG07465467	18/04/2024	5541-2
PZF1717	AG07464473	19/04/2024	7633-1
MSW1567	AG07464474	19/04/2024	7633-1
HHA3273	AG07464481	19/04/2024	7633-1
QPX3382	AG07465307	19/04/2024	5568-0
OLW8F66	AG07465468	19/04/2024	5541-2
RVR3D53	AG07465469	19/04/2024	5541-2
FHT6984	AG07465471	19/04/2024	5541-2
LPR4848	AG07465472	19/04/2024	5541-2
EBC7891	AG07465475	19/04/2024	5541-2
PWD1976	AG07465481	19/04/2024	5541-2
QXC4633	AG07465482	19/04/2024	5541-2
GZS6887	AG07465483	19/04/2024	5541-2
RJQ1C22	AG07465485	19/04/2024	5541-2
HHJ0555	AG07465486	19/04/2024	5541-2
HBL5C81	AG07465488	19/04/2024	5541-2
LRA1976	AG07465489	19/04/2024	5541-2
PUF4E04	AG07465490	19/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07465492	19/04/2024	5541-2
LST5J60	AG07465493	19/04/2024	5541-2
KQP5C81	AG07465494	19/04/2024	5541-2
LOU7872	AG07465495	19/04/2024	5541-2
KYR4E72	AG07465496	19/04/2024	5541-2
ODG1313	AG07465498	19/04/2024	5541-2
QRK7I68	AG07465499	19/04/2024	5541-2
RJH1A84	AG07465500	19/04/2024	5541-2
HEO2C91	AG07465501	19/04/2024	5541-2
RUS8I09	AG07465502	19/04/2024	5541-2
OQC6301	AG07465503	19/04/2024	5541-2
RMV5J27	AG07465506	19/04/2024	5541-2
QUG4C59	AG07465507	19/04/2024	5541-2
PEC2F02	AG07465508	19/04/2024	5541-2
PUX0961	AG07465510	19/04/2024	5541-2
FCM3F62	AG07465511	19/04/2024	5541-2
CBA7451	AG07465512	19/04/2024	5541-2
HLV7E34	AG07465515	19/04/2024	5541-2
HHF2060	AG07465516	19/04/2024	5541-2
NYV0A82	AG07465770	19/04/2024	5541-2
QOO9I39	AG07465771	19/04/2024	5541-2
KRV7797	AG07465772	19/04/2024	5541-2

SYO7G18	AG07465775	19/04/2024	5541-2
PVU2947	AG07465777	19/04/2024	5541-2
QPY5722	AG07465780	19/04/2024	5541-2
KRP8I74	AG07465782	19/04/2024	5541-2
HLO0946	AG07465784	19/04/2024	5541-2
SIP6G31	AG07465785	19/04/2024	5541-2
FKC7220	AG07465786	19/04/2024	5541-2
HHW2704	AG07465789	19/04/2024	5541-2
HJL4J71	AG07465791	19/04/2024	5541-2
QXH1912	AG07465792	19/04/2024	5541-2
HLO1990	AG07465793	19/04/2024	5541-2
RNW2G28	AG07465794	19/04/2024	5541-2
QXJ8C17	AG07465797	19/04/2024	5541-2
QUH6096	AG07465798	19/04/2024	5541-2
GZH1536	AG07465801	19/04/2024	5541-2
QUA0787	AG07465802	19/04/2024	5541-2
PUZ8156	AG07465803	19/04/2024	5541-2
RUI9A04	AG07465804	19/04/2024	5541-2
OPS0364	AG07465520	22/04/2024	5541-2
KRG5159	AG07465521	22/04/2024	5541-2
RJZ8A53	AG07465523	22/04/2024	5541-2
QNO3J53	AG07465525	22/04/2024	5541-2
SIA7B77	AG07465527	22/04/2024	5541-2
QOA6H70	AG07465529	22/04/2024	5541-2
LUO8C86	AG07465530	22/04/2024	5541-2
MDA6D41	AG07465532	22/04/2024	5541-2
HBS4C72	AG07465533	22/04/2024	5541-2
RMJ9F17	AG07465534	22/04/2024	5541-2
LKV8301	AG07465535	22/04/2024	5541-2
RIV3A54	AG07465536	22/04/2024	5541-2
KYR4E72	AG07465537	22/04/2024	5541-2
LRF7732	AG07465538	22/04/2024	5541-2
PUF4E04	AG07465539	22/04/2024	5541-2
GRG1J33	AG07465542	22/04/2024	5541-2
KVP9846	AG07465543	22/04/2024	5541-2
PWA8D85	AG07465544	22/04/2024	5541-2
OPD9616	AG07465545	22/04/2024	5541-2
QPM0G89	AG07465546	22/04/2024	5541-2
HIC6540	AG07465547	22/04/2024	5541-2
QUM7485	AG07465549	22/04/2024	5541-2
HAA2437	AG07465550	22/04/2024	5541-2
QQR5609	AG07465551	22/04/2024	5541-2
RUK9E53	AG07465552	22/04/2024	5541-2
RMV5J27	AG07465553	22/04/2024	5541-2
PZG9926	AG06015596	23/04/2024	5738-0
GZR0522	AG07464471	23/04/2024	5738-0
HND0053	AG07465301	23/04/2024	7366-2
KYU1839	AG07465303	23/04/2024	5479-0
RTO4G12	AG07465304	23/04/2024	5541-4
RQT4G37	AG07465306	23/04/2024	5568-0
HCO5389	AG07464475	23/04/2024	7633-1
QOQ3241	AG07461161	23/04/2024	5215-2
QOQ3241	AG07461162	23/04/2024	5878-0
QXM6C19	AG07465556	23/04/2024	5541-2
PUF4E04	AG07465557	23/04/2024	5541-2
KUR4592	AG07465558	23/04/2024	5541-2
EQV8E49	AG07465561	23/04/2024	5541-2
QXL6202	AG07465562	23/04/2024	5541-2
PFZ3A23	AG07465563	23/04/2024	5541-2
QQI6C83	AG07465564	23/04/2024	5541-2
SYI8A76	AG07465565	23/04/2024	5541-2
QUR2776	AG07465566	23/04/2024	5541-2
RMJ3C05	AG07465569	23/04/2024	5541-2
OXA6814	AG07465571	23/04/2024	5541-2
CSF9831	AG07465573	23/04/2024	5541-2
QNK3683	AG07465574	23/04/2024	5541-2
LPV5340	AG07465575	23/04/2024	5541-2
KRG5159	AG07465576	23/04/2024	5541-2
EUO8030	AG07465577	23/04/2024	5541-2
OQC6301	AG07465580	23/04/2024	5541-2
KND3254	AG07465582	23/04/2024	5541-2
HIC6540	AG07465583	23/04/2024	5541-2
HBL5C81	AG07465584	23/04/2024	5541-2
RNT7D35	AG07465585	23/04/2024	5541-2
KVP9846	AG07465586	23/04/2024	5541-2
KWT9G68	AG07465587	23/04/2024	5541-2
RMV5J27	AG07465588	23/04/2024	5541-2
SIA7B77	AG07465589	23/04/2024	5541-2
CCU9H04	AG07465590	23/04/2024	5541-2
LML4E03	AG07465591	23/04/2024	5541-2
QQG5D73	AG07465592	23/04/2024	5541-2
RVX3E48	AG07465593	23/04/2024	5541-2
OCX8491	AG07465594	23/04/2024	5541-2
RVB1A49	AG07465596	23/04/2024	5541-2
GZQ0495	AG07465597	23/04/2024	5541-2
PXO9A90	AG07465598	23/04/2024	5541-2
PWD7222	AG07465600	23/04/2024	5541-2
RTR1A00	AG07465601	23/04/2024	5541-2
QOV9955	AG07465602	23/04/2024	5541-2

RNQ6C79	AG07465604	23/04/2024	5541-2
HGK8138	AG07465809	23/04/2024	5541-2
LVE3I09	AG07465815	23/04/2024	5541-2
LMS9F90	AG07465818	23/04/2024	5541-2
GZR0522	AG07465819	23/04/2024	5541-2
OQU2J80	AG07465820	23/04/2024	5541-2
LTE4510	AG07465821	23/04/2024	5541-2
HFQ9937	AG07465822	23/04/2024	5541-2
HLM3524	AG07465823	23/04/2024	5541-2
LUJ2462	AG07465824	23/04/2024	5541-2
QQG6058	AG07465825	23/04/2024	5541-2
OWT7001	AG07465828	23/04/2024	5541-2
QPV3488	AG07465830	23/04/2024	5541-2
MTP3G04	AG07465832	23/04/2024	5541-2
FKC7220	AG07465834	23/04/2024	5541-2
RNV0C31	AG07465835	23/04/2024	5541-2
HDN0194	AG07465836	23/04/2024	5541-2
HMW8417	AG07465837	23/04/2024	5541-2
SYA7A24	AG07465838	23/04/2024	5541-2
MTE6C16	AG07465839	23/04/2024	5541-2
HLO1537	AG07465840	23/04/2024	5541-2
NZT1270	AG07465841	23/04/2024	5541-2
PUW9342	AG07465842	23/04/2024	5541-2
SIW1B01	AG07465843	23/04/2024	5541-2
RFT5C39	AG07465844	23/04/2024	5541-2
HGR1G38	AG07465845	23/04/2024	5541-2
SHD3F40	AG07465846	23/04/2024	5541-2
GQV1521	AG07465847	23/04/2024	5541-2
QUK0799	AG07465848	23/04/2024	5541-2
QXQ0I86	AG07465851	23/04/2024	5541-2
RFI1H53	AG07465852	23/04/2024	5541-2
KYG4I90	AG07465854	23/04/2024	5541-2
GBL2724	AG07465856	23/04/2024	5541-2
FJV9J50	AG07465857	23/04/2024	5541-2
SIT3B60	AG07465859	23/04/2024	5541-2
KUY7413	AG07465860	23/04/2024	5541-2
GIH0595	AG07465861	23/04/2024	5541-2
SSI6C28	AG07465862	23/04/2024	5541-2
PXM2570	AG07465863	23/04/2024	5541-2
PYZ8F81	AG07465864	23/04/2024	5541-2
RUE5G83	AG07465865	23/04/2024	5541-2
HLD6209	AG07465866	23/04/2024	5541-2
HNO8B78	AG07465867	23/04/2024	5541-2
QQI3C73	AG07465868	23/04/2024	5541-2
HBP1449	AG07465869	23/04/2024	5541-2
QXH6999	AG07465871	23/04/2024	5541-2
RBD0D66	AG07465873	23/04/2024	5541-2
SHP5B71	AG07465874	23/04/2024	5541-2
PPH3J69	AG07465876	23/04/2024	5541-2
OPL9314	AG07465879	23/04/2024	5541-2
MPD9J16	AG07465881	23/04/2024	5541-2
ODT8478	AG07465883	23/04/2024	5541-2
HNI6I36	AG07465884	23/04/2024	5541-2
PXO3644	AG07465885	23/04/2024	5541-2
PSH4B95	AG07461159	24/04/2024	7366-2
OOZ4159	AG07464477	24/04/2024	7633-1
HDN0385	AG07461362	24/04/2024	6017-4
OJZ8B21	AG07465605	24/04/2024	5541-2
HBL5C81	AG07465609	24/04/2024	5541-2
KRG5159	AG07465610	24/04/2024	5541-2
PUF4E04	AG07465611	24/04/2024	5541-2
LSO3J31	AG07465612	24/04/2024	5541-2
DXB5044	AG07465613	24/04/2024	5541-2
DYI9A44	AG07465614	24/04/2024	5541-2
KVP9846	AG07465615	24/04/2024	5541-2
LVE3I99	AG07465616	24/04/2024	5541-2
MTA8576	AG07465617	24/04/2024	5541-2
PXB1890	AG07465618	24/04/2024	5541-2
QOV1995	AG07465619	24/04/2024	5541-2
SHH3I13	AG07465620	24/04/2024	5541-2
HJG4J46	AG07465621	24/04/2024	5541-2
MQB6C36	AG07465622	24/04/2024	5541-2
SIW1B01	AG07465625	24/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07465630	24/04/2024	5541-2
HAA2567	AG07465631	24/04/2024	5541-2
PWC7340	AG07465633	24/04/2024	5541-2
KRH8424	AG07465634	24/04/2024	5541-2
KZW6782	AG07465636	24/04/2024	5541-2
GZQ0495	AG07465638	24/04/2024	5541-2
LTR1609	AG07465639	24/04/2024	5541-2
QOV9955	AG07465641	24/04/2024	5541-2
LPV5340	AG07465642	24/04/2024	5541-2
KPW6811	AG07465886	24/04/2024	5541-2
PJU0898	AG07465887	24/04/2024	5541-2
FTX1744	AG07465888	24/04/2024	5541-2
LLN6050	AG07465889	24/04/2024	5541-2
HEO1820	AG07465890	24/04/2024	5541-2
SHY1A94	AG07465891	24/04/2024	5541-2
RJK8G72	AG07465892	24/04/2024	5541-2

GTN7B18	AG07465894	24/04/2024	5541-2
PXG2D22	AG07465898	24/04/2024	5541-2
LST7H56	AG07465899	24/04/2024	5541-2
KWK7729	AG07465901	24/04/2024	5541-2
RUP9C51	AG07465902	24/04/2024	5541-2
KPE1556	AG07465903	24/04/2024	5541-2
QMX6D67	AG07465904	24/04/2024	5541-2
PMD3A99	AG07465906	24/04/2024	5541-2
RTO4G12	AG07465912	24/04/2024	5541-2
RTC1E88	AG07465914	24/04/2024	5541-2
PYL8663	AG07465915	24/04/2024	5541-2
PWH4003	AG07465917	24/04/2024	5541-2
GXT8777	AG07465922	24/04/2024	5541-2
QYT5A16	AG07465923	24/04/2024	5541-2
PVE5830	AG07465924	24/04/2024	5541-2
PXH8876	AG07465925	24/04/2024	5541-2
HML2522	AG07465926	24/04/2024	5541-2
PXQ7548	AG07465928	24/04/2024	5541-2
HGH7977	AG07465929	24/04/2024	5541-2
PWX2575	AG07465930	24/04/2024	5541-2
HLD6034	AG07465932	24/04/2024	5541-2
HHA3859	AG07465934	24/04/2024	5541-2
PVX3885	AG07465935	24/04/2024	5541-2
KYM6B29	AG07465937	24/04/2024	5541-2
PWI7450	AG07465938	24/04/2024	5541-2
RVH9E29	AG07465939	24/04/2024	5541-2
SIA7B77	AG07465942	24/04/2024	5541-2
ODG1313	AG07465943	24/04/2024	5541-2
RNT7D35	AG07465944	24/04/2024	5541-2
PVE1758	AG07465945	24/04/2024	5541-2
LRE4882	AG07465946	24/04/2024	5541-2
HLC0E62	AG07464480	25/04/2024	7633-1
HHA3C03	AG07465948	25/04/2024	5541-2
NYF7035	AG07465949	25/04/2024	5541-2
KVP9846	AG07465643	25/04/2024	5541-2
RMF6C70	AG07465644	25/04/2024	5541-2
HHJ0555	AG07465647	25/04/2024	5541-2
SIW1B01	AG07465648	25/04/2024	5541-2
LSO3J31	AG07465649	25/04/2024	5541-2
QOF3C16	AG07465650	25/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07465651	25/04/2024	5541-2
RJQ3A81	AG07465652	25/04/2024	5541-2
KWT9G68	AG07465653	25/04/2024	5541-2
SIA7B77	AG07465654	25/04/2024	5541-2
KRG5159	AG07465655	25/04/2024	5541-2
RNT7D35	AG07465656	25/04/2024	5541-2
MRP6490	AG07465657	25/04/2024	5541-2
QUF8681	AG07465658	25/04/2024	5541-2
PVE5830	AG07465659	25/04/2024	5541-2
HDT9490	AG07465660	25/04/2024	5541-2
GYX0567	AG07465663	25/04/2024	5541-2
GUM1369	AG07465665	25/04/2024	5541-2
FPC1745	AG07465666	25/04/2024	5541-2
SYI8A41	AG07465667	25/04/2024	5541-2
OYF7A91	AG07466235	25/04/2024	5541-2
OWN9614	AG07464484	26/04/2024	5487-0
QUZ2625	AG07464479	26/04/2024	7633-1
RTU2A99	AG07465668	26/04/2024	5541-2
HHG9F98	AG07465669	26/04/2024	5541-2
LSO3J31	AG07465670	26/04/2024	5541-2
EUO8030	AG07465671	26/04/2024	5541-2
RJQ3A81	AG07465672	26/04/2024	5541-2
OXK9J54	AG07465675	26/04/2024	5541-2
PZN4F27	AG07465676	26/04/2024	5541-2
SIA7B77	AG07465677	26/04/2024	5541-2
LLY2H34	AG07465679	26/04/2024	5541-2
HAA2437	AG07465680	26/04/2024	5541-2
OWJ3C47	AG07465681	26/04/2024	5541-2
HNY0608	AG07465682	26/04/2024	5541-2
GZQ0495	AG07465683	26/04/2024	5541-2
KON9461	AG07465684	26/04/2024	5541-2
LVB7853	AG07465685	26/04/2024	5541-2
OQQ0484	AG07465686	26/04/2024	5541-2
PUX4996	AG07465687	26/04/2024	5541-2
JYL7000	AG07465688	26/04/2024	5541-2
OPM7I17	AG07465690	26/04/2024	5541-2
KRU1907	AG07465691	26/04/2024	5541-2
LPJ8D70	AG07465692	26/04/2024	5541-2
PYJ8192	AG07465693	26/04/2024	5541-2
PXO9A90	AG07465694	26/04/2024	5541-2
KRY8G81	AG07465695	26/04/2024	5541-2
AZG8923	AG07465696	26/04/2024	5541-2
HYP2B21	AG07465698	26/04/2024	5541-2
OJZ8B21	AG07465699	26/04/2024	5541-2
HBL5C81	AG07465700	26/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07466201	26/04/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466202	26/04/2024	5541-2
HJJ3E72	AG07466205	26/04/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466206	26/04/2024	5541-2

SSI6C28	AG07466207	26/04/2024	5541-2
QQR5609	AG07466209	26/04/2024	5541-2
SHF9J64	AG07466210	26/04/2024	5541-2
LMN4D64	AG07466211	26/04/2024	5541-2
DNY8185	AG07466212	26/04/2024	5541-2
RUS8I09	AG07466215	26/04/2024	5541-2
LCS0J28	AG07466218	26/04/2024	5541-2
AZA3114	AG07466219	26/04/2024	5541-2
KZW6782	AG07466220	26/04/2024	5541-2
OPS4B67	AG07466222	26/04/2024	5541-2
HAA1874	AG07466223	26/04/2024	5541-2
PWV2C86	AG07466224	26/04/2024	5541-2
RJQ1C22	AG07466226	26/04/2024	5541-2
OPS9068	AG07466227	26/04/2024	5541-2
GMC8514	AG07466229	26/04/2024	5541-2
HOK0702	AG07466230	26/04/2024	5541-2
SYR0H72	AG07466231	26/04/2024	5541-2
OWR8474	AG07466232	26/04/2024	5541-2
HDN1342	AG07463136	28/04/2024	6050-1
QQF4179	AG07461363	29/04/2024	5568-0
KVN2126	AG07466236	29/04/2024	5541-2
HEO0636	AG07466237	29/04/2024	5541-2
NJE7J41	AG07466238	29/04/2024	5541-2
HIC6540	AG07466239	29/04/2024	5541-2
KYR4E72	AG07466242	29/04/2024	5541-2
SYQ5G34	AG07466243	29/04/2024	5541-2
HNX4165	AG07466244	29/04/2024	5541-2
KRH8424	AG07466245	29/04/2024	5541-2
HAA2437	AG07466246	29/04/2024	5541-2
LMN4D64	AG07466247	29/04/2024	5541-2
SHF7C48	AG07466248	29/04/2024	5541-2
LMG5628	AG07466249	29/04/2024	5541-2
QOS8702	AG07466250	29/04/2024	5541-2
DMG4630	AG07466251	29/04/2024	5541-2
QNK3683	AG07466254	29/04/2024	5541-2
HLO0386	AG07466255	29/04/2024	5541-2
OBY2B11	AG07466256	29/04/2024	5541-2
SRK2J97	AG07466258	29/04/2024	5541-2
GYC9511	AG07466259	29/04/2024	5541-2
HDX9484	AG07466260	29/04/2024	5541-2
PUM4D94	AG07466263	29/04/2024	5541-2
GGJ5D47	AG07466264	29/04/2024	5541-2
QWV1B98	AG07466265	29/04/2024	5541-2
RMV5J27	AG07466266	29/04/2024	5541-2
PUF7576	AG07466272	29/04/2024	5541-2
QOV9955	AG07466273	29/04/2024	5541-2
GUF5105	AG07466276	29/04/2024	5541-2
PUF4035	AG07466280	30/04/2024	5541-2
HNY0F88	AG07466285	30/04/2024	5541-2
GVU1657	AG07466286	30/04/2024	5541-2
PYU2D02	AG07466287	30/04/2024	5541-2
GUE9G89	AG07466288	30/04/2024	5541-2
SHS8D83	AG07466289	30/04/2024	5541-2
RFM6A97	AG07466290	30/04/2024	5541-2
PVV9A54	AG07466291	30/04/2024	5541-2
PXI2675	AG07465952	30/04/2024	5541-2
GZR0083	AG07465953	30/04/2024	5541-2
KRP6D90	AG07465954	30/04/2024	5541-2
HKF9105	AG07465956	30/04/2024	5541-2
HLT7B65	AG07465957	30/04/2024	5541-2
QNY5565	AG07465958	30/04/2024	5541-2
SHO8A34	AG07465959	30/04/2024	5541-2
SHI7B58	AG07465960	30/04/2024	5541-2
PYO1640	AG07465961	30/04/2024	5541-2
HDY1J28	AG07465962	30/04/2024	5541-2
PPH2039	AG07465964	30/04/2024	5541-2
PUW9226	AG07465965	30/04/2024	5541-2
GZO2283	AG07465966	30/04/2024	5541-2
PYH9922	AG07465967	30/04/2024	5541-2
KQS2272	AG07465968	30/04/2024	5541-2
PZZ1D94	AG07465969	30/04/2024	5541-2
PUQ8282	AG07465970	30/04/2024	5541-2
JDW2G36	AG07465971	30/04/2024	5541-2
HHA3448	AG07465972	30/04/2024	5541-2
PVJ1302	AG07465973	30/04/2024	5541-2
OPB0943	AG07465974	30/04/2024	5541-2
RVZ8J88	AG07465976	30/04/2024	5541-2
GZV4502	AG07465977	30/04/2024	5541-2
HGE2861	AG07465978	30/04/2024	5541-2
HFQ9371	AG07465980	30/04/2024	5541-2
SYS4A64	AG07465981	30/04/2024	5541-2
RMY2C22	AG07465983	30/04/2024	5541-2
QNN3356	AG07465984	30/04/2024	5541-2
QUT1F47	AG07465986	30/04/2024	5541-2
SYD4B62	AG07465987	30/04/2024	5541-2
MTK1425	AG07465988	30/04/2024	5541-2
OME0553	AG07465989	30/04/2024	5541-2
PVX9C71	AG07465991	30/04/2024	5541-2
DGE1534	AG07465992	30/04/2024	5541-2

RMS2I76	AG07465993	30/04/2024	5541-2
DKC1229	AG07465994	30/04/2024	5541-2
SIO4J14	AG07465995	30/04/2024	5541-2
KOZ8G32	AG07465997	30/04/2024	5541-2
PXE1894	AG07465998	30/04/2024	5541-2
QQE2E10	AG07465999	30/04/2024	5541-2
CTM8771	AG07466000	30/04/2024	5541-2
HCQ2537	AG07466001	30/04/2024	5541-2
KYQ7D67	AG07466002	30/04/2024	5541-2
KVU4A21	AG07466003	30/04/2024	5541-2
LOR2715	AG07466004	30/04/2024	5541-2
KVW4A91	AG07466005	30/04/2024	5541-2
SGB1H85	AG07466006	30/04/2024	5541-2
QOU3265	AG07466008	30/04/2024	5541-2
GZL9E57	AG07466009	30/04/2024	5541-2
LTN6864	AG07466010	30/04/2024	5541-2
RUF8A27	AG07466011	30/04/2024	5541-2
SYI4H61	AG07466013	30/04/2024	5541-2
QXN0E55	AG07466015	30/04/2024	5541-2
NYA0472	AG07466017	30/04/2024	5541-2
PZA3713	AG07466292	02/05/2024	5541-2
OJZ8B21	AG07466294	02/05/2024	5541-2
LSO3J31	AG07466296	02/05/2024	5541-2
RJQ1C22	AG07466297	02/05/2024	5541-2
QPP1G03	AG07466298	02/05/2024	5541-2
PYU2D02	AG07466302	02/05/2024	5541-2
PVP4835	AG07466304	02/05/2024	5541-2
HFN1712	AG07466306	02/05/2024	5541-2
LPJ8454	AG07466307	02/05/2024	5541-2
KUA4702	AG07466308	02/05/2024	5541-2
QUG4C59	AG07466309	02/05/2024	5541-2
OWO8791	AG07466310	02/05/2024	5541-2
LTH3B71	AG07466311	02/05/2024	5541-2
GVR9416	AG07466312	02/05/2024	5541-2
RKO3E80	AG07466314	02/05/2024	5541-2
RFV9F22	AG07466317	02/05/2024	5541-2
PUH1768	AG07466318	02/05/2024	5541-2
MPG9I30	AG07466018	02/05/2024	5541-2
ODJ7I60	AG07466019	02/05/2024	5541-2
LOK6521	AG07466020	02/05/2024	5541-2
HFT4H09	AG07466021	02/05/2024	5541-2
HLE2463	AG07466022	02/05/2024	5541-2
RTP5H94	AG07466023	02/05/2024	5541-2
HJU0652	AG07466024	02/05/2024	5541-2
RUX8E81	AG07466026	02/05/2024	5541-2
GZA3659	AG07466028	02/05/2024	5541-2
LLF6J10	AG07466031	02/05/2024	5541-2
KXL1J55	AG07466035	02/05/2024	5541-2
KYN0424	AG07466036	02/05/2024	5541-2
GTN4C21	AG07466037	02/05/2024	5541-2
AWK9581	AG07466040	02/05/2024	5541-2
RFE5H43	AG07466041	02/05/2024	5541-2
OYH2D22	AG07466045	02/05/2024	5541-2
KVT3A81	AG07466046	02/05/2024	5541-2
SIF7G85	AG07466048	02/05/2024	5541-2
KWV2137	AG07466049	02/05/2024	5541-2
QOQ6969	AG07466052	02/05/2024	5541-2
HNJ9000	AG07466053	02/05/2024	5541-2
HID8382	AG07466054	02/05/2024	5541-2
MMY9I53	AG07466055	02/05/2024	5541-2
KYQ0F93	AG07466056	02/05/2024	5541-2
FCM3F62	AG07466057	02/05/2024	5541-2
PZS6F27	AG07466058	02/05/2024	5541-2
RKG8G93	AG07466059	02/05/2024	5541-2
HLO0694	AG07466060	02/05/2024	5541-2
HBU8563	AG07461560	02/05/2024	5347-0
HBU8563	AG07461561	02/05/2024	5738-0
SYQ7E92	AG07466319	03/05/2024	5541-2
GXT1090	AG07466320	03/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466321	03/05/2024	5541-2
LMD1C16	AG07466322	03/05/2024	5541-2
HEE9I14	AG07466323	03/05/2024	5541-2
HCU3941	AG07466325	03/05/2024	5541-2
HJU8E23	AG07466326	03/05/2024	5541-2
RVB1A49	AG07466327	03/05/2024	5541-2
PZD9248	AG07466329	03/05/2024	5541-2
LCS0J28	AG07466330	03/05/2024	5541-2
SIS4B90	AG07466331	03/05/2024	5541-2
QUG4C59	AG07466333	03/05/2024	5541-2
QNF6409	AG07466335	03/05/2024	5541-2
HEO0636	AG07466336	03/05/2024	5541-2
LSO3J31	AG07466337	03/05/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466338	03/05/2024	5541-2
QPE9C71	AG07466340	03/05/2024	5541-2
HGR1G38	AG07466343	03/05/2024	5541-2
HBW3D71	AG07466346	03/05/2024	5541-2
PVO7727	AG07466349	03/05/2024	5541-2
QQA1E30	AG07466350	03/05/2024	5541-2
PVP1510	AG07466352	03/05/2024	5541-2

LCX7110	AG07466355	03/05/2024	5541-2
QOV9955	AG07466359	03/05/2024	5541-2
HBW4E21	AG07466360	03/05/2024	5541-2
KVJ6941	AG07466361	03/05/2024	5541-2
HNO8B78	AG07466061	03/05/2024	5541-2
HCX1557	AG07466063	03/05/2024	5541-2
RMH6D37	AG07466065	03/05/2024	5541-2
QOB6094	AG07466066	03/05/2024	5541-2
KXV9D23	AG07466067	03/05/2024	5541-2
MRW0B97	AG07466068	03/05/2024	5541-2
PWD1254	AG07466069	03/05/2024	5541-2
PVP4835	AG07466070	03/05/2024	5541-2
OQQ8476	AG07466072	03/05/2024	5541-2
KWB9H12	AG07466073	03/05/2024	5541-2
PXM5481	AG07466074	03/05/2024	5541-2
PVQ7I10	AG07466075	03/05/2024	5541-2
HHA3327	AG07466077	03/05/2024	5541-2
QQK1211	AG07466078	03/05/2024	5541-2
DQC8925	AG07466079	03/05/2024	5541-2
PFU3688	AG07466080	03/05/2024	5541-2
PUL2336	AG07466081	03/05/2024	5541-2
HEO0805	AG07466082	03/05/2024	5541-2
PZY2174	AG07466084	03/05/2024	5541-2
OQI9610	AG07466087	03/05/2024	5541-2
SHY6H08	AG07466089	03/05/2024	5541-2
MJT1683	AG07466090	03/05/2024	5541-2
GZQ0495	AG07466091	03/05/2024	5541-2
QPM8H12	AG07466092	03/05/2024	5541-2
RFE8G77	AG07466093	03/05/2024	5541-2
RTP5H94	AG07466095	03/05/2024	5541-2
HDR0146	AG07466096	03/05/2024	5541-2
RTG9F60	AG07466097	03/05/2024	5541-2
KXV1F81	AG07466099	03/05/2024	5541-2
KRQ2H69	AG07466100	03/05/2024	5541-2
RMF4G46	AG07466101	03/05/2024	5541-2
HJG4J46	AG07466102	03/05/2024	5541-2
FVM5E04	AG07466103	03/05/2024	5541-2
KXR5J62	AG07466104	03/05/2024	5541-2
KPN9803	AG07466105	03/05/2024	5541-2
PWV0565	AG07466106	03/05/2024	5541-2
PXC5454	AG07466107	03/05/2024	5541-2
OOV9065	AG07466108	03/05/2024	5541-2
RGB5H97	AG07466109	03/05/2024	5541-2
RTD4F68	AG07466110	03/05/2024	5541-2
PXN0958	AG07466111	03/05/2024	5541-2
QUL4244	AG07466112	03/05/2024	5541-2
HAA2342	AG07466113	03/05/2024	5541-2
OPQ6970	AG07466114	03/05/2024	5541-2
OXJ8295	AG07466115	03/05/2024	5541-2
GEJ6A79	AG07466116	03/05/2024	5541-2
QPU1039	AG07466117	03/05/2024	5541-2
OME3240	AG07466119	03/05/2024	5541-2
RTH3J78	AG07466120	03/05/2024	5541-2
BSZ7A06	AG07466121	03/05/2024	5541-2
LQF8450	AG07466124	03/05/2024	5541-2
QOB6309	AG07466125	03/05/2024	5541-2
GQV1727	AG07466127	03/05/2024	5541-2
HGP8495	AG07466128	03/05/2024	5541-2
HLC1240	AG07466129	03/05/2024	5541-2
QXL3643	AG07466134	03/05/2024	5541-2
GPG1552	AG07466135	03/05/2024	5541-2
HJT9506	AG07466137	03/05/2024	5541-2
HLD6822	AG07466138	03/05/2024	5541-2
PUV1C32	AG07466139	03/05/2024	5541-2
GWY8I10	AG07466140	03/05/2024	5541-2
HKN7427	AG07466141	03/05/2024	5541-2
QWV1B98	AG07466142	03/05/2024	5541-2
SHM2H51	AG07466143	03/05/2024	5541-2
KNX2B69	AG07466144	03/05/2024	5541-2
HJP3I55	AG07466145	03/05/2024	5541-2
HJZ3614	AG07466146	03/05/2024	5541-2
JJV7280	AG07466147	03/05/2024	5541-2
GSH2945	AG07466148	03/05/2024	5541-2
HNY0113	AG07466149	03/05/2024	5541-2
RJQ1C22	AG07466150	03/05/2024	5541-2
KZJ3472	AG07466153	03/05/2024	5541-2
PWZ2646	AG07466154	03/05/2024	5541-2
HMW8397	AG06015597	05/05/2024	5428-3
LLM3599	AG06015598	05/05/2024	5550-0
OMH8899	AG06015599	05/05/2024	5550-0
LUP0736	AG07466364	06/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466366	06/05/2024	5541-2
HEM2C81	AG07466367	06/05/2024	5541-2
HYT2783	AG07466368	06/05/2024	5541-2
PXJ1624	AG07466369	06/05/2024	5541-2
DST6B83	AG07466370	06/05/2024	5541-2
HIH9C22	AG07466371	06/05/2024	5541-2
PXE8181	AG07466372	06/05/2024	5541-2
RJZ8A53	AG07466373	06/05/2024	5541-2

HGP0213	AG07466374	06/05/2024	5541-2
LCS0J28	AG07466375	06/05/2024	5541-2
LSO3J31	AG07466377	06/05/2024	5541-2
QPM0G89	AG07466378	06/05/2024	5541-2
AZG8923	AG07466379	06/05/2024	5541-2
OPD9616	AG07466380	06/05/2024	5541-2
HEO5B12	AG07466383	06/05/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07466384	06/05/2024	5541-2
HLO1990	AG07466385	06/05/2024	5541-2
MWX8I73	AG07466386	06/05/2024	5541-2
HDV6779	AG07466387	06/05/2024	5541-2
LPC7A96	AG07466388	06/05/2024	5541-2
HKN1912	AG07466389	06/05/2024	5541-2
QUG4C59	AG07466390	06/05/2024	5541-2
GMC8514	AG07466391	06/05/2024	5541-2
MSR9841	AG07466393	06/05/2024	5541-2
PXO9A90	AG07466394	06/05/2024	5541-2
SIG3H13	AG07466156	06/05/2024	5541-2
QNN3356	AG07466157	06/05/2024	5541-2
HLM3911	AG07466158	06/05/2024	5541-2
OWZ9480	AG07466159	06/05/2024	5541-2
OMF2A52	AG07466161	06/05/2024	5541-2
OPZ7946	AG07466163	06/05/2024	5541-2
KYM6B29	AG07466164	06/05/2024	5541-2
LRK8782	AG07466166	06/05/2024	5541-2
RNC5H85	AG07466167	06/05/2024	5541-2
ELC4891	AG07466168	06/05/2024	5541-2
RBD4H51	AG07466169	06/05/2024	5541-2
HHF4237	AG07466170	06/05/2024	5541-2
LRL8I63	AG07464493	07/05/2024	5487-0
HNY0325	AG07466398	07/05/2024	5541-2
HMF1D19	AG07466399	07/05/2024	5541-2
GZA3464	AG07466400	07/05/2024	5541-2
PWT5J54	AG07466404	07/05/2024	5541-2
GZQ0495	AG07466407	07/05/2024	5541-2
QOR3G36	AG07466409	07/05/2024	5541-2
OKN1A92	AG07466412	07/05/2024	5541-2
HNX5197	AG07466413	07/05/2024	5541-2
SJA6H82	AG07466414	07/05/2024	5541-2
RME1B37	AG07466415	07/05/2024	5541-2
QUT5030	AG07466416	07/05/2024	5541-2
PWA8D85	AG07466418	07/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466419	07/05/2024	5541-2
LSO3J31	AG07466420	07/05/2024	5541-2
SIE0I73	AG07466421	07/05/2024	5541-2
LQR7922	AG07466422	07/05/2024	5541-2
KRG5159	AG07466423	07/05/2024	5541-2
HLO0286	AG07466424	07/05/2024	5541-2
OCW5573	AG07466425	07/05/2024	5541-2
QUK9687	AG07466426	07/05/2024	5541-2
JKE1G16	AG07466428	07/05/2024	5541-2
PWV0565	AG07466430	07/05/2024	5541-2
LQA9887	AG07463137	07/05/2024	5541-4
KVU6D28	AG07464491	08/05/2024	5568-0
FRE6F21	AG07464492	08/05/2024	5568-0
PEC2F02	AG07464494	08/05/2024	5487-0
OYF4H62	AG07464495	08/05/2024	5487-0
PWA6447	AG07466433	08/05/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466434	08/05/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07466435	08/05/2024	5541-2
PWZ9753	AG07466437	08/05/2024	5541-2
RNH6F66	AG07466438	08/05/2024	5541-2
LLL7E36	AG07466439	08/05/2024	5541-2
RMV5J27	AG07466440	08/05/2024	5541-2
QUG4C59	AG07466442	08/05/2024	5541-2
QXA6794	AG07466443	08/05/2024	5541-2
RTR1A00	AG07466444	08/05/2024	5541-2
HBW3D71	AG07466445	08/05/2024	5541-2
QNM6G39	AG07466446	08/05/2024	5541-2
LUM5C29	AG07466449	08/05/2024	5541-2
KRG5159	AG07466450	08/05/2024	5541-2
QOL1555	AG07466455	08/05/2024	5541-2
RJE9F07	AG07466456	08/05/2024	5541-2
OWM4D56	AG07466459	08/05/2024	5541-2
KRY2I47	AG07466462	08/05/2024	5541-2
HEO0B22	AG07466463	08/05/2024	5541-2
OWV6423	AG07466465	08/05/2024	5541-2
OPX1712	AG07466466	08/05/2024	5541-2
GSC2123	AG07466467	08/05/2024	5541-2
LQV9C11	AG07466468	08/05/2024	5541-2
PXO9A90	AG07466469	08/05/2024	5541-2
KWX6I33	AG07466470	08/05/2024	5541-2
QQE2A26	AG07466473	08/05/2024	5541-2
PWV0565	AG07466474	08/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466475	09/05/2024	5541-2
PWA8D85	AG07466476	09/05/2024	5541-2
HAM3856	AG07466478	09/05/2024	5541-2
SIW1B01	AG07466479	09/05/2024	5541-2
QNQ3037	AG07466480	09/05/2024	5541-2

KYG5480	AG07466481	09/05/2024	5541-2
HNX8534	AG07466482	09/05/2024	5541-2
OMC3988	AG07466483	09/05/2024	5541-2
LLR8F87	AG07466484	09/05/2024	5541-2
OME3240	AG07466485	09/05/2024	5541-2
HAA2437	AG07466486	09/05/2024	5541-2
OWU7328	AG07466488	09/05/2024	5541-2
KPA4G46	AG07466489	09/05/2024	5541-2
HLO0C16	AG07466490	09/05/2024	5541-2
OLR9781	AG07466494	09/05/2024	5541-2
LUM5C29	AG07466496	09/05/2024	5541-2
HBL5C81	AG07466497	09/05/2024	5541-2
RTS6J69	AG07466498	09/05/2024	5541-2
PXK9F35	AG07461420	10/05/2024	5460-0
KYH6976	AG07466499	10/05/2024	5541-2
HAA1I34	AG07466500	10/05/2024	5541-2
LBS3977	AG07466603	10/05/2024	5541-2
KRG5159	AG07466605	10/05/2024	5541-2
SIA7B77	AG07466607	10/05/2024	5541-2
RUK3A81	AG07466608	10/05/2024	5541-2
QWU2328	AG07466610	10/05/2024	5541-2
OLW6C78	AG07466612	10/05/2024	5541-2
PYH8G53	AG07466614	10/05/2024	5541-2
GLY3313	AG07466616	10/05/2024	5541-2
RQN5A89	AG07466617	10/05/2024	5541-2
QOV9955	AG07466618	10/05/2024	5541-2
HEV1959	AG07466619	10/05/2024	5541-2
SHH2J35	AG07466621	10/05/2024	5541-2
LST5J60	AG07466627	10/05/2024	5541-2
PPH6A42	AG07466628	10/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466629	10/05/2024	5541-2
LOF5594	AG07466631	10/05/2024	5541-2
KRO8A52	AG07466632	10/05/2024	5541-2
KZW6782	AG07466636	10/05/2024	5541-2
RNT7D35	AG07466637	10/05/2024	5541-2
QQR5609	AG07466638	10/05/2024	5541-2
PWH3J36	AG07466639	10/05/2024	5541-2
RKQ0E95	AG07466640	10/05/2024	5541-2
OVK3455	AG07466641	10/05/2024	5541-2
GZQ0495	AG07466645	10/05/2024	5541-2
PWV2C86	AG07466647	10/05/2024	5541-2
LBM8257	AG07466648	10/05/2024	5541-2
PUX4996	AG07466650	10/05/2024	5541-2
KUC8079	AG07466652	10/05/2024	5541-2
QQU2542	AG07466654	10/05/2024	5541-2
HLJ3132	AG07466655	10/05/2024	5541-2
KYN0424	AG07466656	10/05/2024	5541-2
OXA0757	AG07466657	10/05/2024	5541-2
KWX6I33	AG07466659	10/05/2024	5541-2
RUR8A02	AG07466660	10/05/2024	5541-2
RUI4B54	AG07466662	10/05/2024	5541-2
PVB5892	AG07466664	10/05/2024	5541-2
ODL1E33	AG07466665	10/05/2024	5541-2
GUM7322	AG07466666	10/05/2024	5541-2
RKH2E18	AG07466667	10/05/2024	5541-2
QXU2D45	AG07461562	11/05/2024	5207-0
QXU2D45	AG07461563	11/05/2024	5185-1
RGB5H97	AG07461564	11/05/2024	6050-1
LTW9J56	AG07461566	11/05/2024	6050-1
LPV8B22	AG07461567	11/05/2024	6050-1
OLW4949	AG07461568	11/05/2024	6050-1
KWJ2C89	AG07461569	11/05/2024	6050-1
DWL4B11	AG07466171	11/05/2024	5541-2
OPW1378	AG07466172	11/05/2024	5541-2
KZY5316	AG07466173	11/05/2024	5541-2
RFB0D67	AG07466174	11/05/2024	5541-2
RMU7A83	AG07466175	11/05/2024	5541-2
MPT7D60	AG07466176	11/05/2024	5541-2
MSY4F74	AG07466177	11/05/2024	5541-2
QOT8217	AG07461930	13/05/2024	5738-0
MSY4667	AG07461932	13/05/2024	5487-0
QWW1621	AG07461934	13/05/2024	5509-0
KUR4592	AG07466671	13/05/2024	5541-2
EUO8030	AG07466672	13/05/2024	5541-2
LSK5H35	AG07466674	13/05/2024	5541-2
LQO1446	AG07466677	13/05/2024	5541-2
KPA0594	AG07466678	13/05/2024	5541-2
FSS4757	AG07466679	13/05/2024	5541-2
HLO0561	AG07466681	13/05/2024	5541-2
GMC8514	AG07466682	13/05/2024	5541-2
KWX6I33	AG07466683	13/05/2024	5541-2
RVJ3D29	AG07464487	14/05/2024	7633-1
HBQ4378	AG07466684	14/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466685	14/05/2024	5541-2
KQN8638	AG07466686	14/05/2024	5541-2
PWN3392	AG07466687	14/05/2024	5541-2
HLO1F97	AG07466688	14/05/2024	5541-2
QNZ6173	AG07466689	14/05/2024	5541-2
RMX3A20	AG07466690	14/05/2024	5541-2

HNB4562	AG07466692	14/05/2024	5541-2
KZW1033	AG07466693	14/05/2024	5541-2
HEO0636	AG07466695	14/05/2024	5541-2
OBY2B11	AG07466696	14/05/2024	5541-2
OWO8570	AG07466178	14/05/2024	5541-2
RIX3A58	AG07464499	15/05/2024	5622-2
AMI1432	AG07466179	15/05/2024	5541-2
KWO7I86	AG07466698	15/05/2024	5541-2
EUO8030	AG07466700	15/05/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466702	15/05/2024	5541-2
MSL9724	AG07466704	15/05/2024	5541-2
EAS8538	AG07466705	15/05/2024	5541-2
OJZ8B21	AG07466706	15/05/2024	5541-2
OQL4E13	AG07466187	15/05/2024	5541-2
GVI7808	AG07466189	15/05/2024	5541-2
OLR9790	AG07466190	15/05/2024	5541-2
RFU0E85	AG07466191	15/05/2024	5541-2
LUO4E83	AG07466192	15/05/2024	5541-2
QOV5C64	AG07466193	15/05/2024	5541-2
PYT3601	AG07466194	15/05/2024	5541-2
OUW8215	AG07466196	15/05/2024	5541-2
RWM9B59	AG07466197	15/05/2024	5541-2
OQC3741	AG07466198	15/05/2024	5541-2
PWS7501	AG07467001	15/05/2024	5541-2
LLQ8738	AG07467002	15/05/2024	5541-2
RUT8B11	AG07467003	15/05/2024	5541-2
OPR2518	AG07467005	15/05/2024	5541-2
GUM3960	AG07467007	15/05/2024	5541-2
HFQ8830	AG07467008	15/05/2024	5541-2
HHA3446	AG07467010	15/05/2024	5541-2
RFH2A66	AG07467013	15/05/2024	5541-2
LRZ5420	AG07467017	15/05/2024	5541-2
SFU0F04	AG07467018	15/05/2024	5541-2
HLO0194	AG07467020	15/05/2024	5541-2
KRG5159	AG07467022	15/05/2024	5541-2
JIS5699	AG07467024	15/05/2024	5541-2
LLL3892	AG07467026	15/05/2024	5541-2
HDN0487	AG07467028	15/05/2024	5541-2
LRP9G10	AG07465313	16/05/2024	7633-1
LMZ4H03	AG07464498	16/05/2024	5568-0
OWM4D56	AG07466707	16/05/2024	5541-2
HAA2437	AG07466708	16/05/2024	5541-2
MDA6D41	AG07466709	16/05/2024	5541-2
SYL6A89	AG07466710	16/05/2024	5541-2
PXU0475	AG07466711	16/05/2024	5541-2
PYV3613	AG07466712	16/05/2024	5541-2
FAI5J89	AG07466713	16/05/2024	5541-2
MSU0D72	AG07466716	16/05/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07466717	16/05/2024	5541-2
QQR5609	AG07466718	16/05/2024	5541-2
PVL4D73	AG07466720	16/05/2024	5541-2
RMV5J27	AG07466721	16/05/2024	5541-2
MED3710	AG07466722	16/05/2024	5541-2
CBA7451	AG07466724	16/05/2024	5541-2
OLY4451	AG07466725	16/05/2024	5541-2
SIJ3G82	AG07467030	16/05/2024	5541-2
KNN8125	AG07467031	16/05/2024	5541-2
QWY6C57	AG07467033	16/05/2024	5541-2
LUM5C29	AG07467034	16/05/2024	5541-2
QOV9955	AG07467036	16/05/2024	5541-2
PVJ3843	AG07467037	16/05/2024	5541-2
HOB4B67	AG07467046	16/05/2024	5541-2
RIT2J95	AG07467047	16/05/2024	5541-2
OLR9781	AG07467048	16/05/2024	5541-2
SIC2A02	AG07467049	16/05/2024	5541-2
HNB1821	AG07467051	16/05/2024	5541-2
QOF3C16	AG07467052	16/05/2024	5541-2
PUY7676	AG07467053	16/05/2024	5541-2
DIE9641	AG07467055	16/05/2024	5541-2
HFN1213	AG07467056	16/05/2024	5541-2
PVG8861	AG07467057	16/05/2024	5541-2
QQQ6105	AG07467058	16/05/2024	5541-2
RJZ8A04	AG07467059	16/05/2024	5541-2
PUT7592	AG07461570	17/05/2024	5185-1
RFL7C41	AG07464496	17/05/2024	7633-1
HEN9H00	AG07464497	17/05/2024	5568-0
RVR3D53	AG07466728	17/05/2024	5541-2
MSU0D72	AG07466729	17/05/2024	5541-2
RUS8I09	AG07466733	17/05/2024	5541-2
LLG4B88	AG07466734	17/05/2024	5541-2
KRQ0H41	AG07466736	17/05/2024	5541-2
LQV9C11	AG07466737	17/05/2024	5541-2
LSO3J31	AG07466738	17/05/2024	5541-2
OPD9616	AG07466739	17/05/2024	5541-2
RFD6J98	AG07466740	17/05/2024	5541-2
HEO1576	AG07466741	17/05/2024	5541-2
KUC8079	AG07466742	17/05/2024	5541-2
SYD4B62	AG07466743	17/05/2024	5541-2
HJG4J46	AG07466744	17/05/2024	5541-2

MED3710	AG07466745	17/05/2024	5541-2
KNN2475	AG07466746	17/05/2024	5541-2
RMS2I76	AG07466747	17/05/2024	5541-2
PVL6971	AG07466748	17/05/2024	5541-2
HCX1859	AG07461935	18/05/2024	5738-0
HCX1859	AG07461936	18/05/2024	5835-0
EBC7891	AG07461571	20/05/2024	7625-2
LTG6D95	AG07466902	21/05/2024	5568-0
FCK3A98	AG07467038	21/05/2024	5541-2
GQV1504	AG07467039	21/05/2024	5541-2
RTR1A00	AG07467041	21/05/2024	5541-2
ERU5417	AG07467043	21/05/2024	5541-2
GSD4553	AG07466749	21/05/2024	5541-2
QQE2A26	AG07466750	21/05/2024	5541-2
QQE3728	AG07466752	21/05/2024	5541-2
LLD8036	AG07466755	21/05/2024	5541-2
RJZ8A53	AG07466758	21/05/2024	5541-2
PRH0B00	AG07466759	21/05/2024	5541-2
PXQ7415	AG07466761	21/05/2024	5541-2
PPQ6431	AG07466763	21/05/2024	5541-2
DMR6F18	AG07466764	21/05/2024	5541-2
HCU3941	AG07466765	21/05/2024	5541-2
OVI2470	AG07466767	21/05/2024	5541-2
OLU9921	AG07466769	21/05/2024	5541-2
HBL5C81	AG07466770	21/05/2024	5541-2
HEO2C62	AG07466771	21/05/2024	5541-2
GZQ0495	AG07466775	21/05/2024	5541-2
FJP1E78	AG07466776	21/05/2024	5541-2
QXL6202	AG07466779	21/05/2024	5541-2
LBT4I66	AG07466784	21/05/2024	5541-2
RGC9J62	AG07466785	21/05/2024	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de junho de 2024 - Total de registros: 904

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D6F16712

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GLV4120	06/05/2024	19/12/2023	DF-57/2024	AG07462039	ACOLHIDA
OPI8B42	06/05/2024	02/01/2024	DF-68/2024	AG07462421	NÃO ACOLHIDA
OPQ1J53	06/05/2024	02/01/2024	DF-106/2024	AG07462377	NÃO ACOLHIDA
LSN6D57	08/05/2024	07/12/2023	DF-61/2024	AG07461806	NÃO ACOLHIDA
HLO1307	08/05/2024	07/12/2023	DF-66/2024	AG07461816	NÃO ACOLHIDA
QAP6C29	10/05/2024	06/02/2024	DF-62/2024	AG07463682	NÃO ACOLHIDA
SHI8E43	10/05/2024	04/12/2023	DF-60/2024	AG07461715	NÃO ACOLHIDA
HJC2613	10/05/2024	07/12/2023	DF-65/2024	AG07461810	NÃO ACOLHIDA
SIK8H89	13/05/2024	28/02/2024	DF-69/2024	AG07463909	NÃO ACOLHIDA
MQN8C72	13/05/2024	06/03/2024	DF-70/2024	AG07463958	NÃO ACOLHIDA
HLO0209	13/05/2024	01/02/2024	DF-71/2024	AG07463710	NÃO ACOLHIDA
KRG4F16	13/05/2024	21/12/2023	DF-72/2024	AG07462050	NÃO ACOLHIDA
OPX7298	13/05/2024	19/12/2023	DF-80/2024	AG06015186	NÃO ACOLHIDA
SIF4B22	16/05/2024	09/01/2024	DF-87/2024	AG07461120	NÃO ACOLHIDA
OQQ1946	16/05/2024	27/11/2023	DF-59/2024	AG07461316	NÃO ACOLHIDA
QNQ4171	16/05/2024	21/12/2023	DF-86/2024	AG07462040	NÃO ACOLHIDA
LRF6B94	16/05/2024	20/12/2023	DF-85/2024	AG07461647	NÃO ACOLHIDA
LRF6B94	16/05/2024	20/12/2023	DF-84/2024	AG07461648	NÃO ACOLHIDA
RFW2G33	16/05/2024	24/01/2024	DF-82/2024	AG06016132	NÃO ACOLHIDA
RVT6G93	16/05/2024	19/12/2023	DF-81/2024	AG06015184	NÃO ACOLHIDA
LSX9281	16/05/2024	21/12/2023	DF-78/2024	AG07462047	NÃO ACOLHIDA
RMJ7C82	16/05/2024	07/12/2023	DF-63/2024	AG07461800	NÃO ACOLHIDA
OPA2211	20/05/2024	19/12/2023	DF-77/2024	AG06015168	ACOLHIDA
AWI4E94	20/05/2024	22/01/2024	DF-99/2024	AG07463401	NÃO ACOLHIDA
PVS9724	21/05/2024	08/01/2024	DF-83/2024	AG07462166	NÃO ACOLHIDA
PLV4E59	21/05/2024	22/01/2024	DF-97/2024	AG07463411	NÃO ACOLHIDA
HLF9031	21/05/2024	17/04/2024	DF-149/2024	AG07465710	ACOLHIDA
PUG6102	22/05/2024	17/01/2024	DF-90/2024	AG07462717	NÃO ACOLHIDA
HLM3450	24/05/2024	08/12/2023	DF-76/2024	AG07461825	NÃO ACOLHIDA
OXD9A16	27/05/2024	22/12/2023	DF-67/2024	AG07462053	NÃO ACOLHIDA
KWD9C91	03/06/2024	15/03/2024	DF-93/2024	AG07463292	NÃO ACOLHIDA
OXK7146	03/06/2024	24/01/2024	DF-94/2024	AG07463416	NÃO ACOLHIDA
HEO1224	04/06/2024	20/02/2024	DF-98/2024	AG07463833	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 5 de junho de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B9B55CD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr.Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SHN4F34	AG06015100	29/01/2024	5002-0	390,46
RUH3C33	AG06015335	29/01/2024	5002-0	176,76
RTO8D49	AG06015359	29/01/2024	5002-0	260,32
QOA8008	AG06015394	29/01/2024	5002-0	390,46
FPM7A46	AG06015436	29/01/2024	5002-0	390,46
RMO3C00	AG06015400	29/01/2024	5002-0	260,32
MSM5625	AG06015601	29/01/2024	5002-0	390,46
RNF8B58	AG06015610	29/01/2024	5002-0	390,46
OME9305	AG06015479	29/01/2024	5002-0	260,32
PUM5636	AG06015480	29/01/2024	5002-0	260,32
QQY3203	AG06015648	29/01/2024	5002-0	390,46
QUR5594	AG06015097	29/01/2024	5002-0	260,32
SID7A44	AG06015428	01/02/2024	5002-0	586,94
PXA4E39	AG06015629	01/02/2024	5002-0	390,46
RND5H48	AG06015478	01/02/2024	5002-0	260,32
KZH7I15	AG06015614	01/02/2024	5002-0	260,32
HJV5697	AG06015607	01/02/2024	5002-0	390,46
OWH0357	AG06015448	01/02/2024	5002-0	390,46
LML5514	AG06013074	01/02/2024	5002-0	586,94
PUH2737	AG06015377	01/02/2024	5002-0	260,32
KQF6725	AG06015673	02/02/2024	5002-0	390,46
KQF6725	AG06015674	02/02/2024	5002-0	390,46
SHN6B51	AG06015680	02/02/2024	5002-0	390,46
BEH0B38	AG06015683	02/02/2024	5002-0	390,46
ODJ3E76	AG06015686	02/02/2024	5002-0	390,46
NRP5F81	AG06015689	02/02/2024	5002-0	390,46
PXN1I70	AG06015801	05/02/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 5 de junho de 2024 - Total de registros: 27

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:21EE847E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SHI8E43	AG07461715	04/12/2023	5541-2	195,23
RVT6G93	AG06015184	19/12/2023	5541-2	195,23
OPX7298	AG06015186	19/12/2023	5541-2	195,23
LRF6B94	AG07461647	20/12/2023	6530-0	195,23
LRF6B94	AG07461648	20/12/2023	5967-0	1467,35
QNQ4171	AG07462040	21/12/2023	5541-2	195,23
KRG4F16	AG07462050	21/12/2023	5541-2	195,23
RMT7I56	AG07462214	27/12/2023	5541-2	195,23
OPQ1J53	AG07462377	02/01/2024	5541-2	195,23
OPI8B42	AG07462421	02/01/2024	5541-2	195,23
LIF3287	AG06013597	04/01/2024	5410-0	130,16
GAL9026	AG07462677	11/01/2024	5541-2	195,23
DIN3069	AG07462793	15/01/2024	5541-2	195,23
KOY5531	AG07462794	15/01/2024	5541-2	195,23
QNH7573	AG07462795	15/01/2024	5541-2	195,23
RNS9F99	AG07462796	15/01/2024	5541-2	195,23
LCP6899	AG07462798	15/01/2024	5541-2	195,23
GOV9504	AG07462800	15/01/2024	5541-2	195,23
HHA3319	AG07462802	15/01/2024	5541-2	195,23
RTD4B96	AG07462805	15/01/2024	5541-2	195,23
RKH2E18	AG07462807	15/01/2024	5541-2	195,23
PXC7355	AG07462808	15/01/2024	5541-2	195,23
RNT9E75	AG07462809	15/01/2024	5541-2	195,23
PXN6E34	AG07462810	15/01/2024	5541-2	195,23
GAH2I66	AG07462812	15/01/2024	5541-2	195,23
SID7A44	AG07462813	15/01/2024	5541-2	195,23
PUO1717	AG07462814	15/01/2024	5541-2	195,23
HKN7427	AG07462815	15/01/2024	5541-2	195,23
PVD1390	AG07462816	15/01/2024	5541-2	195,23
RNI9E35	AG07462818	15/01/2024	5541-2	195,23
JGV9A28	AG07462820	15/01/2024	5541-2	195,23
QOH6522	AG07462821	15/01/2024	5541-2	195,23
DST6B83	AG07462822	15/01/2024	5541-2	195,23
KUW8257	AG07462823	15/01/2024	5541-2	195,23
HHF2729	AG07462825	15/01/2024	5541-2	195,23
RMG4D87	AG07462826	15/01/2024	5541-2	195,23
KYY4C30	AG07462827	15/01/2024	5541-2	195,23
OWZ0D32	AG07462828	15/01/2024	5541-2	195,23
LOQ2233	AG07462829	15/01/2024	5541-2	195,23
KWT2E69	AG07462830	15/01/2024	5541-2	195,23
PYH8G53	AG07462831	15/01/2024	5541-2	195,23
LMD5G51	AG07462832	15/01/2024	5541-2	195,23
QUZ6867	AG07462835	15/01/2024	5541-2	195,23
SHM2H51	AG07462836	15/01/2024	5541-2	195,23
OAF5G27	AG07462838	15/01/2024	5541-2	195,23
RFS4B67	AG07462839	15/01/2024	5541-2	195,23
QUK7D22	AG07462840	15/01/2024	5541-2	195,23
OWY5281	AG07462842	15/01/2024	5541-2	195,23
OPV8B35	AG07462844	15/01/2024	5541-2	195,23
OPZ8487	AG07462846	15/01/2024	5541-2	195,23
KWW6G09	AG07462849	15/01/2024	5541-2	195,23
KPR7C26	AG07462851	15/01/2024	5541-2	195,23
DKE4751	AG07462852	15/01/2024	5541-2	195,23
LNQ0J89	AG07462854	15/01/2024	5541-2	195,23
HOB4083	AG07462858	15/01/2024	5541-2	195,23
QUI5353	AG07462860	15/01/2024	5541-2	195,23
MRY7519	AG07462862	15/01/2024	5541-2	195,23
KYR2124	AG07462863	15/01/2024	5541-2	195,23
HEX6729	AG07462865	15/01/2024	5541-2	195,23
GVZ6C52	AG07462866	15/01/2024	5541-2	195,23
GTR1J38	AG07462867	15/01/2024	5541-2	195,23
RUX8E81	AG07462868	15/01/2024	5541-2	195,23
KQT2E38	AG07462870	15/01/2024	5541-2	195,23
LSW7G98	AG07462899	16/01/2024	5541-2	195,23
SHC8D02	AG07462720	17/01/2024	5541-2	195,23
RNJ4H97	AG07463038	22/01/2024	5541-2	195,23
GUM0607	AG07463046	22/01/2024	5541-2	195,23
FZA2363	AG07463074	22/01/2024	5541-2	195,23
HNY0313	AG07463088	22/01/2024	5541-2	195,23
RFP2E99	AG07463092	22/01/2024	5541-2	195,23
RFV6D87	AG07463094	22/01/2024	5541-2	195,23
QOJ3770	AG07463095	22/01/2024	5541-2	195,23
LRW7J68	AG07463097	22/01/2024	5541-2	195,23
HLO0992	AG07463098	22/01/2024	5541-2	195,23
HQC2B13	AG07463402	22/01/2024	5541-2	195,23
NYB1543	AG07463403	22/01/2024	5541-2	195,23
RVP8H55	AG07463404	22/01/2024	5541-2	195,23
GAT4713	AG07463405	22/01/2024	5541-2	195,23
GZA3004	AG07463407	22/01/2024	5541-2	195,23
SHL1E25	AG07463408	22/01/2024	5541-2	195,23
MTX4422	AG07463409	22/01/2024	5541-2	195,23
HBQ4449	AG07463410	22/01/2024	5541-2	195,23
NZU2107	AG07462196	23/01/2024	7633-1	293,47
HBL5C81	AG07463201	23/01/2024	5568-0	195,23

PUQ4E49	AG07463202	23/01/2024	5541-7	195,23
LPT4J90	AG07463203	23/01/2024	5541-7	195,23
QQG5D73	AG07463204	24/01/2024	7633-1	293,47
QND1F77	AG07463205	24/01/2024	7633-1	293,47
PUJ1D76	AG07461403	24/01/2024	5479-0	130,16
QXI0579	AG07463208	24/01/2024	5819-6	880,41
LLF1431	AG07463209	24/01/2024	5819-6	880,41
OVL5550	AG07463212	24/01/2024	6050-1	293,47
GPH2070	AG07463213	24/01/2024	5568-0	195,23
OPC3268	AG06016116	24/01/2024	5541-2	195,23
HMA9560	AG06016117	24/01/2024	5541-2	195,23
HAV3896	AG06016121	24/01/2024	5541-2	195,23
QUD8I41	AG06016122	24/01/2024	5541-2	195,23
QUW7F82	AG06016123	24/01/2024	5541-2	195,23
PZD1530	AG06016124	24/01/2024	5541-2	195,23
OWR8474	AG06016125	24/01/2024	5541-2	195,23
QUU9D82	AG06016126	24/01/2024	5541-2	195,23
HGG3474	AG06016127	24/01/2024	5541-2	195,23
HEO0706	AG06016131	24/01/2024	5541-2	195,23
PUH2G99	AG06016136	24/01/2024	5541-2	195,23
GQL2479	AG06016138	24/01/2024	5541-2	195,23
LQW0253	AG06016140	24/01/2024	5541-2	195,23
PUH2177	AG06016141	24/01/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG06016143	24/01/2024	5541-2	195,23
QMV8402	AG06016144	24/01/2024	5541-2	195,23
HNY0960	AG06016146	24/01/2024	5541-2	195,23
QON5C31	AG06016147	24/01/2024	5541-2	195,23
QRM7I03	AG06016150	24/01/2024	5541-2	195,23
PVT9797	AG07463412	24/01/2024	5541-2	195,23
PUH0H00	AG07463413	24/01/2024	5541-2	195,23
QUJ8A63	AG07463419	24/01/2024	5541-2	195,23
LML4E03	AG07463424	24/01/2024	5541-2	195,23
HMN1806	AG07463425	24/01/2024	5541-2	195,23
DIJ9064	AG07463427	24/01/2024	5541-2	195,23
SIF7G85	AG07463428	24/01/2024	5541-2	195,23
PVW7116	AG07463431	24/01/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07463432	24/01/2024	5541-2	195,23
QXM6I40	AG07463433	24/01/2024	5541-2	195,23
PYA3839	AG07463435	24/01/2024	5541-2	195,23
QXZ4J66	AG07463436	24/01/2024	5541-2	195,23
OQL7A05	AG07463438	24/01/2024	5541-2	195,23
EEO2133	AG07463439	24/01/2024	5541-2	195,23
PXV5G80	AG07463441	24/01/2024	5541-2	195,23
OQD3G91	AG07463442	24/01/2024	5541-2	195,23
KZI1G16	AG07463443	24/01/2024	5541-2	195,23
QWW8J45	AG07463445	24/01/2024	5541-2	195,23
KYQ1304	AG07463446	24/01/2024	5541-2	195,23
EJK0001	AG07463447	24/01/2024	5541-2	195,23
EFZ9727	AG07463448	24/01/2024	5541-2	195,23
LNG1B60	AG07463214	25/01/2024	5568-0	195,23
QXD6225	AG07463215	25/01/2024	5479-0	130,16
RUY3H32	AG07463216	25/01/2024	7102-3	195,23
OMH1615	AG07463217	25/01/2024	7633-1	293,47
PUU7425	AG06016596	25/01/2024	5568-0	195,23
KPK4881	AG06016152	25/01/2024	5541-2	195,23
KWB8F54	AG06016157	25/01/2024	5541-2	195,23
HAX7604	AG06016159	25/01/2024	5541-2	195,23
HGG3474	AG06016161	25/01/2024	5541-2	195,23
HEO0837	AG06016162	25/01/2024	5541-2	195,23
RNT5J14	AG06016163	25/01/2024	5541-2	195,23
RGB5H97	AG07463449	25/01/2024	5541-2	195,23
RMZ2D64	AG07463451	25/01/2024	5541-2	195,23
HHX5502	AG07463456	25/01/2024	5541-2	195,23
EVS0626	AG07463457	25/01/2024	5541-2	195,23
PWA6447	AG07463458	25/01/2024	5541-2	195,23
OWM4095	AG07463459	25/01/2024	5541-2	195,23
HER4A09	AG07463460	25/01/2024	5541-2	195,23
LCZ0958	AG07463461	25/01/2024	5541-2	195,23
PUJ5J94	AG06016595	26/01/2024	5541-3	195,23
FTX7H51	AG06016165	26/01/2024	5541-2	195,23
PUN9872	AG06016166	26/01/2024	5541-2	195,23
PZX9D02	AG06016167	26/01/2024	5541-2	195,23
QUG4C59	AG06016168	26/01/2024	5541-2	195,23
PVW7116	AG06016170	26/01/2024	5541-2	195,23
PWS9A06	AG06016172	26/01/2024	5541-2	195,23
NSG6E08	AG06016175	26/01/2024	5541-2	195,23
QXY3C00	AG06016176	26/01/2024	5541-2	195,23
OPI4244	AG06016177	26/01/2024	5541-2	195,23
RBC1G46	AG06016178	26/01/2024	5541-2	195,23
KVZ1344	AG06016179	26/01/2024	5541-2	195,23
QNX2296	AG06016180	26/01/2024	5541-2	195,23
RNN6J98	AG06016181	26/01/2024	5541-2	195,23
LLG4B88	AG06016182	26/01/2024	5541-2	195,23
HLF9346	AG06016183	26/01/2024	5541-2	195,23
MTK3143	AG06016184	26/01/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07463465	26/01/2024	5541-2	195,23
AIO3928	AG07463471	26/01/2024	5541-2	195,23
QQL1759	AG07463472	26/01/2024	5541-2	195,23
KQR0444	AG07463473	26/01/2024	5541-2	195,23

RMM5D33	AG07463477	26/01/2024	5541-2	195,23
ALT5274	AG07463478	26/01/2024	5541-2	195,23
FMG8205	AG07463479	26/01/2024	5541-2	195,23
HFT4709	AG07463480	26/01/2024	5541-2	195,23
HLO0326	AG07463220	26/01/2024	7633-1	293,47
QOK8197	AG07463221	26/01/2024	7633-1	293,47
SHG9A22	AG07463226	26/01/2024	5550-0	130,16
AYL0B75	AG07463228	26/01/2024	5541-4	195,23
KZP7766	AG07463229	26/01/2024	5479-0	130,16
HHC8773	AG07463231	26/01/2024	5487-0	195,23
HGM9A03	AG07461544	27/01/2024	5738-0	293,47
RFW9D23	AG07463307	29/01/2024	5541-4	195,23
SIF7G85	AG07463309	29/01/2024	5541-3	195,23
MRW9715	AG06016186	29/01/2024	5541-2	195,23
KNV4384	AG06016189	29/01/2024	5541-2	195,23
LLS8452	AG06016190	29/01/2024	5541-2	195,23
PUJ5J94	AG06016191	29/01/2024	5541-2	195,23
LSN3C95	AG06016192	29/01/2024	5541-2	195,23
QUU1J85	AG06016193	29/01/2024	5541-2	195,23
QUM1B65	AG06016195	29/01/2024	5541-2	195,23
NSG6E08	AG06016197	29/01/2024	5541-2	195,23
OVK2B72	AG06016198	29/01/2024	5541-2	195,23
LOY4968	AG06016199	29/01/2024	5541-2	195,23
EBC7891	AG07463506	29/01/2024	5541-2	195,23
PZM1B12	AG07463508	29/01/2024	5541-2	195,23
MNL6J46	AG07463509	29/01/2024	5541-2	195,23
SJD6J25	AG07463511	29/01/2024	5541-2	195,23
OPI0374	AG07463514	29/01/2024	5541-2	195,23
LLG6015	AG07463517	29/01/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07463520	29/01/2024	5541-2	195,23
GMC0352	AG07463521	29/01/2024	5541-2	195,23
RVN5F67	AG07463523	29/01/2024	5541-2	195,23
PUN9J06	AG07463526	29/01/2024	5541-2	195,23
LCX7110	AG07463528	29/01/2024	5541-2	195,23
OQB1226	AG07463529	29/01/2024	5541-2	195,23
OXG3H49	AG07463563	29/01/2024	5541-2	195,23
LVD5349	AG06013081	29/01/2024	5541-2	195,23
ODJ3E76	AG06013086	29/01/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG06013089	29/01/2024	5541-2	195,23
DXP5847	AG06013090	29/01/2024	5541-2	195,23
DFR8979	AG06013091	29/01/2024	5541-2	195,23
RNM6J70	AG06013092	29/01/2024	5541-2	195,23
RJT2C33	AG06013093	29/01/2024	5541-2	195,23
HNY0057	AG06013095	29/01/2024	5541-2	195,23
PXZ9E86	AG06013098	29/01/2024	5541-2	195,23
HCX0023	AG06013100	29/01/2024	5541-2	195,23
PVH9746	AG07463602	29/01/2024	5541-2	195,23
OLZ1775	AG07463603	29/01/2024	5541-2	195,23
KZR6663	AG07463604	29/01/2024	5541-2	195,23
SFT8F06	AG07463610	29/01/2024	5541-2	195,23
RTK9J82	AG07463611	29/01/2024	5541-2	195,23
HJC2122	AG07463613	29/01/2024	5541-2	195,23
QQP2H16	AG07463615	29/01/2024	5541-2	195,23
GQG9816	AG07463617	29/01/2024	5541-2	195,23
LLS3940	AG07463619	29/01/2024	5541-2	195,23
QQI7124	AG07463621	29/01/2024	5541-2	195,23
GYC9511	AG07463622	29/01/2024	5541-2	195,23
QQC5673	AG07463623	29/01/2024	5541-2	195,23
PVE2927	AG07463223	29/01/2024	7102-3	195,23
RKL2G66	AG07463233	29/01/2024	5568-0	195,23
KOY5531	AG07463482	29/01/2024	5541-2	195,23
PYT6158	AG07463483	29/01/2024	5541-2	195,23
PVW7116	AG07463484	29/01/2024	5541-2	195,23
HLM3444	AG07463485	29/01/2024	5541-2	195,23
QUL1828	AG07463487	29/01/2024	5541-2	195,23
BDV0376	AG07463490	29/01/2024	5541-2	195,23
QNG2132	AG07463491	29/01/2024	5541-2	195,23
KOU3H56	AG07463492	29/01/2024	5541-2	195,23
HNB7541	AG07463494	29/01/2024	5541-2	195,23
QOR4528	AG07463497	29/01/2024	5541-2	195,23
HIT1394	AG07463498	29/01/2024	5541-2	195,23
PZM1B12	AG07463499	29/01/2024	5541-2	195,23
QXV7F94	AG07463501	29/01/2024	5541-2	195,23
HIK1607	AG07463502	29/01/2024	5541-2	195,23
PYH8G53	AG07463503	29/01/2024	5541-2	195,23
GZA3116	AG07463301	30/01/2024	5568-0	195,23
KZK6986	AG07463303	30/01/2024	5541-3	195,23
KOY5531	AG07463533	30/01/2024	5541-2	195,23
HHF2136	AG07463534	30/01/2024	5541-2	195,23
OOZ7386	AG07463535	30/01/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07463536	30/01/2024	5541-2	195,23
PWK0189	AG07463538	30/01/2024	5541-2	195,23
PWZ5060	AG07463539	30/01/2024	5541-2	195,23
RTV3G68	AG07463540	30/01/2024	5541-2	195,23
MSO2015	AG07463541	30/01/2024	5541-2	195,23
PWU2E74	AG07463542	30/01/2024	5541-2	195,23
HEG3281	AG07463543	30/01/2024	5541-2	195,23
LQU7392	AG07463544	30/01/2024	5541-2	195,23
PUH1878	AG07463545	30/01/2024	5541-2	195,23

HNY0351	AG07463547	30/01/2024	5541-2	195,23
QOC5050	AG07463548	30/01/2024	5541-2	195,23
MTA9E12	AG07463550	30/01/2024	5541-2	195,23
OQW2094	AG07463553	30/01/2024	5541-2	195,23
SJA6F16	AG07463555	30/01/2024	5541-2	195,23
FUI5C85	AG07463556	30/01/2024	5541-2	195,23
LSV9874	AG07463559	30/01/2024	5541-2	195,23
KOY5531	AG07463564	30/01/2024	5541-2	195,23
PUH2G99	AG07463565	30/01/2024	5541-2	195,23
HHN3J50	AG07463566	30/01/2024	5541-2	195,23
MQY2132	AG07463567	30/01/2024	5541-2	195,23
KOO9J75	AG07463568	30/01/2024	5541-2	195,23
MQJ2D83	AG07463569	30/01/2024	5541-2	195,23
QUH2A50	AG07463570	30/01/2024	5541-2	195,23
QXM6C19	AG07463572	30/01/2024	5541-2	195,23
KWZ7774	AG07463573	30/01/2024	5541-2	195,23
GLV5136	AG07463574	30/01/2024	5541-2	195,23
QPL6A00	AG07463576	30/01/2024	5541-2	195,23
HEO6H79	AG07463579	30/01/2024	5541-2	195,23
SYJ7A83	AG07463580	30/01/2024	5541-2	195,23
LPB1707	AG07463581	30/01/2024	5541-2	195,23
PZK0219	AG07463582	30/01/2024	5541-2	195,23
LOR4217	AG07463583	30/01/2024	5541-2	195,23
PUE0452	AG07461128	01/02/2024	6050-1	293,47
PXX6A41	AG07463218	01/02/2024	5819-6	880,41
QOX1216	AG07463589	01/02/2024	5541-2	195,23
SHY1A94	AG07463590	01/02/2024	5541-2	195,23
OQI5645	AG07463591	01/02/2024	5541-2	195,23
LSR6001	AG07463594	01/02/2024	5541-2	195,23
PUM4D94	AG07463597	01/02/2024	5541-2	195,23
QNK3683	AG07463598	01/02/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07463599	01/02/2024	5541-2	195,23
MRU5I23	AG07463600	01/02/2024	5541-2	195,23
PUK5E88	AG07463701	01/02/2024	5541-2	195,23
DMG4630	AG07463702	01/02/2024	5541-2	195,23
QXN7481	AG07463704	01/02/2024	5541-2	195,23
HFG6218	AG07463705	01/02/2024	5541-2	195,23
LPR7251	AG07463707	01/02/2024	5541-2	195,23
HEB5J99	AG07463708	01/02/2024	5541-2	195,23
QOA9584	AG07463709	01/02/2024	5541-2	195,23
HLO0209	AG07463710	01/02/2024	5541-2	195,23
OLQ7776	AG07463712	01/02/2024	5541-2	195,23
PGU2H69	AG07463713	01/02/2024	5541-2	195,23
PXG8A74	AG07463657	01/02/2024	5541-2	195,23
QUI4776	AG07463658	01/02/2024	5541-2	195,23
PWK3651	AG07463659	01/02/2024	5541-2	195,23
MOY8228	AG07463660	01/02/2024	5541-2	195,23
KZV7G86	AG07463661	01/02/2024	5541-2	195,23
HLM3450	AG07463669	01/02/2024	5541-2	195,23
RUW6F54	AG07463670	01/02/2024	5541-2	195,23
HHF2136	AG07463672	01/02/2024	5541-2	195,23
PYH8G53	AG07463235	01/02/2024	5576-0	130,16
LBJ1724	AG07461404	02/02/2024	5525-0	130,16
RFW4C53	AG06015577	02/02/2024	5460-0	130,16
SQZ7J85	AG07461405	03/02/2024	5541-4	195,23
HEL7721	AG07461548	03/02/2024	5738-0	293,47
OPI0374	AG07461129	05/02/2024	7366-2	130,16
HBE6C84	AG07463237	06/02/2024	7056-1	293,47
PUY8040	AG07463681	06/02/2024	5541-2	195,23
KZJ0843	AG07463750	06/02/2024	5541-2	195,23
PUC7A97	AG07463751	06/02/2024	5541-2	195,23
BSZ7A06	AG07463753	06/02/2024	5541-2	195,23
GXQ6378	AG07463754	06/02/2024	5541-2	195,23
PVY6753	AG07463759	06/02/2024	5541-2	195,23
PWC9I76	AG07463760	06/02/2024	5541-2	195,23
SID7F68	AG07463761	06/02/2024	5541-2	195,23
HAA0I37	AG07463762	06/02/2024	5541-2	195,23
GNK9H94	AG07463244	08/02/2024	6050-2	293,47
NLL9C28	AG07461131	15/02/2024	5460-0	130,16
HEO0684	AG07461132	16/02/2024	5550-0	130,16
PXH2D78	AG07461905	17/02/2024	5487-0	195,23
PXH2D78	AG07461906	17/02/2024	5835-0	195,23
PXH2D78	AG07461907	17/02/2024	5185-1	195,23
PXH2D78	AG07461908	17/02/2024	5487-0	195,23
PXH2D78	AG07461909	17/02/2024	5185-1	195,23
PXH2D78	AG07461910	17/02/2024	5215-1	293,47
PXH2D78	AG07461912	17/02/2024	5827-0	195,23
KWD2842	AG07461133	18/02/2024	5401-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de junho de 2024 - Total de registros: 340

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:48D94784

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 001/2024 - GESTÃO DE FROTAS - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 003/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ESTOFAGEM, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05. 340.639/0001-30,** VALOR: R$ 500.000,00 COM TAXA DE -29,31 % – PRAZO: 6 MESES, INICIANDO-SE EM 03/06/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/12/2024 - DATA: 03/06/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Taxa	V. Total
1	51067	1	TAB	GERENCIAMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINOS PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS – Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados	-29,31%	R$ 287.000,00
2	51068	1	TAB	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E OUTROS EM VEICULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS – Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados	-29,31%	R$ 213.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BA817BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	003/2024
CONTRATADO (A):	***ALEFE NAVES CUNHA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	004/2024
CONTRATADO (A):	***AMANDA JULIANA LOPES DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	005/2024
CONTRATADO (A):	***ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	006/2024
CONTRATADO (A):	***CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	007/2024
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	008/2024
CONTRATADO (A):	***CLESSIO PEREIRA***
CARGO:	Serviços Gerais

VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	009/2024
CONTRATADO (A):	***DEBORA ELLEN CARDOSO***
CARGO:	Assistente Administrativo
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	010/2024
CONTRATADO (A):	***EDSON CARLOS CANDIDO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	011/2024
CONTRATADO (A):	***FRANCISCO ALVES DE BRITO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	012/2024
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	013/2024
CONTRATADO (A):	***ISMAEL CARDOSO COSTA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	014/2024
CONTRATADO (A):	***ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	015/2024
CONTRATADO (A):	***JAQUELINE NOVAIS OLIVEIRA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	016/2024
CONTRATADO (A):	***JOAO BATISTA AGOSTINHO***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	017/2024
CONTRATADO (A):	***JOAO BRITO DOS SANTOS***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
ATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	018/2024
CONTRATADO (A):	***KELLY MARIA DA SILVA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	019/2024
CONTRATADO (A):	***LAYLLA GUIMARAES SANTOS***
CARGO:	Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	020/2024
CONTRATADO (A):	***MARCO LIVIO MARINHO GOMES***
CARGO:	Serviços Gerais

VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	021/2024
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

CONTRATO Nº.	022/2024
CONTRATADO (A):	***WILSON INACIO DA FONSECA***
CARGO:	Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	03/06/2024 a 31/12/2024
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	03/06/2024

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:3977F7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 16 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 16/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DMR4479	L002926817	07/06/2023	5185-1	195,23
CQE0945	L002928995	06/07/2023	5541-2	195,23
QQT4B61	L002929715	12/07/2023	6122-0	293,47
FFR1G00	P300003691	12/07/2023	7455-0	130,16
GCH0E16	L002929610	14/07/2023	7633-1	293,47
PWV0200	P300003936	19/07/2023	7463-0	195,23
PXV0927	L002929886	20/07/2023	5452-1	195,23
PVB4461	L002929818	23/07/2023	5819-1	880,41
BFL0627	L002930415	25/07/2023	5541-2	195,23
QPL3810	L002929670	27/07/2023	5185-2	195,23
ECM4F99	L002930779	27/07/2023	5541-2	195,23
DNY2587	L002927865	27/07/2023	7625-2	293,47
HJF0740	L002931309	27/07/2023	6122-0	293,47
EEN3J96	L002931568	31/07/2023	6122-0	293,47
GRR5242	L002931080	31/07/2023	6122-0	293,47
EAU9633	L002931742	01/08/2023	6122-0	293,47
ETE3C47	L002932034	03/08/2023	6122-0	293,47
HNO9768	L002935319	26/09/2023	5541-2	195,23
QPM6F46	P300009282	21/10/2023	6050-3	293,47
RFV1E11	P300009956	27/10/2023	6050-3	293,47
RFV1E11	P300010034	28/10/2023	6050-3	293,47
PYX6184	P300010304	30/10/2023	6050-3	293,47
OPT6334	L002939226	01/11/2023	5541-2	195,23
KWF9B22	L002938731	01/11/2023	6050-2	293,47
PVA5460	L002937852	06/11/2023	6017-4	293,47
FJI1A27	L002939583	07/11/2023	5452-2	195,23
ESE0H41	P300012567	22/11/2023	6050-3	293,47
GXC3929	L002941179	23/11/2023	7633-2	293,47
RUT8E99	L002941180	23/11/2023	5738-0	293,47
OWM7041	L002942365	01/12/2023	5185-1	195,23
CAV4D85	L002942147	06/12/2023	5185-1	195,23
PZR1J82	P300014489	09/12/2023	7455-0	130,16
RTI3D67	L002944478	26/12/2023	5541-2	195,23
HOF8069	P300017073	31/12/2023	7471-0	880,41
SYC8G45	L002945664	08/01/2024	5452-6	195,23
RUY0B75	P300017924	11/01/2024	6050-3	293,47
HNG2033	AG08700326	14/01/2024	5452-6	195,23
CXV5I82	AG08700775	17/01/2024	6050-1	293,47
EVN9H79	AG08700776	17/01/2024	7633-2	293,47

OKZ8E86	AG08700666	18/01/2024	7633-2	293,47
SHX4J67	L002945946	18/01/2024	7633-1	293,47
MGS4E17	L002944934	18/01/2024	5185-1	195,23
OWN2G16	L002944935	18/01/2024	5185-1	195,23
EFZ5F00	L002941336	18/01/2024	5541-2	195,23
HDV7H02	L002945948	18/01/2024	5185-1	195,23
EBX3E22	L002941337	18/01/2024	5541-2	195,23
PFS4072	L002941338	18/01/2024	5541-2	195,23
DHW3013	L002941340	18/01/2024	5541-2	195,23
BVC0G06	AG08700531	18/01/2024	5185-1	195,23
GXG9509	AG08700540	18/01/2024	5568-0	195,23
KZG1010	AG08701201	18/01/2024	5568-0	195,23
FRE3C84	AG08700981	18/01/2024	5541-2	195,23
GUW3343	AG08700791	18/01/2024	5185-1	195,23
HNN8479	L002944936	18/01/2024	5185-1	195,23
HMT2561	L002945450	18/01/2024	7366-2	130,16
OPO4037	L002945452	18/01/2024	7366-2	130,16
QOV4C39	L002945453	18/01/2024	7366-2	130,16
HLN8445	AG08700867	18/01/2024	5185-1	195,23
ELH0785	L002945854	18/01/2024	5550-0	130,16
HDH5J80	AG08700475	18/01/2024	5185-1	195,23
DJC6500	AG08700868	18/01/2024	7633-1	293,47
FOH6B67	AG08700513	18/01/2024	5452-1	195,23
SIK9J98	AG08700514	18/01/2024	6041-1	195,23
KQJ8904	AG08700941	18/01/2024	5541-2	195,23
PZY2864	AG08700943	18/01/2024	5541-2	195,23
DSM4J26	AG08700476	18/01/2024	5550-0	130,16
HCT6H68	AG08701241	18/01/2024	7366-2	130,16
FJE6643	L002942479	18/01/2024	5665-0	130,16
FPI9H26	AG08701300	18/01/2024	6050-3	293,47
EEO2817	AG08701322	18/01/2024	5185-1	195,23
ODD5D26	AG08701324	18/01/2024	5185-1	195,23
HLN3503	AG08701325	18/01/2024	5185-1	195,23
PAQ9300	AG08701326	18/01/2024	5185-1	195,23
QNJ2G37	AG08701327	18/01/2024	5185-1	195,23
ORW7F11	AG08701328	18/01/2024	5185-1	195,23
RNT1H62	AG08701331	18/01/2024	6050-2	293,47
DGA0472	AG08701332	18/01/2024	5525-0	130,16
GWH5176	AG08701334	18/01/2024	5452-6	195,23
FLJ0B59	AG08701337	18/01/2024	5452-6	195,23
FNJ3G98	AG08701340	18/01/2024	5541-7	195,23
JPK7368	AG08701383	18/01/2024	5452-6	195,23
QUQ5685	AG08701385	18/01/2024	5452-6	195,23
HIC3H34	AG08701386	18/01/2024	5452-6	195,23
PUZ9819	AG08701387	18/01/2024	5568-0	195,23
FWG5838	AG08701391	18/01/2024	5541-7	195,23
QMW5899	AG08701722	18/01/2024	5452-6	195,23
FRQ4137	AG08700779	18/01/2024	5720-0	195,23
PUB9B65	AG08700780	18/01/2024	5550-0	130,16
GZL9148	AG08700273	20/01/2024	5819-1	880,41
GZL9148	AG08700274	20/01/2024	6068-1	195,23
GZL9148	AG08700275	20/01/2024	5835-0	195,23
SHG8B06	AG08701146	20/01/2024	6050-2	293,47
RUM2C49	AG08700668	20/01/2024	5835-0	195,23
PWO2581	AG08700672	20/01/2024	5835-0	195,23
HNL9278	AG08700679	20/01/2024	7684-1	130,16
PYK2J29	AG08701730	20/01/2024	5541-2	195,23
IVS4B00	AG08701729	20/01/2024	5541-2	195,23
ETW7D24	AG08701732	20/01/2024	5541-2	195,23
RGB7I93	P300018853	20/01/2024	7463-0	195,23
PVJ1616	P300018854	20/01/2024	7455-0	130,16
NYC9527	P300018855	20/01/2024	7455-0	130,16
PWE0D81	P300018857	20/01/2024	7455-0	130,16
BOB7I37	P300018820	20/01/2024	7463-0	195,23
NYB3I75	P300018821	20/01/2024	7455-0	130,16
EPB6971	P300018822	20/01/2024	7455-0	130,16
SHS5A19	P300018823	20/01/2024	7455-0	130,16
APH4G72	P300018824	20/01/2024	7455-0	130,16
PXB4282	AG08700347	21/01/2024	5720-0	195,23
KVT2F19	AG08701150	21/01/2024	6530-0	195,23
DXS0987	AG08701151	21/01/2024	7234-0	130,16
HDG7222	AG08701125	21/01/2024	7633-1	293,47
HDW4I11	AG08700281	21/01/2024	5185-2	195,23
DFL6779	AG08700901	21/01/2024	5185-1	195,23
ETW5I75	AG08701485	21/01/2024	5568-0	195,23
DFL7F87	AG08701486	21/01/2024	5568-0	195,23
ENK7649	AG08701487	21/01/2024	5568-0	195,23
ORC8I47	AG08701496	21/01/2024	5452-6	195,23
KMK9153	AG08701498	21/01/2024	7293-0	130,16
FXD5D43	AG08701499	21/01/2024	5541-3	195,23
RTC3B27	AG08701500	21/01/2024	5541-3	195,23
GRW8063	AG08701582	21/01/2024	5541-1	195,23
OQR0266	AG08701584	21/01/2024	5452-6	195,23
LAI2E88	AG08701589	21/01/2024	6041-1	195,23
LAI2E88	AG08701590	21/01/2024	5738-0	293,47
DWO1807	AG08701592	21/01/2024	5479-0	130,16
OQY5089	AG08701593	21/01/2024	5541-1	195,23
QUD3741	AG08701594	21/01/2024	5541-7	195,23
EQF3435	AG08701661	21/01/2024	6017-5	293,47

QQX3118	AG08701663	21/01/2024	5541-7	195,23
DDH9080	AG08701666	21/01/2024	6050-2	293,47
HJR8I88	AG08701667	21/01/2024	6050-2	293,47
GDI3H85	AG08701670	21/01/2024	5452-6	195,23
SIS3J33	AG08701671	21/01/2024	5452-6	195,23
NYA9090	AG08701673	21/01/2024	5452-1	195,23
PZN6931	AG08701674	21/01/2024	5541-1	195,23
HHF5871	AG08701678	21/01/2024	5541-1	195,23
PYO1E24	P300018750	21/01/2024	6050-3	293,47
QQR9526	P300018924	21/01/2024	6050-3	293,47
LKU1542	P300018926	21/01/2024	6050-3	293,47
EFR8H21	P300018928	21/01/2024	6050-3	293,47
SHY3F34	P300018929	21/01/2024	6050-3	293,47
HJT4403	P300018932	21/01/2024	5673-2	130,16
FJZ9897	P300018934	21/01/2024	7455-0	130,16
HKJ9780	P300018935	21/01/2024	7455-0	130,16
HDJ0H76	P300018938	21/01/2024	7455-0	130,16
HBW1F44	P300018940	21/01/2024	7463-0	195,23
HDF2320	P300018941	21/01/2024	7455-0	130,16
QXR8E73	P300018942	21/01/2024	7463-0	195,23
HJT4F61	P300018943	21/01/2024	7463-0	195,23
RMP6B62	P300018945	21/01/2024	7455-0	130,16
RMK9A00	P300018946	21/01/2024	7455-0	130,16
GSA1338	P300018947	21/01/2024	7463-0	195,23
RFJ3G11	P300018948	21/01/2024	7455-0	130,16
HGU5772	P300018949	21/01/2024	7455-0	130,16
PZY0I09	P300018950	21/01/2024	7455-0	130,16
BMV8597	P300018951	21/01/2024	7455-0	130,16
EMA7F91	P300018953	21/01/2024	7455-0	130,16
HDB0750	P300018956	21/01/2024	7455-0	130,16
HBR1961	P300018957	21/01/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300018958	21/01/2024	7471-0	880,41
GYJ1407	P300018959	21/01/2024	7455-0	130,16
EWX6E51	P300018960	21/01/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300018961	21/01/2024	7463-0	195,23
DKQ3066	P300018962	21/01/2024	7455-0	130,16
CBB0079	P300018873	21/01/2024	7455-0	130,16
EZQ1837	P300018874	21/01/2024	7455-0	130,16
DKU8F29	P300018876	21/01/2024	7455-0	130,16
BPN6E54	P300018877	21/01/2024	7463-0	195,23
RVE6D29	P300018878	21/01/2024	7455-0	130,16
ESD9071	P300018879	21/01/2024	7455-0	130,16
BZD1I84	P300018880	21/01/2024	7463-0	195,23
FDX4I84	P300018881	21/01/2024	7463-0	195,23
HHD8J45	P300018882	21/01/2024	7463-0	195,23
DZK0E90	P300018883	21/01/2024	7463-0	195,23
OCV7C42	P300018884	21/01/2024	7463-0	195,23
QXV6G66	P300018885	21/01/2024	7455-0	130,16
HHD9A30	P300018886	21/01/2024	7463-0	195,23
QWW9331	P300018887	21/01/2024	7455-0	130,16
QWW9331	P300018888	21/01/2024	7455-0	130,16
OPA5556	P300018889	21/01/2024	7455-0	130,16
RFR8A99	P300018890	21/01/2024	7455-0	130,16
HHF6236	P300018892	21/01/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300018894	21/01/2024	7463-0	195,23
QQH7C79	P300018895	21/01/2024	7455-0	130,16
PCR7390	P300018896	21/01/2024	7455-0	130,16
DQK2592	P300018897	21/01/2024	7471-0	880,41
FWD1E88	P300018898	21/01/2024	7455-0	130,16
AHC5C97	P300018899	21/01/2024	7455-0	130,16
AHC5C97	P300018900	21/01/2024	7463-0	195,23
DSS3866	P300018901	21/01/2024	7455-0	130,16
HNG2901	P300018902	21/01/2024	7463-0	195,23
QUG1734	P300018903	21/01/2024	7455-0	130,16
HPJ9I88	P300018904	21/01/2024	7455-0	130,16
PVU8A01	P300018905	21/01/2024	7455-0	130,16
GKS3309	P300018906	21/01/2024	7455-0	130,16
EAX7266	P300018910	21/01/2024	7455-0	130,16
PUI0B51	P300018911	21/01/2024	7455-0	130,16
RHM5D82	P300018912	21/01/2024	7455-0	130,16
DTW4318	P300018913	21/01/2024	7455-0	130,16
FNP6I11	P300018914	21/01/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300018916	21/01/2024	7455-0	130,16
LJD8F84	P300018917	21/01/2024	7455-0	130,16
EYH3G86	P300018918	21/01/2024	7463-0	195,23
DWP1088	P300018919	21/01/2024	7455-0	130,16
KYX6492	P300018920	21/01/2024	7455-0	130,16
ELF5C53	P300018921	21/01/2024	7455-0	130,16
PZV2B51	P300018922	21/01/2024	7455-0	130,16
ENL9H59	P300018923	21/01/2024	7455-0	130,16
QOC6812	P300018834	21/01/2024	7463-0	195,23
QOE2175	P300018835	21/01/2024	7455-0	130,16
GZN7B19	P300018836	21/01/2024	7455-0	130,16
HJA1667	P300018837	21/01/2024	7463-0	195,23
OMF3574	P300018838	21/01/2024	7455-0	130,16
ELF5C53	P300018839	21/01/2024	7463-0	195,23
PZH8B55	P300018840	21/01/2024	7455-0	130,16
RND6D49	P300018764	21/01/2024	7455-0	130,16
BOB1729	P300018766	21/01/2024	7455-0	130,16

QXB8B76	P300018768	21/01/2024	7455-0	130,16
CUC6223	AG08701126	22/01/2024	5746-3	130,16
PUN3C98	L002945139	22/01/2024	7684-2	130,16
EVN5J22	AG08701129	22/01/2024	5746-3	130,16
GHM4E77	L002945141	22/01/2024	7684-2	130,16
IVX9J07	AG08701130	22/01/2024	7633-1	293,47
BSH3991	AG08701131	22/01/2024	5746-3	130,16
PUK5989	AG08701224	22/01/2024	5746-3	130,16
GXH4842	AG08700990	22/01/2024	5541-2	195,23
HMA4664	AG08700992	22/01/2024	5541-2	195,23
BUS6735	AG08701225	22/01/2024	5746-3	130,16
SHZ9B81	AG08701161	22/01/2024	7684-2	130,16
HHD7726	AG08701164	22/01/2024	7684-2	130,16
GYQ3626	AG08701133	22/01/2024	5746-3	130,16
MXC2E11	AG08701134	22/01/2024	5746-3	130,16
GZV5605	AG08700993	22/01/2024	5541-2	195,23
OQU4134	AG08700994	22/01/2024	5541-2	195,23
HNH2G79	AG08701167	22/01/2024	7684-2	130,16
DOH8E47	AG08701168	22/01/2024	7684-2	130,16
LTX5B19	AG08701135	22/01/2024	5746-3	130,16
HGY3950	AG08701170	22/01/2024	7684-2	130,16
PRF1A12	AG08701171	22/01/2024	7684-2	130,16
RNX9E82	AG08701173	22/01/2024	7684-2	130,16
RNB2I88	AG08701174	22/01/2024	7684-2	130,16
SHZ9A87	AG08701175	22/01/2024	7684-2	130,16
HGH2C84	AG08701136	22/01/2024	5746-3	130,16
QUO0227	AG08701177	22/01/2024	7684-2	130,16
HHD9C50	AG08701178	22/01/2024	7684-2	130,16
FRE3C84	L002945859	22/01/2024	5541-1	195,23
OPK1F22	AG08700903	22/01/2024	5185-1	195,23
HHT7F07	AG08701004	22/01/2024	7625-2	293,47
PYJ1B25	AG08701646	22/01/2024	7684-2	130,16
EAW4831	AG08700907	22/01/2024	5746-3	130,16
QUO0227	AG08701647	22/01/2024	7684-2	130,16
SHF8C02	AG08701649	22/01/2024	7684-2	130,16
QOO4782	L002945860	22/01/2024	5568-0	195,23
SHC7B09	AG08700874	22/01/2024	5541-7	195,23
SHE3H86	L002945861	22/01/2024	5452-1	195,23
QMT7F67	AG08701154	22/01/2024	7684-2	130,16
FRE3C84	AG08701005	22/01/2024	5541-1	195,23
RVO3D78	AG08701007	22/01/2024	5207-0	88,38
PWY2632	AG08701653	22/01/2024	7684-2	130,16
OPY5702	AG08701654	22/01/2024	5568-0	195,23
SHX1J18	AG08701657	22/01/2024	7684-2	130,16
SIH2D62	AG08701008	22/01/2024	5541-1	195,23
PVY5D19	AG08701229	22/01/2024	5746-3	130,16
GVS2234	AG08701261	22/01/2024	5185-1	195,23
EYL5231	AG08701010	22/01/2024	7625-1	293,47
GDB0A19	AG08701263	22/01/2024	7633-1	293,47
GRR1818	AG08701138	22/01/2024	5185-1	195,23
PWO6606	AG08700908	22/01/2024	5185-1	195,23
AUR4I40	AG08701264	22/01/2024	5185-1	195,23
HKF9118	AG08701265	22/01/2024	7633-2	293,47
OMI1B40	AG08701733	22/01/2024	5541-2	195,23
GZV5605	AG08701734	22/01/2024	5541-2	195,23
HEF9373	AG08701232	22/01/2024	5746-3	130,16
GXM5456	AG08701233	22/01/2024	5746-3	130,16
CTZ5307	AG08701679	22/01/2024	5185-1	195,23
CFU2962	AG08701783	22/01/2024	5185-1	195,23
FPH1971	AG08701786	22/01/2024	5185-1	195,23
EBZ0063	AG08701787	22/01/2024	5185-1	195,23
SIQ6B31	AG08701788	22/01/2024	5185-1	195,23
FBM7F88	AG08701789	22/01/2024	5185-1	195,23
EAS6I65	AG08701793	22/01/2024	5185-1	195,23
LCL0I06	AG08701798	22/01/2024	5185-1	195,23
BVQ5E36	AG08701799	22/01/2024	5185-1	195,23
PWA3342	AG08701800	22/01/2024	5185-1	195,23
QOM1061	AG08701801	22/01/2024	5452-6	195,23
PYY9D74	AG08701803	22/01/2024	5185-1	195,23
DIO6494	AG08701806	22/01/2024	5452-6	195,23
HGZ5878	AG08701810	22/01/2024	5185-1	195,23
LOP8760	AG08701813	22/01/2024	5185-1	195,23
HIL4029	AG08701345	22/01/2024	6041-1	195,23
QNS5J96	AG08701819	22/01/2024	5452-1	195,23
HJD9557	AG08701820	22/01/2024	5550-0	130,16
RNZ6I81	AG08701861	22/01/2024	5541-7	195,23
QUI8D28	AG08700998	22/01/2024	5541-2	195,23
RMK0F28	P300018965	22/01/2024	7463-0	195,23
CEJ2870	P300018966	22/01/2024	7455-0	130,16
FKV4F43	P300018967	22/01/2024	7455-0	130,16
QQP6E49	P300018969	22/01/2024	7463-0	195,23
PRK4G13	P300018970	22/01/2024	7455-0	130,16
EVZ6I42	P300018972	22/01/2024	7455-0	130,16
PXA6G34	P300018977	22/01/2024	7455-0	130,16
CEQ2446	P300018978	22/01/2024	7455-0	130,16
BQO9889	P300018979	22/01/2024	7455-0	130,16
SIH8G10	P300018980	22/01/2024	7455-0	130,16
GRW6855	P300018981	22/01/2024	7455-0	130,16
PYO5388	P300018982	22/01/2024	7455-0	130,16

SIZ2F85	P300018983	22/01/2024	7463-0	195,23
CJY9450	P300018984	22/01/2024	7455-0	130,16
BRF3C73	P300018985	22/01/2024	7455-0	130,16
BRB1G00	P300018986	22/01/2024	7463-0	195,23
DJG5323	P300018987	22/01/2024	7463-0	195,23
QPR5D23	P300018988	22/01/2024	7455-0	130,16
FTY4937	P300018990	22/01/2024	7455-0	130,16
DYL3D71	P300018991	22/01/2024	7463-0	195,23
GUQ5C08	P300018992	22/01/2024	7455-0	130,16
RVN3D31	P300018993	22/01/2024	7455-0	130,16
SHP6H66	P300018995	22/01/2024	7455-0	130,16
RFC8B96	P300018996	22/01/2024	7463-0	195,23
GWH5986	P300018997	22/01/2024	7455-0	130,16
QXT7G72	P300018998	22/01/2024	7455-0	130,16
PUN0C72	P300018999	22/01/2024	7455-0	130,16
OOZ6G50	P300019000	22/01/2024	7455-0	130,16
PSF5H66	P300019001	22/01/2024	7455-0	130,16
BRF3C73	P300019002	22/01/2024	7455-0	130,16
FWE0769	P300019003	22/01/2024	7471-0	880,41
FKT2B86	P300019004	22/01/2024	7455-0	130,16
PUK3A48	P300019005	22/01/2024	7455-0	130,16
FDJ6068	P300019008	22/01/2024	7455-0	130,16
QUP5E75	P300019012	22/01/2024	7455-0	130,16
OQZ7565	P300019013	22/01/2024	7455-0	130,16
FTY1290	P300019014	22/01/2024	7455-0	130,16
FJT2J60	AG08701266	23/01/2024	5185-1	195,23
CXP8406	AG08701267	23/01/2024	5185-1	195,23
RUW2D31	AG08700996	23/01/2024	6041-1	195,23
EXR5A17	AG08701236	23/01/2024	5746-3	130,16
SHH4J86	AG08701181	23/01/2024	5452-1	195,23
QPR3F02	AG08701183	23/01/2024	6017-5	293,47
PYI9624	AG08701184	23/01/2024	5541-7	195,23
RVZ0H47	AG08700413	23/01/2024	5665-0	130,16
DQS0391	AG08701061	23/01/2024	5185-1	195,23
EFI9B72	AG08701011	23/01/2024	5541-1	195,23
GXM1389	AG08701062	23/01/2024	7633-1	293,47
BFH5021	AG08700876	23/01/2024	5746-1	130,16
CPI3704	AG08700877	23/01/2024	5746-1	130,16
HJS0816	AG08701268	23/01/2024	5185-1	195,23
BWY5064	AG08700878	23/01/2024	5746-1	130,16
SYE7I53	AG08701140	23/01/2024	5746-3	130,16
PAE3E55	AG08701601	23/01/2024	5746-3	130,16
HAR3981	AG08701346	23/01/2024	5452-6	195,23
HBJ5247	AG08701273	23/01/2024	7633-2	293,47
LOY5680	AG08701212	23/01/2024	5541-4	195,23
OYI6214	AG08701214	23/01/2024	5541-7	195,23
SYC5I08	AG08701186	23/01/2024	5452-1	195,23
OPO7857	AG08701865	23/01/2024	5452-6	195,23
PVA6C06	AG08701867	23/01/2024	6122-0	293,47
BYX8B26	AG08701869	23/01/2024	6041-1	195,23
PVH2842	AG08701872	23/01/2024	6017-5	293,47
HMF1C38	AG08701873	23/01/2024	6050-2	293,47
FJY1235	AG08701875	23/01/2024	5541-3	195,23
GFS5H96	AG08701876	23/01/2024	5550-0	130,16
GFS5H96	AG08701877	23/01/2024	7293-0	130,16
DGU0586	AG08701353	23/01/2024	6068-1	195,23
DGU0586	AG08701354	23/01/2024	5967-0	1467,35
PZW3B31	AG08701357	23/01/2024	6068-1	195,23
QQV2D37	AG08701358	23/01/2024	6068-1	195,23
QQV2D37	AG08701359	23/01/2024	7684-1	130,16
QQV2D37	AG08701360	23/01/2024	5967-0	1467,35
HMH5503	AG08701880	23/01/2024	7633-1	293,47
ODD5D26	AG08701961	23/01/2024	5185-1	195,23
DKF6970	AG08701962	23/01/2024	5185-1	195,23
GXF4395	AG08701963	23/01/2024	5541-7	195,23
PZD8G24	AG08701964	23/01/2024	5452-6	195,23
PXU8996	AG08701969	23/01/2024	5185-1	195,23
OOX5790	AG08701970	23/01/2024	5185-1	195,23
EMI3H71	AG08701971	23/01/2024	5185-1	195,23
CPQ9102	AG08701974	23/01/2024	5185-1	195,23
JHM1B18	AG08701975	23/01/2024	5185-1	195,23
HJT2373	AG08701976	23/01/2024	5185-1	195,23
CMU4G36	AG08701977	23/01/2024	5185-1	195,23
RFJ8E81	AG08701980	23/01/2024	5185-1	195,23
PXV8273	AG08701751	23/01/2024	5452-6	195,23
RTZ6F48	AG08701752	23/01/2024	7633-2	293,47
GYF6283	AG08701753	23/01/2024	6017-5	293,47
QQY5J67	AG08701754	23/01/2024	6122-0	293,47
RTC6G33	AG08701757	23/01/2024	5746-1	130,16
CXB1913	AG08701736	23/01/2024	5550-0	130,16
GWH5176	AG08701737	23/01/2024	5452-6	195,23
GRW9277	AG08701738	23/01/2024	5568-0	195,23
SHX2H96	AG08701739	23/01/2024	5452-6	195,23
GXM1389	AG08701740	23/01/2024	5746-1	130,16
RMO0H69	P300019050	23/01/2024	5673-2	130,16
RGC6E37	P300019053	23/01/2024	6050-3	293,47
OMG4446	P300019054	23/01/2024	7455-0	130,16
SHJ5F89	P300019055	23/01/2024	7455-0	130,16
DXS4C62	P300019056	23/01/2024	7455-0	130,16

QWV6536	P300019057	23/01/2024	7455-0	130,16
ARE1F57	P300019058	23/01/2024	7455-0	130,16
QXX1H41	P300019059	23/01/2024	7455-0	130,16
GCS5G04	P300019060	23/01/2024	7455-0	130,16
FRP2F76	P300019061	23/01/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300019066	23/01/2024	7455-0	130,16
OMG2796	P300019067	23/01/2024	7463-0	195,23
SYI8B89	P300019020	23/01/2024	7463-0	195,23
PYO5388	P300019022	23/01/2024	7455-0	130,16
PZK0E87	P300019023	23/01/2024	7455-0	130,16
EPD2I83	P300019024	23/01/2024	7455-0	130,16
CPP9223	P300019025	23/01/2024	7455-0	130,16
EYX3197	P300019027	23/01/2024	7455-0	130,16
QNP5454	P300019028	23/01/2024	7455-0	130,16
OYF3G71	P300019031	23/01/2024	7455-0	130,16
QNA2I04	P300019035	23/01/2024	7455-0	130,16
RUY0I11	P300019036	23/01/2024	7455-0	130,16
GGC1J75	P300019037	23/01/2024	7455-0	130,16
GFY4G31	P300019038	23/01/2024	7455-0	130,16
FOP6129	P300019039	23/01/2024	7455-0	130,16
EIR5D94	P300019040	23/01/2024	7455-0	130,16
GED7489	P300019041	23/01/2024	7463-0	195,23
RVZ9A95	P300019043	23/01/2024	7455-0	130,16
SID9G40	P300019046	23/01/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300019047	23/01/2024	7455-0	130,16
DYD3270	P300019049	23/01/2024	7455-0	130,16
RNS4H68	AG08701759	24/01/2024	5452-6	195,23
RUL4H71	AG08701760	24/01/2024	5452-6	195,23
SHS9F14	AG08702401	24/01/2024	7633-2	293,47
OXJ8342	AG08702403	24/01/2024	7633-1	293,47
SIH8E70	AG08701762	24/01/2024	5452-2	195,23
EAY9970	AG08701764	24/01/2024	5541-7	195,23
GDA8J37	AG08701765	24/01/2024	5452-1	195,23
GRK5825	AG08701766	24/01/2024	5452-6	195,23
NTO4754	AG08701768	24/01/2024	5746-1	130,16
CNI1274	AG08701769	24/01/2024	5746-1	130,16
EHH9A85	AG08701770	24/01/2024	5746-1	130,16
RUN4F97	AG08702405	24/01/2024	7633-2	293,47
KOV5842	P300019070	24/01/2024	6050-3	293,47
HEP2010	P300019071	24/01/2024	6050-3	293,47
OXF3773	P300019074	24/01/2024	7455-0	130,16
PUK6680	P300019075	24/01/2024	7455-0	130,16
PVG5J44	P300019078	24/01/2024	7455-0	130,16
QQT4B61	P300019079	24/01/2024	7455-0	130,16
RTI7D69	P300019080	24/01/2024	7455-0	130,16
FCP0H95	P300019082	24/01/2024	7455-0	130,16
FMA8B60	P300019083	24/01/2024	7455-0	130,16
FBI0676	P300019084	24/01/2024	7455-0	130,16
FCY7551	P300019088	24/01/2024	7463-0	195,23
SIT2I33	P300019092	24/01/2024	7455-0	130,16
PYV6552	P300019093	24/01/2024	7455-0	130,16
FKA1H10	P300019094	24/01/2024	7455-0	130,16
OLV6427	P300019095	24/01/2024	7455-0	130,16
RVE6F14	P300019097	24/01/2024	7463-0	195,23
PVM7990	P300019098	24/01/2024	7455-0	130,16
GXF9J26	P300019099	24/01/2024	7455-0	130,16
GMQ1950	P300019100	24/01/2024	7455-0	130,16
RUZ4I98	P300019101	24/01/2024	7455-0	130,16
MQZ9D84	P300019104	24/01/2024	7455-0	130,16
RUM6F75	P300019105	24/01/2024	7463-0	195,23
RFE1A37	P300019106	24/01/2024	7455-0	130,16
HIB2314	P300019109	24/01/2024	7455-0	130,16
HNV7214	P300019110	24/01/2024	7455-0	130,16
GHM1C36	P300019113	24/01/2024	7471-0	880,41
JFV8A66	AG08701278	24/01/2024	5185-1	195,23
FEQ2I56	L002945950	24/01/2024	5185-1	195,23
DGW7058	AG08701279	24/01/2024	5185-1	195,23
OBJ2239	AG08701347	24/01/2024	5193-0	293,47
PVF6110	AG08701348	24/01/2024	7684-1	130,16
CZQ1848	AG08700225	24/01/2024	7625-2	293,47
RHJ5J84	AG08701280	24/01/2024	7633-1	293,47
RNH7F18	AG08701881	24/01/2024	5746-3	130,16
FRE3C84	AG08701237	24/01/2024	5541-1	195,23
OLR3896	AG08701882	24/01/2024	7633-1	293,47
OQP2257	AG08701238	24/01/2024	5746-3	130,16
CGR3D30	AG08701239	24/01/2024	5746-3	130,16
GZV5605	AG08701000	24/01/2024	5541-2	195,23
EFR4J35	AG08700910	24/01/2024	5185-1	195,23
PUL3094	AG08701240	24/01/2024	5746-3	130,16
KGL5F72	AG08701701	24/01/2024	5746-3	130,16
EZO7A38	AG08701621	24/01/2024	5541-2	195,23
HDF2223	AG08701622	24/01/2024	5541-2	195,23
HPI6E73	AG08701605	24/01/2024	5746-3	130,16
OLZ7B71	AG08701623	24/01/2024	5541-2	195,23
CGR3D30	AG08701606	24/01/2024	5746-3	130,16
GRI8697	AG08701884	24/01/2024	5185-1	195,23
GWI4D15	AG08701609	24/01/2024	5746-3	130,16
FNS9H21	AG08701016	24/01/2024	7633-1	293,47
QPD2J98	AG08701017	24/01/2024	5843-3	195,23

DJP1I92	AG08701064	24/01/2024	5541-2	195,23
HJD8834	AG08701446	24/01/2024	5541-1	195,23
EBX3E22	AG08701065	24/01/2024	5541-2	195,23
RUC5F88	AG08701018	24/01/2024	7625-2	293,47
SJA6A72	AG08701447	24/01/2024	7684-1	130,16
SJA6A72	AG08701448	24/01/2024	7714-1	130,16
OLU9350	AG08701019	24/01/2024	6017-5	293,47
PYF3E24	AG08701066	24/01/2024	5541-2	195,23
ENE4330	AG08701351	24/01/2024	7633-1	293,47
EWJ3A04	AG08700879	24/01/2024	5185-1	195,23
FWA0A89	AG08701067	24/01/2024	5541-2	195,23
OBJ2239	AG08701361	24/01/2024	5185-1	195,23
HDF2846	AG08701362	24/01/2024	5185-1	195,23
PUD1799	AG08701070	24/01/2024	5541-2	195,23
PZZ2503	L002945951	24/01/2024	5746-1	130,16
GPM4046	L002945953	24/01/2024	5746-1	130,16
BSG9875	L002945954	24/01/2024	5746-1	130,16
DUA5H29	AG08701885	24/01/2024	5185-1	195,23
BQC4I94	AG08701217	24/01/2024	5746-3	130,16
PZZ2503	AG08701218	24/01/2024	5746-3	130,16
BSG9875	AG08701220	24/01/2024	5746-3	130,16
HCM4574	AG08701886	24/01/2024	5185-1	195,23
FSO8G19	AG08700254	24/01/2024	7633-1	293,47
BZQ2C81	L002943826	24/01/2024	5746-3	130,16
GVK3770	AG08701402	24/01/2024	5746-3	130,16
QND4E34	AG08701403	24/01/2024	5746-3	130,16
PWK5C55	AG08701406	24/01/2024	5452-1	195,23
FFR7A32	AG08700256	24/01/2024	5452-1	195,23
PVU8570	AG08701452	24/01/2024	7366-2	130,16
OMB2C72	AG08701453	24/01/2024	6530-0	195,23
RFX7B90	AG08700259	24/01/2024	5746-3	130,16
HMB8720	AG08702022	24/01/2024	5185-1	195,23
RJI1A09	AG08702027	24/01/2024	5185-1	195,23
HGE5775	AG08702028	24/01/2024	5185-1	195,23
GZV5941	AG08702029	24/01/2024	5185-1	195,23
HAG8G05	AG08702030	24/01/2024	5185-1	195,23
LQK3H79	AG08702031	24/01/2024	5185-1	195,23
PWU2I89	AG08702032	24/01/2024	5185-1	195,23
ETW5E09	AG08702033	24/01/2024	5185-1	195,23
DNQ9D15	AG08702035	24/01/2024	5185-1	195,23
GXF7169	AG08702038	24/01/2024	5185-1	195,23
OQN1B62	AG08702040	24/01/2024	5185-1	195,23
FCY7551	AG08702161	24/01/2024	5185-1	195,23
LBM1G02	AG08702162	24/01/2024	5185-1	195,23
ERS9823	AG08702163	24/01/2024	5185-1	195,23
DLB6J16	AG08702164	24/01/2024	5185-1	195,23
PWH8927	AG08702167	24/01/2024	5541-7	195,23
KZS6H30	AG08702168	24/01/2024	5550-0	130,16
KZS6H30	AG08702169	24/01/2024	7293-0	130,16
FRE3C84	AG08702170	24/01/2024	5541-1	195,23
HCT5J47	AG08702171	24/01/2024	5452-1	195,23
FOI7J21	AG08702172	24/01/2024	5380-0	130,16
QPU9C17	AG08702173	24/01/2024	5541-7	195,23
FNM4C77	AG08702174	24/01/2024	5380-0	130,16
RVY2F51	AG08702175	24/01/2024	5380-0	130,16
HBR2244	AG08702176	24/01/2024	7633-1	293,47
RUB2H43	AG08702177	24/01/2024	5843-3	195,23
PYM1813	AG08702178	24/01/2024	5843-3	195,23
EVP7H12	AG08702179	24/01/2024	5185-2	195,23
HOB8085	AG08702180	24/01/2024	5541-7	195,23
JZU7468	AG08702202	24/01/2024	5452-6	195,23
PUC5072	AG08702203	24/01/2024	5185-1	195,23
RMV0A01	AG08702205	24/01/2024	5452-6	195,23
GUF3F97	AG08702206	24/01/2024	5185-1	195,23
HEL9696	AG08702207	24/01/2024	5541-7	195,23
HNM4498	AG08702209	24/01/2024	7293-0	130,16
FRE3C84	AG08702210	24/01/2024	6122-0	293,47
CHJ6766	AG08702211	24/01/2024	5185-1	195,23
QNC9217	AG08702212	24/01/2024	5550-0	130,16
OOW1846	AG08702213	24/01/2024	5550-0	130,16
HIW7C13	AG08702215	24/01/2024	6041-1	195,23
RFA6G85	AG08702216	24/01/2024	7633-1	293,47
KLP4017	P300019115	24/01/2024	7463-0	195,23
ONM6G06	P300019117	24/01/2024	7455-0	130,16
OPC0133	P300019118	24/01/2024	7455-0	130,16
HIB3832	P300019119	24/01/2024	7455-0	130,16
RFJ9B53	P300019120	24/01/2024	7455-0	130,16
GVA4437	P300019121	24/01/2024	7455-0	130,16
GDO1118	P300019122	24/01/2024	7455-0	130,16
SHU4F60	P300019123	24/01/2024	7455-0	130,16
EIB3926	P300019124	24/01/2024	7455-0	130,16
HDF1806	P300019125	24/01/2024	7455-0	130,16
PUG5724	P300019126	24/01/2024	7455-0	130,16
FBW6C00	P300019127	24/01/2024	7455-0	130,16
FEH5F89	P300019546	24/01/2024	7455-0	130,16
HNK9772	P300019547	24/01/2024	7455-0	130,16
PUX0090	P300019548	24/01/2024	7455-0	130,16
FJM3E01	P300019182	25/01/2024	7463-0	195,23
RML6G23	P300019128	25/01/2024	7455-0	130,16

RNQ3I35	P300019129	25/01/2024	7455-0	130,16
PYA3148	P300019130	25/01/2024	7455-0	130,16
QQL9735	P300019131	25/01/2024	7455-0	130,16
DMT5758	P300019133	25/01/2024	7455-0	130,16
HMN1755	AG08701941	25/01/2024	5185-2	195,23
ELH7D84	L002945956	25/01/2024	5185-1	195,23
GRK9078	L002945957	25/01/2024	5185-1	195,23
OLZ7771	AG08701702	25/01/2024	5746-3	130,16
OXC5500	L002945959	25/01/2024	5185-1	195,23
QXI9922	AG08701942	25/01/2024	7684-1	130,16
CGR3D30	AG08701703	25/01/2024	7633-1	293,47
GMR1018	AG08701943	25/01/2024	5185-1	195,23
HMY1C37	AG08700916	25/01/2024	5185-1	195,23
OPK4D90	AG08700917	25/01/2024	5185-1	195,23
GCF8A76	AG08701704	25/01/2024	5746-3	130,16
RTC6G33	AG08700954	25/01/2024	5746-3	130,16
EFS5I07	AG08701947	25/01/2024	5185-1	195,23
FTG8874	AG08701101	25/01/2024	7633-2	293,47
ETQ8F90	AG08701104	25/01/2024	7633-2	293,47
FHL3C74	AG08701105	25/01/2024	7633-2	293,47
OTU1240	AG08701108	25/01/2024	7633-2	293,47
KNZ0935	AG08701842	25/01/2024	7633-2	293,47
PYP3J18	AG08701847	25/01/2024	7633-1	293,47
GTC9J24	AG08701072	25/01/2024	5525-0	130,16
FKZ3651	AG08700956	25/01/2024	6050-2	293,47
KVI6I31	AG08701850	25/01/2024	7633-1	293,47
DHW9F54	AG08701851	25/01/2024	5185-1	195,23
FGE3097	AG08701853	25/01/2024	5185-1	195,23
PWK1252	AG08701854	25/01/2024	7633-1	293,47
EGD6600	AG08700348	25/01/2024	5746-3	130,16
CZX3681	AG08700349	25/01/2024	5746-3	130,16
CZX3681	AG08700350	25/01/2024	5185-1	195,23
RNS7E71	AG08700351	25/01/2024	5746-3	130,16
BZA5D08	AG08700354	25/01/2024	5746-3	130,16
PZN5926	AG08700355	25/01/2024	5746-3	130,16
QQV7341	AG08700356	25/01/2024	5746-3	130,16
GNJ1687	AG08700357	25/01/2024	5746-3	130,16
HGC4B58	AG08701464	25/01/2024	5819-4	880,41
BKP6399	AG08701610	25/01/2024	5746-3	130,16
ODC8943	L002943830	25/01/2024	5738-0	293,47
SIF3I07	L002943831	25/01/2024	5665-0	130,16
RMX5E44	AG08700258	25/01/2024	6122-0	293,47
HLM6806	AG08701949	25/01/2024	7684-1	130,16
FEE1A53	AG08702217	25/01/2024	5185-1	195,23
DMX0C48	AG08702218	25/01/2024	5185-1	195,23
PUZ2J15	AG08702220	25/01/2024	5185-1	195,23
QOE3J92	AG08702222	25/01/2024	5185-1	195,23
QQF6J00	AG08702223	25/01/2024	5185-1	195,23
GOQ1122	AG08702224	25/01/2024	5185-1	195,23
ENB0308	AG08702228	25/01/2024	5185-1	195,23
HJT4704	AG08702229	25/01/2024	5185-1	195,23
DMA6D50	AG08702230	25/01/2024	5185-1	195,23
HIB2E28	AG08702231	25/01/2024	5185-1	195,23
FMF0A60	AG08702232	25/01/2024	5185-1	195,23
HMB8720	L002943832	25/01/2024	5452-6	195,23
HKR7315	AG08702234	25/01/2024	5185-1	195,23
AUN9724	AG08702235	25/01/2024	5185-1	195,23
HJT0341	L002943833	25/01/2024	5452-6	195,23
OLW1I06	AG08702236	25/01/2024	5185-1	195,23
GYP7315	AG08702238	25/01/2024	5185-1	195,23
PUN5465	AG08702239	25/01/2024	5185-1	195,23
EVX4J67	L002943834	25/01/2024	5452-1	195,23
KNZ0935	AG08702244	25/01/2024	5185-1	195,23
LTX5G15	AG08702247	25/01/2024	5185-1	195,23
FEQ5H54	AG08702248	25/01/2024	5185-1	195,23
QMR7G25	AG08702249	25/01/2024	5185-1	195,23
HEH3093	AG08702252	25/01/2024	5185-1	195,23
KCS9918	AG08702253	25/01/2024	5185-1	195,23
EQV0812	AG08702254	25/01/2024	5185-1	195,23
PUJ5248	L002943837	25/01/2024	5746-3	130,16
FAQ4121	AG08702255	25/01/2024	5185-1	195,23
ARW5D84	L002943838	25/01/2024	5746-3	130,16
GEX9A72	AG08702258	25/01/2024	5185-1	195,23
EAD9042	AG08702259	25/01/2024	5185-1	195,23
GQC9056	AG08702260	25/01/2024	5185-1	195,23
KVI6I31	AG08702284	25/01/2024	5185-1	195,23
ODD5D26	AG08702286	25/01/2024	5185-1	195,23
PZK0E87	AG08702290	25/01/2024	5185-1	195,23
GWS5967	AG08702291	25/01/2024	5185-1	195,23
JHD4487	AG08702292	25/01/2024	5185-1	195,23
LOZ9E37	AG08702293	25/01/2024	5185-1	195,23
RFO2A59	AG08702294	25/01/2024	5185-1	195,23
PYD1412	AG08702295	25/01/2024	5185-1	195,23
ALW3D73	AG08702296	25/01/2024	5185-1	195,23
HAG8850	AG08702297	25/01/2024	5185-1	195,23
BZE7950	AG08702298	25/01/2024	5185-1	195,23
QPR8G30	AG08702302	25/01/2024	5452-2	195,23
QPR8G30	AG08702303	25/01/2024	7293-0	130,16
LRT7705	AG08701771	25/01/2024	5541-2	195,23

OPU7998	AG08701772	25/01/2024	5541-2	195,23
QXB1C37	AG08701773	25/01/2024	5541-2	195,23
NOK3390	AG08701774	25/01/2024	5541-2	195,23
RUO9J18	AG08702410	25/01/2024	7633-2	293,47

PRX3J00	AG08702411	25/01/2024	7633-1	293,47
RFH1J50	P300019134	25/01/2024	6050-3	293,47
GZE6A81	P300019135	25/01/2024	7455-0	130,16
RFO1D10	P300019136	25/01/2024	7455-0	130,16
DXC8469	P300019137	25/01/2024	7455-0	130,16
HNP5220	P300019138	25/01/2024	7455-0	130,16
FHW5C27	P300019139	25/01/2024	7455-0	130,16
FUV6B49	P300019140	25/01/2024	7463-0	195,23
QLA6D83	P300019142	25/01/2024	7455-0	130,16
QPY6440	P300019144	25/01/2024	7455-0	130,16
BZQ1A31	P300019145	25/01/2024	7455-0	130,16
PRA1H41	P300019146	25/01/2024	7463-0	195,23
FCV1339	P300019147	25/01/2024	7463-0	195,23
PZV3G33	P300019148	25/01/2024	7455-0	130,16
OWS9736	P300019149	25/01/2024	7455-0	130,16
PWK8I61	P300019150	25/01/2024	7455-0	130,16
QPQ8345	P300019153	25/01/2024	7455-0	130,16
OQR5384	P300019154	25/01/2024	7455-0	130,16
HGZ5307	P300019155	25/01/2024	7463-0	195,23
RFF5G00	P300019156	25/01/2024	7463-0	195,23
PYO5388	P300019158	25/01/2024	7455-0	130,16
GZA9218	P300019159	25/01/2024	7455-0	130,16
PZV6D19	P300019160	25/01/2024	7463-0	195,23
OXI4F43	P300019161	25/01/2024	7455-0	130,16
RUP9C53	P300019163	25/01/2024	7455-0	130,16
SHF0A81	P300019165	25/01/2024	7455-0	130,16
LJD8F84	P300019168	25/01/2024	7455-0	130,16
EUD7B55	P300019170	25/01/2024	7455-0	130,16
GTB2083	P300019172	25/01/2024	7455-0	130,16
SHM8C22	P300019174	25/01/2024	7455-0	130,16
FOA5916	P300019176	25/01/2024	7455-0	130,16
SIK9C97	P300019177	25/01/2024	7471-0	880,41
DQV5E03	P300019179	25/01/2024	7463-0	195,23
QMW5968	P300019180	25/01/2024	7455-0	130,16
HAL7E17	P300019181	25/01/2024	7455-0	130,16
GLH0128	AG08700952	25/01/2024	5746-3	130,16
EIM7793	AG08701463	25/01/2024	5525-0	130,16
RFF9G48	L002945955	25/01/2024	7633-1	293,47
EYS2G16	AG08701951	26/01/2024	5185-2	195,23
QMR6412	AG08701953	26/01/2024	7684-1	130,16
DII0585	AG08701955	26/01/2024	5185-2	195,23
QPX3730	AG08701613	26/01/2024	5746-3	130,16
HBR0926	AG08701956	26/01/2024	5185-1	195,23
DER8415	AG08701706	26/01/2024	5185-1	195,23
PVF8531	AG08701617	26/01/2024	5746-3	130,16
BWQ4J55	AG08701618	26/01/2024	5746-3	130,16
HFO6130	AG08701619	26/01/2024	5746-3	130,16
RTZ7F75	AG08701620	26/01/2024	5746-3	130,16
RFG5G73	AG08702142	26/01/2024	5746-3	130,16
RML1J64	AG08702144	26/01/2024	5746-3	130,16
GDD2250	AG08702145	26/01/2024	5746-3	130,16
DBM8H59	AG08702146	26/01/2024	5746-3	130,16
QXM8225	AG08701634	26/01/2024	5541-2	195,23
FWK0B06	AG08701635	26/01/2024	5541-2	195,23
OWI2670	AG08701856	26/01/2024	7633-1	293,47
HMG7376	AG08701857	26/01/2024	5185-1	195,23
GSW9710	AG08701858	26/01/2024	5185-1	195,23
CZA1I53	AG08702081	26/01/2024	5185-1	195,23
OLY3H82	AG08702082	26/01/2024	7633-2	293,47
EIO4B81	AG08701073	26/01/2024	5541-7	195,23
FKU0I90	AG08702084	26/01/2024	7633-1	293,47
HGY2J55	AG08702085	26/01/2024	6050-1	293,47
EHH6J75	AG08702086	26/01/2024	5843-3	195,23
RTI7D74	AG08701408	26/01/2024	5819-1	880,41
PHG7118	AG08700959	26/01/2024	5541-2	195,23
EBX3E22	AG08702041	26/01/2024	5541-2	195,23
BNY9627	AG08701501	26/01/2024	5185-1	195,23
PLC9H96	AG08701502	26/01/2024	5185-1	195,23
QUS4822	L002943835	26/01/2024	5746-3	130,16
QNC7G20	L002918956	26/01/2024	5878-0	130,16
GTO9B86	L002943839	26/01/2024	5185-1	195,23
CKC5070	AG08702314	26/01/2024	5185-1	195,23
AUR4I40	AG08702316	26/01/2024	5185-1	195,23
HMN1H04	AG08702319	26/01/2024	5185-1	195,23
RBT7C29	AG08702320	26/01/2024	5185-1	195,23
EDF8022	AG08702321	26/01/2024	5185-1	195,23
CRM3044	AG08702323	26/01/2024	5185-1	195,23
OOU4E03	AG08702324	26/01/2024	5185-1	195,23
CTD7796	AG08702325	26/01/2024	5185-1	195,23
GSW9710	AG08702327	26/01/2024	5185-1	195,23
HAM8H38	AG08702329	26/01/2024	5185-1	195,23
PVS7D16	AG08702330	26/01/2024	5185-1	195,23
CHN6A62	AG08702331	26/01/2024	5185-1	195,23

FHG1250	AG08702332	26/01/2024	5185-1	195,23
CFP4441	AG08702333	26/01/2024	5185-1	195,23
LPM6I39	AG08702334	26/01/2024	5185-1	195,23
DSS3866	AG08702336	26/01/2024	5185-1	195,23
EDA8795	AG08702339	26/01/2024	5185-1	195,23
PWS4G26	AG08702340	26/01/2024	5185-1	195,23
DZJ7540	AG08702361	26/01/2024	5185-1	195,23
LLI5I88	AG08701505	26/01/2024	5746-3	130,16
PWU3D03	AG08702414	26/01/2024	5568-0	195,23
DMD7495	AG08702415	26/01/2024	5550-0	130,16
FCN4B59	AG08701776	26/01/2024	5541-7	195,23
DUD2732	AG08701777	26/01/2024	5550-0	130,16
HMP0326	AG08702364	26/01/2024	5185-1	195,23
GWS6B77	AG08702365	26/01/2024	5185-1	195,23
FEQ2I56	AG08702366	26/01/2024	5185-1	195,23
HAM9928	AG08702367	26/01/2024	5185-1	195,23
QNO2F61	AG08702370	26/01/2024	5185-1	195,23
GWD1G73	AG08702372	26/01/2024	5185-1	195,23
FEQ2I56	AG08702374	26/01/2024	7633-1	293,47
ENM8B66	AG08702377	26/01/2024	5185-1	195,23
EOF4727	AG08702379	26/01/2024	5185-1	195,23
RTK5J22	AG08702380	26/01/2024	5185-1	195,23
ITX6893	AG08702481	26/01/2024	5185-1	195,23
EDX5A25	AG08702483	26/01/2024	5185-1	195,23
AMK6193	AG08702484	26/01/2024	5185-1	195,23
DPB9160	AG08702486	26/01/2024	5185-1	195,23
HOB3423	AG08702488	26/01/2024	5185-1	195,23
RVT1H45	AG08701455	26/01/2024	7684-1	130,16
RMO3C44	AG08701456	26/01/2024	7684-1	130,16
RGA3I55	AG08701459	26/01/2024	7684-1	130,16
HLM6750	P300019184	26/01/2024	6050-3	293,47
DFY6C95	P300019185	26/01/2024	7455-0	130,16
DRR8297	P300019188	26/01/2024	7455-0	130,16
SII7D13	P300019189	26/01/2024	7463-0	195,23
DMO1453	P300019190	26/01/2024	7455-0	130,16
RNG9A94	P300019196	26/01/2024	7455-0	130,16
RMW8E07	P300019198	26/01/2024	7455-0	130,16
EXR6I66	P300019199	26/01/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300019201	26/01/2024	7455-0	130,16
QOU8F04	P300019202	26/01/2024	7455-0	130,16
CLH6I66	P300019204	26/01/2024	7455-0	130,16
QOQ2641	P300019205	26/01/2024	7455-0	130,16
ETH3B71	P300019207	26/01/2024	7455-0	130,16
FWR1026	P300019208	26/01/2024	7455-0	130,16
GRW4I61	P300019209	26/01/2024	7455-0	130,16
FFT9G40	P300019211	26/01/2024	7455-0	130,16
FOG7H74	P300019215	26/01/2024	7455-0	130,16
CJM5438	P300019216	26/01/2024	7455-0	130,16
EQC5D44	P300019217	26/01/2024	7455-0	130,16
EAY8G19	P300019219	26/01/2024	7455-0	130,16
PHP8C63	P300019220	26/01/2024	7455-0	130,16
RML6A50	P300019221	26/01/2024	7455-0	130,16
PXY2038	P300019224	26/01/2024	7455-0	130,16
SIC8F32	P300019225	26/01/2024	7455-0	130,16
GBY5E17	P300019226	26/01/2024	7455-0	130,16
DPC1870	P300019229	26/01/2024	7455-0	130,16
EZR0204	P300019230	26/01/2024	7455-0	130,16
FRP2F76	P300019231	26/01/2024	7463-0	195,23
QQH5552	P300019232	26/01/2024	7463-0	195,23
QPP4H93	P300019233	26/01/2024	7455-0	130,16
HOV9670	P300019234	26/01/2024	7463-0	195,23
GPQ7457	P300019236	26/01/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300019237	26/01/2024	7455-0	130,16
QQB5723	P300019238	26/01/2024	7455-0	130,16
EKB6B98	P300019242	26/01/2024	7455-0	130,16
QUW0772	P300019243	26/01/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300019244	26/01/2024	7455-0	130,16
HEF2420	P300019245	26/01/2024	7455-0	130,16
HIQ5637	P300019246	26/01/2024	7455-0	130,16
HNT7751	P300019247	26/01/2024	7455-0	130,16
KZR4418	P300019248	26/01/2024	7455-0	130,16
GTM9788	P300019249	26/01/2024	7463-0	195,23
HNO9565	P300019250	26/01/2024	7455-0	130,16
QQS5F03	P300019551	26/01/2024	7455-0	130,16
GST8C58	P300019552	26/01/2024	7455-0	130,16
QOU1849	P300019553	26/01/2024	7455-0	130,16
GCB3I34	P300019554	26/01/2024	7455-0	130,16
EQC5D44	P300019555	26/01/2024	7455-0	130,16
HMF1G04	P300019557	26/01/2024	7455-0	130,16
DWF9978	P300019558	26/01/2024	7455-0	130,16
OPG6C61	P300019560	26/01/2024	7455-0	130,16
HKI1129	P300019316	27/01/2024	7463-0	195,23
DLT9G80	P300019317	27/01/2024	7455-0	130,16
OPM7B16	P300019320	27/01/2024	7455-0	130,16
RVJ7G83	P300019321	27/01/2024	7455-0	130,16
HIX5B29	P300019322	27/01/2024	7455-0	130,16
FQU5B67	P300019323	27/01/2024	7455-0	130,16
FUR3B71	P300019324	27/01/2024	7455-0	130,16
RMQ7A69	P300019325	27/01/2024	7463-0	195,23

SJE5C91	P300019326	27/01/2024	7463-0	195,23
OLP5012	P300019327	27/01/2024	7455-0	130,16
OXC8761	P300019329	27/01/2024	7455-0	130,16
FNF9A87	P300019330	27/01/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019331	27/01/2024	7463-0	195,23
HKP1853	P300019251	27/01/2024	7455-0	130,16
FKS9F96	P300019253	27/01/2024	7455-0	130,16
PUR7F88	P300019255	27/01/2024	7455-0	130,16
FSA7H12	P300019561	27/01/2024	7455-0	130,16
GUY5895	AG08700283	27/01/2024	5207-0	88,38
NSC2A82	AG08700284	27/01/2024	6050-3	293,47
DGY0060	AG08701159	27/01/2024	7684-2	130,16
HJD8602	AG08701957	27/01/2024	5541-2	195,23
EUM4H80	AG08701958	27/01/2024	5541-2	195,23
SYD8D15	AG08701959	27/01/2024	5541-2	195,23
RFS9I58	AG08701960	27/01/2024	5541-2	195,23
GVH5005	AG08702182	27/01/2024	5541-2	195,23
RIW6I02	AG08702183	27/01/2024	5541-2	195,23
PYW9F32	AG08702184	27/01/2024	5541-2	195,23
RUT6B17	AG08702186	27/01/2024	5541-2	195,23
BDT1H83	AG08702189	27/01/2024	5541-2	195,23
HLM6049	AG08702261	27/01/2024	7684-1	130,16
QNC0121	AG08702191	27/01/2024	5541-2	195,23
DTY9C92	AG08702192	27/01/2024	5541-2	195,23
HDT7B70	AG08702194	27/01/2024	5541-2	195,23
QAH4F82	AG08702195	27/01/2024	5541-2	195,23
EBX3E22	AG08702196	27/01/2024	5541-2	195,23
RFB7J91	AG08702197	27/01/2024	5541-2	195,23
SIF4B42	AG08702263	27/01/2024	6050-2	293,47
GPE9063	L002945961	27/01/2024	5185-2	195,23
PQG8H92	AG08700842	27/01/2024	5193-0	293,47
OWO0457	AG08701637	27/01/2024	5541-7	195,23
KNB5579	AG08702547	27/01/2024	6530-0	195,23
CDD7918	P300019257	27/01/2024	5673-2	130,16
RFZ8J81	P300019260	27/01/2024	6050-3	293,47
FKS5J85	P300019262	27/01/2024	7455-0	130,16
GRK4190	P300019263	27/01/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300019264	27/01/2024	7455-0	130,16
ENW9953	P300019267	27/01/2024	7455-0	130,16
QNX3282	P300019269	27/01/2024	7455-0	130,16
APS9361	P300019271	27/01/2024	7455-0	130,16
CZJ6355	P300019273	27/01/2024	7455-0	130,16
ETV3213	P300019274	27/01/2024	7455-0	130,16
CAM6J47	P300019277	27/01/2024	7455-0	130,16
HKO5794	P300019279	27/01/2024	7455-0	130,16
QOS5J61	P300019280	27/01/2024	7455-0	130,16
QXM9D46	P300019281	27/01/2024	7455-0	130,16
PYO5388	P300019283	27/01/2024	7455-0	130,16
EMD0J48	P300019287	27/01/2024	7455-0	130,16
CJM5438	P300019288	27/01/2024	7455-0	130,16
RFI1D88	P300019290	27/01/2024	7455-0	130,16
RFI1D88	P300019291	27/01/2024	7463-0	195,23
RUZ8B94	P300019293	27/01/2024	7455-0	130,16
RGB5E61	P300019295	27/01/2024	7455-0	130,16
FBT4927	P300019298	27/01/2024	7455-0	130,16
DWR6F36	P300019300	27/01/2024	7455-0	130,16
RFI1D88	P300019303	27/01/2024	7455-0	130,16
MOQ4G83	P300019306	27/01/2024	7463-0	195,23
PVW7370	P300019307	27/01/2024	7463-0	195,23
PEN4279	P300019308	27/01/2024	7455-0	130,16
ETH4B40	P300019310	27/01/2024	7455-0	130,16
QPT1610	P300019311	27/01/2024	7455-0	130,16
FOS4J75	P300019315	27/01/2024	7455-0	130,16
JPQ2C27	AG08701545	28/01/2024	5258-2	2934,70
GYQ2F89	AG08700885	28/01/2024	5657-0	130,16
FHI7602	AG08700887	28/01/2024	5525-0	130,16
RFM7I30	AG08701708	28/01/2024	5541-7	195,23
QPA8556	AG08701709	28/01/2024	5541-7	195,23
LIT8003	AG08701887	28/01/2024	5185-1	195,23
EWR3C77	AG08701888	28/01/2024	5185-1	195,23
HGY1110	AG08701889	28/01/2024	5185-1	195,23
HOF2457	AG08701891	28/01/2024	5185-1	195,23
DFK8207	AG08701710	28/01/2024	5185-1	195,23
GWM9324	AG08701711	28/01/2024	5185-1	195,23
HAM9629	AG08701892	28/01/2024	5185-1	195,23
CLS8092	AG08701893	28/01/2024	5185-1	195,23
GVB0A05	AG08701529	28/01/2024	5932-0	1467,35
KMX9933	AG08701536	28/01/2024	6530-0	195,23
JXN0C08	AG08702493	28/01/2024	5185-1	195,23
DES3317	AG08702494	28/01/2024	5185-1	195,23
CYG0127	AG08702496	28/01/2024	5185-1	195,23
HAG8323	AG08701410	28/01/2024	6068-1	195,23
BDE5B58	P300019334	28/01/2024	6050-3	293,47
FRE3C84	P300019339	28/01/2024	7455-0	130,16
GMN2390	P300019341	28/01/2024	7455-0	130,16
GRR2152	P300019342	28/01/2024	7463-0	195,23
HDJ0H76	P300019343	28/01/2024	7455-0	130,16
EPV3066	P300019344	28/01/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019345	28/01/2024	7463-0	195,23

OPR8758	P300019346	28/01/2024	7455-0	130,16
RFQ6H15	P300019348	28/01/2024	7455-0	130,16
GSP3975	P300019350	28/01/2024	7455-0	130,16
SIQ9C36	P300019351	28/01/2024	7455-0	130,16
OQE0A57	P300019353	28/01/2024	7471-0	880,41
ARW7D21	P300019356	28/01/2024	7455-0	130,16
HJD8126	P300019357	28/01/2024	7455-0	130,16
PUQ5G61	P300019358	28/01/2024	7455-0	130,16
SHG8B40	P300019360	28/01/2024	7455-0	130,16
CML8690	P300019365	28/01/2024	7455-0	130,16
EBH5041	P300019366	28/01/2024	7455-0	130,16
FKS9F96	P300019368	28/01/2024	7455-0	130,16
CFK1A46	P300019371	28/01/2024	7455-0	130,16
HDT7B70	P300019372	28/01/2024	7463-0	195,23
EOA9470	P300019376	28/01/2024	7455-0	130,16
GBG9F62	P300019378	28/01/2024	7471-0	880,41
QUY7H07	P300019379	28/01/2024	7455-0	130,16
OPG7F21	P300019380	28/01/2024	7455-0	130,16
HLJ2614	P300019381	28/01/2024	7455-0	130,16
FST8J99	P300019382	28/01/2024	7455-0	130,16
QUB8135	P300019384	28/01/2024	7455-0	130,16
EVP6046	P300019385	28/01/2024	7455-0	130,16
HHO4827	P300019386	28/01/2024	7455-0	130,16
OXJ5577	P300019387	28/01/2024	7455-0	130,16
FJO7J56	P300019388	28/01/2024	7455-0	130,16
EOA9470	P300019389	28/01/2024	7455-0	130,16
HHF5596	P300019391	28/01/2024	7455-0	130,16
BEJ0749	P300019394	28/01/2024	7455-0	130,16
DXU4811	P300019396	28/01/2024	7455-0	130,16
PYY0H44	P300019399	28/01/2024	7455-0	130,16
RGB7D76	P300019400	28/01/2024	7455-0	130,16
ASA5H64	P300019402	28/01/2024	7455-0	130,16
ALF4D61	P300019403	28/01/2024	7455-0	130,16
HNT7751	P300019404	28/01/2024	7455-0	130,16
EJA9J43	P300019405	28/01/2024	7455-0	130,16
EVJ1C09	P300019407	28/01/2024	7455-0	130,16
EVE3D10	P300019410	28/01/2024	7455-0	130,16
EVJ1C09	P300019411	28/01/2024	7455-0	130,16
DCK3H75	P300019412	28/01/2024	7455-0	130,16
AOL5E72	P300019413	28/01/2024	7455-0	130,16
QUW8E52	P300019414	28/01/2024	7455-0	130,16
NZG8F08	P300019415	28/01/2024	7455-0	130,16
HOB8557	P300019416	28/01/2024	7455-0	130,16
GWV5180	P300019417	28/01/2024	7455-0	130,16
HFU2319	P300019419	28/01/2024	7455-0	130,16
HDH5J80	AG08701779	28/01/2024	5568-0	195,23
CJE5975	AG08702421	28/01/2024	5568-0	195,23
QNR8500	AG08702422	28/01/2024	5452-6	195,23
GZW8J40	P300019562	28/01/2024	7455-0	130,16
HBN4984	P300019563	28/01/2024	7455-0	130,16
PWK3F54	P300019565	28/01/2024	7455-0	130,16
OME5759	P300019566	28/01/2024	7455-0	130,16
GCP6J83	P300019421	29/01/2024	6050-3	293,47
FVM6119	P300019422	29/01/2024	6050-3	293,47
SHO8F21	P300019423	29/01/2024	7455-0	130,16
HDF2B62	P300019424	29/01/2024	7455-0	130,16
GRK9G24	P300019425	29/01/2024	7455-0	130,16
EEP9F72	P300019427	29/01/2024	7463-0	195,23
RFI7E33	P300019428	29/01/2024	7455-0	130,16
QOL0202	P300019431	29/01/2024	7455-0	130,16
OLT3G73	P300019432	29/01/2024	7455-0	130,16
OWQ2877	P300019434	29/01/2024	7455-0	130,16
RVD9G13	P300019436	29/01/2024	7455-0	130,16
HNF7H07	P300019437	29/01/2024	7455-0	130,16
EEP9F72	P300019439	29/01/2024	7455-0	130,16
OVV5366	P300019442	29/01/2024	7463-0	195,23
EEP9F72	P300019444	29/01/2024	7455-0	130,16
EQL1G67	P300019445	29/01/2024	7455-0	130,16
QQT7J68	P300019446	29/01/2024	7455-0	130,16
QPG6B10	P300019448	29/01/2024	7455-0	130,16
HFW8442	P300019449	29/01/2024	7455-0	130,16
FNG4357	P300019450	29/01/2024	7463-0	195,23
GRK1733	P300019451	29/01/2024	7455-0	130,16
GVB0A05	P300019454	29/01/2024	7455-0	130,16
FOG6C00	P300019457	29/01/2024	7455-0	130,16
RMF4C62	P300019458	29/01/2024	7455-0	130,16
EYL4A72	P300019461	29/01/2024	7455-0	130,16
BYK7A46	P300019462	29/01/2024	7455-0	130,16
FUP8231	P300019463	29/01/2024	7463-0	195,23
PZD8J23	P300019464	29/01/2024	7455-0	130,16
RGC9G39	P300019465	29/01/2024	7455-0	130,16
DZZ4857	P300019467	29/01/2024	7455-0	130,16
OLZ7771	P300019468	29/01/2024	7455-0	130,16
FXJ0C77	P300019469	29/01/2024	7455-0	130,16
GMZ7416	P300019472	29/01/2024	7455-0	130,16
FJM3E01	P300019473	29/01/2024	7455-0	130,16
CEC7336	P300019474	29/01/2024	7455-0	130,16
HEC1829	P300019475	29/01/2024	7455-0	130,16
DPV0A66	P300019477	29/01/2024	7455-0	130,16

EEP9F72	P300019478	29/01/2024	7455-0	130,16
GXI0074	P300019479	29/01/2024	7455-0	130,16
QOD9996	P300019481	29/01/2024	7455-0	130,16
QPQ2747	AG08702443	29/01/2024	5738-0	293,47
ORA9746	AG08702444	29/01/2024	7633-1	293,47
RMV0H72	AG08702423	29/01/2024	5568-0	195,23
GEX9I30	P300019567	29/01/2024	7455-0	130,16
PUW0I06	AG08701537	29/01/2024	5185-1	195,23
CNJ7D63	AG08701540	29/01/2024	5835-0	195,23
PZC5195	AG08702543	29/01/2024	7684-2	130,16
GTD0505	AG08701894	29/01/2024	5452-1	195,23
NWQ1F43	AG08701895	29/01/2024	5185-1	195,23
LCS9311	AG08701713	29/01/2024	5185-1	195,23
GAA2G03	AG08701469	29/01/2024	7056-1	293,47
RTB8B74	L002941690	29/01/2024	7633-2	293,47
PUT7D89	AG08701898	29/01/2024	5185-1	195,23
KNZ0935	AG08701899	29/01/2024	5185-1	195,23
EKS2589	AG08701197	29/01/2024	5622-5	88,38
OPR9758	AG08701900	29/01/2024	5185-1	195,23
BVQ9815	L002943410	29/01/2024	7625-2	293,47
PUO8134	AG08701638	29/01/2024	5541-2	195,23
FFZ0703	AG08701639	29/01/2024	5541-2	195,23
RTC9H91	AG08701200	29/01/2024	5541-2	195,23
RNT2J32	AG08702088	29/01/2024	7633-1	293,47
HAM7383	AG08701075	29/01/2024	5541-2	195,23
EBX3E22	AG08701076	29/01/2024	5541-2	195,23
DLL6497	AG08702090	29/01/2024	7633-1	293,47
GMZ4107	AG08702092	29/01/2024	5185-1	195,23
BJF6A64	AG08702093	29/01/2024	5185-1	195,23
EVX4J67	AG08702094	29/01/2024	5185-1	195,23
OPX5551	AG08702096	29/01/2024	7633-2	293,47
LSC5I48	AG08701715	29/01/2024	5185-1	195,23
DJH5584	AG08702124	29/01/2024	5398-0	88,38
FJW4784	AG08702265	29/01/2024	5452-6	195,23
REE3C83	AG08702266	29/01/2024	5452-1	195,23
QPE8694	AG08702268	29/01/2024	5720-0	195,23
RTQ3I29	AG08701411	29/01/2024	7366-2	130,16
GRR6021	AG08701509	29/01/2024	5550-0	130,16
PVO2654	AG08701510	29/01/2024	5452-1	195,23
FEU5793	AG08701511	29/01/2024	5185-2	195,23
BSI7565	AG08702500	29/01/2024	5185-1	195,23
EGS4I74	AG08702563	29/01/2024	5185-1	195,23
QNR4J99	AG08702565	29/01/2024	5185-1	195,23
QPB2421	AG08702567	29/01/2024	5185-1	195,23
AYJ5E27	AG08702569	29/01/2024	5185-1	195,23
AXK7D07	AG08702570	29/01/2024	5185-1	195,23
JZV3J59	AG08702571	29/01/2024	5185-1	195,23
EIF3C52	AG08702572	29/01/2024	5185-1	195,23
GSW5469	AG08702573	29/01/2024	5185-1	195,23
OPM5C74	AG08702574	29/01/2024	5185-1	195,23
HJT5214	AG08702575	29/01/2024	5185-1	195,23
FGI1G70	AG08702577	29/01/2024	5185-1	195,23
OPA4023	AG08702578	29/01/2024	5185-1	195,23
QQH7277	AG08702579	29/01/2024	5185-1	195,23
FVM6119	AG08702580	29/01/2024	5185-1	195,23
HLW1393	AG08702721	29/01/2024	5185-1	195,23
KZH4849	AG08702722	29/01/2024	5185-1	195,23
BFG2B62	AG08702723	29/01/2024	5185-1	195,23
GOM9547	AG08702724	29/01/2024	5185-1	195,23
RTC3C56	AG08702725	29/01/2024	5550-0	130,16
RTC3C56	AG08702726	29/01/2024	7293-0	130,16
QOF3306	AG08702727	29/01/2024	5541-7	195,23
HLV6C90	AG08702728	29/01/2024	5207-0	88,38
NWS7B48	AG08702729	29/01/2024	5550-0	130,16
HAM6830	AG08702730	29/01/2024	7625-1	293,47
HAM6830	AG08702731	29/01/2024	7293-0	130,16
GCZ5H77	AG08702735	29/01/2024	5550-0	130,16
GCZ5H77	AG08702737	29/01/2024	7293-0	130,16
RTC8H53	AG08701471	29/01/2024	5215-1	293,47
DTL1865	AG08701834	30/01/2024	7684-2	130,16
EIS7153	AG08702503	30/01/2024	5185-1	195,23
SFU1I52	AG08702151	30/01/2024	5746-3	130,16
GXF8017	AG08702505	30/01/2024	5185-1	195,23
BFJ2462	AG08702507	30/01/2024	5185-1	195,23
CSL4146	AG08701983	30/01/2024	7633-1	293,47
ELS5J51	AG08701984	30/01/2024	5185-1	195,23
OPZ1946	AG08701985	30/01/2024	7633-1	293,47
GPE9677	L002943411	30/01/2024	5568-0	195,23
HJT0086	AG08702061	30/01/2024	5541-2	195,23
HKV5124	AG08701922	30/01/2024	5622-5	88,38
EBX3E22	AG08702062	30/01/2024	5541-2	195,23
BVZ6E99	AG08702063	30/01/2024	5541-2	195,23
HBU5J84	AG08702064	30/01/2024	5541-2	195,23
LLW3E34	AG08701414	30/01/2024	5452-6	195,23
FYJ0I02	AG08701415	30/01/2024	5550-0	130,16
OMD3998	AG08701416	30/01/2024	5452-6	195,23
QPE3083	AG08701417	30/01/2024	5452-6	195,23
EID0J43	AG08701923	30/01/2024	5622-2	88,38
PVQ7656	AG08702065	30/01/2024	5541-2	195,23

EIS0769	AG08702509	30/01/2024	5185-1	195,23
PVE5373	AG08702153	30/01/2024	5746-3	130,16
KRG8740	AG08701924	30/01/2024	5452-6	195,23
GHP0F66	AG08700228	30/01/2024	5452-1	195,23
MGQ1405	AG08702097	30/01/2024	5185-1	195,23
QUJ3525	AG08702099	30/01/2024	7633-1	293,47
HIB2345	AG08701078	30/01/2024	5452-1	195,23
EPD4I10	AG08702602	30/01/2024	7633-1	293,47
HNG2139	AG08702042	30/01/2024	5720-0	195,23
SIQ8E88	AG08702044	30/01/2024	5509-0	130,16
HGF3761	AG08702154	30/01/2024	7633-1	293,47
GZH0472	AG08700919	30/01/2024	5185-1	195,23
RUI9F83	AG08701925	30/01/2024	5819-1	880,41
LBT2250	AG08702155	30/01/2024	5185-1	195,23
HHD6E82	AG08701118	30/01/2024	7633-2	293,47
JIF1E07	AG08701120	30/01/2024	5231-1	130,16
GVE5018	AG08702068	30/01/2024	7633-2	293,47
HAM8A48	AG08702763	30/01/2024	5185-1	195,23
GAK5G57	AG08702765	30/01/2024	5185-1	195,23
HOB8562	AG08702766	30/01/2024	5185-1	195,23
AJW3615	AG08702767	30/01/2024	5185-1	195,23
FFV2A01	AG08702768	30/01/2024	5185-1	195,23
EMU0362	AG08702769	30/01/2024	5185-1	195,23
KNZ0935	AG08702770	30/01/2024	5185-1	195,23
EVQ5649	AG08702772	30/01/2024	5185-1	195,23
HJT3C38	AG08702774	30/01/2024	5185-1	195,23
HIX5B29	AG08702776	30/01/2024	5185-1	195,23
HGC4B40	AG08702778	30/01/2024	5185-1	195,23
RVC7F12	AG08702779	30/01/2024	6041-1	195,23
RTA2C82	AG08702780	30/01/2024	7633-1	293,47
PWO3341	AG08702903	30/01/2024	5487-0	195,23
PWO3341	AG08702904	30/01/2024	7293-0	130,16
RFJ2J48	AG08702905	30/01/2024	5541-1	195,23
FVI1B63	AG08702906	30/01/2024	7633-1	293,47
PXL3I97	AG08702907	30/01/2024	5185-1	195,23
SHG9D96	AG08702908	30/01/2024	5452-6	195,23
HJM1107	AG08702909	30/01/2024	5452-6	195,23
HHE4J46	AG08702912	30/01/2024	5541-7	195,23
DXA2361	P300019491	30/01/2024	6050-3	293,47
RFA3E65	P300019492	30/01/2024	6050-3	293,47
SHM6C86	P300019493	30/01/2024	6050-3	293,47
KNZ0935	P300019494	30/01/2024	6050-3	293,47
GJS6J04	P300019495	30/01/2024	6050-3	293,47
HKV9J50	P300019496	30/01/2024	7455-0	130,16
QUJ5J73	P300019497	30/01/2024	7455-0	130,16
GZE8A25	P300019498	30/01/2024	7455-0	130,16
DYF0765	P300019499	30/01/2024	7455-0	130,16
HMQ9281	P300019500	30/01/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019501	30/01/2024	7455-0	130,16
HLE6I08	P300019504	30/01/2024	7455-0	130,16
GZE8A25	P300019505	30/01/2024	7455-0	130,16
QUB8608	P300019506	30/01/2024	7455-0	130,16
GCX6G72	P300019507	30/01/2024	7471-0	880,41
DWL8214	P300019509	30/01/2024	7463-0	195,23
GWK4729	P300019510	30/01/2024	7455-0	130,16
DQZ3001	P300019511	30/01/2024	7463-0	195,23
GMR2C45	P300019512	30/01/2024	7455-0	130,16
KRO9H86	P300019513	30/01/2024	7455-0	130,16
SHU6C21	P300019514	30/01/2024	7455-0	130,16
AIN0D63	P300019516	30/01/2024	7455-0	130,16
HMV7641	P300019517	30/01/2024	7455-0	130,16
QOQ5J52	P300019518	30/01/2024	7455-0	130,16
RFG8A85	P300019519	30/01/2024	7463-0	195,23
PWD6A09	P300019520	30/01/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300019521	30/01/2024	7455-0	130,16
RVQ8F22	P300019522	30/01/2024	7455-0	130,16
PWS6802	P300019523	30/01/2024	7455-0	130,16
PQW3967	P300019524	30/01/2024	7455-0	130,16
PXD1143	P300019525	30/01/2024	7471-0	880,41
DMI1I15	P300019526	30/01/2024	7455-0	130,16
HLW1384	P300019528	30/01/2024	7455-0	130,16
DGY7B76	P300019529	30/01/2024	7455-0	130,16
PYG0F92	P300019531	30/01/2024	7471-0	880,41
QOG0271	P300019532	30/01/2024	7455-0	130,16
HIQ9J99	P300019533	30/01/2024	7455-0	130,16
EPJ0418	P300019535	30/01/2024	7455-0	130,16
QXX7A53	P300019536	30/01/2024	7455-0	130,16
EDH2484	P300019537	30/01/2024	7455-0	130,16
PXT1295	P300019539	30/01/2024	7455-0	130,16
BRH9205	P300019540	30/01/2024	7455-0	130,16
OPA4683	P300019541	30/01/2024	7455-0	130,16
HNE0836	P300019544	30/01/2024	7455-0	130,16
GYC5146	P300019482	30/01/2024	7455-0	130,16
PZE2G10	P300019483	30/01/2024	7455-0	130,16
CZM3A03	P300019484	30/01/2024	7455-0	130,16
OWQ6789	P300019486	30/01/2024	7455-0	130,16
RFR9C80	P300019488	30/01/2024	7463-0	195,23
PUN1335	P300019489	30/01/2024	7455-0	130,16
OLF4A80	AG08702445	30/01/2024	7633-1	293,47

ETQ6392	AG08702447	30/01/2024	5452-6	195,23
RNY4G07	AG08702446	30/01/2024	7633-1	293,47
HIR6510	AG08702428	30/01/2024	5541-2	195,23
GHU6B79	AG08702429	30/01/2024	5541-2	195,23
HDF0B17	P300019570	30/01/2024	7455-0	130,16
OLU4A20	P300019571	30/01/2024	7455-0	130,16
SHW8F36	P300019572	30/01/2024	7455-0	130,16
GGP8D81	P300019573	30/01/2024	7455-0	130,16
LBX2920	AG08702341	31/01/2024	5568-0	195,23
RFW3F51	AG08702045	31/01/2024	6050-2	293,47
HCM7606	AG08702047	31/01/2024	5746-3	130,16
GEN2B02	AG08702048	31/01/2024	5746-3	130,16
HJT1558	AG08702049	31/01/2024	5185-1	195,23
OMD9975	AG08702069	31/01/2024	5541-2	195,23
HJD8548	AG08701718	31/01/2024	5185-1	195,23
EBE8E77	AG08702071	31/01/2024	5541-2	195,23
DLL4737	AG08700920	31/01/2024	5185-1	195,23
NYC4E55	AG08702074	31/01/2024	5541-2	195,23
HDB0D16	AG08702075	31/01/2024	5541-2	195,23
EBX3E22	AG08702076	31/01/2024	5541-2	195,23
HNW4D62	AG08701903	31/01/2024	5185-1	195,23
FEH0182	AG08701719	31/01/2024	5185-1	195,23
OPH2115	AG08702781	31/01/2024	5541-2	195,23
BWU2927	AG08702051	31/01/2024	5746-3	130,16
HCJ3C76	AG08702783	31/01/2024	5541-2	195,23
FGK7C51	AG08702785	31/01/2024	5541-2	195,23
QPY1546	AG08702786	31/01/2024	5541-2	195,23
PXM4F44	AG08702052	31/01/2024	5746-3	130,16
DRO0813	AG08702603	31/01/2024	5550-0	130,16
RUM2C14	AG08702604	31/01/2024	7625-2	293,47
BNH3F95	AG08702605	31/01/2024	7633-1	293,47
FRW8F73	AG08701079	31/01/2024	5185-1	195,23
RNT2J32	AG08702553	31/01/2024	5452-2	195,23
EFC2G32	AG08701363	31/01/2024	5550-0	130,16
PYL9835	AG08702554	31/01/2024	5460-0	130,16
SHK5G30	AG08702127	31/01/2024	5991-0	293,47
GQT4J15	AG08702608	31/01/2024	5185-1	195,23
GRK6282	AG08702128	31/01/2024	5550-0	130,16
RFJ0C11	AG08702610	31/01/2024	7633-1	293,47
PVC5156	AG08702053	31/01/2024	5541-2	195,23
GAD0D01	AG08702054	31/01/2024	5541-2	195,23
OWP3377	AG08702056	31/01/2024	5541-2	195,23
ANR5832	AG08702057	31/01/2024	5541-2	195,23
HNO9B36	AG08702058	31/01/2024	5541-2	195,23
NXX3663	AG08702059	31/01/2024	5541-2	195,23
HHH4792	AG08701557	31/01/2024	5185-1	195,23
GSW9562	AG08702271	31/01/2024	5746-3	130,16
DNQ8E23	AG08702272	31/01/2024	5746-3	130,16
GSW9443	AG08702273	31/01/2024	5746-3	130,16
RVE2F03	AG08702274	31/01/2024	5746-3	130,16
QOB8677	AG08701926	31/01/2024	5541-4	195,23
PUT3663	AG08702277	31/01/2024	5568-0	195,23
RFD7G48	AG08702920	31/01/2024	5550-0	130,16
RFD7G48	AG08702941	31/01/2024	7293-0	130,16
BOC3950	AG08702942	31/01/2024	5185-1	195,23
BNT2827	AG08702943	31/01/2024	5185-1	195,23
CDJ9912	AG08702945	31/01/2024	5185-1	195,23
FZZ4B43	AG08702278	31/01/2024	6270-0	195,23
OMH2C63	AG08702947	31/01/2024	5185-1	195,23
PYW4500	AG08702950	31/01/2024	5185-1	195,23
DEV1B59	AG08702952	31/01/2024	5185-1	195,23
OXD4057	AG08702953	31/01/2024	5185-1	195,23
FHY7J50	AG08702955	31/01/2024	5185-1	195,23
HHF6383	AG08702956	31/01/2024	5185-1	195,23
FUS8668	AG08702957	31/01/2024	5185-1	195,23
KRR0E14	AG08702959	31/01/2024	5185-1	195,23
HJD8034	AG08703001	31/01/2024	5185-1	195,23
PXJ1469	AG08703003	31/01/2024	5185-1	195,23
HIP6763	AG08703004	31/01/2024	5185-1	195,23
FES2D06	AG08703006	31/01/2024	6041-1	195,23
SIT2I33	P300019583	31/01/2024	7455-0	130,16
HEW0H28	P300019584	31/01/2024	7455-0	130,16
HHE8891	P300019585	31/01/2024	7455-0	130,16
KCR6431	P300019587	31/01/2024	7455-0	130,16
HAM6989	P300019588	31/01/2024	7455-0	130,16
RUY1B67	P300019589	31/01/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300019590	31/01/2024	7455-0	130,16
PZM4F64	P300019591	31/01/2024	7455-0	130,16
HLG6040	P300019593	31/01/2024	7455-0	130,16
RVM8D41	P300019596	31/01/2024	7455-0	130,16
LTK9G75	P300019597	31/01/2024	7455-0	130,16
FCT7A38	P300019598	31/01/2024	7455-0	130,16
BSE9908	P300019599	31/01/2024	7455-0	130,16
GVU8177	P300019600	31/01/2024	7455-0	130,16
RMP5B24	P300019577	31/01/2024	7463-0	195,23
KCR6431	P300019601	31/01/2024	7455-0	130,16
FHU3J49	P300019602	31/01/2024	7455-0	130,16
HFX9682	P300019603	31/01/2024	7455-0	130,16
EPM3E28	P300019604	31/01/2024	7455-0	130,16

HLA7A67	P300019606	31/01/2024	7455-0	130,16
FKA1H10	P300019608	31/01/2024	7455-0	130,16
SII7D13	P300019578	31/01/2024	7463-0	195,23
RMX3J81	P300019611	31/01/2024	7455-0	130,16
FKP4580	P300019579	31/01/2024	7463-0	195,23
HDF0974	P300019613	31/01/2024	7455-0	130,16
GHN8C01	P300019614	31/01/2024	7455-0	130,16
PWO0109	P300019615	31/01/2024	7455-0	130,16
SII7D13	P300019616	31/01/2024	7455-0	130,16
QQG1996	P300019619	31/01/2024	7455-0	130,16
HFC1362	P300019620	31/01/2024	7455-0	130,16
GYC4F40	P300019622	31/01/2024	7455-0	130,16
RFI1D88	P300019580	31/01/2024	7463-0	195,23
OXB9228	P300019624	31/01/2024	7455-0	130,16
HOK2872	P300019625	31/01/2024	7455-0	130,16
NYA4850	P300019581	31/01/2024	7463-0	195,23
GUQ5C08	P300019626	31/01/2024	7455-0	130,16
FDI5J44	P300019627	31/01/2024	7455-0	130,16
FRN0A09	P300019628	31/01/2024	7455-0	130,16
HFC1362	P300019630	31/01/2024	7455-0	130,16
DSB9122	P300019631	31/01/2024	7455-0	130,16
RNO4F53	P300019633	31/01/2024	7455-0	130,16
HJT2217	P300019634	31/01/2024	7455-0	130,16
DUN3022	P300019636	31/01/2024	7455-0	130,16
HFT3202	P300019640	31/01/2024	7455-0	130,16
RMH6C92	AG08702449	31/01/2024	6050-1	293,47
RMV8H92	P300019582	31/01/2024	7463-0	195,23
OQP5A50	P300019642	31/01/2024	7455-0	130,16
RUI2B43	AG08702450	01/02/2024	5550-0	130,16
PVJ4079	AG08702452	01/02/2024	6122-0	293,47
HHD7646	AG08702458	01/02/2024	5452-1	195,23
HEB7102	AG08702459	01/02/2024	7030-1	293,47
PYI5H56	P300019654	01/02/2024	7471-0	880,41
PVY0I88	P300019645	01/02/2024	7455-0	130,16
RUI5B69	P300019646	01/02/2024	7455-0	130,16
SHU6E18	P300019647	01/02/2024	7455-0	130,16
HMO3D27	P300019649	01/02/2024	7455-0	130,16
GMR1J24	P300019650	01/02/2024	7463-0	195,23
BQV2634	P300019653	01/02/2024	7455-0	130,16
PYI5H56	P300019655	01/02/2024	7471-0	880,41
RFJ0I63	P300019657	01/02/2024	7455-0	130,16
RVZ9A85	P300019660	01/02/2024	7463-0	195,23
OWM7422	AG08701418	02/02/2024	5452-1	195,23
GHA0380	AG08702821	02/02/2024	7056-1	293,47
HLO7C64	AG08702893	03/02/2024	7234-0	130,16
HLO7C64	AG08702894	03/02/2024	7684-1	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de junho de 2024 - Total de registros: 1329				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0123221E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 11 NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 1/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GWD2305	L002917588	18/09/2023	5002-0	586,94
FNI2131	L002916595	18/09/2023	5002-0	586,94
LUE3C09	L002917356	18/09/2023	5002-0	586,94
GSW9710	L002918576	18/09/2023	5002-0	390,46
EBZ0638	L002916530	18/09/2023	5002-0	390,46
QUI7109	L002918543	18/09/2023	5002-0	586,94
HLZ8965	L002917399	09/10/2023	5002-0	390,46
FHM8818	L002918417	09/10/2023	5002-0	390,46
EAD9347	L002917403	09/10/2023	5002-0	390,46
FVH2069	L002919171	09/10/2023	5002-0	260,32
HEV9B70	L002918790	09/10/2023	5002-0	586,94
QWW2217	L002919575	09/10/2023	5002-0	586,94

QWW2217	L002919576	09/10/2023	5002-0	260,32
SHC2J69	L002913459	09/10/2023	5002-0	390,46
HES6A70	L002913461	09/10/2023	5002-0	390,46
QNH4794	L002919172	09/10/2023	5002-0	390,46
CZB8521	L002918130	09/10/2023	5002-0	390,46
PUR0937	L002920066	09/10/2023	5002-0	390,46
PWI1275	L002919857	09/10/2023	5002-0	390,46
RMM1E40	L002920186	09/10/2023	5002-0	390,46
HLZ8965	L002919381	09/10/2023	5002-0	586,94
RMD2H37	L002917352	11/10/2023	5002-0	586,94
QUT9549	L002918567	11/10/2023	5002-0	390,46
CMN2H93	L002918569	11/10/2023	5002-0	586,94
HJT3122	L002915937	11/10/2023	5002-0	390,46
EPD4C75	L002918168	11/10/2023	5002-0	586,94
RFJ0I63	L002916518	11/10/2023	5002-0	586,94
DWK9C91	L002916523	11/10/2023	5002-0	390,46
RFF9H64	L002918637	11/10/2023	5002-0	390,46
QUG7240	L002918312	11/10/2023	5002-0	586,94
QUG3972	L002917361	11/10/2023	5002-0	586,94
RVA6D45	L002916536	11/10/2023	5002-0	390,46
KXQ0A11	L002910812	11/10/2023	5002-0	390,46
HMM1437	L002918321	11/10/2023	5002-0	260,32
QUU0991	L002914693	11/10/2023	5002-0	390,46
QXY2G00	L002916597	11/10/2023	5002-0	390,46
PUH0A86	L002918492	11/10/2023	5002-0	390,46
DHW7536	L002918730	11/10/2023	5002-0	390,46
QUI7109	L002918846	11/10/2023	5002-0	390,46
ELT7J64	L002918857	11/10/2023	5002-0	390,46
HAM8112	L002913450	11/10/2023	5002-0	260,32
PWR7719	L002918969	11/10/2023	5002-0	390,46
HIW1497	L002917093	11/10/2023	5002-0	390,46
FPJ8989	L002918768	11/10/2023	5002-0	586,94
EJW6H69	L002917602	11/10/2023	5002-0	260,32
QPZ5208	L002919020	11/10/2023	5002-0	390,46
LXH0832	L002919028	11/10/2023	5002-0	390,46
PXB9471	L002919035	11/10/2023	5002-0	390,46
RGB7I93	L002918779	11/10/2023	5002-0	390,46
BYI2526	L002917708	11/10/2023	5002-0	390,46
PVJ7842	L002917597	11/10/2023	5002-0	390,46
QXZ1F55	P300000001	16/10/2023	5002-0	260,32
RUW2G07	L002917309	16/10/2023	5002-0	586,94
PXZ4539	L002919004	16/10/2023	5002-0	390,46
PVJ7842	L002917316	16/10/2023	5002-0	390,46
OXG2880	L002917319	16/10/2023	5002-0	586,94
QPI9A68	L002917747	16/10/2023	5002-0	390,46
DXY0B96	L002919115	16/10/2023	5002-0	390,46
DER5H29	L002919193	16/10/2023	5002-0	586,94
HBN4957	L002918337	16/10/2023	5002-0	260,32
GYW3808	L002918408	16/10/2023	5002-0	390,46
RGB9E59	L002918784	16/10/2023	5002-0	586,94
LBX2920	L002917711	16/10/2023	5002-0	390,46
OWW5235	L002919354	14/11/2023	5002-0	390,46
EGU8102	L002919694	14/11/2023	5002-0	390,46
QOH7748	L002919133	14/11/2023	5002-0	390,46
RVA2A14	L002919892	14/11/2023	5002-0	390,46
QON7214	L002917409	14/11/2023	5002-0	390,46
DBZ8222	L002919912	14/11/2023	5002-0	390,46
HHO4827	L002919787	14/11/2023	5002-0	390,46
PUT2395	L002919793	14/11/2023	5002-0	390,46
RUQ9B71	L002919180	14/11/2023	5002-0	390,46
QPB4F61	L002920006	14/11/2023	5002-0	260,32
QOF3E94	L002920012	14/11/2023	5002-0	390,46
HOB9006	L002920027	14/11/2023	5002-0	390,46
RTU6E64	L002919409	14/11/2023	5002-0	260,32
EZO5A20	L002919411	14/11/2023	5002-0	390,46
RVS6D05	L002920265	14/11/2023	5002-0	390,46
HMD0849	L002920424	14/11/2023	5002-0	390,46
QPX4A61	L002918389	14/11/2023	5002-0	260,32
QXT1B55	L002920526	14/11/2023	5002-0	260,32
FAD0814	L002918561	14/11/2023	5002-0	390,46
RVT5C76	L002919227	14/11/2023	5002-0	390,46
PUO8E74	L002917833	14/11/2023	5002-0	586,94
HHA6782	L002918347	14/11/2023	5002-0	586,94
RTR1I11	L002917608	14/11/2023	5002-0	390,46
GYL9819	L002917613	14/11/2023	5002-0	586,94
QPL5E33	L002917614	14/11/2023	5002-0	390,46
RUD6E28	L002917619	14/11/2023	5002-0	586,94
QOB7557	L002919242	14/11/2023	5002-0	390,46
PZZ0A07	L002918736	14/11/2023	5002-0	390,46
DYB1G30	L002919246	14/11/2023	5002-0	390,46
BTO9E12	L002918348	14/11/2023	5002-0	586,94
GMO3083	L002920286	14/11/2023	5002-0	390,46
DQO7H89	L002914697	14/11/2023	5002-0	390,46
OLQ6379	L002919510	14/11/2023	5002-0	586,94
HIP6763	L002920035	14/11/2023	5002-0	390,46
HOB9758	L002919297	14/11/2023	5002-0	390,46
OMA8415	L002920290	14/11/2023	5002-0	260,32
OMA8415	L002920226	14/11/2023	5002-0	390,46
OMA8415	L002920291	14/11/2023	5002-0	390,46

BEL3596	L002919299	14/11/2023	5002-0	260,32
QXF8309	L002918391	14/11/2023	5002-0	260,32
PVM4608	L002920353	14/11/2023	5002-0	586,94
ODL1247	L002920597	14/11/2023	5002-0	390,46
GDZ5G07	L002920627	14/11/2023	5002-0	390,46
HJT4915	P300000073	14/11/2023	5002-0	260,32
EEY9B71	P300000185	14/11/2023	5002-0	260,32
EVH1139	P300000038	14/11/2023	5002-0	260,32
RMW0G26	P300000102	14/11/2023	5002-0	260,32
PVX3225	P300000105	14/11/2023	5002-0	260,32
GBP4A51	P300000228	14/11/2023	5002-0	260,32
ERH0C09	P300000261	14/11/2023	5002-0	260,32
HJT3122	P300000219	14/11/2023	5002-0	260,32
RTN4H44	P300000222	14/11/2023	5002-0	390,46
QUS2579	P300000277	14/11/2023	5002-0	260,32
PWR0912	P300000298	14/11/2023	5002-0	260,32
QUR3071	P300000308	14/11/2023	5002-0	260,32
FMN3F58	P300000383	14/11/2023	5002-0	260,32
RUS6F73	P300000015	14/11/2023	5002-0	260,32
RUZ8J37	P300000113	14/11/2023	5002-0	260,32
GEG0G02	P300000156	14/11/2023	5002-0	260,32
RFF2F41	P300000116	14/11/2023	5002-0	390,46
PWX2A01	P300000190	14/11/2023	5002-0	260,32
HNX5622	L002920280	14/11/2023	5002-0	390,46
RNW6J52	L002919422	14/11/2023	5002-0	586,94
RGB5E78	L002918422	14/11/2023	5002-0	586,94
HLZ8437	L002919953	14/11/2023	5002-0	390,46
PYC3457	L002918800	14/11/2023	5002-0	260,32
BPB7150	L002920327	14/11/2023	5002-0	390,46
GEX2G36	L002920297	14/11/2023	5002-0	390,46
HLQ0I39	L002920552	14/11/2023	5002-0	586,94
PYJ9424	L002920300	14/11/2023	5002-0	390,46
ONB3694	L002919974	14/11/2023	5002-0	390,46
RMM1E40	L002920736	14/11/2023	5002-0	390,46
GBM7B88	L002920738	14/11/2023	5002-0	390,46
OPY2G13	L002920740	14/11/2023	5002-0	390,46
GSX4010	L002918400	14/11/2023	5002-0	586,94
RUO9H99	L002920791	14/11/2023	5002-0	390,46
PWQ7723	L002920000	14/11/2023	5002-0	390,46
RTQ2C86	L002918811	14/11/2023	5002-0	586,94
EGO5745	L002918508	14/11/2023	5002-0	390,46
DUF4010	L002918512	14/11/2023	5002-0	390,46
GCK8F44	L002920910	14/11/2023	5002-0	390,46
RTI0B76	L002920602	14/11/2023	5002-0	586,94
FZM3B67	L002920605	14/11/2023	5002-0	586,94
GZG0G47	L002921007	14/11/2023	5002-0	390,46
RNP8B66	L002919446	14/11/2023	5002-0	390,46
RNE8D82	L002919450	14/11/2023	5002-0	390,46
OWQ4896	L002920615	14/11/2023	5002-0	390,46
GJQ0C76	L002920621	14/11/2023	5002-0	260,32
EIA6772	L002916634	14/11/2023	5002-0	390,46
FXI0G33	L002920687	14/11/2023	5002-0	586,94
GGY1112	L002920448	14/11/2023	5002-0	390,46
OWL6363	L002920195	14/11/2023	5002-0	390,46
FBX6J95	P300000207	14/11/2023	5002-0	260,32
RVB1J17	P300000241	14/11/2023	5002-0	260,32
NXL6762	P300000242	14/11/2023	5002-0	390,46
SHF0J80	P300000384	14/11/2023	5002-0	260,32
GEB4A70	P300000387	14/11/2023	5002-0	390,46
PVN7675	P300000391	14/11/2023	5002-0	390,46
QNW4709	P300000291	14/11/2023	5002-0	260,32
QQF1J48	P300000216	14/11/2023	5002-0	260,32
HMD0849	P300000436	14/11/2023	5002-0	390,46
BCM9184	P300000505	14/11/2023	5002-0	260,32
HNV2662	P300000588	14/11/2023	5002-0	260,32
QOQ4829	P300000591	14/11/2023	5002-0	260,32
PXP5119	P300000592	14/11/2023	5002-0	260,32
ECO1I36	P300000629	14/11/2023	5002-0	390,46
OWN3892	L002920879	14/11/2023	5002-0	390,46
HHE9I85	L002920179	14/11/2023	5002-0	586,94
ETO1E01	L002921220	14/11/2023	5002-0	586,94
PYH3568	L002917468	14/11/2023	5002-0	390,46
QQV9350	L002921286	14/11/2023	5002-0	260,32
OQF9B88	L002920699	14/11/2023	5002-0	390,46
FIC3E71	L002920955	14/11/2023	5002-0	390,46
FOJ0F97	L002921305	14/11/2023	5002-0	586,94
KKN8H02	L002921145	14/11/2023	5002-0	390,46
HFD8108	L002921150	14/11/2023	5002-0	586,94
HJT3122	L002920960	14/11/2023	5002-0	586,94
DRU6B30	L002921065	14/11/2023	5002-0	390,46
BOC3950	L002921578	14/11/2023	5002-0	390,46
RVG6B82	L002921329	14/11/2023	5002-0	586,94
FNN3229	L002920781	14/11/2023	5002-0	586,94
HMG4G07	L002921245	14/11/2023	5002-0	390,46
EIL2D00	L002921483	14/11/2023	5002-0	390,46
FJL2E21	L002921501	14/11/2023	5002-0	390,46
FCM5A53	L002921569	14/11/2023	5002-0	390,46
RFB3C48	L002921443	14/11/2023	5002-0	390,46
FDA9H06	L002921450	14/11/2023	5002-0	390,46

IMY7621	L002920674	14/11/2023	5002-0	586,94
HLY8E88	L002921187	21/11/2023	5002-0	390,46
QMR6D96	L002921601	21/11/2023	5002-0	390,46
FNG0B91	L002921604	21/11/2023	5002-0	260,32
RFB3C48	L002921616	21/11/2023	5002-0	390,46
GBH6467	P300000473	21/11/2023	5002-0	390,46
FYQ7I52	P300000518	21/11/2023	5002-0	260,32
SHH7I06	P300000639	21/11/2023	5002-0	1760,82
DMC1I52	P300000525	21/11/2023	5002-0	260,32
GHP8F14	P300000569	21/11/2023	5002-0	260,32
FCG7436	P300000461	21/11/2023	5002-0	390,46
FPE2H61	P300000487	21/11/2023	5002-0	260,32
HGO6D60	P300000613	21/11/2023	5002-0	260,32
LPJ1I70	L002920461	21/11/2023	5002-0	390,46
FFG5J51	L002921082	21/11/2023	5002-0	390,46
JSL9G59	L002920679	21/11/2023	5002-0	390,46
QQX9J46	L002920680	21/11/2023	5002-0	586,94
OQX8J67	L002921307	21/11/2023	5002-0	390,46
PYM7019	L002921673	21/11/2023	5002-0	390,46
CYB0683	L002921339	21/11/2023	5002-0	260,32
HAM9585	L002921841	21/11/2023	5002-0	390,46
OWX1E81	L002921247	21/11/2023	5002-0	260,32
QUJ3460	L002921276	21/11/2023	5002-0	260,32
QPT2929	L002921085	21/11/2023	5002-0	390,46
HMG7227	L002921528	21/11/2023	5002-0	586,94
EPP1E92	L002921792	23/11/2023	5002-0	586,94
QXC5666	L002921732	23/11/2023	5002-0	260,32
QMR6370	L002921733	23/11/2023	5002-0	390,46
PVO6B95	L002922130	23/11/2023	5002-0	390,46
PWT3857	L002921465	23/11/2023	5002-0	390,46
CZB8521	L002921198	23/11/2023	5002-0	390,46
GGY4798	L002921472	23/11/2023	5002-0	390,46
EMI4785	L002922152	23/11/2023	5002-0	390,46
RVM8D39	L002922156	23/11/2023	5002-0	586,94
OWP8D44	L002917739	23/11/2023	5002-0	390,46
RMX3A00	L002921795	23/11/2023	5002-0	586,94
IXK5E66	L002922093	23/11/2023	5002-0	586,94
PSM1F49	L002922181	23/11/2023	5002-0	390,46
PXG9G10	L002922005	23/11/2023	5002-0	390,46
QPR2712	L002922099	23/11/2023	5002-0	586,94
PZD4079	L002921931	23/11/2023	5002-0	586,94
PVX3225	L002922199	23/11/2023	5002-0	390,46
QND5216	L002921799	23/11/2023	5002-0	586,94
RMU3D49	L002919655	23/11/2023	5002-0	390,46
OWH5F66	P300000697	23/11/2023	5002-0	260,32
QXB3774	P300000695	23/11/2023	5002-0	260,32
CZA1I53	P300000845	23/11/2023	5002-0	390,46
RTO5H79	P300000849	23/11/2023	5002-0	260,32
BYW0A15	P300000756	23/11/2023	5002-0	390,46
GAO2449	P300000703	23/11/2023	5002-0	260,32
PVJ9253	P300000776	23/11/2023	5002-0	390,46
SHC8A15	P300000779	23/11/2023	5002-0	260,32
FZZ4B43	P300000904	23/11/2023	5002-0	260,32
GJP8E30	L002921699	23/11/2023	5002-0	260,32
RTE3D52	L002922037	23/11/2023	5002-0	390,46
QWW2217	L002922409	23/11/2023	5002-0	390,46
PZN9818	L002919646	23/11/2023	5002-0	2934,70
RFK9G84	L002919647	23/11/2023	5002-0	390,46
QQK1842	L002919648	23/11/2023	5002-0	586,94
PUV5976	L002922507	23/11/2023	5002-0	390,46
EMP3D80	L002922517	23/11/2023	5002-0	390,46
HJT3G54	L002922520	23/11/2023	5002-0	390,46
OQP7907	L002922525	23/11/2023	5002-0	390,46
EVZ5F95	L002922531	23/11/2023	5002-0	390,46
GGG7645	L002922534	23/11/2023	5002-0	586,94
PYH3568	L002922223	23/11/2023	5002-0	586,94
PYH3568	L002922483	23/11/2023	5002-0	586,94
HKS4934	L002922486	23/11/2023	5002-0	390,46
QXA5G11	L002922412	23/11/2023	5002-0	586,94
HIL2177	L002922678	23/11/2023	5002-0	260,32
QPA6J46	L002922750	23/11/2023	5002-0	390,46
DMJ2E74	L002922758	23/11/2023	5002-0	390,46
RTC4J44	L002922217	23/11/2023	5002-0	390,46
SHD5A97	L002922368	23/11/2023	5002-0	390,46
FAH6E06	L002922067	23/11/2023	5002-0	390,46
PWL2123	L002922076	23/11/2023	5002-0	390,46
ECI0F41	L002922457	23/11/2023	5002-0	390,46
QXR5A36	L002917481	23/11/2023	5002-0	390,46
LLB4D83	L002921772	23/11/2023	5002-0	586,94
EVZ5F95	L002922462	23/11/2023	5002-0	390,46
GED1A87	L002922786	23/11/2023	5002-0	390,46
PXZ4539	L002922468	23/11/2023	5002-0	390,46
HFD8108	L002922819	23/11/2023	5002-0	390,46
RFO5G19	P300000951	23/11/2023	5002-0	260,32
PYD5946	P300000937	23/11/2023	5002-0	260,32
PZQ9122	P300001072	23/11/2023	5002-0	390,46
NYG7539	L002921096	23/11/2023	5002-0	390,46
RNM9I26	L002922647	23/11/2023	5002-0	390,46
RTN4H44	L002922985	23/11/2023	5002-0	390,46

RTB8A91	L002923005	23/11/2023	5002-0	390,46
OPE3B95	L002922480	23/11/2023	5002-0	260,32
RVI5D03	L002922542	23/11/2023	5002-0	260,32
GBB1C28	L002922543	23/11/2023	5002-0	390,46
QXX0H76	L002922495	23/11/2023	5002-0	390,46
FJV1E28	L002922895	23/11/2023	5002-0	586,94
OXB7236	L002922499	23/11/2023	5002-0	260,32
HJM7676	L002922702	23/11/2023	5002-0	390,46
SHF8B52	P300000913	23/11/2023	5002-0	260,32
FJR5H12	P300000941	23/11/2023	5002-0	260,32
HZW7D67	P300000959	23/11/2023	5002-0	260,32
HAT0F74	P300000969	23/11/2023	5002-0	260,32
QXS8F73	P300001092	23/11/2023	5002-0	260,32
RNZ7I93	P300001093	23/11/2023	5002-0	260,32
RMV0H72	P300000921	23/11/2023	5002-0	260,32
EBZ0638	P300001029	23/11/2023	5002-0	260,32
HAR3983	L002922236	23/11/2023	5002-0	390,46
FFI7H76	L002922867	23/11/2023	5002-0	586,94
DOC4I26	L002922550	23/11/2023	5002-0	586,94
FCH6F07	L002922553	23/11/2023	5002-0	586,94
FDM6G50	L002922947	23/11/2023	5002-0	586,94
RMN3F45	L002922926	23/11/2023	5002-0	586,94
DIJ0852	L002922878	23/11/2023	5002-0	390,46
DHE3A80	L002922561	23/11/2023	5002-0	586,94
GKH0175	L002923662	23/11/2023	5002-0	586,94
RNR1C47	L002922712	23/11/2023	5002-0	390,46
ONB3694	L002923108	23/11/2023	5002-0	390,46
GAJ8720	L002923115	23/11/2023	5002-0	390,46
RTU4E63	L002923779	23/11/2023	5002-0	390,46
OWO3C39	L002922688	23/11/2023	5002-0	390,46
GRR4522	L002922962	23/11/2023	5002-0	586,94
GAR1F51	L002922374	23/11/2023	5002-0	390,46
RFJ0I63	L002923669	23/11/2023	5002-0	586,94
FIL0I15	L002922714	23/11/2023	5002-0	260,32
HJT3122	L002923840	23/11/2023	5002-0	390,46
PUK1944	L002923844	23/11/2023	5002-0	390,46
HLZ8965	L002923848	23/11/2023	5002-0	390,46
QON8F72	L002923944	23/11/2023	5002-0	390,46
QMV8I30	P300001104	23/11/2023	5002-0	260,32
FSM8H17	P300001105	23/11/2023	5002-0	260,32
QQF1J48	P300001214	23/11/2023	5002-0	260,32
RVM8D39	P300001149	23/11/2023	5002-0	390,46
RUG8G45	P300001153	23/11/2023	5002-0	260,32
PUK1944	P300001173	23/11/2023	5002-0	260,32
QUY6786	P300001177	23/11/2023	5002-0	260,32
QWY3C53	P300001180	23/11/2023	5002-0	260,32
HOB9019	P300001217	23/11/2023	5002-0	260,32
QXB0924	P300001285	23/11/2023	5002-0	260,32
PIV0J43	P300001292	23/11/2023	5002-0	260,32
PXP5119	P300001260	23/11/2023	5002-0	260,32
SDW8B93	L002922932	23/11/2023	5002-0	176,76
OQX8406	L002923328	23/11/2023	5002-0	586,94
DHV0A15	L002922637	23/11/2023	5002-0	390,46
FYQ7I52	L002923680	23/11/2023	5002-0	586,94
BVQ9815	L002922379	23/11/2023	5002-0	260,32
QXK9I64	L002923900	23/11/2023	5002-0	390,46
PVQ1718	L002923332	23/11/2023	5002-0	390,46
QQM7474	L002923305	23/11/2023	5002-0	586,94
BYI2526	L002923306	23/11/2023	5002-0	586,94
QNU2578	L002922609	23/11/2023	5002-0	390,46
HHO4827	L002923287	23/11/2023	5002-0	260,32
QUS4651	L002923906	23/11/2023	5002-0	390,46
PXT7G15	L002923909	23/11/2023	5002-0	586,94
FZM3B67	L002924077	23/11/2023	5002-0	390,46
QNQ8802	L002924229	23/11/2023	5002-0	390,46
FPO0311	L002923070	23/11/2023	5002-0	390,46
EYD6D54	L002923072	23/11/2023	5002-0	390,46
BKO0590	L002924124	23/11/2023	5002-0	586,94
RVV2J42	L002922919	23/11/2023	5002-0	586,94
BEL3596	L002923963	23/11/2023	5002-0	390,46
HLW1393	L002923991	23/11/2023	5002-0	586,94
PYN2861	L002924238	23/11/2023	5002-0	260,32
QNW1210	L002924239	23/11/2023	5002-0	390,46
HDO6814	L002924369	23/11/2023	5002-0	586,94
FRB1440	L002923924	23/11/2023	5002-0	586,94
RTB8A91	P300001302	23/11/2023	5002-0	260,32
DQO7H89	P300001404	23/11/2023	5002-0	260,32
DQO7H89	P300001494	23/11/2023	5002-0	260,32
EWS2666	P300001500	23/11/2023	5002-0	260,32
QUH4242	P300001502	23/11/2023	5002-0	390,46
RVG1J96	P300001571	23/11/2023	5002-0	390,46
PVW1J95	L002924302	23/11/2023	5002-0	390,46
FOH5I15	L002924304	23/11/2023	5002-0	390,46
RUF9H90	L002922260	23/11/2023	5002-0	586,94
EXR6C42	L002922263	23/11/2023	5002-0	586,94
QOS4260	L002920931	23/11/2023	5002-0	586,94
RUF9H90	P300001310	23/11/2023	5002-0	260,32
FWA9D22	P300001380	23/11/2023	5002-0	260,32
LEG9I34	P300001383	23/11/2023	5002-0	390,46

RML2B57	P300001413	23/11/2023	5002-0	260,32
PYK1717	P300001422	23/11/2023	5002-0	260,32
PWT9H78	P300001423	23/11/2023	5002-0	390,46
DHE2G52	P300001386	23/11/2023	5002-0	260,32
EYD6D54	P300001451	23/11/2023	5002-0	390,46
PZQ9122	P300001540	23/11/2023	5002-0	260,32
RCL2C20	P300001365	23/11/2023	5002-0	260,32
GIE5I47	P300001390	23/11/2023	5002-0	260,32
FKJ3C43	P300001479	23/11/2023	5002-0	260,32
BLO3H05	P300001514	23/11/2023	5002-0	260,32
OYP6C38	P300001581	23/11/2023	5002-0	260,32
RNJ8G77	P300001431	23/11/2023	5002-0	260,32
RVM9G09	P300001436	23/11/2023	5002-0	260,32
HBN4357	L002923703	23/11/2023	5002-0	390,46
HMA9021	L002923424	23/11/2023	5002-0	390,46
QQY2D91	L002923162	23/11/2023	5002-0	586,94
HFD8108	L002924605	23/11/2023	5002-0	390,46
HJT1782	L002924607	23/11/2023	5002-0	390,46
FNW6C89	L002923492	23/11/2023	5002-0	390,46
QNN3719	L002923690	23/11/2023	5002-0	586,94
BEL3596	L002923608	23/11/2023	5002-0	390,46
RVA2G88	L002923185	23/11/2023	5002-0	390,46
DTD5831	L002924616	23/11/2023	5002-0	390,46
QNX1I10	L002924682	23/11/2023	5002-0	390,46
RFR1H56	L002924686	23/11/2023	5002-0	390,46
EMR2768	L002923697	23/11/2023	5002-0	586,94
FOZ2I08	L002923169	23/11/2023	5002-0	586,94
HOF8B98	L002923523	23/11/2023	5002-0	390,46
FAD0814	L002923170	23/11/2023	5002-0	390,46
RUO6H67	L002923699	23/11/2023	5002-0	390,46
RMN3F45	L002923724	23/11/2023	5002-0	586,94
OPL8B19	L002924694	23/11/2023	5002-0	390,46
RFJ0I63	L002924700	23/11/2023	5002-0	390,46
RHJ3J91	L002923745	23/11/2023	5002-0	586,94
PWE0290	L002923648	23/11/2023	5002-0	586,94
QMS7010	L002923651	23/11/2023	5002-0	260,32
SHI6F52	L002923240	23/11/2023	5002-0	390,46
OXC6487	L002924783	23/11/2023	5002-0	390,46
PUV6B56	L002923499	23/11/2023	5002-0	390,46
RFJ0I63	L002924865	23/11/2023	5002-0	586,94
JMI7D70	L002925022	23/11/2023	5002-0	390,46
PYF4D11	L002925026	23/11/2023	5002-0	390,46
GED1A87	L002924831	23/11/2023	5002-0	390,46
QMS7785	L002923531	23/11/2023	5002-0	586,94
FNI2131	L002924659	23/11/2023	5002-0	586,94
FBN9E48	L002923752	23/11/2023	5002-0	586,94
PYH9012	L002925143	23/11/2023	5002-0	586,94
RFA7I06	L002924991	23/11/2023	5002-0	390,46
HJT3666	L002923716	23/11/2023	5002-0	390,46
KLS8632	L002924888	27/11/2023	5002-0	390,46
KLS8632	L002924889	27/11/2023	5002-0	586,94
QPY2907	L002924907	27/11/2023	5002-0	586,94
PXP2001	P300001604	27/11/2023	5002-0	260,32
OQA2F59	P300001658	27/11/2023	5002-0	260,32
SHO6E17	P300001660	27/11/2023	5002-0	260,32
RTO5I29	P300001685	27/11/2023	5002-0	260,32
PYF5869	P300001666	27/11/2023	5002-0	260,32
FEK3378	P300001687	27/11/2023	5002-0	260,32
PYF5869	P300001719	27/11/2023	5002-0	260,32
QAR9F71	P300001790	27/11/2023	5002-0	260,32
FNM5E70	P300001836	27/11/2023	5002-0	390,46
FYQ7I52	P300001608	27/11/2023	5002-0	260,32
RES2E35	P300001692	27/11/2023	5002-0	260,32
RUX7C53	P300001728	27/11/2023	5002-0	260,32
GQP7180	P300001795	27/11/2023	5002-0	260,32
HOB9956	P300001743	27/11/2023	5002-0	260,32
FOU0F61	P300001800	27/11/2023	5002-0	260,32
OWN0757	L002925288	27/11/2023	5002-0	390,46
OPA7630	P300001768	27/11/2023	5002-0	390,46
QOG5681	P300001773	27/11/2023	5002-0	260,32
RVJ7E76	L002921498	03/01/2024	5002-0	390,46
EYD6D54	P300001843	03/01/2024	5002-0	260,32
PZC5202	P300001852	03/01/2024	5002-0	390,46
HJD8332	L002925116	03/01/2024	5002-0	390,46
FHK4625	L002925313	03/01/2024	5002-0	390,46
HIB9550	L002925314	03/01/2024	5002-0	390,46
HAM1382	L002924924	03/01/2024	5002-0	390,46
RGB5E78	L002925402	03/01/2024	5002-0	390,46
JPQ4121	L002924641	03/01/2024	5002-0	586,94
RMH3A23	L002925386	03/01/2024	5002-0	390,46
LRA4531	L002925389	03/01/2024	5002-0	390,46
EXC1A54	L002924803	03/01/2024	5002-0	586,94
RMD9D31	L002925662	03/01/2024	5002-0	390,46
EJG5235	L002923517	03/01/2024	5002-0	390,46
PYV8563	L002925427	03/01/2024	5002-0	390,46
MTV1J89	L002925179	03/01/2024	5002-0	586,94
GIK1G15	L002923538	03/01/2024	5002-0	390,46
GFF3F66	L002925263	03/01/2024	5002-0	586,94
RMM1E40	L002925453	03/01/2024	5002-0	390,46

SHF2D94	L002925457	03/01/2024	5002-0	390,46
QDB0173	L002925046	03/01/2024	5002-0	390,46
BXZ8076	L002924821	03/01/2024	5002-0	390,46
RFR1H56	L002925276	03/01/2024	5002-0	390,46
RFJ1H48	L002925279	03/01/2024	5002-0	390,46
PXP9C58	L002925048	03/01/2024	5002-0	260,32
OXE7183	L002925678	03/01/2024	5002-0	390,46
PZD0636	L002923452	03/01/2024	5002-0	260,32
RFC1I22	P300002061	03/01/2024	5002-0	260,32
GED1A87	P300001945	03/01/2024	5002-0	260,32
PYV6552	P300001910	03/01/2024	5002-0	260,32
HBR5108	L002925189	03/01/2024	5002-0	586,94
OOY2578	P300001872	03/01/2024	5002-0	260,32
SDW3D09	P300001877	03/01/2024	5002-0	390,46
FWK5I27	P300001958	03/01/2024	5002-0	260,32
PXP2001	P300001961	03/01/2024	5002-0	260,32
NYB3F32	P300002053	03/01/2024	5002-0	260,32
OPY0711	P300002057	03/01/2024	5002-0	260,32
OLP4596	P300001887	03/01/2024	5002-0	260,32
HNC8F47	P300002035	03/01/2024	5002-0	260,32
QQF1J48	P300001997	03/01/2024	5002-0	260,32
NYB3F32	P300002039	03/01/2024	5002-0	260,32
PXP2001	L002923472	03/01/2024	5002-0	390,46
OWL3900	L002925760	03/01/2024	5002-0	390,46
QOF6883	L002925793	03/01/2024	5002-0	390,46
QPS8934	L002925688	03/01/2024	5002-0	586,94
PVM7F98	L002925916	03/01/2024	5002-0	390,46
FLL9011	L002925051	03/01/2024	5002-0	586,94
BOC3950	L002925973	03/01/2024	5002-0	390,46
OWQ4896	L002926089	03/01/2024	5002-0	390,46
NYD0031	L002923406	03/01/2024	5002-0	390,46
RNX9D95	L002925201	03/01/2024	5002-0	390,46
FOO0B81	L002923741	03/01/2024	5002-0	390,46
QOI1421	L002925697	03/01/2024	5002-0	586,94
HBN5021	L002925699	03/01/2024	5002-0	390,46
RFJ0I63	L002926074	03/01/2024	5002-0	390,46
OWW5235	L002926164	03/01/2024	5002-0	390,46
DXE3D13	L002926165	03/01/2024	5002-0	390,46
PZY6J40	L002926167	03/01/2024	5002-0	390,46
EYX0E43	L002923630	03/01/2024	5002-0	390,46
PPN8J57	L002925476	03/01/2024	5002-0	390,46
JMI7D70	L002926193	03/01/2024	5002-0	390,46
PPN8J57	L002926194	03/01/2024	5002-0	390,46
QQY4B79	L002926267	03/01/2024	5002-0	390,46
SHM4B86	L002926015	03/01/2024	5002-0	390,46
AYJ5E27	L002924768	03/01/2024	5002-0	586,94
HHE8699	L002926146	03/01/2024	5002-0	390,46
HOB9880	L002925052	03/01/2024	5002-0	586,94
PQT5J06	L002926114	03/01/2024	5002-0	390,46
ETU8324	L002926117	03/01/2024	5002-0	586,94
HLP2206	L002926405	03/01/2024	5002-0	586,94
QPA2067	L002926407	03/01/2024	5002-0	586,94
QPS9206	L002926411	03/01/2024	5002-0	260,32
EVN4D76	L002925812	03/01/2024	5002-0	390,46
EKX2388	L002925996	03/01/2024	5002-0	390,46
FWD6C13	L002926120	03/01/2024	5002-0	586,94
RUR5H06	P300001921	03/01/2024	5002-0	260,32
RTG8E27	P300002010	03/01/2024	5002-0	260,32
QOG5681	P300002080	08/01/2024	5002-0	260,32
PYE1465	P300002105	08/01/2024	5002-0	260,32
SHE5E27	P300002107	08/01/2024	5002-0	260,32
PWX2A01	P300002141	08/01/2024	5002-0	260,32
RFP6C05	P300002178	08/01/2024	5002-0	260,32
QMU3779	L002926506	08/01/2024	5002-0	390,46
RVE9H91	L002926517	08/01/2024	5002-0	390,46
QNB1591	L002926289	08/01/2024	5002-0	390,46
PYT3889	L002924774	08/01/2024	5002-0	390,46
HHD6377	L002925876	08/01/2024	5002-0	390,46
OWO3C39	L002926549	08/01/2024	5002-0	390,46
DQI5327	L002926615	08/01/2024	5002-0	390,46
RUO7D06	P300002144	08/01/2024	5002-0	260,32
EYE6A65	P300002346	08/01/2024	5002-0	390,46
OQV1J89	P300002349	08/01/2024	5002-0	260,32
QMS9D63	P300002377	08/01/2024	5002-0	260,32
SHF2D94	P300002117	08/01/2024	5002-0	260,32
RUY3D38	P300002150	08/01/2024	5002-0	390,46
GIF7F62	P300002155	08/01/2024	5002-0	260,32
QUM4J74	P300002187	08/01/2024	5002-0	260,32
OMD7955	P300002352	08/01/2024	5002-0	260,32
QNW3I46	P300002126	08/01/2024	5002-0	260,32
EQF4627	P300002127	08/01/2024	5002-0	260,32
ONI3E62	P300002192	08/01/2024	5002-0	390,46
SHN3J23	P300002281	08/01/2024	5002-0	390,46
QPS7054	P300002292	08/01/2024	5002-0	260,32
FVO5886	P300002357	08/01/2024	5002-0	260,32
EZY7F33	P300002201	08/01/2024	5002-0	260,32
QPU2399	L002926569	08/01/2024	5002-0	586,94
PUH0A86	L002926351	08/01/2024	5002-0	390,46
PVV9390	L002926704	08/01/2024	5002-0	390,46

PWT4847	L002926575	08/01/2024	5002-0	260,32
OLW3291	L002926754	08/01/2024	5002-0	390,46
QPR3H61	L002926479	08/01/2024	5002-0	390,46
OPQ3591	L002926803	08/01/2024	5002-0	390,46
PYJ7592	L002926819	08/01/2024	5002-0	390,46
DKE9225	L002926881	08/01/2024	5002-0	390,46
FTY5H42	L002926785	08/01/2024	5002-0	390,46
QPE1464	L002926680	08/01/2024	5002-0	586,94
AYJ5E27	L002926848	08/01/2024	5002-0	586,94
GRR4522	L002926490	08/01/2024	5002-0	390,46
PWA1720	L002924780	08/01/2024	5002-0	390,46
QPR8G30	L002927039	08/01/2024	5002-0	390,46
RUI4H20	L002927040	08/01/2024	5002-0	390,46
FOZ2I08	L002926840	08/01/2024	5002-0	390,46
EBS6552	L002927168	08/01/2024	5002-0	390,46
RFH5I01	L002925021	08/01/2024	5002-0	260,32
QNO4669	P300002307	08/01/2024	5002-0	260,32
HJT1271	P300002367	08/01/2024	5002-0	260,32
SHO5G91	P300002563	08/01/2024	5002-0	260,32
RNN6I28	P300002566	08/01/2024	5002-0	260,32
OPV1000	L002927110	08/01/2024	5002-0	390,46
ERW6J00	L002926493	08/01/2024	5002-0	586,94
ETX7C72	P300002320	08/01/2024	5002-0	260,32
ORC8I47	P300002239	08/01/2024	5002-0	390,46
KXZ2G60	P300002385	08/01/2024	5002-0	260,32
RUR4C91	P300002490	08/01/2024	5002-0	260,32
QXI0F04	P300002504	08/01/2024	5002-0	260,32
RTO5H79	P300002505	08/01/2024	5002-0	260,32
BNH4143	P300002333	08/01/2024	5002-0	260,32
QNV0703	P300002336	08/01/2024	5002-0	260,32
RGB2D30	P300002393	08/01/2024	5002-0	260,32
QON7214	L002926624	08/01/2024	5002-0	390,46
ERQ9564	L002926384	08/01/2024	5002-0	260,32
FFE4447	L002925886	08/01/2024	5002-0	390,46
HFD7B58	L002926365	08/01/2024	5002-0	260,32
OWW5235	L002927272	08/01/2024	5002-0	260,32
AUI1C46	L002927306	08/01/2024	5002-0	390,46
BCS2J25	P300002419	08/01/2024	5002-0	390,46
RFR7C10	P300002533	08/01/2024	5002-0	260,32
RMD4B93	P300002576	08/01/2024	5002-0	260,32
OWT2H30	P300002426	08/01/2024	5002-0	260,32
PXP2001	P300002539	08/01/2024	5002-0	260,32
PAT2D08	P300002590	08/01/2024	5002-0	260,32
QUT9549	P300002599	08/01/2024	5002-0	260,32
RGB5E78	P300002602	08/01/2024	5002-0	260,32
QQB5I36	P300002440	08/01/2024	5002-0	260,32
PYI1192	L002927218	22/01/2024	5002-0	390,46
PUL3259	L002926626	22/01/2024	5002-0	390,46
RMH2I17	L002926499	22/01/2024	5002-0	260,32
DPB4210	L002926369	22/01/2024	5002-0	586,94
HEF2257	L002927320	22/01/2024	5002-0	390,46
GXF4477	L002927321	22/01/2024	5002-0	390,46
DGQ4384	L002925734	22/01/2024	5002-0	390,46
HKK2E00	L002926228	22/01/2024	5002-0	586,94
PYK1717	L002926229	22/01/2024	5002-0	586,94
HNM4498	L002926734	22/01/2024	5002-0	390,46
QNI5538	L002926441	22/01/2024	5002-0	586,94
RUR7D51	L002925895	22/01/2024	5002-0	390,46
RUR7D51	L002925896	22/01/2024	5002-0	586,94
GGV4890	L002925899	22/01/2024	5002-0	586,94
RVN1C91	L002926984	22/01/2024	5002-0	390,46
QPA6J46	L002927457	22/01/2024	5002-0	390,46
SHC7F63	L002927522	22/01/2024	5002-0	586,94
RGB5E78	L002927539	22/01/2024	5002-0	390,46
RNB9J15	P300002729	22/01/2024	5002-0	260,32
PVF7D90	P300002677	22/01/2024	5002-0	260,32
RGB7I93	P300002680	22/01/2024	5002-0	260,32
ECU9G03	P300002684	22/01/2024	5002-0	260,32
OQW1592	L002927505	22/01/2024	5002-0	390,46
OQZ3158	L002927516	22/01/2024	5002-0	390,46
QOQ4829	L002927579	22/01/2024	5002-0	390,46
GBB1C28	L002926312	22/01/2024	5002-0	390,46
QXZ1F55	L002927635	22/01/2024	5002-0	586,94
HNK5J12	L002927521	22/01/2024	5002-0	390,46
PVX3225	L002926981	22/01/2024	5002-0	390,46
GEL2875	L002926908	22/01/2024	5002-0	586,94
MKE2E43	L002926910	22/01/2024	5002-0	586,94
PZY6J40	L002927755	22/01/2024	5002-0	390,46
RNV4C16	L002927237	22/01/2024	5002-0	390,46
OQI8A78	L002927584	22/01/2024	5002-0	260,32
RMM1E40	L002927673	22/01/2024	5002-0	390,46
RFL6G40	L002927643	22/01/2024	5002-0	390,46
RFS2G08	L002926121	22/01/2024	5002-0	390,46
QOV2600	L002927838	22/01/2024	5002-0	390,46
BOC3950	L002927380	22/01/2024	5002-0	390,46
RFR1H56	L002927133	22/01/2024	5002-0	586,94
ROF8A69	L002927134	22/01/2024	5002-0	586,94
GKH0175	L002927730	22/01/2024	5002-0	586,94
RTD8E07	L002927732	22/01/2024	5002-0	586,94

PVT4132	L002928044	22/01/2024	5002-0	390,46
DMD1C07	L002928045	22/01/2024	5002-0	390,46
GIL5H46	L002926914	22/01/2024	5002-0	586,94
RVW5C02	L002926917	22/01/2024	5002-0	586,94
GZB1E16	L002927403	22/01/2024	5002-0	390,46
SHJ9D06	P300002764	22/01/2024	5002-0	260,32
CRM7C73	P300002770	22/01/2024	5002-0	260,32
QPE1464	P300002794	22/01/2024	5002-0	260,32
SHV3H95	P300003021	22/01/2024	5002-0	260,32
CVN4G66	P300003024	22/01/2024	5002-0	260,32
BZA5D08	P300002848	22/01/2024	5002-0	260,32
PRT2H38	P300002917	22/01/2024	5002-0	260,32
SHX4E98	P300002948	22/01/2024	5002-0	390,46
QNF1663	P300002983	22/01/2024	5002-0	260,32
RNR1B44	P300002986	22/01/2024	5002-0	260,32
FEE6C98	P300002922	22/01/2024	5002-0	260,32
SHT4F37	P300002716	22/01/2024	5002-0	260,32
GED1A87	P300002727	22/01/2024	5002-0	260,32
OQO5048	P300002824	22/01/2024	5002-0	260,32
EIM9953	P300002861	22/01/2024	5002-0	260,32
PKP8H77	P300002865	22/01/2024	5002-0	260,32
FPQ9D54	P300002994	22/01/2024	5002-0	260,32
RMI5B59	P300002998	22/01/2024	5002-0	390,46
SHX6J60	P300002836	22/01/2024	5002-0	390,46
HJD8509	P300002899	22/01/2024	5002-0	260,32
HES6A70	P300003037	22/01/2024	5002-0	390,46
FKA1H10	P300003056	22/01/2024	5002-0	260,32
QQV9735	P300003068	22/01/2024	5002-0	260,32
FKA1H10	P300003075	22/01/2024	5002-0	260,32
EZW4632	P300003088	22/01/2024	5002-0	260,32
FDZ6713	P300003102	22/01/2024	5002-0	390,46
PXY5017	P300003143	22/01/2024	5002-0	260,32
QPX6981	P300003144	22/01/2024	5002-0	260,32
EEY9B71	P300003145	22/01/2024	5002-0	390,46
PZJ6504	P300003157	22/01/2024	5002-0	260,32
DMB6293	P300003159	22/01/2024	5002-0	260,32
GIP7J36	P300003120	22/01/2024	5002-0	260,32
OWO3C39	P300003122	22/01/2024	5002-0	260,32
PWD2E64	P300003130	22/01/2024	5002-0	390,46
QMU7216	L002928066	29/01/2024	5002-0	390,46
PAT2D08	L002928072	29/01/2024	5002-0	390,46
HHF6471	L002928080	29/01/2024	5002-0	390,46
RNV2B12	L002928096	29/01/2024	5002-0	390,46
QPW4993	P300003208	29/01/2024	5002-0	260,32
RTN4B37	P300003211	29/01/2024	5002-0	260,32
FKX3953	P300003212	29/01/2024	5002-0	260,32
HKV3798	L002928279	29/01/2024	5002-0	390,46
PZY6J40	L002927416	29/01/2024	5002-0	586,94
RTW6E79	L002928643	29/01/2024	5002-0	390,46
HMD7E83	L002928653	29/01/2024	5002-0	390,46
IRY3967	L002927939	29/01/2024	5002-0	390,46
SHX8F98	L002928209	29/01/2024	5002-0	586,94
HKK2E00	L002928216	29/01/2024	5002-0	586,94
GFB8J11	L002928018	29/01/2024	5002-0	390,46
QND4E34	L002926993	29/01/2024	5002-0	390,46
PVG2502	L002928751	29/01/2024	5002-0	390,46
GIF7F62	L002928525	29/01/2024	5002-0	390,46
PVB7J26	L002928352	29/01/2024	5002-0	390,46
EXX6549	P300003238	29/01/2024	5002-0	260,32
BYX0I00	P300003243	29/01/2024	5002-0	260,32
PWV5255	P300003286	29/01/2024	5002-0	260,32
RMJ2I02	L002928851	29/01/2024	5002-0	390,46
RFR9B17	L002928861	29/01/2024	5002-0	390,46
GDO7586	P300003218	29/01/2024	5002-0	260,32
FBX0417	P300003223	29/01/2024	5002-0	260,32
GDU1J35	P300003290	29/01/2024	5002-0	260,32
DGU3812	P300003382	29/01/2024	5002-0	260,32
BJF6A64	P300003383	29/01/2024	5002-0	260,32
PVN5407	P300003384	29/01/2024	5002-0	260,32
HLL0303	P300003296	29/01/2024	5002-0	260,32
FJJ2H22	P300003324	29/01/2024	5002-0	260,32
RFS2H27	L002928726	29/01/2024	5002-0	390,46
GHR5B26	L002928305	29/01/2024	5002-0	586,94
EPL6D85	L002928307	29/01/2024	5002-0	390,46
GHR5353	L002927701	29/01/2024	5002-0	586,94
ENO9F17	L002927900	29/01/2024	5002-0	586,94
END9346	L002928226	29/01/2024	5002-0	260,32
QXI5006	P300003389	29/01/2024	5002-0	260,32
RNW2A36	P300003493	29/01/2024	5002-0	260,32
RGB5E78	P300003489	29/01/2024	5002-0	260,32
CUB2C30	L002926399	29/01/2024	5002-0	390,46
OWN0757	L002925941	29/01/2024	5002-0	390,46
OMG1586	L002928231	29/01/2024	5002-0	390,46
EJV6E38	L002928331	29/01/2024	5002-0	586,94
GFB8778	L002928954	29/01/2024	5002-0	390,46
PXP0253	L002928640	29/01/2024	5002-0	390,46
PZD7061	L002928866	29/01/2024	5002-0	390,46
FZA3B48	L002928871	29/01/2024	5002-0	390,46
RMH3J81	L002928879	29/01/2024	5002-0	260,32

OQR8677	L002929089	29/01/2024	5002-0	390,46
NFK5D70	L002929092	29/01/2024	5002-0	390,46
SHC7F63	L002928236	29/01/2024	5002-0	390,46
QNA3513	L002928957	29/01/2024	5002-0	390,46
RTN4H44	L002929070	29/01/2024	5002-0	390,46
FYK0F34	L002928572	29/01/2024	5002-0	586,94
FVZ6B53	L002928407	29/01/2024	5002-0	390,46
IQR7G78	P300003266	29/01/2024	5002-0	260,32
EPU3430	P300003270	29/01/2024	5002-0	260,32
SHV3H95	P300003331	29/01/2024	5002-0	390,46
QQS9205	P300003333	29/01/2024	5002-0	260,32
QUT9549	P300003339	29/01/2024	5002-0	390,46
PDU7A00	P300003429	29/01/2024	5002-0	260,32
RUP6G37	P300003477	29/01/2024	5002-0	260,32
RFH5E53	P300003480	29/01/2024	5002-0	260,32
ESG6A46	P300003503	29/01/2024	5002-0	390,46
CDS0295	P300003481	29/01/2024	5002-0	260,32
RUM2E79	P300003482	29/01/2024	5002-0	260,32
PXP2001	P300003443	29/01/2024	5002-0	390,46
ETH9594	P300003451	29/01/2024	5002-0	260,32
PZD0636	P300003455	29/01/2024	5002-0	260,32
RNO4I92	L002929157	29/01/2024	5002-0	390,46
QPF9108	L002929161	29/01/2024	5002-0	390,46
RTN4H44	P300003583	29/01/2024	5002-0	260,32
QXD4040	P300003641	29/01/2024	5002-0	260,32
NYB3F32	P300003648	29/01/2024	5002-0	260,32
CVN4G66	P300003547	29/01/2024	5002-0	390,46
RVO6A37	P300003630	29/01/2024	5002-0	260,32
PYT6J49	P300003659	29/01/2024	5002-0	260,32
GDA0B79	P300003567	29/01/2024	5002-0	260,32
FSX8440	P300003607	29/01/2024	5002-0	390,46
GXF8301	P300003670	29/01/2024	5002-0	260,32
EUR2728	P300003727	29/01/2024	5002-0	260,32
BSX0A72	P300003701	29/01/2024	5002-0	260,32
RFU8J12	P300003702	29/01/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	P300003735	29/01/2024	5002-0	390,46
CVN4G66	P300003736	29/01/2024	5002-0	390,46
PYS7B98	P300003712	29/01/2024	5002-0	260,32
BVQ9815	L002928456	29/01/2024	5002-0	586,94
QWT2488	L002928155	29/01/2024	5002-0	586,94
QXD7274	L002928804	29/01/2024	5002-0	586,94
HHF6807	L002928807	29/01/2024	5002-0	390,46
HDT7695	L002928457	29/01/2024	5002-0	586,94
RVW3H77	L002928459	29/01/2024	5002-0	390,46
GEX7E22	L002928580	29/01/2024	5002-0	390,46
HIJ2083	L002928783	29/01/2024	5002-0	586,94
FVC2G84	L002928581	29/01/2024	5002-0	390,46
QOB7557	L002929025	29/01/2024	5002-0	390,46
EMR2768	L002929199	29/01/2024	5002-0	390,46
CYI1281	L002928487	29/01/2024	5002-0	586,94
HFU2C51	L002929256	29/01/2024	5002-0	390,46
EQU3C46	L002927428	29/01/2024	5002-0	390,46
RFH0D25	L002929016	29/01/2024	5002-0	586,94
EVZ5F95	L002929414	29/01/2024	5002-0	390,46
ODL1247	L002929415	29/01/2024	5002-0	390,46
NOX9H99	L002929419	29/01/2024	5002-0	586,94
GSC6698	L002928336	29/01/2024	5002-0	260,32
CUD1049	L002929162	29/01/2024	5002-0	260,32
DPP2J84	L002928908	29/01/2024	5002-0	390,46
RNV1J59	L002929648	29/01/2024	5002-0	390,46
SHF4E34	L002929649	29/01/2024	5002-0	260,32
SHF4E34	L002929650	29/01/2024	5002-0	260,32
HDF2180	L002929658	29/01/2024	5002-0	260,32
FOH5I15	L002929389	29/01/2024	5002-0	390,46
FHJ5524	L002928916	29/01/2024	5002-0	390,46
CVR0B65	L002928920	29/01/2024	5002-0	260,32
FSD7H28	L002929710	29/01/2024	5002-0	390,46
FSD7H28	L002929711	29/01/2024	5002-0	260,32
PZW4B62	L002929712	29/01/2024	5002-0	390,46
QUM8966	L002929720	29/01/2024	5002-0	260,32
QXT2B52	L002929866	29/01/2024	5002-0	390,46
QND7327	L002929868	29/01/2024	5002-0	390,46
RVW3H77	L002929871	29/01/2024	5002-0	586,94
HLO4140	L002929166	29/01/2024	5002-0	260,32
QXD1454	L002929167	29/01/2024	5002-0	586,94
ACZ1H36	L002929688	29/01/2024	5002-0	390,46
RUT2C22	L002928963	29/01/2024	5002-0	586,94
QQE6174	L002929169	29/01/2024	5002-0	586,94
SHB1E26	L002929491	29/01/2024	5002-0	586,94
QOF3E94	L002929492	29/01/2024	5002-0	586,94
HAG8547	L002929914	29/01/2024	5002-0	390,46
HNY7831	L002929919	29/01/2024	5002-0	586,94
QMU0115	L002929226	29/01/2024	5002-0	586,94
RMM1E40	L002929826	29/01/2024	5002-0	390,46
OPQ3591	L002929230	29/01/2024	5002-0	390,46
CVN4G66	P300003740	29/01/2024	5002-0	390,46
RVA2G67	P300003750	29/01/2024	5002-0	260,32
QUJ0G08	P300003789	29/01/2024	5002-0	260,32
SHJ9D06	P300003791	29/01/2024	5002-0	260,32

QUV2729	P300003836	29/01/2024	5002-0	260,32
DKE9225	L002929611	29/01/2024	5002-0	390,46
QNA8772	L002929788	29/01/2024	5002-0	260,32
DJF6688	L002929115	29/01/2024	5002-0	586,94
QUN5C68	P300003760	29/01/2024	5002-0	260,32
GCW3H74	P300003806	29/01/2024	5002-0	260,32
FYM8B14	P300003764	29/01/2024	5002-0	260,32
OQB9482	P300003771	29/01/2024	5002-0	390,46
GWS6090	P300003818	29/01/2024	5002-0	260,32
EYV3724	P300003822	29/01/2024	5002-0	260,32
PXB9471	P300003781	29/01/2024	5002-0	260,32
NYB3F32	P300003890	29/01/2024	5002-0	260,32
HOF8055	P300003902	29/01/2024	5002-0	260,32
ELN8D38	L002929585	29/01/2024	5002-0	586,94
HIP6763	L002929266	29/01/2024	5002-0	390,46
RUS8A44	L002929803	29/01/2024	5002-0	586,94
SHG8B05	L002929513	29/01/2024	5002-0	390,46
BVQ9815	L002930004	29/01/2024	5002-0	390,46
GCO0F26	L002930122	29/01/2024	5002-0	390,46
OPB7E82	L002930123	29/01/2024	5002-0	390,46
QPR8G30	L002930205	29/01/2024	5002-0	390,46
DVS8994	L002930211	29/01/2024	5002-0	390,46
QNP0082	L002930213	29/01/2024	5002-0	260,32
QOG6388	P300003863	29/01/2024	5002-0	260,32
SHV3J59	P300003868	29/01/2024	5002-0	260,32
RTT3F11	P300003909	29/01/2024	5002-0	390,46
GAK9498	P300003926	29/01/2024	5002-0	390,46
PYT6J49	P300003935	29/01/2024	5002-0	260,32
GEA1261	P300003875	29/01/2024	5002-0	260,32
GIY6I48	P300003876	29/01/2024	5002-0	260,32
FLS8C95	P300003950	29/01/2024	5002-0	260,32
OPB7E82	L002930244	29/01/2024	5002-0	390,46
OPB7E82	L002930245	29/01/2024	5002-0	260,32
HOF8B98	L002930260	29/01/2024	5002-0	260,32
GVK6G16	L002929121	29/01/2024	5002-0	586,94
RVG5G09	L002929240	29/01/2024	5002-0	390,46
GZB1E16	L002929292	29/01/2024	5002-0	390,46
QUW3B15	L002929567	29/01/2024	5002-0	390,46
FFE4679	L002930366	29/01/2024	5002-0	390,46
FFE4679	L002930367	29/01/2024	5002-0	260,32
FBX5B42	L002930082	29/01/2024	5002-0	586,94
FIB2418	L002930377	29/01/2024	5002-0	390,46
EPX9302	L002930381	29/01/2024	5002-0	390,46
EKV3876	L002930430	29/01/2024	5002-0	390,46
QOE8008	L002930440	29/01/2024	5002-0	390,46
FRG8260	L002928975	29/01/2024	5002-0	390,46
FVE6C26	L002929729	29/01/2024	5002-0	260,32
RUS6F73	L002930090	29/01/2024	5002-0	586,94
OMF6D78	L002930449	29/01/2024	5002-0	390,46
OYP6C38	L002930523	29/01/2024	5002-0	390,46
GKH0175	L002930183	29/01/2024	5002-0	390,46
QXD1454	L002929774	29/01/2024	5002-0	390,46
PXP2001	L002930304	29/01/2024	5002-0	390,46
EVZ5F95	L002930528	29/01/2024	5002-0	390,46
HOB9848	P300004003	29/01/2024	5002-0	260,32
RFU8J12	P300004029	29/01/2024	5002-0	260,32
RNV1A78	P300004007	29/01/2024	5002-0	390,46
PYT6J49	P300004041	29/01/2024	5002-0	260,32
GZW1H13	P300004042	29/01/2024	5002-0	260,32
RBT7C29	P300004084	29/01/2024	5002-0	260,32
RVQ2C07	P300003998	29/01/2024	5002-0	260,32
RTN4H44	P300004049	29/01/2024	5002-0	260,32
RNH5D14	P300003964	29/01/2024	5002-0	260,32
RVA2G67	P300004018	29/01/2024	5002-0	260,32
BYX0I00	P300004063	29/01/2024	5002-0	260,32
GHY8A66	P300004071	29/01/2024	5002-0	260,32
PZJ9197	P300004122	29/01/2024	5002-0	260,32
QOE4869	P300004128	29/01/2024	5002-0	260,32
OWO0G59	L002929820	29/01/2024	5002-0	586,94
OWO3C39	L002930199	29/01/2024	5002-0	390,46
PWC3855	L002930401	29/01/2024	5002-0	390,46
GYJ1434	L002930326	29/01/2024	5002-0	586,94
RNO9H23	L002930634	29/01/2024	5002-0	390,46
OPB7E82	L002930713	29/01/2024	5002-0	390,46
QPU3B43	L002930745	29/01/2024	5002-0	390,46
AXC1879	P300004155	29/01/2024	5002-0	260,32
GLP1989	P300004142	29/01/2024	5002-0	260,32
EYN5A30	P300004160	29/01/2024	5002-0	390,46
RVZ7A83	P300004152	29/01/2024	5002-0	260,32
RFS2H27	L002930410	29/01/2024	5002-0	390,46
OLV6J69	L002930413	29/01/2024	5002-0	390,46
QPO9467	L002930236	29/01/2024	5002-0	586,94
EVZ5F95	L002931132	29/01/2024	5002-0	586,94
RMM7B16	L002931222	29/01/2024	5002-0	390,46
RUF0B10	P300004163	29/01/2024	5002-0	260,32
BCI0D51	L002930659	29/01/2024	5002-0	390,46
RVB5E04	L002930337	29/01/2024	5002-0	586,94
RTZ7A22	L002930682	29/01/2024	5002-0	390,46
MCP2H65	L002930672	29/01/2024	5002-0	390,46

RTL7C95	L002930592	29/01/2024	5002-0	390,46
OWL2619	L002931266	29/01/2024	5002-0	260,32
ODL1247	L002931277	29/01/2024	5002-0	390,46
RFR4D72	L002929580	29/01/2024	5002-0	390,46
PVT4132	L002930793	29/01/2024	5002-0	390,46
OMF5394	L002930358	29/01/2024	5002-0	390,46
RTP7E77	L002930597	29/01/2024	5002-0	586,94
PUK1944	L002931314	29/01/2024	5002-0	586,94
PVS6C88	L002931320	29/01/2024	5002-0	260,32
PVS6C88	L002931321	29/01/2024	5002-0	260,32
GXF8816	L002931378	29/01/2024	5002-0	390,46
RVM8D39	P300004172	29/01/2024	5002-0	260,32
PZZ8268	P300004183	29/01/2024	5002-0	260,32
RUO7D06	P300004317	29/01/2024	5002-0	260,32
RVX1H17	P300004176	29/01/2024	5002-0	260,32
DXU1A07	P300004324	29/01/2024	5002-0	260,32
HJR3D80	P300004307	29/01/2024	5002-0	260,32
HOB9019	P300004257	29/01/2024	5002-0	260,32
CCC5760	L002930734	29/01/2024	5002-0	390,46
GUY7375	L002930506	29/01/2024	5002-0	586,94
HIJ2083	L002931434	29/01/2024	5002-0	260,32
HIJ2083	L002931435	29/01/2024	5002-0	260,32
OXH6816	L002931443	29/01/2024	5002-0	390,46
JAG5E48	L002931446	29/01/2024	5002-0	390,46
RNT8G27	L002931453	29/01/2024	5002-0	390,46
RNT8G27	L002931454	29/01/2024	5002-0	260,32
QOE0422	L002931464	29/01/2024	5002-0	390,46
OQO2443	L002931462	29/01/2024	5002-0	260,32
QOE0422	L002931465	29/01/2024	5002-0	260,32
FOP0D05	L002931284	29/01/2024	5002-0	390,46
ERC3C84	L002931256	29/01/2024	5002-0	390,46
DXU1A07	P300004308	02/02/2024	5002-0	260,32
HNO9I64	P300004313	02/02/2024	5002-0	260,32
SHK8F80	P300004269	02/02/2024	5002-0	260,32
LSI0J54	L002931476	02/02/2024	5002-0	586,94
QNC9G40	L002931516	02/02/2024	5002-0	390,46
RTP9G87	L002931571	02/02/2024	5002-0	586,94
RTI7A92	L002931579	02/02/2024	5002-0	260,32
HHK7353	L002931261	02/02/2024	5002-0	390,46
RNN9F63	L002930288	02/02/2024	5002-0	586,94
RFS2H27	L002929848	02/02/2024	5002-0	390,46
EVV6425	L002931112	02/02/2024	5002-0	390,46
RVB9G39	L002931084	02/02/2024	5002-0	390,46
RBT7C29	L002931748	02/02/2024	5002-0	586,94
GIH7396	P300004273	02/02/2024	5002-0	260,32
NYB3F32	P300004275	02/02/2024	5002-0	260,32
SIG3H14	P300004277	02/02/2024	5002-0	260,32
RTA1B74	P300004332	02/02/2024	5002-0	390,46
OWZ4798	L002930292	02/02/2024	5002-0	260,32
SHF7F15	L002931207	02/02/2024	5002-0	390,46
RBT7C29	P300004525	02/02/2024	5002-0	390,46
RNE3C22	P300004454	02/02/2024	5002-0	260,32
GYG2B85	P300004484	02/02/2024	5002-0	260,32
SHM5I51	P300004485	02/02/2024	5002-0	260,32
GSA1C83	L002931678	02/02/2024	5002-0	586,94
SHK8F80	L002932290	02/02/2024	5002-0	390,46
QUV6J76	P300004492	02/02/2024	5002-0	260,32
RFE6A36	P300004500	02/02/2024	5002-0	260,32
BPQ5D57	P300004511	02/02/2024	5002-0	260,32
SHC4H97	L002931118	02/02/2024	5002-0	390,46
OQR6F65	P300004593	02/02/2024	5002-0	390,46
RUF0B10	P300004616	02/02/2024	5002-0	260,32
AWX2E73	P300004581	02/02/2024	5002-0	260,32
EIA6772	P300004604	02/02/2024	5002-0	260,32
AXC1879	P300004531	02/02/2024	5002-0	390,46
QQK3205	P300004553	02/02/2024	5002-0	260,32
OPC4531	P300004587	02/02/2024	5002-0	390,46
PVX3225	P300004557	02/02/2024	5002-0	260,32
SHZ2G41	P300004446	02/02/2024	5002-0	260,32
GHH5E31	L002932727	02/02/2024	5002-0	390,46
PVD7I95	L002931113	02/02/2024	5002-0	586,94
FQD5A77	L002931396	02/02/2024	5002-0	390,46
PUI5D97	L002931862	02/02/2024	5002-0	260,32
QNM1978	L002929676	02/02/2024	5002-0	390,46
CRM7C73	L002931991	02/02/2024	5002-0	390,46
OPB7E82	L002931999	02/02/2024	5002-0	390,46
SFU8H61	L002930298	02/02/2024	5002-0	390,46
BOC3950	L002931096	02/02/2024	5002-0	390,46
RMD2H39	P300004375	02/02/2024	5002-0	260,32
HDT7695	P300004340	02/02/2024	5002-0	260,32
DDO6360	P300004372	02/02/2024	5002-0	260,32
FLS8C95	P300004344	02/02/2024	5002-0	260,32
HLZ8965	L002931173	02/02/2024	5002-0	390,46
EPL6D85	L002926997	02/02/2024	5002-0	390,46
FTH4H26	P300004474	02/02/2024	5002-0	260,32
HHF6891	L002930618	02/02/2024	5002-0	390,46
RVR9E01	L002931910	05/02/2024	5002-0	586,94
HJT3G54	L002927872	05/02/2024	5002-0	390,46
GUD5442	L002931602	05/02/2024	5002-0	390,46

SIA8D41	L002932265	05/02/2024	5002-0	390,46
RHJ5J84	L002932466	05/02/2024	5002-0	586,94
RNC8B33	L002931917	05/02/2024	5002-0	586,94
OWN3892	L002932296	05/02/2024	5002-0	390,46
RFE8D93	L002932304	05/02/2024	5002-0	390,46
EJW6H69	L002931958	05/02/2024	5002-0	260,32
RVA5H71	L002932645	05/02/2024	5002-0	390,46
OPB7E82	L002931908	05/02/2024	5002-0	586,94
GDD2250	L002931794	05/02/2024	5002-0	260,32
FLL8308	L002931792	05/02/2024	5002-0	586,94
HLW1393	L002931791	05/02/2024	5002-0	390,46
HJT3585	L002931216	05/02/2024	5002-0	390,46
OWO3C39	L002932169	05/02/2024	5002-0	390,46
EQA7596	L002932164	05/02/2024	5002-0	390,46
SIG3H14	L002932122	05/02/2024	5002-0	260,32
OMD7955	L002932052	05/02/2024	5002-0	390,46
HMT2477	L002931860	05/02/2024	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 23 de maio de 2024 - Total de registros: 1008				

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DF157394

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 12 NIC E NAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE – MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQA7396	N800001991	13/05/2024	5002-0
HNM4498	N800001992	13/05/2024	5002-0
QPL2A58	N800001994	13/05/2024	5002-0
QMS7083	N800001995	13/05/2024	5002-0
HJT0474	N800001996	13/05/2024	5002-0
GZV7D63	N800001997	13/05/2024	5002-0
OMR2D78	N800001998	13/05/2024	5002-0
RNG7E12	N800002000	13/05/2024	5002-0
QPY8F87	N800002004	13/05/2024	5002-0
PZG9206	N800002005	13/05/2024	5002-0
CJH4I95	N800002006	13/05/2024	5002-0
FUB2D33	N800002007	13/05/2024	5002-0
HMH2C52	N800002008	13/05/2024	5002-0
GAW5B85	N800002009	13/05/2024	5002-0
QXD3719	N800002010	13/05/2024	5002-0
HAM8559	N800002011	13/05/2024	5002-0
HHD6F59	N800002012	13/05/2024	5002-0
HKW0A57	N800002013	13/05/2024	5002-0
RML0H20	N800002014	13/05/2024	5002-0
SHV3H95	N800002015	13/05/2024	5002-0
RNQ1E27	N800002017	13/05/2024	5002-0
LQV3B36	N800002018	13/05/2024	5002-0
GVG7872	N800002019	13/05/2024	5002-0
SHI6E30	N800002020	13/05/2024	5002-0
OPL9162	N800002021	13/05/2024	5002-0
PVO7995	N800002022	13/05/2024	5002-0
EDT5729	N800002023	13/05/2024	5002-0
PVY5D19	N800002024	13/05/2024	5002-0
RND4H64	N800002025	13/05/2024	5002-0
PYT6J49	N800002026	13/05/2024	5002-0
GCZ7018	N800002028	13/05/2024	5002-0
QJI7246	N800002029	13/05/2024	5002-0
RGB5E78	N800002030	13/05/2024	5002-0
HCT5537	N800002031	13/05/2024	5002-0
OPB5752	N800002032	13/05/2024	5002-0
LSI0J54	N800002034	13/05/2024	5002-0
PYV8563	N800002035	13/05/2024	5002-0
QNA8772	N800002036	13/05/2024	5002-0
HNB4581	N800002037	13/05/2024	5002-0
RVB8B99	N800002038	13/05/2024	5002-0
PVM4998	N800002039	13/05/2024	5002-0
GXH0401	N800002040	13/05/2024	5002-0

EBQ3C84	N800002042	13/05/2024	5002-0
OWN0757	N800002043	13/05/2024	5002-0
PXU3129	N800002044	13/05/2024	5002-0
OPU7968	N800002045	13/05/2024	5002-0
RFU8J12	N800002046	13/05/2024	5002-0
QUM2858	N800002047	13/05/2024	5002-0
RFW9I09	N800002048	13/05/2024	5002-0
EIP1793	N800002049	13/05/2024	5002-0
SHQ8E08	N800002050	13/05/2024	5002-0
RMH2I09	N800002051	13/05/2024	5002-0
CPG9100	N800002053	13/05/2024	5002-0
QND5216	N800002054	13/05/2024	5002-0
GTO2J30	N800002055	13/05/2024	5002-0
PYT6J49	N800002056	13/05/2024	5002-0
PZM4750	N800002057	13/05/2024	5002-0
OMD7955	N800002058	13/05/2024	5002-0
PVF7D90	N800002059	13/05/2024	5002-0
SHX2H86	N800002060	13/05/2024	5002-0
RFN2D25	N800002061	20/05/2024	5002-0
PUK5D53	N800002062	20/05/2024	5002-0
DSV4A03	N800002063	20/05/2024	5002-0
EGI3037	N800002064	20/05/2024	5002-0
HIJ2083	N800002065	20/05/2024	5002-0
RTY6A70	N800002066	20/05/2024	5002-0
QUH4242	N800002068	20/05/2024	5002-0
GCD6D37	N800002069	20/05/2024	5002-0
PUT5E49	N800002070	20/05/2024	5002-0
RTS6I17	N800002071	20/05/2024	5002-0
HJI0245	N800002072	20/05/2024	5002-0
RLM5B80	N800002074	20/05/2024	5002-0
RNX6E90	N800002075	20/05/2024	5002-0
GYG2B85	N800002076	20/05/2024	5002-0
RVA6D43	N800002077	20/05/2024	5002-0
EYD6D54	N800002078	20/05/2024	5002-0
DTD5831	N800002079	20/05/2024	5002-0
GPV4G17	N800002080	20/05/2024	5002-0
PZY6J40	N800002081	20/05/2024	5002-0
GHF0I31	N800002082	20/05/2024	5002-0
QQB5I36	N800002083	20/05/2024	5002-0
EOD7F39	N800002084	20/05/2024	5002-0
HEH2760	N800002085	20/05/2024	5002-0
EKN1721	N800002087	20/05/2024	5002-0
EKN1721	N800002088	20/05/2024	5002-0
GMF7809	N800002089	20/05/2024	5002-0
HJZ1A29	N800002090	20/05/2024	5002-0
HLO8049	N800002091	20/05/2024	5002-0
HBN4755	N800002092	20/05/2024	5002-0
OXH1212	N800002093	20/05/2024	5002-0
SDT1A15	N800002102	20/05/2024	5002-0
RMJ2I02	N800002109	24/05/2024	5002-0
PZU3J52	N800002110	24/05/2024	5002-0
LTB9D05	N800002111	24/05/2024	5002-0
RYE0J13	N800002112	24/05/2024	5002-0
FZM3B67	N800002114	24/05/2024	5002-0
ORB6453	N800002115	24/05/2024	5002-0
IPR8B89	N800002116	24/05/2024	5002-0
EJK5618	N800002117	24/05/2024	5002-0
FPE2H61	N800002118	24/05/2024	5002-0
FSL7H75	N800002119	24/05/2024	5002-0
FVM5149	N800002121	24/05/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 3 de junho de 2024 – Total de registros: 102			

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:71CDB494

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 9/2024 PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de
Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e**
Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (depreferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação,

para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor
Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4980**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EIW4H02	P300026690	22/04/2024	7455-0
GCB9181	P300026691	22/04/2024	7455-0
SHN0C80	P300026693	22/04/2024	7455-0
MKK1J99	P300026773	23/04/2024	7455-0
HKW2I72	P300026774	23/04/2024	7455-0
PKQ1I33	P300026792	23/04/2024	7463-0
SVK8B88	P300026793	23/04/2024	7463-0
OPW8601	P300026775	23/04/2024	7455-0
RVH6F41	P300026776	23/04/2024	7455-0
SIT2I33	P300026777	23/04/2024	7455-0
HLW1043	P300026778	23/04/2024	7455-0
KRT6955	P300026779	23/04/2024	7455-0
REE1D63	P300026780	23/04/2024	7455-0
FCL3926	P300026781	23/04/2024	7455-0
RGB5J25	P300026782	23/04/2024	7455-0
PWE0D81	P300026783	23/04/2024	7455-0
FVV1A29	P300026794	23/04/2024	7463-0
RMX8H05	AG08706597	23/04/2024	5568-0
HLW1324	AG08710321	23/04/2024	5185-1
PXV4H09	AG08710761	23/04/2024	5541-2
GDW8F58	AG08710762	23/04/2024	5541-2
RUX2I46	AG08710228	23/04/2024	6041-1
SJB7B61	AG08710764	23/04/2024	5541-2
QXD0J97	AG08710766	23/04/2024	5541-2
MGE8E80	AG08710324	23/04/2024	5185-1
PWM8J08	AG08709380	23/04/2024	5185-1
FPU2A78	AG08709580	23/04/2024	5541-2
KDW9E94	AG08710362	23/04/2024	5541-2
OQA1D37	AG08710363	23/04/2024	5541-2
OQW1I51	AG08710364	23/04/2024	5541-2
SHJ2G96	AG08710794	23/04/2024	5410-0
OQV5020	AG08710796	23/04/2024	6050-3
HFC3420	AG08709724	23/04/2024	5185-1
HLW1591	AG08710365	23/04/2024	5541-2
FRE5J91	AG08709462	23/04/2024	6041-1
PWO0109	AG08709920	23/04/2024	7633-2
PXC4982	AG08709786	23/04/2024	5185-1
PER9A98	AG08708990	23/04/2024	7633-2
EVI4J79	AG08709787	23/04/2024	7633-2
DBW1C42	AG08708992	23/04/2024	5185-1
LME1A13	AG08709788	23/04/2024	5185-1
IHA0270	AG08708993	23/04/2024	5185-1
SIK8I34	AG08710366	23/04/2024	5541-2
KYW1G24	AG08710367	23/04/2024	5541-2
HOB8432	AG08708606	23/04/2024	5541-7
HLQ0H79	AG08708607	23/04/2024	7633-1
QNW2A61	AG08708610	23/04/2024	7633-2
PJH0B18	AG08708611	23/04/2024	7633-2
GOZ2884	AG08710981	23/04/2024	7633-1
ETW6E41	AG08710982	23/04/2024	5185-1
FAE8400	AG08710983	23/04/2024	5185-1
GJA5D49	AG08710984	23/04/2024	5185-1
EUY9E84	AG08710985	23/04/2024	7633-1
QOX2I95	AG08710986	23/04/2024	5479-0
RVC1I42	AG08710987	23/04/2024	5541-7
SHV9H07	AG08710988	23/04/2024	5541-7
QOI1296	AG08710989	23/04/2024	5541-7
EPZ6D23	AG08710990	23/04/2024	5550-0
NMK8E64	AG08709685	23/04/2024	7366-2
FUX4B89	AG08709686	23/04/2024	5452-1
HOF8165	AG08709789	23/04/2024	5452-6
PZU2666	AG08710722	23/04/2024	7684-2
DGV5820	AG08710920	23/04/2024	5541-7
HDX6716	AG08710941	23/04/2024	5541-7
OXD3865	AG08710943	23/04/2024	6122-0
OPN6904	AG08710944	23/04/2024	5452-2
OPN6904	AG08710945	23/04/2024	7293-0
FAG4766	AG08710946	23/04/2024	5452-6
FAG4766	AG08710947	23/04/2024	7293-0
OLQ5A12	AG08710948	23/04/2024	5541-7
EVR7B32	AG08710949	23/04/2024	5550-0
EVR7B32	AG08710950	23/04/2024	7293-0
EIN1I34	AG08710024	23/04/2024	6130-0
FCT1G82	AG08710951	23/04/2024	5568-0
FCT1G82	AG08710952	23/04/2024	7293-0
IMC4156	AG08710953	23/04/2024	5452-6

RMH6C94	AG08710229	23/04/2024	7684-1
QUN8821	AG08710954	23/04/2024	5550-0
SIK1F21	AG08710955	23/04/2024	5550-0
CPU9F55	AG08710958	23/04/2024	5550-0
HJD8354	AG08710959	23/04/2024	5185-1
QXE2947	AG08711041	23/04/2024	5550-0
PYG6J82	AG08711042	23/04/2024	5550-0
FTX0A66	AG08711043	23/04/2024	5550-0
OQM7949	AG08711044	23/04/2024	5452-2
HJT1419	AG08711046	23/04/2024	5452-1

PYB3088	AG08711048	23/04/2024	5541-7
FLW4I11	AG08711049	23/04/2024	5541-7
FJU6G97	AG08711051	23/04/2024	5541-7
RFI3J59	AG08710469	23/04/2024	5720-0
EIN1I34	AG08710470	23/04/2024	5185-1
OWS1D58	AG08710473	23/04/2024	7633-1
HMT2082	AG08710474	23/04/2024	5959-1
CYG5926	AG08710475	23/04/2024	5967-0
FZA3B48	P300026796	23/04/2024	6050-3
OLZ7I69	P300026798	23/04/2024	6050-3
DSR3D88	P300026695	23/04/2024	7455-0
PVF2054	P300026696	23/04/2024	7455-0
CZJ6829	P300026697	23/04/2024	7455-0
HHG6790	P300026698	23/04/2024	7455-0
BRF6616	P300026699	23/04/2024	7455-0
HMI0130	P300026784	23/04/2024	7463-0
KYM3F59	P300026799	23/04/2024	6050-3
PUA5325	P300026702	23/04/2024	7455-0
RMD2J25	P300026703	23/04/2024	7455-0
DSK0I02	P300026704	23/04/2024	7455-0
ORB4436	P300026705	23/04/2024	7455-0
ORB4436	P300026785	23/04/2024	7463-0
RMN1G76	P300026707	23/04/2024	7455-0
JHF4B16	P300026709	23/04/2024	7455-0
FJD4I38	P300026710	23/04/2024	7455-0
RVT0E52	P300026711	23/04/2024	7455-0
ERR4878	P300026712	23/04/2024	7455-0
FUJ0E14	P300026713	23/04/2024	7455-0
CXO1154	P300026714	23/04/2024	7455-0
HIB4A16	P300026715	23/04/2024	7455-0
SHN1B66	P300026716	23/04/2024	7455-0
FRU8A81	P300026718	23/04/2024	7455-0
PXY7306	P300026719	23/04/2024	7455-0
HDB0E04	P300026721	23/04/2024	7455-0

KYW9A24	P300026722	23/04/2024	7455-0
GZE7914	P300026723	23/04/2024	7455-0
GCT6C13	P300026725	23/04/2024	7455-0
FCC3491	P300026726	23/04/2024	7455-0
ELN8D38	P300026727	23/04/2024	7455-0
FRL1H37	P300026800	23/04/2024	7471-0
QOB5F36	P300026730	23/04/2024	7455-0
GZE7914	P300026732	23/04/2024	7455-0
ECO6065	P300026733	23/04/2024	7455-0
NMK4A19	P300026734	23/04/2024	7455-0
QOK0I92	P300026735	23/04/2024	7455-0
QPD4989	P300026736	23/04/2024	7455-0
GDT5D18	P300026737	23/04/2024	7455-0
DZZ4943	P300026738	23/04/2024	7455-0
DII8817	P300026739	23/04/2024	7455-0
EPR1D91	P300026740	23/04/2024	7455-0
AKO9817	P300026742	23/04/2024	7455-0
RFE2B93	P300026745	23/04/2024	7455-0
QPS8931	P300026747	23/04/2024	7455-0
HDT7482	P300026748	23/04/2024	7455-0
GCQ4545	P300026749	23/04/2024	7455-0
PLF9J84	P300026751	23/04/2024	7455-0
KWK8B94	P300026752	23/04/2024	7455-0
ORC2289	P300026753	23/04/2024	7455-0
RTY6D06	P300026754	23/04/2024	7455-0
FMN0A25	P300026755	23/04/2024	7455-0
HBE4762	P300026756	23/04/2024	7455-0
QPY7497	P300026758	23/04/2024	7455-0
PUG8A16	P300026759	23/04/2024	7455-0
GUP4275	P300026760	23/04/2024	7455-0
PXB5443	P300026761	23/04/2024	7455-0
EOL7E70	P300026762	23/04/2024	7455-0
HDB0419	P300026763	23/04/2024	7455-0
HCM5913	P300026764	23/04/2024	7455-0

DNL1528	P300026788	23/04/2024	7463-0
PVY0I88	P300026765	23/04/2024	7455-0
GVE4125	P300026768	23/04/2024	7455-0
GFP5B96	P300026770	23/04/2024	7455-0
CKY0A42	P300026771	23/04/2024	7455-0
EIJ5J13	P300026790	23/04/2024	7463-0

FPN0H62	P300026791	23/04/2024	7463-0
EST7889	P300026772	23/04/2024	7455-0
FMA3E21	P300026866	24/04/2024	6050-3
HIL4E31	P300026868	24/04/2024	6050-3
HGY1I35	P300026801	24/04/2024	7455-0
DYA0162	P300026802	24/04/2024	7455-0
BWH4060	P300026803	24/04/2024	7455-0
RMZ6J15	P300026804	24/04/2024	7455-0
RTP9G87	P300026805	24/04/2024	7455-0
BPC4663	P300026869	24/04/2024	6050-3
LXI3790	P300026870	24/04/2024	6050-3
DWE0228	P300026806	24/04/2024	7455-0
PVI4197	P300026808	24/04/2024	7455-0
DWH0C62	P300026809	24/04/2024	7455-0
LRV1H21	P300026810	24/04/2024	7455-0
FYN2F15	P300026812	24/04/2024	7455-0
EVK4C32	P300026813	24/04/2024	7455-0
FCA4336	P300026872	24/04/2024	7463-0
HDH5J80	P300026814	24/04/2024	7455-0
FNX0J10	P300026815	24/04/2024	7455-0
EES5C42	P300026873	24/04/2024	7463-0
GKP9124	P300026816	24/04/2024	7455-0
GAX2C56	P300026817	24/04/2024	7455-0
GAW5B85	P300026818	24/04/2024	7455-0
EBG6C16	P300026819	24/04/2024	7455-0
EVU2D61	P300026820	24/04/2024	7455-0
QUS6006	P300026821	24/04/2024	7455-0
AZZ3D20	P300026822	24/04/2024	7455-0

FHD7716	P300026823	24/04/2024	7455-0
EAY5538	P300026824	24/04/2024	7455-0
QXI0541	P300026825	24/04/2024	7455-0
EQO3C92	P300026826	24/04/2024	7455-0
ETP0817	P300026830	24/04/2024	7455-0
QPW2740	P300026876	24/04/2024	7463-0
BDP5I62	P300026831	24/04/2024	7455-0
AYK5I42	P300026832	24/04/2024	7455-0
PVV6166	P300026833	24/04/2024	7455-0
OWL3I83	P300026835	24/04/2024	7455-0
HID8J24	P300026836	24/04/2024	7455-0
QQZ4144	P300026837	24/04/2024	7455-0
FYC7C21	P300026838	24/04/2024	7455-0
NYE7355	P300026839	24/04/2024	7455-0
OMF5H53	P300026877	24/04/2024	7463-0
HCM5D05	P300026841	24/04/2024	7455-0
HNO9680	P300026842	24/04/2024	7455-0
GZE7470	P300026843	24/04/2024	7455-0
SHZ6J91	P300026845	24/04/2024	7455-0
GRW9536	P300026849	24/04/2024	7455-0
HNS3276	P300026850	24/04/2024	7455-0
GRW6855	P300026851	24/04/2024	7455-0
GIL1D73	P300026854	24/04/2024	7455-0
QXF9212	P300026855	24/04/2024	7455-0
BCJ2771	P300026856	24/04/2024	7455-0
OPJ0593	P300026857	24/04/2024	7455-0
HEE8751	P300026861	24/04/2024	7455-0
FJM3E01	AG08706599	24/04/2024	5991-0
GVE6599	AG08710778	24/04/2024	5550-0
FPI8450	AG08710041	24/04/2024	5185-1
RFN4J05	AG08710043	24/04/2024	7633-1
BER3D25	AG08710110	24/04/2024	5541-4
HBQ9173	AG08710841	24/04/2024	7633-1
HHF6638	AG08710044	24/04/2024	7625-2

EXD4B26	AG08710779	24/04/2024	5541-7
PWP2372	AG08710780	24/04/2024	5541-4
QUU4460	AG08710843	24/04/2024	5452-6
HAM8935	AG08709725	24/04/2024	5185-1
QOM2751	AG08706600	24/04/2024	5541-3
RFI7A30	AG08708158	24/04/2024	5452-2
QPB0796	AG08710922	24/04/2024	5541-2
PZQ0F02	AG08710924	24/04/2024	5541-2
QPA2D26	AG08710926	24/04/2024	5541-2
GVH5005	AG08710928	24/04/2024	5541-2
EMR5B55	AG08710929	24/04/2024	5541-2
KZG1010	AG08710844	24/04/2024	5185-1
QPM3681	AG08710045	24/04/2024	5185-1
PZC5195	AG08706290	24/04/2024	6122-0
MLM0442	AG08706291	24/04/2024	7633-1
GRR6226	AG08710231	24/04/2024	5185-2
HMT1D03	AG08710931	24/04/2024	5541-2
PYW6111	AG08710932	24/04/2024	5541-2
QUE9937	AG08706292	24/04/2024	5525-0
DRG5G63	AG08710933	24/04/2024	5541-2
OQE6794	AG08710934	24/04/2024	5541-2
GRR6226	AG08710111	24/04/2024	6041-2
DMQ7I50	AG08710368	24/04/2024	5185-1
DAX9J16	AG08709538	24/04/2024	6530-0

QUU4460	AG08710113	24/04/2024	5452-6
SHH4J71	AG08710966	24/04/2024	6017-4
RVG5I55	AG08709463	24/04/2024	7625-2
NDS7869	AG08709688	24/04/2024	5541-2
OXG3060	AG08709692	24/04/2024	5541-2
QOR6A78	AG08709696	24/04/2024	5541-2
SIN1A39	AG08709697	24/04/2024	5541-2
DRO0C76	AG08709698	24/04/2024	5541-2
RTP8G59	AG08709700	24/04/2024	5541-2
OLT4221	AG08709790	24/04/2024	5185-1

SYG4D92	AG08710724	24/04/2024	7633-2
SJE3D78	AG08711161	24/04/2024	5541-2
RTU6E79	AG08711162	24/04/2024	5541-2
QNX2013	AG08710968	24/04/2024	7048-1
QNX2013	AG08710969	24/04/2024	7072-1
DSS3235	AG08710467	24/04/2024	5550-0
PUK2C63	AG08710468	24/04/2024	5541-7
OXH4084	AG08711052	24/04/2024	6122-0
OPN6G00	AG08711054	24/04/2024	6122-0
OQW8606	AG08711057	24/04/2024	5185-1
OPT6141	AG08711058	24/04/2024	7633-1
GFF7457	AG08711060	24/04/2024	7633-1
ALF4D61	AG08711141	24/04/2024	5185-1
OXC6812	AG08711142	24/04/2024	6122-0
EUA7E66	AG08711143	24/04/2024	7633-1
EZU1A54	AG08711144	24/04/2024	5541-3
NRS6789	AG08711146	24/04/2024	5541-7
PWS2911	AG08710232	24/04/2024	6050-2
EVI0H20	AG08710233	24/04/2024	5452-1
HCT6A25	AG08710235	24/04/2024	7684-1
SHU4I87	AG08711149	24/04/2024	5452-6
SHU4I87	AG08711150	24/04/2024	7293-0
QOM0G48	AG08711153	24/04/2024	5185-1
HCM5615	AG08711156	24/04/2024	5185-1
GRW6009	AG08711201	24/04/2024	5185-1
QNH0J62	AG08711202	24/04/2024	5185-1
COV2570	AG08711203	24/04/2024	5185-1
QNS0223	AG08711204	24/04/2024	5185-1
HMP0326	AG08711205	24/04/2024	5185-1
GAV9190	AG08710991	24/04/2024	5550-0
OZO4I66	AG08708613	24/04/2024	5550-0
REI0J86	AG08708614	24/04/2024	5541-7
EDG8F75	P300026863	24/04/2024	7455-0
QUC0759	P300026864	24/04/2024	7455-0

GWK5J02	P300026865	24/04/2024	7455-0
SIT2I33	P300026886	25/04/2024	7455-0
FKD8C91	P300026887	25/04/2024	7455-0
QND8F96	P300026890	25/04/2024	7455-0
ORB4436	P300026892	25/04/2024	7455-0
OQD4422	P300026893	25/04/2024	7455-0
FZM3A17	P300026894	25/04/2024	7455-0
RMJ3J55	P300026895	25/04/2024	7455-0
GEW9C43	P300026896	25/04/2024	7455-0
DKU8F29	P300026897	25/04/2024	7455-0
RUR9I56	P300026900	25/04/2024	7455-0
GYJ5F16	P300026901	25/04/2024	7455-0
KYY3E13	P300026902	25/04/2024	7463-0
GRW5H02	P300026903	25/04/2024	7455-0
BOY4J92	P300026904	25/04/2024	7455-0
FVE0535	P300026879	25/04/2024	6050-3
HNO9698	P300026880	25/04/2024	6050-3
HEG3377	P300026881	25/04/2024	6050-3
IOZ0580	P300026882	25/04/2024	6050-3
SIC1F38	P300026883	25/04/2024	6050-3
SHZ7C69	P300026884	25/04/2024	6050-3
PZT7432	P300026885	25/04/2024	6050-3
PVI4197	P300026906	25/04/2024	7455-0
PYJ4713	P300026907	25/04/2024	7455-0
QOL3I35	P300026908	25/04/2024	7455-0
GEP3E84	P300026909	25/04/2024	7455-0
EZV0772	AG08710936	25/04/2024	7633-2
FEU3106	AG08710937	25/04/2024	7633-2
FBL4F09	AG08710046	25/04/2024	5185-1
GOZ2884	AG08710047	25/04/2024	5185-1
MHI9J05	AG08710845	25/04/2024	5550-0
FOX5220	AG08710846	25/04/2024	7633-1
PXW3978	AG08707389	25/04/2024	5185-1
RUA3B91	AG08710938	25/04/2024	6041-1

HCM4788	AG08706293	25/04/2024	5185-1
BKU5A25	AG08707390	25/04/2024	5185-1
MXX0702	AG08710327	25/04/2024	5525-0
GGI9J29	AG08710939	25/04/2024	5541-2
PXJ7034	AG08709743	25/04/2024	5509-0
PVW1323	AG08711101	25/04/2024	5541-2

LPM6I39	L002943586	25/04/2024	5185-1
HAR3094	AG08711103	25/04/2024	5541-2
QOM6012	AG08711104	25/04/2024	5541-2
CYI1540	AG08706294	25/04/2024	5550-0
GVH5005	AG08711105	25/04/2024	5541-2
RMN0B77	AG08711107	25/04/2024	5541-2
OMA8415	AG08710116	25/04/2024	5991-0
RML0H20	AG08711206	25/04/2024	5541-2
LCW4003	AG08710370	25/04/2024	5568-0
ERO1F06	AG08711215	25/04/2024	5541-2
PUH2B93	AG08711216	25/04/2024	5541-2
HGS4E81	AG08711219	25/04/2024	5541-2
HJT2D56	AG08709791	25/04/2024	5185-1
RFT8F80	AG08711220	25/04/2024	5541-2
GVU9748	AG08711221	25/04/2024	5541-2
HMF3871	AG08709792	25/04/2024	7633-1
OXD7573	AG08710026	25/04/2024	5185-1
HLV4F82	AG08710147	25/04/2024	7056-1
HLV4F82	AG08710148	25/04/2024	5720-0
EKH5H47	AG08710029	25/04/2024	5207-0
SIE0F93	AG08710030	25/04/2024	5452-1
EKH5H47	AG08710476	25/04/2024	5800-0
GYS3802	AG08710970	25/04/2024	5487-0
DEV6D69	AG08710993	25/04/2024	5541-7
HMM9745	AG08710994	25/04/2024	5541-7
CKV2888	AG08711183	25/04/2024	5843-4
CFQ3750	AG08708995	25/04/2024	7633-1
FGS5B62	AG08708616	25/04/2024	5550-0

HHS9522	P300026910	25/04/2024	7455-0
QQL3964	P300026911	25/04/2024	7455-0
FTS1A86	P300026916	25/04/2024	7455-0
GVK2C38	P300026917	25/04/2024	7455-0
PVY0I88	P300026920	25/04/2024	7455-0
PXC7983	P300026921	25/04/2024	7455-0
BFZ8G69	P300026923	25/04/2024	7455-0
RTD2I97	P300026924	25/04/2024	7455-0
BUB2288	P300026926	25/04/2024	7455-0
CQG0J93	P300026927	25/04/2024	7463-0
GSP6803	P300026930	25/04/2024	7455-0
QXJ3207	P300026931	25/04/2024	7455-0
GRR1524	P300026932	25/04/2024	7455-0
DFE0J67	P300026933	25/04/2024	7455-0
BRY0A53	P300026934	25/04/2024	7455-0
BOY4J92	P300026935	25/04/2024	7455-0
REW4A96	P300026936	25/04/2024	7463-0
PWJ3G00	P300026937	25/04/2024	7455-0
HOO1G87	P300026939	25/04/2024	7455-0
OMF5H53	P300026940	25/04/2024	7455-0
AXA5E57	P300026941	25/04/2024	7455-0
EAY5538	P300026942	25/04/2024	7455-0
ONM6G06	P300026944	25/04/2024	7455-0
PUI5617	P300026947	25/04/2024	7455-0
HBE4762	P300026948	25/04/2024	7455-0
FAE8400	P300026950	25/04/2024	7455-0
DKG1375	P300026951	25/04/2024	7455-0
FVL1I57	P300026952	25/04/2024	7455-0
SYC8D90	P300026954	25/04/2024	7455-0
RMG6F04	P300026955	25/04/2024	7455-0
NTD6602	P300026956	25/04/2024	7455-0
GHR0D85	P300026957	25/04/2024	7455-0
RMQ2H17	P300026958	25/04/2024	7455-0
PUN8102	P300026960	25/04/2024	7455-0

KOM8A73	P300026961	25/04/2024	7455-0
HCM5913	P300026962	25/04/2024	7455-0
QWV6537	P300026963	25/04/2024	7455-0
EMC0E88	P300026964	25/04/2024	7455-0
DVL6531	P300026965	25/04/2024	7455-0
QWV6537	P300026966	25/04/2024	7455-0
SIL1A88	P300026976	26/04/2024	7463-0
ENX1A63	P300026998	26/04/2024	7455-0
PZB3F29	P300026999	26/04/2024	7455-0
EYW5719	P300027000	26/04/2024	7455-0
FYH5H50	P300027001	26/04/2024	7455-0
SYR7I57	P300027002	26/04/2024	7455-0
FKK8455	P300027003	26/04/2024	7455-0
QWT7700	P300027004	26/04/2024	7455-0
BAE0270	P300027005	26/04/2024	7455-0
AZZ4D33	P300027007	26/04/2024	7455-0
RUY0B86	P300027008	26/04/2024	7455-0
EGI9C36	P300027009	26/04/2024	7455-0
DCY5C53	P300027012	26/04/2024	7455-0
EUZ5046	P300026973	26/04/2024	7471-0
GRW9599	P300026977	26/04/2024	7463-0
EGL5739	P300027014	26/04/2024	7455-0
RNM8E50	P300027015	26/04/2024	7455-0
RUS4B77	P300027016	26/04/2024	7455-0

OLP2E09	P300027017	26/04/2024	7455-0
DXH4G88	P300027018	26/04/2024	7455-0
RUR7J91	P300027019	26/04/2024	7455-0
QMQ5C48	P300027020	26/04/2024	7455-0
HDC6H56	P300027021	26/04/2024	7455-0
OXG5244	P300027022	26/04/2024	7455-0
QWT8791	P300027024	26/04/2024	7455-0
QOS9643	P300027025	26/04/2024	7455-0
PXR9052	P300027026	26/04/2024	7455-0
PUW0771	P300027027	26/04/2024	7455-0

HII4D47	P300027028	26/04/2024	7455-0
CPP4B87	P300027030	26/04/2024	7455-0
RUM2E79	P300027031	26/04/2024	7455-0
HJT0634	P300027032	26/04/2024	7455-0
QNS7J90	P300027033	26/04/2024	7455-0
JLC6601	P300027034	26/04/2024	7455-0
GMR2960	P300027035	26/04/2024	7455-0
HBE4762	P300027037	26/04/2024	7455-0
MGE8E80	P300026980	26/04/2024	7463-0
DNQ9I54	P300026974	26/04/2024	7471-0
QPM3681	P300027040	26/04/2024	7455-0
FZT0I10	P300027043	26/04/2024	7455-0
HEE8751	P300027044	26/04/2024	7455-0
PZQ9D91	P300027045	26/04/2024	7455-0
DTQ5036	P300027046	26/04/2024	7455-0
SIT2I33	P300027048	26/04/2024	7455-0
PUY2462	P300027049	26/04/2024	7455-0
QMR6367	P300027050	26/04/2024	7455-0
FBT0D69	AG08710996	26/04/2024	5541-2
PWB6924	AG08710997	26/04/2024	5541-2
QNW2309	AG08710998	26/04/2024	5541-2
AXX5282	AG08710999	26/04/2024	5541-2
GIY2C06	AG08711000	26/04/2024	5541-2
HCM4543	AG08711361	26/04/2024	5541-2
DHK0700	P300026970	26/04/2024	6050-3
DHW3H17	P300026981	26/04/2024	7455-0
EVI4J79	P300026982	26/04/2024	7455-0
DSY9B60	P300026983	26/04/2024	7455-0
QXZ4G93	P300026984	26/04/2024	7455-0
LKQ2729	P300027053	26/04/2024	7455-0
DYJ9614	P300026985	26/04/2024	7455-0
DOG4I20	P300026986	26/04/2024	7455-0
BYW6H25	P300026987	26/04/2024	7455-0
QQB5F87	P300026988	26/04/2024	7455-0

QIK3D20	P300026990	26/04/2024	7455-0
GJM8590	P300027054	26/04/2024	7455-0
BPF8H52	P300026971	26/04/2024	6050-3
PVX3225	P300026972	26/04/2024	6050-3
RMG7B10	P300026992	26/04/2024	7455-0
GXF6833	P300026993	26/04/2024	7455-0
HGY1I35	P300026994	26/04/2024	7455-0
PXA6G34	P300026995	26/04/2024	7455-0
MSI8278	P300026996	26/04/2024	7455-0
EEF4E14	P300026997	26/04/2024	7455-0
LUC1J14	AG08705115	26/04/2024	7684-2
HBE4G79	AG08705118	26/04/2024	7684-2
QXZ0A64	AG08705119	26/04/2024	7684-2
JNR6399	AG08710236	26/04/2024	5452-6
OWO1D10	AG08705120	26/04/2024	7684-2
GWU4716	AG08705243	26/04/2024	7684-2
HLQ7D12	AG08705245	26/04/2024	7684-2
FLP1652	AG08705246	26/04/2024	7684-2
SIB7F09	AG08705248	26/04/2024	7684-2
CHY1959	AG08706296	26/04/2024	5720-0
RVD9I52	AG08705250	26/04/2024	7684-2
HME0952	AG08705251	26/04/2024	7684-2
CFA8B33	AG08705252	26/04/2024	5185-1
HIB2062	AG08710117	26/04/2024	5452-2
HIC0926	AG08711110	26/04/2024	5509-0
CNG7675	AG08710329	26/04/2024	5185-1
NYE0712	AG08711113	26/04/2024	5509-0
DNS5646	AG08711114	26/04/2024	5185-1
QQU4D90	AG08711116	26/04/2024	5541-2
PXX5002	AG08705258	26/04/2024	7684-2
PWE2F30	AG08711322	26/04/2024	7684-2
HAM3772	AG08709465	26/04/2024	5185-1
RNW1J67	AG08711325	26/04/2024	7684-2
RMH2I17	AG08711167	26/04/2024	5550-0

PIT9A81	AG08711168	26/04/2024	5550-0
HHD6F59	AG08711170	26/04/2024	5452-1
PYZ1817	AG08710373	26/04/2024	5452-6
DHK2H52	AG08709466	26/04/2024	5185-1
SIV2B68	AG08711326	26/04/2024	7684-2
SIQ1D41	AG08711328	26/04/2024	7684-2

KVW9180	AG08709467	26/04/2024	5185-1
OQS7591	AG08709468	26/04/2024	5185-1
HGM3326	AG08711330	26/04/2024	7684-2
RNX4J69	AG08711331	26/04/2024	7684-2
RTT3I52	AG08711332	26/04/2024	7684-2
SHH5D46	AG08711333	26/04/2024	7684-2
HIQ8175	AG08711335	26/04/2024	7684-2
QXD7H02	AG08711337	26/04/2024	7684-2
QXD7H02	AG08711338	26/04/2024	5878-0
RUP6G84	AG08711339	26/04/2024	7684-2
PXH1689	AG08711381	26/04/2024	7684-2
DTI7705	AG08711382	26/04/2024	7684-2
EFI9B72	AG08711384	26/04/2024	7684-2
QQI4536	AG08711385	26/04/2024	7684-2
HHK7F37	AG08711386	26/04/2024	7684-2
HHK7F37	AG08711387	26/04/2024	5878-0
DOP5640	AG08711388	26/04/2024	7684-2
HGY2730	AG08711392	26/04/2024	7684-2
EHP4F99	AG08711393	26/04/2024	7684-2
CWT9474	AG08711394	26/04/2024	7684-2
OGJ1B13	AG08710479	26/04/2024	7684-2
PYX8098	AG08710480	26/04/2024	7684-2
HHE7831	AG08711181	26/04/2024	7684-2
QXY9D36	AG08711182	26/04/2024	7684-2
RFG7F71	AG08711397	26/04/2024	7684-2
PUY5I87	AG08709470	26/04/2024	5452-2
QOQ4641	AG08711184	26/04/2024	5452-6
ELJ6771	AG08711187	26/04/2024	5665-0

GBB3B77	AG08711188	26/04/2024	5185-1
OLT1716	AG08711292	26/04/2024	7234-0
EFA2960	AG08711295	26/04/2024	5835-0
DXB4G40	AG08711443	26/04/2024	6530-0
RGA6F90	AG08711446	26/04/2024	7030-1
RFF1G46	AG08711223	26/04/2024	7714-2
HHD9884	AG08711228	26/04/2024	7714-2
NYO5E86	AG08711229	26/04/2024	5185-1
QXA2890	AG08711232	26/04/2024	7714-2
RMI9F05	AG08711234	26/04/2024	7714-2
BZD1G98	AG08711236	26/04/2024	5185-1
SYT1F80	AG08711237	26/04/2024	7714-2
OQL5700	AG08711238	26/04/2024	5185-1
PYS1766	AG08711240	26/04/2024	7714-2
HMQ1178	AG08711461	26/04/2024	5185-1
RTR1J45	AG08711462	26/04/2024	7714-2
DDB9A01	AG08711463	26/04/2024	5185-1
PXH3I10	AG08711464	26/04/2024	7714-2
RUH3C85	AG08711465	26/04/2024	7714-2
SIX7J55	AG08711466	26/04/2024	7714-2
CKZ7378	AG08711467	26/04/2024	5185-1
PVM2270	AG08711469	26/04/2024	5185-1
RGB5E78	AG08711471	26/04/2024	5185-1
EOD4B99	AG08711474	26/04/2024	7714-2
RTB0G99	AG08711476	26/04/2024	7714-2
SHC9H84	AG08711477	26/04/2024	7714-2
RNB7C45	AG08711521	26/04/2024	7714-2
SIK2D53	AG08711522	26/04/2024	7714-2
RUD1C12	AG08711523	26/04/2024	7714-2
DNF3H10	AG08711524	26/04/2024	7714-2
GQS3172	AG08711525	26/04/2024	5185-1
EWA2D56	AG08711527	26/04/2024	7714-2
FLN5H88	AG08711528	26/04/2024	6041-1
QPX0C76	AG08711529	26/04/2024	6041-1

QCK6E02	AG08709477	26/04/2024	5460-0
OPG0405	AG08711530	26/04/2024	5185-1
RVM6F76	AG08711533	26/04/2024	6122-0
OKO0F57	AG08711535	26/04/2024	6122-0
HFO5H24	AG08711189	26/04/2024	5452-1
ESE0H42	AG08709597	26/04/2024	5738-0
SHC0E88	AG08708617	26/04/2024	7056-1
OTM9F79	AG08711447	27/04/2024	7234-0
RMZ2C48	AG08711448	27/04/2024	7234-0
HBU5310	AG08707391	27/04/2024	5541-2
HJT4622	AG08707393	27/04/2024	5541-2
RFF5H48	AG08709474	27/04/2024	5452-6
RML9F12	AG08707395	27/04/2024	5541-2
OQH9994	AG08707396	27/04/2024	5541-2
HND7598	AG08707397	27/04/2024	5541-2
GGI9F83	AG08707398	27/04/2024	5541-2
FKE9994	AG08707399	27/04/2024	5541-2
HMI8C15	AG08711483	27/04/2024	5541-2
AWV1B92	AG08711486	27/04/2024	5541-2
QXK6445	AG08709479	27/04/2024	5550-0
PZS6H14	AG08710402	27/04/2024	6122-0
GCF3G19	AG08710151	27/04/2024	5541-1
GWK5B60	AG08711539	27/04/2024	5550-0
DQA7H89	AG08711541	27/04/2024	5541-7

PYU7141	AG08711542	27/04/2024	5541-7
RFM4E71	AG08711543	27/04/2024	5452-6
PXJ3736	AG08711544	27/04/2024	5452-6
FUQ8E89	AG08711547	27/04/2024	5541-3
RMU6E76	AG08711548	27/04/2024	5541-7
SYC8G45	AG08711549	27/04/2024	5541-2
DVM7914	AG08711553	27/04/2024	5541-2
FPS7F06	AG08711555	27/04/2024	5541-2
QPH3D33	AG08711557	27/04/2024	5541-7
CCU5J04	AG08711558	27/04/2024	5550-0

HCM4407	AG08711559	27/04/2024	5541-7
HLT0743	AG08711661	27/04/2024	5541-7
GRW8208	AG08711665	27/04/2024	5185-1
DNQ9I54	AG08711666	27/04/2024	5541-7
HDT0751	AG08711667	27/04/2024	5541-7
RFF2E77	AG08711668	27/04/2024	5380-0
RVA2G67	AG08711669	27/04/2024	5452-6
HOA4531	AG08711671	27/04/2024	5541-3
QNQ0A68	AG08711673	27/04/2024	5541-7
HLO8298	AG08711674	27/04/2024	5541-7
DZC8824	P300027103	27/04/2024	7455-0
CZJ7J73	P300027104	27/04/2024	7455-0
DUD0388	P300027075	27/04/2024	7463-0
NYB3F32	P300027076	27/04/2024	7463-0
JQP5601	P300027105	27/04/2024	7455-0
AYX2048	P300027107	27/04/2024	7455-0
PXN7480	P300027108	27/04/2024	7455-0
GPQ7457	P300027109	27/04/2024	7455-0
FSU8H00	P300027111	27/04/2024	7455-0
OPB9411	P300027112	27/04/2024	7455-0
EAR6H24	P300027113	27/04/2024	7455-0
KOO2022	P300027114	27/04/2024	7455-0
HHK9621	P300027116	27/04/2024	7455-0
HFC3819	P300027118	27/04/2024	7455-0
EFZ5685	P300027121	27/04/2024	7455-0
KYO7F64	P300027122	27/04/2024	7455-0
DKI1G05	P300027123	27/04/2024	7455-0
AYI8931	P300027124	27/04/2024	7455-0
DUE1H15	P300027125	27/04/2024	7455-0
LJJ9850	P300027072	27/04/2024	7471-0
QLG0J18	P300027128	27/04/2024	7455-0
HMT0617	P300027073	27/04/2024	7471-0
PXZ4752	P300027129	27/04/2024	7455-0
HIB2811	P300027130	27/04/2024	7455-0

PXW5J34	P300027077	27/04/2024	7463-0
PZU7122	P300027135	27/04/2024	7455-0
PVX3225	P300027136	27/04/2024	7455-0
RFE7B50	P300027137	27/04/2024	7455-0
QOA3447	P300027138	27/04/2024	7455-0
RNI8B39	P300027139	27/04/2024	7455-0
OLV8825	P300027141	27/04/2024	7455-0
KRQ6699	P300027143	27/04/2024	7455-0
PYX3122	P300027144	27/04/2024	7455-0
GZO8526	P300027145	27/04/2024	7455-0
HNP5B90	P300027146	27/04/2024	7455-0
GZO8526	P300027147	27/04/2024	7455-0
RTV2B48	P300027149	27/04/2024	7455-0
FJM3E01	P300027150	27/04/2024	7455-0
PCW4H84	P300027151	27/04/2024	7455-0
RNG3H34	P300027153	27/04/2024	7455-0
HOB8C49	P300027154	27/04/2024	7455-0
SJG7J81	P300027155	27/04/2024	7455-0
PWZ8050	P300027157	27/04/2024	7455-0
HMT0617	P300027158	27/04/2024	7455-0
EAB6124	P300027159	27/04/2024	7455-0
DFQ4651	P300027080	27/04/2024	7463-0
RNR9B98	P300027078	27/04/2024	7463-0
HLR7G63	P300027079	27/04/2024	7463-0
NYB4897	P300027162	27/04/2024	7455-0
CRM7C73	P300027163	27/04/2024	7455-0
FCH9907	P300027166	27/04/2024	7455-0
QNS2A13	P300027167	27/04/2024	7455-0
QNG5935	P300027169	27/04/2024	7455-0
DIY6221	P300027170	27/04/2024	7455-0
HJU9842	P300027171	27/04/2024	7455-0
HJD8172	P300027172	27/04/2024	7455-0
ERI9597	P300027175	27/04/2024	7455-0
OOY9D68	P300027055	27/04/2024	6050-3

OPL3G22	P300027056	27/04/2024	6050-3
RIR3C74	P300027057	27/04/2024	6050-3
HJB0206	P300027082	27/04/2024	7455-0
HIB2460	P300027085	27/04/2024	7455-0
LUP0268	P300027086	27/04/2024	7455-0
DKQ2257	P300027087	27/04/2024	7455-0

ETJ5G94	P300027088	27/04/2024	7455-0
DFM6780	P300027089	27/04/2024	7455-0
DHO6D08	P300027091	27/04/2024	7455-0
AOV9351	P300027093	27/04/2024	7455-0
DFM6780	P300027095	27/04/2024	7455-0
QPD9B91	P300027060	27/04/2024	6050-3
GZA1B86	P300027061	27/04/2024	6050-3
GZA1B86	P300027062	27/04/2024	6050-3
HJT2A86	P300027063	27/04/2024	6050-3
QQX6B66	P300027064	27/04/2024	6050-3
OWN9C46	P300027066	27/04/2024	6050-3
EHA7C80	P300027096	27/04/2024	7455-0
GSW5469	P300027097	27/04/2024	7455-0
GDH2250	P300027098	27/04/2024	7455-0
CQL8I22	P300027068	27/04/2024	6050-3
FGC9I17	P300027069	27/04/2024	6050-3
FGC9I17	P300027176	27/04/2024	7455-0
QQO0696	P300027071	27/04/2024	6050-3
JGF6703	P300027099	27/04/2024	7455-0
HCM5271	P300027100	27/04/2024	7455-0
DSN8J39	P300027101	27/04/2024	7455-0
CHI4487	P300027102	27/04/2024	7455-0
FHX0729	P300027177	28/04/2024	6050-3
RVN1C91	P300027179	28/04/2024	6050-3
AXN8G65	P300027180	28/04/2024	6050-3
RFZ6A57	P300027189	28/04/2024	7455-0
GAA0H56	P300027190	28/04/2024	7455-0
EJN6G64	P300027191	28/04/2024	7463-0
OQG7575	P300027193	28/04/2024	7455-0
SHT7B08	P300027194	28/04/2024	7471-0
GRK4H57	P300027195	28/04/2024	7455-0
EZV9236	P300027198	28/04/2024	7455-0
DGN9I42	P300027199	28/04/2024	7455-0
RTA5J72	P300027200	28/04/2024	7455-0
OPW9B19	P300027201	28/04/2024	7455-0
CDR3C67	P300027202	28/04/2024	7455-0
AME7G69	P300027203	28/04/2024	7455-0
GPP3149	P300027182	28/04/2024	6050-3
AZL7J75	P300027184	28/04/2024	6050-3
DIG5528	P300027185	28/04/2024	6050-3
CRL5B34	P300027204	28/04/2024	7455-0
SIJ6G22	P300027205	28/04/2024	7455-0
LOL2951	P300027206	28/04/2024	7455-0
PXV7055	P300027207	28/04/2024	7455-0
OQS4J36	P300027209	28/04/2024	7463-0
QXG2962	P300027210	28/04/2024	7455-0
RFK5H75	P300027211	28/04/2024	7455-0
RMK5H31	P300027188	28/04/2024	6050-3
JPT3H05	P300027212	28/04/2024	7455-0
RTA2C40	P300027213	28/04/2024	7455-0
CYV4130	P300027216	28/04/2024	7455-0
NYB7807	P300027217	28/04/2024	7455-0
SHQ8C56	AG08711584	28/04/2024	5835-0
SHQ8C56	AG08711585	28/04/2024	6017-5
GAU1J16	AG08711588	28/04/2024	5452-6
DUM9262	AG08711593	28/04/2024	7366-2
KLF5C57	AG08711603	28/04/2024	6530-0
DMG9854	AG08710740	28/04/2024	6530-0
DHW7493	AG08711501	28/04/2024	6530-0
SHM5I49	AG08711504	28/04/2024	7684-2
SJE9C28	AG08711505	28/04/2024	7684-2
ALJ6692	AG08710405	28/04/2024	6050-2
OQM7549	AG08708891	28/04/2024	5452-1
HDO6926	AG08708892	28/04/2024	5452-1
OPB6255	P300027218	28/04/2024	7455-0
PYM5H29	P300027219	28/04/2024	7455-0
FWU7J08	P300027221	28/04/2024	7455-0
HJI9A00	P300027222	28/04/2024	7455-0
HHF6516	P300027223	28/04/2024	7455-0
HOB9110	P300027224	28/04/2024	7455-0
DZC8824	P300027226	28/04/2024	7455-0
FOB2H84	P300027228	28/04/2024	7455-0
OPU3068	P300027229	28/04/2024	7471-0
HDF0457	P300027230	28/04/2024	7455-0
ECO6065	P300027232	28/04/2024	7455-0
HHB3C65	P300027234	28/04/2024	7455-0
AMH7539	P300027235	28/04/2024	7463-0
EVI4J79	P300027237	28/04/2024	7455-0
HOF1F04	P300027238	28/04/2024	7455-0
QMQ5C48	P300027239	28/04/2024	7463-0
OOY6777	P300027240	28/04/2024	7455-0
LOG7408	P300027242	28/04/2024	7463-0
FKZ3J93	P300027243	28/04/2024	7455-0
FJG4I21	P300027244	28/04/2024	7455-0
HDT7959	P300027245	28/04/2024	7455-0
PWN9448	P300027247	28/04/2024	7455-0

EFU8E17	P300027249	28/04/2024	7455-0
DXS4929	P300027251	28/04/2024	7455-0
DIY3308	P300027252	28/04/2024	7455-0
HOA4G27	P300027253	28/04/2024	7455-0
DPA9631	P300027254	28/04/2024	7455-0
JFK2287	P300027255	28/04/2024	7455-0
PZP7208	P300027256	28/04/2024	7455-0
CDT3474	P300027257	28/04/2024	7455-0
JLC6601	P300027259	28/04/2024	7455-0
GSP8665	P300027260	28/04/2024	7463-0

QOH2093	P300027261	28/04/2024	7455-0
GYO0550	P300027262	28/04/2024	7463-0
OWS3I43	P300027263	28/04/2024	7455-0
QNK0C43	P300027265	28/04/2024	7455-0
GXF7F63	P300027266	28/04/2024	7455-0
QNU5543	P300027267	28/04/2024	7455-0
GRK3108	P300027268	28/04/2024	7455-0
ETV9401	P300027269	28/04/2024	7455-0
HHF6172	P300027270	28/04/2024	7455-0
EBU5929	P300027271	28/04/2024	7455-0
BVS6805	P300027272	28/04/2024	7455-0
FHY7J50	P300027273	28/04/2024	7455-0
ARI8I17	P300027275	28/04/2024	7455-0
RVA5H64	P300027276	28/04/2024	7455-0
RTR1I11	P300027277	28/04/2024	7455-0
OOW2575	P300027278	28/04/2024	7455-0
SHI2B38	P300027279	28/04/2024	7455-0
PVD2001	P300027280	28/04/2024	7455-0
HIO1220	P300027282	28/04/2024	7455-0
QNA2I04	P300027283	28/04/2024	7455-0
STX2J00	P300027314	29/04/2024	7455-0
BPY4918	P300027315	29/04/2024	7455-0
PVD7A17	P300027317	29/04/2024	7455-0
HDF0A64	P300027318	29/04/2024	7455-0
OWS1D20	P300027319	29/04/2024	7455-0
OQC5628	P300027320	29/04/2024	7455-0
GXS5840	P300027321	29/04/2024	7455-0
RGC5J55	P300027322	29/04/2024	7455-0
STX2J00	P300027323	29/04/2024	7463-0
FBS5577	P300027324	29/04/2024	7455-0
QUS6006	P300027326	29/04/2024	7455-0
RNX9F02	P300027327	29/04/2024	7455-0
GQS3172	P300027328	29/04/2024	7455-0
QNC9415	P300027330	29/04/2024	7455-0

CLX2556	P300027331	29/04/2024	7455-0
EPL2834	P300027332	29/04/2024	7455-0
GJP8I58	P300027334	29/04/2024	7455-0
QQT3F00	P300027335	29/04/2024	7455-0
CLX2556	P300027336	29/04/2024	7463-0
DKH3G74	P300027340	29/04/2024	7455-0
LTL7G80	P300027341	29/04/2024	7455-0
DIY3874	P300027342	29/04/2024	7455-0
EZA7C44	P300027343	29/04/2024	7455-0
QUS6006	P300027344	29/04/2024	7455-0
HEF2415	P300027346	29/04/2024	7455-0
QWT8791	P300027347	29/04/2024	7463-0
AXC7H54	P300027348	29/04/2024	7455-0
JLC6601	P300027349	29/04/2024	7455-0
HBE4762	P300027350	29/04/2024	7455-0
EZP1893	P300027352	29/04/2024	7455-0
QXY1J84	P300027354	29/04/2024	7455-0
KUZ7234	P300027356	29/04/2024	7455-0
RFU8J12	P300027357	29/04/2024	7455-0
FFP2303	P300027358	29/04/2024	7455-0
PRG8B75	P300027360	29/04/2024	7463-0
FUF4C13	P300027364	29/04/2024	7455-0
CHT1461	P300027365	29/04/2024	7455-0
SJC3A33	AG08711352	29/04/2024	5541-2
HNO9A65	AG08710119	29/04/2024	5460-0
MGD2E98	AG08710333	29/04/2024	5568-0
PUP1I36	AG08711171	29/04/2024	5550-0
OQJ1E93	AG08709795	29/04/2024	7633-1
RMF2H83	AG08709796	29/04/2024	7625-2
PXQ0756	AG08710176	29/04/2024	7684-2
EUK5505	AG08711647	29/04/2024	5738-0
GVH5005	AG08710375	29/04/2024	5541-2
SYL9C52	AG08710179	29/04/2024	6122-0
HMG7376	AG08710381	29/04/2024	7633-1

HNL9D29	AG08711781	29/04/2024	7366-2
HNL9D29	AG08711782	29/04/2024	7684-2
PXZ9688	AG08711783	29/04/2024	7684-2
HLM6049	AG08710382	29/04/2024	7684-2
CJB2205	AG08710383	29/04/2024	5452-2
HMS4C98	AG08708996	29/04/2024	5185-1

SUU8I75	AG08710379	29/04/2024	5541-2
EBX3E22	AG08710380	29/04/2024	5541-2
FHP0B16	AG08711241	29/04/2024	5541-2
CPO0030	AG08710605	29/04/2024	6530-0
CPO0030	AG08710606	29/04/2024	5185-1
CPO0030	AG08710607	29/04/2024	5185-2
RUI5B69	AG08711421	29/04/2024	7633-1
PZI7643	AG08711242	29/04/2024	5541-2
FWY6C74	AG08709800	29/04/2024	5541-7
DFW7H35	AG08711354	29/04/2024	5231-1
DZI7A93	AG08711675	29/04/2024	5185-1
CVV9B05	AG08711677	29/04/2024	5185-1
HIJ6533	AG08711678	29/04/2024	5185-1
RNY6B43	AG08711679	29/04/2024	7714-2
BOX4688	AG08711680	29/04/2024	5185-1
GVH3G22	AG08711742	29/04/2024	5185-1
FNL2A34	AG08711743	29/04/2024	5185-1
DMG9854	AG08711744	29/04/2024	5185-1
HJT4205	AG08711745	29/04/2024	5185-1
JPE6C08	AG08711746	29/04/2024	5185-1
HEJ0J71	AG08711747	29/04/2024	5185-1
FPB2224	AG08711122	29/04/2024	7633-1
DKS0890	AG08711748	29/04/2024	5185-1
OOY2G25	AG08711749	29/04/2024	5185-1
AXD8775	AG08711752	29/04/2024	5185-1
FNI0128	AG08711754	29/04/2024	5185-1
LNB3009	AG08711755	29/04/2024	5185-1
PWI4568	AG08711756	29/04/2024	5185-1

PXK9C87	AG08711861	29/04/2024	5185-1
OQS2J81	AG08711862	29/04/2024	5185-1
JXK8B07	AG08711863	29/04/2024	5185-1
HOB9715	AG08711864	29/04/2024	5185-1
EYF4837	AG08711865	29/04/2024	5185-1
HCA3172	AG08711866	29/04/2024	5185-1
DXV7F61	AG08711867	29/04/2024	5185-1
PYH2862	AG08711869	29/04/2024	5185-1
KNI1308	AG08711870	29/04/2024	5185-1
EPL8994	AG08711871	29/04/2024	5185-1
EGO5E72	AG08711873	29/04/2024	5185-1
HIT4202	AG08711875	29/04/2024	7714-2
DKF8109	AG08711876	29/04/2024	5185-1
HKO3I57	AG08711877	29/04/2024	6041-1
IXF5A37	AG08711878	29/04/2024	5185-1
GUC3710	AG08711881	29/04/2024	5185-1
DMG9854	AG08711882	29/04/2024	5185-1
RTV9J10	AG08711883	29/04/2024	7714-2
SYO2A94	AG08711807	29/04/2024	7633-2
HEK8920	AG08708618	29/04/2024	5550-0
GRR1902	AG08708620	29/04/2024	5550-0
RVV2J48	AG08711023	29/04/2024	5541-7
EPB6C23	AG08711363	29/04/2024	5550-0
BBR1J43	AG08711366	29/04/2024	5452-6
HJT1714	AG08711367	29/04/2024	5452-2
EAG5239	AG08711368	29/04/2024	5452-2
GGZ9J92	P300027284	29/04/2024	6050-3
EAY6I65	P300027288	29/04/2024	6050-3
GIY2C06	P300027300	29/04/2024	7455-0
QXV2J95	P300027301	29/04/2024	7463-0
SIQ3D33	P300027302	29/04/2024	7455-0
HKZ1A01	P300027304	29/04/2024	7455-0
EPD3E68	P300027305	29/04/2024	7455-0
ERN8H79	P300027307	29/04/2024	7455-0

HFB4398	P300027308	29/04/2024	7455-0
GZM8E95	P300027289	29/04/2024	6050-3
EMI4785	P300027309	29/04/2024	7455-0
QMW5968	P300027290	29/04/2024	6050-3
EBI2311	P300027310	29/04/2024	7455-0
RVI9H20	P300027311	29/04/2024	7455-0
QNR1C00	P300027312	29/04/2024	7455-0
EAW1344	P300027313	29/04/2024	7455-0
RMX1A16	AG08709744	29/04/2024	7366-2
GWK3225	AG08711119	29/04/2024	5541-4
SHS9E50	AG08711344	29/04/2024	7684-1
LQE4105	AG08711345	29/04/2024	5185-1
LQE4105	AG08711346	29/04/2024	5550-0
GZM2E54	AG08711347	29/04/2024	5185-1
HFK5201	AG08711349	29/04/2024	7684-1
OPY6A33	AG08711350	29/04/2024	5541-2
SHN2B56	AG08710602	29/04/2024	7030-1
SHN2B56	AG08710603	29/04/2024	5835-0
PZH4D31	AG08711351	29/04/2024	5541-2
CXW6773	P300027383	30/04/2024	7455-0
LLI7D97	P300027384	30/04/2024	7455-0
DAD1D32	P300027385	30/04/2024	7455-0
DOB2H24	P300027386	30/04/2024	7455-0
ANQ4454	P300027387	30/04/2024	7455-0

HHF6197	P300027389	30/04/2024	7455-0
RTA5J72	P300027390	30/04/2024	7455-0
DKF6312	P300027391	30/04/2024	7455-0
CKJ9C40	P300027392	30/04/2024	7455-0
HNC6I37	P300027393	30/04/2024	7455-0
QDE7E87	P300027394	30/04/2024	7455-0
SHC5H34	P300027395	30/04/2024	7455-0
RFK7G11	P300027396	30/04/2024	7463-0
HAN0485	P300027398	30/04/2024	7455-0
HQA1125	P300027400	30/04/2024	7455-0

HIB2B64	P300027403	30/04/2024	7455-0
RTT0I98	P300027408	30/04/2024	7455-0
EPM1626	P300027411	30/04/2024	7455-0
EGF9977	P300027413	30/04/2024	7455-0
PXP4C78	P300027417	30/04/2024	7455-0
SIW5C76	P300027418	30/04/2024	7455-0
PYD5946	P300027419	30/04/2024	7463-0
HJT1G10	P300027420	30/04/2024	7455-0
RTK3A16	P300027423	30/04/2024	7455-0
HBU5E19	P300027424	30/04/2024	7471-0
EOP5D87	P300027425	30/04/2024	7455-0
QNL8F95	P300027427	30/04/2024	7455-0
QNH1A04	P300027428	30/04/2024	7455-0
OMF5H53	P300027430	30/04/2024	7455-0
OMF5H53	P300027432	30/04/2024	7455-0
PRG8B75	P300027434	30/04/2024	7455-0
IQU7C10	P300027435	30/04/2024	7455-0
EIJ1I67	P300027436	30/04/2024	7455-0
DFU6474	P300027438	30/04/2024	7455-0
DFU6474	P300027440	30/04/2024	7455-0
GWZ9D40	P300027441	30/04/2024	7455-0
HBE4762	P300027442	30/04/2024	7455-0
FQQ3D27	P300027443	30/04/2024	7463-0
EBU9E69	P300027444	30/04/2024	7455-0
FVL1I57	P300027445	30/04/2024	7455-0
CUI5A58	P300027446	30/04/2024	7455-0
HCM5913	P300027447	30/04/2024	7455-0
OQO0056	P300027449	30/04/2024	7455-0
FUF4C13	P300027450	30/04/2024	7455-0
BQV2634	P300027451	30/04/2024	7455-0
EFU1J76	P300027452	30/04/2024	7455-0
HJZ1A29	P300027453	30/04/2024	7455-0
QXJ5525	P300027455	30/04/2024	7455-0
QXE5775	P300027456	30/04/2024	7455-0

OXG2852	AG08711121	30/04/2024	7633-1
PXN5A22	AG08711355	30/04/2024	5541-2
RFX7H18	AG08711356	30/04/2024	5541-2
GVH5005	AG08711358	30/04/2024	5541-2
PXR2J79	AG08711359	30/04/2024	5541-2
DQF3599	AG08711721	30/04/2024	5541-2
RFY3A37	AG08710335	30/04/2024	7633-1
HJT1F80	AG08710850	30/04/2024	5185-1
RCB7A90	AG08710851	30/04/2024	7633-1
DIO6J28	AG08710853	30/04/2024	5185-1
FSU0A28	AG08710854	30/04/2024	5185-1
DNZ9C16	AG08711723	30/04/2024	5541-2
AHP0H91	AG08711488	30/04/2024	5185-1
HFO6407	AG08710855	30/04/2024	6068-1
FSG5066	AG08711724	30/04/2024	5541-2
QNA8721	AG08711726	30/04/2024	5541-2
EMH4F86	AG08710384	30/04/2024	5843-3
OPW5670	AG08710385	30/04/2024	7633-1
OFV2C00	AG08710387	30/04/2024	7633-1
HJT3507	AG08710388	30/04/2024	5185-1
DWG3G31	AG08710389	30/04/2024	7633-1
GJP8I58	AG08711244	30/04/2024	5550-0
CTJ6997	AG08711261	30/04/2024	5185-1
HJT3779	AG08711796	30/04/2024	5487-0
PUR7230	AG08711172	30/04/2024	5452-6
QNA0691	AG08711175	30/04/2024	5541-2
PHT7G34	AG08711176	30/04/2024	5541-2
OOZ6G50	AG08711797	30/04/2024	5487-0
DWR2492	AG08711510	30/04/2024	5541-1
HHD9938	AG08711124	30/04/2024	5541-1
HMP0326	AG08711886	30/04/2024	5185-1
MRZ3830	AG08711887	30/04/2024	5185-1
PUA1H32	AG08711888	30/04/2024	5185-1
DOS3215	AG08711890	30/04/2024	5185-1

GZE7623	AG08711892	30/04/2024	5185-1
OFV2C00	AG08711894	30/04/2024	5185-1
HAR3G84	AG08711895	30/04/2024	5185-1
QQB9H69	AG08711899	30/04/2024	5185-1
HJT4626	AG08711961	30/04/2024	5185-1
GWH5483	AG08711962	30/04/2024	5185-1

EDE1E15	AG08711963	30/04/2024	5185-1
PXJ1D03	AG08711964	30/04/2024	7633-1
HJD8657	AG08711965	30/04/2024	7633-1
RFA9B78	AG08711966	30/04/2024	7714-2
EKP7664	AG08711967	30/04/2024	5550-0
EKP7664	AG08711968	30/04/2024	7293-0
EGR3A60	AG08711969	30/04/2024	5541-7
ESU1059	AG08711971	30/04/2024	7633-1
LTZ7D87	AG08711972	30/04/2024	5452-1
LTZ7D87	AG08711973	30/04/2024	7293-0
PUP7A76	AG08711974	30/04/2024	5541-7
EOM9B55	AG08711975	30/04/2024	5185-1
OQT6799	AG08711976	30/04/2024	5185-1
PYI7D48	AG08711977	30/04/2024	5452-6
QPE3B29	AG08711979	30/04/2024	5185-1
GJN1C61	AG08711980	30/04/2024	5541-7
LTW3J90	AG08712022	30/04/2024	5541-1
GDN1B16	AG08712023	30/04/2024	5452-6
CRL5E97	AG08712024	30/04/2024	6017-4
PHG2D15	AG08712025	30/04/2024	6017-4
GRK7I50	AG08711190	30/04/2024	5185-1
HGL0986	P300027297	30/04/2024	6050-3
GTN2E18	P300027299	30/04/2024	7455-0
RTC8J88	P300027368	30/04/2024	7455-0
PZV5889	P300027369	30/04/2024	7455-0
RNM3J99	P300027298	30/04/2024	6050-3
SIK3I49	P300027372	30/04/2024	7455-0
OMB2114	P300027373	30/04/2024	7463-0

OLT3G73	P300027374	30/04/2024	7455-0
CDH1350	P300027376	30/04/2024	7455-0
GZV9942	P300027292	30/04/2024	6050-3
HLM6334	P300027293	30/04/2024	6050-3
QQH7F64	P300027294	30/04/2024	6050-3
FQD4A80	P300027295	30/04/2024	6050-3
GZM8E95	P300027296	30/04/2024	6050-3
GRK2281	P300027379	30/04/2024	7455-0
QNA3E20	P300027380	30/04/2024	7455-0
HLM6628	AG08710856	01/05/2024	6017-5
RNX5B95	AG08708556	01/05/2024	7684-2
BTD6220	AG08711489	01/05/2024	7633-1
HBR2244	AG08711490	01/05/2024	7633-1
PUE2668	AG08711515	01/05/2024	5525-0
MSC9608	AG08709765	01/05/2024	7684-2
SIT6B13	AG08711456	01/05/2024	5797-0
DZX6323	AG08709768	01/05/2024	5185-1
ORP6F40	AG08709769	01/05/2024	5185-1
AOD6A40	AG08709771	01/05/2024	7684-2
HLW1634	AG08709773	01/05/2024	5185-1
DJA4F36	AG08711904	01/05/2024	5835-0
DJA4F36	AG08711905	01/05/2024	5185-1
FOU8I49	AG08711425	01/05/2024	5207-0
SYO2A94	AG08711808	01/05/2024	7030-1
RNT6H82	AG08711810	01/05/2024	7030-1
PZF8D61	AG08712029	01/05/2024	6122-0
FFN5F02	AG08712031	01/05/2024	5541-1
ECX0A02	AG08712035	01/05/2024	5185-1
QQN1669	AG08712036	01/05/2024	5185-1
CPM4D32	AG08712038	01/05/2024	5185-1
HJD8872	AG08712039	01/05/2024	5185-1
HMQ1178	AG08711914	01/05/2024	6041-2
ETH9C68	AG08711369	01/05/2024	5185-1
PYD5020	AG08711370	01/05/2024	7633-1

DKF6312	AG08711371	01/05/2024	5185-1
FJM0713	P300027524	01/05/2024	7455-0
SIR5B36	P300027525	01/05/2024	7455-0
PUH9431	P300027526	01/05/2024	7455-0
QQU0893	P300027527	01/05/2024	7455-0
HME0J35	P300027528	01/05/2024	7455-0
SYJ1I90	P300027529	01/05/2024	7455-0
RMQ5C71	P300027530	01/05/2024	7455-0
DSU3H12	P300027532	01/05/2024	7455-0
QPO5D38	P300027533	01/05/2024	7455-0
PVO0184	P300027534	01/05/2024	7455-0
HBE4762	P300027535	01/05/2024	7455-0
GZO8102	P300027536	01/05/2024	7455-0
BEY9A16	P300027538	01/05/2024	7455-0
FHY7J50	P300027540	01/05/2024	7455-0
PXK2G53	P300027541	01/05/2024	7455-0
DSW8B93	P300027543	01/05/2024	7455-0
KKL2959	P300027544	01/05/2024	7463-0
KYJ6821	P300027545	01/05/2024	7463-0
GYX6643	P300027547	01/05/2024	7455-0
FTA2077	P300027460	01/05/2024	6050-3
EXI3D79	P300027461	01/05/2024	6050-3
KZA9213	P300027462	01/05/2024	7455-0
RTR6B34	P300027463	01/05/2024	6050-3

ELY2F71	P300027464	01/05/2024	7455-0
GJH6B08	P300027465	01/05/2024	7455-0
EYT3293	P300027467	01/05/2024	7455-0
FNX9A60	P300027468	01/05/2024	7455-0
GXF5481	P300027470	01/05/2024	7463-0
QRM3A73	P300027472	01/05/2024	7471-0
KKL2959	P300027473	01/05/2024	7455-0
SEX0H52	P300027474	01/05/2024	7455-0
GBU7944	P300027475	01/05/2024	7455-0
RVM8D41	P300027476	01/05/2024	7455-0

FPB9025	P300027478	01/05/2024	7463-0
FOU8I49	P300027479	01/05/2024	7455-0
SYP9J99	P300027480	01/05/2024	6050-3
HOF8316	P300027482	01/05/2024	6050-3
RFC7I37	P300027485	01/05/2024	6050-3
MMK7B07	P300027489	01/05/2024	6050-3
DSJ0I10	P300027490	01/05/2024	7455-0
PZE2316	P300027491	01/05/2024	6050-3
DWN0192	P300027493	01/05/2024	7455-0
OWL2B89	P300027495	01/05/2024	7463-0
EUQ4E80	P300027496	01/05/2024	7455-0
RTT6G11	P300027497	01/05/2024	7463-0
EJO1168	P300027498	01/05/2024	7455-0
OWL2B89	P300027499	01/05/2024	7463-0
SIL1A37	P300027500	01/05/2024	7455-0
CGP4336	P300027502	01/05/2024	7455-0
SHG7I75	P300027504	01/05/2024	7455-0
OWL2B89	P300027506	01/05/2024	7463-0
ERU9562	P300027507	01/05/2024	7455-0
KVM2J20	P300027509	01/05/2024	7455-0
SYC6D90	P300027510	01/05/2024	7455-0
FET6231	P300027512	01/05/2024	7455-0
PZS2I02	P300027513	01/05/2024	7455-0
BAB7G29	P300027514	01/05/2024	7455-0
ESS4H52	P300027515	01/05/2024	7455-0
QMU5G95	P300027516	01/05/2024	7455-0
ONE2F69	P300027519	01/05/2024	7463-0
BQZ5A07	P300027520	01/05/2024	7455-0
GRR4771	P300027521	01/05/2024	7455-0
HHD7645	P300027522	01/05/2024	7455-0
OWL2B89	P300027523	01/05/2024	7471-0
KUS8623	P300027562	02/05/2024	5673-2
QUH9623	P300027549	02/05/2024	6050-3
GUP9E42	P300027550	02/05/2024	6050-3

OOW4C50	P300027563	02/05/2024	7455-0
KKA7734	P300027564	02/05/2024	7455-0
GHV4E48	P300027565	02/05/2024	7455-0
CXY5469	P300027567	02/05/2024	7455-0
OQO9534	P300027568	02/05/2024	7455-0
RTO5H66	P300027570	02/05/2024	7463-0
RNB5H29	P300027571	02/05/2024	7455-0
MYB5D91	P300027573	02/05/2024	7455-0
OLT3G73	P300027574	02/05/2024	7455-0
HJT0044	P300027551	02/05/2024	6050-3
FSS0598	P300027552	02/05/2024	6050-3
BVP1283	P300027553	02/05/2024	6050-3
GCA7G97	P300027554	02/05/2024	6050-3
DXA1J03	P300027555	02/05/2024	6050-3
OQD5614	P300027576	02/05/2024	7455-0
RNH4H99	P300027577	02/05/2024	7455-0
BNH3F95	P300027578	02/05/2024	7455-0
GYX9457	P300027579	02/05/2024	7455-0
QPL3810	P300027580	02/05/2024	7455-0
FHY9J92	P300027581	02/05/2024	7455-0
OOV7914	P300027582	02/05/2024	7455-0
GKP9124	P300027584	02/05/2024	7455-0
SIT1I00	P300027589	02/05/2024	7455-0
QUM9E07	P300027590	02/05/2024	7455-0
EKZ2F92	P300027592	02/05/2024	7455-0
GGF3D31	P300027593	02/05/2024	7455-0
HJD8213	P300027594	02/05/2024	7463-0
GXF3C17	P300027595	02/05/2024	7455-0
PUE5069	P300027596	02/05/2024	7463-0
GOW8128	P300027597	02/05/2024	7455-0
ONU7321	P300027599	02/05/2024	7455-0
QUD4139	P300027600	02/05/2024	7463-0
HJQ4C13	P300027601	02/05/2024	7455-0
FZM4565	P300027604	02/05/2024	7455-0

HJD8213	P300027605	02/05/2024	7463-0
RUW9J32	P300027607	02/05/2024	7455-0
RVI7B96	P300027608	02/05/2024	7455-0
PZD1479	P300027610	02/05/2024	7455-0
OPU5401	P300027614	02/05/2024	7455-0
EOP5D87	P300027615	02/05/2024	7455-0

DKN6877	P300027616	02/05/2024	7455-0
DFF1286	P300027617	02/05/2024	7455-0
PZH9H01	P300027618	02/05/2024	7455-0
HEF2201	P300027620	02/05/2024	7455-0
JGX0366	P300027621	02/05/2024	7463-0
SHN7B56	P300027622	02/05/2024	7455-0
AYJ9E87	P300027624	02/05/2024	7455-0
HOB9956	P300027625	02/05/2024	7455-0
FZT0I10	P300027626	02/05/2024	7455-0
EGI5J53	P300027627	02/05/2024	7463-0
FQD9206	P300027628	02/05/2024	7455-0
QOC6849	P300027630	02/05/2024	7455-0
RFE5F02	P300027633	02/05/2024	7455-0
OWL3867	P300027636	02/05/2024	7455-0
QOB7575	AG08710858	02/05/2024	6068-1
QUU9217	AG08711701	02/05/2024	5185-1
FNJ3G98	AG08711702	02/05/2024	5720-0
PVJ1043	AG08711727	02/05/2024	5541-2
EKN4711	AG08711728	02/05/2024	5541-2
GUW3802	AG08711730	02/05/2024	5541-2
SHQ9B44	AG08711731	02/05/2024	5541-2
GXF7548	AG08711734	02/05/2024	5541-2
FJU3B97	AG08711735	02/05/2024	5541-2
HJT0753	AG08711736	02/05/2024	5541-2
HCB9999	AG08711738	02/05/2024	5541-2
SHL3B58	AG08711739	02/05/2024	5541-2
QNQ7939	AG08711740	02/05/2024	5541-2
DEZ0961	AG08711703	02/05/2024	5185-1

PYX1E75	AG08711704	02/05/2024	5185-1
RUR4G94	AG08712002	02/05/2024	5541-2
GJT7H86	AG08712004	02/05/2024	5541-2
KVB9J73	AG08711179	02/05/2024	5541-4
CNW2877	AG08711246	02/05/2024	7633-1
OLP0B96	AG08710392	02/05/2024	7625-2
DXP0980	AG08710393	02/05/2024	5452-6
RUR5J04	AG08711247	02/05/2024	5991-0
OXH3A33	AG08710394	02/05/2024	7633-2
OPA4023	AG08711427	02/05/2024	6041-1
DAN3944	AG08708997	02/05/2024	5185-1
DVI5A19	AG08708998	02/05/2024	5185-1
EZK0953	AG08711264	02/05/2024	5185-1
DLA9I50	AG08711266	02/05/2024	5185-1
HDL4D79	AG08709830	02/05/2024	6050-1
RGC9A68	AG08711267	02/05/2024	7633-1
RUO4I63	AG08710861	02/05/2024	5460-0
SHP2G90	AG08711268	02/05/2024	5185-1
BYX6F34	AG08711269	02/05/2024	7633-1
QPU6782	AG08712061	02/05/2024	5541-2
OZO4I66	AG08712063	02/05/2024	5541-2
HHI6408	AG08712064	02/05/2024	5541-2
OPR4492	AG08712065	02/05/2024	5541-2
RUC6A34	AG08712066	02/05/2024	5541-2
OQG3C46	AG08712068	02/05/2024	5541-2
FPU2A78	AG08712069	02/05/2024	5541-2
FUV6G47	AG08712070	02/05/2024	5541-2
FUH0A14	AG08712072	02/05/2024	5541-2
HCM5368	AG08712073	02/05/2024	5541-2
HEO9H27	AG08712074	02/05/2024	5541-2
PXB1435	AG08712076	02/05/2024	5541-2
HJI0478	AG08712077	02/05/2024	5541-2
PUH9431	AG08712079	02/05/2024	5541-2
RVD2B19	AG08712080	02/05/2024	5541-2

ENU4H28	AG08712161	02/05/2024	5541-2
ERK2275	AG08712163	02/05/2024	5541-2
CIG8C40	AG08712165	02/05/2024	5541-2
SYP3D97	AG08711194	02/05/2024	5819-4
OQA2F14	AG08711198	02/05/2024	6122-0
RTF4H44	AG08711028	02/05/2024	7633-1
HAM8787	AG08711029	02/05/2024	6050-1
SHD4H85	AG08711030	02/05/2024	5452-2
RVX1H17	AG08711031	02/05/2024	5550-0
GGK7G74	AG08711034	02/05/2024	5541-1
OQL4509	AG08711372	02/05/2024	5550-0
AJW3615	AG08711373	02/05/2024	7633-1
ERW1042	AG08711375	02/05/2024	5452-6
QXK6445	AG08711377	02/05/2024	5550-0
PUW1J27	AG08711378	02/05/2024	5541-7
SHJ5H07	AG08711379	02/05/2024	5452-2
EML9E13	AG08710859	03/05/2024	7633-1
DYF0765	AG08711821	03/05/2024	7633-1
OWT5775	AG08711705	03/05/2024	7633-1
FNP5C38	AG08711822	03/05/2024	7633-1
DRP6046	AG08710238	03/05/2024	6041-1
CTU5566	AG08710239	03/05/2024	6041-1
OQS3795	AG08712007	03/05/2024	5541-2
OQO9327	AG08712008	03/05/2024	5541-2

DIP3D81	AG08711706	03/05/2024	5185-1
HOB9902	AG08712009	03/05/2024	5541-2
RNB4E94	AG08712011	03/05/2024	5541-2
PZJ7421	AG08712012	03/05/2024	5541-2
DNQ8613	AG08712013	03/05/2024	5541-2
QXZ1G12	AG08712014	03/05/2024	5541-2
PXR0492	AG08712016	03/05/2024	5541-2
GYN9712	AG08711762	03/05/2024	6149-0
BZD4H92	AG08711763	03/05/2024	5452-6
OPW8601	AG08711428	03/05/2024	7633-1

QNG8H36	AG08711248	03/05/2024	5452-1
KMG2039	AG08710398	03/05/2024	5185-1
GXS1052	AG08711249	03/05/2024	5568-0
PKK2B98	AG08710399	03/05/2024	5207-0
OQC1E31	AG08709834	03/05/2024	6041-2
OQQ4714	AG08710400	03/05/2024	7633-1
BZO1708	AG08712041	03/05/2024	5185-1
GJE1785	AG08711081	03/05/2024	7633-1
GMY4A48	AG08709836	03/05/2024	5746-3
BWL1527	AG08709837	03/05/2024	5746-3
GRK4974	AG08709838	03/05/2024	5746-3
FBL4492	AG08711270	03/05/2024	5185-1
EDL8889	AG08710034	03/05/2024	5185-1
MQM7766	AG08709000	03/05/2024	7625-2
GUX6141	AG08712167	03/05/2024	5185-1
RNV5C17	AG08712168	03/05/2024	7714-2
CSB6919	AG08712169	03/05/2024	5185-1
ETD2E81	AG08712171	03/05/2024	5185-1
HDV7H02	AG08712172	03/05/2024	5185-1
FAJ5797	AG08712173	03/05/2024	5185-1
AHC8G87	AG08712174	03/05/2024	5185-1
EFZ1I52	AG08712175	03/05/2024	5185-1
OLW0H53	AG08712176	03/05/2024	7714-2
RVN1D20	AG08712178	03/05/2024	7714-2
CQZ2528	AG08712179	03/05/2024	5185-1
PUX9I62	AG08712180	03/05/2024	7714-2
BQO9889	AG08712181	03/05/2024	5185-1
HHF6392	AG08712182	03/05/2024	5185-1
CGP2034	AG08712183	03/05/2024	5185-1
PKK2B98	AG08712184	03/05/2024	7714-2
HGY1G36	AG08712187	03/05/2024	7714-2
SIV2B68	AG08712188	03/05/2024	7714-2
RUA2I14	AG08712189	03/05/2024	7714-2
HAT6H85	AG08712190	03/05/2024	5185-1

OWY3C13	AG08712191	03/05/2024	5185-1
FDD1F68	AG08712192	03/05/2024	7714-2
QOC6574	AG08712193	03/05/2024	7714-2
RVJ9J67	AG08712194	03/05/2024	7714-2
CGC0490	AG08712195	03/05/2024	5185-1
CJB2205	AG08712196	03/05/2024	5185-1
RTB0G99	AG08712197	03/05/2024	7714-2
OQW8606	AG08712199	03/05/2024	5185-1
GBF8069	AG08712200	03/05/2024	5185-1
FOX7371	AG08712201	03/05/2024	5185-1
DSI1A84	AG08711191	03/05/2024	5185-1
RNX5G55	AG08712202	03/05/2024	5541-1
COK7240	AG08712203	03/05/2024	5185-1
RNG3G77	AG08712205	03/05/2024	5452-6
AMU5634	AG08712206	03/05/2024	7633-1
RNG3G77	AG08712207	03/05/2024	7293-0
HIA9664	AG08712208	03/05/2024	6017-5
RUF9H90	AG08712212	03/05/2024	5185-1
HBN4834	AG08712216	03/05/2024	5550-0
CTO9375	AG08712217	03/05/2024	5487-0
CTO9375	AG08712218	03/05/2024	7293-0
OQN1B62	AG08712219	03/05/2024	5452-6
RFW1A73	AG08712220	03/05/2024	7714-2
LSK8E27	AG08712245	03/05/2024	5452-6
DJE7A19	AG08712251	03/05/2024	7293-0
GIS7G36	AG08712252	03/05/2024	5541-7
SHK2A15	AG08712253	03/05/2024	5568-0
LBW3125	AG08712254	03/05/2024	5541-7
NTA3585	AG08712255	03/05/2024	5550-0
MEI3A00	AG08712256	03/05/2024	5185-1
QUG1987	P300027691	03/05/2024	7455-0
LPC7700	P300027692	03/05/2024	7455-0
EOP5D87	P300027693	03/05/2024	7455-0
PXF9671	P300027694	03/05/2024	7455-0

GXS7G93	P300027695	03/05/2024	7455-0
OWP7901	P300027696	03/05/2024	7455-0
SIS6A90	P300027697	03/05/2024	7455-0
DWD2484	P300027698	03/05/2024	7455-0
PZL7210	P300027699	03/05/2024	7455-0
GCQ9F88	P300027701	03/05/2024	7455-0

EEF4E14	P300027702	03/05/2024	7455-0
SIO4E92	P300027703	03/05/2024	7455-0
GYC8807	P300027704	03/05/2024	7455-0
OXD2227	P300027707	03/05/2024	7463-0
HOB9G07	P300027708	03/05/2024	7463-0
GST4D00	P300027709	03/05/2024	7463-0
EEL6740	P300027710	03/05/2024	7455-0
JLC6601	P300027711	03/05/2024	7455-0
HEV4475	P300027712	03/05/2024	7455-0
QXY6I38	P300027713	03/05/2024	7455-0
QPU2A67	P300027714	03/05/2024	7455-0
SHZ3G77	P300027715	03/05/2024	7455-0
HKQ7947	P300027718	03/05/2024	7455-0
EDE4242	P300027719	03/05/2024	7455-0
HKI0E02	P300027720	03/05/2024	7455-0
GUP4275	P300027721	03/05/2024	7455-0
HJB0206	P300027724	03/05/2024	7455-0
HJT3772	P300027725	03/05/2024	7455-0
FCL3926	P300027638	03/05/2024	7455-0
HJT1G10	AG08712581	03/05/2024	5541-2
OXJ1084	AG08712584	03/05/2024	5541-2
QXD3807	AG08712587	03/05/2024	5541-2
HJT3433	AG08712590	03/05/2024	5541-2
EQW7B86	AG08712586	03/05/2024	5541-2
HHD6700	P300027560	03/05/2024	6050-3
PWA3342	P300027640	03/05/2024	7455-0
NHM9455	P300027641	03/05/2024	7455-0
RMT2D25	P300027642	03/05/2024	7455-0

GDT1A11	P300027644	03/05/2024	7463-0
DVN0B08	P300027646	03/05/2024	7455-0
QPA3A39	P300027647	03/05/2024	7455-0
ENU3H16	P300027650	03/05/2024	7455-0
GWS6940	P300027651	03/05/2024	7455-0
FWG6E94	P300027652	03/05/2024	7455-0
FWG1F09	P300027558	03/05/2024	6050-3
EWC0I62	P300027653	03/05/2024	7455-0
RFN6J39	P300027654	03/05/2024	7455-0
FHB5H77	P300027656	03/05/2024	7455-0
RMM5D25	P300027658	03/05/2024	7455-0
EUQ4E80	P300027659	03/05/2024	7455-0
MXS6I93	P300027662	03/05/2024	7463-0
FAX6J98	P300027663	03/05/2024	7463-0
PZC5202	P300027666	03/05/2024	7455-0
FWN7E78	P300027667	03/05/2024	7455-0
QQB2E20	P300027668	03/05/2024	7455-0
HHT7723	P300027670	03/05/2024	7455-0
FQV6H04	P300027671	03/05/2024	7455-0
GXF4D35	P300027672	03/05/2024	7455-0
RVE9A57	P300027673	03/05/2024	7455-0
QUB0789	P300027674	03/05/2024	7455-0
GMO0772	P300027675	03/05/2024	7455-0
OPM8F47	P300027676	03/05/2024	7455-0
EXI8A95	P300027677	03/05/2024	7455-0
SHS5E77	P300027678	03/05/2024	7455-0
BMI0445	P300027680	03/05/2024	7463-0
FPM1C73	P300027682	03/05/2024	7455-0
RVI8G39	P300027684	03/05/2024	7455-0
HDC0667	P300027685	03/05/2024	7471-0
SIK0E30	P300027686	03/05/2024	7463-0
HJA0873	P300027687	03/05/2024	7463-0
RFK7G11	P300027688	03/05/2024	7455-0
EIB9F39	P300027690	03/05/2024	7455-0

RME3A49	P300027805	04/05/2024	6050-3
FAA5392	P300027727	04/05/2024	7455-0
EWR8C70	P300027786	04/05/2024	7463-0
QNU0152	P300027728	04/05/2024	7455-0
DHR4668	P300027730	04/05/2024	7455-0
QWV6584	P300027788	04/05/2024	7463-0
ENT0976	P300027732	04/05/2024	7455-0
HEC1773	P300027733	04/05/2024	7455-0
EQK7F88	P300027734	04/05/2024	7455-0
QXY2F92	P300027735	04/05/2024	7455-0
AOV9351	P300027736	04/05/2024	7455-0
HET0A23	P300027737	04/05/2024	7455-0
GZJ5244	P300027808	04/05/2024	6050-3
DXU3H34	P300027809	04/05/2024	6050-3
PYS7465	P300027739	04/05/2024	7455-0
NWS6J69	P300027789	04/05/2024	7463-0
OMF0J16	P300027745	04/05/2024	7455-0
BTT1688	P300027746	04/05/2024	7455-0
PUA9D02	P300027747	04/05/2024	7455-0
FMP1I22	P300027790	04/05/2024	7463-0
PVK2669	P300027748	04/05/2024	7455-0
OQO9911	P300027749	04/05/2024	7455-0
EZU2003	P300027750	04/05/2024	7455-0
MQY2140	P300027792	04/05/2024	7463-0

CMY4681	P300027793	04/05/2024	7463-0
QQR9526	P300027751	04/05/2024	7455-0
FBA9F41	P300027794	04/05/2024	7463-0
FBA9F41	P300027796	04/05/2024	7463-0
NYA2H17	P300027752	04/05/2024	7455-0
CDI7810	P300027753	04/05/2024	7455-0
RKP2B90	P300027754	04/05/2024	7455-0
PZF2I27	P300027756	04/05/2024	7455-0
CMY4681	P300027757	04/05/2024	7455-0
PWG8369	P300027758	04/05/2024	7455-0

BAC4H67	P300027759	04/05/2024	7455-0
OWZ5I09	P300027760	04/05/2024	7455-0
HPC0I75	P300027763	04/05/2024	7455-0
MRX1A25	P300027765	04/05/2024	7455-0
BAC4H67	P300027766	04/05/2024	7455-0
OLO5072	P300027768	04/05/2024	7455-0
FTR1659	P300027769	04/05/2024	7455-0
DJR3576	P300027770	04/05/2024	7455-0
HCM3317	P300027799	04/05/2024	7463-0
FBA9F41	P300027801	04/05/2024	7463-0
EES4762	P300027802	04/05/2024	7463-0
FIP5G16	P300027773	04/05/2024	7455-0
FBA9F41	P300027804	04/05/2024	7471-0
OPN8559	P300027775	04/05/2024	7455-0
FVC4D38	P300027776	04/05/2024	7455-0
GJM8590	P300027803	04/05/2024	7463-0
GXC3J29	P300027778	04/05/2024	7455-0
EOP5D87	P300027852	04/05/2024	7455-0
HER5078	P300027853	04/05/2024	7455-0
RFU3A82	P300027854	04/05/2024	7455-0
DME4E64	P300027855	04/05/2024	7455-0
FGD8327	P300027856	04/05/2024	7455-0
QMQ8I49	P300027857	04/05/2024	7455-0
GDC8H42	P300027858	04/05/2024	7455-0
OWT1218	P300027859	04/05/2024	7455-0
GAU1D83	P300027860	04/05/2024	7455-0
SHU1I90	P300027862	04/05/2024	7455-0
GSP0543	P300027863	04/05/2024	7455-0
GZS3F72	P300027865	04/05/2024	7455-0
FBA9F41	P300027867	04/05/2024	7455-0
SFE9E30	P300027872	04/05/2024	7455-0
SVV7B65	P300027873	04/05/2024	7455-0
RGD3C21	P300027874	04/05/2024	7455-0
PUB1730	P300027876	04/05/2024	7455-0

QPC2060	P300027780	04/05/2024	7455-0
QOV2435	P300027781	04/05/2024	7455-0
HNM4498	P300027782	04/05/2024	7455-0
OWK4559	AG08711927	04/05/2024	6050-1
OWQ9666	AG08711990	04/05/2024	5541-7
QUI1919	AG08711271	04/05/2024	7633-1
EXK9D35	AG08711991	04/05/2024	7030-1
FYU4I79	AG08710871	04/05/2024	5720-0
GUY5I86	AG08711459	04/05/2024	7366-2
RNO9E94	P300027850	05/05/2024	5673-2
RVC1I42	P300027842	05/05/2024	6050-3
QRM3A73	P300027851	05/05/2024	7463-0
HJT4F61	P300027886	05/05/2024	7463-0
DLG7708	P300027810	05/05/2024	7455-0
QPB7G79	P300027814	05/05/2024	7455-0
OWW7910	P300027815	05/05/2024	7455-0
FZY1F47	P300027816	05/05/2024	7455-0
RUT8J97	P300027818	05/05/2024	7455-0
OWW7910	P300027819	05/05/2024	7455-0
HFJ4747	P300027820	05/05/2024	7455-0
CUG9I93	P300027821	05/05/2024	7455-0
FBB5B44	P300027822	05/05/2024	7455-0
PZM4H12	P300027843	05/05/2024	6050-3
GZM8E95	P300027844	05/05/2024	6050-3
HLM6049	P300027846	05/05/2024	6050-3
DJG0H43	P300027823	05/05/2024	7455-0
AQO8717	P300027847	05/05/2024	6050-3
BRK9582	P300027824	05/05/2024	7455-0
HBE3H09	P300027848	05/05/2024	6050-3
PXE0C52	P300027825	05/05/2024	7455-0
RUS7C61	P300027849	05/05/2024	6050-3
CQI1058	P300027827	05/05/2024	7455-0
FTB9G57	P300027829	05/05/2024	7455-0
FEH8G21	P300027837	05/05/2024	7455-0

RGB7D76	P300027838	05/05/2024	7455-0
RMI8A26	P300027841	05/05/2024	7455-0
DBY0F91	P300027887	05/05/2024	7455-0
GQI3544	P300027888	05/05/2024	7463-0
EDJ2134	P300027889	05/05/2024	7455-0
RDA1B72	P300027890	05/05/2024	7455-0

HBE3J45	P300027891	05/05/2024	7463-0
QUT9D82	P300027892	05/05/2024	7455-0
PXM0G00	P300027894	05/05/2024	7463-0
RTA2H58	P300027895	05/05/2024	7455-0
HEB3307	P300027904	05/05/2024	7455-0
EDF1158	P300027905	05/05/2024	7455-0
EMY0635	P300027906	05/05/2024	7455-0
HBU5988	P300027898	05/05/2024	7463-0
QPS8362	P300027899	05/05/2024	7463-0
ERI9J52	P300027908	05/05/2024	7455-0
HBW7F30	P300027909	05/05/2024	7455-0
OWO3C39	P300027910	05/05/2024	7455-0
BOI2G93	P300027911	05/05/2024	7455-0
HBE3J45	P300027900	05/05/2024	7463-0
EDM2394	P300027913	05/05/2024	7455-0
OPE2E09	P300027914	05/05/2024	7455-0
SII0E42	P300027916	05/05/2024	7455-0
DBY0F91	P300027917	05/05/2024	7455-0
FKX8E57	P300027918	05/05/2024	7455-0
GZQ0I37	P300027920	05/05/2024	7455-0
PZG8160	P300027921	05/05/2024	7455-0
HOB8008	P300027901	05/05/2024	7463-0
HOB8008	P300027902	05/05/2024	7463-0
HAD1I96	P300027922	05/05/2024	7455-0
QOX3385	P300027903	05/05/2024	7463-0
CML8690	P300027925	05/05/2024	7455-0
ENZ7J23	P300027926	05/05/2024	7455-0
GUD7950	P300027927	05/05/2024	7455-0

DBW3I56	P300027928	05/05/2024	7455-0
DVL6531	P300027929	05/05/2024	7455-0
RVT9F17	P300027930	05/05/2024	7455-0
SIY8E04	P300027932	05/05/2024	7455-0
DFQ9E54	P300027933	05/05/2024	7455-0
HEX8D58	P300027934	05/05/2024	7455-0
PZW9I14	P300027936	05/05/2024	7455-0
PWV7A45	P300027878	05/05/2024	7455-0
CPO6J05	P300027882	05/05/2024	7455-0
HJT0248	P300027883	05/05/2024	7455-0
SYN0C00	P300027884	05/05/2024	7455-0
SYQ4A08	P300027885	05/05/2024	7455-0
GZS3998	AG08712344	05/05/2024	6530-0
GRW4183	AG08711708	05/05/2024	5185-1
GXF7635	AG08711713	05/05/2024	5185-1
HHF6940	AG08711715	05/05/2024	5185-1
HEC1412	AG08711716	05/05/2024	5185-1
QOI3789	AG08711717	05/05/2024	5185-1
EFT0J95	AG08712258	05/05/2024	6041-1
OXH1424	AG08712259	05/05/2024	6122-0
PYS9699	AG08712260	05/05/2024	6122-0
GVM5H88	AG08712321	05/05/2024	6122-0
QUD3754	AG08712323	05/05/2024	6122-0
EJD7D02	AG08712324	05/05/2024	6122-0
RKU6E64	AG08712325	05/05/2024	6122-0
RER7F80	AG08712326	05/05/2024	6122-0
PZL4762	AG08712328	05/05/2024	7633-1
CYE5669	AG08712331	05/05/2024	5185-1
ALT8297	AG08712332	05/05/2024	5185-1
DUU2A30	AG08712333	05/05/2024	5185-1
RNA9J25	AG08712334	05/05/2024	5185-1
GXF7635	AG08712335	05/05/2024	5185-1
MQM7766	AG08712336	05/05/2024	5185-1
OWM5494	AG08712337	05/05/2024	5185-1

HAM6I53	AG08712338	05/05/2024	5185-1
HKQ3110	AG08712340	05/05/2024	5185-1
NTA3585	AG08712381	05/05/2024	5185-1
EAY8078	AG08712382	05/05/2024	5185-1
HHF6940	AG08712383	05/05/2024	5185-1
HBU5248	AG08712384	05/05/2024	5185-1
HEC1412	AG08712387	05/05/2024	5185-1
QOI3789	AG08712388	05/05/2024	5185-1
HHF6638	AG08711823	06/05/2024	5541-7
HOB9786	AG08712020	06/05/2024	6041-1
QQG9028	AG08712101	06/05/2024	6041-1
HHD9F43	AG08710410	06/05/2024	7684-2
RNM5A56	AG08711992	06/05/2024	6017-5
OPV5B48	AG08710411	06/05/2024	7684-2
SYE9B44	AG08710412	06/05/2024	7684-2
SYE9B44	AG08710413	06/05/2024	7366-2
EVQ5319	AG08712102	06/05/2024	5541-2
SYE4C09	AG08710417	06/05/2024	7684-2
KZK6J28	AG08711720	06/05/2024	5541-4
RUG4J67	AG08710418	06/05/2024	7684-2
RMN0B77	AG08712103	06/05/2024	5541-2
CIN8G88	AG08711993	06/05/2024	5550-0
BOC3950	AG08709839	06/05/2024	5185-1
ENB4A25	AG08712104	06/05/2024	5541-2

QNA6E27	AG08712105	06/05/2024	5541-2
JAZ2I74	AG08712106	06/05/2024	5541-2
EAF6H98	AG08712361	06/05/2024	7633-1
FXK3007	AG08712363	06/05/2024	5185-1
EMT6360	AG08712107	06/05/2024	5541-2
RUG4H17	AG08712468	06/05/2024	7684-2
GDC7F86	AG08712470	06/05/2024	7684-2
OQG7575	AG08711996	06/05/2024	5487-0
OOE5183	AG08709840	06/05/2024	7366-2
BMM1338	AG08712141	06/05/2024	5185-1

RUE5B70	AG08712474	06/05/2024	7684-2
HLW1384	AG08711825	06/05/2024	7633-1
FHX0729	AG08712475	06/05/2024	7684-2
FKK4H43	AG08712110	06/05/2024	5541-2
OWM7357	AG08712142	06/05/2024	7102-3
GZL9509	AG08712476	06/05/2024	7684-2
SIV9B53	AG08712111	06/05/2024	5541-2
HFI2091	AG08712112	06/05/2024	5541-2
GYX0912	AG08712364	06/05/2024	5185-1
ELB4188	AG08711491	06/05/2024	5541-7
HCT6594	AG08712478	06/05/2024	7684-2
OWW5235	AG08709734	06/05/2024	5452-2
GIG0A43	AG08711250	06/05/2024	5541-2
HCU4012	AG08712042	06/05/2024	5550-0
DTD5831	AG08712043	06/05/2024	5541-7
LBR3263	AG08712044	06/05/2024	5185-1
DTQ5036	AG08711251	06/05/2024	5541-2
AXX0231	AG08712045	06/05/2024	5185-1
HMQ2127	AG08712046	06/05/2024	5452-2
PWM1223	AG08711253	06/05/2024	5541-2
GZE3I33	AG08711255	06/05/2024	5541-2
HEM6A96	AG08711272	06/05/2024	5452-5
SJD4D82	AG08712145	06/05/2024	7684-1
LCW4626	AG08712047	06/05/2024	7625-1
FIP6344	AG08711256	06/05/2024	5541-2
RUI2B46	AG08712479	06/05/2024	7684-2
PXC8711	AG08712480	06/05/2024	6017-5
HKR6810	AG08711257	06/05/2024	5541-2
GXE9525	AG08712483	06/05/2024	7030-1
EUV2E00	AG08712282	06/05/2024	5541-1
HJT1003	AG08712283	06/05/2024	5541-1
OWJ2I64	AG08711259	06/05/2024	5541-2
HJT1003	AG08712486	06/05/2024	5550-0
RFL1A53	AG08711813	06/05/2024	5380-0

FIP5561	AG08711200	06/05/2024	7633-1
QQN4878	AG08712221	06/05/2024	5622-2
FPH3H36	AG08711260	06/05/2024	5541-2
EWQ1493	AG08711273	06/05/2024	5185-1
RFV1F13	AG08711814	06/05/2024	7625-2
HOA3695	AG08711001	06/05/2024	5452-6
DMB0D57	AG08711002	06/05/2024	5185-1
ETT4J66	AG08711003	06/05/2024	5185-1
NSS1E14	AG08711274	06/05/2024	5185-1
ARS7824	AG08709510	06/05/2024	6050-1
HAM8A48	AG08712367	06/05/2024	5185-1
HNC8J17	AG08712295	06/05/2024	7633-2
ERR3H89	AG08712298	06/05/2024	7587-0
ELH7D84	AG08712396	06/05/2024	5185-1
GRI2C05	AG08712397	06/05/2024	5185-1
PWV1645	AG08712398	06/05/2024	5185-1
DKE8230	AG08712400	06/05/2024	5185-1
FTJ8D26	AG08712402	06/05/2024	5185-1
RNX8E91	AG08712403	06/05/2024	5185-1
QPU9C17	AG08712405	06/05/2024	5185-1
BKU4A25	AG08712410	06/05/2024	5541-7
PYW6J22	AG08712411	06/05/2024	5541-7
FLO8B10	AG08712412	06/05/2024	5550-0
CUU5J07	AG08712413	06/05/2024	6122-0
ERB9E75	AG08712414	06/05/2024	6122-0
QPE2A58	AG08712415	06/05/2024	6122-0
RTH5G39	AG08712417	06/05/2024	6122-0
HOK6236	AG08712418	06/05/2024	6122-0
HDF2967	AG08712681	06/05/2024	5185-2
FTJ8D26	AG08712682	06/05/2024	6122-0
FHI2541	AG08712684	06/05/2024	6122-0
CYC8490	AG08712685	06/05/2024	6122-0
EKN0J29	AG08712686	06/05/2024	5541-7
RTC3A02	AG08712689	06/05/2024	5550-0

RTC3A02	AG08712690	06/05/2024	7293-0
FRZ0F76	AG08712693	06/05/2024	6122-0
OWH1605	AG08712694	06/05/2024	5541-7
RTC3A02	AG08712696	06/05/2024	7293-0
HNH9844	AG08712698	06/05/2024	5452-1
QPX4A61	AG08712700	06/05/2024	5550-0

HEG3377	AG08712703	06/05/2024	5452-6
LRX5B14	AG08712704	06/05/2024	5541-7
EDQ3J43	AG08712705	06/05/2024	5550-0
HFO5B90	AG08712706	06/05/2024	5185-2
HEQ4H66	AG08712223	06/05/2024	5550-0
HGF2118	AG08712224	06/05/2024	5550-0
QUV7812	AG08712225	06/05/2024	6122-0
QND9946	AG08712775	06/05/2024	5452-2
QND9946	AG08712776	06/05/2024	7293-0
DNA5597	P300027945	06/05/2024	5673-2
FTY7G98	P300027946	06/05/2024	7463-0
GXF7635	P300027947	06/05/2024	7455-0
GXF1574	P300027948	06/05/2024	7463-0
SIT2I33	P300027953	06/05/2024	7455-0
DZA1I84	P300027954	06/05/2024	7455-0
RTX9B20	P300027955	06/05/2024	7463-0
DAI1J67	P300027956	06/05/2024	7455-0
HJR8I88	P300027937	06/05/2024	6050-3
ERS9823	P300027939	06/05/2024	6050-3
FFS1J86	P300027941	06/05/2024	6050-3
SJB2J31	P300027957	06/05/2024	7455-0
RFD4H32	P300027958	06/05/2024	7455-0
GXF7635	P300027959	06/05/2024	7455-0
PWU2C77	P300027961	06/05/2024	7463-0
OQY6C71	P300027962	06/05/2024	7463-0
SYM2B68	P300027965	06/05/2024	7455-0
CZQ7J34	P300027970	06/05/2024	7463-0
EML5G36	P300027971	06/05/2024	7455-0

OPM8F47	P300027972	06/05/2024	7455-0
HGZ6916	P300027973	06/05/2024	7455-0
HIB4A16	P300027974	06/05/2024	7455-0
GRI2C05	P300027975	06/05/2024	7455-0
FWA3577	P300027978	06/05/2024	7455-0
FSQ8D72	P300027980	06/05/2024	7463-0
RNM3E86	P300027982	06/05/2024	7463-0
OPM8F47	P300027983	06/05/2024	7463-0
DES3504	P300027985	06/05/2024	7455-0
FFC1G91	P300027986	06/05/2024	7463-0
GDL5D23	P300027987	06/05/2024	7455-0
DXW3A54	P300027988	06/05/2024	7455-0
KYH5I47	P300027990	06/05/2024	7455-0
OPM8F47	P300027991	06/05/2024	7455-0
HJT2E95	P300027993	06/05/2024	7455-0
HOB8236	P300027994	06/05/2024	7455-0
RNX4J07	P300027995	06/05/2024	7455-0
FKN0A24	P300027998	06/05/2024	7455-0
GZE9395	P300027999	06/05/2024	7455-0
GVB0A05	P300028000	06/05/2024	7455-0
QQY9606	P300028001	06/05/2024	7455-0
GVQ2226	P300028002	06/05/2024	7455-0
QQZ4144	P300028003	06/05/2024	7455-0
GJN1A36	P300028005	06/05/2024	7455-0
EOP5D87	P300028006	06/05/2024	7455-0
EGL5739	P300028007	06/05/2024	7455-0
OLR2J58	P300028008	06/05/2024	7455-0
HOB9740	P300028010	06/05/2024	7463-0
OXK7A09	P300028015	06/05/2024	7455-0
QQZ4144	P300028017	06/05/2024	7455-0
DVQ5B40	P300028019	06/05/2024	7455-0
ONM6G06	P300028020	06/05/2024	7455-0
CMX6F99	P300028021	06/05/2024	7455-0
CVB6292	P300028023	06/05/2024	7455-0

FBA9F41	P300028024	06/05/2024	7463-0
GWZ9475	P300028025	06/05/2024	7455-0
EBE8688	P300028027	06/05/2024	7455-0
RTN6C95	P300028028	06/05/2024	7455-0
RVE0I88	P300028030	06/05/2024	7455-0
ETW6205	P300028034	06/05/2024	7455-0
DCG5226	P300028035	06/05/2024	7455-0
DCG5226	P300028036	06/05/2024	7455-0
SIT2I33	P300028037	06/05/2024	7455-0
FXK3007	P300028039	06/05/2024	7455-0
QOI1374	P300028040	06/05/2024	7455-0
DFP7701	AG08712591	06/05/2024	5568-0
RGB2C93	AG08712592	06/05/2024	5541-7
CHB7C04	AG08711037	06/05/2024	5568-0
RMI2H68	AG08711038	06/05/2024	5452-2
DRI8H79	P300028079	07/05/2024	7455-0
FRE7I66	P300028080	07/05/2024	7455-0
PRF5F34	P300028081	07/05/2024	7455-0
OQV8623	P300028083	07/05/2024	7455-0
HLR0E74	P300028084	07/05/2024	7455-0
PWF6G05	P300028085	07/05/2024	7455-0
FVF5886	P300028086	07/05/2024	7463-0
OME6G69	P300028089	07/05/2024	7455-0
EOP5D87	P300028092	07/05/2024	7455-0

QNZ6458	P300028093	07/05/2024	7455-0
FCY0F63	P300028094	07/05/2024	7455-0
RTZ8A78	P300028095	07/05/2024	7455-0
JLC6601	P300028096	07/05/2024	7455-0
OQB2I76	P300028097	07/05/2024	7455-0
GSF2655	P300028098	07/05/2024	7455-0
SJB3D46	P300028099	07/05/2024	7455-0
KZY2G50	P300028101	07/05/2024	7463-0
FMQ2077	P300028102	07/05/2024	7463-0
QOS3I30	P300028103	07/05/2024	7463-0

QXJ3404	P300028104	07/05/2024	7455-0
PXJ1D03	P300028105	07/05/2024	7455-0
GWK5J02	P300028106	07/05/2024	7455-0
GUP4275	P300028107	07/05/2024	7455-0
IRY3967	P300028108	07/05/2024	7455-0
RVH6F41	P300028110	07/05/2024	7463-0
FOQ2F00	P300028041	07/05/2024	7455-0
QXJ1210	P300028042	07/05/2024	7455-0
PUP6229	P300028043	07/05/2024	7455-0
GXI0026	P300028044	07/05/2024	7463-0
EIJ5J13	AG08711040	07/05/2024	7633-2
PER2B09	AG08712596	07/05/2024	5541-7
PRF4B80	AG08712598	07/05/2024	5550-0
ENM3I59	AG08712561	07/05/2024	5541-7
HII9130	AG08712562	07/05/2024	5541-7
IVA4A43	AG08712564	07/05/2024	5746-1
HOB9072	AG08712566	07/05/2024	5452-2
HHD9640	P300028045	07/05/2024	7455-0
FUP0348	P300028047	07/05/2024	7455-0
SYD5G88	P300028048	07/05/2024	7455-0
HHF5D22	P300028050	07/05/2024	7455-0
OLT3G73	P300028053	07/05/2024	7455-0
SFE9E30	P300028054	07/05/2024	7455-0
BNI3C35	P300028059	07/05/2024	7455-0
DFM6780	P300028060	07/05/2024	7455-0
MRE5181	P300028061	07/05/2024	7455-0
RTI2E57	P300028064	07/05/2024	7455-0
GZE6A81	P300028065	07/05/2024	7455-0
GZE6A81	P300028066	07/05/2024	7463-0
FUY1J60	P300028068	07/05/2024	7455-0
HOB8146	AG08711492	07/05/2024	5185-1
HDT0348	AG08711826	07/05/2024	5185-1
HEC1525	AG08711828	07/05/2024	5185-1
RFK6A91	AG08711829	07/05/2024	7633-1

RFK6A91	AG08712369	07/05/2024	7633-1
PWX7B78	AG08712370	07/05/2024	5185-1
HJN3G37	AG08712114	07/05/2024	6041-1
PEM5182	AG08709748	07/05/2024	5452-1
OMH0700	AG08709749	07/05/2024	5452-6
OXE0409	AG08711830	07/05/2024	7633-1
FXD9G03	AG08712371	07/05/2024	5185-1
QNU9J47	AG08712115	07/05/2024	5541-2
HAM8138	AG08712116	07/05/2024	5541-2
HFB4C67	AG08712372	07/05/2024	7633-1
OLO5D41	AG08709751	07/05/2024	7625-2
MGO6810	AG08709511	07/05/2024	7366-2
PWP6J14	AG08712120	07/05/2024	5541-2
JSA8609	AG08712501	07/05/2024	5541-2
PWD3F60	AG08706298	07/05/2024	5185-1
QPU6298	AG08709512	07/05/2024	7366-2
RTZ5B51	AG08712503	07/05/2024	5541-2
PZT3539	AG08706299	07/05/2024	7633-1
RVZ7F79	AG08712505	07/05/2024	5541-2
QPR4763	AG08712507	07/05/2024	5541-2
DSV6J25	AG08710121	07/05/2024	5452-1
GPQ9495	AG08711930	07/05/2024	6530-0
JIJ0759	AG08712542	07/05/2024	5185-1
DVT1E02	AG08712543	07/05/2024	5185-1
NYC3066	AG08712544	07/05/2024	5185-1
DJC2299	AG08712052	07/05/2024	5185-1
RVF9C85	AG08712545	07/05/2024	7633-1
DSO6J29	AG08712546	07/05/2024	5185-1
HDF2678	AG08712053	07/05/2024	5185-1
GYC0C41	AG08712547	07/05/2024	5185-1
GJQ8488	AG08712054	07/05/2024	5185-1
DKY9962	AG08712549	07/05/2024	5185-1
OXG8341	AG08712056	07/05/2024	7633-1
QNY5F44	AG08712551	07/05/2024	5380-0

JIJ0759	AG08711275	07/05/2024	5185-1
HND7353	AG08711278	07/05/2024	5185-1
QQS6379	AG08710873	07/05/2024	7366-2
GRU1J89	AG08710874	07/05/2024	7366-2
EBW3D76	AG08710876	07/05/2024	6530-0
FNB8B49	AG08710037	07/05/2024	7633-1

KRC1242	AG08712707	07/05/2024	5541-2
HJD5205	AG08712711	07/05/2024	5541-2
EAZ1572	AG08712712	07/05/2024	5541-2
NYN5139	AG08712713	07/05/2024	5541-2
HIB2186	AG08712716	07/05/2024	5541-2
DKE9J83	AG08712717	07/05/2024	5541-2
OXE2253	AG08712720	07/05/2024	5541-2
QFD6949	AG08712765	07/05/2024	5541-2
PVS0G76	AG08712767	07/05/2024	5541-2
EEO2817	AG08712769	07/05/2024	5541-2
ERC0D08	AG08712772	07/05/2024	5541-2
GRW5015	AG08711004	07/05/2024	5185-1
LTX5615	AG08711006	07/05/2024	5185-1
DUE8E70	AG08711007	07/05/2024	5185-1
RUX4A44	AG08711008	07/05/2024	7633-1
RNN8J23	AG08710879	07/05/2024	5738-0
RNN8J23	AG08710880	07/05/2024	5835-0
QXD7H02	AG08712306	07/05/2024	7099-1
QNX1957	AG08712373	07/05/2024	5550-0
NWE6872	AG08712374	07/05/2024	5541-4
RTA5I05	AG08711085	07/05/2024	7684-1
HGY2204	AG08711086	07/05/2024	7684-1
RUF9A30	AG08711087	07/05/2024	5967-0
GXK3C90	AG08712508	07/05/2024	5541-2
MTA9D70	AG08711126	07/05/2024	7633-1
QOE4869	AG08711128	07/05/2024	5550-0
RNO4J95	AG08712355	07/05/2024	5207-0
QXZ0E68	AG08710038	07/05/2024	6017-5

GVG5C22	P300027943	07/05/2024	6050-3
DGZ5C30	P300027944	07/05/2024	6050-3
HJI0067	P300028070	07/05/2024	7455-0
SHX5B10	P300028071	07/05/2024	7455-0
QUJ3223	P300028073	07/05/2024	7455-0
RNN3F64	P300028074	07/05/2024	7455-0
QQL5657	P300028075	07/05/2024	7455-0
GMQ0141	AG08710050	08/05/2024	5185-1
EYP4J24	AG08706300	08/05/2024	7633-1
ICU3A96	AG08710052	08/05/2024	5185-1
GZO8166	AG08711061	08/05/2024	5185-1
GMQ4000	AG08711831	08/05/2024	5185-1
GXF6201	AG08708899	08/05/2024	5568-0
GRI9935	AG08712509	08/05/2024	5541-2
JOQ0005	AG08708900	08/05/2024	5550-0
OQE7479	AG08712512	08/05/2024	5541-2
EGQ1F92	AG08712514	08/05/2024	5541-2
PZV2334	AG08711682	08/05/2024	7030-1
HLH2749	AG08709735	08/05/2024	6041-1
QMT5C03	AG08712059	08/05/2024	7633-1
HDL4D79	AG08711303	08/05/2024	5207-0
OLV8842	AG08712060	08/05/2024	5185-1
DSE9B94	AG08712721	08/05/2024	5185-1
KYQ3B50	AG08712553	08/05/2024	5541-1
PXT5129	AG08711684	08/05/2024	7102-1
SHV4F67	AG08712554	08/05/2024	5541-1
GRK0122	AG08712726	08/05/2024	7625-1
SHY3E69	AG08711280	08/05/2024	5452-6
PVT8E01	AG08712728	08/05/2024	5185-1
BQC4I94	AG08711685	08/05/2024	5746-3
LMT6D83	AG08711686	08/05/2024	5746-3
PUK4411	AG08711687	08/05/2024	5746-3
HRU6C70	AG08711688	08/05/2024	5746-3
QNQ0083	AG08711009	08/05/2024	5541-1

RME4A13	AG08711010	08/05/2024	5452-6
RFA4B64	AG08712263	08/05/2024	7633-2
OLU5108	AG08711011	08/05/2024	5185-1
RME2C99	AG08711012	08/05/2024	6050-1
EQV6798	AG08712376	08/05/2024	5525-0
HKF2507	AG08712356	08/05/2024	6017-5
PXQ0756	AG08712309	08/05/2024	5665-0
DEZ5A38	AG08712779	08/05/2024	5185-1
GRR4027	AG08712780	08/05/2024	5185-1
FYD0J17	AG08712781	08/05/2024	5185-1
SIU6C59	AG08712782	08/05/2024	5185-1
DIG1A49	AG08712783	08/05/2024	5185-1
CXP1019	AG08712784	08/05/2024	5185-1
PWD3F60	AG08712786	08/05/2024	5185-1
LRP7080	AG08712787	08/05/2024	5185-1
GXF3745	AG08712788	08/05/2024	5185-1
DXW4G26	AG08712789	08/05/2024	5185-1
DQS4973	AG08712792	08/05/2024	5550-0
RMX6D76	AG08712793	08/05/2024	5550-0
FMQ6936	AG08712794	08/05/2024	5550-0
QOK8B55	AG08712795	08/05/2024	7625-1
QOK8B55	AG08712796	08/05/2024	7293-0
GZL9F24	AG08712798	08/05/2024	5380-0
BKP4863	AG08712799	08/05/2024	5380-0

BKP4863	AG08712800	08/05/2024	7293-0
QUT6617	AG08712921	08/05/2024	5452-1
HEU3444	AG08712923	08/05/2024	5550-0
RVM8D31	AG08712925	08/05/2024	5550-0
GJG0G03	AG08712927	08/05/2024	6041-1
HLF6274	AG08712928	08/05/2024	5185-1
QXY0C47	AG08712929	08/05/2024	6050-1
EAV3I02	AG08712931	08/05/2024	5185-1
GYX4321	AG08712932	08/05/2024	5185-1
CIP4364	AG08712933	08/05/2024	5185-1

EBL4E48	AG08712934	08/05/2024	5185-1
GRW5941	AG08712937	08/05/2024	5185-1
HBG8G30	AG08712938	08/05/2024	5185-1
PWI0911	AG08712940	08/05/2024	5185-1
GQD2450	AG08713001	08/05/2024	5185-1
EAV3I02	AG08713002	08/05/2024	5185-1
PYE5407	AG08713003	08/05/2024	5185-1
RNG3C44	AG08713004	08/05/2024	5185-1
RNZ1C36	AG08713005	08/05/2024	5185-1
DVC5761	AG08713007	08/05/2024	5185-1
DYJ9614	AG08713008	08/05/2024	5185-1
PYO1E24	AG08713011	08/05/2024	5185-1
SIC7G74	AG08712226	08/05/2024	5452-1
IQU7C04	AG08712227	08/05/2024	5681-0
FRK8H77	AG08712228	08/05/2024	5592-0
RVA5H64	AG08712229	08/05/2024	6122-0
OWQ9668	AG08712230	08/05/2024	5452-1
ATB8020	AG08712233	08/05/2024	5568-0
OLV0026	AG08713020	08/05/2024	5185-1
IHA0270	AG08713024	08/05/2024	5185-1
RVE6F15	AG08713025	08/05/2024	5185-1
HFP2170	AG08713026	08/05/2024	5185-1
BWN8745	AG08713027	08/05/2024	5185-1
HLO8007	AG08713028	08/05/2024	5185-1
GYI1980	AG08713029	08/05/2024	5185-1
HJT2D56	AG08713030	08/05/2024	5185-1
HFN2I68	AG08713033	08/05/2024	5185-1
OXI8G02	AG08713641	08/05/2024	5541-2
OLZ2025	AG08713642	08/05/2024	5541-2
DIF9738	AG08713643	08/05/2024	5541-2
FUJ0E14	AG08713646	08/05/2024	5541-2
QUV6179	AG08713647	08/05/2024	5541-2
GAP2C19	AG08713648	08/05/2024	5541-2
ERP8034	AG08713650	08/05/2024	5541-2

HDN3780	AG08713652	08/05/2024	5541-2
HCF5801	AG08713653	08/05/2024	5541-2
FGE0A74	AG08713654	08/05/2024	5541-2
RFJ0I63	AG08713656	08/05/2024	5541-2
FHM1C39	AG08713659	08/05/2024	5541-2
GRW9157	AG08713660	08/05/2024	5541-2
QNY4474	AG08712570	08/05/2024	5541-7
RTA2C82	AG08712571	08/05/2024	7633-2
PUJ8G20	AG08713664	09/05/2024	5452-2
FBA9F41	AG08713666	09/05/2024	5452-2
PXS7025	AG08713667	09/05/2024	5550-0
OLP9F96	AG08713668	09/05/2024	5452-6
GYI1883	AG08713669	09/05/2024	5452-6
FDF2041	AG08712572	09/05/2024	5541-7
HJD8589	AG08712573	09/05/2024	5541-7
ECT7675	AG08712574	09/05/2024	5541-1
RVV3A04	AG08712575	09/05/2024	7633-1
JHW4A19	AG08712577	09/05/2024	5452-6
OWN9232	AG08712578	09/05/2024	5550-0
GRW8023	AG08712357	09/05/2024	6530-0
HEC1185	AG08710055	09/05/2024	5185-1
HBQ7493	AG08711062	09/05/2024	5185-1
FWG1F09	AG08710056	09/05/2024	5185-1
ILJ6487	AG08710057	09/05/2024	5452-1
DPM9C08	AG08711064	09/05/2024	5452-1
CCB2306	AG08712517	09/05/2024	5541-2
QWU3G14	AG08712518	09/05/2024	5541-2
ENC3009	AG08712519	09/05/2024	5541-2
OOV2043	AG08712841	09/05/2024	5541-2
EFB9894	AG08712846	09/05/2024	5541-2
PZB6J74	AG08712848	09/05/2024	5541-2
PUV8A88	AG08712849	09/05/2024	5541-2
OXJ8342	AG08712850	09/05/2024	5541-2
GYX9915	AG08712729	09/05/2024	5185-1

RUP6G82	AG08712156	09/05/2024	5797-0
HAV9561	AG08711088	09/05/2024	5460-0
ASR9I71	AG08712731	09/05/2024	5185-1
HMT3C83	AG08712555	09/05/2024	5541-2
PYD1089	AG08712556	09/05/2024	5541-2
HIA7A42	AG08709736	09/05/2024	5185-1

EEO2817	AG08712558	09/05/2024	5541-2
HNY9243	AG08712559	09/05/2024	5541-2
HBY0H12	AG08710039	09/05/2024	5185-1
RFG3G26	AG08712081	09/05/2024	5185-1
RVC4D66	AG08713014	09/05/2024	7714-2
SYP2E02	AG08713015	09/05/2024	7714-2
PKK2B98	AG08713016	09/05/2024	7714-2
DHM5450	AG08713017	09/05/2024	7714-2
EOC5C55	AG08713019	09/05/2024	5452-2
HBY0H12	AG08712235	09/05/2024	6050-2
JKS4589	AG08712236	09/05/2024	5185-1
QOC5B97	AG08712311	09/05/2024	5967-0
RFL1A53	AG08712314	09/05/2024	7366-2
RFL1A53	AG08712315	09/05/2024	5185-1
DTK7404	AG08712316	09/05/2024	5738-0
QNL7H16	AG08713064	09/05/2024	7366-2
GAF0880	AG08713069	09/05/2024	6530-0
OXF2E79	AG08713034	09/05/2024	5185-1
KXD9932	AG08713036	09/05/2024	5185-1
COV2570	AG08713037	09/05/2024	5185-1
HMT1D03	AG08713039	09/05/2024	5185-1
SHN8I35	AG08712083	09/05/2024	6050-1
OMB4716	AG08713101	09/05/2024	5185-1
DYJ9614	AG08713102	09/05/2024	5185-1
SIP1I37	AG08713103	09/05/2024	5185-1
QND5216	AG08711065	10/05/2024	7366-2
QWS5G27	AG08712856	10/05/2024	5541-2
QUX3601	AG08712857	10/05/2024	5541-2

GRR7149	AG08712859	10/05/2024	5541-2
EUS2300	AG08712860	10/05/2024	5541-2
AZF4G88	AG08712961	10/05/2024	5541-2
QUI3J77	AG08712963	10/05/2024	5541-2
RFX9I12	AG08712964	10/05/2024	5541-2
RNP2D69	AG08712965	10/05/2024	5541-2
RTD2I36	AG08712966	10/05/2024	5541-2
EVT2H84	AG08712967	10/05/2024	5541-2
HIL4F97	AG08712239	10/05/2024	6122-0
HAM9585	AG08711132	10/05/2024	6122-0
RGB7I93	AG08711133	10/05/2024	5452-6
EMC6J66	AG08711690	10/05/2024	7366-2
EWP1A68	AG08713070	10/05/2024	5568-0
FUP8231	AG08711692	10/05/2024	5185-1
PUX4095	AG08713072	10/05/2024	6530-0
DXW0I21	AG08713075	10/05/2024	7684-2
PXP7J22	AG08713076	10/05/2024	7030-1
EZM3F17	AG08713078	10/05/2024	7366-2
HDF0792	AG08713084	10/05/2024	7366-2
HDF0792	AG08713085	10/05/2024	5525-0
PWD1B63	AG08713089	10/05/2024	7366-2
PWI7C85	AG08713090	10/05/2024	7366-2
RFR1H56	AG08713108	10/05/2024	5541-2
DSE9821	AG08713109	10/05/2024	5541-2
FKZ3833	AG08713110	10/05/2024	5541-2
NYD1020	AG08711089	10/05/2024	5967-0
FUJ9607	AG08711091	10/05/2024	6050-1
GSA2870	AG08713112	10/05/2024	5541-2
EUV2E00	AG08713113	10/05/2024	5541-2
HDT7022	AG08713114	10/05/2024	5541-2
QXT5D55	AG08713115	10/05/2024	5541-2
MDZ5732	AG08713117	10/05/2024	5541-2
RFP5H08	AG08713118	10/05/2024	5541-2
FGE0A74	AG08713119	10/05/2024	5541-2

PVS0G76	AG08713120	10/05/2024	5541-2
QPN2G22	AG08713201	10/05/2024	5541-2
HMV9969	AG08713203	10/05/2024	5541-2
DFW8934	AG08713205	10/05/2024	5541-2
HFW7496	AG08711093	10/05/2024	6041-1
HIW1497	AG08712621	10/05/2024	5380-0
DMA6D50	AG08711098	10/05/2024	5185-1
SYM2G62	AG08713041	10/05/2024	7633-2
EAV3I02	AG08712491	10/05/2024	5185-1
HAR3D80	AG08710160	10/05/2024	5185-1
PZW9I14	AG08712968	10/05/2024	5541-2
QRN1E54	AG08712969	10/05/2024	5541-2
DFJ4958	AG08709738	10/05/2024	5541-1
FVP1712	AG08709737	10/05/2024	5541-1
RME3A49	AG08712734	10/05/2024	7633-1
DFK5062	AG08712736	10/05/2024	5401-0
PWA3613	AG08711016	10/05/2024	7633-1
MYB5D91	AG08711015	10/05/2024	5185-1
PWS9267	AG08711496	10/05/2024	6122-0
PVF1910	AG08711832	10/05/2024	5185-1
QOH3591	AG08711833	10/05/2024	7633-1
HJD8950	AG08713701	10/05/2024	7633-1
HCB9999	AG08713672	10/05/2024	5452-6
FLC9E18	AG08713673	10/05/2024	5550-0

AMH3631	AG08712742	10/05/2024	5568-0
SHI6E27	AG08712744	10/05/2024	5452-2
AES4E44	AG08712747	10/05/2024	5541-7
RFD3B09	AG08712746	10/05/2024	5541-1
PUA9992	AG08712745	10/05/2024	5541-7
ETL5074	AG08712620	11/05/2024	6491-0
ETL5074	AG08712941	11/05/2024	5800-0
OWO6A51	AG08712423	11/05/2024	5720-0
RUY0B75	AG08713129	11/05/2024	7684-2
FQG7E43	AG08713130	11/05/2024	7633-1
PZC5195	AG08712944	11/05/2024	7684-1
FBR2A17	AG08712945	11/05/2024	6530-0
FJU7C66	AG08713131	11/05/2024	5460-0
DEX3038	AG08713207	11/05/2024	5541-2
QQE9150	AG08713208	11/05/2024	5541-2
OLV8825	AG08713209	11/05/2024	5541-2
FFP6E66	AG08713210	11/05/2024	5541-2
NOH1106	AG08713211	11/05/2024	5541-2
IVY2B00	AG08713212	11/05/2024	5541-2
QPB2421	AG08713214	11/05/2024	5541-2
RTQ9C20	AG08713132	11/05/2024	7684-2
QQH7791	AG08711094	11/05/2024	7684-1
FDF4260	AG08712948	11/05/2024	5487-0
FDF4260	AG08712949	11/05/2024	6483-0
FDF4260	AG08712950	11/05/2024	5207-0
HJZ9G78	AG08711566	11/05/2024	7625-2
QQI8A07	AG08713133	11/05/2024	7684-2
RNR2I66	AG08713134	11/05/2024	7684-2
QXD1F16	AG08713136	11/05/2024	7684-2
PUA4037	AG08713138	11/05/2024	7684-2
DUL4506	AG08713221	11/05/2024	6530-0
CWI4702	AG08711095	11/05/2024	5185-2
FGI0E56	AG08712953	11/05/2024	6050-1
GWQ5627	AG08711097	11/05/2024	5185-2
OPY5J55	AG08712623	11/05/2024	5185-1
FJL4423	AG08712625	11/05/2024	5185-1
QUY4238	AG08712626	11/05/2024	5185-1
BKG2092	AG08709520	11/05/2024	5185-1
HAM9914	AG08713215	11/05/2024	5185-1
HEH5F41	AG08713216	11/05/2024	5185-1
HIH1119	AG08713217	11/05/2024	5185-1
RFX8B14	AG08713218	11/05/2024	5185-1
HLN0A80	P300026967	13/05/2024	7455-0
HMQ2B25	P300026968	13/05/2024	7455-0
CHN6A62	P300026969	13/05/2024	7455-0
GZG5231	AG08713390	13/05/2024	5185-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 4 de junho de 2024 - Total de registros: 2162

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:88C2BADA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foramcancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HST1J70	20/03/2024	17/07/2023	DF-805/2023	L002929583	ACOLHIDA
QPK4228	23/04/2024	03/08/2023	DF-730/2023	L002931121	ACOLHIDA
HFN0F35	15/05/2024	02/08/2023	DF-897/2023	L002931869	ACOLHIDA
DMR4479	17/05/2024	07/06/2023	DF-662/2023	L002926817	NÃO ACOLHIDA
FBL9J41	17/05/2024	07/06/2023	DF-680/2023	L002926876	ACOLHIDA
PVP0572	17/05/2024	15/08/2023	DF-740/2023	L002928608	NÃO ACOLHIDA
RTQ8F14	17/05/2024	18/09/2023	DF-746/2023	P300005838	NÃO ACOLHIDA
HFO6130	17/05/2024	26/01/2024	DF-295/2024	AG08701619	NÃO ACOLHIDA
PZR1J82	17/05/2024	09/12/2023	DF-338/2024	P300014489	NÃO ACOLHIDA
RMX5E44	17/05/2024	25/01/2024	DF-534/2024	AG08700258	NÃO ACOLHIDA
PUP6222	20/05/2024	20/03/2020	00000000000115588	C100789141	ACOLHIDA
ECM4F99	20/05/2024	27/07/2023	DF-602/2023	L002930779	NÃO ACOLHIDA
DNY2587	20/05/2024	27/07/2023	DF-614/2023	L002927865	NÃO ACOLHIDA
HJT3986	20/05/2024	27/07/2023	DF-616/2023	L002931380	ACOLHIDA
PZE9657	20/05/2024	28/07/2023	DF-639/2023	L002931190	NÃO ACOLHIDA
FVY7B08	20/05/2024	26/07/2023	DF-641/2023	L002930664	NÃO ACOLHIDA
FUO3J72	20/05/2024	31/07/2023	DF-642/2023	L002931260	ACOLHIDA

EEN3J96	20/05/2024	31/07/2023	DF-646/2023	L002931568	NÃO ACOLHIDA
QAW2E06	20/05/2024	27/07/2023	DF-650/2023	L002930783	ACOLHIDA
RTV0E70	20/05/2024	28/07/2023	DF-670/2023	L002930509	NÃO ACOLHIDA
PVJ1087	20/05/2024	31/07/2023	DF-676/2023	L002931413	NÃO ACOLHIDA
HJF0740	20/05/2024	27/07/2023	DF-690/2023	L002931309	NÃO ACOLHIDA
FZM3318	20/05/2024	14/06/2023	DF-704/2023	L002927310	ACOLHIDA
QPL3810	20/05/2024	27/07/2023	DF-710/2023	L002929670	NÃO ACOLHIDA
OWU1136	20/05/2024	07/06/2023	DF-712/2023	L002926806	ACOLHIDA
HJD8042	20/05/2024	31/07/2023	DF-713/2023	L002931625	ACOLHIDA
RUO8C29	20/05/2024	02/09/2023	DF-718/2023	L002933871	NÃO ACOLHIDA
KVW7J56	20/05/2024	14/07/2023	DF-750/2023	L002928678	NÃO ACOLHIDA
AMY5004	20/05/2024	29/07/2023	DF-753/2023	L002931510	ACOLHIDA
GRR5242	20/05/2024	31/07/2023	DF-765/2023	L002931080	NÃO ACOLHIDA
PWV0200	20/05/2024	19/07/2023	DF-792/2023	P300003936	NÃO ACOLHIDA
PZA1I91	20/05/2024	07/07/2023	DF-796/2023	L002928935	NÃO ACOLHIDA
EGG6D23	20/05/2024	04/07/2023	DF-797/2023	L002928319	NÃO ACOLHIDA
PPU0581	20/05/2024	20/07/2023	DF-801/2023	L002930426	ACOLHIDA
CQE0945	20/05/2024	06/07/2023	DF-810/2023	L002928995	NÃO ACOLHIDA
QQT4B61	20/05/2024	12/07/2023	DF-815/2023	L002929715	NÃO ACOLHIDA
PXO0H14	20/05/2024	20/07/2023	DF-817/2023	L002929547	ACOLHIDA
PXV0927	20/05/2024	20/07/2023	DF-834/2023	L002929886	NÃO ACOLHIDA
DQW0064	20/05/2024	12/07/2023	DF-835/2023	L002929479	ACOLHIDA
GCH0E16	20/05/2024	14/07/2023	DF-843/2023	L002929610	NÃO ACOLHIDA
RVQ7D24	20/05/2024	21/07/2023	DF-844/2023	L002930453	ACOLHIDA
GUX6404	20/05/2024	04/07/2023	DF-848/2023	L002928565	ACOLHIDA
GUX6404	20/05/2024	04/07/2023	DF-849/2023	L002928566	NÃO ACOLHIDA
EAU9633	23/05/2024	01/08/2023	DF-630/2023	L002931742	NÃO ACOLHIDA
FFR1G00	23/05/2024	12/07/2023	DF-679/2023	P300003691	NÃO ACOLHIDA
BYX1I98	23/05/2024	11/09/2023	DF-683/2023	L002933968	ACOLHIDA
RIL6F50	23/05/2024	05/09/2023	DF-729/2023	L002933837	ACOLHIDA
ETE3C47	23/05/2024	03/08/2023	DF-738/2023	L002931992	ACOLHIDA
ETE3C47	23/05/2024	03/08/2023	DF-739/2023	L002932034	NÃO ACOLHIDA
HNB8135	23/05/2024	08/12/2023	DF-337/2024	P300014376	NÃO ACOLHIDA
FRQ3755	27/05/2024	29/08/2023	DF-743/2023	L002933651	NÃO ACOLHIDA
GQT4333	27/05/2024	11/09/2023	DF-744/2023	L002933970	ACOLHIDA
QOX0C35	27/05/2024	02/08/2023	DF-745/2023	L002931590	NÃO ACOLHIDA
HCM4170	27/05/2024	31/08/2023	DF-748/2023	L002933991	NÃO ACOLHIDA
KVW7J56	27/05/2024	07/08/2023	DF-751/2023	L002931682	NÃO ACOLHIDA
ETE9G75	27/05/2024	26/07/2023	DF-760/2023	L002930762	NÃO ACOLHIDA
ETE9G75	27/05/2024	09/08/2023	DF-761/2023	L002932733	ACOLHIDA
PWO2253	27/05/2024	01/08/2023	DF-768/2023	L002929855	NÃO ACOLHIDA
PXY5335	27/05/2024	09/09/2023	DF-771/2023	L002933745	NÃO ACOLHIDA
KUZ7234	27/05/2024	21/09/2023	DF-782/2023	L002935236	ACOLHIDA
FIF9E76	27/05/2024	11/09/2023	DF-784/2023	L002933973	ACOLHIDA
PYS4618	27/05/2024	15/07/2023	DF-790/2023	P300003802	NÃO ACOLHIDA
QQY2D23	27/05/2024	02/08/2023	DF-791/2023	L002931114	ACOLHIDA
OOZ4390	27/05/2024	31/08/2023	DF-798/2023	L002933826	ACOLHIDA
SIK2C97	27/05/2024	15/08/2023	DF-803/2023	L002931619	NÃO ACOLHIDA
PZM7068	27/05/2024	11/09/2023	DF-812/2023	P300005552	NÃO ACOLHIDA
HIP8889	27/05/2024	07/07/2023	DF-813/2023	L002929253	ACOLHIDA
GXA2448	27/05/2024	16/08/2023	DF-818/2023	L002931977	NÃO ACOLHIDA
GZQ0I83	27/05/2024	27/09/2023	DF-820/2023	L002935603	ACOLHIDA
HNN5611	27/05/2024	19/07/2023	DF-822/2023	L002930076	NÃO ACOLHIDA
CQE0945	27/05/2024	02/08/2023	DF-832/2023	L002931773	ACOLHIDA
JQH3681	27/05/2024	15/08/2023	DF-833/2023	L002932395	NÃO ACOLHIDA
GQT5817	27/05/2024	22/08/2023	DF-838/2023	L002931490	NÃO ACOLHIDA
QOL4207	27/05/2024	25/09/2023	DF-845/2023	L002934736	ACOLHIDA
EZQ3938	27/05/2024	23/07/2023	DF-875/2023	L002929817	NÃO ACOLHIDA
PZR8834	28/05/2024	11/09/2023	DF-764/2023	L002934080	NÃO ACOLHIDA
JIQ8F68	28/05/2024	28/09/2023	DF-766/2023	L002935958	NÃO ACOLHIDA
EIS7D28	28/05/2024	28/09/2023	DF-787/2023	L002935948	NÃO ACOLHIDA
QUM0858	28/05/2024	13/09/2023	DF-788/2023	L002934566	NÃO ACOLHIDA
PXO7240	28/05/2024	23/09/2023	DF-793/2023	P300006181	NÃO ACOLHIDA
HEL0595	28/05/2024	13/09/2023	DF-799/2023	L002933886	NÃO ACOLHIDA
EJT5E97	28/05/2024	29/09/2023	DF-837/2023	L002936391	NÃO ACOLHIDA
EVS3I85	28/05/2024	18/09/2023	DF-839/2023	L002934924	NÃO ACOLHIDA
OLZ1D08	28/05/2024	05/10/2023	DF-41/2024	L002936395	NÃO ACOLHIDA
SHC1D97	28/05/2024	17/07/2023	DF-618/2024	P300003862	NÃO ACOLHIDA
HMD3D14	29/05/2024	27/07/2023	DF-603/2023	L002930676	ACOLHIDA
RUU4C82	29/05/2024	10/08/2023	DF-626/2023	L002930574	NÃO ACOLHIDA
NYF7034	29/05/2024	14/08/2023	DF-686/2023	L002932375	NÃO ACOLHIDA
RNP8G27	29/05/2024	15/08/2023	DF-695/2023	L002923245	NÃO ACOLHIDA
PUQ5369	29/05/2024	11/07/2023	DF-702/2023	L002929656	ACOLHIDA
PYZ2E39	29/05/2024	18/08/2023	DF-734/2023	L002932536	ACOLHIDA
EFR7J45	29/05/2024	08/09/2023	DF-741/2023	L002932687	NÃO ACOLHIDA
HHI6774	29/05/2024	25/09/2023	DF-814/2023	L002935554	NÃO ACOLHIDA
QPV0E71	29/05/2024	14/09/2023	DF-830/2023	L002934598	ACOLHIDA
BDI8H94	29/05/2024	11/08/2023	DF-867/2023	L002932335	NÃO ACOLHIDA
QPC5717	29/05/2024	04/08/2023	DF-883/2023	L002932101	ACOLHIDA
PUS3G14	29/05/2024	11/08/2023	DF-902/2023	L002932654	NÃO ACOLHIDA
DZE7725	29/05/2024	15/08/2023	DF-906/2023	L002933355	ACOLHIDA
BZI0H09	29/05/2024	17/08/2023	DF-907/2023	L002932458	ACOLHIDA
GXF6401	29/05/2024	16/08/2023	DF-921/2023	L002932424	NÃO ACOLHIDA
HOB8702	29/05/2024	16/08/2023	DF-923/2023	L002932604	NÃO ACOLHIDA
PUC5783	29/05/2024	16/08/2023	DF-924/2023	L002932826	ACOLHIDA
EMT9J26	03/06/2024	07/08/2023	DF-633/2023	L002932074	NÃO ACOLHIDA
QUA5G64	03/06/2024	04/08/2023	DF-634/2023	L002931664	NÃO ACOLHIDA
QPA5A00	03/06/2024	07/08/2023	DF-714/2023	L002927821	NÃO ACOLHIDA
OMF9211	03/06/2024	04/08/2023	DF-884/2023	L002931904	NÃO ACOLHIDA

QOH6843	03/06/2024	04/08/2023	DF-886/2023	L002932093	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 4 de junho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D96C47AF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ED 09 2024 ADVERTENCIA 2024

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º,ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
PVJ1616	P300018854	20/01/2024	7455-0	LUIZ CARLOS SILVA
NYC9527	P300018855	20/01/2024	7455-0	ROGERIO REIS SILVA
NYB3I75	P300018821	20/01/2024	7455-0	PEDRO AURELIO DIAS
SHS5A19	P300018823	20/01/2024	7455-0	THIAGO DOS SANTOS FREITAS
APH4G72	P300018824	20/01/2024	7455-0	MAURILIO FELIX VIEIRA
DWO1807	AG08701592	21/01/2024	5479-0	JOSE EDUARDO GUIMARAES RODRIGUES
RMK9A00	P300018946	21/01/2024	7455-0	ROGERIO DE SOUZA CORREA
DKQ3066	P300018962	21/01/2024	7455-0	VALDETE BRITO
EZQ1837	P300018874	21/01/2024	7455-0	JANE DA ROSA TOBAL
RVE6D29	P300018878	21/01/2024	7455-0	ANA CRISTINA FONSECA PIMENTEL
RFR8A99	P300018890	21/01/2024	7455-0	EDNA VILELA SILVA SANTOS
HHF6236	P300018892	21/01/2024	7455-0	MAIRA REZENDE SANDOVAL
QUG1734	P300018903	21/01/2024	7455-0	ALAN LOPES PEREIRA
PUI0B51	P300018911	21/01/2024	7455-0	JOSE HENRIQUE GARCIA
DTW4318	P300018913	21/01/2024	7455-0	ELISABETE PEREIRA DA SILVA
DWP1088	P300018919	21/01/2024	7455-0	JOSE VITOR DOS REIS
KYX6492	P300018920	21/01/2024	7455-0	NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS
BOB1729	P300018766	21/01/2024	7455-0	RAFAEL BRANDAO LUZ
GYQ3626	AG08701133	22/01/2024	5746-3	REGILDA GOMES JUNQUEIRA
DOH8E47	AG08701168	22/01/2024	7684-2	PETERSON LOPES DA CRUZ
PRF1A12	AG08701171	22/01/2024	7684-2	NEVILLY FOGACA DA MOTTA
RNB2I88	AG08701174	22/01/2024	7684-2	WAGNER DE PAULA RIBEIRO
QUO0227	AG08701177	22/01/2024	7684-2	LUCAS DOS SANTOS TUME
HHD9C50	AG08701178	22/01/2024	7684-2	ADILSON FELICIANO
QMT7F67	AG08701154	22/01/2024	7684-2	GABRIEL CORDEIRO SOBRAL
GXM5456	AG08701233	22/01/2024	5746-3	WILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA
CEJ2870	P300018966	22/01/2024	7455-0	GERALDO RAIMUNDO DA SILVA
QPR5D23	P300018988	22/01/2024	7455-0	EDSON CASCALHO
RVN3D31	P300018993	22/01/2024	7455-0	ANTONIO GONCALVES MOTA
QUP5E75	P300019012	22/01/2024	7455-0	LAZARO RIBEIRO DE ALMEIDA
OQZ7565	P300019013	22/01/2024	7455-0	IVONE FERNANDES DE PAIVA
OMG4446	P300019054	23/01/2024	7455-0	MARIA CLEUSA SIQUEIRA
SHJ5F89	P300019055	23/01/2024	7455-0	JOSE OTACILIO MARQUES
ARE1F57	P300019058	23/01/2024	7455-0	RENATO OLIVEIRA DO COUTO
CPP9223	P300019025	23/01/2024	7455-0	SABRINA TRINDADE PAULINO
OYF3G71	P300019031	23/01/2024	7455-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA
GWI4D15	AG08701609	24/01/2024	5746-3	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA
GVK3770	AG08701402	24/01/2024	5746-3	CLAUDIO FERNANDES
PVU8570	AG08701452	24/01/2024	7366-2	CAROLINE FERREIRA COUTINHO
RVY2F51	AG08702175	24/01/2024	5380-0	JOAO VICTOR MONTEIRO GOES
OXF3773	P300019074	24/01/2024	7455-0	SUELEN MAIRA SCARDINI GONCALVES
PUK6680	P300019075	24/01/2024	7455-0	ADILSON DOMINGUES DA SILVA
QQT4B61	P300019079	24/01/2024	7455-0	BRUNO PAULO FERREIRA
FMA8B60	P300019083	24/01/2024	7455-0	JOSE MARIA TAVARES PRIMO
GMQ1950	P300019100	24/01/2024	7455-0	JOAO CARLOS SOARES
GVA4437	P300019121	24/01/2024	7455-0	IVANILDA MARIA SOARES TIBAES PEREIRA
GDO1118	P300019122	24/01/2024	7455-0	THALES MARTINS LIMA
SHU4F60	P300019123	24/01/2024	7455-0	JOAQUIM RENATO REIS BITTENCOURT
EIB3926	P300019124	24/01/2024	7455-0	CRISTIANE ANDARE FERREIRA
HNK9772	P300019547	24/01/2024	7455-0	EDILAINE JEAN DOS SANTOS CARVALHO
EIM7793	AG08701463	25/01/2024	5525-0	JAVAN HILLYEL DE PAIVA
OLZ7771	AG08701702	25/01/2024	5746-3	PLAITON APARECIDO DA COSTA
QXI9922	AG08701942	25/01/2024	7684-1	JOSEANE APARECIDA ROCHA
QQV7341	AG08700356	25/01/2024	5746-3	FRANCISCO DE PAULA
BKP6399	AG08701610	25/01/2024	5746-3	ANTONIO CLARET ELIAS
SIF3I07	L002943831	25/01/2024	5665-0	FABIELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES
PUJ5248	L002943837	25/01/2024	5746-3	MAURO SERGIO OLIVEIRA ANASTACIO
QPQ8345	P300019153	25/01/2024	7455-0	GRACIELE ELAINE PAULINO
RUP9C53	P300019163	25/01/2024	7455-0	DARIO DE CARVALHO ANDRADE
SHM8C22	P300019174	25/01/2024	7455-0	JACI FREITAS DE OLIVEIRA
HAL7E17	P300019181	25/01/2024	7455-0	LEANDRO SANTOS JORGE

RML6G23	P300019128	25/01/2024	7455-0	NATALIA SILVA COSTA
QQL9735	P300019131	25/01/2024	7455-0	MARIA LUISA BUENO DA SILVA
HFO6130	AG08701619	26/01/2024	5746-3	REGINALDO JOSE DE PAULA
RFG5G73	AG08702142	26/01/2024	5746-3	MAURO DOMINGUES
LLI5I88	AG08701505	26/01/2024	5746-3	RAQUEL PAULA DE ALMEIDA
DMD7495	AG08702415	26/01/2024	5550-0	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
RGA3I55	AG08701459	26/01/2024	7684-1	ELIELSON HENRIQUE SIQUEIRA GONCALVES
CLH6I66	P300019204	26/01/2024	7455-0	GERALDO ROGERIO DE ABREU
QOQ2641	P300019205	26/01/2024	7455-0	JOSE MARIA DA SILVA
ETH3B71	P300019207	26/01/2024	7455-0	GISLAINE DO PRADO
PXY2038	P300019224	26/01/2024	7455-0	RICARDO TAHAN
HNT7751	P300019247	26/01/2024	7455-0	MARIA SIRLENE DA SILVA
KZR4418	P300019248	26/01/2024	7455-0	MUCIO SALES MURTA
HNO9565	P300019250	26/01/2024	7455-0	SEBASTIAO RODRIGUES MOREIRA
GST8C58	P300019552	26/01/2024	7455-0	EDCARLOS LIMA DE OLIVEIRA
QOU1849	P300019553	26/01/2024	7455-0	JOSIMEIRE EDNA DE SOUSA
DWF9978	P300019558	26/01/2024	7455-0	MILTOM NUNES DE ASSIS
GUY5895	AG08700283	27/01/2024	5207-0	KELLY CRISTINA CANDIDA DE LIMA
QNX3282	P300019269	27/01/2024	7455-0	FREDERICO HOZANAM LEVI
ETV3213	P300019274	27/01/2024	7455-0	DIEGO DE SOUSA CUELA
QOS5J61	P300019280	27/01/2024	7455-0	EVA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA
QXM9D46	P300019281	27/01/2024	7455-0	CACILDA CRESPI
OPM7B16	P300019320	27/01/2024	7455-0	LUIS CARLOS DA SILVA
RVJ7G83	P300019321	27/01/2024	7455-0	EURIPEDES MARIANO DE ANDRADE
GMN2390	P300019341	28/01/2024	7455-0	DURVAL DE OLIVEIRA COUTO
OPR8758	P300019346	28/01/2024	7455-0	LEONARDO PACHECO BENEDETTO
SHG8B40	P300019360	28/01/2024	7455-0	LARA MIRANDA
EVP6046	P300019385	28/01/2024	7455-0	PRISCILA HELENA DIAS
HHF5596	P300019391	28/01/2024	7455-0	ARISTIDES GONCALVES BOTAZINI
DXU4811	P300019396	28/01/2024	7455-0	DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA
PYY0H44	P300019399	28/01/2024	7455-0	CARLOS HENRIQUE MACHADO RAIMUNDO
EJA9J43	P300019405	28/01/2024	7455-0	IGOR MARQUES
EVJ1C09	P300019407	28/01/2024	7455-0	GIACOMO STALONE PIRES
NZG8F08	P300019415	28/01/2024	7455-0	ISAU LUIZ DA SILVA
GWV5180	P300019417	28/01/2024	7455-0	JOAO CARLOS DA SILVA
DJH5584	AG08702124	29/01/2024	5398-0	ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA
RTQ3I29	AG08701411	29/01/2024	7366-2	IVONE APARECIDA DE BRITO
NWS7B48	AG08702729	29/01/2024	5550-0	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA
HAM6830	AG08702731	29/01/2024	7293-0	LUCAS FERNANDO SANTIAGO
GRK9G24	P300019425	29/01/2024	7455-0	RAFAEL FERREIRA SILVA SANTOS
RFI7E33	P300019428	29/01/2024	7455-0	SANDRO PAVESI DOS OROS
EEP9F72	P300019439	29/01/2024	7455-0	ELIS TATAGIBA
QPG6B10	P300019448	29/01/2024	7455-0	BENEDITO LINO DA SILVA
GRK1733	P300019451	29/01/2024	7455-0	JORGE PEREIRA DE MORAIS
FOG6C00	P300019457	29/01/2024	7455-0	JOAO PAULO PRUDENCIANO
RMF4C62	P300019458	29/01/2024	7455-0	ALESSANDRO JOSE GARCIA
BYK7A46	P300019462	29/01/2024	7455-0	ANNA LUIZA BARCELOS
DZZ4857	P300019467	29/01/2024	7455-0	RAFAEL LUCIO DA SILVA
OLZ7771	P300019468	29/01/2024	7455-0	PLAITON APARECIDO DA COSTA
HEC1829	P300019475	29/01/2024	7455-0	LUIZ GONCALVES DE VILAS BOAS
QOD9996	P300019481	29/01/2024	7455-0	TIAGO ROMANCINI ANICETO
HKV5124	AG08701922	30/01/2024	5622-5	ADAO BATISTA FERNANDES
PWO3341	AG08702904	30/01/2024	7293-0	SUELI APARECIDA FERNANDES G FERREIRA
GWK4729	P300019510	30/01/2024	7455-0	HEDY LAMAR GUIMARAES
KRO9H86	P300019513	30/01/2024	7455-0	ADRIANA NARCISO RODRIGUES
PQW3967	P300019524	30/01/2024	7455-0	MARCIA MARIA ALVES DE SOUZA
EDH2484	P300019537	30/01/2024	7455-0	JULIANO DE SOUZA
BRH9205	P300019540	30/01/2024	7455-0	MARCOS ROBSON DA SILVA
PZE2G10	P300019483	30/01/2024	7455-0	ALTAIR SANTANA RIBEIRO
PUN1335	P300019489	30/01/2024	7455-0	MARIA APARECIDA BUENO PEREIRA
EFC2G32	AG08701363	31/01/2024	5550-0	BENEDITA ROSA CANELA PENNACCHI
GRK6282	AG08702128	31/01/2024	5550-0	JOSE ROBERTO DE FARIA
GSW9562	AG08702271	31/01/2024	5746-3	ANTONIO CELES DE OLIVEIRA
RFD7G48	AG08702920	31/01/2024	5550-0	EPAMINONDAS DOS SANTOS FILHO
FHU3J49	P300019602	31/01/2024	7455-0	GILBERIO DA SILVA
HDF0974	P300019613	31/01/2024	7455-0	VALDEMIR MARIANO DA SILVA
GHN8C01	P300019614	31/01/2024	7455-0	MARCIO ANTONIO ABREU
QQG1996	P300019619	31/01/2024	7455-0	ZENITA KLEHM
DSB9122	P300019631	31/01/2024	7455-0	PAULO SERGIO DE CARVALHO RIBEIRO
HJT2217	P300019634	31/01/2024	7455-0	TANIA LOIOLA LIMA SILVA
HFT3202	P300019640	31/01/2024	7455-0	JOSE INACIO MARTINS
OQP5A50	P300019642	31/01/2024	7455-0	GABRIELLY DIAS FERREIRA
RUI5B69	P300019646	01/02/2024	7455-0	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
BQV2634	P300019653	01/02/2024	7455-0	ADIMAR ANTONIO
QWZ9705	AG08702352	07/02/2024	7684-1	DANIELA DA SILVA BARBOSA
NYG4F50	AG08702741	07/02/2024	7366-2	LEVI MOTA BALESTRA
PZS8953	AG08702938	07/02/2024	5207-0	ISABELA GIANNINI SERAPIAO
RNY6B42	AG08703023	07/02/2024	5207-0	JOAO PEDRO DA SILVA SANTOS
HHD9268	AG08702355	08/02/2024	7684-1	ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA
SHZ6C22	AG08702356	08/02/2024	7684-1	RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO
RFF4D21	AG08703372	08/02/2024	7684-2	JOSUE AQUINO DE OLIVEIRA

POUSO ALEGRE, 5 de junho de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0E24216C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRONICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 212.270,00(duzentos e doze mil, duzentos e setenta reais). Vencedora do item :33,53,71,79,85,127,136,191,192,214,216,221,226,230,231,233,234,237,257,263,266,268. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 643.468,00(seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Vencedora do item :24,66,148,150,155,156,173. Data da assinatura: 27/05/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002. 2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002. 2117.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AD7D522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 05/2024 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 05/2024 - Lei nº 12.527/2011							
Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	1º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.854,02	R$ 6.089,03
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.935,21	R$ 4.007,84
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.906,15	R$ 6.036,90
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.780,42	R$ 4.162,63
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.700,56	R$ 3.242,49
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.441,15	R$ 3.501,90
JAIR PIRES	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.675,44	R$ 4.267,61
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.958,29	R$ 5.984,76
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.768,28	R$ 5.174,77
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Presidente	R$ 7.943,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.392,20	R$ 4.550,85
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.802,50	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 393,01	R$ 3.402,58
CHARLES MENDES LIMA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,24	R$ 300,00	R$ 1.524,80	R$ 1.127,52	R$ 4.661,52
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.366,21	R$ 3.123,97	R$ 2.876,20	R$ 4.042,16	R$ 6.324,22
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 7.277,04	R$ 5.454,88	R$ 5.024,70	R$ 4.651,74	R$ 13.104,88
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.172,44	R$ 4.334,50	R$ 2.586,22	R$ 2.912,80	R$ 9.180,36
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS (06 dias trabalhados + 24 dias de férias)	Concursado	Advogado	R$ 8.649,25	R$ 2.606,47	R$ 0,00	R$ 4.386,20	R$ 6.869,52
FULVIO SILVA ALVES	Comissionado	Procurador Geral	R$ 6.997,79	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 1.618,34	R$ 5.679,45
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Efetivo	Assistente de Comunicação	R$ 6.078,50	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.533,17	R$ 5.538,42

KARLA ALVES VIEIRA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 3.538,53	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 404,61	R$ 3.433,92
LARA VILELA RIBEIRO	Efetivo	Analista de RH	R$ 4.955,30	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.396,32	R$ 5.245,16
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.972,11	R$ 631,78	R$ 3.347,35	R$ 1.424,42	R$ 8.526,82
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Efetivo	Assistente Adm	R$ 3.964,24	R$ 300,00	R$ 1.524,80	R$ 1.054,02	R$ 4.735,02
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.729,57	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 3.038,88	R$ 4.376,87
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.537,35	R$ 5.427,86
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.748,83	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.061,62	R$ 4.680,30
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.972,12	R$ 300,00	R$ 693,09	R$ 1.570,34	R$ 5.394,87
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 6.086,25	R$ 638,12	R$ 1.386,18	R$ 1.805,71	R$ 6.304,84
RAFAEL SOUZA VILELA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.492,47	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 2.490,58	R$ 7.688,07
RODOLFO MARQUES SILVA (20 dias trabalhados + 10 dias de férias)	Efetivo	Téc. Processos Legislativos	R$ 6.078,49	R$ 975,39	R$ 1.386,18	R$ 2.932,41	R$ 5.507,65
THALISSA SILVA VILELA	Efetivo	Recepcionista	R$ 3.121,84	R$ 300,00	R$ 1.386,18	R$ 1.531,21	R$ 3.276,81
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Efetivo	Técnico Audiovisual	R$ 3.633,89	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 459,42	R$ 3.474,47
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Efetivo	Controlador Interno	R$ 6.078,49	R$ 637,69	R$ 4.087,72	R$ 1.830,26	R$ 8.973,64

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:96CE3BCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face dos aceites das respectivas licitantes conforme e-mails anexos ao certame, RESOLVE registrar os preços das empresas favoráveis ao fornecimento dos itens **nº 85 e 86** em favor da empresa **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 23.950.207/0001-22**, empresa sediada em SETE LAGOAS-MG, à Rua Verbenas, nº 27, bairro
Montreal, CEP: 35.701-379 e do fornecimento dos itens **nº 05, 07 e 149** em favor da empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 41.990.236/0001-08,** empresa sediada em CAPINÓPOLIS-MG, à Rua Monte Alegre, nº 70, bairro Vila Paraiso, CEP: 38.360-000; baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023, na ATA de julgamento de preços homologada em 31/01/2024, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTAIS PARA USO MÉDICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 23.950.207/0001-22** vencedora para os itens de **n° 85 e 86,** perfazendo um valor total de **R$ 17.188,28 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).**

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	R$/Unit	R$/Total
85	08	UN	Fluxometro Para Ar Comprimido Para Rede Canalizada, Material Filtro Bronze, Capacidade Fluxo:0 A 15l/Min, Graduação Litro Em Litro, Aplicação Ar Comprimido	IFAB	R$ 60,16	R$ 481,28
86	300	UN	Fluxometro Para Oxigênio, Modelo Tipo Fêmea Composto De Corpo Em Latão Usinado E Cromado, Sistema De Regulagem Por Válvula Agulha, Tubo De Medição Longo E Guarnição Em Policarbonato De Alta Resistência, Com Escala Indicadora Dupla E Flutuador Esférico Em Aço Inoxidável, Vazão: 0 A 15 1/Min Com Erro Máximo De 5% De Fundo De Escala (Calibrado A 3,5kgf/Cm2 A 21°C) E Escala Expandida De 0-7l/Min - Conexões De Entrada E Saída Padrão) Abnt.	IFAB	R$ 55,69	R$ 16.707,00
VALOR TOTAL:						**R$ 17.188,28**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 41.990.236/0001-08** vencedora para os itens de **n° 05, 07 e 149**, perfazendo um valor total de **R$ 12.908,45 (doze mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	R$/Unit	R$/Total
05	150	UN	Aparelho De Pressão Esfigmomanômetro Adulto, Material De Confecção Em Algodão, Tipo De Feixe Em Velcro Ajuste Analógico, Aneróide, Tipo De Braço , Faixa De Operação Até 300mmhg, Material Braçadeira E Nylon, Tipo Fecho Com Estetoscópio E Aprovado Pelo Inmetro, Fecho Com Velcro, Tamanho Adulto Compatível Com Marca Premium	Premium	R$ 75,99	R$ 11.398,50
07	05	UN	Aparelho De Pressão-Esfigmomanômetro Neonatal, Material De Confecção Em Algodão, Tipo De Feixe Em Velcro Ajuste Analógico, Aneróide, Tipo De Braço , Faixa De Operação Até 300mmhg, Material Braçadeira E Nylon, Tipo Fecho Com Estetoscópio E Aprovado Pelo Inmetro, Fecho Com Velcro, Tamanho Neonatal Compatível Com Marca Premium	Premium	R$ 76,99	R$ 384,95
149	30	UN	Termometro Clínico Digital Infravermelho De Testa, Lcd, Material Plástico, Alimentação 2 Pilhas Aaa2 Inclusas, Tela Digital, Aferição Rápida Aproximadamente 1 Segundo, Faixa De Temperatura 32°C A 42,9°C, Memória De	Multilaser	R$ 37,50	R$ 1.125,00

			Aferições, Com Precisão De +/-0,2c/+/-0,4f. Indicados Também Para Aferição A Distância (2-15cm), E De Forma Confiável No Resultado. Dimensões Aproximadas: Altura 40mm, Largura 87mm, Comprimento 136mm, Peso:88g. Garantia Minima De 3 Meses, Embalado Individualmente, E De Primeiro Uso, Com Manual De Instruções			
VALOR TOTAL:						**R$ 12.908,45**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o licitante obrigado a substituir os materiais, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação com as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ sob o n° 23.950.207/0001-22
Itens n° 85 e 86.

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o n° 41.990.236/0001-08
Itens n° 05, 07 e 149.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:34C3124A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da convocação para fornecimento do item **nº 28** e aceite da licitante conforme e-mail anexo ao certame, baseada na classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 03/08/2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 48.891.094/0001-62,** sediada em Uberlândia- MG, na Rua dos Angazeiros n° 350, bairro Jaraguá, CEP: 38.413-009; nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62** vencedora para o item de **n° 28,** perfazendo um valor total de **R$ 26.756,10 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
28	1.953	UN	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimensão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	Alve Flor	R$ 13,70	R$ 26.756,10
Valor Total:						**R$ 26.756,10**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 52- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 54- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102- 02.05.00.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 374- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 608- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 652- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 703- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 757- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 784- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 285- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;

8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Empresa:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
CNPJ sob o n° 48.891.094/0001-62
Item n° 28.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:0AAAD441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 DISPENSA N° 035/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 DISPENSA N° 035/2024

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 27 maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 035/2024, cujo objeto trata se Aquisição de materiais esportivos e premiações, para serem utilizados na promoção de atividades físicas e campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte do Município de Pratinha/MG, o material também será usado nas aulas de educação física da Escola Municipal Coronel Neca de Paula e do Cemei Neuza Olímpia dos Reis. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas UBERABAO DOS ESPORTES CNPJ 71.351.0001/0001-29, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	UN		PREÇO UN	PREÇO TOTAL
23	60	Bambolês Arco Recreativo 65cm	R$ 8,90	R$ 534,00
26	06	Bola de Pilates Tamanho 25cm	R$29,00	R$ 174,00
27	24	Bola de Tênis Feltro Esporte	R$ 35,00	R$ 840,00
32	06	Cordas Para Pular (3 metros)	R$16,90	R$ 101,40
31	20	Cordas Para Pular (2,20 metros)	R$ 14,90	R$ 298,00
33	10	Estaca de Agilidade Com Base	R$ 44,90	R$ 449,00
34	05	Jogo Boliche de Plástico	R$129,90	R$645,50
36	03	Jogo de Jumping Tapete Para Jardim de Infância	R$149,90	R$49,70
42	20	Pratinhos Para Exercício Físico	R$ 4,60	R$ 92,00
43	01	Quadrado de agilidade	R$ 85,00	85,00
17	04	Apito para juiz	R$18,00	R$ 72,00
22	10	Coletes Adulto	R$ 19,90	R$ 199,00
21	10	Colete Infantil	R$ 18,90	R$ 189,00
14	01	Cronometro de Mesa para jogos	R$ 44,00	R$ 44,00
20	22	Kits de Uniforme de Futebol infantil	R$ 100,00	R$ 2.200,00
19		Kits de Uniforme de Futebol Adulto	R$ 110,00	R$ 2.420,00

15	01	Placar de mesa	R$ 289,00	R$ 289,00
09	05	Troféu Campeão mínimo 80CM	R$229,00	R$ 1.145,00
11	05	Troféu 3º Lugar mínimo 40 CM	R$ 149,00	R$ 745,00
10	05	Troféu Vice Campeão mínimo 60 CM	R$199,00	R$ 995,00
			TOTAL	R$ 11.970,60

A empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 38.343.404/0001-50, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	UN		PREÇO UN	PREÇO TOTAL
45	10	Vai e Vem Colorido Infantil	R$ 22,10	R$ 221,00
39	05	Kit de amarelinha	R$ 68,90	R$ 344,00
37	10	Kit Arremesso de Argolas	R$ 44,07	R$ 440,70
40	01	Linha de Movimento Atividade Corporal com 62 Peças	R$ 881,00	R$ 881,00
13	300	Medalha	R$ 3,50	R$ 1.050,00
07	01	Rede para gols Society	R$ 278,60	R$ 278,60
05	06	Rede para gols de Futsal	R$ 192,91	R$ 1.157,46
06	06	Rede para gols de Campo	R$ 394,97	R$2.369,82
08	04	Rede de Vôlei	R$ 107,40	R$ 429,60
			TOTAL	R$ 7.173,08

A empresa **R&J MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.278.656/0001-83, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	UN		PREÇO UN	PREÇO TOTAL
29	02	Bolas Basquete Oficial Borracha (Laranja 450g)	R$ 59,90	R$ 119,80
24	02	Bola de Borracha (Iniciação T 10)	R$ 29,00	R$ 58,00
25	02	Bola de Futsal – Iniciação	R$ 45,00	R$ 90,00
40	01	Linha de Movimento Atividade Corporal com 62 Peças	R$ 881,00	R$ 881,00
01	22	Bola de Futsal, Tamanho 5	R$ 55,00	R$ 1.210,00
28	06	Bola de Vôlei EVA	R$ 25,00	R$ 150,00
18	05	Bomba de Encher Bolas	R$ 35,00	R$ 175,00
30	20	Cone pequeno	R$ 8,80	R$176,00
35	04	Jogo de dama	R$ 57,00	R$ 228,00
38	02	Kit Cones Com Barreira Funcional Circuito Agilidade	R$ 44,00	R$88,00
41	04	PETETECA	R$ 12,00	R$ 48,00
08	07	Rede de Vôlei	R$ 85,00	R$ 170,00
02	02	Bola de Campo, Tamanho 5	R$ 74,90	R$ 749,00
04	07	Bola de Vôlei	R$ 55,00	R$385,00
03	02	Bola Society	R$ 74,90	R$149,80
16	04	Kit de Cartões para Juízes	R$ 15,00	R$ 60,00
			TOTAL	R$ 3856,60

A empresa **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.903/0001-65, sagrou-se vencedora dos seguintes itens:

ITEM	UN		PREÇO UN	PREÇO TOTAL
12	25	Troféu em MDF mínimo 15 CM	R$ 38,00	R$ 950,00
			TOTAL	R$ 950,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e “Proposta”, das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas UBERABAO DOS ESPORTES CNPJ 71.351.0001/0001-29, **FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 38.343.404/0001-50, **R&J MERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 43.278.656/0001-83 e **JULIANA SOARES DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.903/0001-65 por terem atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 035/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 27 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A591BD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇAO AO 5º TERMO DO CONTRATO 101/2022 PRC 28/20

5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 101/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Med Plus Nutrição e Serviços Médicos Ltda.– Processo nº 28/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **Cláusula Segunda – do valor,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Mês	Valor Unitário (R$)	Valor Total Mês
Clinico Geral Plantão 12 Horas	6780	1.635,78	11.090.588,40
Ginecologia Obstétrica Plantão 12 Horas	1458	1.635,78	2.384.967,24
Ortopedista Plantão 12 Horas	1176	1.635,78	1.923.677,28
Pediatra Plantão 12 Horas	4982	1.635,78	8.149.455,96
Cirurgia Geral Plantão 12 Horas	2184	1.635,78	3.572.543,52
Neorologista Consulta	4752	41,93	199.251,36
Neonatologista Plantão 12 Horas	516	1.635,78	844.062,48
Anestesiologista Plantão 12 Horas	1036	1.635,78	1.694.668,08
Clinico Geral Horizontal	2578	797,55	2.056.083,90
Plantao Natal E Reveilon	228	1.495,12	340.887,36
TOTAL			R$ 32.256.185,58

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Especialidade	Plantões Ano	Valor Unitário (R$)	Valor Total Ano
Clinico Geral Plantão 12 Horas	6780	1.635,78	11.090.588,40
Ginecologia Obstétrica Plantão 12 Horas	1458	1.635,78	2.384.967,24
Ortopedista Plantão 12 Horas	1176	1.635,78	1.923.677,28
Pediatra Plantão 12 Horas	4982	1.635,78	8.149.455,96
Cirurgia Geral Plantão 12 Horas	2184	1.635,78	3.572.543,52
Neorologista Consulta	4752	41,93	199.251,36
Neonatologista Plantão 12 Horas	516	1.635,78	844.062,48
Anestesiologista Plantão 12 Horas	1036	1.635,78	1.694.668,08
Clinico Geral Horizontal	2578	797,55	2.056.083,90
Plantao Natal E Reveilon	228	1.495,12	340.887,36
TOTAL			R$ 32.256.185,58

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2024**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

MED PLUS NUTRIÇÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:3ADD98AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 EDITAL Nº 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
EDITAL Nº 019/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavação e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL	50.228.245 RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 50.228.245/0001-49			TOTAL	129.130,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	350,00	UNID.	97,0000	33.950,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	300,00	UNID.	233,0000	69.900,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	160,00	UNID.	158,0000	25.280,00

Rodeiro, 05 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:690A9043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 EDITAL Nº 019/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
EDITAL Nº 019/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de lavação e lubrificação para os veículos de todas as Secretarias Municipais.

Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.
Data da assinatura: 05/06/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 12/2024

RAZÃO SOCIAL	50.228.245 RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA CNPJ/CPF: 50.228.245/0001-49			TOTAL	129.130,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓDIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	350,00	UNID.	97,0000	33.950,00
2	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS GRANDES COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS	300,00	UNID.	233,0000	69.900,00
3	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (CÓIGO CATSER: 13544) SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS (VANS E COMBIS) COM: LAVAGEM DA CARROCERIA COM XAMPU AUTOMOTIVO ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, COM APLICAÇÃO DE SILICONE, LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS E APLICAÇÃO DE LIMPA PNEU.	160,00	UNID.	158,0000	25.280,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 50.228.245/0001-49– Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:20E27438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quarta-feira, maio 29, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020764
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO
CNPJ Ente Recebedor: 18 347.419/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 53.769,93
Masked Input 53 769.93

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome LarissaBatistadeAlmeidaTrindade

Cargo Secretáriade Cultura

Telefone (33) 98841-3541

E-mail larissattrindade@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Consulta pública aconteceu de forma presencial no pátio da sede da secretaria municipal de cultura de Santa Maria do Salto no dia 20 de maio de 2024 às 8:00h, compareceram 40 pessoas da classe artística do nosso município, onde foi explicado sobre o PAAR e em seguida foi aberta a votação através de uma ficha impressa, consultando onde gostaria que utilizassem o recurso recebido em conta da PNAB, os participantes chegaram ao consenso que o recurso deve ser aplicado na Feira Cultural de Gastronomia e artesanato.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Consulta presencial.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feira Cultural de Gastronomi a e artesanato	51.081,43	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Exposição de Artes/Mostr a/Feira cultural realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	R$ 2.688,50	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Feira cultural terá participação do grupo de mulheres negras da zona rural, do grupo de folia de reis e do grupo de capoeira.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As mulheres negras da zona rural terão espaço para exposição e vendas dos seus trabalhos na feira. Apresentação dos grupos de capoeira e Folia de Reis que fazem parte das tradições da cultura negra e religiosidade do nosso município.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 3GL9B4BG

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:F2CF98F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., firmado em 13 de dezembro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 228/2023 – Pregão Eletrônico nº. 046/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I - Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 124/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a retificação do Anexo I - Termo de Referência para acréscimo de 08 veículos ao valor do Contrato nº 124/2023 de Prestação de Serviço de Seguro Total de veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo, ficam acrescidos 08 (oito) veículos ao valor do Contrato nº 124/2023 de Prestação de Serviços de Seguro Total de veículos da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, para inclusão na apólice nº 01.31.0122957.000000, em conformidade com a Cláusula Quarta, §2º do contrato original, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
83	FIAT TORO VOLCANO AT9	HIV-0F75	2023/2024	9882261ZPRKF53775	R$ 11.971,89	R$ 4.216,24
84	VW VOLKBUS 15210	HIV-9E01	2023/2024	953298TU7RR061099	R$ 14.000,00	R$ 3.462,88
85	MASCARELLO GRAN MICOR URBANO	HMM-5J59	2023/2024	953AD6TF8RR061953	R$ 28.000,00	R$ 7.096,39
86	MERCEDES BENZ 417 JI MICRO	HIV-6H93	2023/2024	8AC907643RE234257	R$ 31.000,00	R$ 7.763,07
87	MERCEDES BENZ 417 JI MICRO	HIV-9D87	2023/2024	8AC907643RE232091	R$ 31.000,00	R$ 7.763,07
88	FIAT FREEDOM CABINE DUPLA	HIV0F38	2023/2024	9BD281BKRRYE59871	R$ 7.323,86	R$ 2.620,48
89	RENAULT MASTER MARIMAR AMBULÂNCIA	HIV-6H82	2023/2024	93YF62007RJ732699	R$ 18.000,00	R$ 4.556,29
90	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	HIV-6H94	2023/2024	9BD281BKRRYE57831	R$ 7.323,86	R$ 2.620,48

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Sub-Unidade: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Funcional Programática: 04.122.0002.2010 MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.361.0013.2087 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica: 10.302.0104.2062 MANUTENÇÃO DA REDE AMBULATORIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.305.0106.2066 DIVISÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.53 Seguros em Geral
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Tipo de Despesa: 37 - Seguros

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 007/2024 da Divisão de Garagem e Oficina - DGO, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 124/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de abril de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S.A. –
Contratada

SÉRGIO SUSLIK WAIS –
Representante Legal

MARCELO WAIS –
Representante Legal

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA -
Procurador

VICTÓRIA MACCARI SOARES -
Procuradora

TESTEMUNHAS:
_____

_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes deste Anexo I – Termo de Referência, de acordo com os veículos relacionados.
LOTE ÚNICO – SEGURO TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, **sem limite de quilometragem e táxi**. Conforme Anexo I - Termo de Referência que descreve a relação de veículos que compõem a frota municipal.	SERVIÇO	01

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	FABRICAÇÃO	CHASSI	SECRETARIA	FRANQUIA	VALOR TOTAL
1	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX - 5 PASS	GKD-6E96	2021 / 2021	9BWAB45U3MT091132	SEMAD	R$ 4.788,00	R$ 2.299,36
2	HONDA MOTO CG 125 TITAN ES - 2 PASS	GYH-3274	2001 / 2001	9C2JC30201R084011	SEMAD	R$ 2.800,00	R$ 3.125,44
3	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W8 ESCOLARBUS 4.1 TCA 22 PASS	HJW-4365	2011 / 2011	93PB12E3PBC038264	SEMAD	R$ 10.500,00	R$ 5.983,14
4	FIAT DOBLO HLX 1.8 8V FLEX - 5 PASS	HLF-5567	2011 / 2011	9BD119209B1078940	SEMAD	R$ 4.500,00	R$ 1.270,29
5	FORD CAMINHAO CARGO 1717 TURBO 4X2 - 3 PASS	HMH-0380	2006 / 2006	9BFYCE6U76BB80987	SEMAD	R$ 7.375,00	R$ 5.488,23
6	VOLKSWAGEN CAMINHAO 13.180 TURBO 4X2 - 3 PASS	HMM-7472	2001 / 2001	9BWBE72S32R201428	SEMAD	R$ 5.866,00	R$ 5.610,93
7	VOLKSWAGEN CAMINHAO 13.180 TURBO 4X2 - 3 PASS	HMM-7473	2001 / 2001	9BWBE72S62R201200	SEMAD	R$ 5.866,00	R$ 5.610,93
8	VOLKSWAGEN CAMINHAO 17.250 ELETRONIC TB 4X2 - 3 PASS	HMN-5090	2006 / 2006	9BWCN82T36R618346	SEMAD	R$ 7.522,00	R$ 6.086,32

9	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX - 5 PASS	HNH-0899	2010 / 2010	9BD195152B0015460	SEMAD	R$ 4.326,00	R$ 1.414,56
10	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 8V FLEX - 5 PASS	HNS-9053	2012 / 2012	9BD119707D1100348	SEMAD	R$ 4.500,00	R$ 2.866,48
11	FIAT STRADA CD ADVENTURE 1.8 16V FLEX - 4 PASS	OPV-5475	2013 / 2013	9BD27844PD7662818	SEMAD	R$ 4.400,00	R$ 2.489,88
12	IVECO/FIAT TECTOR ATTACK 170E 22 4X2 E5 - 3 PASS	ORC-8238	2013 / 2013	93ZA1RGH0E8924393	SEMAD	R$ 10.823,00	R$ 7.075,95
13	VOLKSWAGEN CAMINHAO 26.280 E CONSTELLATION E5 6X4 - 3 PASS	OWX-8376	2013 / 2013	953658262ER418196	SEMAD	R$ 20.000,00	R$ 9.692,07
14	TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. - 5 PASS	OXK-6830	2014 / 2014	9BRBD48E0E2645031	SEMAD	R$ 4.709,00	R$ 2.085,21
15	IVECO/FIAT VERTIS 130V19 4X2 E5 - 3 PASS	PUE-8I03	2016 / 2016	93ZA1FD00H8563676	SEMAD	R$ 8.618,00	R$ 6.209,72
16	FORD CAMINHAO CARGO 1519 E5 TURBO 4X2 - 3 PASS	PUN-7127	2013 / 2013	9BFXEB2B9DBS52999	SEMAD	R$ 16.285,00	R$ 8.236,49
17	VOLKSWAGEN CAMINHAO 17.280 E CONSTELLATION E5 4X2 - 3 PASS	PUS-1D16	2014 / 2014	953658246ER443052	SEMAD	R$ 20.000,00	R$ 9.515,76
18	VOLVO CAMINHAO VM 220 4X2 E5 - 2 PASS	PUT-2679	2014 / 2015	93KKSNOA7FE151385	SEMAD	R$ 12.622,00	R$ 7.642,85
19	FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX - 2 PASS	PWM-9J56	2015 / 2015	9BD57814UF7973999	SEMAD	R$ 4.400,00	R$ 2.412,60
20	VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI - 5 PASS	PXI-3867	2015 / 2015	9BWAB45U8GT063184	SEMAD	R$ 4.788,00	R$ 1.831,41
21	FIAT MOBI EASY 1.0 8V FLEX - 5 PASS	PYU-3776	2016 / 2017	9BD341A4XHY446775	SEMAD	R$ 4.788,00	R$ 1.869,27
22	VOLKSWAGEN CAMINHAO 24.280 E CONSTELLATION E5 6X2 - 3 PASS	QUU-4996	2019 / 2019	953658249LR011147	SEMAD	R$ 24.386,00	R$ 8.814,74
23	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 12V FLEX - 5 PASS	QXL-0043	2019 / 2019	9BWAG45U0LT031440	SEMAD	R$ 4.788,00	R$ 2.115,50
24	VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V MSI FLEX - 5 PASS	RMG-7A96	2021 / 2021	9BWAB45U8MT083589	SEMAD	R$ 4.788,00	R$ 2.299,43
25	FIAT NOVA STRADA CD VOLCANO 1.3 8V FLEX - 5 PASS	RMV-1D19	2021 / 2021	9BD281B41MYW10521	SEMAD	R$ 6.821,00	R$ 3.735,88
26	CHEVROLET/S10 LTZ RMZ-2H30	RMZ-2H30	2021/2021	9BG148MK0MC431714	SEMAD	R$ 20.376,00	R$ 5.230,08
27	IVECO/TECTOR 170E21 - COMPACTADOR LIXO – **R$ 55.000,00 equipamento**	RNF-3G15	2021/2022	93ZA01RF0N8942339	SEMAD	R$ 19.253,00	R$ 9.719,72
28	VW 9.170 DRC 4X2 - CAMINHÃO CARROCERIA – **R$ 40.000,00 carroceria**	RTX-8C23	2021/2022	9535H5TB4NR045899	SEMAD	R$ 19.981,00	R$ 8.544,43
29	IVECO/TECTOR 240E28 - CAMINHÃO PIPA	RUC-3E43	2021/2022	93ZE2HMH0N8946281	SEMAD	R$ 22.957,00	R$ 9.719,72
30	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HKJ-3467	2008 / 2008	9BWR882W59R907096	SEMEC	R$ 21.104,00	R$ 7.860,87
31	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HKJ-3698	2008 / 2008	9BWR882W89R907089	SEMEC	R$ 21.104,00	R$ 7.825,54
32	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HKJ-3713	2008 / 2008	9VWR882W29R907072	SEMEC	R$ 21.104,00	R$ 7.860,87
33	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HLF-5287	2010 / 2010	9532882W5BR123045	SEMEC	R$ 38.656,00	R$ 9.079,19
34	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HLF-5288	2010 / 2010	9532882W6BR123040	SEMEC	R$ 38.656,00	R$ 9.079,19
35	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W9 ESCOLAR 4X2 20 PASS	HLF-6438	2011 / 2011	93PB40E3PBC037782	SEMEC	R$ 10.500,00	R$ 6.143,51
36	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD 45 PASS	HLF-7481	2011 / 2011	9532882W5CR214043	SEMEC	R$ 28.882,00	R$ 7.903,89
37	FIAT NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX - 5 PASS	HLF-9647	2012 / 2012	9BD195152D0346440	SEMEC	R$ 4.700,00	R$ 1.553,49
38	IVECO/FIAT MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 23 PASS	PYT-6692	2016 / 2016	93ZL68C01G846214	SEMEC	R$ 29.020,00	R$ 7.313,30
39	IVECO/FIAT ONIBUS GRANCLASS 150S21 48 PASS	PZM-9625	2016 / 2017	93ZAO1LFOH8932608	SEMEC	R$ 40.284,00	R$ 6.611,06
40	IVECO/FIAT ONIBUS GRANCLASS 150S21 48 PASS	PZN-1436	2016 / 2017	93ZAO1LFOH8931595	SEMEC	R$ 40.284,00	R$ 7.316,24
41	IVECO/FIAT ONIBUS GRANCLASS 150S21 48 PASS	PZN-1440	2019 / 2019	93ZAO1LFOH8931602	SEMEC	R$ 40.284,00	R$ 7.316,24
42	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD 22 PASS	QOW-8B94	2018 / 2018	93ZL72C01K8481587	SEMEC	R$ 8.144,00	R$ 3.663,22
43	VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD 22 PASS	RMI-3C14	2021 / 2021	9532M52P1MR116762	SEMEC	R$ 41.784,00	R$ 7.903,89
44	I/M. BENZ 516 SPRINTER A4	RTR-1J82	2021/2022	8AC907857NE210464	SEMEC	R$ 45.878,00	R$ 9.160,80
45	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTU-3H62	2021/2022	9532E82W0NR037865	SEMEC	R$ 75.422,00	R$ 9.666,84
46	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTV-6H93	2021/2022	9532E82W0NR038661	SEMEC	R$ 75.422,00	R$ 9.666,84
47	I/M. BENZ 516 SPRINTER A4	RTW-7D94	2021/2022	8AC907857NE210461	SEMEC	R$ 45.878,00	R$ 790,39
48	VW/MASCA GRAN MIDI U	RTZ-9H77	2021/2022	9532E82W0NR036859	SEMEC	R$ 79.192,00	R$ 10.501,30
49	CHEVROLET MONTANA PICK-UP CONQUEST 1.4 ECONOFLEX - 2 PASS	HLF-4647	2010 / 2010	9BGXL80P0AC247765	SEMEC MERENDA	R$ 5.084,00	R$ 2.117,74
50	IVECO/TECTOR 11-190 - CAMINHÃO BAU	RTQ-9G10	2021/2022	93ZA01BDZN8945863	SEMEC MERENDA	R$ 19.022,00	R$ 7.903,89
51	FIAT DUCATO VAN COMBINATO 2.8 TB 4X2 - 10 PASS	ANG-6219	2004 / 2004	93W231K2141020244	SESAU	R$ 5.988,00	R$ 3.058,32
52	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.260 EOT 4X2 48 PASS	HLF-0435	2009 / 2009	9BWHB82Z19R927191	SESAU	R$ 45.010,00	R$ 7.316,24
53	FIAT DOBLO HLX 1.8 16V FLEX - 5 PASS	HLF-5568	2011 / 2011	9BD119209B1078842	SESAU	R$ 4.500,00	R$ 2.835,00
54	IVECO/FIAT DAILY GRAN FURGONE 45S14 4X2 - 3 PASS	OPE-5606	2010 / 2010	93ZK42A01B8421243	SESAU	R$ 4.556,00	R$ 5.543,81
55	FIAT DOBLO CARGO 1.4 8V FLEX - 3 PASS	OPQ-9334	2013 / 2013	9BD223153D2031315	SESAU	R$ 4.500,00	R$ 2.939,07
56	RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-FLEX - 5 PASS	OQM-8273	2013 / 2013	93YBSR6RHEJ775382	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 1.413,90
57	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX - 7 PASS	OXE-9621	2014 / 2014	9BGJC75Z0EB281144	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.505,95
58	RENAULT CLIO HATCH EXPRESSION 1.0 16V HI-POWER - 5 PASS	PVJ-5910	2014 / 2014	8A1BB8215FL693499	SESAU	R$ 3.389,00	R$ 1.446,31
59	CITROEN JUMPER MINIBUS 2.3 HDI - 16 PASS	PWT-9447	2015 / 2015	935ZBWMMBF2152244	SESAU	R$ 10.378,00	R$ 3.476,68
60	FIAT PALIO FIRE 1.0 8V FLEX (N.LINHA) - 5 PASS	PXS-8668	2015 / 2015	9BD17122ZG7572039	SESAU	R$ 4.700,00	R$ 1.629,58
61	FIAT NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX - 5 PASS	QNO-1080	2017 / 2018	9BD195B4NJ0813418	SESAU	R$ 4.700,00	R$ 1.754,92
62	FIAT DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3 - 3 PASS	QNZ-7119	2017 / 2017	93W245G3RG2158948	SESAU	R$ 14.728,00	R$ 7.959,71
63	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX - 7 PASS	QOY-5510	2018 / 2018	9BGJC7520JB221026	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.846,20
64	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2 PASS	QPQ-8864	2018 / 2018	9BD2651JHK9117432	SESAU	R$ 4.700,00	R$ 4.313,81
65	FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX - 2 PASS	QPQ-8868	2018 / 2018	9BD2651JHK9118212	SESAU	R$ 10.444,00	R$ 7.316,24
66	FIAT NOVA DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3	QQD-4359	2018 / 2018	3C6EFVFK6JE121500	SESAU	R$ 16.698,00	R$ 7.316,24

	16V - 16 PASS						
67	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - 5 PASS	QWT-3A13	2019 / 2019	9BD341A5XLY651954	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.039,30
68	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - 5 PASS	QWT-3A70	2019 / 2019	9BD341A5XLY651692	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.039,30
69	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 - AMBULANCIA	RUI-3I14	2021/2022	8AC907641NE212335	SESAU	R$ 34.920,00	R$ 9.079,19
70	MERCEDES BENZ SPRINTER 416 - AMBULANCIA	RUI-3I16	2021/2022	8AC907641NE210219	SESAU	R$ 34.920,00	R$ 9.079,19
71	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - 5 PASS	RUL-2H13	2022/2023	9BD341ACZPY810091	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.380,18
72	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - 5 PASS	RUL-2H15	2022/2023	9BD341ACZPY803637	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.380,18
73	FIAT MOBI LIKE 1.0 8V FLEX - 5 PASS	RUL-2H18	2022/2023	9BD341ACZPY810044	SESAU	R$ 4.788,00	R$ 2.380,18
74	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD - 45 PASS	RVE-1I02	2022/2023	9532M62P8PR010254	SESAU	R$ 22.634,00	R$ 9.637,46
75	HONDA MOTO CG 125 CARGO ES - 1 PASS	OQC-1123	2013 / 2013	9C2JC4140DR501666	EPIDEMIOLOGIA	R$ 2.800,00	R$ 3.117,09
76	HONDA MOTO CG 125 CARGO ES - 1 PASS	OQC-2734	2013 / 2013	9C2JC4140DR501673	EPIDEMIOLOGIA	R$ 2.800,00	R$ 3.117,09
77	FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX - 2 PASS	OXE-9G31	2013 / 2013	9BD578141E7762555	EPIDEMIOLOGIA	R$ 4.400,00	R$ 2.265,61
78	FIAT PALIO CELEBRATION 1.0 FLEX ECONOMY - 5 PASS	OXG-4415	2014 / 2014	9BD17122LE5923022	EPIDEMIOLOGIA	R$ 4.700,00	R$ 1.578,56
79	CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ	SFZ-7H47	2023/2024	9BGJJ7520RB159699	SEMEC	R$ 6.508,00	R$ 1.389,13
80	CHEVROLET SPIN 1.8L ATLTZ	SFZ-3J52	2023/2024	9BGJJ7520RB151071	SESAU	R$ 6.508,00	R$ 1.389,13
81	STRADA FREEDOWM 1.3 CS	RVD-1H55	2022/2022	9BD281A3CNYX6B5713	SEMAD	R$ 5.916,00	R$ 1.714,65
82	STRADA FREEDOM 1.3 CD	A EMPLACAR	2023/2024	9BD281BKRRYLE38408	SEMAD	R$ 6.508,00	R$ 2.047,09
83	FIAT TORO VOLCANO AT9	HIV-0F75	2023/2024	9882261ZPRKF53775	SEMAD	R$ 11.971,89	R$ 4.216,24
84	VW VOLKBUS 15210	HIV-9E01	2023/2024	953298TU7RR061099	SEMEC	R$ 14.000,00	R$ 3.462,88
85	MASCARELLO GRAN MICOR URBANO	HMM-5J59	2023/2024	953AD6TF8RR061953	SEMEC	R$ 28.000,00	R$ 7.096,39
86	MERCEDES BENZ 417 JI MICRO	HIV-6H93	2023/2024	8AC907643RE234257	SEMEC	R$ 31.000,00	R$ 7.763,07
87	MERCEDES BENZ 417 JI MICRO	HIV-9D87	2023/2024	8AC907643RE232091	SEMEC	R$ 31.000,00	R$ 7.763,07
88	FIAT FREEDOM CABINE DUPLA	HIV0F38	2023/2024	9BD281BKRRYE59871	SEMAD	R$ 7.323,86	R$ 2.620,48
89	RENAULT MASTER MARIMAR AMBULÂNCIA	HIV-6H82	2023/2024	93YF62007RJ732699	SESAU	R$ 18.000,00	R$ 4.556,29
90	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	HIV-6H94	2023/2024	9BD281BKRRYE57831	SESAU	R$ 7.323,86	R$ 2.620,48

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5831E538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA Nº047/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 068/2024
DISPENSA Nº047/2024

OBJETO: Aquisição de objetos lúdicos e conjunto de mesas e cadeiras infantil, para montagem de áreas didáticas nos consultórios odontológicos, de pediatria e psicologia. E aquisição de conjunto de mesas e cadeiras adulto que servirá para as ações extra campo dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna públiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às17 horas do dia11/06/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,05 de junho de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO
1.1 - Aquisição de objetos lúdicos e conjunto de mesas e cadeiras adulto e infantil.
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 – Justifica-se a aquisição dos objetos devido a necessidade de montar áreas didáticas nos consultórios odontológicos, de pediatria e psicologia. Esses itens são necessários para a didática dos profissionais com as crianças que vão nas consultas ou estão em tratamento odontológico e psicológico. Os conjuntos de mesa e cadeiras adultos servirá para as ações extra campo dos diversos setores da secretaria de saúde.
3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant
01	Brinquedo Didático Madeira Seleção Encaixe Formas Geométrico. Composição: 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Material MDF.	und	05
02	Prancha de Encaixe em Madeira com 20 Pinos Coloridos. Prancha com Pinos Coloridos, para as crianças pequenas, trabalha seriação por cores, tamanhos e sequência.	und	05

	Pintado em tinta atóxica! Altura: 6.5 cm, Largura: 17.5 cm, Comprimento: 17.5 cm, Peso: 500 g		
03	Jogo da Memória Figuras Diversas 36 peças em MDF. Produzido em MDF de 5 cm x 5 cm e com 3 mm de espessura, com acabamento a laser, impresso por sublimação, com cores vivas em um fundo branco	und	05
04	Jogo De Dominó Profissional 28 Peças Em Resina Estojo Plástico.	und	05
05	Quebra Cabeça Madeira 20 Peças Grande. Comprimento x Largura mínima de 22.5 cm x 30 cm. Desenhos variados.	und	10
06	Jogo Xadrez E Damas Escolar Madeira Estojo. Dimensões do produto: 30C x 15L centímetros.	und	05
07	Brinquedo Infantil Abc Montando Palavras Tdah Com 72 Peças.	und	05
08	Adesivo Infantil Régua Do Crescimento Girafa. Confeccionado em PVC auto colante, que tenha medida de até 180 cm.	und	05
09	Mesa Didática Infantil Com 2 Cadeiras unissex colorida. Materiais Plástico. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 3 anos - 8 anos. Comprimento da cadeira: 26 cm. Largura da cadeira: 25 cm. Altura da cadeira: 45 cm. Comprimento da mesa: 50 cm. Largura da mesa: 50 cm. Altura da mesa: 43 cm	und	04
10	Suporte Vareta Bexiga 32 Cm Plástico Colorido Balão.	und	300
11	Jogo Composto por 1 mesa e 4 cadeiras medidas: (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56. Confeccionada em plástico resistente, cada cadeira deve suportar no mínimo 150 quilos. Na cor branca.	und	03
12	Baú Para Guardar Brinquedos. Feito em MDF Branco de 15mm Medidas 1m de largura, 0,73 cm de altura e 0,58 cm de profundidade (medidas externas) Feito com dobradiças metálicas e um pistão a gás para auxiliar no fechamento da tampa. Com 4 Rodinhas de ótima qualidade. Cor branca.	und	03
13	Baú Para Guardar Brinquedos. Feito em MDF Branco de 15mm Medidas 1m de largura, 0,73 cm de altura e 0,58 cm de profundidade (medidas externas) Feito com dobradiças metálicas e um pistão a gás para auxiliar no fechamento da tampa. Com 4 Rodinhas de ótima qualidade. Cor branca	und	03
14	Kit Com 20 Placas 50x50 Tatame Eva Infantil Colorido. Com no mínimo 2 cm de largura.	kit	03

‘4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Prefeitura Municipal,Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 15 dias**e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento**,** a ser emitido pelo Setor de Compras da(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamentoda contratação caberá(ão)ao(a) Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães,Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

7.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.

7.3- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para oMunicípio de Volta Grandeou modificação da contratação.

7.4- As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº17.710.690/0001-75situada aAv. Arthur Pedras, nº120,Centro,Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até **30dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 -DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 - OMunicípio de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 05/06/2024.

RAISSY ALVES ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 068/2024
DISPENSA N.º 047/2024

Razão Social:_____ _____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____ ___, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA
1 - OBJETO: Aquisição de objetos lúdicos e conjunto de mesas e cadeiras adulto e infantil.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Adesivo Infantil Régua Do Crescimento Girafa. Confeccionado em PVC auto colante, que tenha medida de até 180 cm.		UNID	5	44,00	220,00
002	Baú Para Guardar Brinquedos. Feito em MDF Branco de 15mm Medidas 1m de largura, 0,73 cm de altura e 0,58 cm de profundidade (medidas externas) Feito com dobradiças metálicas e um pistão a gás para auxiliar no fechamento da tampa. Com 4 Rodinhas de ótima qualidade. Cor branca		UNID	6	450,00	2.700,00
003	Brinquedo Didático Madeira Seleção Encaixe Formas Geométrico. Composição: 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Material MDF.		UNID	5	60,00	300,00
004	Brinquedo Infantil Abc Montando Palavras Tdah Com 72 Peças.		UNID	5	70,00	350,00
005	Jogo Composto por 1 mesa e 4 cadeiras medidas: (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56. Confeccionada em plástico resistente, cada cadeira deve suportar no mínimo 150 quilos. Na cor branca.		UNID	3	265,00	795,00
006	Jogo da Memória Figuras Diversas 36 peças em MDF. Produzido em MDF de 5 cm x 5 cm e com 3 mm de espessura, com acabamento a laser, impresso por sublimação, com cores vivas em um fundo branco		UNID	5	85,00	425,00
007	Jogo De Dominó Profissional 28 Peças Em Resina Estojo Plastico.		UNID	5	33,00	165,00
008	Jogo Xadrez E Damas Escolar Madeira Estojo. Dimensões do produto: 30C x 15L centímetros.		UNID	5	66,00	330,00
009	Kit Com 20 Placas 50x50 Tatame Eva Infantil Colorido. Com no mínimo 2 cm de largura..		Kit	3	232,40	697,20
010	Mesa Didatica Infantil Com 2 Cadeiras unissex colorida. Materiais Plástico. Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 3 anos - 8 anos. Comprimento da cadeira: 26 cm. Largura da cadeira: 25 cm. Altura da cadeira: 45 cm. Comprimento da mesa: 50 cm. Largura da mesa: 50 cm. Altura da mesa: 43 cm		UNID	4	350,00	1.400,00
011	Prancha de Encaixe em Madeira com 20 Pinos Coloridos. Prancha com Pinos Coloridos, para as crianças pequenas, trabalha seriação por cores, tamanhos e sequência. Pintado em tinta atóxica! Altura: 6.5 cm, Largura: 17.5 cm, Comprimento: 17.5 cm, Peso: 500 g		UNID	5	80,00	400,00
012	Quebra Cabeça Madeira 20 Peças Grande. Comprimento x Largura mínima de 22.5 cm x 30 cm. Desenhos variados.		UNID	10	42,00	420,00
013	Suporte Vareta Bexiga 32 Cm Plástico Colorido Balão.		UNID	300	0,60	180,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 8.382,20 (Oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 05 de junho de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:297F10EC

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 030/2024
Licitação n° 042/2024
Modalidade de Dispensa n° 032/2024 – Chamada Pública nº 01/2024

Contratante: Município de Volta Grande
Contratado: OTÁVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO
CNPJ/CPF: 814.433.906-15
Propriedade rural localizada no Sitio Grota Encantada s/n° Bairro: Propriedade Rural
Cidade: Santo Antônio do Aventureiro UF: MG Cep: 36.670-000

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar destinados à atendimento à Merenda Escolar no Ano de 2024 do PROGRAMA PNAE.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ABÓBORA MADURA, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS U CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	475	8,58	4.075,50
003	ALFACE LISA, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UNID	1250	2,95	3.691,25
004	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	1250	4,47	11.837,50
006	BETERRABA FRESCA, IN NATURA, INTEGRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME,TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA E SEM FOLHAS.	KG	500	9,82	4.910,00
008	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	438	5,72	2.505,36
014	MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PESANDO APROXIMADAMENTE 2 K.	KG	563	6,25	3.518,75
018	PIMENTÃO fresco, com fruto íntegro e com as características organolépticas mantidas.	KG	375	15,57	5.838,75
020	REPOLHO VERDE TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES,LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	438	6,54	2.864,52

Valor: R$ 39.241,63
Vigência: 20/05/2025

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057	1.552.000	MERENDA ESCOLAR	R$ 108.542,35
		TOTAL	**R$ 108.542,35**

Data da Assinatura 20/05/2024

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:7FC69D91

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2024

Extrato de Contrato

Contrato n° 031/2024
Licitação n° 042/2024
Modalidade de Dispensa n° 032/2024 – Chamada Pública nº 01/2024

Contratante: Município de Volta Grande
Contratado: Gelson Pires Sampaio
CNPJ/CPF: 488.536.156-72
Propriedade rural localizada no Sitio Grota Encantada s/n° Bairro: Propriedade Rural
Cidade: Santo Antônio do Aventureiro UF: MG Cep: 36.670-000

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar destinados à atendimento à Merenda Escolar no Ano de 2024 do PROGRAMA PNAE.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	ABOBRINHA VERDE, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTADE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADES EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	313	8,07	2.525,91
005	BATATA DOCE ROSADA, LAVADA, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG	375	7,99	2.996,25
007	CENOURA, IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KG	438	9,87	4.323,06
011	FEIJÃO, IN NATURA, ÍNTEGRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU PEDRAS ADERIDOSÀ AOS GRÃOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA UNIFORME E SEM MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PARA CONSUMO NA SEMANA	KG	1000	11,72	11.720,00
012	LARANJA PÊRA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES,	KG	1250	7,57	9.462,50

	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.				
024	TOMATE (1 QUALIDADE), FRESCOS, ÍNTEGROS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	625	13,10	8.200,00

Valor: R$ 39.227,72
Vigência: 20/05/2025

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.05.04.12.306.0010.2.0057	1.552.000	MERENDA ESCOLAR	R$ 108.542,35
		TOTAL	**R$ 108.542,35**

Data da Assinatura 20/05/2024

MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:72322402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007

• **OBJETO**: **aquisição de 2 (dois) veículos automotores para auxiliar nas ações do Departamento de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme Termo do Convênio nº1491002094/2023/SEGOV/PADEM**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**:
Dia 19/06/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.
• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**:
Dia 19/06/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

• **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**:
https://ammlicita.org.br/
• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
•**ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007
I – PREÂMBULO

Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00043, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000007**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**
II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br
III - OBJETO
1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) veículos automotores para auxiliar nas ações do Departamento de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme Termo do Convênio nº1491002094/2023/SEGOV/PADEM, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
IV - ÁREA SOLICITANTE
Secretaria de Administração e Finanças, Diretoria de Meio Ambiente
V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique
incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5- Não poderão disputar esta licitação:
5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
5.9 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
5.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva
de agentes públicos do órgão ou entidade.
8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
9 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
10 - A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Fabricante;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, ambientais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte, substituição e instalação dos produtos e recolhimento e descarte adequado dos resíduos resultantes.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$50,00 (cinquenta reais).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoesapf. apps.tcu.gov.br/); e

2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
A planilha poderá_ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.

6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser fundamentada à pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta Contratual.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 04 de junho de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos automotores para auxiliar nas ações do Departamento de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme Termo do Convênio nº1491002094/2023/SEGOV/PADEM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
00045130	Veículo de passeio - automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, porta mala com capacidade de no mínimo 300lt, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos , travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itensacessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023.	Unidade	2,0000	88.937,8325

1.2 – Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição dos veículos tem o objetivo de auxiliar na execução das ações do Departamento de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, facilitando a locomoção dos funcionários para realização das atividades diárias, desenvolvidas por estes órgãos e demais órgãos vinculados aos mesmos.

2.2 - A referida aquisição tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e celeridade para realização das atividades laborais e também as excepcionais desempenhadas pelos servidores atuantes, e que dependem de meio de transporte para se locomoverem

2.3 – Assim, a presente contratação é indispensável, tendo o objetivo de atender as demandas geradas pelas secretarias/Departamentos do Município de Biquinhas.

2.4 - Ressalta-se também a necessidade de melhoria da frota municipal, objetivando o deslocamento de profissionais para o atendimento de demandas urbanas e rurais, proporcionando melhora nos serviços prestados à população como um todo.

2.5 - Portanto, vê-se a administração municipal necessidade de contratação de empresa para o fornecimento destes itens e prestação dos serviços com eficiência, qualidade e segurança.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve se comprometer pela qualidade e integralidade dos veículos, para atender as necessidades da Secretaria e Departamento Municipal requisitantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;
• Data de fabricação;
• Peso líquido;
• Número do Lote;
• Nome do fabricante;
• Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos veículos, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

O bem fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses , que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do bem.

Os veículos ofertados deverão possuir assistência técnica dentro de um raio de até 250 Km de Biquinhas/MG. Essa condição se justifica pelo fato da necessidade de levar os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. É inviável para a instituição a assistência ser realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, além do possível fato do Município ser obrigado a ficar sem os veículos - logo sem a realização das atividades - por longos períodos.

Leva-se em consideração também que para aquisição dos veículos deverá obedecer a quaisquer disposições contidas no Convênio de Saída n°. 1491002094/2023/SEGOV/PADEM.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos foram extraídos mediante informações extraídas dos autos do processo deflagrado para a celebração do Convênio.

4.2 – Para fins de aferição do valor mercadológico foi realizado pesquisa de preços no site da AMM LICITA (www.ammlicita.org.br), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e em contratação anterior similar feita pelo próprio município, concluída em período inferior a um ano à data da pesquisa de preços. Adicionalmente, foi realizado cotação de preços junto à fornecedor do ramo do objeto, tendo em vista a natureza do objeto e possibilitando a ampla concorrência e vantagens à administração pública.

4.3 – O custo estimado da contratação é de R$ 177.875,66 Cento e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos.

4.3.1 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

4.3.2. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
4.3.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
4.3.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.4.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.4. - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.13.02.18.542.0092.2092.44905200	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Equipamentos E Material Permanente

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e será findada quando da efetiva entrega de todo o objeto contratado.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – Os bens serão recebidos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Somente serão aceitos bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sessão anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.

16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os bens deverão ser entregues da seguinte forma:
a) os bens deverão ser entregues totalmente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal Administração e Finanças e Secretaria de Meio Ambiente, juntamente com o Setor de Compras que é o emissor das Ordens de Compras/Fornecimento e em conformidade com as mesmas.

b) a entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no endereço indicado na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, no Centro de Biquinhas, de segunda à sexta-feira no horário de 07:00 às 16:00 horas, sendo os servidores não responsáveis pelo recebimento fora desses dias e horários.
c) o prazo máximo para entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento.

17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos bens, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:

18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra dos veículos, que visa a renovção da frota de veículos, visto que atualmente, o município possui alguns carros com estado de conservação regular ou abaixo, o que pode ocasionar em maiores gastos com manutenção, e, até mesmo, dificuldade em utilizá-los para locomoção de forma segura. Posto isso, a aquisição dos veículos 0 Km proporciona maior efeciência, segurança e economia para a Administração.

É indiscutível a necessidade de aquisição dos veículos, pois além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos.

O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas, e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043 Pregão Eletrônico Nº: 000007

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **00043 Pregão Eletrônico Nº: 000007**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de 2 (dois) veículos automotores para auxiliar nas ações do Departamento de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme Termo do Convênio nº1491002094/2023/SEGOV/PADEM, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00045130	Veículo de passeio - automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 50 litros, porta mala com capacidade de no mínimo 300lt, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos , travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itensacessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023.	Unidade	2,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.04.122.0003.2008.44905200	Atividades dos Serviços Administrativos. Equipamentos E Material Permanente
02.13.02.18.542.0092.2092.44905200	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Política Ambiental Equipamentos E Material Permanente

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).

2.1.2.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a efetiva entrega do bem.

2.2 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do bem, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e será findada quando da efetiva entrega de todo o objeto contratado.

3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

4.1 - O veículo será novo, zero quilômetro e deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em Biquinhas-MG, devidamente completo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.2 - O bem deverá ser entregue por representante do fornecedor de forma definitiva, verificando-se a conformidade deste com a proposta do fornecedor, especificações, marca, modelo, acessórios e conferindo-se o preço conforme solicitado na Ordem de Fornecimento por servidor designado pelo Diretor de Meio Ambiente.

4.2.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, caso o bem não esteja de acordo com especificações contratadas.

4.3 - A entrega deverá ser feita até no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 – DA CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado neste contrato, após emissão de Ordem de Fornecimento;

5.1.2 - Fornecer à Prefeitura Municipal a competente nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Setor de Compras;

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

5.1.4 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

5.1.15 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.

5.2.3 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

5.2.4 - Fiscalizar a execução deste contrato.

6 - DA GARANTIA DO BEM:

6.1 - O bem fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa ao Consumidor.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

III - suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 03 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos bens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. . O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº «Número do Processo», «Modalidade» nº «Aquisição».

13 – DO FORO:

13.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas direta ou indireta deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas que assinam também.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:91B57DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, 24 de maio, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br.***

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020082
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CASCALHO RICO
CNPJ Ente Recebedor: 18.259.374/0001-91
Valor Total do Plano de Ação: R$ 41.716,77
Masked Input 41 716.77

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome ÂNGELA MAGALHÃES RIBEIRO
Cargo SECRETARIA DE CULTURA
Telefone (34)98825-8458
E-mail angela.maga@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura (SIM)

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi feita uma escuta publica na casa da cultura, no dia 23 de maio presencial com uns quinze participantes onde foi aborda assuntos referente a forma que vai ser realizada tal ação e também se vai ser distribuído as porcentagens com valores máximos e mínimos para pessoas físicas, jurídicas e ONGS respeitando as porcentagens das cotas se a pessoa pode participar dos dois editais se pessoas de outros municípios podem participar
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.cascalhorico.mg.gov.br/secretarias/cultura

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação	15.000,00	Chamamento público – Premiação /cultural (Decreto 11.453/2023	Prêmio Cultural concedido	15	Sim
Fomento Cultural	Edital de propostas culturais	26.716,77	Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014	Serviço ou Profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina Recursos a áreas Periféricas e/ou de povos e Comunidades tradicionais?
Fomento a projetos Continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
s editais serão divulgados in loco nas áreas periféricas pela Secretaria Municipal de Cultura e haverá pontuação diferenciada para os inscritos nos editais de chamamento público do município que sejam áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Vamos adotar sistema de cotas conforme dispõe o artigo 6º:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III- cinco por cento para pessoas com deficiência. E ainda cotas para outros grupos sociais:
IV - dez por cento das vagas para mulheres e/ou LGBTQIAPN

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR SPMKNPRZ

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:E08A1948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 7/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº.
918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Rua Joaquim**
Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ONV5383	N600000001	09/05/2024	5002-0
PVN2549	N600000010	09/05/2024	5002-0
RUO5H82	N600000011	09/05/2024	5002-0
DFF0511	N600000012	09/05/2024	5002-0
RMI4D93	N600000014	09/05/2024	5002-0
HJA2224	N600000015	09/05/2024	5002-0
EKK5818	N600000019	09/05/2024	5002-0
EKK5818	N600000022	09/05/2024	5002-0
EKK5818	N600000023	09/05/2024	5002-0
EKK5818	N600000025	09/05/2024	5002-0
EKK5818	N600000027	09/05/2024	5002-0
HCM1609	N600000029	09/05/2024	5002-0
PVP3738	N600000031	09/05/2024	5002-0
GDL9H22	N600000032	09/05/2024	5002-0
PXN5863	N600000033	09/05/2024	5002-0
OPM5510	N600000035	09/05/2024	5002-0
RNF8H92	N600000036	09/05/2024	5002-0
DKH5D02	N600000037	09/05/2024	5002-0
HHO8105	N600000042	09/05/2024	5002-0
ESP1449	N600000043	09/05/2024	5002-0
QAD3076	N600000045	09/05/2024	5002-0
GMF3668	N600000051	09/05/2024	5002-0
QNN3885	N600000059	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000063	09/05/2024	5002-0
QAD3076	N600000073	09/05/2024	5002-0
OMH5701	N600000084	09/05/2024	5002-0
PUC0913	N600000085	09/05/2024	5002-0
FOS1815	N600000087	09/05/2024	5002-0
ENT9D54	N600000089	09/05/2024	5002-0
GSV4609	N600000093	09/05/2024	5002-0
HDJ0649	N600000127	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000139	09/05/2024	5002-0
FOS1815	N600000149	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000151	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000154	09/05/2024	5002-0
PYI1210	N600000157	09/05/2024	5002-0
QOH2D83	N600000161	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000162	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000166	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000171	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000181	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000182	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000185	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000189	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000190	09/05/2024	5002-0
NNJ3026	N600000196	09/05/2024	5002-0
FOS1815	N600000198	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000199	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000212	09/05/2024	5002-0
RTZ2E17	N600000214	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000217	09/05/2024	5002-0
OLU5012	N600000221	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000223	09/05/2024	5002-0
HCD5J00	N600000224	09/05/2024	5002-0
HPB7779	N600000229	09/05/2024	5002-0
QXZ6J86	N600000230	09/05/2024	5002-0
HCD5J00	N600000231	09/05/2024	5002-0
NYC0149	N600000232	09/05/2024	5002-0
RNV8H90	N600000233	09/05/2024	5002-0
QNE2G45	N600000234	09/05/2024	5002-0
QNE2G45	N600000235	09/05/2024	5002-0
PQU1J45	N600000236	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000238	09/05/2024	5002-0
OPC2022	N600000241	09/05/2024	5002-0
HCD5J00	N600000244	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000245	09/05/2024	5002-0
RVY2F89	N600000246	09/05/2024	5002-0
EFV8B60	N600000247	09/05/2024	5002-0
SEJ3D71	N600000248	09/05/2024	5002-0

QAF7E31	N600000249	09/05/2024	5002-0
PBU0C68	N600000250	09/05/2024	5002-0
QNE2G45	N600000251	09/05/2024	5002-0
OWQ7955	N600000252	09/05/2024	5002-0
RUS6I09	N600000255	09/05/2024	5002-0
NYF6I87	N600000257	09/05/2024	5002-0
RMI4D93	N600000261	09/05/2024	5002-0
DFF0511	N600000262	09/05/2024	5002-0
PVL6G68	N600000263	09/05/2024	5002-0
PBK3A43	N600000264	09/05/2024	5002-0
HCW7769	N600000266	09/05/2024	5002-0
APY3213	N600000267	09/05/2024	5002-0
OKV2A92	N600000269	09/05/2024	5002-0
AZO2260	N600000270	09/05/2024	5002-0
GCC4E76	N600000271	09/05/2024	5002-0
HOF6355	N600000272	09/05/2024	5002-0
GSW5340	N600000273	09/05/2024	5002-0
HOE7902	N600000274	09/05/2024	5002-0
PWV3956	N600000275	09/05/2024	5002-0

QUN3D08	N600000276	09/05/2024	5002-0
PVN2F49	N600000277	09/05/2024	5002-0
OQC5056	N600000278	09/05/2024	5002-0
SIU7I49	N600000279	09/05/2024	5002-0
RUT1D64	N600000280	09/05/2024	5002-0
PUG8003	N600000281	09/05/2024	5002-0
HEQ7G78	N600000282	09/05/2024	5002-0
QPV1228	N600000284	09/05/2024	5002-0
FPH1B12	N600000285	09/05/2024	5002-0
GTI7E81	N600000286	09/05/2024	5002-0
PUK1831	N600000287	09/05/2024	5002-0
RNX7I88	N600000288	09/05/2024	5002-0
PVA3724	N600000289	09/05/2024	5002-0
RFC6C61	N600000290	09/05/2024	5002-0
SHF0I74	N600000291	09/05/2024	5002-0
OPC2022	N600000292	09/05/2024	5002-0
QXH3659	N600000293	09/05/2024	5002-0
RVW3D33	N600000294	09/05/2024	5002-0
QPY1E64	N600000297	09/05/2024	5002-0
RUZ4F58	N600000298	09/05/2024	5002-0
OQG8E00	N600000299	09/05/2024	5002-0
OQU5050	N600000300	09/05/2024	5002-0
GWI6224	N600000301	09/05/2024	5002-0
OPE9B78	N600000303	09/05/2024	5002-0
QNV5946	N600000305	09/05/2024	5002-0
RMK3J31	N600000306	09/05/2024	5002-0
RNF8H92	N600000308	09/05/2024	5002-0
ORB6E79	N600000309	09/05/2024	5002-0
SEA2D57	N600000310	09/05/2024	5002-0
PYI2282	N600000311	09/05/2024	5002-0
SHQ0H95	N600000313	09/05/2024	5002-0
SHW5D64	N600000314	09/05/2024	5002-0
EBN9873	N600000315	09/05/2024	5002-0
RUD8H38	N600000317	09/05/2024	5002-0

HJI2355	N600000319	09/05/2024	5002-0
RUP2A20	N600000320	09/05/2024	5002-0
HJF2393	N600000322	09/05/2024	5002-0
PVU4439	N600000323	09/05/2024	5002-0
QQE1143	N600000324	09/05/2024	5002-0
HBD9783	N600000325	09/05/2024	5002-0
OGG6H92	N600000326	09/05/2024	5002-0
OPE5964	N600000327	09/05/2024	5002-0
QOI1G68	N600000329	09/05/2024	5002-0
RUN4J29	N600000330	09/05/2024	5002-0
PWV3956	N600000331	09/05/2024	5002-0
JHF5379	N600000332	09/05/2024	5002-0
QPO1I50	N600000333	09/05/2024	5002-0
RTV5I62	N600000334	09/05/2024	5002-0
RUB5B11	N600000335	09/05/2024	5002-0
RBZ4G93	N600000336	09/05/2024	5002-0
HHS6893	N600000337	09/05/2024	5002-0
PWC3066	N600000339	09/05/2024	5002-0
PVK6H52	N600000340	09/05/2024	5002-0
PXP0G96	N600000342	09/05/2024	5002-0
HHA1725	N600000343	09/05/2024	5002-0
OLV8988	N600000344	09/05/2024	5002-0
PZU4768	N600000346	09/05/2024	5002-0
QQR3C10	N600000347	09/05/2024	5002-0
RTW5F44	N600000348	09/05/2024	5002-0
EMH1E57	N600000349	09/05/2024	5002-0
PWC3066	N600000350	09/05/2024	5002-0
NYF6I87	N600000351	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000352	09/05/2024	5002-0
BBZ6G38	N600000353	09/05/2024	5002-0
QNW1F07	N600000354	09/05/2024	5002-0
OUI6E91	N600000355	09/05/2024	5002-0
FAI1E28	N600000356	09/05/2024	5002-0

QUT1F68	N600000358	09/05/2024	5002-0
HBQ8119	N600000360	09/05/2024	5002-0
OXD4J39	N600000361	09/05/2024	5002-0
GGF1G31	N600000363	09/05/2024	5002-0
RVW3D33	N600000364	09/05/2024	5002-0
PUP7177	N600000366	09/05/2024	5002-0
PWX3049	N600000367	09/05/2024	5002-0
QOH6077	N600000368	09/05/2024	5002-0
QOM9299	N600000370	09/05/2024	5002-0
SHN9B96	N600000371	09/05/2024	5002-0
AYI2I28	N600000372	09/05/2024	5002-0
RTW5F44	N600000373	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000374	09/05/2024	5002-0
RMF9B63	N600000375	09/05/2024	5002-0
QOR7J37	N600000376	09/05/2024	5002-0
QPO3434	N600000377	09/05/2024	5002-0
QWT8D54	N600000378	09/05/2024	5002-0
REF2B88	N600000379	09/05/2024	5002-0
HOI0130	N600000380	09/05/2024	5002-0
QNQ1991	N600000381	09/05/2024	5002-0
EKT4331	N600000382	09/05/2024	5002-0
HGB4342	N600000383	09/05/2024	5002-0
HCR6587	N600000384	09/05/2024	5002-0
CSK6631	N600000385	09/05/2024	5002-0
DTR1220	N600000386	09/05/2024	5002-0
DQI5638	N600000387	09/05/2024	5002-0
PBK3A43	N600000388	09/05/2024	5002-0
NYF6I87	N600000389	09/05/2024	5002-0
RMG0E21	N600000390	09/05/2024	5002-0
HEL2B59	N600000391	09/05/2024	5002-0
GOQ8913	N600000392	09/05/2024	5002-0
QOM2810	N600000393	09/05/2024	5002-0
EDN3F15	N600000394	09/05/2024	5002-0
HHP3188	N600000395	09/05/2024	5002-0
HDO3527	N600000396	09/05/2024	5002-0
GMK2660	N600000397	09/05/2024	5002-0
GPY7399	N600000398	09/05/2024	5002-0
RTW5F44	N600000399	09/05/2024	5002-0
PBT0H95	N600000400	09/05/2024	5002-0
NLH5636	N600000401	09/05/2024	5002-0
DLG0074	N600000402	09/05/2024	5002-0
PAZ9H31	N600000403	09/05/2024	5002-0
PWG9J43	N600000404	09/05/2024	5002-0
RKX8A13	N600000405	09/05/2024	5002-0
PBY0J09	N600000406	09/05/2024	5002-0
HOF6249	N600000407	09/05/2024	5002-0
RFC6B95	N600000408	09/05/2024	5002-0
QQL2614	N600000409	09/05/2024	5002-0
OQK2680	N600000410	09/05/2024	5002-0
GNM0277	N600000411	09/05/2024	5002-0
HKP1482	N600000412	09/05/2024	5002-0
HCM1H11	N600000413	09/05/2024	5002-0
SHL3D41	N600000417	09/05/2024	5002-0
HIF1666	N600000418	09/05/2024	5002-0
OPL6548	N600000419	09/05/2024	5002-0
QDR1345	N600000420	09/05/2024	5002-0
RQX7J40	N600000421	09/05/2024	5002-0
RGC7A20	N600000422	09/05/2024	5002-0
GCE4J15	N600000423	09/05/2024	5002-0
ETN6023	N600000424	09/05/2024	5002-0
FJP9154	N600000425	09/05/2024	5002-0
OMB2I12	N600000426	09/05/2024	5002-0
RTJ2G17	N600000427	09/05/2024	5002-0
DPC1763	N600000428	09/05/2024	5002-0
QOI8B45	N600000429	09/05/2024	5002-0
HOE4401	N600000430	09/05/2024	5002-0
QOK2D98	N600000432	09/05/2024	5002-0
GDJ5H94	N600000433	09/05/2024	5002-0
GOW1944	N600000435	09/05/2024	5002-0
DUF3429	N600000436	09/05/2024	5002-0
RNE8E24	N600000437	09/05/2024	5002-0
QXB5555	N600000438	09/05/2024	5002-0
JGV0C14	N600000439	09/05/2024	5002-0
QWT3121	N600000440	09/05/2024	5002-0
PAT9E35	N600000441	09/05/2024	5002-0
SIK3B53	N600000442	09/05/2024	5002-0
PUB8D84	N600000444	09/05/2024	5002-0
RUP2A14	N600000445	09/05/2024	5002-0
SHQ1A05	N600000446	09/05/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 3 de junho de 2024 - Total de registros: 234

"

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9ADABD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Cidade Jardim - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-056.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QXB7470	AG02061298	20/04/2024	5738-0
SHO3I52	AG02063032	20/04/2024	6050-2
JHM5603	AG07499880	22/04/2024	5185-1
PWH1058	AG07499882	22/04/2024	5185-1
GOJ4856	AG03051876	22/04/2024	6050-1
HLX5450	AG07187609	22/04/2024	5185-1
FCR9B26	AG02061468	22/04/2024	7366-2
GZW2030	AG02061469	22/04/2024	5185-1
JFL6762	AG02061470	22/04/2024	5185-1
QOS7F25	AG07187481	22/04/2024	5487-0
JRO6685	AG07497811	23/04/2024	5185-1
CTA6057	AG07497812	23/04/2024	5185-1
HLI1217	AG07497814	23/04/2024	5185-1
GTO3789	AG07497815	23/04/2024	5185-1
HGR0313	AG07497816	23/04/2024	5185-1
PWC3066	AG07500665	23/04/2024	5185-1
SYL2I99	AG07499183	23/04/2024	7633-1
HLI1431	AG07497817	23/04/2024	5185-1
AUD6H86	AG07497818	23/04/2024	5185-1
CMC9399	AG07499499	23/04/2024	5193-0
QQA2952	AG07500600	23/04/2024	5452-6
PZE0J39	AG07500601	23/04/2024	7625-1
KHC6E20	AG07500602	23/04/2024	7625-1
HFS7G45	AG07499185	23/04/2024	7633-1
QOQ7I78	AG07499500	23/04/2024	5410-0
RVN6B84	AG07500603	23/04/2024	7625-1
HDO3125	AG07499883	23/04/2024	5185-1
JJK4014	AG07499884	23/04/2024	5185-1
HDO3I28	AG07499885	23/04/2024	5185-1
GZQ4A65	AG07499886	23/04/2024	5185-1
HLP4529	AG07499888	23/04/2024	5185-1
BAL8C81	AG07499188	23/04/2024	5541-7
QPN2D32	AG07500604	23/04/2024	5452-6
DIM4692	AG07500606	23/04/2024	7625-2
QVO9A38	AG07499189	23/04/2024	7625-1
GPY6082	AG07497821	23/04/2024	5185-1
PQY2F00	AG07497822	23/04/2024	5185-1
GPY7048	AG07497824	23/04/2024	5185-1
HCW8574	AG07497825	23/04/2024	5185-1
HKU4I36	AG07497826	23/04/2024	5185-1
JFT4044	AG07497827	23/04/2024	5185-1
HMD5572	AG07500607	23/04/2024	5452-6
QPD9B02	AG07500666	23/04/2024	5568-0
QPB6J69	AG07500608	23/04/2024	7625-2
PXV4350	AG07500667	23/04/2024	5568-0
RFM2D86	AG07500079	23/04/2024	5991-0
GWL9C73	AG07500609	23/04/2024	5452-6
HLC5937	AG07499814	23/04/2024	6050-1
HLI0026	AG07500611	23/04/2024	6530-0
EPX3C02	AG07499889	23/04/2024	5738-0
HLI0882	AG07499890	23/04/2024	5738-0
OPH0601	AG07500080	23/04/2024	5185-1

SHW3A74	AG07499892	23/04/2024	5738-0
GZM2637	AG07499893	23/04/2024	5738-0
QNN8C34	AG07500614	23/04/2024	6050-1
PVW9149	AG07499894	23/04/2024	5738-0
RFB6J99	AG07493918	23/04/2024	7633-2
OWU2I81	AG07500082	23/04/2024	7633-1
PAG1070	AG07500615	23/04/2024	6050-1
CAQ5478	AG07499896	23/04/2024	5738-0
QFQ0175	AG07499897	23/04/2024	5738-0
HDQ1794	AG07499350	23/04/2024	7633-1
AAW8D15	AG07500251	23/04/2024	5193-0
PWH1058	AG07500084	23/04/2024	5185-1
KDK9343	AG07500454	23/04/2024	5185-1
HLI0777	AG07500455	23/04/2024	5185-1
HNX1B99	AG07500456	23/04/2024	5185-1
JFH2117	AG07500457	23/04/2024	5185-1
PAZ9H31	AG07500458	23/04/2024	5185-1
MMW6582	AG07500459	23/04/2024	5185-1
EDJ4051	AG07500460	23/04/2024	5193-0
EDJ4051	AG07500461	23/04/2024	5185-1
DDN5116	AG07187528	23/04/2024	5185-1
OLU4914	AG07187529	23/04/2024	5185-1
JGX1644	AG07187530	23/04/2024	5185-1
PXR7262	AG07187598	23/04/2024	7633-2
ASH7433	AG07187599	23/04/2024	6530-0
GZM1527	AG07499501	24/04/2024	5185-1
RNZ2H05	AG07499502	24/04/2024	5185-1
HLI1988	AG07499191	24/04/2024	7625-1
PYL3237	AG07500617	24/04/2024	7625-1
GHG6J59	AG07500618	24/04/2024	6530-0
SIT8D80	AG07499900	24/04/2024	7315-0
RNT2A82	AG07500620	24/04/2024	5541-3
JKK3H93	AG07500086	24/04/2024	5185-1
PZG4929	AG07499902	24/04/2024	5738-0

OPD4604	AG07500463	24/04/2024	5622-2
SIM9J82	AG07500464	24/04/2024	5622-2
OQJ8679	AG07500466	24/04/2024	5622-2
ASQ9845	AG07500467	24/04/2024	5622-2
SIR8D02	AG07500468	24/04/2024	7633-2
QXF9487	AG07493732	24/04/2024	5460-0
QUS5452	AB04768245	24/04/2024	6050-1
MUP7225	AG07500625	25/04/2024	7633-1
HJL7951	AG07500627	25/04/2024	7625-1
OUH2F59	AG07500628	25/04/2024	6050-1
JGL0C25	AG07500629	25/04/2024	7625-2
HAZ0C07	AG07500087	25/04/2024	6068-1
JFW8358	AG07500630	25/04/2024	5452-6
RFS7A78	AG07499903	25/04/2024	5738-0
HOF6A14	AG07500631	25/04/2024	7625-1
NLB9431	AG07500673	25/04/2024	5185-1
JKD8727	AG07500674	25/04/2024	5185-1
OTO0G01	AG07500675	25/04/2024	5185-1
GMJ7773	AG07500676	25/04/2024	5185-1
JHH7136	AG07500677	25/04/2024	5185-1
QNI0E96	AG07499195	25/04/2024	7633-1
QNN1166	AG07500632	25/04/2024	7625-2
HAA2301	AG07500633	25/04/2024	7625-1
PVK8640	AG07500634	25/04/2024	7625-1
GYG8I21	AG07500679	25/04/2024	7633-1
FYZ0860	AG07499905	25/04/2024	5185-1
SHM8J27	AG07499196	25/04/2024	5460-0
HOF6A14	AG07500680	25/04/2024	7625-1
PVN2081	AG07500681	25/04/2024	5185-1
SHR4D49	AG07500471	25/04/2024	5819-1
JEE3386	AG07500472	25/04/2024	5185-1
PZM4332	AG07500473	25/04/2024	5185-1
CQC3918	AG07500474	25/04/2024	5185-1
GSR6970	AG07500475	25/04/2024	5185-1

HHE4480	AG07187612	25/04/2024	5185-1
LNR1434	AG07187611	25/04/2024	5185-1
GRN2970	AG07187613	25/04/2024	5185-1
QUB8429	AG07499618	26/04/2024	7633-1
HNQ8051	AG07499622	26/04/2024	5738-0
RJJ8I21	AG07499624	26/04/2024	5738-0
SYM2G61	AG07499198	26/04/2024	6050-1
ENP1B17	AG07500637	26/04/2024	7625-1
FTN9B62	AG07499199	26/04/2024	5541-4
RFI9J77	AG07499909	26/04/2024	7633-1
PWT8533	AG07500088	26/04/2024	6068-1
BJJ8I22	AG07499910	26/04/2024	7633-1
HHO8F54	AG07500089	26/04/2024	5738-0
GQN8543	AG07499815	26/04/2024	5185-1
GNZ2345	AG07500683	26/04/2024	5193-0
HHS6D29	AG07499818	26/04/2024	5185-1
OXK8940	AG07499820	26/04/2024	5185-1
RUP2A14	AG07499625	26/04/2024	7030-1

HMT4D96	AG07500638	26/04/2024	7625-2
HDT2907	AG07500639	26/04/2024	7625-2
OBM9E07	AG07499504	26/04/2024	5738-0
RMM7E86	AG07500684	26/04/2024	5819-1
BEQ7E64	AG07500469	26/04/2024	7633-1
HHN5703	AG07500470	26/04/2024	5738-0
DSL0J69	AG07500090	26/04/2024	5991-0
DSJ6C07	AG07500253	26/04/2024	7633-1
HLI1786	AG07500685	26/04/2024	5568-0
GYI1543	AG07500686	26/04/2024	7625-2
QQV4E59	AG07500687	26/04/2024	7633-1
KRY0E68	AG07500641	26/04/2024	5568-0
HLI0440	AG07500643	26/04/2024	5185-1
HKP1C38	AG07500644	26/04/2024	6050-1
QUH3815	AG07493919	26/04/2024	6564-0
JHF6035	AG07499913	26/04/2024	7633-1

QPJ7J62	AG07499914	26/04/2024	5738-0
APK2971	AG07493920	26/04/2024	5487-0
HDQ8H53	AG07493921	26/04/2024	5738-0
HEG6H84	AG07187552	26/04/2024	5207-0
HEG6H84	AG07187547	26/04/2024	5835-0
AJS8005	AG02061934	26/04/2024	5185-1
HOF6083	AG02061933	26/04/2024	5185-1
EZV4340	AG02061930	26/04/2024	5185-1
RTU6B03	AB04768247	26/04/2024	6050-1
PWU8352	AG02061931	26/04/2024	5185-1
RFD0I92	AG02062836	26/04/2024	5185-1
AJS8005	AG07187600	26/04/2024	7633-2
DFP8887	AG02062835	27/04/2024	5185-1
JHI8988	AG07499822	27/04/2024	5738-0
JHL0B82	AG07499200	27/04/2024	5991-0
BXJ5C34	AG07499627	27/04/2024	7633-1
JFF4252	AG07499628	27/04/2024	5193-0
PUV3D13	AG07499201	27/04/2024	5541-4
HHS6609	AG07499202	27/04/2024	5541-4
QUH9E04	AG07499629	27/04/2024	5819-1
QUL1955	AG07499204	27/04/2024	5568-0
HMJ4441	AG07499630	27/04/2024	5193-0
PAR6F38	AG07499207	27/04/2024	5568-0
JHV3A35	AG07499208	27/04/2024	7625-1
GGQ7G06	AG07500646	28/04/2024	6050-1
FHV9I58	AG07500647	28/04/2024	5568-0
HCM1506	AG07186966	28/04/2024	5185-1
LBR3727	AG07186967	28/04/2024	5185-1
JGQ5E47	AG07186968	28/04/2024	5185-1
BGA4B14	AG07187527	28/04/2024	5185-1
JIQ1D58	AG07187526	28/04/2024	5185-1
HEQ7902	AG07187525	28/04/2024	5185-1
QNU9067	AG02061474	29/04/2024	7366-2
HCW7H60	AG07497829	29/04/2024	5185-1

HCM1912	AG07497830	29/04/2024	5185-2
HDO3G83	AG07497832	29/04/2024	5185-1
HMA4579	AG07497833	29/04/2024	5185-1
HLI1911	AG07497834	29/04/2024	5185-1
JNN7393	AG07497835	29/04/2024	5185-1
HCW8137	AG07497836	29/04/2024	5185-1
HLI0211	AG07497837	29/04/2024	5185-1
OWS7165	AG07497838	29/04/2024	5185-1
PXC4A65	AG07497839	29/04/2024	5185-1
PZA1472	AG07499823	29/04/2024	5185-1
APL0420	AG07499824	29/04/2024	5185-1
MTV4524	AG07499825	29/04/2024	5185-1
GRF0823	AG07497840	29/04/2024	5185-1
HOF6355	AG07497841	29/04/2024	5185-1
OMH7D68	AG07497842	29/04/2024	5185-1
GMK1E18	AG07499826	29/04/2024	5185-1
BXD9H96	AG07500649	29/04/2024	7633-1
FBN0121	AG07497844	29/04/2024	5185-1
QUB0804	AG07499828	29/04/2024	6041-2
QOZ6D34	AG07499829	29/04/2024	5185-1
JHA7536	AG07497847	29/04/2024	5185-1
NKY0770	AG07497848	29/04/2024	5185-1
REY5B04	AG07499508	29/04/2024	7633-1
JIS1244	AG07499831	29/04/2024	5185-1
KBZ7866	AG07497849	29/04/2024	5738-0
GUQ7554	AG07499509	29/04/2024	7633-1
KAB9500	AG07499916	29/04/2024	5738-0
ODP9063	AG07500650	29/04/2024	5452-2
RFW4B15	AG07499917	29/04/2024	7684-2
QLH2812	AG07500751	29/04/2024	5185-1
PYH3739	AG07499832	29/04/2024	6041-2
HGP2755	AG07500752	29/04/2024	5185-1
HDD3067	AG07499833	29/04/2024	5185-1
HDO3340	AG07499834	29/04/2024	7633-1

PWS6338	AG07500754	29/04/2024	5185-1
HNX1B99	AG07499835	29/04/2024	7633-1
PAN2A21	AG07500756	29/04/2024	5185-1
OLS5354	AG07500757	29/04/2024	5185-1
OWR3512	AG07500758	29/04/2024	5185-1
HCF3151	AG07500759	29/04/2024	5185-1
HOF6647	AG07500760	29/04/2024	5185-1
JHH7136	AG07500761	29/04/2024	5185-1
DAD7949	AG07499837	29/04/2024	5185-1
JHI4147	AG07500762	29/04/2024	7633-1
HCM1964	AG07500763	29/04/2024	5185-1
JHE0845	AG07500764	29/04/2024	5185-1
OQG4740	AG07500765	29/04/2024	5185-1
HMT4D96	AG07500766	29/04/2024	5185-1
GPY7048	AG07499838	29/04/2024	5185-1
OZY7145	AG07500767	29/04/2024	7633-1
JHK1C55	AG07500769	29/04/2024	5185-1
QOC9093	AG07499839	29/04/2024	5185-1
HEU1742	AG07499840	29/04/2024	5185-1
OLU4914	AG07499842	29/04/2024	5185-1
HDO3601	AG07500772	29/04/2024	5185-1
FGE3662	AG07499844	29/04/2024	5185-1
HJW9337	AG07499633	29/04/2024	5185-1
PAO5A33	AG07499634	29/04/2024	5185-1
DUS0924	AG07500091	29/04/2024	5185-1
HDO8808	AG07500688	29/04/2024	5185-1
PAP6G71	AG07500092	29/04/2024	5193-0
QXF9479	AG07499920	29/04/2024	6050-1
HKK0607	AG07499921	29/04/2024	7633-1
QXK1H73	AG07500093	29/04/2024	5193-0
HKK0607	AG07499922	29/04/2024	6050-1
PYX3J60	AG07499923	29/04/2024	6050-1
SHH5I51	AG07499924	29/04/2024	6050-1
SIQ4C70	AG07500096	29/04/2024	7633-1

JGH2A03	AG07499209	29/04/2024	7625-2
SYU7E80	AG07500097	29/04/2024	7633-1
HLI0211	AG07499210	29/04/2024	7633-1
GPY6716	AG07500851	29/04/2024	7625-1
PXL7574	AG07500254	29/04/2024	7633-1
JGT1606	AG07500255	29/04/2024	5193-0
FZQ8D95	AG07500256	29/04/2024	5193-0
KHQ4500	AG07500099	29/04/2024	6050-1
RUQ5C72	AG07499846	30/04/2024	6122-0
QUJ9981	AG07500773	30/04/2024	5185-1
PWS5642	AG07499847	30/04/2024	5185-1
GUQ3648	AG07500774	30/04/2024	5185-1
OQB5049	AG07499850	30/04/2024	5185-1
RFR5A48	AG07500778	30/04/2024	5185-1
JPC5D22	AG07500779	30/04/2024	5185-1
HPG3436	AG07500780	30/04/2024	5185-1
GTU5B90	AG07499510	30/04/2024	5819-1
OLS6181	AG07499635	30/04/2024	5185-1
DKZ3944	AG07500781	30/04/2024	5185-1
HLI1049	AG07500782	30/04/2024	5185-1
JIB1469	AG07500951	30/04/2024	5185-1
HCJ9479	AG07499636	30/04/2024	7633-1
JGV7759	AG07500783	30/04/2024	5185-1
RFW7B04	AG07499512	30/04/2024	5185-1
HDT6933	AG07499513	30/04/2024	5185-1
NJX1004	AG07500784	30/04/2024	5185-1
DWD2491	AG07499514	30/04/2024	5185-1
JGT0I35	AG07500785	30/04/2024	5185-1
JHR2354	AG07500786	30/04/2024	5185-1
HAR2618	AG07499637	30/04/2024	5185-1
OQU2A08	AG07499515	30/04/2024	5185-1
RTG8F44	AG07500952	30/04/2024	7030-1
GXU1045	AG07500953	30/04/2024	5185-1
HNX9E01	AG07500955	30/04/2024	7633-1

JRN9176	AG07500956	30/04/2024	5185-1
JGI2C99	AG07500789	30/04/2024	5185-1
DQI5638	AG07499517	30/04/2024	5185-1
OWH5I93	AG07499638	30/04/2024	5185-1
GWP9181	AG07500790	30/04/2024	5185-1
HIJ1491	AG07500791	30/04/2024	5185-1
HGR8750	AG07500792	30/04/2024	5185-1
JKK8853	AG07499518	30/04/2024	5193-0
JGW9736	AG07500793	30/04/2024	5185-1
PVK1756	AG07499639	30/04/2024	5185-1
HKP0437	AG07500689	30/04/2024	7633-1
JIA0J09	AG07500957	30/04/2024	7633-1
PYF2001	AG07500795	30/04/2024	5185-1
FTV1H73	AG07500796	30/04/2024	7633-1
BLL0A57	AG07499211	30/04/2024	5541-4
FFL5353	AG07499212	30/04/2024	5541-4
NLM3I65	AG07499640	30/04/2024	5185-1
GMJ7773	AG07500797	30/04/2024	5185-1

HEH3I38	AG07499213	30/04/2024	7056-1
SYQ9A75	AG07500100	30/04/2024	7633-1
HHS6930	AG07500690	30/04/2024	5452-2
RUF9H26	AG07500691	30/04/2024	5568-0
SYJ9F09	AG07500692	30/04/2024	5568-0
OQK7J30	AG07499214	30/04/2024	5568-0
HLY6261	AG07500102	30/04/2024	5193-0
DST0341	AG07500103	30/04/2024	5185-1
MQW3A40	AG07500958	30/04/2024	7633-1
DUS0924	AG07500959	30/04/2024	5185-1
DKZ3944	AG07499643	30/04/2024	5185-1
PAN2A21	AG07499644	30/04/2024	5185-1
OOV3949	AG07500960	30/04/2024	5185-1
HJJ6500	AG07499645	30/04/2024	5185-1
OQL8283	AG07499646	30/04/2024	7633-1
NJX1004	AG07500961	30/04/2024	5185-1

JIJ1835	AG07499648	30/04/2024	5185-1
GOW5F43	AG07499649	30/04/2024	5185-1
KEA3E97	AG07500963	30/04/2024	5185-1
EPQ2G42	AG07499650	30/04/2024	5185-1
HHS1747	AG07499519	30/04/2024	5185-1
HEQ0188	AG07499520	30/04/2024	5193-0
QXR2H95	AG07499521	30/04/2024	6041-2
HLG5D40	AG07500964	30/04/2024	7633-1
EPB8224	AG07499523	30/04/2024	5185-1
RUO5I92	AG07500966	30/04/2024	5819-1
HGH8C35	AG07499524	30/04/2024	5185-1
GPY7048	AG07499525	30/04/2024	5185-1
QPP3021	AG07500257	30/04/2024	7633-1
JQD9H67	AG07500104	30/04/2024	5185-1
QDJ2E53	AG07500105	30/04/2024	5185-1
HJJ7J08	AG07500693	30/04/2024	5568-0
EBB8215	AG07500106	30/04/2024	5185-1
RNU2A12	AG07499932	30/04/2024	7633-1
JZR6A76	AG07499933	30/04/2024	5193-0
HIG7530	AG07499936	30/04/2024	6050-1
JJH7J96	AG07499215	30/04/2024	7625-2
GXR0I90	AG07499938	30/04/2024	6050-1
OOC3415	AG07500258	30/04/2024	7633-1
JGW9975	AG02060937	30/04/2024	5410-0
QOE1702	AG03051878	01/05/2024	7633-1
SYM2661	AG02063497	01/05/2024	7099-1
SYM2661	AG02063495	01/05/2024	5843-4
JGL2164	AG02063500	01/05/2024	5185-1
SYM2661	AG02063498	01/05/2024	5207-0
PWL0B78	AG07187483	01/05/2024	5541-1
GZE3846	AG07187482	01/05/2024	5193-0
HBL8499	AG07500967	01/05/2024	7366-2
GNF1785	AG07500798	02/05/2024	5185-1
GTO0538	AG07501051	02/05/2024	6050-1

AMQ2A54	AG07500800	02/05/2024	5185-1
GZW2030	AG07500801	02/05/2024	5185-1
HLY2C67	AG07500802	02/05/2024	5185-1
HOA8194	AG07500804	02/05/2024	5185-1
OPW3B29	AG07500806	02/05/2024	5185-1
GZM5902	AG07500807	02/05/2024	5185-1
EOM0F70	AG07500809	02/05/2024	5185-1
GZD0E99	AG07500810	02/05/2024	5185-1
HNA1E11	AG07500968	02/05/2024	5185-1
HLI0515	AG07500969	02/05/2024	5185-1
PUG9817	AG07500970	02/05/2024	5185-1
OQT9I05	AG07500811	02/05/2024	5185-1
GPY5616	AG07500812	02/05/2024	5185-1
PQZ0J16	AG07500813	02/05/2024	5185-1
FLC2453	AG07500971	02/05/2024	5185-1
PUJ8205	AG07500814	02/05/2024	5185-1
GSG8G88	AG07500972	02/05/2024	5185-1
PZA0H94	AG07500973	02/05/2024	5185-1
QOQ1693	AG07499526	02/05/2024	5185-1
DBP7555	AG07499527	02/05/2024	5185-1
CJD0538	AG07500974	02/05/2024	5185-1
GRE5786	AG07500975	02/05/2024	5185-1
EAH7C14	AG07500976	02/05/2024	5185-1
PUC5357	AG07500977	02/05/2024	5185-1
BBP4A12	AG07499528	02/05/2024	5193-0
GWX3029	AG07500978	02/05/2024	5185-1
OUT4324	AG07500980	02/05/2024	5185-1
JFZ9I73	AG07500981	02/05/2024	5185-1
GXU0635	AG07500984	02/05/2024	6050-1
GXU0635	AG07500985	02/05/2024	5185-1
GTO1A50	AG07500853	02/05/2024	7633-1
MQV9C37	AG07500816	02/05/2024	5185-1
IAC1264	AG07499216	02/05/2024	5509-0
HCC4780	AG07499529	02/05/2024	5193-0

GMK9950	AG07499940	02/05/2024	5991-0
JFL8H72	AG07499217	02/05/2024	7625-1
RFX9G00	AG07499218	02/05/2024	7625-2
QBO5E19	AG07499942	02/05/2024	6050-1
PXO7004	AG07499944	02/05/2024	7684-2
RNO9E41	AG07499945	02/05/2024	6050-1
PWB5I14	AG07499946	02/05/2024	6050-1
EZA5561	AG07499947	02/05/2024	6050-1
HLI1043	AG07501056	02/05/2024	6050-1
GXU1720	AG07501057	02/05/2024	6050-1
GRE1849	AG07500817	02/05/2024	5185-1
NKX5260	AG07500819	02/05/2024	5185-1
ERD3352	AG07500989	02/05/2024	5185-1
RMK3J60	AG07500990	02/05/2024	5185-1
PUF9454	AG07500820	02/05/2024	5185-1
HHS6697	AG07500821	02/05/2024	5185-1
IAC1264	AG07500695	02/05/2024	7633-1
JHE3645	AG07500696	02/05/2024	7633-1
AMC7144	AG07500698	02/05/2024	5185-1
RUO5H92	AG07501059	02/05/2024	5991-0
JIQ5B65	AG07499949	02/05/2024	6050-1
JIM2135	AG07500992	02/05/2024	5185-1
JFN5B16	AG07500700	02/05/2024	6050-1
HDO3557	AG07500854	02/05/2024	5185-1
HHN6874	AG07500109	02/05/2024	5819-1
JHM3F55	AG07499219	02/05/2024	5541-1
HLY8F86	AG07499221	02/05/2024	5541-4
HHF0193	AG07499222	02/05/2024	5452-2
OWQ1J23	AG07500110	02/05/2024	5185-1
HDB1192	AG07187485	02/05/2024	5541-1
GPY7048	AG07187484	02/05/2024	5541-1
HLI0E83	AG07493733	03/05/2024	7633-2
JEO0824	AG02059628	03/05/2024	7366-2
CNA1418	AG02061475	03/05/2024	5185-1

CNA1418	AG02061476	03/05/2024	6858-0
EXC2159	AG07187486	03/05/2024	5541-1
RTC8E46	AG07499530	03/05/2024	7633-1
OQS0642	AG07500993	03/05/2024	6050-1
OQS0H20	AG07500994	03/05/2024	6050-1
SIT7I11	AG07500823	03/05/2024	5991-0
CIZ8F80	AG07500701	03/05/2024	5185-1
GSH6900	AG07500702	03/05/2024	5185-1
HHF1752	AG07500704	03/05/2024	7633-1
HIG5I37	AG07500705	03/05/2024	5185-1
GPY9396	AG07500707	03/05/2024	5185-1
OLX9F78	AG07500708	03/05/2024	5185-1
GOO6A30	AG07500709	03/05/2024	5185-1
PUP1209	AG07500710	03/05/2024	5185-1
OQS1I03	AG07500995	03/05/2024	6050-1
GRD8846	AG07500711	03/05/2024	5185-1
CVR4231	AG07500855	03/05/2024	6530-0
KER4234	AG07500828	03/05/2024	5185-1
JGO6J74	AG07500829	03/05/2024	5185-1
FLJ6618	AG07500830	03/05/2024	5185-1
GXU1902	AG07500831	03/05/2024	5185-1
PBK7B01	AG07500832	03/05/2024	5738-0
HOF6023	AG07500715	03/05/2024	5185-1
HCW7J00	AG07500716	03/05/2024	5185-1
HNJ9D15	AG07500476	03/05/2024	7625-2
LZK2C12	AG07500717	03/05/2024	5185-1
JFE1084	AG07500718	03/05/2024	5185-1
JKJ3941	AG07500719	03/05/2024	5185-1
HHW1392	AG07500720	03/05/2024	5185-1
JHI4147	AG07500721	03/05/2024	5185-1
HJK1654	AG07500835	03/05/2024	5185-1
DST0341	AG07500725	03/05/2024	5185-1
QNR4516	AG07500727	03/05/2024	5185-1
KKE3666	AG07500728	03/05/2024	5185-1

EPM6566	AG09247102	03/05/2024	6050-1
HCW7J00	AG07500729	03/05/2024	5185-1
HKW2387	AG07500730	03/05/2024	5185-1
HCF8395	AG07500731	03/05/2024	5185-1
JIX8B66	AG07500732	03/05/2024	5185-1
PZR4444	AG09247103	03/05/2024	6050-1
HME1G23	AG09247104	03/05/2024	6050-1
GZX6260	AG07500733	03/05/2024	5185-1
APL2H67	AG07500734	03/05/2024	5185-1
OZY8I12	AG09247105	03/05/2024	6050-1
RUU2J92	AG09247106	03/05/2024	6050-1
KAW2213	AG07497550	03/05/2024	5452-6
HLC3781	AG09247107	03/05/2024	6050-1
BCN2G05	AG07500735	03/05/2024	7633-2
RNU7I47	AG07500736	03/05/2024	5185-1
DDB2763	AG07500737	03/05/2024	5185-1
HLR5588	AG09247108	03/05/2024	6050-1
HHR2941	AG07500738	03/05/2024	5185-1

HIG6162	AG07500739	03/05/2024	5185-1
GPT6H58	AG07500740	03/05/2024	5185-1
GPY6716	AG07500742	03/05/2024	5185-1
HDB3G76	AG07500743	03/05/2024	5185-1
HKW2387	AG07500744	03/05/2024	5185-1
PVN5210	AG07499224	03/05/2024	5568-0
OWZ0J95	AG07500747	03/05/2024	5185-1
HDG2581	AG09247111	03/05/2024	5738-0
PXV1942	AG09247112	03/05/2024	6050-1
GZQ5J76	AG09247113	03/05/2024	6050-1
GWD5J91	AG07500749	03/05/2024	5185-1
QNU8583	AG07500750	03/05/2024	5185-1
GTN7I72	AG09247114	03/05/2024	5991-0
RTG8F81	AG09247115	03/05/2024	6050-1
PAE6I81	AG09247116	03/05/2024	6050-1
QQQ0G11	AG07500111	03/05/2024	7633-1

NYE5453	AG09247117	03/05/2024	6050-1
FHD3C95	AG09247119	03/05/2024	6050-1
PXD0265	AG09247120	03/05/2024	6050-1
PZA6380	AG09247121	04/05/2024	5193-0
QWW2170	AG09247122	04/05/2024	7625-2
OWQ0684	AG09247123	04/05/2024	7625-1
JHK2D96	AG09247124	04/05/2024	7625-1
EBE3C44	AG07499531	04/05/2024	5193-0
JHO2G98	AG09247301	04/05/2024	7633-1
GZM6976	AG07499534	04/05/2024	7633-1
QUQ4A64	AG09247125	04/05/2024	5193-0
JHX4086	AG07500999	04/05/2024	5509-0
GOC8G63	AG09247205	05/05/2024	6050-1
ARL9106	AG07187355	05/05/2024	5193-0
EMP4432	AG07501001	06/05/2024	6050-1
JHC1528	AG07500836	06/05/2024	5185-1
CYI3296	AG07500837	06/05/2024	5185-1
HEQ7991	AG07500838	06/05/2024	5185-1
JIO9266	AG07501003	06/05/2024	5185-1
CRK8J29	AG07501004	06/05/2024	5185-1
HAN3119	AG07500841	06/05/2024	5185-1
HCM0457	AG07501005	06/05/2024	5185-1
GKQ4457	AG07501006	06/05/2024	5185-1
HOE7924	AG07501007	06/05/2024	5185-1
HCW9135	AG07501008	06/05/2024	5185-1
PUS1E44	AG07500842	06/05/2024	5185-1
HDO8E63	AG07501009	06/05/2024	5185-1
PWS2132	AG07500843	06/05/2024	5185-1
KBD9866	AG07501010	06/05/2024	5185-1
PUS2I02	AG07500844	06/05/2024	5185-1
PXO7004	AG07501011	06/05/2024	6050-1
CRZ0631	AG07501012	06/05/2024	6050-1
GSH6858	AG07500845	06/05/2024	5185-1
SHP8H64	AG07500477	06/05/2024	5541-1

GYS2636	AG07501013	06/05/2024	6050-1
PYL2511	AG07501014	06/05/2024	5185-1
JFX2I91	AG07500846	06/05/2024	5185-1
KDU8012	AG07500849	06/05/2024	5185-1
HMQ3E26	AG07501015	06/05/2024	5185-1
GZQ5H16	AG07500850	06/05/2024	5185-1
QXH0454	AG07501016	06/05/2024	6050-1
OXI6J92	AG07499536	06/05/2024	5193-0
HCC4780	AG09247401	06/05/2024	5185-1
RTR6G48	AG07499225	06/05/2024	7625-1
GYO9566	AG09247402	06/05/2024	6041-2
JFS0G22	AG07500857	06/05/2024	7625-2
GXU0603	AG09247126	06/05/2024	6050-1
PAC7440	AG02061479	07/05/2024	7366-2
PXQ3962	AG07186969	08/05/2024	5185-1
JHC0085	AG07186970	08/05/2024	5185-1
OMY3J76	AG07186971	08/05/2024	5185-1
HOF6647	AG09247420	09/05/2024	5185-1
HCU3G67	AG09247422	09/05/2024	5185-1
OPL3597	AG09247423	09/05/2024	5185-1
HOE5714	AG07187653	09/05/2024	5185-1
HPN1D52	AG07187654	09/05/2024	5185-1
QIU5B66	AG07187652	09/05/2024	5185-1
HLI1C78	AG02061481	09/05/2024	5185-1
HOF6A24	AG02062841	10/05/2024	5185-1
HDO3160	AG02062843	10/05/2024	5185-1
GZL7198	AG02058671	10/05/2024	5835-0
DXV4C93	AG02061483	10/05/2024	7633-2
CEA1745	AG02063034	10/05/2024	5185-1
GOC8663	AG07187405	10/05/2024	5738-0
GQJ2A70	AG02063033	10/05/2024	5185-1
HEY9B61	AG02061349	11/05/2024	5207-0
HEY9B61	AG02061348	11/05/2024	6068-1
JQI7610	AG07187407	11/05/2024	6858-0

HEY9B61	AG02061347	11/05/2024	7684-2
GPY7048	AG02061938	11/05/2024	5185-1
HEY9B61	AG02061350	11/05/2024	5843-4
JII5D18	AG02062849	11/05/2024	6181-0
QXE1H53	AG02062848	11/05/2024	6530-0
ONJ5616	AG02062846	11/05/2024	5185-1
JVO9F16	AG02063064	11/05/2024	5843-1
OQD3644	AG07187532	11/05/2024	5185-1
GZT4854	AG02061936	11/05/2024	5185-1
PVO1A11	AG02061937	11/05/2024	5185-1
HIP3C13	AG02061940	11/05/2024	5185-1
RNR5I23	AG02060938	12/05/2024	7617-3
HNA1E11	AG07187538	12/05/2024	5185-1
GMJ1489	AG07187537	12/05/2024	5185-1
PZM8029	AG07187534	12/05/2024	5185-1
RNU4J28	AG07187597	13/05/2024	7030-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 3 de junho de 2024 - Total de registros: 578

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1DB5897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 - Bairro Cidade Jardim, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-056. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
REC3C54	AG07496978	01/02/2024	5185-1	195,23
GTL2J45	AG07496979	01/02/2024	5185-1	195,23
HBR0076	AG07496980	01/02/2024	5185-1	195,23
HAO3753	AG07496981	01/02/2024	5185-1	195,23
DZA1H81	AG07497089	01/02/2024	7633-1	293,47
GRE5J76	AG07497091	01/02/2024	7633-1	293,47
RUQ6E61	AG07497092	01/02/2024	7633-1	293,47
RTL7D82	AG07497262	01/02/2024	5185-1	195,23
HLI0020	AG07497263	01/02/2024	5185-1	195,23
JKG9F12	AG07497266	01/02/2024	7633-1	293,47
PAL1B99	AG07497267	01/02/2024	7633-1	293,47
PUF6173	AG07497387	01/02/2024	5185-1	195,23
HKJ9H25	AG07497388	01/02/2024	5185-1	195,23
HDO3847	AG07497389	01/02/2024	7633-1	293,47
JIA1522	AG07497390	01/02/2024	5185-1	195,23
GYJ7987	AG07497391	01/02/2024	5185-1	195,23
GYX3516	AG07497392	01/02/2024	7625-2	293,47
NYF8122	AG07497394	01/02/2024	7625-1	293,47
PAD3D77	AG07497396	01/02/2024	5185-1	195,23
HHE7E50	AG07497397	01/02/2024	5452-6	195,23
JAI3A60	AG07497398	01/02/2024	7625-1	293,47
MCC2E10	AG07497399	01/02/2024	7625-2	293,47
HHN7C21	AG02061713	01/02/2024	7048-1	293,47
HHN7C21	AG02061714	01/02/2024	7030-1	293,47
JGA3535	AG02061908	01/02/2024	5550-0	130,16
HEU2809	AG07495417	01/02/2024	7625-1	293,47
HJW9F88	AG07495418	01/02/2024	5568-0	195,23
PRG7D84	AG07495420	01/02/2024	5541-4	195,23
KET2282	AG07495421	01/02/2024	5541-4	195,23
SGP1G81	AG07495422	01/02/2024	7625-2	293,47
BLF4404	AG07496025	01/02/2024	5185-1	195,23
HIJ1491	AG07496027	01/02/2024	5185-1	195,23
JGZ7692	AG07496029	01/02/2024	5185-1	195,23
JKF3937	AG07496051	01/02/2024	5541-4	195,23
SHF0I74	AG07496052	01/02/2024	7625-2	293,47
JJC9F26	AG07496053	01/02/2024	7625-1	293,47
PKJ7H78	AG07496054	01/02/2024	6041-2	195,23
SHK3G37	AG07496452	01/02/2024	5452-6	195,23

HLC2560	AG07496453	01/02/2024	5185-1	195,23
QNQ8B20	AG07496454	01/02/2024	7625-1	293,47
RUO9I81	AG07496455	01/02/2024	5541-1	195,23
QPV7519	AG07496456	01/02/2024	6050-1	293,47
QNK1J43	AG07496697	01/02/2024	5185-2	195,23
PUJ8205	AG07496698	01/02/2024	5185-1	195,23
HLI0118	AG07496699	01/02/2024	5185-1	195,23
HHW7408	AG07496700	01/02/2024	5185-1	195,23
GZQ4870	AG07496702	01/02/2024	5185-1	195,23
DFP1969	AG07496703	01/02/2024	5185-1	195,23
HLI1114	AG07496706	01/02/2024	5185-1	195,23
RVW3E45	AG07496888	01/02/2024	7633-1	293,47
GNC6I50	AG07496889	01/02/2024	7633-1	293,47
PXX6958	AG07496890	01/02/2024	5185-1	195,23
GNE2238	AG07496891	01/02/2024	5185-1	195,23
NWS1G03	AG07496892	01/02/2024	5185-1	195,23

HHM1499	AG07496893	01/02/2024	5185-1	195,23
QOT0A09	AG07496894	01/02/2024	5185-1	195,23
JIJ3512	AG07496895	01/02/2024	7633-1	293,47
PWN8807	AG07496896	01/02/2024	5185-1	195,23
PUM7091	AG07496897	01/02/2024	5185-1	195,23
PQL4F00	AG07496899	01/02/2024	5185-1	195,23
HHN5556	AG02063781	02/02/2024	5215-2	293,47
HHN5556	AG02063782	02/02/2024	7684-2	130,16
JHL8445	AG07495423	02/02/2024	7625-2	293,47
PYQ6G45	AG07495426	02/02/2024	7625-2	293,47
HHS6012	AG07495427	02/02/2024	7633-1	293,47
HGM7462	AG07495429	02/02/2024	5568-0	195,23
RFX9I01	AG07496030	02/02/2024	7633-1	293,47
PWA9541	AG07496031	02/02/2024	5991-0	293,47
PYK2725	AG07496032	02/02/2024	5738-0	293,47
RTW0B42	AG07496056	02/02/2024	7625-2	293,47
RTQ0J70	AG07496058	02/02/2024	7633-1	293,47
GPY8867	AG07496059	02/02/2024	6050-1	293,47
NWA9707	AG07496060	02/02/2024	7625-1	293,47
PXL1230	AG07496061	02/02/2024	7625-1	293,47
EJG6G53	AG07496062	02/02/2024	7625-1	293,47
RNM7A40	AG07496064	02/02/2024	5541-1	195,23
SIT6H75	AG07496461	02/02/2024	5541-1	195,23
QXH2499	AG07496462	02/02/2024	7633-1	293,47
EKT4331	AG07496708	02/02/2024	5185-1	195,23
KEZ3333	AG07496710	02/02/2024	5185-1	195,23
HLB0150	AG07496711	02/02/2024	5185-1	195,23
HLI0323	AG07496712	02/02/2024	5185-1	195,23
HLI0173	AG07496902	02/02/2024	7633-1	293,47
ERO1E01	AG07496903	02/02/2024	5185-1	195,23
HDO3518	AG07496904	02/02/2024	5185-1	195,23
JIB4334	AG07496907	02/02/2024	7633-1	293,47
PQD3070	AG07496908	02/02/2024	7633-1	293,47
HLI1421	AG07496910	02/02/2024	5452-6	195,23

RTW5F44	AG07496911	02/02/2024	7625-2	293,47
CFB2446	AG07496983	02/02/2024	5185-1	195,23
HAZ0F55	AG07496984	02/02/2024	5185-1	195,23
OWH1212	AG07496985	02/02/2024	7633-1	293,47
OPC2022	AG07496986	02/02/2024	5185-1	195,23
JJH5114	AG07496988	02/02/2024	5185-1	195,23
HCW9302	AG07496989	02/02/2024	5185-1	195,23
JEP4852	AG07496991	02/02/2024	5185-1	195,23
JFN4618	AG07496992	02/02/2024	5185-1	195,23
JFU4610	AG07496993	02/02/2024	5185-1	195,23
HLY7944	AG07496995	02/02/2024	5185-1	195,23
HBL6H72	AG07496996	02/02/2024	5185-1	195,23
RNI5F74	AG07497094	02/02/2024	6122-0	293,47
JGY8903	AG07497096	02/02/2024	7633-1	293,47
ENZ0I35	AG07497197	02/02/2024	5185-1	195,23
OPF5645	AG07497268	02/02/2024	5185-1	195,23
HAT5G01	AG07497401	02/02/2024	5185-1	195,23
GPY9929	AG07497402	02/02/2024	5185-1	195,23
EMW9J41	AG07497403	02/02/2024	5541-3	195,23
JRI6E62	AG07497404	02/02/2024	5541-4	195,23
HGB5525	AG07497406	02/02/2024	5185-1	195,23
PZW9694	AG07497407	02/02/2024	7625-1	293,47
QUZ1842	AG07497408	02/02/2024	5185-1	195,23
JHC2952	AG07497272	03/02/2024	5185-1	195,23
MDR9A09	AG07497273	03/02/2024	5185-1	195,23
PAG7724	AG07497274	03/02/2024	5185-1	195,23
MVV4F58	AG02054291	03/02/2024	7048-1	293,47
GXA9A44	AG02060699	03/02/2024	5738-0	293,47
JFM6244	AG07496068	03/02/2024	7625-1	293,47
HOF6442	AG07496713	03/02/2024	5185-1	195,23
AWR8F78	AG07496714	03/02/2024	5460-0	130,16
GYC6G92	AG07496716	03/02/2024	7366-2	130,16
HDK7693	AG07496719	03/02/2024	5185-1	195,23
GWP6574	AG03051838	04/02/2024	7633-1	293,47

GFO9B13	AG07497200	04/02/2024	7633-1	293,47
HOF6760	AG07497461	04/02/2024	5193-0	293,47
HIG0G27	AG07496998	05/02/2024	5185-1	195,23
GNC6I50	AG07497099	05/02/2024	5185-1	195,23
HNX9970	AG07497100	05/02/2024	7633-1	293,47
GWD2635	AG07497277	05/02/2024	5185-1	195,23
OWM5352	AG07497410	05/02/2024	5185-1	195,23
MCC2E10	AG07497411	05/02/2024	7625-1	293,47
HOF6978	AG07497412	05/02/2024	5185-1	195,23
PVB0D35	AG07497462	05/02/2024	7633-1	293,47
HLI0627	AG02054850	05/02/2024	5487-0	195,23
PUC3137	AG07495431	05/02/2024	7625-1	293,47
GWP7099	AG07495432	05/02/2024	7625-1	293,47
RUH9D38	AG07495433	05/02/2024	5541-4	195,23
GSG8C69	AG07495434	05/02/2024	5568-0	195,23
PVY4342	AG07496033	05/02/2024	6050-3	293,47
EMC6B11	AG07496035	05/02/2024	5185-1	195,23
GPY5543	AG07496036	05/02/2024	6947-1	195,23
PRC3B98	AG07496037	05/02/2024	5991-0	293,47
HLY7203	AG07496038	05/02/2024	5185-1	195,23
OPG6223	AG07496069	05/02/2024	5541-1	195,23
GYJ6877	AG07496072	05/02/2024	5991-0	293,47
RCL9A39	AG07496074	05/02/2024	7625-2	293,47
JHG0742	AG07496466	05/02/2024	5185-1	195,23
BPL1786	AG07496467	05/02/2024	5452-6	195,23
HNN8396	AG07496469	05/02/2024	5185-1	195,23
GGU0I43	AG07496473	05/02/2024	7633-1	293,47
AYK2685	AG07496474	05/02/2024	7625-2	293,47
RFU8J05	AG07496475	05/02/2024	7625-2	293,47
HLI0463	AG07496913	05/02/2024	5185-1	195,23
RTF4C22	AG02062870	06/02/2024	5541-1	195,23
GZD4I19	AG07492490	06/02/2024	6009-4	293,47
HNT4H82	AG07492491	06/02/2024	5185-1	195,23
PUO6425	AG07495435	06/02/2024	7625-1	293,47

PAM5180	AG07495436	06/02/2024	6050-1	293,47
GVF1600	AG07496039	06/02/2024	7633-1	293,47
GUP2822	AG07496040	06/02/2024	5185-1	195,23
HEQ7871	AG07496075	06/02/2024	6041-2	195,23
GIF0D25	AG07496076	06/02/2024	7625-2	293,47
HCC3787	AG07496077	06/02/2024	5452-6	195,23
QOG0928	AG07496476	06/02/2024	7625-1	293,47
GWB7019	AG07496477	06/02/2024	7625-1	293,47
OPY5812	AG07496478	06/02/2024	5541-1	195,23
PXR4783	AG07496479	06/02/2024	5541-1	195,23
HOF6C11	AG07496480	06/02/2024	5452-6	195,23
QON2184	AG07496481	06/02/2024	7625-1	293,47
JVS1H85	AG07496485	06/02/2024	7625-1	293,47
QIM7E32	AG07496486	06/02/2024	5541-1	195,23
RMF5D00	AG07496487	06/02/2024	7625-1	293,47
HIF4428	AG07496488	06/02/2024	5452-6	195,23
GTM8571	AG07496721	06/02/2024	5185-1	195,23
MYR3782	AG07496722	06/02/2024	5185-1	195,23
KJJ7585	AG07496723	06/02/2024	5185-1	195,23
QQL2614	AG07496724	06/02/2024	5185-1	195,23
DST0341	AG07496725	06/02/2024	5185-1	195,23
HMN2367	AG07496726	06/02/2024	5185-1	195,23
HDO3622	AG07496727	06/02/2024	5185-1	195,23
HOF5560	AG07496729	06/02/2024	5185-1	195,23
NLT0280	AG07496731	06/02/2024	5185-1	195,23
JID4406	AG07496732	06/02/2024	5185-1	195,23
HDR1801	AG07496733	06/02/2024	5185-1	195,23
GOL2E10	AG07496915	06/02/2024	7633-1	293,47
HOF6G70	AG07496916	06/02/2024	5185-1	195,23
PWD7561	AG07496918	06/02/2024	5185-1	195,23
CET2416	AG07497001	06/02/2024	5185-1	195,23
GZQ4H24	AG07497002	06/02/2024	5185-1	195,23
CKU6F60	AG07497004	06/02/2024	7633-1	293,47
RFL6B32	AG07497005	06/02/2024	7633-1	293,47

RMF2H29	AG07497104	06/02/2024	5991-0	293,47
PVX3D17	AG07497105	06/02/2024	5738-0	293,47
JHL3643	AG07497201	06/02/2024	5185-1	195,23
PXP0G96	AG07497202	06/02/2024	5185-1	195,23
JFV0464	AG07497203	06/02/2024	5185-1	195,23
GYJ6498	AG07497204	06/02/2024	5185-1	195,23
PVB0D35	AG07497205	06/02/2024	5185-1	195,23
HBA1412	AG07497206	06/02/2024	5185-1	195,23
HCH6F05	AG07497207	06/02/2024	5185-1	195,23
FLO8F33	AG07497208	06/02/2024	5185-1	195,23
RFN7F79	AG07497209	06/02/2024	5185-1	195,23
HFH0001	AG07497278	06/02/2024	5185-1	195,23
QUT1F68	AG07497280	06/02/2024	7633-1	293,47
RMI4D93	AG07497281	06/02/2024	7633-1	293,47
SIK9C31	AG07497282	06/02/2024	7633-1	293,47
PZI3581	AG07497413	06/02/2024	7633-1	293,47
GRN2024	AG07497415	06/02/2024	7633-1	293,47
QOV4259	AG07497463	06/02/2024	5738-0	293,47

PVI6336	AG07496921	07/02/2024	7633-1	293,47
JGY4369	AG07496923	07/02/2024	5193-0	293,47
JJI7875	AG07496924	07/02/2024	5185-1	195,23
HBN9084	AG07497006	07/02/2024	5185-1	195,23
ANI1536	AG07497007	07/02/2024	5193-0	293,47
DUS0924	AG07497009	07/02/2024	5185-1	195,23
HDO3922	AG07497010	07/02/2024	5185-1	195,23
JGR5629	AG07497011	07/02/2024	5185-1	195,23
HHS6677	AG07497013	07/02/2024	5185-1	195,23
NYE3223	AG07497015	07/02/2024	7633-1	293,47
HHD4431	AG07497212	07/02/2024	5835-0	195,23
HHD4431	AG07497213	07/02/2024	6122-0	293,47
PUT5632	AG07497215	07/02/2024	5185-1	195,23
HCM0D17	AG07497216	07/02/2024	5185-1	195,23
PZR7521	AG07497285	07/02/2024	7633-1	293,47
JGY5923	AG07497286	07/02/2024	5185-1	195,23

OPB9118	AG07497288	07/02/2024	5185-1	195,23
OMU2D67	AG07497416	07/02/2024	7633-1	293,47
QUU0604	AG07497417	07/02/2024	7625-1	293,47
OQG9232	AG07497418	07/02/2024	5185-1	195,23
HOF6870	AG07497420	07/02/2024	5185-1	195,23
GYU8941	AG07497467	07/02/2024	5738-0	293,47
BGM5618	AG02062872	07/02/2024	6050-1	293,47
HCM1823	AG07495439	07/02/2024	7625-2	293,47
JHR6196	AG07496042	07/02/2024	7633-1	293,47
PWD8926	AG07496047	07/02/2024	5185-1	195,23
GYB3813	AG07496078	07/02/2024	5541-4	195,23
FVQ1I39	AG07496079	07/02/2024	7633-1	293,47
JGS5192	AG07496081	07/02/2024	5541-1	195,23
BRX8I09	AG07496082	07/02/2024	7625-1	293,47
QUU0604	AG07496489	07/02/2024	7625-1	293,47
JFX6088	AG07496490	07/02/2024	5185-1	195,23
DSJ3600	AG07496491	07/02/2024	5185-1	195,23
PUT3009	AG07496494	07/02/2024	7625-1	293,47
OQG5401	AG07496495	07/02/2024	7625-1	293,47
SIX0D10	AG07496496	07/02/2024	7625-2	293,47
JGC1J16	AG07496497	07/02/2024	7625-1	293,47
GZI3742	AG07496498	07/02/2024	7625-1	293,47
GZM1369	AG07496501	07/02/2024	7625-2	293,47
OWY7316	AG07496502	07/02/2024	7625-1	293,47
PZH4130	AG07496734	07/02/2024	5541-1	195,23
GYG5124	AG07496735	07/02/2024	5185-1	195,23
GYA7J09	AG07496736	07/02/2024	5185-1	195,23
GWP5332	AG07496738	07/02/2024	5185-1	195,23
HEE4752	AG07496740	07/02/2024	5185-1	195,23
JHC0085	AG07496919	07/02/2024	5185-1	195,23
CTA7E20	AG07496920	07/02/2024	5185-1	195,23
HGP1432	AG02058647	08/02/2024	6530-0	195,23
RUF1C46	AG03051840	08/02/2024	7633-2	293,47
PVI8G23	AG07492193	08/02/2024	7633-1	293,47

PWL6F65	AG07492194	08/02/2024	7633-2	293,47
RNQ5D46	AG07492195	08/02/2024	5568-0	195,23
OWL6168	AG07492196	08/02/2024	5568-0	195,23
RCC8C06	AG07495443	08/02/2024	5541-4	195,23
OQG7942	AG07495444	08/02/2024	5541-4	195,23
QQT0C83	AG07495445	08/02/2024	6041-2	195,23
OVP5390	AG07495446	08/02/2024	7633-1	293,47
OMC8982	AG07495447	08/02/2024	5568-0	195,23
DEB8095	AG07496048	08/02/2024	7633-1	293,47
PZN8G55	AG07496050	08/02/2024	5738-0	293,47
JJJ9182	AG07496084	08/02/2024	5193-0	293,47
RFG8B34	AG07496086	08/02/2024	5541-4	195,23
PWD5720	AG07496088	08/02/2024	7625-2	293,47
SHE9C95	AG07496089	08/02/2024	5541-4	195,23
JJJ9C02	AG07496091	08/02/2024	5541-4	195,23
JEG6G60	AG07496503	08/02/2024	5541-3	195,23
HGM7476	AG07496504	08/02/2024	5185-1	195,23
FHY0173	AG07496505	08/02/2024	5452-6	195,23
HOF6469	AG07496506	08/02/2024	5991-0	293,47
GRV8648	AG07496507	08/02/2024	5452-6	195,23
HLY5D03	AG07496508	08/02/2024	7625-1	293,47
RNL4G03	AG07496510	08/02/2024	5541-4	195,23
PRK4980	AG07496511	08/02/2024	5541-1	195,23
RTE8B13	AG07496512	08/02/2024	7625-1	293,47
GPY7I96	AG07496513	08/02/2024	5185-1	195,23
HLY8E32	AG07497016	08/02/2024	5185-1	195,23
NVQ7D70	AG07497017	08/02/2024	5738-0	293,47
HAZ0J69	AG07497018	08/02/2024	5738-0	293,47
PZA6380	AG07497110	08/02/2024	5193-0	293,47
DSL0J69	AG07497111	08/02/2024	5185-1	195,23
OPO2681	AG07497217	08/02/2024	5185-1	195,23
KAX9D57	AG07497218	08/02/2024	5185-1	195,23
OWL0948	AG07497220	08/02/2024	5185-1	195,23
CCO7A63	AG07497222	08/02/2024	5185-1	195,23

OWK3739	AG07497226	08/02/2024	5185-1	195,23
PRN8D74	AG07497290	08/02/2024	7633-1	293,47
GWP9A62	AG07497291	08/02/2024	5185-1	195,23
HBQ0216	AG07497293	08/02/2024	5185-1	195,23
HHS6826	AG07497422	08/02/2024	5452-6	195,23
HCM0963	AG07497423	08/02/2024	7625-1	293,47
HDO1H27	AG07497424	08/02/2024	5568-0	195,23
NNG6081	AG07497470	08/02/2024	7633-1	293,47
JHP9006	AG07497552	08/02/2024	5185-1	195,23
NVT0F27	AG07496926	09/02/2024	5193-0	293,47
BWG8505	AG07496927	09/02/2024	7633-1	293,47
QPQ0809	AG07497019	09/02/2024	5185-1	195,23
SHN0G30	AG07497020	09/02/2024	7633-1	293,47
QQD3440	AG07497227	09/02/2024	7633-1	293,47
OOZ0343	AG07497228	09/02/2024	6050-3	293,47
FGN2095	AG07497295	09/02/2024	5185-1	195,23
ORA4F73	AG07497299	09/02/2024	7633-1	293,47
PYZ0480	AG07497301	09/02/2024	5185-1	195,23
PXK1632	AG07497429	09/02/2024	5185-1	195,23
HHS6107	AG07497432	09/02/2024	5185-1	195,23
HOA7729	AG07497434	09/02/2024	5452-6	195,23
GVB0024	AG07492492	09/02/2024	7633-1	293,47
PZL0448	AG07492493	09/02/2024	7633-1	293,47
EUE6998	AG07492494	09/02/2024	7633-1	293,47
OXD0193	AG07492495	09/02/2024	7633-1	293,47
ENP1B17	AG07495448	09/02/2024	7633-1	293,47
EDV7282	AG07496094	09/02/2024	5541-1	195,23
RNO1C61	AG07496095	09/02/2024	7625-2	293,47
HOA7729	AG07496097	09/02/2024	6041-2	195,23
PXC1003	AG07496098	09/02/2024	7633-1	293,47
GRN4052	AG07496099	09/02/2024	5541-4	195,23
QUH6C08	AG07496100	09/02/2024	7633-1	293,47
FVQ1I39	AG07496152	09/02/2024	5193-0	293,47
HML5I82	AG07496153	09/02/2024	7633-1	293,47

HCM0D17	AG07496515	09/02/2024	7625-1	293,47
OPI8707	AG07496517	09/02/2024	5185-2	195,23
PXP3C00	AG07496518	09/02/2024	7633-1	293,47
OWY7316	AG07496520	09/02/2024	7625-1	293,47
FIF3A24	AG07496521	09/02/2024	5452-6	195,23
HGY5950	AG07496522	09/02/2024	7625-1	293,47
ASQ9845	AG07496523	09/02/2024	5185-1	195,23
HDO3772	AG07496528	09/02/2024	5541-3	195,23
GUR9793	AG07187253	10/02/2024	5380-0	130,16
HHN7136	AG07492197	10/02/2024	6017-4	293,47
DKZ3944	AG07497303	10/02/2024	5185-1	195,23
DRN8839	AG07497435	10/02/2024	7625-2	293,47
IHA5J45	AG07497436	10/02/2024	7625-2	293,47
QAF7E31	AG07497437	10/02/2024	5193-0	293,47
HOF6028	AG07497438	10/02/2024	5185-1	195,23
EAT7D98	AG07497439	10/02/2024	5185-1	195,23
HOF6G25	AG07497440	10/02/2024	5185-1	195,23
JIO9266	AG07497441	10/02/2024	7625-1	293,47
FUD0F01	AG07497442	10/02/2024	5452-2	195,23
HDQ2004	AG07497444	10/02/2024	5568-0	195,23
HOF6901	AG07497445	10/02/2024	6122-0	293,47
SHI7J77	AG07497021	11/02/2024	5738-0	293,47
HHN7E10	AG07497023	11/02/2024	5738-0	293,47
RFV6A96	AG03051841	11/02/2024	5738-0	293,47
HEL1J48	AG07187008	11/02/2024	6530-0	195,23
HHN5166	AG02059626	12/02/2024	7030-1	293,47
DRC5137	AG07496156	12/02/2024	5185-1	195,23
CKQ4836	AG07497230	12/02/2024	5185-1	195,23
JGS7182	AG07497231	12/02/2024	5185-1	195,23
PXC4A65	AG07497232	12/02/2024	7633-1	293,47
GXE0627	AG07497446	12/02/2024	6050-1	293,47
JJG0934	AG07496931	14/02/2024	5738-0	293,47
CTA7E20	AG07497024	14/02/2024	5185-1	195,23
HBD9512	AG07497025	14/02/2024	5185-1	195,23

JHR9A85	AG07497026	14/02/2024	5185-1	195,23
GWP0531	AG07497027	14/02/2024	5185-1	195,23
GYV7014	AG07497029	14/02/2024	5185-1	195,23
HLU4F59	AG07497030	14/02/2024	5185-1	195,23
GWP0531	AG07497032	14/02/2024	5185-1	195,23
HCM0278	AG07497033	14/02/2024	5568-0	195,23
GXE0425	AG07497118	14/02/2024	5738-0	293,47
ERH6A81	AG07497235	14/02/2024	5185-1	195,23
QIU5B66	AG07497236	14/02/2024	5185-1	195,23
QMR2017	AG07497237	14/02/2024	5185-1	195,23
GXE0030	AG07497238	14/02/2024	5185-1	195,23
JIK1F73	AG07497239	14/02/2024	5185-1	195,23
HHS6110	AG07497240	14/02/2024	6050-1	293,47
JFU4610	AG07497241	14/02/2024	7633-1	293,47
JGU8845	AG07497244	14/02/2024	5185-1	195,23
PWU5336	AG07497245	14/02/2024	5185-1	195,23
PYZ3899	AG07497246	14/02/2024	5185-1	195,23
GTO1D10	AG07497248	14/02/2024	5185-1	195,23

HNH0390	AG07497250	14/02/2024	5185-1	195,23
QPG8I89	AG07497305	14/02/2024	5185-1	195,23
JKJ6785	AG07497306	14/02/2024	6050-1	293,47
PWC3066	AG07497448	14/02/2024	5185-1	195,23
PUU8I06	AG07497449	14/02/2024	7633-2	293,47
OLS0588	AG07497651	14/02/2024	6050-1	293,47
QNR1F47	AG07497652	14/02/2024	5541-4	195,23
RNO4J68	AG07497653	14/02/2024	7633-1	293,47
OMH7C50	AG07497654	14/02/2024	7633-1	293,47
DMO5B95	AG07497655	14/02/2024	5541-3	195,23
OXE2C79	AG07497851	14/02/2024	6050-1	293,47
JIW1D29	AG07497852	14/02/2024	6041-2	195,23
QXH8423	AG07497853	14/02/2024	6041-2	195,23
RNG6F84	AG07497854	14/02/2024	6050-1	293,47
RMI4E27	AG07497855	14/02/2024	6050-1	293,47
QXU5I63	AG07497856	14/02/2024	6050-1	293,47

KAX9D57	AG07497858	14/02/2024	6050-1	293,47
OXG9596	AG07497859	14/02/2024	6050-1	293,47
OQO1091	AG07497860	14/02/2024	7633-1	293,47
SHV0B97	AG03051842	14/02/2024	6068-1	195,23
RUU6I50	AG07492497	14/02/2024	6050-1	293,47
GRE8778	AG07492498	14/02/2024	6050-1	293,47
QNR1F47	AG07496101	14/02/2024	5991-0	293,47
PYL3237	AG07496102	14/02/2024	7633-1	293,47
NXL4J09	AG07496103	14/02/2024	7625-1	293,47
HGR0J74	AG07496104	14/02/2024	7625-1	293,47
OVM5J07	AG07496105	14/02/2024	7625-2	293,47
SHN9B96	AG07496106	14/02/2024	5460-0	130,16
HJS9500	AG07496108	14/02/2024	5991-0	293,47
HHS6670	AG07496159	14/02/2024	7633-1	293,47
QNC9110	AG07496160	14/02/2024	7633-1	293,47
HCF3410	AG07496163	14/02/2024	5185-1	195,23
ENM4522	AG07496164	14/02/2024	7633-1	293,47
GRB0690	AG07496166	14/02/2024	5185-1	195,23
JEL7F18	AG07496167	14/02/2024	6050-3	293,47
PYL3237	AG07496168	14/02/2024	6050-1	293,47
NPV5C38	AG07496169	14/02/2024	6050-1	293,47
ORA4F73	AG07496171	14/02/2024	6050-1	293,47
GRN2250	AG07496172	14/02/2024	6050-1	293,47
OPM2407	AG07496173	14/02/2024	6050-1	293,47
PYZ7246	AG07496174	14/02/2024	6050-1	293,47
BQZ3129	AG07496176	14/02/2024	6050-1	293,47
GPY9561	AG07496531	14/02/2024	5185-1	195,23
PVI8509	AG07496533	14/02/2024	5452-6	195,23
MKN6J42	AG07496535	14/02/2024	7633-1	293,47
HEE1C44	AG02060927	15/02/2024	5185-1	195,23
HEE1C44	AG02060928	15/02/2024	5738-0	293,47
RVM5D64	AG02060929	15/02/2024	6050-1	293,47
HEV1G24	AG07187201	15/02/2024	5738-0	293,47
PYS1F11	AG07493701	15/02/2024	5185-1	195,23

SIQ8H32	AG07493702	15/02/2024	5738-0	293,47
QNU2702	AG07496112	15/02/2024	7625-2	293,47
JEL5F35	AG07496113	15/02/2024	5452-2	195,23
HLI1E88	AG07496114	15/02/2024	7625-2	293,47
HFK4113	AG07496181	15/02/2024	5185-1	195,23
HLY2429	AG07496182	15/02/2024	7633-1	293,47
JIN6F54	AG07496183	15/02/2024	5185-1	195,23
JIR9890	AG07496185	15/02/2024	5185-1	195,23
GSJ9G62	AG07496186	15/02/2024	5185-1	195,23
HHS1747	AG07496190	15/02/2024	5185-1	195,23
HCM1609	AG07496191	15/02/2024	5185-1	195,23
JHL8445	AG07496192	15/02/2024	5185-1	195,23
HHP7150	AG07496193	15/02/2024	5185-1	195,23
OQX3F83	AG07496194	15/02/2024	5185-1	195,23
HHO8F54	AG07496195	15/02/2024	7030-1	293,47
QNQ8410	AG07496196	15/02/2024	5193-0	293,47
EDB0J86	AG07496537	15/02/2024	5991-0	293,47
HLC6E74	AG07496538	15/02/2024	5185-1	195,23
PVP8795	AG07496539	15/02/2024	5185-1	195,23
QUZ1842	AG07496540	15/02/2024	5185-1	195,23
OMX4I28	AG07496544	15/02/2024	7625-2	293,47
OXD9959	AG07496546	15/02/2024	5541-3	195,23
HKZ3614	AG07496547	15/02/2024	5452-6	195,23
GML9433	AG07496548	15/02/2024	7625-2	293,47
GUT2663	AG07496549	15/02/2024	5541-4	195,23
BXM7699	AG07496742	15/02/2024	5185-1	195,23
GZI0220	AG07496743	15/02/2024	5185-1	195,23
DZA1H81	AG07496746	15/02/2024	5185-1	195,23
GZM1527	AG07496747	15/02/2024	5185-1	195,23
GUT2A34	AG07496933	15/02/2024	5835-0	195,23
ANI1536	AG07496934	15/02/2024	5193-0	293,47
RTT7C49	AG07496935	15/02/2024	7633-1	293,47
EMF5F50	AG07497119	15/02/2024	5193-0	293,47
QNF1B53	AG07497124	15/02/2024	6050-1	293,47

GPT5673	AG07497126	15/02/2024	5738-0	293,47
BUX6020	AG07497307	15/02/2024	5193-0	293,47
OLZ0017	AG07497656	15/02/2024	5541-4	195,23
QUQ0D36	AG07497659	15/02/2024	5991-0	293,47
LTV9I26	AG07497862	15/02/2024	7633-1	293,47
HHN6325	AG07497863	15/02/2024	7633-2	293,47
NVZ2598	AG07497951	15/02/2024	5738-0	293,47
HEO3395	AG07497952	15/02/2024	7633-1	293,47
QNW6G82	AG07497953	16/02/2024	5185-1	195,23
KRD9744	AG07497954	16/02/2024	5185-1	195,23
RBM5310	AG07498051	16/02/2024	7625-1	293,47
BPL1786	AG07498053	16/02/2024	5185-1	195,23
JIY2143	AG07498054	16/02/2024	5541-4	195,23
GPY5156	AG07498055	16/02/2024	7625-1	293,47
GRE0300	AG07498056	16/02/2024	5185-1	195,23
PWL1427	AG07498057	16/02/2024	5541-3	195,23
GGZ7F89	AG07498058	16/02/2024	7625-2	293,47
GQR6H04	AG07498059	16/02/2024	7625-1	293,47
HGP1778	AG07498060	16/02/2024	5185-1	195,23
BUX6020	AG07498061	16/02/2024	7625-1	293,47
EVM0565	AG03051843	16/02/2024	5541-3	195,23
JIF5517	AG07496115	16/02/2024	5541-1	195,23
NYE6522	AG07496118	16/02/2024	5541-3	195,23
HJA3379	AG07496119	16/02/2024	7625-2	293,47
CFY8745	AG07496120	16/02/2024	5568-0	195,23
PVA7848	AG07496121	16/02/2024	7625-2	293,47
HNL1166	AG07496122	16/02/2024	5991-0	293,47
QNF3784	AG07496123	16/02/2024	5541-1	195,23
QOJ8I41	AG07496125	16/02/2024	7625-1	293,47
JJH5114	AG07496199	16/02/2024	5185-1	195,23
HCM0B21	AG07496200	16/02/2024	7633-1	293,47
PVP8795	AG07496939	16/02/2024	7633-1	293,47
JIY6F38	AG07496940	16/02/2024	5185-1	195,23
JGX6485	AG07496941	16/02/2024	5185-1	195,23

GPY8118	AG07497035	16/02/2024	5568-0	195,23
NVZ3H06	AG07497036	16/02/2024	7633-1	293,47
MSQ6B11	AG07497037	16/02/2024	7633-1	293,47
PUG3867	AG07497041	16/02/2024	5185-1	195,23
HNL5728	AG07497127	16/02/2024	6050-2	293,47
JHU3A93	AG07497309	16/02/2024	5185-1	195,23
BUP1177	AG07497310	16/02/2024	5185-1	195,23
QOF9J33	AG07497312	16/02/2024	5193-0	293,47
EDY5I55	AG07497660	16/02/2024	7633-1	293,47
OXG4J84	AG07497663	16/02/2024	7633-1	293,47
HBI8968	AG07497665	16/02/2024	7633-1	293,47
PAZ2B46	AG07497864	17/02/2024	5452-6	195,23
GXC5324	AG07497866	17/02/2024	5185-1	195,23
QNV8626	AG07497867	17/02/2024	7633-1	293,47
CAK9835	AG02058648	17/02/2024	5452-1	195,23
OVP5390	AG02063786	17/02/2024	6050-1	293,47
PUC9A66	AG07493703	17/02/2024	5738-0	293,47
HDO9010	AG07493704	17/02/2024	6050-1	293,47
HKM0896	AG02060700	18/02/2024	5720-0	195,23
EFS7F67	AG07496943	18/02/2024	7625-1	293,47
JGU7846	AG07496945	19/02/2024	5185-1	195,23
HHW5478	AG07496946	19/02/2024	5185-1	195,23
JKF8D37	AG07497128	19/02/2024	5193-0	293,47
HHS1747	AG07497315	19/02/2024	5185-1	195,23
QUL3H46	AG07497318	19/02/2024	5185-1	195,23
JHJ9099	AG07497667	19/02/2024	6530-0	195,23
OLZ0017	AG07497668	19/02/2024	5452-6	195,23
GYB1488	AG07497955	19/02/2024	7633-1	293,47
HAR1140	AG07497956	19/02/2024	5185-1	195,23
HIG7083	AG07498063	19/02/2024	5185-1	195,23
GPY9561	AG07498064	19/02/2024	5185-1	195,23
ABL3031	AG07498065	19/02/2024	5185-1	195,23
QXG7224	AG07498066	19/02/2024	5541-3	195,23
HAZ1G26	AG01289413	19/02/2024	6041-2	195,23

JDR6373	AG02063787	19/02/2024	7633-2	293,47
KCV5934	AG07496126	19/02/2024	5541-4	195,23
JEC0637	AG07496129	19/02/2024	5550-0	130,16
PXR4J99	AG07496132	19/02/2024	7633-1	293,47
HCM1080	AG07496202	19/02/2024	5185-1	195,23
JFB0622	AG07496204	19/02/2024	5193-0	293,47
HLI1175	AG07496749	19/02/2024	5541-3	195,23
PQS9I74	AG07496133	20/02/2024	7633-1	293,47
QNW7637	AG07496134	20/02/2024	7625-2	293,47
QXC4904	AG07496135	20/02/2024	7625-1	293,47
GZP0213	AG07496136	20/02/2024	7633-1	293,47
QQL1G74	AG07496137	20/02/2024	5452-6	195,23
QOX9309	AG07496138	20/02/2024	5541-1	195,23
PYR2456	AG07496139	20/02/2024	5541-1	195,23
QXH2499	AG07496950	20/02/2024	7633-1	293,47
NYE1885	AG07497129	20/02/2024	5991-0	293,47
OME2871	AG07497319	20/02/2024	5185-1	195,23
JIJ3512	AG07497320	20/02/2024	5185-1	195,23

JHA8896	AG07497321	20/02/2024	5185-1	195,23
HOF6165	AG07497322	20/02/2024	5185-1	195,23
HNT4H82	AG07497480	20/02/2024	5185-1	195,23
SIO7J56	AG07497669	20/02/2024	5568-0	195,23
OXB3396	AG07497670	20/02/2024	6050-1	293,47
MWN4D41	AG07497672	20/02/2024	5568-0	195,23
OPS0I10	AG07497958	20/02/2024	5185-1	195,23
GLS2543	AG07497959	20/02/2024	5185-1	195,23
JIJ2456	AG07497960	20/02/2024	5185-1	195,23
HOF6G70	AG07498067	20/02/2024	7633-1	293,47
FXA0J55	AG07498068	20/02/2024	6050-1	293,47
QPU2358	AG07498071	20/02/2024	7625-1	293,47
REZ3A92	AG07498072	20/02/2024	7625-1	293,47
NFY0I63	AG07498074	20/02/2024	5185-1	195,23
RTD3J33	AG07498075	20/02/2024	7625-1	293,47
OXB5D80	AG07497962	21/02/2024	5541-1	195,23

QQK4F16	AG07498076	21/02/2024	7633-1	293,47
GZQ5C18	AG07498078	21/02/2024	7625-2	293,47
SHG5C41	AG07498080	21/02/2024	7633-1	293,47
AJP2446	AG07498081	21/02/2024	5541-1	195,23
QIM7E32	AG07498082	21/02/2024	5541-1	195,23
HKP1443	AG07498253	21/02/2024	5550-0	130,16
GZQ5864	AG07498255	21/02/2024	5185-1	195,23
NFZ2064	AG07498256	21/02/2024	5185-1	195,23
HOF6934	AG07498257	21/02/2024	5185-1	195,23
PUQ2974	AG07498258	21/02/2024	7633-1	293,47
JGF3549	AG03051844	21/02/2024	5550-0	130,16
RNG6F73	AG07496140	21/02/2024	7625-1	293,47
PVT1035	AG07496208	21/02/2024	5738-0	293,47
HHI2C30	AG07496209	21/02/2024	5185-1	195,23
JGV2J16	AG07496210	21/02/2024	7633-1	293,47
NFV5858	AG07496211	21/02/2024	7633-1	293,47
PVV3064	AG07496212	21/02/2024	5185-1	195,23
OOZ9617	AG07496213	21/02/2024	5185-1	195,23
HCM0B21	AG07496214	21/02/2024	7633-1	293,47
SHG8I29	AG07497130	21/02/2024	5738-0	293,47
HOE6937	AG07497133	21/02/2024	5738-0	293,47
JEC4A76	AG07497134	21/02/2024	5738-0	293,47
OLQ7116	AG07497135	21/02/2024	7030-1	293,47
PZA0H94	AG07497136	21/02/2024	5185-1	195,23
PWV3E51	AG07497324	21/02/2024	5185-1	195,23
DTU3366	AG07497325	21/02/2024	5185-1	195,23
NEJ4522	AG07497326	21/02/2024	5185-1	195,23
GTK1932	AG07497327	21/02/2024	5193-0	293,47
PZS9971	AG07497481	21/02/2024	5991-0	293,47
JJC9F26	AG07497870	21/02/2024	7633-1	293,47
GEU1E23	AG07497871	21/02/2024	7633-2	293,47
HGB5525	AG07497872	21/02/2024	7633-1	293,47
PZD5268	AG07497137	22/02/2024	7633-1	293,47
CUM3H49	AG07497138	22/02/2024	5185-1	195,23

HHN5684	AG07497139	22/02/2024	5738-0	293,47
RNO1C61	AG07497140	22/02/2024	5185-2	195,23
JII5D18	AG07497141	22/02/2024	5185-1	195,23
GPY7I89	AG07498087	22/02/2024	7625-2	293,47
PAK7E74	AG07498089	22/02/2024	5452-6	195,23
HGD7007	AG07498090	22/02/2024	5185-1	195,23
RUD1C39	AG07498091	22/02/2024	7625-1	293,47
OLI8917	AG07498092	22/02/2024	5541-4	195,23
PQL4F00	AG07498093	22/02/2024	5568-0	195,23
HFM8C31	AG07493705	22/02/2024	6050-1	293,47
GRP1255	AG07496143	22/02/2024	7625-2	293,47
OPO4H33	AG07496144	22/02/2024	7625-2	293,47
HAZ0552	AG07496145	22/02/2024	5452-6	195,23
NYE5391	AG07496146	22/02/2024	7625-1	293,47
HNL9963	AG07496148	22/02/2024	5541-1	195,23
PUO6425	AG07496149	22/02/2024	7625-1	293,47
GWN2575	AG07496215	22/02/2024	7684-2	130,16
GTO0448	AG07496551	22/02/2024	5193-0	293,47
NMM1D53	AG02058650	23/02/2024	5207-0	88,38
DXF9C72	AG07493706	23/02/2024	7633-1	293,47
JGY8903	AG07493707	23/02/2024	7633-2	293,47
HEU1004	AG07496216	23/02/2024	7633-1	293,47
HEL1J48	AG07496218	23/02/2024	5185-1	195,23
GPY8388	AG07496219	23/02/2024	5185-1	195,23
GOI0370	AG07496553	23/02/2024	7633-1	293,47
FLL8414	AG07496555	23/02/2024	5541-1	195,23
QAN8E51	AG07496556	23/02/2024	5541-4	195,23
GXU1101	AG07496558	23/02/2024	7625-1	293,47
OPD6827	AG07496560	23/02/2024	7625-1	293,47
QQL0563	AG07496561	23/02/2024	5541-1	195,23
JIF4647	AG07496562	23/02/2024	5452-2	195,23
HEU2915	AG07497142	23/02/2024	7633-1	293,47
GIS9A84	AG07497482	23/02/2024	7633-1	293,47
OLZ0017	AG07497676	23/02/2024	7625-2	293,47

CVM7A93	AG07497874	23/02/2024	7625-2	293,47
JHA8354	AG07497876	23/02/2024	5568-0	195,23
QNU2702	AG07498096	23/02/2024	7625-2	293,47
GPJ6587	AG07498100	23/02/2024	5185-1	195,23
HHS6200	AG07498101	23/02/2024	7633-1	293,47
OWJ7697	AG07498103	23/02/2024	7625-2	293,47
HTM9D96	AG07498104	23/02/2024	5568-0	195,23
RUX7I03	AG07498108	23/02/2024	5568-0	195,23
KEQ1236	AG07498261	23/02/2024	7633-1	293,47
GYJ0803	AG07187009	24/02/2024	5487-0	195,23
JGL2164	AG07497485	24/02/2024	6050-1	293,47
HIP8F82	AG07497677	24/02/2024	6041-2	195,23
QPI6434	AG07498109	25/02/2024	5568-0	195,23
QXQ3E46	AG02063788	25/02/2024	6068-1	195,23
SYG0H51	AG07187010	25/02/2024	7056-1	293,47
GXE0627	AG07187102	25/02/2024	7056-1	293,47
DAJ7A33	AG03051845	26/02/2024	7633-1	293,47
JGH1487	AG07493902	26/02/2024	5193-0	293,47
HGL5179	AG07496225	26/02/2024	5185-1	195,23
HNL2451	AG07496227	26/02/2024	7030-1	293,47
PBX4F06	AG07496565	26/02/2024	7625-1	293,47
SHR2A64	AG07496566	26/02/2024	7625-2	293,47
RFK4C05	AG07496568	26/02/2024	5568-0	195,23
RTI5F06	AG07496571	26/02/2024	7625-2	293,47
HIE6700	AG07496572	26/02/2024	7625-1	293,47
SHX8H95	AG07496750	26/02/2024	5185-1	195,23
HEQ7085	AG07497043	26/02/2024	5185-1	195,23
HMA4579	AG07497044	26/02/2024	5185-1	195,23
LBA8462	AG07497045	26/02/2024	5185-1	195,23
JFM0J93	AG07497047	26/02/2024	5185-1	195,23
HGO9H58	AG07497048	26/02/2024	7633-2	293,47
GVF4A28	AG07497049	26/02/2024	5185-1	195,23
RUZ1J03	AG07497144	26/02/2024	7633-2	293,47
GHP4E25	AG07497329	26/02/2024	5185-1	195,23

JIN4509	AG07497331	26/02/2024	5185-1	195,23
QNB9A05	AG07497333	26/02/2024	5185-1	195,23
QQD3H59	AG07497486	26/02/2024	7030-1	293,47
ASR0929	AG07497880	26/02/2024	7633-1	293,47
RCN4E35	AG07497881	26/02/2024	7633-2	293,47
RNV0A07	AG07497882	26/02/2024	7633-2	293,47
RFQ4H42	AG07497883	26/02/2024	7633-1	293,47
HBQ0686	AG07497885	26/02/2024	7633-1	293,47
OMA7H73	AG07497963	26/02/2024	5185-1	195,23
HDO3285	AG07498114	26/02/2024	5185-2	195,23
FGS0B53	AG07498115	26/02/2024	5541-1	195,23
RFH1I34	AG07498116	26/02/2024	7625-1	293,47
QWA5B82	AG07498117	26/02/2024	7625-1	293,47
HHH2754	AG07498118	26/02/2024	5185-1	195,23
HAZ1120	AG07498119	26/02/2024	5568-0	195,23
ELH8376	AG07498121	26/02/2024	6050-1	293,47
HNS2901	AG07498125	26/02/2024	5185-2	195,23
HCU6D97	AG07498131	26/02/2024	5185-1	195,23
KNI5B71	AG07498133	26/02/2024	5185-1	195,23
JGU2J16	AG07498262	26/02/2024	5185-1	195,23
QUL3H46	AG07498263	26/02/2024	5185-1	195,23
LBH5C63	AG07498264	26/02/2024	5185-1	195,23
RUF1C46	AG07498265	26/02/2024	7633-1	293,47
OXK5F61	AG07498266	26/02/2024	5185-1	195,23
NYE1H83	AG07498274	26/02/2024	5568-0	195,23
EQB9H36	AG07498275	26/02/2024	5193-0	293,47
HCI7371	AG07498277	26/02/2024	5185-1	195,23
AZD6F43	AG07498135	27/02/2024	5185-2	195,23
OPY0482	AG07498140	27/02/2024	7633-1	293,47
NKO1260	AG07498142	27/02/2024	7633-1	293,47
HCM1319	AG07498143	27/02/2024	6050-1	293,47
PQB3A23	AG07498144	27/02/2024	6050-1	293,47
HHW1G54	AG07498145	27/02/2024	6050-1	293,47
QPX4666	AG07498146	27/02/2024	7633-1	293,47

HOJ6166	AG07498147	27/02/2024	5193-0	293,47
PVP0418	AG07498148	27/02/2024	6050-1	293,47
GXU1498	AG07498149	27/02/2024	5185-1	195,23
RUA4G65	AG07498155	27/02/2024	6041-2	195,23
GPY9116	AG07498279	27/02/2024	5185-1	195,23
PYZ3899	AG07498281	27/02/2024	7633-1	293,47
PYU0087	AG02062873	27/02/2024	5541-1	195,23
GWP5217	AG03051846	27/02/2024	7633-1	293,47
JEJ9384	AG07187101	27/02/2024	6530-0	195,23
HLI1I74	AG07493708	27/02/2024	7633-1	293,47
GNC6I50	AG07496229	27/02/2024	5185-1	195,23
HCF3410	AG07496573	27/02/2024	5541-1	195,23
JJG1061	AG07496574	27/02/2024	7633-1	293,47
OPD9675	AG07496575	27/02/2024	5991-0	293,47
RFP6E52	AG07496576	27/02/2024	7625-1	293,47
QPO9396	AG07497146	27/02/2024	5738-0	293,47
HOF6348	AG07497488	27/02/2024	7633-1	293,47
GWD5J91	AG07497489	27/02/2024	7633-1	293,47

RFG6A36	AG07497680	27/02/2024	5452-6	195,23
HHS8988	AG07497682	27/02/2024	5568-0	195,23
QPV5732	AG07497886	27/02/2024	7633-1	293,47
HDP7766	AG07497887	27/02/2024	5568-0	195,23
OLY7197	AG07497888	27/02/2024	5541-4	195,23
JHJ5I98	AG07497889	27/02/2024	5541-4	195,23
SIZ8G74	AG07497890	27/02/2024	5541-4	195,23
GZP2546	AG07497891	27/02/2024	5452-2	195,23
JHA8354	AG07497892	27/02/2024	5568-0	195,23
GYC6G92	AG07497893	27/02/2024	7625-2	293,47
RNC8A89	AG07497147	28/02/2024	6173-2	195,23
JHK0380	AG07497148	28/02/2024	5185-1	195,23
JIP1987	AG07497336	28/02/2024	5185-1	195,23
HLY2429	AG07497337	28/02/2024	7633-1	293,47
JHQ1200	AG07497338	28/02/2024	5185-1	195,23
JOW4080	AG07497339	28/02/2024	5185-1	195,23

GZI3745	AG07497340	28/02/2024	5185-1	195,23
PZQ3157	AG07497342	28/02/2024	5185-1	195,23
RMP9B06	AG07497491	28/02/2024	7633-1	293,47
KEG4H60	AG07497683	28/02/2024	7625-2	293,47
PZN4I38	AG07497684	28/02/2024	7056-1	293,47
HLI0323	AG07497685	28/02/2024	7625-2	293,47
HIG6079	AG07497686	28/02/2024	5568-0	195,23
JMD2170	AG07497687	28/02/2024	5568-0	195,23
NVT0F27	AG07498151	28/02/2024	5193-0	293,47
GQU8579	AG07498154	28/02/2024	5185-1	195,23
PZC0G98	AG07498156	28/02/2024	7633-1	293,47
GOJ3124	AG07498162	28/02/2024	5991-0	293,47
HDW9081	AG07498451	28/02/2024	5185-2	195,23
AJP2446	AG07498454	28/02/2024	5541-1	195,23
OQM0C95	AG07498456	28/02/2024	5541-1	195,23
OMF6101	AG07498457	28/02/2024	5452-6	195,23
RFX9I15	AG07498461	28/02/2024	7633-1	293,47
PWJ5E21	AG07498462	28/02/2024	6050-1	293,47
GPY9063	AG07498464	28/02/2024	5185-1	195,23
SHU3D81	AG07498465	28/02/2024	7625-2	293,47
GXY1081	AG02062874	28/02/2024	5541-1	195,23
HHN5I54	AG07496230	28/02/2024	7633-1	293,47
HHN5I54	AG07496231	28/02/2024	7030-1	293,47
PUI0F17	AG07496233	28/02/2024	5185-1	195,23
OQK4A60	AG07496234	28/02/2024	5193-0	293,47
HGR6901	AG07496235	28/02/2024	5185-1	195,23
JIT5H33	AG07496237	28/02/2024	5193-0	293,47
JIT5H33	AG07496238	28/02/2024	5185-1	195,23
MTZ4122	AG07496239	28/02/2024	5185-1	195,23
QUB3A42	AG07496240	28/02/2024	5185-1	195,23
RML3F97	AG07496578	28/02/2024	5541-1	195,23
GUN6963	AG07496581	28/02/2024	7625-1	293,47
HFN2154	AG07496582	28/02/2024	7625-1	293,47
GXY1081	AG07496583	28/02/2024	5541-1	195,23

GZX1E12	AG07496585	28/02/2024	5541-1	195,23
QMX6G96	AG07496241	29/02/2024	7633-1	293,47
HLW4421	AG07496242	29/02/2024	7633-1	293,47
OQX9255	AG07496243	29/02/2024	7633-1	293,47
OMG4556	AG07496586	29/02/2024	6050-1	293,47
RTJ3H66	AG07496587	29/02/2024	5541-1	195,23
HOB3G86	AG07496589	29/02/2024	7625-1	293,47
HLI0323	AG07496591	29/02/2024	7625-1	293,47
JGV0C14	AG07496592	29/02/2024	7625-1	293,47
PUP1209	AG07497343	29/02/2024	7633-1	293,47
OPY1677	AG07497688	29/02/2024	5738-0	293,47
HHI5891	AG07497968	29/02/2024	5185-1	195,23
HEU1004	AG07497971	29/02/2024	5185-1	195,23
HKS1719	AG07497972	29/02/2024	5185-1	195,23
GXU1498	AG07497973	29/02/2024	5185-1	195,23
JGS6I26	AG07497974	29/02/2024	5185-1	195,23
CIW5004	AG07497975	29/02/2024	5185-1	195,23
GRE1B22	AG07497976	29/02/2024	5185-1	195,23
JPF8741	AG07497978	29/02/2024	5185-1	195,23
EMD9B71	AG07497979	29/02/2024	5185-1	195,23
HDO3761	AG07497980	29/02/2024	5185-1	195,23
EDY5I55	AG07497981	29/02/2024	5185-1	195,23
AUN1040	AG07497982	29/02/2024	5185-1	195,23
QXC4904	AG07497984	29/02/2024	5185-1	195,23
HHE3879	AG07497985	29/02/2024	5185-1	195,23
PWU5336	AG07497986	29/02/2024	5185-1	195,23
EEH7814	AG07497987	29/02/2024	5185-1	195,23
HRZ1H08	AG07498158	29/02/2024	5185-1	195,23
ASQ9845	AG07498160	29/02/2024	5185-1	195,23
JGH1487	AG07498161	29/02/2024	5185-1	195,23
HEI9966	AG07498283	29/02/2024	5185-1	195,23
HGF4726	AG07498469	29/02/2024	7625-2	293,47
RFL3E52	AG07498470	29/02/2024	5185-1	195,23
CST2G63	AG07498472	29/02/2024	5991-0	293,47

HOA4693	AG07498473	29/02/2024	7625-2	293,47
HBH0C27	AG07498474	29/02/2024	5185-2	195,23
OXK2E36	AG07498476	29/02/2024	5185-1	195,23
FYE4171	AG07498477	29/02/2024	5541-4	195,23
GPY9486	AG07498479	29/02/2024	5185-1	195,23
KEO7666	AG07498480	29/02/2024	5185-2	195,23
HMW7467	AG07498481	29/02/2024	5185-1	195,23
JGL3B53	AG07498485	29/02/2024	5185-1	195,23
PZR8B48	AG07498486	29/02/2024	5452-6	195,23
QIU4J96	AG07497988	01/03/2024	7633-1	293,47
PUU2C01	AG07497989	01/03/2024	5835-0	195,23
GPY9446	AG07498163	01/03/2024	5185-1	195,23
GWL5I82	AG07498164	01/03/2024	5185-1	195,23
HDF5680	AG07498286	01/03/2024	5193-0	293,47
GZV6A35	AG07498287	01/03/2024	5193-0	293,47
LRE7A08	AG07498288	01/03/2024	5185-1	195,23
HMG8D07	AG07498289	01/03/2024	5185-1	195,23
HCF3567	AG07498290	01/03/2024	5185-1	195,23
OQT9I05	AG07498291	01/03/2024	5185-1	195,23
JHV9J76	AG07498293	01/03/2024	5193-0	293,47
GXY8913	AG07498354	01/03/2024	7633-1	293,47
RNJ4I00	AG07498357	01/03/2024	5991-0	293,47
HEZ7I59	AG07498358	01/03/2024	5568-0	195,23
PYZ3899	AG07498487	01/03/2024	5185-1	195,23
HCM1421	AG07498490	01/03/2024	5185-1	195,23
OQW1904	AG07498496	01/03/2024	5185-1	195,23
RNU2A12	AG07498497	01/03/2024	7625-1	293,47
RFP9J80	AG07498499	01/03/2024	5541-3	195,23
HAZ1944	AG07498500	01/03/2024	5185-1	195,23
PYU0087	AG07498551	01/03/2024	5185-1	195,23
JGS4631	AG07498552	01/03/2024	5185-1	195,23
OWY4741	AG07498554	01/03/2024	5185-1	195,23
EIG7J29	AG02063790	01/03/2024	7633-1	293,47
HEQ0E78	AG03051847	01/03/2024	7633-1	293,47

HNL2F41	AG07187108	01/03/2024	5568-0	195,23
PYZ3899	AG07496245	01/03/2024	7633-1	293,47
EDK6244	AG07496593	01/03/2024	7633-1	293,47
OZY6E19	AG07496594	01/03/2024	7633-1	293,47
PUC5A53	AG07496595	01/03/2024	7633-1	293,47
HMG8247	AG07497345	01/03/2024	5185-1	195,23
JHC0085	AG07497346	01/03/2024	5185-1	195,23
HJL2040	AG07497347	01/03/2024	5185-1	195,23
JGH1487	AG07497348	01/03/2024	5185-1	195,23
PAG3465	AG07497350	01/03/2024	5185-1	195,23
HKP1482	AG07497494	01/03/2024	7633-1	293,47
GXR0I90	AG07497691	01/03/2024	5568-0	195,23
AWM1268	AG07497692	01/03/2024	7625-1	293,47
EIG7J29	AG07497693	01/03/2024	5541-1	195,23
HKM5063	AG07497497	02/03/2024	7030-1	293,47
OQF5635	AG07497553	02/03/2024	5185-1	195,23
HMF3169	AG07497894	02/03/2024	5185-1	195,23
HCW9726	AG07497896	02/03/2024	5185-1	195,23
OWZ0J95	AG07497897	02/03/2024	5185-1	195,23
HZZ2147	AG07497899	02/03/2024	5185-1	195,23
HLI0369	AG07497900	02/03/2024	5185-1	195,23
PUR5340	AG07497991	02/03/2024	5185-1	195,23
JGL2164	AG07497992	02/03/2024	5185-1	195,23
HOF6556	AG07497993	02/03/2024	5185-1	195,23
GTL2F17	AG07497995	02/03/2024	5185-1	195,23
HAI1103	AG07497997	02/03/2024	5185-1	195,23
FOL9767	AG07497999	02/03/2024	5185-1	195,23
QNM7H71	AG07498002	02/03/2024	7633-1	293,47
HLC3H99	AG07498004	02/03/2024	5185-1	195,23
HEJ2A16	AG07498005	02/03/2024	5185-1	195,23
GWD9498	AG07498006	02/03/2024	5193-0	293,47
JNB9098	AG07498167	02/03/2024	5185-1	195,23
RTJ9B66	AG07498169	02/03/2024	7030-1	293,47
NYD1259	AG07498296	02/03/2024	5193-0	293,47

HLI0932	AG07498297	02/03/2024	5185-1	195,23
JGW1318	AG07498298	02/03/2024	7633-1	293,47
PUQ2401	AG07498299	02/03/2024	7633-1	293,47
HDO3783	AG07498300	02/03/2024	5185-1	195,23
KES9249	AG07498556	02/03/2024	5193-0	293,47
HCM1G53	AG07498558	02/03/2024	5185-1	195,23
HJW5F29	AG07498561	02/03/2024	5185-1	195,23
OPT9A70	AG07498562	02/03/2024	5185-1	195,23
PWL9C62	AG07498563	02/03/2024	5185-1	195,23
JFH8982	AG07497696	03/03/2024	6530-0	195,23
HNY6F16	AG07497698	04/03/2024	5568-0	195,23
QPH2C43	AG07497699	04/03/2024	5541-4	195,23
CJG3E30	AG07497700	04/03/2024	7625-1	293,47
GVF9305	AG07498170	04/03/2024	5185-1	195,23
GUR7772	AG07498171	04/03/2024	5185-1	195,23
APY5864	AG07498172	04/03/2024	5185-1	195,23
GZQ4730	AG07498173	04/03/2024	5185-1	195,23
PVZ4E07	AG07498174	04/03/2024	5185-1	195,23

PVG5I81	AG07498175	04/03/2024	5185-1	195,23
HJW5587	AG07498176	04/03/2024	5380-0	130,16
HOE4B39	AG07498303	04/03/2024	5185-1	195,23
HOF6094	AG07498304	04/03/2024	5185-1	195,23
PXH0H55	AG07498305	04/03/2024	5185-1	195,23
MUH9D31	AG07498307	04/03/2024	5185-1	195,23
HLY6695	AG07498308	04/03/2024	5185-1	195,23
OQI2438	AG07498309	04/03/2024	5185-1	195,23
HEJ2A16	AG07498310	04/03/2024	5185-1	195,23
HEQ7085	AG07498311	04/03/2024	5185-1	195,23
EQL7I95	AG07498312	04/03/2024	5185-1	195,23
AVP3F04	AG07498313	04/03/2024	5185-1	195,23
AZL8172	AG07498314	04/03/2024	6068-1	195,23
QNY2864	AG07498360	04/03/2024	7633-1	293,47
QNY2864	AG07498361	04/03/2024	6947-1	195,23
CVM8778	AG07498362	04/03/2024	6041-2	195,23

AYN4F00	AG07498363	04/03/2024	6041-2	195,23
HOA9331	AG07498366	04/03/2024	5185-1	195,23
HEY2A69	AG07498367	04/03/2024	7714-1	130,16
HOA8194	AG07498368	04/03/2024	5185-1	195,23
QND7325	AG07498369	04/03/2024	5193-0	293,47
NYF6I87	AG07498371	04/03/2024	7633-1	293,47
PAD3D77	AG07498372	04/03/2024	5193-0	293,47
SHW3B77	AG07498501	04/03/2024	7625-1	293,47
JKG0434	AG07498502	04/03/2024	5452-6	195,23
AYN4F00	AG07498503	04/03/2024	7625-2	293,47
QUJ4779	AG07498504	04/03/2024	5452-6	195,23
HCW9394	AG07498506	04/03/2024	5185-1	195,23
GTO1172	AG07498508	04/03/2024	7625-2	293,47
EGA0982	AG07498510	04/03/2024	5541-1	195,23
DBO8098	AG07498511	04/03/2024	5452-6	195,23
NFK7536	AG07498512	04/03/2024	7625-2	293,47
QXR2D89	AG07498567	04/03/2024	5185-1	195,23
JIP1987	AG07498568	04/03/2024	5185-1	195,23
EBB8215	AG07498570	04/03/2024	5185-1	195,23
OKN7D33	AG07498572	04/03/2024	5185-1	195,23
PUK0A40	AG07498574	04/03/2024	5185-1	195,23
AIN1536	AG07498575	04/03/2024	5185-1	195,23
GPY4688	AG02061295	04/03/2024	6050-2	293,47
JHO8007	AG02063792	04/03/2024	6050-1	293,47
PXC7I64	AG07493710	04/03/2024	5568-0	195,23
HCR9F33	AG02063791	05/03/2024	6050-1	293,47
RVE2E16	AG07496597	05/03/2024	7625-2	293,47
GWI9340	AG07496600	05/03/2024	7625-2	293,47
QOW6948	AG07496601	05/03/2024	7633-1	293,47
RUH9D36	AG07496602	05/03/2024	7625-2	293,47
CUM3H49	AG07497556	05/03/2024	7633-1	293,47
HNL3871	AG07497701	05/03/2024	5452-6	195,23
PXE5627	AG07498009	05/03/2024	5185-1	195,23
PUL5E94	AG07498010	05/03/2024	5185-1	195,23

GFC2E30	AG07498011	05/03/2024	5185-1	195,23
FFH3610	AG07498012	05/03/2024	5185-1	195,23
EGA1632	AG07498013	05/03/2024	7633-1	293,47
EGA1632	AG07498014	05/03/2024	5185-1	195,23
JEF5502	AG07498016	05/03/2024	5185-1	195,23
OQY1J58	AG07498017	05/03/2024	5185-1	195,23
QPV7B02	AG07498022	05/03/2024	5185-1	195,23
HLI1947	AG07498023	05/03/2024	5185-1	195,23
GSH6900	AG07498024	05/03/2024	5185-1	195,23
JKK4145	AG07498025	05/03/2024	5185-1	195,23
DZH5151	AG07498026	05/03/2024	5185-1	195,23
JKF8D69	AG07498027	05/03/2024	5185-1	195,23
GZI0247	AG07498028	05/03/2024	5185-1	195,23
GPK5476	AG07498030	05/03/2024	5185-1	195,23
OWQ2B14	AG07498031	05/03/2024	5185-1	195,23
OXF0552	AG07498033	05/03/2024	5185-1	195,23
PAE3J86	AG07498034	05/03/2024	5185-1	195,23
GYZ0104	AG07498035	05/03/2024	5185-1	195,23
GPY9B73	AG07498177	05/03/2024	5185-1	195,23
QQB5105	AG07498178	05/03/2024	5185-1	195,23
AYH6B06	AG07498180	05/03/2024	5185-1	195,23
PXD6488	AG07498182	05/03/2024	5185-1	195,23
OXD0090	AG07498183	05/03/2024	5185-1	195,23
HHJ4A07	AG07498316	05/03/2024	5193-0	293,47
JGC3E68	AG07498317	05/03/2024	5193-0	293,47
HJW5F29	AG07498318	05/03/2024	5185-1	195,23
JGP4F97	AG07498319	05/03/2024	5185-1	195,23
GXU1867	AG07498320	05/03/2024	5185-1	195,23
KEC4B75	AG07498321	05/03/2024	5185-1	195,23
GPD2677	AG07498322	05/03/2024	5185-1	195,23
FVR0D97	AG07498324	05/03/2024	5185-1	195,23
KEE6632	AG07498325	05/03/2024	5185-1	195,23
GVF5F25	AG07498327	05/03/2024	5185-1	195,23
GWD5D91	AG07498328	05/03/2024	5185-1	195,23

QMR2017	AG07498329	05/03/2024	5185-1	195,23
PVS9C85	AG07498330	05/03/2024	5185-1	195,23
GPY8270	AG07498331	05/03/2024	5185-1	195,23
HCW7J00	AG07498332	05/03/2024	5185-1	195,23
HEL2264	AG07498333	05/03/2024	5185-1	195,23
ENM9200	AG07498334	05/03/2024	5185-1	195,23
HMG5F29	AG07498335	05/03/2024	5185-1	195,23
JHP5830	AG07498336	05/03/2024	5185-1	195,23
GTY0306	AG07498337	05/03/2024	5185-1	195,23
HHS6107	AG07498338	05/03/2024	5185-1	195,23
OPA7D86	AG07498339	05/03/2024	5185-2	195,23
OQV0320	AG07498340	05/03/2024	5185-1	195,23
ODD2022	AG07498341	05/03/2024	7633-1	293,47
JEX9305	AG07498343	05/03/2024	5185-1	195,23
JJA5922	AG07498375	05/03/2024	5738-0	293,47
JNP0212	AG07498516	05/03/2024	5185-1	195,23
RVO5I51	AG07498517	05/03/2024	5568-0	195,23
JGU6038	AG07498522	05/03/2024	5185-1	195,23
OQG5401	AG07498523	05/03/2024	7625-2	293,47
HDO3626	AG07498525	05/03/2024	5452-6	195,23
PUC3045	AG07498526	05/03/2024	5541-4	195,23
DDB2763	AG07498528	05/03/2024	5185-1	195,23
JKF1832	AG07498577	05/03/2024	5185-1	195,23
FHM6123	AG07498579	05/03/2024	5185-1	195,23
QND2518	AG07498585	05/03/2024	7633-1	293,47
RGB9A84	AG07498591	05/03/2024	7684-1	130,16
HCW9394	AG07498036	06/03/2024	5185-1	195,23
JIS9J14	AG07498037	06/03/2024	5541-1	195,23
JHH7136	AG07498038	06/03/2024	5185-1	195,23
NFY7C06	AG07498185	06/03/2024	5185-1	195,23
OVP5390	AG07498186	06/03/2024	5185-1	195,23
JTD7965	AG07498187	06/03/2024	5185-1	195,23
HNA6593	AG07498191	06/03/2024	5185-1	195,23
DTU3366	AG07498192	06/03/2024	5185-1	195,23

JRM1558	AG07498193	06/03/2024	5185-1	195,23
OLU4914	AG07498347	06/03/2024	5185-1	195,23
QNJ2B91	AG07498376	06/03/2024	6947-1	195,23
AYF2747	AG07498377	06/03/2024	5185-1	195,23
NNG6081	AG07498378	06/03/2024	5487-0	195,23
PAI2270	AG07498379	06/03/2024	6050-1	293,47
RTH1J31	AG07498382	06/03/2024	5193-0	293,47
QNQ7976	AG07498533	06/03/2024	7625-1	293,47
HKI2D18	AG07498535	06/03/2024	5452-6	195,23
AXS6806	AG07498536	06/03/2024	7625-2	293,47
HOA9331	AG07498538	06/03/2024	5185-1	195,23
PWU7106	AG07498541	06/03/2024	5452-6	195,23
RFH7B19	AG07498542	06/03/2024	7625-2	293,47
GZQ4468	AG07498543	06/03/2024	5185-1	195,23
PZZ7C03	AG07498544	06/03/2024	5541-4	195,23
HDV3720	AG07498546	06/03/2024	5185-1	195,23
HJW7435	AG07498547	06/03/2024	5185-1	195,23
GXU1186	AG07498548	06/03/2024	5193-0	293,47
RFQ6I63	AG07498550	06/03/2024	7625-2	293,47
HCM1830	AG07498593	06/03/2024	5193-0	293,47
OPI8F57	AG07498596	06/03/2024	7684-1	130,16
JGD1038	AG07498597	06/03/2024	5185-1	195,23
RNG9E00	AG07498598	06/03/2024	5185-1	195,23
HHN6007	AG07498599	06/03/2024	5185-1	195,23
GHI4E32	AG07496603	06/03/2024	7625-1	293,47
PWK4972	AG07496604	06/03/2024	7625-1	293,47
PXS1J84	AG07496606	06/03/2024	5541-3	195,23
QXS5I06	AG07497560	06/03/2024	7633-1	293,47
QQR5C25	AG07497561	06/03/2024	5568-0	195,23
JIY5255	AG07497562	06/03/2024	7633-1	293,47
HNQ2A10	AG07497565	06/03/2024	5185-1	195,23
OWN9136	AG07497703	06/03/2024	7625-1	293,47
LRD5G64	AG07497704	06/03/2024	5568-0	195,23
AZO0B42	AG07497705	06/03/2024	5541-4	195,23

EIG7J29	AG07497706	06/03/2024	5541-1	195,23
OXH5926	AG07497751	06/03/2024	5991-0	293,47
OMA3681	AG07497500	07/03/2024	5193-0	293,47
OGP9F48	AG07497502	07/03/2024	7633-1	293,47
HMK5063	AG07497503	07/03/2024	6050-1	293,47
HGX2J02	AG07497566	07/03/2024	6181-0	195,23
GJA6777	AG07497567	07/03/2024	5185-1	195,23
SIT3C61	AG07497569	07/03/2024	5185-1	195,23
PWI6907	AG07497707	07/03/2024	5568-0	195,23
PWP8713	AG07497708	07/03/2024	5568-0	195,23
GJA6777	AG07497710	07/03/2024	5541-3	195,23
GRE8778	AG07497752	07/03/2024	5185-1	195,23
QMS3446	AG07497901	07/03/2024	5185-1	195,23
JIN0740	AG07497902	07/03/2024	5185-1	195,23
HCM0552	AG07497903	07/03/2024	5185-1	195,23
RTT2F54	AG07497904	07/03/2024	6041-2	195,23
JJJ9758	AG07498041	07/03/2024	5185-1	195,23
HJW6202	AG07498043	07/03/2024	5185-1	195,23

GPY7402	AG07498044	07/03/2024	5185-1	195,23
ONY9167	AG07498045	07/03/2024	5185-1	195,23
HDO3295	AG07498047	07/03/2024	5185-1	195,23
ATN0570	AG07498049	07/03/2024	5185-1	195,23
OPD4604	AG07498195	07/03/2024	5738-0	293,47
GWB8E70	AG07498196	07/03/2024	5185-1	195,23
DRR1H13	AG07498348	07/03/2024	5193-0	293,47
LBH5C63	AG07498350	07/03/2024	5185-1	195,23
GUH4449	AG07498384	07/03/2024	5193-0	293,47
HLI1114	AG07498603	07/03/2024	5185-1	195,23
HHS6074	AG07498604	07/03/2024	5185-1	195,23
PAE5856	AG07498751	07/03/2024	5185-1	195,23
HMQ9I98	AG07498752	07/03/2024	5185-1	195,23
JGT0I35	AG07498753	07/03/2024	7633-1	293,47
GLN8000	AG07498754	07/03/2024	5185-1	195,23
RFL6F29	AG07498756	07/03/2024	5185-1	195,23

OPT8498	AG07498758	07/03/2024	5185-1	195,23
RBP1J60	AG07498759	07/03/2024	5193-0	293,47
PUZ5J33	AG07498760	07/03/2024	5193-0	293,47
GQS4080	AG07498851	07/03/2024	5541-3	195,23
NWH2756	AG07498852	07/03/2024	5452-6	195,23
JHB5490	AG07498854	07/03/2024	5185-1	195,23
RTW6E38	AG07498855	07/03/2024	7625-2	293,47
QUL6844	AG07498856	07/03/2024	6041-2	195,23
PXQ3962	AG07498857	07/03/2024	5185-1	195,23
JFT4044	AG07498859	07/03/2024	5541-3	195,23
HFD1C42	AG07498860	07/03/2024	7625-1	293,47
JIE7252	AG07498862	07/03/2024	7625-2	293,47
JGL2164	AG07498863	07/03/2024	5185-1	195,23
QQD8052	AG07498865	07/03/2024	5568-0	195,23
PXR8G27	AG07498951	07/03/2024	5185-1	195,23
SHW5D64	AG07498952	07/03/2024	7633-1	293,47
FME4976	AG07498953	07/03/2024	5185-1	195,23
ONQ3583	AG07498954	07/03/2024	5185-1	195,23
JGT8B50	AG07498955	07/03/2024	5185-1	195,23
HLI0194	AG07498956	07/03/2024	5185-1	195,23
HDB4420	AG07498957	07/03/2024	5185-1	195,23
GSG8866	AG07498958	07/03/2024	5185-1	195,23
HLI1474	AG03051849	07/03/2024	6050-1	293,47
PUZ0931	AG07496607	07/03/2024	5991-0	293,47
FAW0727	AG07496610	07/03/2024	7625-1	293,47
FAW0727	AG07496611	07/03/2024	5835-0	195,23
QAN8E51	AG07496612	07/03/2024	5541-4	195,23
HHS6D14	AG02059627	08/03/2024	7366-2	130,16
HNL2033	AG07493903	08/03/2024	7048-1	293,47
FBL0420	AG07496613	08/03/2024	7625-2	293,47
LNL1878	AG07496614	08/03/2024	5541-1	195,23
QNU2702	AG07496615	08/03/2024	7625-2	293,47
HNG1045	AG07496616	08/03/2024	5991-0	293,47
PHG1802	AG07496617	08/03/2024	7625-1	293,47

HAK1117	AG07497905	08/03/2024	6122-0	293,47
HLQ2H78	AG07498198	08/03/2024	5541-4	195,23
HEQ0F07	AG07498199	08/03/2024	5185-1	195,23
AYH6B06	AG07498201	08/03/2024	5185-1	195,23
PUF1410	AG07498202	08/03/2024	7633-1	293,47
HCM0195	AG07498203	08/03/2024	5185-1	195,23
QNV8626	AG07498385	08/03/2024	5991-0	293,47
HMG8247	AG07498605	08/03/2024	5185-1	195,23
JGH1487	AG07498762	08/03/2024	5185-1	195,23
LHQ1818	AG07498763	08/03/2024	5185-1	195,23
HHY5002	AG07498764	08/03/2024	5193-0	293,47
HEA6I80	AG07498765	08/03/2024	5185-1	195,23
GWW8466	AG07498766	08/03/2024	5185-1	195,23
HHD4431	AG07497505	08/03/2024	5738-0	293,47
HFK9633	AG07497572	08/03/2024	5541-7	195,23
FXE1595	AG07497573	08/03/2024	5568-0	195,23
OLZ0017	AG07497574	08/03/2024	5738-0	293,47
OQJ6751	AG07497576	08/03/2024	6050-1	293,47
QXU5I63	AG07497712	08/03/2024	7625-2	293,47
PZR2D14	AG07497716	08/03/2024	5568-0	195,23
GNV6882	AG07497753	08/03/2024	5185-1	195,23
GSI3571	AG07497755	08/03/2024	5185-1	195,23
GUR9C16	AG07497756	08/03/2024	5185-1	195,23
PVN2081	AG07497757	08/03/2024	5185-1	195,23
GOL2E10	AG07497758	08/03/2024	5185-1	195,23
PUX5247	AG07497760	08/03/2024	5185-1	195,23
OLQ5287	AG07497761	08/03/2024	5185-1	195,23
HBQ0F10	AG07497762	08/03/2024	5185-1	195,23
GJR6E46	AG07498867	08/03/2024	5452-6	195,23
GWP4764	AG07498868	08/03/2024	5452-6	195,23
JJQ3274	AG07498869	08/03/2024	5185-1	195,23
QMQ7G16	AG07498870	08/03/2024	5185-1	195,23
GXU1070	AG07498871	08/03/2024	5185-1	195,23
HEE3301	AG07498874	08/03/2024	5185-1	195,23

OLU7287	AG07498876	08/03/2024	5452-6	195,23
DKH5D02	AG07498877	08/03/2024	5541-3	195,23
HDO3E95	AG07498878	08/03/2024	5185-1	195,23
JQY1326	AG07498879	08/03/2024	7625-2	293,47
HCF3H44	AG07498881	08/03/2024	7625-1	293,47
PXD0265	AG07498882	08/03/2024	6050-2	293,47
FSM4C18	AG07498883	08/03/2024	5452-6	195,23
GSG8339	AG07498885	08/03/2024	5541-1	195,23
KEC6133	AG07498886	08/03/2024	7625-1	293,47
OPJ0637	AG07498889	08/03/2024	7625-1	293,47
RNT6B90	AG07498959	08/03/2024	6017-4	293,47
GRN1915	AG07498960	08/03/2024	5185-1	195,23
EMP4432	AG07498961	08/03/2024	5185-1	195,23
HNX4E91	AG07498962	08/03/2024	7625-1	293,47
JGU8845	AG07498963	09/03/2024	5185-1	195,23
DHV9233	AG07498964	09/03/2024	5185-1	195,23
GOT4237	AG07498965	09/03/2024	5185-1	195,23
HLI0323	AG07186914	09/03/2024	6050-1	293,47
QAR0J14	AG07497506	09/03/2024	7633-1	293,47
HLI1104	AG07497577	09/03/2024	7633-1	293,47
HAZ1476	AG07497578	09/03/2024	5568-0	195,23
HHN7099	AG07498891	10/03/2024	6122-0	293,47
HAB8831	AG07497911	10/03/2024	5185-1	195,23
JHU1568	AG07497912	10/03/2024	5185-1	195,23
HKP0168	AG07497913	10/03/2024	5185-1	195,23
QNX4B74	AG07497914	11/03/2024	6041-2	195,23
JGG0852	AG07498204	11/03/2024	5185-1	195,23
JRJ6I59	AG07498206	11/03/2024	5185-1	195,23
DXC9941	AG07498388	11/03/2024	5193-0	293,47
PUU1541	AG07498389	11/03/2024	5819-4	880,41
HER8874	AG07498767	11/03/2024	5185-1	195,23
GZM1534	AG07498771	11/03/2024	5185-1	195,23
GSV3520	AG07498772	11/03/2024	5185-1	195,23
PVZ3E32	AG07498892	11/03/2024	5185-1	195,23

RFA9I87	AG07498894	11/03/2024	5452-6	195,23
OPF8637	AG07498896	11/03/2024	7625-1	293,47
ELU3C43	AG07498897	11/03/2024	6050-2	293,47
JJK8900	AG07498898	11/03/2024	7625-1	293,47
HEX5228	AG07498899	11/03/2024	5541-3	195,23
JEG5426	AG07498900	11/03/2024	5185-1	195,23
JIT5H33	AG07498902	11/03/2024	5185-1	195,23
QPY1968	AG07497508	11/03/2024	6050-1	293,47
OLW8143	AG07497580	11/03/2024	7030-1	293,47
JII5D18	AG07497718	11/03/2024	7625-1	293,47
QOJ8D34	AG07497719	11/03/2024	5568-0	195,23
HPA0907	AG07497763	11/03/2024	5185-1	195,23
HBD9310	AG07497766	11/03/2024	5185-1	195,23
QNW6G82	AG07497767	11/03/2024	5185-1	195,23
OWS7165	AG07497768	11/03/2024	5185-1	195,23
RTG6D16	AG07496620	11/03/2024	7625-2	293,47
QUL2I74	AG07493905	12/03/2024	6122-0	293,47
HBE0673	AG07493906	12/03/2024	7625-1	293,47
HOF6068	AG07496621	12/03/2024	7625-2	293,47
OXE5380	AG07496622	12/03/2024	7625-2	293,47
OQW1551	AG07496623	12/03/2024	5541-1	195,23
CFK3135	AG07498907	12/03/2024	5185-1	195,23
HLI0118	AG07498908	12/03/2024	5541-4	195,23
HOF6823	AG07498909	12/03/2024	5185-1	195,23
JKD5898	AG07498910	12/03/2024	7625-2	293,47
DUI8050	AG07498914	12/03/2024	5185-1	195,23
QNK8C04	AG07498915	12/03/2024	5568-0	195,23
RUG1C66	AG07498969	12/03/2024	6050-3	293,47
HDR1C23	AG07498390	12/03/2024	5568-0	195,23
FNQ2B12	AG07498392	12/03/2024	5738-0	293,47
RTK4E11	AG07498393	12/03/2024	6050-1	293,47
HAZ0C07	AG07498775	12/03/2024	6068-1	195,23
HAK8091	AG07498776	12/03/2024	5185-1	195,23
FHM6123	AG07498777	12/03/2024	5185-1	195,23

HLI1455	AG07498778	12/03/2024	5185-1	195,23
AJH1H92	AG07498779	12/03/2024	5185-1	195,23
HAZ0380	AG07498781	12/03/2024	6050-2	293,47
GZQ4718	AG07498782	12/03/2024	6050-2	293,47
PXF5932	AG07497581	12/03/2024	5550-0	130,16
OWL0J57	AG07497582	12/03/2024	5452-5	195,23
OMC6118	AG07497583	12/03/2024	5185-1	195,23
FNQ2B12	AG07497584	12/03/2024	5738-0	293,47
QOB1343	AG07497585	12/03/2024	7633-1	293,47
ELW2071	AG07497720	12/03/2024	5541-1	195,23
PZX3D12	AG07497769	12/03/2024	7633-1	293,47
JJV5247	AG07497770	12/03/2024	5185-1	195,23
GXU0581	AG07497771	12/03/2024	5185-1	195,23
JEZ5H72	AG07497773	12/03/2024	5185-1	195,23
PZE2F75	AG07497509	13/03/2024	5568-0	195,23
HDO3518	AG07497587	13/03/2024	5185-1	195,23
QUR5J14	AG07497588	13/03/2024	5185-1	195,23
JJJ9182	AG07497589	13/03/2024	5193-0	293,47

FKI8579	AG07497591	13/03/2024	5185-1	195,23
OQJ5055	AG07497592	13/03/2024	5185-1	195,23
JGQ6I27	AG07497722	13/03/2024	6041-2	195,23
SIT6E43	AG07497723	13/03/2024	7625-2	293,47
PVS1187	AG07497774	13/03/2024	7633-1	293,47
ENM4522	AG07498917	13/03/2024	5185-1	195,23
FSR1497	AG07498920	13/03/2024	5185-1	195,23
QPH7J60	AG07498921	13/03/2024	5185-1	195,23
HNX2090	AG07498924	13/03/2024	5452-6	195,23
HGG8229	AG07498927	13/03/2024	5185-1	195,23
HOF6907	AG07498929	13/03/2024	7625-2	293,47
OUH2F59	AG07498931	13/03/2024	6050-1	293,47
HGY5950	AG07498970	13/03/2024	5185-1	195,23
JJY9020	AG07498971	13/03/2024	5185-1	195,23
ETF7E50	AG07498973	13/03/2024	5185-1	195,23
SHY4A96	AG07498974	13/03/2024	5185-1	195,23

GVF6516	AG07498975	13/03/2024	5185-1	195,23
HDO3295	AG07498976	13/03/2024	5185-1	195,23
JLS8740	AG07498977	13/03/2024	5185-1	195,23
OLZ0017	AG07498978	13/03/2024	5185-1	195,23
MYR3782	AG07498979	13/03/2024	5185-1	195,23
JOW4080	AG07498981	13/03/2024	5185-1	195,23
EKT5243	AG07496624	13/03/2024	7625-1	293,47
FSM8H73	AG07496626	13/03/2024	7625-1	293,47
CRE9F34	AG07496627	13/03/2024	7625-1	293,47
EIF5I50	AG07496629	13/03/2024	7625-1	293,47
OWQ1217	AG07498396	13/03/2024	5185-1	195,23
JEE9833	AG07498783	13/03/2024	5193-0	293,47
GPY8270	AG07498784	13/03/2024	5193-0	293,47
JGH1487	AG07498786	13/03/2024	5193-0	293,47
GPA3005	AG07498789	13/03/2024	5185-1	195,23
GYG9632	AG07498791	13/03/2024	5185-1	195,23
PXO2273	AG07498793	13/03/2024	5185-1	195,23
HLI1E88	AG07498795	13/03/2024	5185-1	195,23
HDO3I76	AG07498797	13/03/2024	5185-1	195,23
PYU9668	AG07498798	13/03/2024	5193-0	293,47
IVN8H17	AG07498799	13/03/2024	5185-1	195,23
NLB2010	AG07498800	13/03/2024	5193-0	293,47
JPG6H99	AG07497922	14/03/2024	7633-1	293,47
JEF3387	AG07497923	14/03/2024	6181-0	195,23
HGL3126	AG07498210	14/03/2024	7633-2	293,47
HLI0577	AG07498211	14/03/2024	7633-2	293,47
ASA7A57	AG07498212	14/03/2024	5185-1	195,23
QOE9F63	AG07498214	14/03/2024	7633-1	293,47
GUT2663	AG07498215	14/03/2024	5185-1	195,23
QXA1A43	AG07498398	14/03/2024	5452-2	195,23
OMH9B09	AG07498403	14/03/2024	7633-1	293,47
JKI1A04	AG07498606	14/03/2024	5193-0	293,47
CVL4219	AG07498802	14/03/2024	7633-1	293,47
JKI5D00	AG07498803	14/03/2024	5568-0	195,23

HFK5803	AG07498932	14/03/2024	5541-3	195,23
HGP1060	AG07498933	14/03/2024	5185-1	195,23
JGE5077	AG07498934	14/03/2024	5185-2	195,23
RFE8D26	AG07498938	14/03/2024	5541-1	195,23
OOC3415	AG07498939	14/03/2024	5541-3	195,23
JKI5D00	AG07498940	14/03/2024	5568-0	195,23
HGJ9D47	AG07498942	14/03/2024	7633-2	293,47
HOE1331	AG07498945	14/03/2024	5185-1	195,23
GTM8571	AG07498946	14/03/2024	5185-1	195,23
GNM0277	AG07498986	14/03/2024	5185-1	195,23
HOF6754	AG07498987	14/03/2024	5185-1	195,23
HIK8B79	AG07498988	14/03/2024	5185-1	195,23
GXQ5313	AG07498989	14/03/2024	5185-1	195,23
HLI1217	AG07498990	14/03/2024	5185-1	195,23
GRX2H06	AG07497596	14/03/2024	5185-1	195,23
JIG5306	AG07497597	14/03/2024	5185-1	195,23
HEK9750	AG07497724	14/03/2024	5541-1	195,23
GVL9418	AG07497725	14/03/2024	7625-1	293,47
OBM9E07	AG07497727	14/03/2024	7625-2	293,47
PQK5C94	AG07497728	14/03/2024	5568-0	195,23
QUG4634	AG07497729	14/03/2024	6041-2	195,23
RNO1C61	AG03051851	14/03/2024	5568-0	195,23
EMD5B61	AG07493907	14/03/2024	5193-0	293,47
HKO0I94	AG07496631	14/03/2024	7625-2	293,47
ORA0673	AG07496632	14/03/2024	7625-1	293,47
HCZ4H00	AG03051852	15/03/2024	5541-4	195,23
QMU4673	AG07493714	15/03/2024	5550-0	130,16
JEG6G60	AG07496636	15/03/2024	5991-0	293,47
RVI5C63	AG07498947	15/03/2024	7625-1	293,47
CLQ8A00	AG07498948	15/03/2024	5541-1	195,23
JTP5E96	AG07498950	15/03/2024	5568-0	195,23
QOT5115	AG07498995	15/03/2024	7625-1	293,47
LMA4E02	AG07498998	15/03/2024	5568-0	195,23
HOF6B19	AG07499001	15/03/2024	5568-0	195,23

CQL5154	AG07499003	15/03/2024	7633-1	293,47
HBU2G36	AG07499053	15/03/2024	7625-1	293,47
PZU4769	AG07499054	15/03/2024	7625-2	293,47
HOF6409	AG07499057	15/03/2024	7625-1	293,47
ECT2090	AG07499059	15/03/2024	5568-0	195,23
AZO2F94	AG07499060	15/03/2024	7633-1	293,47
EDB0J86	AG07499061	15/03/2024	6050-1	293,47
GJR6E46	AG07499064	15/03/2024	5568-0	195,23
SYJ0A61	AG07497924	15/03/2024	7633-2	293,47
HAB5996	AG07498217	15/03/2024	5185-1	195,23
OMB4B57	AG07498219	15/03/2024	7056-1	293,47
QOH4G16	AG07498220	15/03/2024	5380-0	130,16
SIZ2C35	AG07498406	15/03/2024	5738-0	293,47
GPY8059	AG07498805	15/03/2024	5185-1	195,23
RVN1C78	AG07498806	15/03/2024	5185-1	195,23
RNJ4I00	AG07497511	15/03/2024	5550-0	130,16
OQK9432	AG07497598	15/03/2024	7633-1	293,47
HDZ2295	AG07497599	15/03/2024	7684-2	130,16
DSL8920	AG07497601	15/03/2024	5185-1	195,23
FIU6128	AG07497602	15/03/2024	6122-0	293,47
CJG3E30	AG07497730	15/03/2024	5541-1	195,23
HIP8F82	AG07497731	15/03/2024	5541-4	195,23
QUT9A83	AG07497732	15/03/2024	7625-2	293,47
RFS2B74	AG07497733	15/03/2024	5541-4	195,23
OQK7G88	AG07497734	15/03/2024	7226-2	130,16
HLZ6029	AG07497512	16/03/2024	5193-0	293,47
GWD9498	AG07497603	16/03/2024	7633-1	293,47
HHS6713	AG07497604	16/03/2024	5738-0	293,47
ELW2071	AG07497606	16/03/2024	5185-1	195,23
PWK4972	AG07497608	16/03/2024	5185-1	195,23
HLI0609	AG07497609	16/03/2024	5185-1	195,23
NUP9C98	AG07498608	16/03/2024	5185-1	195,23
JHN3A12	AG07498610	16/03/2024	5185-1	195,23
QNA5C04	AG07498808	16/03/2024	7633-1	293,47

EWN0477	AG07498809	16/03/2024	5193-0	293,47
OLQ7045	AG07498611	17/03/2024	5185-1	195,23
HJJ5J98	AG07499065	17/03/2024	7633-2	293,47
HHD5505	AG07499066	17/03/2024	5568-0	195,23
FOY0749	AG07499004	18/03/2024	5568-0	195,23
HLC7328	AG07499006	18/03/2024	5185-1	195,23
JKK4145	AG07499007	18/03/2024	7633-1	293,47
JJJ1E45	AG07499008	18/03/2024	5185-1	195,23
ONA9515	AG07499009	18/03/2024	5185-1	195,23
GUR6943	AG07499010	18/03/2024	5193-0	293,47
GUR6943	AG07499011	18/03/2024	5185-1	195,23
JFW6686	AG07499012	18/03/2024	5185-1	195,23
HDO3585	AG07499014	18/03/2024	5193-0	293,47
RGA6E04	AG07499068	18/03/2024	7625-1	293,47
FOY0749	AG07499070	18/03/2024	5568-0	195,23
NGF7518	AG07499071	18/03/2024	7625-1	293,47
NWS1G03	AG07499072	18/03/2024	7625-2	293,47
CLG1352	AG07499073	18/03/2024	7625-1	293,47
LUP0F15	AG07499074	18/03/2024	5452-6	195,23
RFF5D60	AG07499075	18/03/2024	7633-1	293,47
PUL4856	AG07499076	18/03/2024	5568-0	195,23
LSR2350	AG07499078	18/03/2024	5185-1	195,23
JFW7921	AG07499079	18/03/2024	5541-4	195,23
SYJ8A73	AG07499080	18/03/2024	5541-1	195,23
BNF9879	AG07499082	18/03/2024	7625-1	293,47
OSL9H45	AG07499083	18/03/2024	5568-0	195,23
JHM7068	AG07497929	18/03/2024	7633-2	293,47
OPO8794	AG07497931	18/03/2024	5185-1	195,23
HCM1506	AG07498222	18/03/2024	5185-1	195,23
JHK0F68	AG07498223	18/03/2024	5185-1	195,23
OOW1736	AG07498224	18/03/2024	6122-0	293,47
JPJ4989	AG07498408	18/03/2024	5185-1	195,23
QQZ0D93	AG07498409	18/03/2024	7633-1	293,47
QPW3013	AG07498410	18/03/2024	5568-0	195,23

HAZ1376	AG07498411	18/03/2024	5738-0	293,47
JGH1437	AG07498613	18/03/2024	5185-1	195,23
SHY8D11	AG07498615	18/03/2024	7633-1	293,47
FAW7749	AG07498616	18/03/2024	5185-1	195,23
PXK1160	AG07498617	18/03/2024	5185-1	195,23
HCM1421	AG07498619	18/03/2024	5185-1	195,23
RTL7D55	AG07498621	18/03/2024	5185-1	195,23
PBO8I13	AG07498622	18/03/2024	7633-1	293,47
PUK1824	AG07498623	18/03/2024	7633-1	293,47
ELL3D71	AG07498624	18/03/2024	5185-1	195,23
HFF5422	AG07498810	18/03/2024	7633-1	293,47
ANM9681	AG03051853	18/03/2024	5568-0	195,23
JHJ2H83	AG07496637	18/03/2024	7625-2	293,47
EAF9914	AG07497611	18/03/2024	5738-0	293,47
GRE8G54	AG07497615	18/03/2024	5185-1	195,23
HLI1763	AG07497617	18/03/2024	7633-1	293,47
PWI6907	AG07497618	18/03/2024	5185-1	195,23
LSR2350	AG07497737	18/03/2024	5452-2	195,23

GUN3191	AG07497775	18/03/2024	5185-1	195,23
GPY7048	AG07497777	18/03/2024	5185-1	195,23
QMS5F73	AG07497513	19/03/2024	7633-1	293,47
GWG9I37	AG07497619	19/03/2024	5738-0	293,47
QWT4030	AG07497620	19/03/2024	5460-0	130,16
JGC3359	AG07497621	19/03/2024	7633-1	293,47
GUR9696	AG07497622	19/03/2024	5193-0	293,47
NPH6029	AG07497739	19/03/2024	5568-0	195,23
FZD4D04	AG07497741	19/03/2024	5568-0	195,23
JGS6J23	AG07497742	19/03/2024	5568-0	195,23
EMA3J42	AG07497743	19/03/2024	7625-2	293,47
CBA5C68	AG07499015	19/03/2024	5738-0	293,47
JIO7F13	AG07499016	19/03/2024	7633-1	293,47
FLC9469	AG07499086	19/03/2024	5185-1	195,23
JIY2143	AG07499088	19/03/2024	5185-1	195,23
OXD9D30	AG07499089	19/03/2024	5541-3	195,23
FOY0749	AG07499091	19/03/2024	7625-1	293,47
OUH2F59	AG07499092	19/03/2024	7625-2	293,47
OUH2F59	AG07499093	19/03/2024	7625-1	293,47
HBQ8119	AG07499094	19/03/2024	5185-1	195,23
PZU4768	AG07496639	19/03/2024	7633-1	293,47
RVG2E45	AG07496641	19/03/2024	7625-2	293,47
GWK2101	AG07496643	19/03/2024	6041-2	195,23
QAK1C49	AG07496644	19/03/2024	7633-1	293,47
PZE5H25	AG07496646	19/03/2024	7625-2	293,47
PZA0H94	AG07497932	19/03/2024	5185-1	195,23
HGA9879	AG07497933	19/03/2024	5185-1	195,23
EQC5E61	AG07498225	19/03/2024	6041-2	195,23
JPS4307	AG07498227	19/03/2024	5193-0	293,47
JKI1A04	AG07498228	19/03/2024	5185-1	195,23
JFH2117	AG07498229	19/03/2024	5185-1	195,23
ORA7I86	AG07498231	19/03/2024	7633-1	293,47
PYP0H12	AG07498232	19/03/2024	6122-0	293,47
QOQ2F38	AG07498414	19/03/2024	7633-2	293,47
JOF0066	AG07498625	19/03/2024	5193-0	293,47
GZQ4G02	AG07498626	19/03/2024	5185-1	195,23
QUI7C26	AG07498627	19/03/2024	5185-1	195,23
GRA1164	AG07498628	19/03/2024	5185-1	195,23
KHQ4500	AG07498629	19/03/2024	5185-1	195,23
OWH5I93	AG07498630	19/03/2024	5185-1	195,23
HHS6893	AG07498632	19/03/2024	5185-1	195,23
PUM2030	AG07498811	19/03/2024	5185-1	195,23
EFS7F67	AG07498812	19/03/2024	5185-1	195,23
JGJ0515	AG07498813	19/03/2024	5185-1	195,23
ABB3529	AG07498814	19/03/2024	5193-0	293,47
HDX3325	AG07498818	19/03/2024	5185-1	195,23
GUT0412	AG07498819	19/03/2024	5185-1	195,23
HMG8D07	AG07498820	19/03/2024	5185-1	195,23
APG8A09	AG07498233	20/03/2024	5185-1	195,23
HEE4526	AG07498234	20/03/2024	5193-0	293,47
HLY6290	AG07498235	20/03/2024	5193-0	293,47
JHD6B81	AG07498633	20/03/2024	5185-1	195,23
JHS4070	AG07498636	20/03/2024	5185-1	195,23
PZY4834	AG07498637	20/03/2024	5185-1	195,23
PYD4502	AG07498639	20/03/2024	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 3 de junho de 2024 - Total de registros: 1453

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3B3D0870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ABERTURA DE PSS
EDITAL Nº. 20/2024

EDITAL 20/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional

interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 020/2024, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2024.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 05 **a 11 junho de 2024,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na seguinte localidade: inscrições serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal da Administração** situada na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 ·, Vazante/MG.
O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br e . https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br. https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Cadastro no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 17 **de junho de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 04 de junho de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
20-001	Operador de Trator	Operador de Trator	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar trator de pneus/esteira com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO:.....

NOME DA ESPECIALIDADE.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido.

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO-1: OPERADOR DE TRATOR
1.1. OPERADOR DE TRATOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir Trator de Pneus/Esteira em suas tarefas de rotinas técnicas
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar Trator de Pneus (Agrícola ou de Esteira), para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Observar as normas e medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins ou correlatas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em pratica as medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informa9oes sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins .

Qualifica ao/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específico para operação de trator de pneus/esteira, experiencia prática comprovada e ou prova prática na operação deste equipamento.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E813FB97

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 18/2024

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 18 / 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 18/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 06 de junho de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 18/2024 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Euglondina Conceição Guimarães	13/07/1947	018-002	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
2	Vinicius Cunha Mendes Barbosa	06/02/1981	018-002	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	120
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Sônia Martins Campos	05/02/1976	018-003	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	DESCLASSSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Altiva Machado de Araujo	01/10/1961	018-004	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO	DESCLASSSIFICADA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Flávia Marcelia Vieira Santos	17/08/2002	018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSSIFICADA
2	Karen Ohranna Amaral Nascimento	20/02/1994	018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSSIFICADA
3	Larice Bruna Freitas Carvalho	23/09/1996	018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSSIFICADA
4	Aline Rodrigues Fernandes Pereira	26/10/1989	018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSSIFICADA
5	Pauliana Rodrigues de Moura	25/05/1986	018-001	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFATIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESCLASSSIFICADA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:73152285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.899, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Retifica o Decreto nº 5.860, de 22 de Abril de 2024, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação a área no Bairro Algodão para construção de nova via de ligação entre a BR-381 e o bairro, em razão de alteração de projeto e identificação de nova área.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que a necessidade crescente de melhorias de mobilidade urbana, de modo a acompanhar o ritmo de crescimento econômico e populacional do município;
CONSIDERANDO que ao contatar os proprietários identificou-se uma nova área dentro da matrícula 51.077, não levantada no memorial elaborado pela empresa DAC Engenharia;
CONSIDERANDO que a DAC Engenharia retificou o projeto inicial alterando as dimensões das áreas desapropriadas;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Município para proceder à desapropriação por utilidade pública na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, parte das áreas situadas no Bairro do Algodão referentes às matrículas **114.586**, **52.444** e **51.077**, conforme croqui e memoriais descritivos anexos com as seguintes medidas e confrontações:
Parte do imóvel "Sítio Algodão, Gleba 2-A, situada no Bairro Algodão, no município de Pouso Alegre/MG, com área de 09,94,41 ha (nove hectares, noventa e quatro ares e quarenta e um centiares), encerrado em um perímetro de 1.372,333m" referente à matrícula **114.586**, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:
A área a ser desapropriada possui **1.812,96 m² (um mil, oitocentos e doze metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)** e perímetro de **282,66 m (duzentos e oitenta e dois metros e sessenta e seis centímetros)** situado na BR 381, km 864, no município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P25** de coordenadas **N 7.527.737,576 m** e **E 404.916,185 m**, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **102°07'07,80"** e distância de **8,34 m** até o ponto **P26** de coordenadas **N 7.527.735,825 m** e **E 404.924,343 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **056°15'47,13"**, raio **26,00 m**, corda **37,31 m** e desenvolvimento de **41,62 m** até o ponto **P27** de coordenadas **N 7.527.756,548 m** e **E 404.955,374 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **010°24'26,47"** e distância de **15,81 m** até o ponto **P28** de coordenadas **N 7.527.772,101 m** e **E 404.958,230 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **354°23'12,30"**, raio **29,90 m,** corda **16,56 m** e desenvolvimento de **16,78 m** até o ponto **P29**, de coordenadas **N 7.527.788,581 m** e **E 404.956,611 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **091°44'25,00"** e distância de **22,36 m** até o ponto **P30** de coordenadas **N 7.527.787,902 m** e **E 404.978,962 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **209°27'02,97"**, raio de **26,00 m**, corda de **16,97 m** e desenvolvimento de **17,28 m** até o ponto **P31** de coordenadas **N 7.527.773,128 m** e **E 404.970,619 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **190°24'26,47"** e distância de **34,08 m** até o ponto **P32**, de coordenadas **N 7.527.739,613 m** e **E 404.964,464 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **146°15'47,13"**, raio de **12,50 m**, corda de **17,41 m** e desenvolvimento de **19,26 m** até o ponto **P33**, de coordenadas **N 7.527.725,133 m** e **E 404.974,134 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **102°07'07,80"** e distância de **13,21 m** até o ponto **P34** de coordenadas **N 7.527.722,360 m** e **E 404.987,050 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **190°42'49,32"** e distância de **12,00 m** até o ponto **P35** de coordenadas **N 7.527.710,565 m** e **E 404.984,819 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **282°07'07,80"** e distância de **69,46 m** até o ponto **P36**, de coordenadas **N 7.527.725,148 m** e **E 404.916,906 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **356°40'46,00"** e distância de **12,45 m** até o ponto **P25** de coordenadas **N 7.527.737,576 m** e **E 404.916,185**, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **1.812,96 m²**."
Parte do imóvel "Uma gleba de terras, situada no Bairro Fazenda Grande, neste município, com área de 6,05,00 hectares no lugar denominado Sítio Algodão III", iniciando na interseção do córrego com a cerca de arame em divisas com o próprio herdeiro Benedito e o Sr. José Barbosa, com um azimute de 82°35'15" [...].", referente à matrícula **52.444**, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:
A área a ser desapropriada possui **4.583,54 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)** e perímetro de **802,74 m (oitocentos e dois metros e setenta e quatro centímetros)** e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do **P11** de coordenadas **N 7.527.837,765 m** e **E 404.621,877 m**, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **115°56'53,48"** e distância de **127,79 m** até o ponto **P12** de coordenadas **N 7.527.781,851 m** e **E 404.736,782 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **109°02'00,64"**, raio de **194,00 m**, corda de **46,71 m** e desenvolvimento de **46,83 m** até o ponto **P13** de coordenadas **N 7.527.766,617 m** e **E 404.780,940 m**. Deste, segue em linha reta

confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **102°07'07,80"** e distância de **107,55 m** até o ponto **P14** de coordenadas **N 7.527.744,037 m** e **E 404.886,095 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **056°15'47,13"**, raio de **4,00 m**, corda de **5,74 m** e desenvolvimento de **6,40 m** até o ponto **P15** de coordenadas **N 7.527.747,226 m** e **E 404.890,869 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **010°24'26,47"** e distância de **13,86 m** até o ponto **P16** de coordenadas **N 7.527.760,856 m** e **E 404.893,373 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **010°24'26,47"** e distância de **45,02 m** até o ponto **P17** de coordenadas **N 7.527.805,132 m** e **E 404.901,505 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **323° 07' 32,76"**, raio de **4,01 m**, corda de **5,64 m** e desenvolvimento de **6,26 m** até o ponto **P18** de coordenadas **N 7.527.809,644 m** e **E 404.898,120 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, em posse do Município de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **008°20'31,95"** e distância de **2,50 m** até o ponto **P19** de coordenadas **N 7.527.812,117 m** e **E 404.898,483 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **096°06'33,79"** e distância de **18,19 m** até o ponto **P20** de coordenadas **N 7.527.810,181 m** e **E 404.916,570 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ: 29.956.493/00001-10, com azimute **180°44'37,91"** e distância de **2,50 m** até o ponto **P21** de coordenadas **N 7.527.807,682 m** e **E 404.916,538 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ: 29.956.493/00001-10, com azimute **230°34'26,24"**, raio de **4,00 m**, corda de **5,16 m** e desenvolvimento de **5,61 m** até o ponto **P22** de coordenadas **N 7.527.804,404 m** e **E 404.912,551 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **190°24'14,57"** e distância de **60,72 m** até o ponto **P23** de coordenadas **N 7.527.744,680 m** e **E 404.901,586 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **146°15'41,18"**, raio de **4,00 m**, corda de **5,57 m** e desenvolvimento de **6,16 m** até o ponto **P24** de coordenadas **N 7.527.740,047 m** e **E 404.904,680 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **102°07'07,80"** e distância de **11,77 m** até o ponto **P25** de coordenadas **N 7.527.737,576 m** e **E 404.916,185 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 114.586**, propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ: 29.956.493/0001-10, com azimute **176°40'46,00"** e distância de **12,45 m** até o ponto **P36** de coordenadas **N 7.527.725,148 m** e **E 404.916,906 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **282°07'07,80"** e distância de **141,64 m** até o ponto **P37** de coordenadas **N 7.527.754,884 m** e **E 404.778,421 m**. Deste, segue em curva no sentido horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **289°02'00,64"**, raio de **206,00 m**, corda de **49,60 m** e desenvolvimento de **49,72 m** até o ponto **P38** de coordenadas **N 7.527.771,060 m** e **E 404.731,532 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **115,17 m** até o ponto **P39**, de coordenadas **N 7.527.821,455 m** e **E 404.627,969 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **10,40 m** até o ponto **P40** de coordenadas **N 7.527.826,006 m** e **E 404.618,618 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.***.***-34, com azimute **015°29'24,26"** e distância de **12,20 m** até o ponto **P11** de coordenadas **N 7.527.837,765 m** e **E 404.621,877 m**, onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **4.583,54 m²**."

Quatro partes do imóvel "Uma sorte de terras, situada neste município, no lugar denominado Algodão, com a área de 01,16,00 hectares, neste município, confrontando com a beira da Rodovia na cerca do caminho da beira da Igreja e outros", referente à matrícula **51.077**, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

- Parte 01:

A área a ser desapropriada possui **366,72 m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados)** e perímetro de **114,53 m (cento e quatorze metros e cinquenta e três centímetros)** e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P8** de coordenadas **N 7.527.895,101 m** e **E 404.519,150 m**, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Hélio José Silvério, CPF: 800..***.***-68, com azimute **141°18'48,00"**, raio de **18,45 m**, corda de **15,42 m** e desenvolvimento de **15,91 m** até o ponto **P9** de coordenadas **N 7.527.883,063 m** e **E 404.528,789 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Hélio José Silvério, CPF: 800.***.***-68, com azimute **115°56'53,48"** e distância de **23,11 m** até o ponto **P10** de coordenadas **N 7.527.872,949 m** e **E 404.549,573 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.***.***-34, com azimute **195°56'24,28"** e distância de **12,19 m** até o ponto **P45** de coordenadas **N 7.527.861,232 m** e **E 404.546,226 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **3,09 m** até o ponto **P46** de coordenadas **N 7.527.862,584 m** e **E 404.543,449 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Luciene de Paiva, CPF: 048.***.***-98, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **15,00 m** até o ponto **P47** de coordenadas **N 7.527.869,148 m** e **E 404.529,960 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Antônio de Paula Mariano Neto, CPF: 530.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **5,55 m** até o ponto **P48** de coordenadas **N 7.527.871,577 m** e **E 404.524,967 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com a propriedade de Valdir José Silvério, CPF: 212.***.***-68, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **1,84 m** até o ponto **P49**, de coordenadas **N 7.527.872,383 m** e **E 404.523,312 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Claudinaldo Mariano da Silva, CPF: 056.***.***-30, com azimute **014°18'38,02"** e distância de **12,30 m** até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.527.884,303 m** e **E 404.526,353 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Claudinaldo Mariano da Silva, CPF: 056.***.***-30, com azimute **287°52'27,83"** e distância de **13,12 m** até o ponto **P51** de coordenadas **N 7.527.888,330 m** e **E 404.513,865 m**. Deste, segue em linha reta confrontando a Rodovia BR-381, propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais Unidade Local - Pouso Alegre - MG, CNPJ: 04.892.707/0024-05, com azimute **015°39'30,17"** e distância de **8,99 m** até o ponto **P52** de coordenadas **N 7.527.896,985 m** e **E 404.516,291 m**. Deste, segue em linha reta confrontando a Rodovia BR-381, propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais Unidade Local - Pouso Alegre - MG, CNPJ: 04.892.707/0024-05, com azimute **123°23'25,53"** e distância de **3,42 m** até o ponto **P8** de coordenadas **N 7.527.895,101 m** e **E 404.519,150 m**, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **366,72 m²**."

- Parte 02:

A área a ser desapropriada possui **1.747,84 m² (um mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados)** e perímetro de **177,56 m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros)** e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P1** de coordenadas **N 7.527.974,597 m** e

E 404.543,069 m, segue em linha reta confrontando com a Estrada Municipal do Algodão, propriedade de Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, CNPJ: 18.675.983/0001-21, com azimute **112°26'05,15"** e distância de **31,34 m** até o ponto **P2** de coordenadas **N 7.527.962,637 m** e **E 404.572,037 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade da Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia São Cristóvão, CNPJ: 17.930.934/0055-18, com azimute **197°43'21,81"** e distância de **49,39 m** até o ponto **P3** de coordenadas **N 7.527.915,587 m** e **E 404.557,001 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.***.***-34, em posse de Marcelo de Souza Gonçalves, CNPJ: 00.385.535/0001-28, com azimute **197°43'21,81"** e distância de **2,51 m** até o ponto **P4** de coordenadas **N 7.527.913,200 m** e **E 404.556,238 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.***.***-34, em posse de Marcelo de Souza Gonçalves, CNPJ: 00.385.535/0001-28 , com azimute **286°48'00,05"** e distância de **5,85 m** até o ponto **P5**, de coordenadas **N 7.527.914,892 m** e **E 404.550,633 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Valdir José Silvério, CPF: 212.***.***-68, com azimute **286°48'00,05"** e distância de **21,55 m** até o ponto **P6** de coordenadas **N 7.527.921,121 m** e **E 404.530,002 m**. Deste, segue em curva no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Valdir José Silvério, CPF: 212.***.***-68, com azimute **244°22'53,89"**, raio de **4,00 m**, corda de **5,40 m** e desenvolvimento de **5,92 m** até o ponto **P7** de coordenadas **N 7.527.918,787 m** e **E 404.525,137 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com confrontando a Rodovia BR-381, propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais Unidade Local - Pouso Alegre - MG, CNPJ: 04.892.707/0024-05, com azimute **291°57'47,72"** e distância de **2,50 m** até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.527.919,722 m** e **E 404.522,818 m**. Deste, segue em linha reta confrontando a Rodovia BR-381, propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais Unidade Local - Pouso Alegre - MG, CNPJ: 04.892.707/0024-05, com azimute **020°15'23,19"** e distância de **58,49 m** até o ponto **P1**, de coordenadas **N 7.527.974,597 m** e **E 404.543,069 m**, onde se dá o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **1.747,84 m²**."

- Parte 03:

"A área a ser desapropriada possui **965,51 m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados)** e perímetro de **185,31 m (cento e oitenta e cinco metros e trinta e um centímetros)** situado na BR 381, km 864, Estrada Rural, no município de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P10** de coordenadas **N 7.527.872,949 m** e **E 404.549,573 m**, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Antônio Pereira da Costa, CPF: 285.***.***-34, com azimute **115°56'53,48"** e distância de **80,41 m** até o ponto **P11** de coordenadas **N 7.527.837,765 m** e **E 404.621,877 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 52.444**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **195°29'24,26"** e distância de **12,20 m** até o ponto **P40** de coordenadas **N 7.527.826,006 m** e **E 404.618,618 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira, CPF: 353.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **6,63 m** até o ponto **P41** de coordenadas **N 7.527.828,908 m** e **E 404.612,653 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de propriedade de Carlos Raimundo da Silva, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **23,46 m** até o ponto **P42**, de coordenadas **N 7.527.839,175 m** e **E 404.591,555 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de propriedade de Mario Donizetti Noronha, CPF: 772.***.***-53, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **16,05 m** até o ponto **P43** de coordenadas **N 7.527.846,199 m** e **E 404.577,121 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de Bianca dos Santos Nogueira, CPF: 131.***.***-48, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **19,50 m** até o ponto **P44** de coordenadas **N 7.527.854,729 m** e **E 404.559,591 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com imóvel de **Matrícula 74.749**, propriedade de Benedito Silvestre Pereira**,** CPF: 353.***.***-34, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **14,86 m** até o ponto **P45** de coordenadas **N 7.527.861,232 m** e **E 404.546,226 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Hélio José Silvério, CPF: 800.***.***-68, com azimute **015°56'24,28"** e distância de **12,19 m** até o ponto **P10** de coordenadas **N 7.527.872,949 m** e **E 404.549,573**, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **965,51 m²**.

- Parte 04:

"A área a ser desapropriada possui **150,06 m² (cento e cinquenta metros quadrados e seis centímetros quadrados)** e perímetro de **49,42 m (quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros)** e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre - MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto **P49** de coordenadas **N 7.527.872,383 m** e **E 404.523,312 m**, segue em linha reta confrontando com a propriedade de Valdir José Silvério, CPF: 212.***.***-68, com azimute **295°56'53,48"** e distância de **13,62 m** até o ponto **P50** de coordenadas **N 7.527.878,342 m** e **E 404.511,065 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com a Rodovia BR-381 -Propriedade do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais Unidade Local - Pouso Alegre - MG, CNPJ: 04.892.707/0024-05, com azimute **015°39'30,17"** e distância de **10,37 m** até o ponto **P51** de coordenadas **N 7.527.888,330 m** e **E 404.513,865 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Hélio José Silvério, CPF: 800.***.***-68, com azimute **107°52'27,83"** e distância de **13,12 m** até o ponto **P54** de coordenadas **N 7.527.884,303 m** e **E 404.526,353 m**. Deste, segue em linha reta confrontando com o imóvel de **Matrícula 51.077**, propriedade de Hélio José Silvério, CPF: 800.***.***-68, com azimute **194°18'38,02"** e distância de **12,30 m** até o ponto **P49**, de coordenadas **N 7.527.872,383 m** e **E 404.523,312 m**, onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de **150,06 m²**."

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à construção de uma nova via de acesso ligando BR-381 e o bairro do Algodão a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre, em conformidade com o art. 5º, alínea "i", do Decreto - Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do art. 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

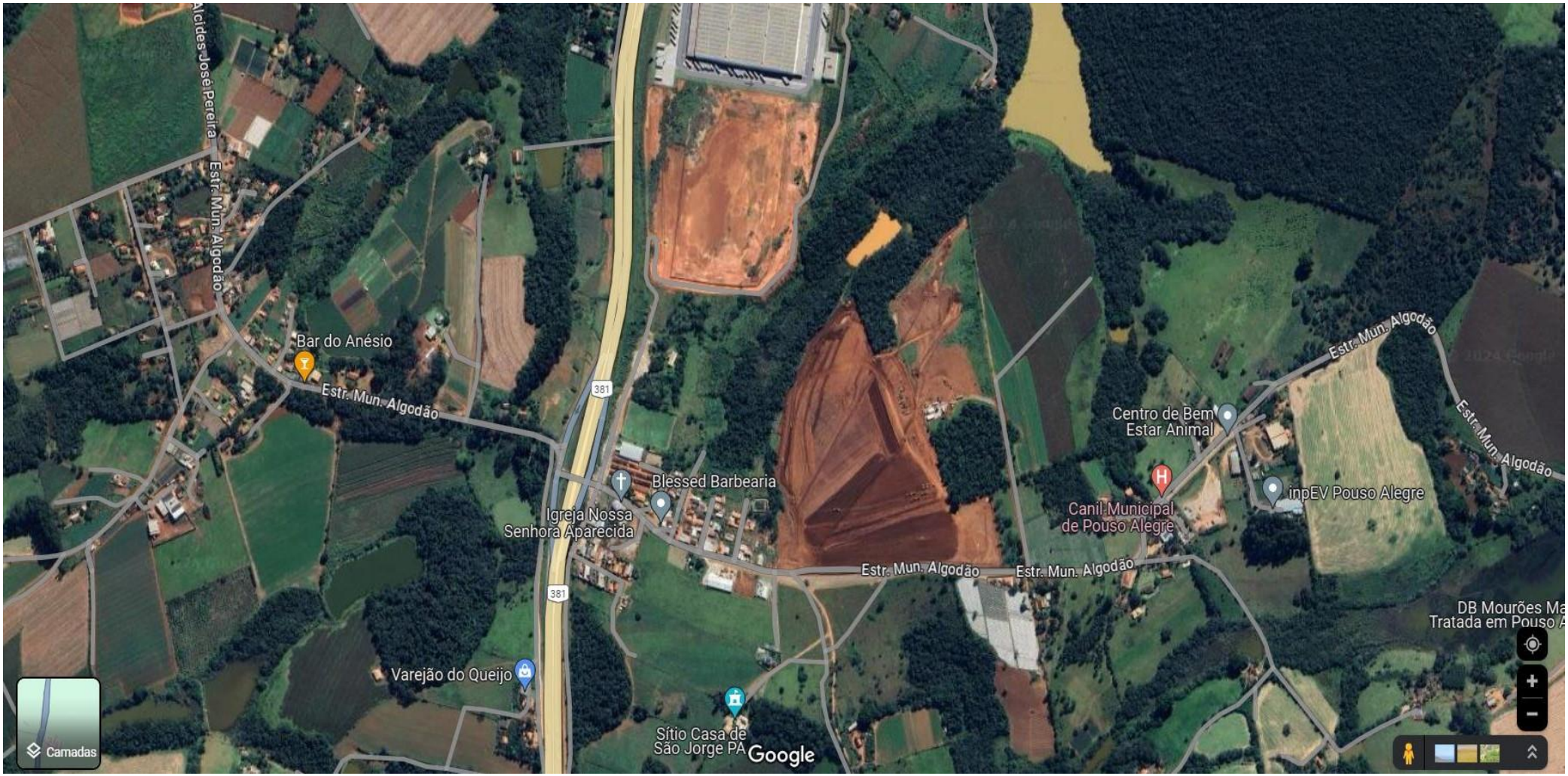
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre registrar a relevância de decretar de utilidade pública as áreas que deverão compor uma nova via de ligação entre a BR-381 e o bairro do Algodão.



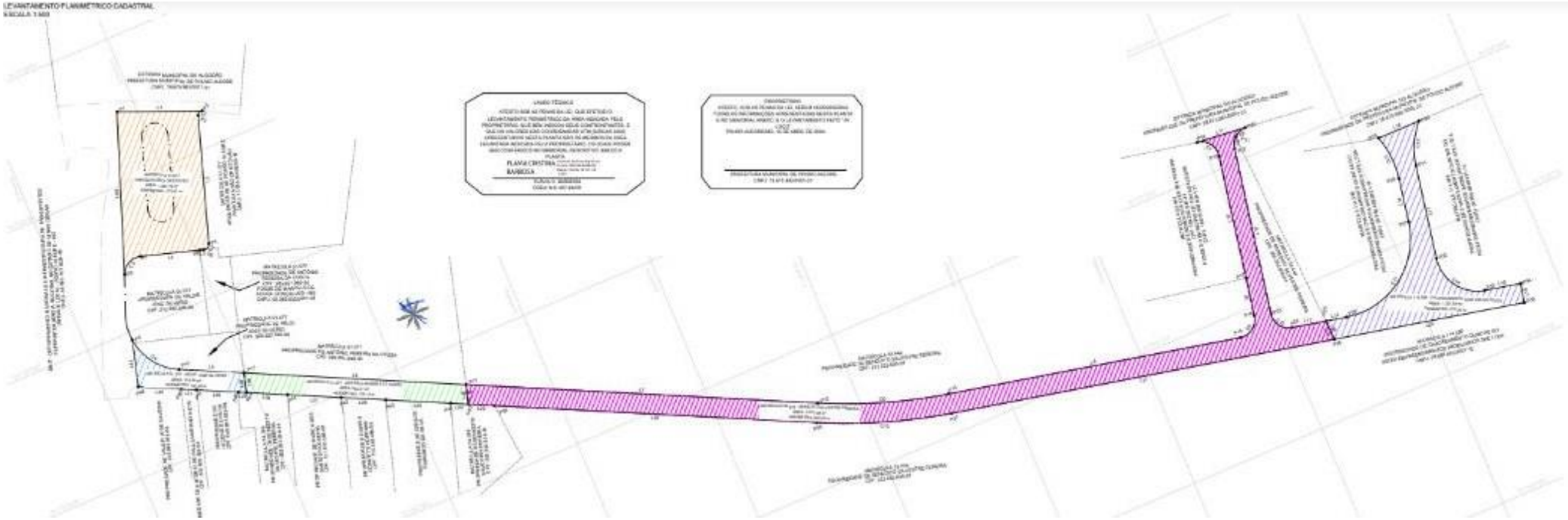
Observa-se que se trata de uma comunidade consolidada, que hoje utiliza a estrada municipal do Algodão para mobilidade de sua população, contudo, por ser uma via que, apesar de pavimentada, é antiga e estreita, que necessita de melhorias, visando a segurança de pedestres, motoristas e trabalhadores das empresas, principalmente quando caminhões de carga começarem a transitar pelo local.

Reside no bairro uma comunidade que abrange produtores rurais, principalmente de morango, e também trabalhadores das indústrias de Pouso Alegre, além de equipamentos públicos, como a Escola Municipal Professora Maria Barbosa, a Unidade Básica de Saúde do Bairro, e ainda a Igreja católica Nossa Senhora Aparecida.

Além disso, o bairro rural do Algodão está recebendo importantes empreendimentos empresariais que gerarão renda e novos empregos para o município. A empresa MIDEA que está construindo no local uma planta de 70.000 m² e iniciará a produção de duas linhas de produtos eletrodomésticos, previstos para entrar em produção em novembro/2024 e também está em fase de aprovação a construção de um condomínio empresarial da empresa Fulwood de 80.000 m². O interesse das empresas nessa região se deve ao fator logístico, pois o bairro é servido por um viaduto sobre a BR-381, que torna estratégico o tráfego de cargas e trabalhadores.

É dever do poder público planejar e zelar pela segurança de seus habitantes, assim, buscou-se estudos de alternativas que melhor se adequem ao volume de tráfego esperado com o crescimento do bairro, não só pelas empresas, mas também com os bairros que já estão consolidados e os que estão em planejamento.

A DAC Engenharia, contratada para fazer os estudos das melhorias do traçado, chegou à definição do traçado locacional, que melhor atendam tecnicamente a comunidade, conforme croqui abaixo.



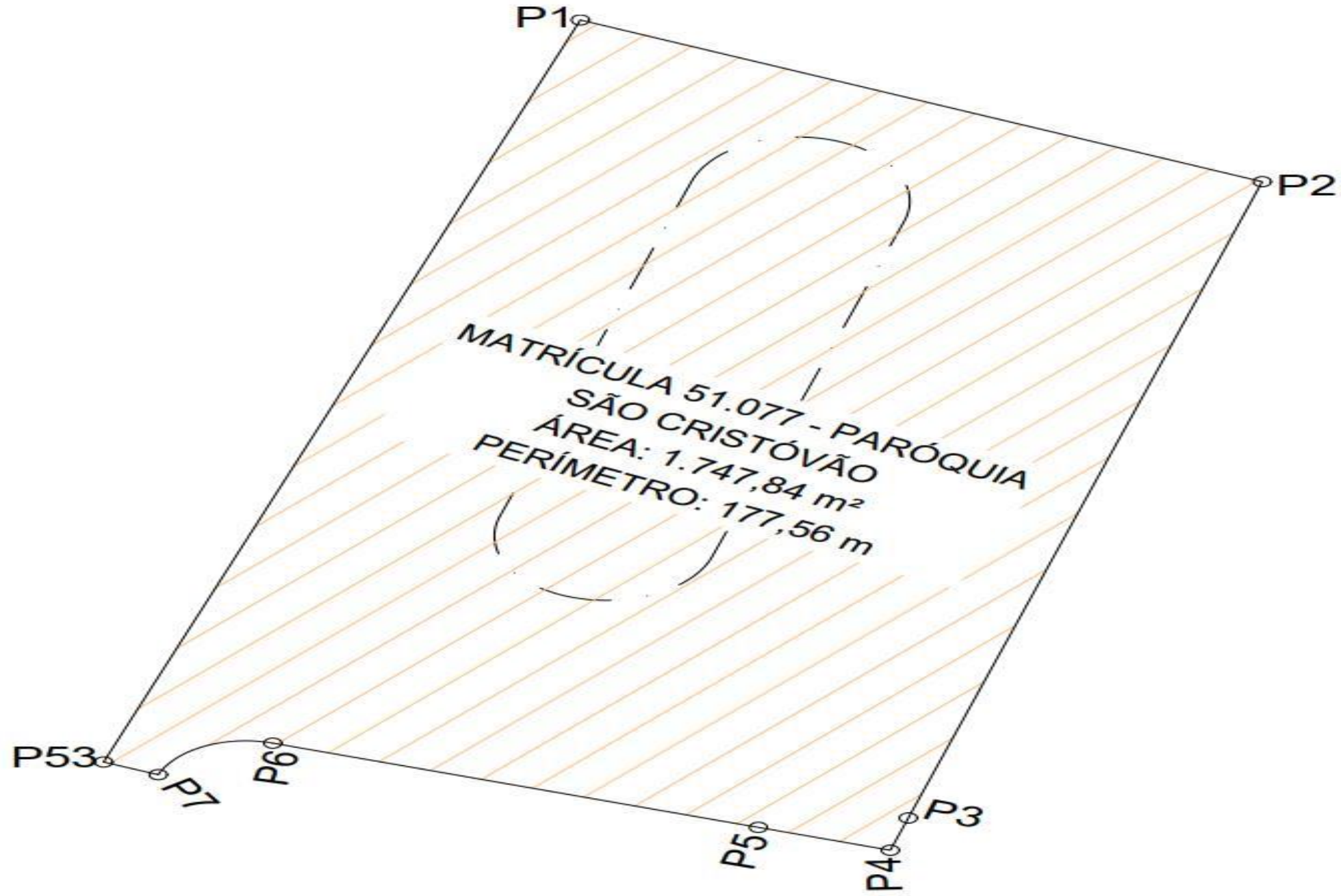
Por fim cumpre ressaltar que as obras de melhoria no acesso do bairro do Algodão trarão relevante desenvolvimento econômico e social para toda a cidade.

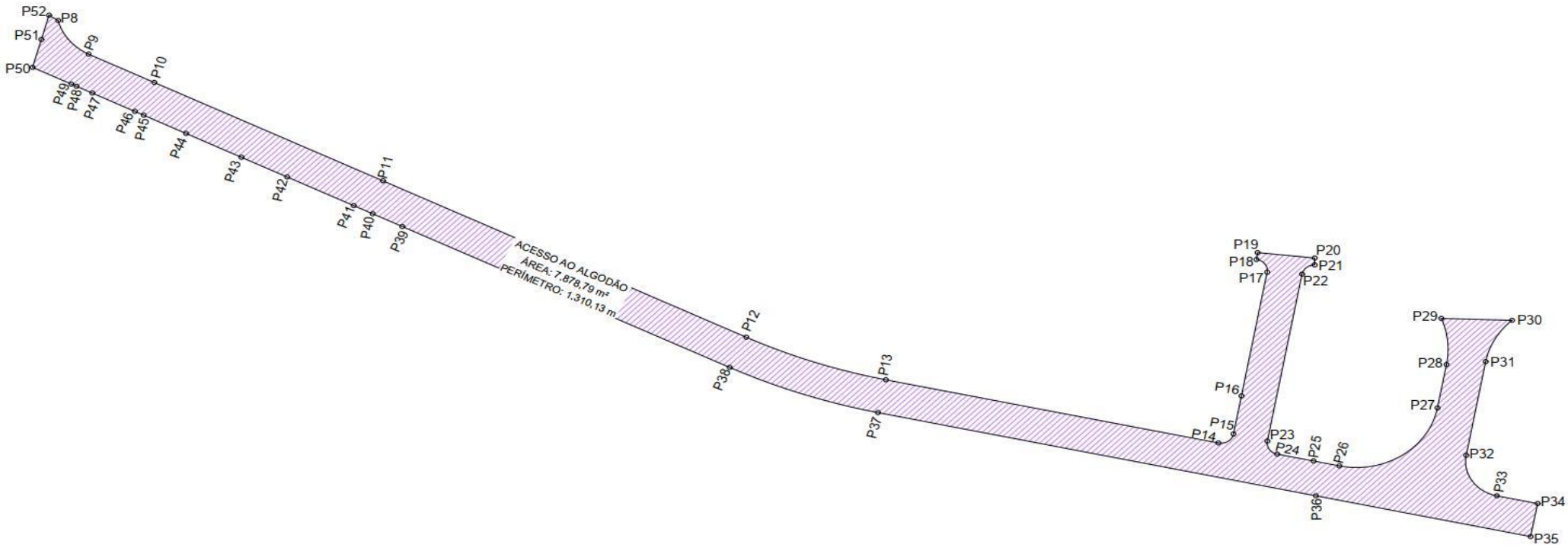
Retificação do DUP

A retificação do DUP se justifica diante das alterações do projeto implementadas pela empresa contratada para os levantamentos, a DAC Engenharia. O projeto inicial não previa a largura da calçada. Com a retificação dos memoriais e planta cada área a ser desapropriada passou a ter uma metragem maior do que a prevista inicialmente.

Também verificou-se que o levantamento inicial não identificou que uma área dentro da matrícula 51.077 que integra o trajeto da nova via pertencia a proprietários diferentes.

A retificação do DUP irá regularizar os apontamentos mencionados, conforme croquis e detalhamentos a seguir constantes dos memoriais e planta anexas.


P1
P2
MATRÍCULA 51.077 - PARÓQUIA
SÃO CRISTÓVÃO
ÁREA: 1.747,84 m²
PERÍMETRO: 177,56 m
P53
P7
P6
P5
P4
P3



Fonte: DAC Engenharia

Matrícula 114.586:área a ser desapropriada possui**1.812,96 m²**(um mil, oitocentos e doze metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados) e perímetro de**282,66 m**(duzentos e oitenta e dois metros e sessenta e seis centímetros)situado na BR 381**(propriedade de Chacreamento Quintas do Pequi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda);**

Matrícula 52.444:área a ser desapropriada possui**4.583,54 m²**(quatro mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)e perímetro de**802,74 m**(oitocentos e dois metros e setenta e quatro centímetros) e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre – MG**(propriedade de Benedito Silvestre Pereira);**

Matrícula 51.077:

Parte 01:área a ser desapropriada possui**366,72 m²**(trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados)e perímetro de**114,53 m**(cento e quatorze metros e cinquenta e três centímetros)e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre – MG**(propriedade de Hélio José Silvério);**

Parte 02:área a ser desapropriada possui**1.747,84 m²**(um mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de**177,56 m**(cento e setenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros) e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre – MG**(propriedade de Arquidiocese de Pouso Alegre Paróquia São Cristóvão);**

Parte 03:área a ser desapropriada possui**965,51 m²**(novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) e perímetro de**185,31 m**(cento e oitenta e cinco metros e trinta e um centímetros)situado na BR 381, km 864, Estrada Rural, no município de Pouso Alegre**(propriedade de Antônio Pereira da Costa);**

Parte 04:área a ser desapropriada possui**150,06 m²**(cento e cinquenta metros quadrados e seis centímetros quadrados) e perímetro de**49,42 m**(quarenta e nove metros e quarenta e dois centímetros)e está situada na Rodovia BR-381, km 864, no município de Pouso Alegre – MG**(propriedade de Claudinaldo Mariano da Silva).**

Pouso Alegre, 03 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9735F196